

05/02/2024 - 08:22:13	Sistema	O item 0001 teve como arrematante MULTCLORO INDUSTRIA QUIMICA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 1,64.
05/02/2024 - 08:22:13	Sistema	O item 0002 teve como arrematante Projesam Saneamento Ambiental Ltda - Ltda/Eireli com lance de R\$ 2,19.
05/02/2024 - 08:22:13	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
05/02/2024 - 08:22:50	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2024 às 10:30.
05/02/2024 - 08:24:46	Pregoeiro	Sr.(a) representante (s) da (s) empresa (s), vencedora (s), ficamos no aguardo do envio da (s) proposta (s) readequada (s) no prazo estabelecido de 2 (duas) horas. A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2024 às 10:30. Mesmo que o preço da proposta se mantenha o mesmo, o (s) licitante (s) deverá (ão) enviar a (s) proposta (s) readequada (s), via sistema. O não envio da (s) proposta (s) implicará na desclassificação do (s) licitante (s), conforme edital.
05/02/2024 - 08:41:39	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
05/02/2024 - 08:46:21	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
05/02/2024 - 11:32:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:40 do dia 05/02/2024.
05/02/2024 - 11:32:11	Sistema	Motivo: Pedimos que a empresa apresente a Certidão negativa de débitos estaduais.
05/02/2024 - 11:32:49	Pregoeiro	Sr.(a) representante (s) da (s) empresa (s) MULTCLORO INDUSTRIA QUIMICA LTDA , pedimos que a empresa apresente a Certidão negativa de débitos estaduais observamos que foi apresentado a certidão negativa de débitos federais duas vezes, pois a mesma não foi localizado nos documentos anexados no sistema, a fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes O prazo de envio é até às 13:40 do dia 05/02/2024
05/02/2024 - 11:43:31	F. MULTCLORO INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Documentação Item 0001: Bom dia, Srs. Pregoeiro. Estou com o arquivo aqui, porém não estou conseguindo anexar. Está dando um erro. Como posso proceder?
05/02/2024 - 12:02:45	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
05/02/2024 - 12:06:50	F. MULTCLORO INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Documentação Item 0001: Conseguimos anexar e também foi enviado por e-mail.
05/02/2024 - 13:48:11	Sistema	O fornecedor GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/02/2024 - 13:53:00	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
05/02/2024 - 13:53:00	Sistema	Intenção: Solicitamos interesse em manifestar recurso referente a inclusão da CND Estadual por parte da empresa provisoriamente vencedora, o edital é claro quanto a inclusão de documentos: "7.1. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 8 inabilitará o licitante e o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital." E destaco ainda que: "5.1 O acolhimento das propostas de preços concomitante com os documentos de habilitação será até às 7h45min (horário de Brasília/DF) do dia 05 de fevereiro de 2024." Portanto solicitamos que o licitante provisoriamente vencedor seja inabilitado.
05/02/2024 - 13:53:21	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MULTCLORO INDUSTRIA QUIMICA LTDA.
05/02/2024 - 13:53:29	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Projesam Saneamento Ambiental Ltda.
05/02/2024 - 13:53:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 05/02/2024 às 14:23.
05/02/2024 - 14:10:22	Sistema	O fornecedor GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/02/2024 - 14:26:06	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
05/02/2024 - 14:26:06	Sistema	Intenção: Solicitamos interesse em manifestar recurso referente a inclusão da CND Estadual por parte da empresa provisoriamente vencedora, o edital é claro quanto a inclusão de documentos: "7.1. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 8 inabilitará o licitante e o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital." E destaco ainda que: "5.1 O acolhimento das propostas de preços concomitante com os documentos de habilitação será até às 7h45min (horário de Brasília/DF) do dia 05 de fevereiro de 2024." Portanto solicitamos que o licitante provisoriamente vencedor seja inabilitado.
05/02/2024 - 14:27:13	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 08/02/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 14/02/2024 às 23:59.
06/02/2024 - 10:20:01	Sistema	O fornecedor GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A - DEMAIS enviou recurso para o item 0001.

Augusto Correia Junior

Pregoeiro

Maria Lucinea Peixer

Apoio





ILMO. SR. PREGOEIRO DO SISAM - SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/SC

Processo licitatório nº 017/SISAM/2023
Pregão Eletrônico nº 014/SISAM/2023

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.157.268/0005-53, com sede na Rod. Ivo Silveira, SC 108, Bateas, na cidade de Brusque – SC, CEP 12.630-000, por seu representante legal, vem interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a respeitável decisão que habilitou e deu como vencedora do certame a empresa **MULTCLORO INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.**, requerendo se digne V. Sa. de recebê-lo, para inabilitar e desclassificar mencionada empresa, em razão dos fatos abaixo expostos:

1– As empresas participaram do pregão em epígrafe, referente ao Lote 01, para aquisição de Hipoclorito de Sódio, sendo que a recorrida *Multcloro*, **apresar de não ter cumprido os requisitos do edital**, foi declarada vencedora do certame.

2- **Isto porque**, constou do edital, **em seu item 9.3.2**, a obrigatoriedade de que o licitante apresentasse a sua regularidade fiscal (Certidão Negativa de Débitos Estadual), com relação a Fazenda Estadual:

GABRIEL
GUEDES
ZINANI:3557
67452837

Assinado de forma digital por GABRIEL GUEDES ZINANI:35567452837
Dados: 2024.02.06 07:59:47 -03'00'

“9.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;”

GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A

ROD IVO SILVEIRA SC 108, BATEAS, BRUSQUE-SC - CEP 12630-000
CNPJ: 03.157.268/0005-53 | IE: 262.488.302



E apesar da recorrida não ter cumprido tal requisito, lhe foi aberto prazo para que o fizesse, quando já em fase de análise da documentação, o que contraria o Edital e o disposto nos artigos 43 e 48, da Lei 8.666/93. Vajamos

DA OBRIGATORIEDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRIDA

3- Assim, constou do edital que:

“5.1 O acolhimento das propostas de preços concomitante com os documentos de habilitação será até às 7h45min (horário de Brasília/DF) do dia 05 de fevereiro de 2024.”

“7.1. **A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 8 inabilitará o licitante e o Pregoeiro examinará a oferta subsequente**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.”

“9.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativo ao domicilio ou sede do licitante;”

Ora, o edital é muito claro quanto aos documentos que deverão integrar a proposta, o seu prazo para apresentação, bem como as consequências para o caso do seu não atendimento. No mesmo sentido, a Lei 8.666/93:

GABRIEL
GUEDES
ZINANI:35567452
837
567452837
Assinado de
forma digital por
GABRIEL GUEDES
ZINANI:35567452
837
Dados: 2024.02.06
08:00:10 -03'00'

4- Dispõem os artigos. 43, IV, e 48, I, da Lei 8.666/93, que serão desclassificadas as propostas desconformes ou incompatíveis com o objeto licitado:

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:



(...)

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, **promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;**

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

(...)” (destaques nossos)

Que se destaque, que de acordo com o §3º, do artigo 43, da Lei 8.666/1993, é vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta:

“Art. 43, § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**” (destaque nosso)

5- Portanto, a não apresentação de documento exigido em edital **É VÍCIO INSANÁVEL**, pois se trata de “erro substancial”, já que a inclusão posterior de documento não se refere a mera complementação ou esclarecimento, conforme claramente exposto no artigo de lei.

A este respeito, ensina MARÇAL JUSTEN FILHO, *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 8ª edição, página 433:

GABRIEL
GUEDES
ZINANI:355
67452837

Assinado de forma
digital por GABRIEL
GUEDES
ZINANI:35567452837
Dados: 2024.02.06
08:00:22 -03'00'

“Inexistirá possibilidade de suprir defeitos imputáveis aos licitantes. O esclarecimento de dúvidas não significa eliminar omissão dos licitantes. **Se o licitante dispunha de determinado**



documento, mas esqueceu de apresentá-lo, arcará com as consequências da sua própria conduta. Se o licitante deixou de apresentar fotocópia autenticada, não é possível a Comissão abrir oportunidade para apresentação do original - mesmo quando estiver na posse de licitante presente.” (destaque nosso)

Neste sentido, a jurisprudência:

*Reabilitação de concorrente - **Ilegalidade** - Entrega intempestiva de documentos faltantes, após decisão inabilitadora não recorrida - **Inadmissibilidade** - Atuação vinculada da comissão julgadora, à qual não é dado alterar critérios quando da fase de habilitação - Ofensa ao direito líquido e certo dos demais participantes ... (RT 644/69)*

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. **Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital.** Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.

E mais:

GABRIEL GUEDES
ZINANI:35567452837
567452837

Assinado de
forma digital por
GABRIEL GUEDES
ZINANI:35567452
837
Dados: 2024.02.06
08:00:32 -03'00'



RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. **A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade.** 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.”

Maria Sylvia Zanella Di Pietro salienta que: *“Princípio da vinculação ao instrumento convocatório é essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento”*. Ainda segundo a professora, em sintonia com a jurisprudência, *“se os licitantes classificados deixarem de apresentar a documentação exigida ou apresentá-las em desacordo com exigido no edital, estas imperiosamente deverão ser inabilitadas e desclassificadas, nos termos do art. 43, inc. II c/c art. 48, inc. I, todos da Lei Federal nº. 8.666/93”*.

Diferente não é o ensinamento de Meirelles:

GABRIEL
GUEDES
ZINANI:355
67452837

Assinado de forma
digital por GABRIEL
GUEDES
ZINANI:35567452837
Dados: 2024.02.06
08:00:42 -03'00'

“Vinculação ao edital: a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e proposta em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a



Administração que o expediu (art. 41).” (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 256-257)

Para concluirmos, trazemos a lição de JOSÉ CRETILLA JÚNIOR, *Das Licitações Públicas*, 18ª edição, página 303:

“... Não é tarefa difícil observar a desconformidade com o edital, pois basta o confronto material da proposta com a solicitação da Administração, para notar se há divergência ou não. A proposta que se afastar da solicitação ou for omissa em pontos relevantes é rejeitada.”.

Assim, a reabertura de prazo para que a recorrida *Multcloro* juntasse documento que originalmente deveria constar da sua proposta, fere o edital e, conseqüentemente, **é ilegal**, devendo ser decretada a sua inabilitação/desclassificação, pois:

“A **desclassificação** é ato vinculado ou predeterminado - e, portanto, não-discricionário -, que a Administração é obrigada a editar ...” (*Op. cit.*, página 303)

Neste sentido, o TCU:

“... registre-se, nas atas de julgamento, a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, o atendimento às especificações técnicas, bem como a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis com os fatos que a motivaram.” (Processo nº 929.479/1998-0)

GABRIEL
GUEDES
ZINANI:355
67452837

Assinado de forma
digital por
GABRIEL GUEDES
ZINANI:355674528
37
Dados: 2024.02.06
08:00:53 -03'00'



6- Diante do exposto, é esta para requerer a V. Sa. que o presente recurso seja recebido e acatado, para inabilitar e desclassificar a recorrida *Multcloro* e, como consequência, decretar a recorrente GR Indústria como vencedora do certame.

Termos em que,

Pede deferimento.

De Brusque/SC, 06 de fevereiro de 2024.

GABRIEL
GUEDES
ZINANI:35567
452837

Assinado de forma
digital por GABRIEL
GUEDES
ZINANI:35567452837
Dados: 2024.02.06
08:01:07 -03'00'

GR IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS S/A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
GABRIEL GUEDES ZINANI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
45959719 SSP SP

CPF
355.674.528-37

DATA NASCIMENTO
24/08/1989

FILIAÇÃO
PAULO CESAR ZINANI
FLAVIA MARGARETH BERGHMAN G
UEDES ZINANI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04649321096

VALIDADE
08/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
19/05/2009

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRUZEIRO, SP

DATA EMISSÃO
21/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50414556425
SP993407404

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1957942829

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		
		TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35300590791	18/04/2022	16/10/2023 09:34:02
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
02/05/1999	03.157.268/0001-20	

CAPITAL
R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES, SETECENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA A	NÚMERO: 136	
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CRUZEIRO	CEP: 12703-580	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE CLORO E ÁLCALIS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CLOVIS DE OLIVEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 183.783.358-36, RG/RNE: 27826246 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ARISTOTELES COSTA, 1047, JARDIM FORTALEZA, PAULÍNIA - SP, CEP 13140-074, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2022.
FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 357.158.698-03, RG/RNE: 378646333 - SP, RESIDENTE À RUA GERALDO RIBEIRO, 395, ITALIA BERTONE, LAVRINHAS - SP, CEP 12760-000, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO

ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2022 E DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2022.

JOSE FRANCISCO CORDEIRO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 030.774.878-29, RG/RNE: 112354221 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MENDES DA ROCHA, 1093, APT. 42A, JARDIM BRASIL (ZONA, SAO PAULO - SP, CEP 02227-001, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2022.

JOSE PAULO TEIXEIRA JUNIOR, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 053.245.448-09, RG/RNE: 153722113 - SP, RESIDENTE À RUA SAO PAULO, 578, JARDIM SAO JOSE, CRUZEIRO - SP, CEP 12703-390, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR OPERACIONAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2022.

LEVI CESAR COTRIM GUIMARAES, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 076.217.828-03, RG/RNE: 17039467 - SP, RESIDENTE À AVENIDA JOSE NOVAES SOBRINHO, 1920, RE.D. PALMARE, JARDIM PARAISO, CRUZEIRO - SP, CEP 12721-230, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2022.

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 051.816.248-63, RG/RNE: 153737013 - SP, RESIDENTE À RUA GERALDO RIBEIRO, 96, CHACARAS MAVISOU, LAVRINHAS - SP, CEP 12760-000, NA SITUAÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2022.

ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 18/04/2022

TRANSFORMADA DE NIRE 35215666177.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 31902685703, CNPJ 03.157.268/0003-91, SITUADA A RODOVIA BR 040, 23110, SANTA TEREZINHA, CONSELHEIRO LAFAIATE - MG, CEP 36407-380, COM OBJETO DESTACADO DE: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS E ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35903465719, CNPJ 03.157.268/0002-00, SITUADA A RUA JOAQUIM ARICO, 468, BETEL, PAULINIA - SP, CEP 13148-153, COM OBJETO DESTACADO DE: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS E ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31992933213, CNPJ 03.157.268/0002-00, SITUADA A RODOVIA BR 040, 02311, CARIJOS, CONSELHEIRO LAFAIATE - MG, CEP 36406-080, COM OBJETO DESTACADO DE: COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS E DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS.

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 30/08/2021. 1. REVOGACAO DA CLAUSULA DE REVERSAO SOBRE DOACAO DE QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL - DELIBERADO E APROVADO POR UNANIMIDADE DOS SOCIOS, CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE REVOGACAO DE CLAUSULA DE DOACAO COM RESTRICAO DE REVERSAO E INCOMUNICABILIDADE DE DOACAO DE QUOTAS, CELEBRADO EM 27/08/2021, TENDO COMO OUTORGANTE, MARIA LUCIA GARCEZ RIBEIRO E COMO OUTORGADOS WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO E WASHINGTON LUIZ GARCEZ RIBEIRO, (AMBOS SOCIOS E JA QUALIFICADOS ACIMA), POR LIVRE E ESPONTANEA VONTADE DAS PARTES, FICA REVOGADO E CANCELADO AS REFERIDAS CLAUSULAS DE RESTRICOES CONSTANTES DO ARTIGO 547 DO CC, A FIM DE QUE DESTA DATA EM DIANTE, OS DONATARIOS DETENHAM DITOS BENS LIVRES E DESEMBARACADOS DAQUELES LIMITADORES AO SEU DIREITO DE PROPRIEDADE, COMO SE OS MESMOS JAMAIS HOUVESSEM EXISTIDO, AUTORIZADO, POR CONSEQUENCIA, O CORRESPONDENTE CANCELAMENTO DA REVERSAO E INCOMUNICABILIDADE DAQUELE REGISTRO, PERANTE TERCEIROS E PERANTE A JUCESP, RESSALTANDO AINDA A INEXISTENCIA DE USUFRUTO SOBRE AS MESMAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 556, 560, 562 E 564 DO CC. DESTA FORMA, E COM BASE NAS DELIBERACOES ACIMA, FICA EXTINTO O PARAGRAFO UNICO DA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SOCIAL. 2. VENDA DAS QUOTAS EM PODER DA SOCIEDADE (QUOTAS EM TESOURARIA) - DELIBERADO E APROVADO POR UNANIMIDADE DOS SOCIOS, POR LIVRE E ESPONTANEA VONTADE, E NO INTERESSE DOS SOCIOS E DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE, A REALIZACAO DA VENDA DAS QUOTAS EXISTENTES EM TESOURARIA, CORRESPONDENTE A 2.300 (DUAS MIL E TREZENTAS) QUOTAS, AO VALOR NOMINAL DE R\$ 2.300.000,00 (DOIS MILHOES E TREZENTOS MIL REAIS), PARA O SOCIO WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO (JA QUALIFICADO), MEDIANTE O PAGAMENTO EM MOEDA CORRENTE NESTE ATO, E CONSIDERANDO QUE OS DEMAIS SOCIOS NAO POSSUEM INTERESSE NA AQUISICAO DE QUAISQUER COTAS DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE AO DIREITO DE PREFERENCIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO SOCIETARIA APLICAVEL, DANDO PLENA, GERAL E IRRESTRITA ANUENCIA EM RELACAO AO CONTRATO ORA CELEBRADO ENTRE AS PARTES. 3. CAPITALIZACAO DE AFAC - ADIANTAMENTO PARA FUTURO

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - DELIBERADO E APROVADO POR UNANIMIDADE DOS SOCIOS QUOTISTAS, SEM QUAISQUER RESSALVAS, OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA PELOS DEMAIS SOCIOS, A CAPITALIZACAO PELO SOCIO WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO, DO AFAC - ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL EXISTENTE NA SOCIEDADE, MEDIANTE A

NUM.DOC: 431.989/22-9 SESSÃO: 24/08/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 09/08/2022. DELIBERAR SOBRE A (I) RENUNCIA DO SR. FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO AO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRACAO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 357.158.698-03, RG/RNE: 37864633-3, RESIDENTE À RUA GERALDO RIBEIRO, 395, ITALIA BERTONE, LAVRINHAS - SP, CEP 12760-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE JOSE FRANCISCO CORDEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 030.774.878-29, RG/RNE: 11235422-1, RESIDENTE À AVENIDA MENDES DA ROCHA, 1093, APTO. 42A, JARDIM BRASIL (ZONA, SAO PAULO - SP, CEP 02227-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 051.816.248-63, RG/RNE: 15373701-3, RESIDENTE À RUA GERALDO RIBEIRO, 96, CHACARAS MAVISOU, LAVRINHAS - SP, CEP 12760-000, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LEVI CESAR COTRIM GUIMARAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 076.217.828-03, RG/RNE: 17039467, RESIDENTE À AVENIDA JOSE NOVAES SOBRINHO, 1920, RE.D. PALMARE, JARDIM PARAISO, CRUZEIRO - SP, CEP 12721-230, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

REMANESCENTE CLOVIS DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 183.783.358-36, RG/RNE: 27826246, RESIDENTE À AVENIDA ARISTOTELES COSTA, 1047, JARDIM FORTALEZA, PAULINIA - SP, CEP 13140-074, COMO DIRETOR COMERCIAL.

REMANESCENTE JOSE PAULO TEIXEIRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 053.245.448-09, RG/RNE: 15372211-3, RESIDENTE À RUA SAO PAULO, 578, JARDIM SAO JOSE, CRUZEIRO - SP, CEP 12703-390, COMO DIRETOR OPERACIONAL.

NUM.DOC: 608.978/22-0 SESSÃO: 07/10/2022

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 49.000.000,00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES DE REAIS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 10/08/2022.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO.

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 10/08/2022. ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: (A) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E PROCEDER AO EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS, INCLUINDO O PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES, RELATIVOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, ELABORADAS CONFORME AS PRATICAS CONTABEIS VIGENTES; (B) DELIBERAR ACERCA DA PROPOSTA APRESENTADA PELA ADMINISTRACAO DA COMPANHIA RELATIVA A DESTINACAO DOS LUCROS E A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021; (C) DELIBERAR ACERCA DA PROPOSTA APRESENTADA PELA ADMINISTRACAO DA COMPANHIA PARA ELEGER DOIS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA, EM RAZAO DE RENU'NCIA E DA DECISAO DE ELEGER UM QUARTO MEMBRO PARA COMPOR O REFERIDO ORGAO; E (D) FIXAR NOVO MONTANTE GLOBAL ANUAL DE REMUNERACAO DOS ADMINISTRADORES, NO CASO DE APROVACAO DA ELEICAO DE NOVO MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: (A) DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA PARA O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, MEDIANTE CAPITALIZACAO DO LUCRO LIQUIDO APURADO NO EXERCICIO SOCIAL DE 2021 E PARCELA DA RESERVA DE LUCROS, SEM A EMISSAO DE NOVAS ACOES, NOS TERMOS DO ARTIGO 169, 10, DA LEI N. 6.404/76, COM A CONSEQUENTE ALTERACAO DO ARTIGO 50 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA; (B) APROVAR A ALTERACAO NA REDACAO DO ENDERECO DA SEDE DA COMPANHIA; (C) APROVAR A INCLUSAO DO NUMERO DE TERRENO VIZINHO INCORPORADO AO ENDERECO DA FILIAL DE PAULINIA DA COMPANHIA, QUE PASSA A SER REDIGIDO; (D) APROVAR A INCLUSAO DE ATIVIDADE SECUNDARIA NA FILIAL CONSELHEIRO LAFAIETE; (E) APROVAR A TRANSFORMACAO DO 30 DO ARTIGO 10; (F) APROVAR A ALTERACAO DO LIMITE MAXIMO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; (G) APROVAR A ALTERACAO DO LIMITE MAXIMO DE MEMBROS EXTERNOS NO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; (H) APROVAR A ALTERACAO NAS REGRAS DE REPRESENTACAO PREVISTAS NO ARTIGO 26 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, DE MODO A MELHOR ADEQUA-LO AS ATIVIDADES E PRATICAS DE GOVERNANCA CORPORATIVA DA COMPANHIA; E (I) APROVAR A REFORMA E CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.

ENDERECO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOSE ROSSETTI, 136, DISTRITO INDUSTRIAL, CRUZEIRO - SP, CEP 12704-420. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 10/08/2022.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DIANTE DA AGOE REALIZADA EM 10/08/2022 DECIDEM OS ACIONISTAS ALTERAREM O PARAGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 100, ARTIGO 30, 50, 14 E 26 DO ESTATUTO SOCIAL.

REMANESCENTE FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 357.158.698-03, RG/RNE: 37864633-3, RESIDENTE À RUA GERALDO RIBEIRO, 395, ITALIA BERTONE, LAVRINHAS - SP, CEP 12760-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JOSE FRANCISCO CORDEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 030.774.878-29, RG/RNE: 11235422-1, RESIDENTE À AVENIDA MENDES DA ROCHA, 1093, APTO. 42A, JARDIM BRASIL (ZONA, SAO PAULO - SP, CEP 02227-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 051.816.248-63, RG/RNE: 15373701-3, RESIDENTE À RUA GERALDO RIBEIRO, 96, CHACARAS MAVISOU, LAVRINHAS - SP, CEP 12760-000, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LEVI CESAR COTRIM GUIMARAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 076.217.828-03, RG/RNE: 17039467, RESIDENTE À AVENIDA JOSE NOVAES SOBRINHO, 1920, RE.D. PALMARE, JARDIM PARAISO, CRUZEIRO - SP, CEP 12721-230, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

REMANESCENTE CLOVIS DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 183.783.358-36, RG/RNE: 27826246, RESIDENTE À AVENIDA ARISTOTELES COSTA, 1047, JARDIM FORTALEZA, PAULINIA - SP, CEP 13140-074, COMO DIRETOR COMERCIAL.

REMANESCENTE JOSE PAULO TEIXEIRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 053.245.448-09, RG/RNE: 15372211-3, RESIDENTE À RUA SAO PAULO, 578, JARDIM SAO JOSE, CRUZEIRO - SP, CEP 12703-390, COMO DIRETOR OPERACIONAL.

ELEITO MARCUS VINICIUS COIMBRA CAMPOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 223.225.688-05, RG/RNE: 29551229-5, RESIDENTE À RUA A, 136, JD IMPERIAL, CRUZEIRO - SP, CEP 12703-580, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO SILVERIO OTAVIO MARINHO BACELAR DIAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 023.706.236-40, RG/RNE: 7682001 - MG, RESIDENTE À RUA A, 136, JD IMPERIAL, CRUZEIRO - SP, CEP 12703-580, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 31902685703, CNPJ 03.157.268/0003-91

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35903465719, CNPJ 03.157.268/0002-00, SITUADA À RUA JOAQUIM ARICO, 468, BETEL, PAULINIA - SP, CEP 13148-153. ALTERADO PARA RUA JOAQUIM ARICO, 468, E 498, BETEL, PAULINIA - SP, CEP 13148-153. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 10/08/2022.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 31902685703, CNPJ 03.157.268/0003-91, SITUADA À RODOVIA BR 040, 23110, SANTA TEREZINHA, CONSELHEIRO LAFIATE - MG, CEP 36407-380, ALTERADO PARA: FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 10/08/2022.

NUM.DOC: 630.683/22-0 SESSÃO: 21/10/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 30/09/2022. DELIBERAR SOBRE A (I) RENUNCIA DO SR. SILVERIO OTAVIO MARINHO BACELAR DIAS AO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRACAO.

REMANESCENTE FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 357.158.698-03, RG/RNE: 37864633-3, RESIDENTE À RUA GERALDO RIBEIRO, 395, ITALIA BERTONE, LAVRINHAS - SP, CEP 12760-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 051.816.248-63, RG/RNE: 15373701-3, RESIDENTE À RUA GERALDO RIBEIRO, 96, CHACARAS MAVISOU, LAVRINHAS - SP, CEP 12760-000, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LEVI CESAR COTRIM GUIMARAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 076.217.828-03, RG/RNE: 17039467, RESIDENTE À AVENIDA JOSE NOVAES SOBRINHO, 1920, RE.D. PALMARE, JARDIM PARAISO, CRUZEIRO - SP, CEP 12721-230, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

REMANESCENTE CLOVIS DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 183.783.358-36, RG/RNE: 27826246, RESIDENTE À AVENIDA ARISTOTELES COSTA, 1047, JARDIM FORTALEZA, PAULINIA - SP, CEP 13140-074, COMO DIRETOR COMERCIAL.

REMANESCENTE JOSE PAULO TEIXEIRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 053.245.448-09, RG/RNE: 15372211-3, RESIDENTE À RUA SAO PAULO, 578, JARDIM SAO JOSE, CRUZEIRO - SP, CEP 12703-390, COMO DIRETOR OPERACIONAL.

REMANESCENTE MARCUS VINICIUS COIMBRA CAMPOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 223.225.688-05, RG/RNE: 29551229-5, RESIDENTE À RUA A, 136, JD IMPERIAL, CRUZEIRO - SP, CEP 12703-580, COMO

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE SILVERIO OTAVIO MARINHO BACELAR DIAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 023.706.236-40, RG/RNE: 7682001 - MG, RESIDENTE À RUA A, 136, JD IMPERIAL, CRUZEIRO - SP, CEP 12703-580, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 692.068/22-3 SESSÃO: 16/12/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 05/12/2022. DELIBERAR SOBRE A (I) FORMA DE LAVRATURA DA ATA; (II) DELIBERAR SOBRE A REELEICAO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ESTATUTARIA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 357.158.698-03, RG/RNE: 37864633-3 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ROSSETTI, 136, DISTRITO INDUSTRIAL, CRUZEIRO - SP, CEP 12704-420, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LEVI CESAR COTRIM GUIMARAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 076.217.828-03, RG/RNE: 17039467 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ROSSETTI, 136, DISTRITO INDUSTRIAL, CRUZEIRO - SP, CEP 12704-420, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E DIRETOR FINANCEIRO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CLOVIS DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 183.783.358-36, RG/RNE: 27826246 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ROSSETTI, 136, DISTRITO INDUSTRIAL, CRUZEIRO - SP, CEP 12704-420, COMO DIRETOR COMERCIAL.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE PAULO TEIXEIRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 053.245.448-09, RG/RNE: 15372211-3 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ROSSETTI, 136, DISTRITO INDUSTRIAL, CRUZEIRO - SP, CEP 12704-420, COMO DIRETOR OPERACIONAL.

NUM.DOC: 085.498/23-3 SESSÃO: 24/02/2023

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906517507, CNPJ 03.157.268/0004-72, SITUADA À: RUA TRES, 10, GALPAO 02, BAIRRO DO EMBAU, CACHOEIRA PAULISTA - SP, CEP 12630-000, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/01/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 31/01/2023.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 31/01/2023. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: (I) ABERTURA DE FILIAL.

NUM.DOC: 224.091/23-2 SESSÃO: 31/05/2023

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35231205413.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 01/05/2023. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: (A) APROVACAO DOS TERMOS DE CONDICOES DO PROTOCOLO DE INCORPORACAO E JUSTIFICACAO DA EMPRESA GR POLIMEROS COMERCIAL LTDA (INCORPORADA); (B) RATIFICACAO A NOMEACAO E CONTRATAACAO DA EMPRESA ESPECIALIZADA B&F CONSULTORIA CONTABIL SS LTDA (EMPRESA ESPECIALIZADA), PARA FINS DE ELABORACAO DO LAUDO DE AVALIACAO DO PATRIMONIO LIQUIDO CONTABIL DA GR POLIMEROS COMERCIAL LTDA (INCORPORADA); (C) APRECIACAO E VOTACAO DO LAUDO DE AVALIACAO DE INCORPORACAO; (D) DISCUSSAO E VOTACAO SOBRE A PROPOSTA DE INCORPORACAO DA EMPRESA GR POLIMEROS COMERCIAL LTDA (INCORPORADORA) PELO SEU VALOR DE PATROMONIO LIQUIDO CONTABIL; (D) APRECIACAO E VOTACAO SOBRE A PROPOSTA DE EXTINCAO DA INCORPORADA GR POLIMEROS COMERCIAL LTDA.

NUM.DOC: 302.762/23-1 SESSÃO: 26/07/2023

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 16/06/2023. VII. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: (A) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E PROCEDER AO EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS, INCLUINDO O PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES, RELATIVOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, ELABORADAS CONFORME AS PRATICAS CONTABEIS VIGENTES; (B) DELIBERAR ACERCA DA PROPOSTA RELATIVA A DESTINACAO DOS LUCROS E A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022; (C) RATIFICAR A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS OCORRIDA EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022; (D) REELEGER E ELEGER OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA; E (E) FIXAR O MONTANTE GLOBAL ANUAL DE REMUNERACAO DOS ADMINISTRADORES.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 16/06/2023.

ELEITO MARIA LUCIA GARCEZ RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 548.363.018-15, RG/RNE: 6241110 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ROSSETTI, 136, DISTRITO INDUSTRIAL, CRUZEIRO - SP, CEP 12704-420, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 051.816.248-63, RG/RNE: 15373701-3 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ROSSETTI, 136, DISTRITO INDUSTRIAL, CRUZEIRO - SP, CEP 12704-420,

COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO MARCUS VINICIUS COIMBRA CAMPOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 223.225.688-05, RG/RNE: 29551229-5 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ROSSETTI, 136, DISTRITO INDUSTRIAL, CRUZEIRO - SP, CEP 12704-420, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 338.160/23-1 SESSÃO: 22/08/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 10/07/2023. CRIAÇÃO DE FILIAL A RUA FRANCISCO REIS, NO 833, GALPAO COMERCIAL, NO BAIRRO CORDEIROS, NA CIDADE DE ITAJAI, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 88.311-735

ABERTURA DE FILIAL NIRE 42902128323, CNPJ 03.157.268/0005-53, SITUADA À: RUA FRANCISCO REIS, 833, GALPAO COMERC, CORDEIROS, ITAJAI - SC, CEP 88311-735, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/07/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 10/07/2023.

NUM.DOC: 396.922/23-5 SESSÃO: 05/10/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 28/08/2023. APOS AS DEVIDAS ANALISES E DISCUSSOES, A DIRETORIA APROVOU A MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL SANTA CATARINA, ANTERIORMENTE SITUADA EM RUA FRANCISCO REIS, N 833, GALPAO COMERCIAL, NO BAIRRO CORDEIROS, NA CIDADE DE ITAJAI, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 88.311- 735, PARA O SEGUINTE ENDEREÇO: RODOVIA IVO SILVEIRA BR - SC 108, N 5.500, BAIRRO BATEAS, NA CIDADE DE BRUSQUE, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 88.355-201.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 42902128323, CNPJ 03.157.268/0005-53

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 42902128323, CNPJ 03.157.268/0005-53, SITUADA À RUA FRANCISCO REIS, 833, GALPAO COMERC, CORDEIROS, ITAJAI - SC, CEP 88311-735. ALTERADO PARA RODOVIA IVO SILVEIRA - SC 108, 5500, BATEAS, BRUSQUE - SC, CEP 88355-201. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 28/08/2023.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300590791
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/10/2023



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 222449144, segunda-feira, 16 de outubro de 2023 às 09:34:02.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

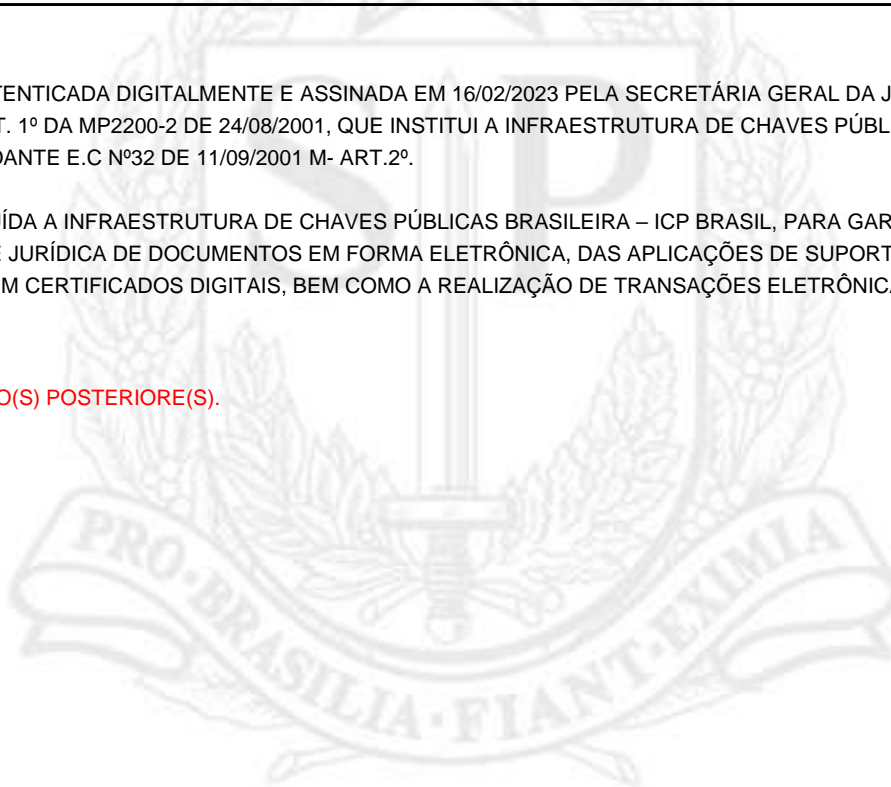
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300590791	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/04/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/02/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:26:31	CÓDIGO DE CONTROLE 194292431
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/02/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQ



JUCESP PROTOCOLO
0.390.478/22-2



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030775780-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua A	NÚMERO 136	COMPLEMENTO	CEP 12703-580
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Fernando Dias Soares (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94	SEQ. DOC 1/1
ASSINATURA:		DATA: 11/04/2022	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO ☆ 12 ABR 2022 ☆ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 14/04/22 DEFERIDO 1ª TURMA 1 Vogal Relator 1 Vogal Revisor Paulo Roberto Fernando RG: 589.636-4 Vogal
---	--	---

ANEXOS:

- EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
- DBE
 - Procuração
 - Alvará Judicial
 - Formas de Partilha
 - Balanço Patrimonial
 - Outros
 - Documentos Pessoais
 - Laudo de Avaliação
 - Jornal
 - Protocolo / Justificação
 - Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
NIRE S/A

199.970/22-1

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

OBSERVAÇÕES:

1308(150450)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

NIRE S/A

3530059079-1

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

JUCESP

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias Soares em 16/02/2023 às 14:08:43 e utiliza o código EF13-A3E-0176-7733. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código EF13-A3E-0176-7733.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias Soares em 16/02/2023 às 14:08:43 e utiliza o código EF13-A3E-0176-7733.



- Gerência de Guarda e Distribuição
- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

23000
2021

com 12/06

**SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)**

TRIAR *loação*

DEFERIR DSE

ETIQUETAR *1.000*

PERFURAR

SEPARAR VIA

JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

JUCESP

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EF13-A3E2-61F6-F73A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EF13-A3E2-61F6-F73A



Hash do Documento

42608E79E9787C20CA9D8DA47724B3CDBC2B57A724C79121EDC3A948528AA08B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2022 é(são) :

- Fernando Dias Soares (Procurador) - 456.722.358-67 em 11/04/2022 12:23 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: fernando.dias@pcparalegal.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Apr 11 2022 12:23:48 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5798528 Longitude: -46.6419712 Accuracy: 20033.407515803174

IP 189.40.88.252

Hash Evidências:

4A06E7351DD4DFC8173CB9B529375E34A4C8A4920A80376DE60DD33CD70A0AE6



JUCESP
18 04 22

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
GR INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20 – NIRE 35.215.666.177

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1965, filho de Wander Mario Ribeiro e Maria Lúcia Garcez Ribeiro, portador da cédula de identidade RG. nº 15.373.701-3, SSP-SP., expedida em 27/04/1992, e inscrito no CPF/MF sob nº 051.816.248-63, residente e domiciliado, à Rua Geraldo Ribeiro, nº 96 – Chácara Mavisou, na cidade de Lavrinhas Estado de São Paulo, CEP 12.760-000, denominado WANDER;

WASHINGTON LUIZ GARCEZ RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/03/1968, filho de Wander Mario Ribeiro e Maria Lúcia Garcez Ribeiro, residente e domiciliado na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo na Rua Geraldo Ribeiro, nº 375, Chácara Mavisou, CEP 12.760-000, portador da cédula de identidade RG nº 17.436.946 SSP/SP, expedida em 27/05/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.122.438-40, denominado WASHINGTON;

JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/05/1964, filho de José Paulo Teixeira e Rozeli Maria Sampaio Freire Teixeira, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo na Rua São Paulo, nº 578, Jardim São José, CEP 12.703-390, portador da cédula de identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, expedida em 14/05/1996, inscrito no CPF/NF sob o nº 053.245.448-09, doravante denominado JÚNIOR;

Únicos sócios e representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **GR INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº sob o nº 35.215.666.177, em sessão de 04/05/1999 e última alteração contratual arquivada na JUCESP em 25/08/2020 sob nº 343.182/20-8, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, com sua sede estabelecida no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580, têm entre si, justos e contratados, por unanimidade dos sócios e sem quaisquer ressalvas, deliberar sobre as alterações do contrato social da sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por unanimidade dos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, e sem quaisquer ressalvas, deliberam e aprovam as seguintes alterações quanto ao capital social e a Cláusula Terceira do Contrato Social:

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clevis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clevis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

DEP
R 2022 ★



1. **Revogação da cláusula de reversão sobre doação de quotas do capital social** – Deliberado e aprovado por unanimidade dos sócios, conforme Instrumento Particular de Revogação de Cláusula de Doação com restrição de reversão e incomunicabilidade de doação de quotas, celebrado em 27/08/2021, tendo como Outorgante, Maria Lúcia Garcez Ribeiro e como Outorgados Wander Manoel Garcez Ribeiro e Washington Luiz Garcez Ribeiro, (ambos sócios e já qualificados acima), por livre e espontânea vontade das partes, fica revogado e cancelado as referidas cláusulas de restrições constantes do artigo 547 do CC, a fim de que desta data em diante, os donatários detenham ditos bens livres e desembaraçados daqueles limitadores ao seu direito de propriedade, como se os mesmos jamais houvessem existido, autorizado, por consequência, o correspondente cancelamento da reversão e incomunicabilidade daquele registro, perante terceiros e perante a JUCESP, ressaltando ainda a inexistência de usufruto sobre as mesmas, nos termos dos artigos 556, 560, 562 e 564 do CC. Desta forma, e com base nas deliberações acima, fica extinto o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato social.
2. **Venda das quotas em poder da sociedade (quotas em tesouraria)** - Deliberado e aprovado por unanimidade dos sócios, por livre e espontânea vontade, e no interesse dos sócios e da administração da sociedade, a realização da venda das quotas existentes em tesouraria, correspondente a 2.300 (duas mil e trezentas) quotas, ao valor nominal de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para o sócio Wander Manoel Garcez Ribeiro (já qualificado), mediante o pagamento em moeda corrente neste ato, e considerando que os demais sócios não possuem interesse na aquisição de quaisquer cotas do capital social da sociedade, renunciando expressamente ao direito de preferência, nos termos da legislação societária aplicável, dando plena, geral e irrestrita anuência em relação ao contrato ora celebrado entre as partes.
3. **Capitalização de AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social** - Deliberado e aprovado por unanimidade dos sócios quotistas, sem quaisquer ressalvas, observados os direitos de preferência pelos demais sócios, a capitalização pelo sócio Wander Manoel Garcez Ribeiro, do AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social existente na sociedade, mediante a subscrição de 1.700 (uma mil e setecentas) quotas do capital social ao valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada uma, correspondente ao valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente neste ato pelo sócio quotista.
4. **Compra e venda de quotas entre os sócios** - Deliberado e aprovado por unanimidade dos sócios, a compra e venda de quotas entre os sócios, conforme os termos e condições do contrato de compra e venda celebrado entre as partes em 30/08/2021, (i) o sócio Washington Luiz Garcez Ribeiro, se retira da sociedade, cede e transfere ao sócio comprador Wander Manoel Garcez Ribeiro (já qualificado), a totalidade de suas cotas da sociedade, correspondentes a 100 (cem) cotas, ao valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante pagamento em moeda corrente neste ato. (ii) Na sequência, o sócio Wander Manoel Garcez Ribeiro, cede e transfere ao sócio José Paulo Teixeira Júnior (já qualificado acima), a quantidade de 17 (dezesete) quotas do capital social, ao valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correspondente ao valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), mediante pagamento em moeda corrente neste ato.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Lívia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, José Paulo Teixeira Júnior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Lívia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, José Paulo Teixeira Júnior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

JUCESP
18 04 22

5. **Doação de quotas pelo sócio Wander Manoel Garcez Ribeiro, ingresso de novo sócio e a nova composição do capital social da sociedade:** Deliberado e aprovado por unanimidade dos sócios representando a totalidade do capital social:

- (i) **Doação de quotas e ingresso de novo sócio:** Nos termos do Contrato de Doação celebrado em 30/08/2021, o sócio Wander Manoel Garcez Ribeiro, doa a sua propriedade e todos os direitos relativos a 1.053 (uma mil e cinquenta e três) quotas que detém no capital social da sociedade, ao valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.053.000,00 (um milhão, cinquenta e três mil reais), estando todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, gravames e/ou encargos de qualquer natureza, ao **DONATÁRIO FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1994, filho de Wander Manoel Garcez Ribeiro e Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro, portador do RG. 37.864.633-3 – SSP-SP., expedida em 14/03/2003 e inscrito no CPF-MF. sob nº. 357.158.698-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro nº395, Itália Bertone, na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, CPF. 12.760-000, o qual ingressa na sociedade com anuência dos demais sócios, sem quaisquer ressalvas, observados os direitos de preferência. Nos termos da legislação vigente, o novo sócio declara, sob a pena da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que o impeça de exercer a atividade empresarial e administração societária, conforme preceitua o artigo 1.011 do Código Civil. Naquele ato, compareceram a esposa e cônjuge do DOADOR, Sra. **DANIELA MARIA COSTA SAMPAIO RIBEIRO** como anuente e com o fim de conceder a outorga uxória à referida doação, nos termos do Art. 1.647, inciso IV, da Lei 10406/2002, bem como a irmã do **DONATÁRIO MARIANA SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**. As quotas ora doadas, ficam gravadas com a cláusula de incomunicabilidade, nos termos do Artigos 1.659, Inciso I e I, e do Artigo 1.668, Inciso I, ambos da Lei 10.406/2002 do Código Civil, estendendo-se referidas cláusulas aos frutos de qualquer natureza oriundos dessas quotas. A presente doação efetuada pelo DOADOR ao DONATÁRIO é feita sem quaisquer ônus ou encargos, e sem reserva de usufruto, transmitindo-se, portanto, neste ato também todos os direitos de fato e de propriedade, incluindo os frutos e rendimentos, passando assim o DONATÁRIO a possuir plenos poderes sobre as quotas. O DOADOR e DONATÁRIO, de comum acordo, estipulam que, em caso de falecimento do DONATÁRIO, aquelas ações pertencentes ao DONATÁRIO falecido e ora recebidas em DOAÇÃO, serão revertidas ao patrimônio do DOADOR, na mesma proporção que foram doadas (Cláusula de Reversão, nos termos do Artigo 547 da Lei 10.406/2002).
- (ii) **Nova composição do capital social:** Considerando as deliberações anteriormente realizadas, por unanimidade dos sócios e sem quaisquer ressalvas, o capital social da sociedade passa ser composto da seguinte forma, bem como a redação da Cláusula Terceira:

“Cláusula Terceira: O capital social da sociedade é de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais), dividido em 11.700 (onze mil e setecentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, livres e desembaraçadas de quaisquer gravames ou restrição, e distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 3 de 40

JUCESP
16 04 22

No.	Nome do sócio	CPF	Participação no Capital Social			
			No. Quotas	Vr. Quota R\$	Valor R\$	% Capital
1	Wander Manoel Garcez Ribeiro	051.816.248-63	10.530	1.000,00	10.530.000,00	90,00%
2	Fábio Sampaio Garcez Ribeiro	357.158.698-03	1.053	1.000,00	1.053.000,00	9,00%
3	José Paulo Teixeira Júnior	053.245.448-09	117	1.000,00	117.000,00	1,00%
Total Geral			11.700		11.700.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEGUNDA: Por unanimidade dos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade, os sócios decidem pela alteração do objeto social da sociedade, com exclusão da atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos e cargas em geral (CNAE 4930.2/03), da matriz e suas filiais, e inclusão na matriz e suas filiais das atividades de Testes e análises técnicas (CNAE 71.20-1-00); de Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0-99); de Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01); de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99), passando a Cláusula Segunda a ter a seguinte redação:

“Cláusula Segunda: A Companhia tem por objeto social a exploração dos seguintes ramos de atividade: comércio atacadista de produtos químicos; envase de cloro líquido gasoso; fabricação de hipoclorito de sódio a 12%; fabricação de produtos de limpeza e polimento; armazenagem de produtos químicos perigosos em geral para terceiros; manutenção e restauração de cilindros coletores; testes e análises químicas e outros testes analíticos; Medição da pureza da água e a análise de contaminações no geral; Realização de provas de resistência e inspeção; locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; captação, tratamento, desinfecção, coagulação, floculação, decantação, filtração, correção do pH e fluoretização de estações de tratamento de água e efluentes; prestação de serviços administrativos, ficando assim atribuídas:

I - Atividades principais:

- a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)

II - Atividades secundárias:

- a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99);
b. Fabricação de cloro e álcalis (CNAE 2011.8/00);
c. Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00)
d. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)
e. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
f. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
g. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
h. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
i. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Côrhm Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Côrhm Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 4 de 40

JUCESP
18 04 22

Parágrafo Primeiro: A Companhia não realizará a emissão dos títulos previstos no Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, que instituiu regras para o estabelecimento de empresas de armazéns gerais.

Parágrafo Segundo: A Companhia tem sede na Rua A nº 136, Jardim Imperial, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP. 12.703-580, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0001-20, Inscrição Estadual nº 282.057.030.118 e registro na JUCESP sob nº 35.215.666.177, exercendo as seguintes atividades:

I - Atividades principais:

- a. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)

II - Atividades secundárias:

- a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99);
b. Fabricação de cloro e álcalis (CNAE 2011.8/00);
c. Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00)
d. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)
e. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
f. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
g. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
h. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
i. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

Parágrafo Terceiro: A Companhia possui as seguintes filiais:

- a. **Filial Paulínia:** Localizada na Rua Joaquim Aricó nº 468, Bairro Betel, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP. 13.148-153, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0002-00, Inscrição Estadual nº 513.464.194.110 e registro na JUCESP sob nº 35.903.465.719, exercendo as seguintes atividades:

I - Atividades principais:

- a. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)

II - Atividades secundárias:

- a. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
b. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
c. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
d. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeass-naturas.com.br/443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 5 de 40

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeass-naturas.com.br/443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

JUCESP

18 04 22

e. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

b. **Filial Conselheiro Lafaiete:** Localizada na Rodovia BR 040 nº 023110, bairro Santa Terezinha, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP. 36.407-380, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0003-91, Inscrição Estadual nº 002.936.151.0169 e registro na JUCEMG sob nº 31.902.685.70-3, exercendo as seguintes atividades:

I - *Atividades principais:*

a. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)

II - *Atividades secundárias:*

a. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)

b. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)

c. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);

d. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);

e. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

Parágrafo Quarto: A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer ponto do Território Nacional e do exterior, desde que obedecidas às disposições legais e as contidas neste Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por unanimidade dos sócios e representando a totalidade do capital social, deliberam e aprovam sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, capital fechado, observadas as disposições legais em vigor, incluindo, as seguintes deliberações:

(1) Transformação do tipo jurídico da sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, capital fechado: Deliberado e aprovada a transformação do tipo jurídico da sociedade que passará de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, capital fechado, nos termos do art. 220 da Lei 6.404/76. Serão atendidas todas as exigências legais de natureza contábil e fiscal, prosseguindo a empresa como titular dos bens e direitos, bem como obrigações assumidas pela **GR INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, mantendo-se o mesmo objeto social de modo que continuará a desenvolver as mesmas atividades a fim de realizar o seu objeto social, exceto quanto à exclusão das atividades de transporte rodoviário de produtos perigosos e cargas em geral (CNAE 4930.2/03), e inclusão na matriz e suas filiais das atividades: de Testes e análises técnicas (CNAE 71.20-1-00); de Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0-99); de Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01); de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99); em conformidade com a Cláusula

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 6 de 40

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Segunda acima. Em virtude da transformação do tipo societário, foram também aprovados os seguintes atos subsequentes:

- (a) **Alteração da denominação social da companhia:** Aprovada a nova denominação social da sociedade que passará a operar sob a razão social de **GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**;
- (b) **Conversão das quotas em ações:** Deliberado e aprovado a conversão das quotas em que se divide o capital social em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mantido o mesmo capital social atual, mediante a aprovação do Boletim de Subscrição de Ações, contido no **Anexo I**, passando os sócios a figurarem como acionistas, cujo capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos acionistas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, corresponde ao valor de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais), dividido em 11.700 (onze mil e setecentas) ações, ordinárias e nominativas, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma: (i) Wander Manoel Garcez Ribeiro, possui 10.530 (dez mil quinhentas e trinta) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, correspondente nesta data a R\$ 10.530.000,00 (dez milhões quinhentos e trinta mil reais); (ii) Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, possui 1.053 (mil e cinquenta e três) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, correspondente nesta data a R\$ 1.053.000,00 (um milhão e cinquenta e três mil reais); (iii) José Paulo Teixeira Júnior, possui 117 (cento e dezessete) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, correspondente nesta data a R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Subscrevem ainda os acionistas, 3 (três) ações preferenciais, ficando o capital da seguinte forma, conforme consta no Anexo I:

No.	Nome do acionista	CPF	Participação no Capital Social			
			Nº. Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Valor R\$	% Capital
1	Wander Manoel Garcez Ribeiro	051.816.248-63	10.530		10.530.000,00	90,00%
2	Fábio Sampaio Garcez Ribeiro	357.158.698-03	1.053		1.053.000,00	9,00%
3	José Paulo Teixeira Júnior	053.245.448-09	117		117.000,00	1,00%
Valor total do capital social			11.700	3	11.700.000,00	100,00%

- (c) **Examinar e aprovar o novo Estatuto Social da companhia:** Deliberado e aprovado a proposta do Estatuto Social da companhia, cuja minuta foi previamente entregue aos quotistas e atuais acionistas, o qual é parte indissolúvel da presente Ata como **Anexo II**;
- (d) **Eleger os membros do Conselho de Administração, fixar o prazo de mandato e sua remuneração.** Aprovado na forma prevista no Estatuto Social, a eleição do Conselho de Administração, cujo mandato se dará até 31/12/2022, sendo: (i) **Presidente do Conselho de Administração - WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1965, filho de Wander Mario Ribeiro e Maria Lúcia Garcez Ribeiro, portador da cédula de identidade RG. nº 15.373.701-3, SSP-SP., expedida em 27/04/1992, e inscrito no CPF/MF sob nº 051.816.248-63, residente e domiciliado, à Rua Geraldo Ribeiro, nº 96 – Chácara Mavisou, na cidade de Lavrinhas Estado de São Paulo, CEP 12.760-000; (ii) **Conselheiros: Fábio Sampaio Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1994, filho de Wander Manoel Garcez Ribeiro e Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro, portador do RG. 37.864.633-3 – SSP-SP., expedida em 14/03/2003 e inscrito no CPF-MF. sob

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zanoni, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cortim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washarington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zanoni, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cortim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washarington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

nº. 357.158.698-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro nº 395, Itália Bertone, na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, CEP. 12.760-000, e **José Francisco Cordeiro**, brasileiro, divorciado, nascido em 19/12/1961, empresário, filho de Antônio Augusto Lopes Cordeiro e Ana Maria Fernandes Cordeiro, portador do R.G. 11.235.422-1, SSP/SP, expedida em 01/12/2017, e inscrito no CPF/MF sob o no. 030.774.878-29, residente e domiciliado à Av. Mendes da Rocha, no. 1.093, apto. 42A, Jardim Brasil, na cidade de São Paulo, SP, Cep 02.227-001. Os acionistas deliberam em estabelecer a remuneração mensal global para os membros do Conselho de Administração no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujos valores individuais serão estabelecidos em ata específica do Conselho de Administração. Os valores serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados a atualização do salário-mínimo federal. Os membros do Conselho de Administração são empossados em seus cargos neste ato mediante assinatura do respectivo termo de Posse lavrados no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, constante como Anexo III.

- (e) **Eleger os membros da Diretoria Executiva, fixar o prazo de mandato e sua remuneração:** Aprovado na forma prevista no Estatuto Social a eleição da Diretoria Executiva, cujo mandato se dará até 31/12/2022: (i) **Diretor Presidente - Fábio Sampaio Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1994, filho de Wander Manoel Garcez Ribeiro e Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro, portador do RG. 37.864.633-3 – SSP-SP., expedida em 14/03/2003 e inscrito no CPF-MF. sob nº. 357.158.698-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro nº 395, Itália Bertone, na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, CEP. 12.760-000; (ii) **Diretor Administrativo e Financeiro: Levi César Cotrim Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 11/06/1965, filho de José Guimarães e Aracy Ruy Cotrim Guimarães, portador do RG. 17.039.467 – SSP-SP, expedida em 02/08/1982, e inscrito no CPF-MF. sob nº. 076.217.828-03, residente e domiciliado à Av. José Novaes Sobrinho, no. 1920, Residencial das Palmeiras, Jardim Paraíso, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12721-230; (iii) **Diretor Comercial: Clóvis de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/11/1976, filho de Antônio Theodoro de Oliveira e Cleusa de Castro Oliveira, portador do RG 27.826.246 – SSP-SP, expedida em 07/03/2012, e inscrito no CPF-MF. sob nº. 183.783.358-36, residente e domiciliado à Av. Aristóteles Costa, no. 1.047, Jd. Fortaleza, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.140-074; (iv) **Diretor Operações: José Paulo Teixeira Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de José Paulo Teixeira e Rozeli Maria Sampaio Freire Teixeira, nascido em 04/05/1964, portador da cédula de identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, expedida 14/05/1996, e inscrito no CPF/NF sob o nº 053.245.448-09, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo na Rua São Paulo, nº 578, Jardim São José, CEP 12.703-390. Os acionistas deliberam em estabelecer a remuneração mensal global para os membros da Diretoria Executiva no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser distribuído entre os seus membros em ata específica do Conselho de Administração. Os valores serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados a atualização do salário-mínimo federal. Os membros da Diretoria Executiva tomam posse em seus cargos e são empossados neste ato, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reunião da Diretoria Executiva, constante como Anexo VI.
- (f) **Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, ora eleitos, nos termos da legislação vigente, declaram sob a pena da lei, que não estão incurso em quaisquer**

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Lívia Maria Dos Santos Barbosa, Levi César Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, José Paulo Teixeira Júnior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

JUCESP
18 04 22

dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer a atividade empresarial e administração societária, conforme preceitua o artigo 1.011 do Código Civil, e declaram ainda que não se encontram impedidos por lei especial, não são condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- (g) **Outros assuntos de interesse da empresa.** Estabelecem os acionistas, ainda, que todas as obrigações e direitos assumidos pela companhia anteriormente a este ato permanecem inalterados e em pleno vigor, devendo a administração da Companhia tomar todas as providências administrativas e jurídicas necessárias para a regularização junto aos órgãos, repartições e instituições envolvidas.

Cruzeiro - SP., 30 de agosto de 2021

Sócios e Acionistas:

Wander Manoel Garcez Ribeiro
Presidente da Mesa

José Paulo Teixeira Júnior
Secretário da Mesa

Sócio retirante:

Washington Luiz Garcez Ribeiro

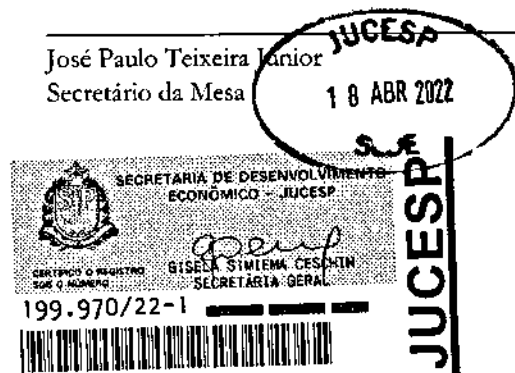
Acionistas Remanescentes:

Wander Manoel Garcez Ribeiro - Acionista

Fábio Sampaio Garcez Ribeiro - Acionista

José Paulo Teixeira Júnior – Acionista

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>



Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Crivys De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, José Paulo Teixeira Júnior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>: br:443 e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

JUCESP
18 04 22

Pela administração da companhia (Diretoria):

Fábio Sampaio Garcez Ribeiro
Diretor Presidente

José Paulo Teixeira Júnior
Diretor Operações

Levi César Cotrim Guimarães
Diretor Administrativo e Financeiro

Clóvis de Oliveira
Diretor Comercial

Visto Advogado:

Flávio Luiz Costa Sampaio
OAB: 130.157-SP.
CPF: 109.803.758-86

Testemunhas:

Nome: Livia Maria dos Santos Barbosa
RG: 42.788.833-5
CPF: 228.365.038-07

Nome: Gabriel Guedes Zinani
RG: 45.959.719-X
CPF: 355.674.528-37

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 10 de 40



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **THAINÁ MAYARA DA SILVA SANTOS RODRIGUES**, contadora, inscrita no Conselho Regional da Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o número 1SP335496/O-9, com endereço comercial na Rua Maria Eugênia, nº 173, Tatuapé, CEP: 03081-030 São Paulo-SP.

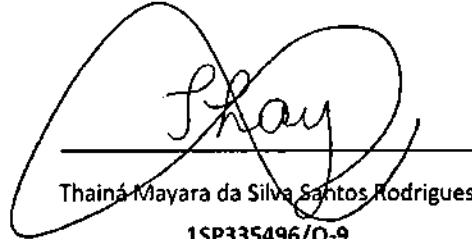
DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que a cópia do documento listado abaixo é autêntica e condiz com o documento original.

Documentos apresentados:

- 01(uma) via do Documento de Identidade da Contadora Responsável pelas autenticações a Sra. Thainá Mayara da Silva Santos Rodrigues, **01(uma) página.**
- 01 (uma) via da Certidão de Regularidade Profissional da Sra. Thaina Mayara Da Silva Santos Rodrigues a Contadora responsável pelas Autenticações, **01 (uma) página.**
- 01(uma) via do Documento de Identidade do Sr. Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, **01 (uma) página.**
- 01(uma) via do Documento de Identidade do Sr. Jose Francisco Cordeiro, **01 (uma) página.**
- 01(uma) via do Documento de Identidade do Sr. Wander Manoel Garcez Ribeiro, **01 (uma) página.**
- 01(uma) via do Documento de Identidade do Sr. Levi Cesar Cotrim Guimaraes, **01 (uma) página.**
- 01(uma) via do Documento de Identidade do Sr. Clovis de Oliveira, **01 (uma) página.**
- 01(uma) via do Documento de Identidade do Sr. Jose Paulo Teixeira Junior, **01 (uma) página.**

JUCESP
18 04 22

São Paulo, 11 de abril de 2022.



Thainá Mayara da Silva Santos Rodrigues
1SP335496/O-9

JUCESP
18 04 22



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/040653

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	THAINA MAYARA DA SILVA SANTOS RODRIGUES
REGISTRO	1SP335496/O-9
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	356.086.528-00

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 05/04/2022 às 21:54:43

Válido até: 04/07/2022

Código de Controle: 0641.9556.2926.8420

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

**ANEXO I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20**

Valor do Capital Social - R\$		11.700.000,00	Onze milhões e setecentos mil reais.		
Número total de ações emitidas- Ações Ordinárias Nominativas		11.700	Ações ordinárias nominativas		
Ações preferenciais		3	Ações preferenciais, sem valor nominal		
Valor nominal da ação (sem valor nominal)			Ações sem valor nominal		
Nº	Acionistas	CPF/CNPJ	Ordinárias Nominativas	% Capital	Valor Capital R\$
1	WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1965, filho de Wander Mario Ribeiro e Maria Lúcia Garcez Ribeiro, portador da cédula de identidade RG. nº 15.373.701-3. SSP-SP., expedida em 27/04/1992, e inscrito no CPF/MF sob nº 051.816.248-63, residente e domiciliado, à Rua Geraldo Ribeiro, nº 96 – Chácara Mavisou, na cidade de Lavrinhas Estado de São Paulo, CEP 12.760-000	051.816.248-63	10.530	90,00%	10.530.000,00
2	FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/04/1994, filho de Wander Manoel Garcez Ribeiro e Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro, portador da RG. 37.864.633-3 – SSP-SP., expedida em 14/03/2003 e inscrito no CPF-MF, sob nº. 357.158.698-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro nº395, Itália Bertone, na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, CEP. 12.760-000	357.158.698-03	1.053	9,00%	1.053.000,00
3	JOSE PAULO TEIXEIRA JÚNIOR , brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/05/1964, filho de José Paulo Teixeira e Rozeli Maria Sampaio Freire Teixeira, portador da cédula de identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, inscrito na CPF/NF sob o nº 053.245.448-09, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo na Rua São Paulo, nº 578, Jardim São José, CEP 12.703-390	053.245.448-09	117	1,00%	117.000,00
Total Geral			11.700	100,00%	11.700.000,00

Certificamos que o presente é cópia fiel da página constante no livro próprio.

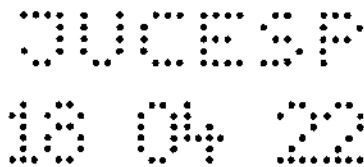
Cruzeiro-SP., 30 de agosto de 2021

Wander Manoel Garcez Ribeiro
Presidente da Mesa

José Paulo Teixeira Junior
Secretário da Mesa

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.



ANEXO II
GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

ARTIGO PRIMEIRO: A “GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.” é uma sociedade anônima de capital fechado regida por este Estatuto Social, pela Lei 6.404/76 e alterações posteriores, e por demais disposições legais aplicáveis (“Companhia”).

ARTIGO SEGUNDO: A Companhia tem por objeto social a exploração dos seguintes ramos de atividade: comércio atacadista de produtos químicos; envase de cloro líquido gasoso; fabricação de hipoclorito de sódio a 12%; fabricação de produtos de limpeza e polimento; armazenagem de produtos químicos perigosos em geral para terceiros; manutenção e restauração de cilindros coletores; testes e análises químicas e outros testes analíticos; Medição da pureza da água e a análise de contaminações no geral; Realização de provas de resistência e inspeção; locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; captação, tratamento, desinfecção, coagulação, floculação, decantação, filtração, correção do pH e fluoretação de estações de tratamento de água e efluentes; prestação de serviços administrativos, ficando assim atribuídas:

- I - Atividades principais:
 - a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)

- II - Atividades secundárias:
 - a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99);
 - b. Fabricação de cloro e álcalis (CNAE 2011.8/00);
 - c. Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00)
 - d. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)
 - e. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
 - f. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
 - g. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
 - h. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
 - i. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

Parágrafo Único: A Companhia não realizará a emissão dos títulos previstos no Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, que instituiu regras para o estabelecimento de empresas de armazéns gerais.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 12 de 40

JUCESP
16 04 22

ARTIGO TERCEIRO: A Companhia tem sede na Rua A nº 136, Jardim Imperial, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP. 12.703-580, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0001-20, Inscrição Estadual nº 282.057.030.118 e registro na JUCESP sob nº 35.215.666.177, exercendo as seguintes atividades:

- I - Atividades principais:
 - a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)

- II - Atividades secundárias:
 - a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99);
 - b. Fabricação de cloro e álcalis (CNAE 2011.8/00);
 - c. Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00)
 - d. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)
 - e. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
 - f. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
 - g. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
 - h. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
 - i. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

Parágrafo Primeiro: A Companhia possui as seguintes filiais:

a. **Filial Paulínia:** Localizada na Rua Joaquim Aricó nº 468, Bairro Betel, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP. 13.148-153, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0002-00, Inscrição Estadual nº 513.464.194.110 e registro na JUCESP sob nº 35.903.465.719, exercendo as seguintes atividades:

- I - Atividades principais:
 - a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)

- II - Atividades secundárias:
 - a. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
 - b. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
 - c. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
 - d. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
 - e. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 13 de 40

b. **Filial Conselheiro Lafaiete:** Localizada na Rodovia BR 040 nº 023110, bairro Santa Terezinha, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP. 36.407-380, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0003-91, Inscrição Estadual nº 002.936.151.0169 e registro na JUCEMG sob nº 31.902.685.70-3, exercendo as seguintes atividades:

- I - Atividades principais:
 - a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)
- II - Atividades secundárias:
 - a. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
 - b. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
 - c. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
 - d. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
 - e. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer ponto do Território Nacional e do exterior, desde que obedecidas às disposições legais e as contidas neste Estatuto Social.

ARTIGO QUARTO: A Companhia tem duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04/05/1999.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL E DAS AÇÕES

ARTIGO QUINTO: O capital social é de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais) dividido em 11.700 (onze mil e setecentas) ações ordinárias nominativas, e 03 (três) ações preferenciais, todas sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo: A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular e serão registradas no livro de “Registro de Ações Nominativas” da Companhia.

Parágrafo Terceiro: As ações são indivisíveis perante a Companhia.

Parágrafo Quarto: A responsabilidade dos acionistas é, na forma da legislação em vigor, limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Ziani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Ziani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

JUCESP
18 04 22

Parágrafo Quinto: As ações preferenciais da Companhia não terão direito de voto, consistindo sua preferência em prioridade no reembolso do capital social na eventualidade de liquidação da Companhia sem prêmio de qualquer espécie, bem como na participação direta do acionista que as detiver como membro do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Sexto: As bonificações, Lucros e/ou dividendos, ou pagamento de juros sobre capital próprio, serão distribuídos aos acionistas em razão de suas participações no capital social da Companhia.

Parágrafo Sétimo: Os acionistas terão preferência para subscrição de ações nos aumentos do capital social, conforme definido em lei, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Assembleia Geral que tiver aprovado o aumento do capital, ou do edital que consubstancie as deliberações da Assembleia Geral, na proporção das que possuem.

Parágrafo Oitavo: O direito de preferência de que cuida o Parágrafo Sétimo acima não alcança os aumentos de capital decorrentes da conversão de debêntures e demais títulos previstos no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO SEXTO. A Companhia está autorizada, até o limite máximo permitido em lei, a criar e/ou emitir, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, novas classes de ações preferenciais, com ou sem direito a voto, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, fixando-lhes as respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão.

ARTIGO SÉTIMO. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), independentemente da reforma estatutária, mediante deliberação da Assembleia de Acionistas, que deliberará sobre as condições de integralização, as características das ações a serem emitidas e o preço de emissão.

CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO OITAVO. A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste Estatuto Social, deve ser realizada na sede social da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, as Extraordinárias, sempre que os interesses sociais exigirem. As Assembleias Gerais Ordinárias e as Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser realizadas concomitantemente.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral de Acionistas será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, ainda, nos termos da lei, por acionistas que representem no mínimo 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto. Os acionistas serão notificados sobre a Assembleia por

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Des Santos Barbosa, Levi Cesar Coimbra Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeass-naturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Des Santos Barbosa, Levi Cesar Coimbra Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeass-naturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 15 de 40

JUCESP

16 04 2023

escrito, com 8 (oito) dias úteis de antecedência, após a publicação do anúncio em jornal local, contendo a data, a hora, o local de realização da Assembleia e a ordem do dia, sendo esta considerada regular, independente das formalidades previstas neste parágrafo se todos os Acionistas da Companhia estiverem presentes, sendo que todas as deliberações serão registradas no livro de Atas das Assembleias dos Acionistas da Companhia.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social, em local, data e hora anunciados com 8 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: Os relatórios da administração, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes se houver e o parecer do Conselho Fiscal, se houver, serão publicados antecipadamente à data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, sendo dispensada a publicação de seu anúncio.

ARTIGO NONO. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada toda a vez que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, ou por qualquer acionista, quando os Administradores retardarem por mais de 60 (sessenta) dias a convocação.

ARTIGO DEZ. As Assembleias Gerais serão presididas prioritariamente pelo acionista detentor da maioria do capital social da Companhia ou, na sua ausência, pelo acionista escolhido pela maioria dos acionistas presentes, que, por sua vez, indicará uma acionista para secretariá-lo.

Parágrafo Primeiro. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos da Lei, mediante procuração com poderes específicos, que ficará arquivada na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem a maioria absoluta do capital social com direito de voto, isto é, os acionistas que representem 50% (cinquenta por cento) mais 01 (uma) ação da totalidade do capital social com direito a voto, e em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro. Todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral (ordinárias ou extraordinárias) deverão ser aprovadas por acionistas que representem a maioria simples do capital social com direito a voto, com exceção das matérias tratadas abaixo que exigirão o quórum qualificado mínimo da maioria absoluta da totalidade do capital votante:

- a) Criação de ações preferenciais ou partes beneficiárias ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, alteração de suas preferências, vantagens, condições para resgate e amortização ou criação de nova classe mais favorecida;
- b) Redução do dividendo obrigatório;

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

- c) Mudança no objeto social da Companhia;
- d) Reforma do Estatuto Social;
- e) Deliberação sobre processos de incorporação, fusão ou cisão ou sobre a formação de “joint venture” e investimentos em participações societárias em outras companhias ou sociedades;
- f) Dissolução da Companhia ou cessação do seu estado de liquidação;
- g) Fixação da remuneração anual global do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

ARTIGO DOZE. Competirá privativamente à Assembleia Geral a eleição e destituição dos Membros do Conselho de Administração, e se na ausência do Conselho de Administração, a eleição e destituição dos Membros da Diretoria Executiva, observado o disposto no Artigo Vinte e Três e Parágrafos, desse Estatuto Social.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO TREZE. A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva, de acordo com as disposições deste Estatuto Social e da legislação vigente.

Parágrafo Único: Nenhum dos Administradores poderá assumir compromissos ou contrair obrigações em nome da Companhia em negócios alheios ao objeto social da Companhia, sob pena de responderem pessoalmente e solidariamente.

SEÇÃO I – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

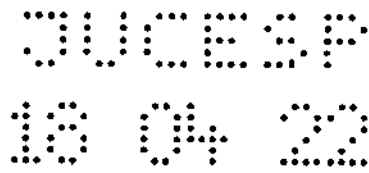
ARTIGO QUATORZE. O Conselho de Administração será eleito e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, e será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, acionistas ou não, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, os quais estão dispensados de efetuar garantia ou caução, sendo o Presidente do Conselho e os demais, Conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral, ao eleger os membros do Conselho de Administração indicará entre eles: (a) um Presidente; (b) e até mais 04 (quatro) Conselheiros, sendo facultada a eleição de até 2 (dois) membros externos, os quais receberão cada um, uma ação nominativa preferencial, na qual será devolvida à Companhia, no término do mandato.

Parágrafo Segundo: Todos os Conselheiros serão eleitos e destituídos a qualquer tempo em Assembleia Geral de Acionistas, sendo que o acionista controlador terá o direito de indicar o Presidente do Conselho, e mais 2 (dois) membros do Conselho, e todos os demais acionistas, em conjunto, terão o direito de indicar até 02 (dois) Conselheiros, por maioria de votos dos acionistas presentes.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clevis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clevis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.



Parágrafo Terceiro: Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio.

Parágrafo Quarto: O Conselheiro deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, bem como não poderá exercer direito de voto o Conselheiro que supervenientemente adquirir os mesmos fatores de impedimento a seguir:

- (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou
- (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo Quinto: É vedado, na forma do artigo 115, §1º da Lei n.º 6.404/76, o exercício de direito de voto, na eleição dos membros do Conselho de Administração, em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

Parágrafo Sexto: Ao Presidente do Conselho de Administração compete convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como convocar e instalar as Assembleias Gerais.

Parágrafo Sétimo: Na eventual ausência do Presidente, a presidência do Conselho será exercida pelo Conselheiro de maior senioridade.

Parágrafo Oitavo: Para fins de que dispõe o Parágrafo Sétimo, entende-se por ausência o simples não comparecimento a quaisquer reuniões e o impedimento por afastamento, devidamente formalizado por determinado período, em virtude de férias, doença e outros motivos mais.

ARTIGO QUINZE. Em caso da vacância no cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá o Conselheiro de maior senioridade, até a próxima Assembleia Geral Ordinária, na qual elegerá novo Presidente.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de vacância de mais de um cargo no Conselho de Administração, o Conselheiro de maior senioridade que assumir a Presidência, convocará Assembleia Geral, no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da vacância do cargo, para proceder nova eleição dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: Cumpre aos membros do Conselho de Administração da Companhia guardar sigilo sobre quaisquer informações da Companhia obtidas no exercício de suas respectivas funções que ainda não tenham sido divulgadas, sendo-lhes vedado se valer de tais informações para obter vantagens, para si ou para terceiros.

ARTIGO DEZESESIS. Em caso da vacância de qualquer cargo do Conselho de Administração, caberá aos acionistas escolher o substituto em Assembleia de Acionistas.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral será convocada dentro de até 30 (trinta) dias contados da data da vacância.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Parágrafo Segundo: Os Conselheiros continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e efetiva posse de seus sucessores ou substitutos.

ARTIGO DEZESETE. O Conselho de Administração se reunirá uma vez a cada 03 (três) meses em data fixada na reunião imediatamente anterior, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação nos termos do Parágrafo Único abaixo. As reuniões deverão ser realizadas na sede da Companhia ou, excepcionalmente, em qualquer outro local previamente estabelecido.

Parágrafo Único: As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, a pedido de dois membros do Conselho de Administração. A convocação será feita por qualquer meio escrito ou por e-mail que permita a confirmação de recebimento, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, sendo dispensada mediante o comparecimento de todos os membros do Conselho de Administração eleitos.

ARTIGO DEZOITO. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença dos membros que representem a maioria da totalidade dos membros eleitos do Conselho de Administração e com a maioria simples em segunda convocação.

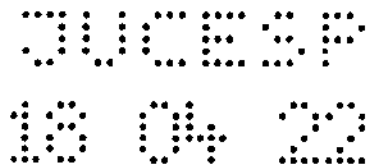
ARTIGO DEZENOVE. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à reunião, com exceção das seguintes matérias, que dependerão da aprovação da maioria qualificada, isto é, de mais da metade da totalidade dos membros eleitos do Conselho de Administração:

- (i) Recomendar aos acionistas a política de dividendos da Companhia;
- (ii) Eleger e destituir os Diretores da Companhia, bem como fixar-lhes remuneração e demais atribuições;
- (iii) Eleger e destituir os Auditores Independentes da Companhia;
- (iv) Em relação aos valores acima dos limites estabelecidos nesse Estatuto Social, no Artigo Trinta e Cinco, autorizar a Diretoria:
 - a. A alienar bens ou realizar operações envolvendo bens do ativo permanente da Companhia;
 - b. Constituir quaisquer ônus ou garantias sobre ativos permanentes da Companhia;
 - c. Prestar garantias, fianças ou avais, ou contrair empréstimos e obrigações cujo valor ultrapasse os limites definidos;
- (v) Orientar e estabelecer as diretrizes da Companhia; e
- (vi) Indicar os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva das Sociedades Controladas.

Parágrafo Primeiro: O Presidente do Conselho de Administração terá, além do voto comum, o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.



Parágrafo Segundo: Na ausência do Presidente, o Conselheiro que estiver substituindo o Presidente terá o voto de qualidade para o caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: É permitida a representação de um Conselheiro por outro Conselheiro, mas que não seja um terceiro, mediante procuração conferindo-lhe poderes específicos sobre a matéria a ser deliberada na reunião do Conselho de Administração.

ARTIGO VINTE. Compete ainda ao Conselho de Administração:

- (i) A fixação, coordenação e orientação geral dos negócios da Companhia, incluindo, mas não se limitando a, formulação da política de gestão, recursos humanos e orçamentos;
- (ii) A definição e aprovação dos limites de poderes da Diretoria Executiva da Companhia, para os atos de gestão que ultrapassem os limites e condições estabelecidos neste Estatuto;
- (iii) A manifestação sobre o relatório da Administração e sobre as contas da Diretoria Executiva da Companhia que serão submetidos à Assembleia Geral;
- (iv) A apresentação à Assembleia Geral das demonstrações financeiras e do relatório de administração da Companhia;
- (v) A eleição e destituição dos Diretores da Companhia, fixando-lhes sua remuneração e suas atribuições, bem como a indicação dos Administradores de suas sociedades controladas;
- (vi) A fiscalização da gestão dos Diretores da Companhia;
- (vii) O exame, a qualquer tempo, dos livros e papéis da Companhia;
- (viii) A convocação da Assembleia Geral Ordinária anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, sempre que julgar conveniente;
- (ix) A nomeação do liquidante, em caso de liquidação da Companhia;
- (x) A solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como quaisquer outros atos;
- (xi) A proposta à Assembleia Geral de alterações deste Estatuto, incluindo eventuais aumentos ou reduções do Capital Social da Companhia;
- (xii) A emissão de ações ou bônus de subscrição e a aquisição de ações de emissão da Companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria;
- (xiii) A recomendação aos acionistas da política de dividendos da Companhia, bem como a submissão à Assembleia Geral de proposta de distribuição de dividendos da Companhia;
- (xiv) A declaração de dividendos intercalares ou intermediários;
- (xv) A aprovação de proposta da Diretoria Executiva sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos da Companhia, que será submetida à Assembleia Geral;

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Lívia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Lívia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 20 de 40

- (xvi) A deliberação sobre a aquisição, alienação e garantias de bens e direitos do ativo permanente, a constituição de ônus, garantias, avais, fianças e obrigações com terceiros, bem como a venda de bens móveis ou imóveis, ressalvado os limites e condições estabelecidos neste Estatuto; e
- (xvii) A execução de outras atividades que lhe sejam atribuídas por lei, por este Estatuto ou pela Assembleia Geral.

ARTIGO VINTE E UM. Compete ainda ao Conselho de Administração:

Parágrafo Primeiro: Criar ou extinguir Comitês Técnicos destinados a apoiar e facilitar os trabalhos do Conselho de Administração, designando os seus membros, atribuições e remuneração.

Parágrafo Segundo: Criar ou extinguir, de acordo com as suas necessidades, Grupos de Trabalho voltados principalmente para o acompanhamento dos planos de ação decorrentes da estratégia da Companhia, designando os seus membros, atribuições e remuneração.

Parágrafo Terceiro: Aprovar e acompanhar:

- a) A implementação do regimento Interno do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- b) A proposta de honorários e benefícios dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- c) As políticas de recursos humanos da Companhia, incluindo recrutamento e seleção, treinamento, remuneração, motivação e desenvolvimento de pessoal, destinadas a promover a atração e retenção de talentos na Companhia;
- d) O estabelecimento ou alterações no plano de incentivos para os Administradores;
- e) As estruturas organizacionais apropriadas à direção dos negócios e a condução da estratégia da Companhia;
- f) Quaisquer medidas que impliquem em endividamento da Companhia acima dos limites estabelecidos para a Diretoria Executiva;
- g) O aporte de investimentos, aquisição, venda, aumento e redução de participação em outras companhias ou sociedades;
- h) Os programas de redução de custos e despesas; e
- i) Os procedimentos objetivando a proteção do patrimônio da Companhia.

ARTIGO VINTE E DOIS. As decisões das matérias arroladas deverão ser sempre tomadas em reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Único: As Atas de reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros presentes na respectiva reunião.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Coltrin Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Coltrin Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO VINTE E TRÊS. A Diretoria Executiva será composta por até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de até 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Operacional, um Diretor Comercial, os quais estão dispensados de prestar garantias de sua gestão, salvo deliberação por Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores serão eleitos e destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, ou na sua ausência, pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração (ou Assembleia de Acionistas, no caso de ausência do Conselho de Administração), ao eleger a Diretoria Executiva, elegerá também o Diretor Presidente e os demais Diretores, podendo ficar vago algum cargo, e fixará os honorários globais da Diretoria.

Parágrafo Terceiro: Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de Diretoria Executiva, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à eleição.

Parágrafo Quarto: Os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e efetiva posse de seus sucessores ou substitutos.

Parágrafo Quinto: Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, o(s) Diretor(es) remanescente(s) administrará(ão) a Companhia na forma prevista neste Estatuto, até a eleição do substituto, pelo Conselho de Administração, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da vacância do cargo ou da verificação do impedimento.

Parágrafo Sexto: As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria dos votos dos Diretores presentes nas reuniões, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade e, na sua ausência, pelo Diretor Administrativo e Financeiro. As deliberações serão registradas em Atas e mantidas arquivadas na Companhia.

ARTIGO VINTE E QUATRO. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passiva, em atos de qualquer natureza, será exercida por 2 (dois) membros da Diretoria, sendo necessariamente o Diretor Presidente ou, na sua ausência, o Diretor Administrativo e Financeiro, e outro membro da Diretoria, ou, ainda, a Companhia será representada pelo Diretor Presidente e um procurador nomeado nos termos do presente Estatuto e com poderes específicos.

ARTIGO VINTE E CINCO. A Companhia representada em conjunto por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, poderá nomear procuradores, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes específicos atribuídos e seu prazo de vigência, que não poderá ultrapassar 1 (um) ano, vencendo-se sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo vedado o substabelecimento, exceto para o caso de procurações *ad judicia et extra*.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

JUCESP
18 04 22

ARTIGO VINTE E SEIS. A representação da Companhia será sempre exercida, com estrita observância das seguintes normas:

I – A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada conjuntamente por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva ou por um membro da Diretoria Executiva e um procurador, de acordo com a extensão dos poderes contidos no respectivo instrumento de mandato, observadas as seguintes condições:

- (a) Nas operações de alienação e/ou aquisição de bens ou direitos do ativo permanente da Companhia, suas Sociedades Controladas, em valores de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por operação;
- (b) No aceite de quaisquer obrigações e títulos de créditos, junto a fornecedores e instituições financeiras nacionais ou internacionais, como financiamentos e empréstimos, contratos de exportação, pré-exportação, bem como a constituição de garantias sobre bens e direitos do ativo permanente e/ou a sua oneração em garantia de operações financeiras, comerciais e/ou de interesse da Companhia ou de suas Sociedades Controladas, em valores de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), por operação;
- (c) Nas operações de compra e venda que envolvam as atividades operacionais e administrativas da Companhia, suas Sociedades Controladas constantes do orçamento anual, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar todas as operações necessárias, sendo responsável pela implantação de normas e procedimentos internos, bem como limites de poderes para cada área, visando o controle e segurança das atividades, os quais serão estabelecidos oportunamente em Ata de Reunião da Diretoria Executiva;
- (d) Nas operações descritas acima e em valor superior ao mencionado, será necessária a deliberação do Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral, pela maioria dos presentes na reunião.

II – A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

(a) Conjuntamente, por 02 (dois) membros da Diretoria Executiva, ou por 01 (um) membro da Diretoria Executiva e por 01 (um) procurador de acordo com a extensão dos poderes contidos no respectivo instrumento de mandato outorgado, nos seguintes atos:

- (1) Nos atos de emissão ou endosso de cheques e títulos de créditos que impliquem a abertura, encerramento e movimentação de contas correntes mantidas pela Companhia junto a estabelecimentos bancários e/ou instituições financeiras;
- (2) Nos atos de emissão e endosso de duplicatas para cobrança ou caução;
- (3) Nos atos de emissão, aceite e desconto de duplicatas relativas a venda de mercadorias e/ou serviços prestados, inclusive endosso das mesmas em favor de estabelecimentos bancários e/ou instituições financeiras, para desconto, caução ou cobrança, podendo, para tanto, assinar as respectivas propostas, contratos, notas promissórias, letras de câmbio, contratos de câmbio de exportação e importação, notas promissórias rurais e termos de conhecimento de depósito;

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Cláudio De Oliveira, Gabriel Guedes Zanani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Cláudio De Oliveira, Gabriel Guedes Zanani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

(4) Para recebimento de garantia hipotecária e/ou qualquer outra garantia real, desde que nomeado com poderes específicos para o ato.

(b) Isoladamente por 01 (um) membro da Diretoria Executiva ou por 02 (dois) procuradores, de acordo com a extensão dos poderes contidos no respectivo instrumento de mandato outorgado, nos seguintes atos:

- (1) Em quaisquer processos administrativos ou judiciais;
- (2) Em quaisquer atos a serem praticados perante órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, incluindo Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho e Previdência Social, Secretaria Estaduais e da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, órgãos de regulamentação do Comércio Exterior, inclusive autarquias, repartições ou empresas públicas;
- (3) Nos atos perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive em matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados, em acordos e/ou processos de natureza trabalhista.

ARTIGO VINTE E SETE. Compete à Diretoria Executiva, representada na forma do artigo anterior e sempre com observância das normas estabelecidas neste Estatuto Social:

- (a) Representar a Companhia, ativa e passivamente, perante órgãos públicos, em juízo e fora dele;
- (b) Gerir os negócios da Companhia, bem como praticar todos os atos relativos ao objeto social e interesse da Companhia, assinando todos os documentos necessários;
- (c) Emitir cambiais, notas promissórias, cheques bancários e outros títulos de crédito;
- (d) Submeter ao Conselho de Administração, para aprovação e posterior deliberação da Assembleia Geral, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos, cabendo exclusivamente ao Conselho de Administração, todavia, declarar dividendos intermediários ou intercalares; e
- (e) Adotar todos os procedimentos necessários à implementação das deliberações do Conselho de Administração quanto aos membros a serem indicados para administrar as Sociedades Controladas.

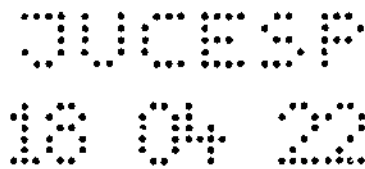
Parágrafo Primeiro: Os Diretores estão impedidos de prestar, em nome da Companhia, avais, fianças e quaisquer outros atos estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste Estatuto, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados.

Parágrafo Segundo: Os Diretores estão obrigados a seguir as orientações do Conselho de Administração no que tange à representação e gestão das Sociedades Controladas, inclusive e principalmente no que se refere à indicação dos seus Administradores.

SEÇÃO III – DOS DEVERES, E RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.



ARTIGO VINTE E OITO. Além dos deveres e responsabilidades previstos na Lei 6.404/76, os Administradores devem servir com lealdade a Companhia, sendo-lhes vedado:

- a) Usar, em benefício próprio ou de terceiros, com ou sem prejuízo para a Companhia, as oportunidades comerciais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seus respectivos cargos;
- b) Omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia e visando à obtenção de vantagens para si ou para terceiros, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da Companhia; e
- c) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabem necessário à Companhia, ou que esta tencione adquirir.

Parágrafo Primeiro: Cumpre, ademais, aos Administradores, guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada, obtida em razão do cargo ou função, sendo-lhes vedado valer-se da informação para obter vantagem, para si ou para terceiros.

Parágrafo Segundo: Os Administradores devem zelar para que a violação do disposto no parágrafo primeiro deste artigo não venha ocorrer através de subordinados ou terceiros de sua confiança.

ARTIGO VINTE E NOVE. Cumpre aos Administradores abster-se de manter atividades ou participar de negócios concorrentes ou conflitantes com os negócios da Companhia, ainda que de forma indireta. Igualmente, é vedado aos Administradores intervir em qualquer transação em que tiverem interesses conflitantes com os da Companhia, cumprindo-lhes cientificar os demais administradores.

Parágrafo Único: Ainda que observado o disposto neste artigo, o administrador somente pode contratar com a Companhia em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a Companhia contrataria com terceiros, mediante aprovação em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO TRINTA. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual somente será instalado, pela Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: No caso de instalação, a Assembleia Geral elegerá 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, para comporem o Conselho Fiscal, o qual terá as atribuições definidas em lei.

Parágrafo Segundo: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

ARTIGO TRINTA E UM. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-CA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-CA19-E984-1A97.

Página 25 de 40.

Parágrafo Primeiro: No encerramento de cada ano fiscal serão elaboradas as demonstrações financeiras com a efetiva observância da legislação aplicável. A Companhia poderá levantar balanços intermediários ou balancetes a qualquer tempo, mediante solicitação da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: Do lucro líquido do exercício 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo Terceiro: A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do Artigo 182, da Lei nº 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social, consoante disposições do § 1º, do artigo 193, da citada norma legal.

Parágrafo Quarto: A Assembleia Geral poderá, com o consentimento de todos os acionistas presentes, levando-se em conta a situação financeira da Companhia, decidir pela diminuição na distribuição de lucros ou até mesmo pela retenção total dos dividendos.

Parágrafo Quinto: A Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação dos lucros restantes, atendidas as limitações legais.

Parágrafo Sexto: Além do Balanço Anual, a Companhia poderá levantar Balanço Semestral, com base no qual a própria Diretoria Executiva poderá declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados "ad referendum" da Assembleia Geral.

Parágrafo Sétimo: Fica a Diretoria Executiva autorizada a declarar e distribuir dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço Anual ou Semestral.

CAPÍTULO VII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

ARTIGO TRINTA E DOIS. Toda e qualquer ação será alienável a qualquer tempo, observados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro: Os acionistas terão preferência para subscrição de ações nos aumentos do capital social, conforme definido em lei, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Assembleia Geral que tiver aprovado o aumento do capital, ou do edital que consubstancie as deliberações da Assembleia Geral, respeitada a mesma espécie e classe das ações, na proporção das que possuírem.

Parágrafo Segundo: O direito de preferência de que cuida o parágrafo primeiro acima não alcança os aumentos de capital decorrentes da conversão de ações preferenciais e/ou debêntures e demais títulos previstos no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clevis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clevis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Parágrafo Terceiro: Para fins deste Estatuto Social, o termo alienar ou alienação significa vender, trocar, substituir, ceder, transferir, conferir ao capital, instituir usufruto ou fideicomisso, ou de outra forma dispor, direta ou indiretamente, a título gratuito ou oneroso, ainda que em decorrência de operações de cisão, incorporação, fusão, dissolução ou liquidação, ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das ações da Companhia (“Alienação de Participação Direta”).

Parágrafo Quarto: A Alienação da Participação Direta de qualquer um dos acionistas, seja para outro acionista seja para terceiros, somente poderá ocorrer com a estrita observância ao disposto neste Capítulo.

Parágrafo Quinto: As disposições contidas neste Capítulo não serão aplicáveis nos casos em que seja necessária a transferência de ações preferenciais a qualquer pessoa física que exerça ou venha a exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

ARTIGO TRINTA E TRÊS: Caso algum dos acionistas deseje alienar suas ações, seja em parte ou em sua totalidade (“Acionista Ofertante”), ele estará obrigado a notificar, por escrito, sua intenção ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de permitir aos outros acionistas e à Companhia o exercício do direito de preferência para adquirir todas, e não menos do que todas, as ações ofertadas pelo Acionista Ofertante.

Parágrafo Primeiro: O Presidente do Conselho de Administração da Companhia deverá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação, comunicar aos outros acionistas a respeito da intenção do Acionista Ofertante de alienar suas ações.

Parágrafo Segundo: A ordem de preferência para aquisição das ações por qualquer um dos acionistas é a seguinte: (i) o acionista deverá ofertar as ações para os demais acionistas titulares de ações, da mesma classe a que pertencer, para estes decidirem se exercerão ou não a preferência para adquirir as ações; (ii) não havendo interesse, ofertará aos demais acionistas; (iii) e caso não tiver sido exercida a preferência pelos acionistas nos itens acima, caberá à Companhia se manifestar sobre o interesse em exercer a preferência na aquisição das ações.

Parágrafo Terceiro: Os acionistas terão o prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação referida no parágrafo primeiro acima, para manifestar sua decisão de adquirir as ações, sendo que o silêncio significa a renúncia ao exercício do direito de preferência.

Parágrafo Quarto: Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação referida no parágrafo terceiro acima, sem que tenha havido manifestação por parte dos acionistas ou tendo havido manifestação, seja ela negativa a Companhia terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo previamente concedido aos acionistas, para manifestar seu interesse em adquirir as ações. Para tanto, deverá o Conselho de Administração avaliar se a Companhia preenche todos os requisitos legais necessários para a aquisição das ações pela própria Companhia e, em caso positivo, decidir se adquirirá as ações ofertadas para cancelamento ou para permanência em tesouraria. A decisão da Companhia de adquirir ou não as ações ofertadas, dependerá da prévia aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, excluídos os votos dos representantes

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clevis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clevis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

do Acionista Ofertante (se for o caso).

ARTIGO TRINTA E QUATRO: Para efeito de alienação das ações, o Preço das Ações (“Preço das Ações”), será apurado de acordo com as hipóteses previstas a seguir:

Parágrafo Primeiro: Caso exista terceiro interessado em adquirir as ações, o Preço das Ações corresponderá ao preço que estiver sendo oferecido pelo terceiro interessado (“Proposta Firme de Terceiro”). Para tanto, o Acionista Ofertante deverá anexar à notificação enviada ao Presidente do Conselho de Administração - Proposta Firme de Terceiro recebida, informando de maneira clara e detalhada o preço e as condições oferecidos pelo terceiro interessado.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de Proposta Firme de Terceiro, conforme descrito no Parágrafo Primeiro acima, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia deverá passar aos demais acionistas informações completas sobre a referida Proposta Firme de Terceiro, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo Trinta e Três acima, de modo que os acionistas possam definir se exercerão ou não o direito de preferência para adquirir as ações do Acionista Ofertante em tais condições.

Parágrafo Terceiro: Não havendo Proposta Firme de Terceiro, mas havendo o interesse de um Acionista alienar suas ações, em parte ou na sua totalidade, o Preço das Ações será apurado pelo valor patrimonial de mercado apurado por instituição independente de ilibada reputação e reconhecimento nacional na avaliação de valores de mercado de empresas e/ou na auditoria de demonstrações financeiras, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, por maioria absoluta e custeado pela Companhia.

Parágrafo Quarto: Se o Acionista Ofertante ou qualquer outro acionista não concordar com o Preço das Ações apurado pela empresa contratada pela própria Companhia, poderá solicitar uma segunda avaliação pelo mesmo critério, também por uma das instituições independentes acima referidas, cujos custos serão suportados exclusivamente pelo acionista que solicitou a segunda avaliação.

Parágrafo Quinto: Havendo uma segunda avaliação, o Preço das Ações será calculado com base na média entre as duas avaliações. Se, entretanto, a diferença entre o preço apurado por tais avaliações superar índice de 10% (dez por cento), poderá o Acionista Ofertante e/ou a própria Companhia e/ou qualquer acionista solicitar a elaboração de uma terceira avaliação a uma terceira instituição independente. Neste caso, o Preço das Ações será então calculado pela média entre o valor apurado pela terceira avaliação e o que dele mais se aproximar, seja a primeira ou a segunda avaliação. Os custos da terceira avaliação ficarão sob a inteira responsabilidade do solicitante, independentemente de haver ou não a aquisição das ações.

Parágrafo Sexto: Não sendo exercido o direito de preferência pelos acionistas, nem pela Companhia, na ordem estabelecida neste Estatuto, o Acionista Ofertante poderá alienar as ações ao terceiro, desde que sejam estritamente cumpridos o preço e as condições previstos na Proposta Firme de Terceiro, garantindo, contudo, aos outros acionistas o direito de venda conjunta previsto abaixo.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Parágrafo Sétimo: Na ocorrência da hipótese prevista no Parágrafo Segundo do presente artigo, e resolvendo qualquer dos acionistas e/ou a Companhia exercer o direito de preferência, o pagamento do Preço das Ações será feito nas mesmas e idênticas condições previstas na Proposta Firme de Terceiro.

Parágrafo Oitavo: Na ocorrência da hipótese prevista no Parágrafo Terceiro do presente artigo, quando o Preço das Ações será avaliado, o pagamento do Preço das Ações será efetuado em até 48 (quarenta e oito) meses, por meio de parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou, em sua falta, pelo índice substituto indicado pela referida instituição, pro rata, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a definição do preço das ações e as demais no mesmo dia dos meses posteriores.

ARTIGO TRINTA E CINCO. No caso de haver alienação das ações a terceiro, seja na hipótese de Proposta Firme de Terceiro, seja na hipótese do não exercício do direito de preferência pelos acionistas e nem pela Companhia, o Acionista Ofertante poderá alienar as ações a terceiro, desde que sejam observados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de venda das ações a terceiros pelos acionistas majoritários, obrigatoriamente, os demais acionistas minoritários deverão acompanhar a vontade dos vendedores e acionistas majoritários, e o comprador ou Ofertante, se obriga a adquirir tais ações que corresponderão à totalidade das ações, de acordo com o mesmo preço e condições ofertadas ao acionista majoritário ou vendedor, assegurando assim, aos acionistas minoritários a obrigação em vender suas ações em conjunto (“Venda Conjunta” ou “Drag Along”) com o Acionista Ofertante.

(i) a obrigação dos demais acionistas em acompanhar o Acionista Ofertante e também alienar suas ações ao terceiro interessado deverá ser exercido de acordo com o mesmo preço e condições ofertadas aos acionistas minoritários (Venda Conjunta ou Drag Along correspondente a 100% do preço pago às ações do Acionista majoritário).

Parágrafo Segundo: O Acionista Ofertante terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do prazo previsto, para alienar as ações ao terceiro. Não sendo realizada a venda no referido prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Acionista Ofertante não poderá alienar suas ações sem novamente atender às exigências previstas neste Capítulo.

ARTIGO TRINTA E SEIS. O disposto neste Capítulo deverá ser respeitado no caso de alienação de qualquer direito inerente às ações, especialmente o direito de preferência de subscrever novas ações decorrentes de aumento de capital, emissão de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e partes beneficiárias conversíveis em ações, nos termos do artigo 172 da Lei 6.404/76.

ARTIGO TRINTA E SETE. A aquisição das ações pelo terceiro está condicionada à adesão integral, por parte de tal terceiro, aos termos e condições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia, se existente e válido à época da alienação.

Parágrafo Primeiro: Será vedada a alienação das ações a terceiro e sua consequente admissão à Companhia ainda que as disposições deste artigo tiverem sido observadas, caso esse terceiro preencha,

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clevis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clevis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

ao tempo em que a transação estiver sendo realizada, qualquer um dos critérios objetivos abaixo listados:

(i) Seja um concorrente da Companhia e/ou de qualquer de suas coligadas e/ou controladas, sendo que entende-se por concorrente qualquer pessoa, física ou jurídica, que explore ou exerça atividade industrial, rural e/ou comercial igual ou similar às da Companhia ou das demais empresas do grupo Companhia, e com elas concorra, direta ou indiretamente, seja como administrador, sócio, acionista, ou qualquer outra forma, salvo se deliberado em Assembleia Geral; e/ou

(ii) Tenha sido condenado pelos crimes mencionados no Parágrafo Primeiro, do Artigo 147 da Lei 6.404/76. Embora os critérios previstos nesse item (ii) se refiram a pessoas físicas, eles também deverão ser observados se tais pessoas físicas forem sócias ou acionistas, direta ou indiretamente, de sociedades interessadas em adquirir as ações.

ARTIGO TRINTA E OITO. As disposições deste Capítulo não se aplicam à transferência, por venda ou por qualquer outra forma, de ações da Companhia entre os acionistas ou ainda dos acionistas a qualquer sociedade que seja controlada pelo respectivo acionista (“**Sociedade Controlada**”).

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que, na hipótese de qualquer Sociedade Controlada, nos termos do caput do presente artigo exercer o direito de preferência a ela transferido pelo seu controlador, deverá concordar expressamente em submeter-se ao presente Estatuto Social e eventualmente Acordo de Acionistas vigentes à época.

Parágrafo Segundo: As doações, a qualquer título, inclusive com a instituição de usufruto e/ou fideicomisso de ações em favor de terceiros que não sejam ascendentes ou descendentes do acionista doador, serão aplicadas as regras previstas neste artigo, sendo a operação com inobservância a estas regras serão consideradas nula de pleno direito.

ARTIGO TRINTA E NOVE. A alienação do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, garantindo-se aos demais acionistas que o adquirente se obrigue a concretizar, no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento da primeira oferta formalizada, oferta para aquisição das demais ações da Companhia, de forma a assegurar tratamento igualitário para todos os acionistas.

ARTIGO QUARENTA. Na hipótese das quotas de propriedade de qualquer dos Sócios virem a ser objeto de arresto, sequestro, penhora judicial ou qualquer outra medida constritiva judicial e, não sendo tal constrição sobre as referidas ações levantadas dentro de 30 (trinta) dias contados da efetivação da medida constritiva, deverá ser comunicada a restrição pelo Sócio titular das quotas objeto da medida constritiva aos demais Sócios e à Sociedade, sendo tal notificação considerada como uma oferta de venda das referidas quotas.

Parágrafo Primeiro: A restrição deverá ser comunicada pelo Acionista titular das ações objeto da medida constritiva ao Presidente do Conselho de Administração, sendo tal notificação considerada como uma oferta de venda das Ações objeto da constrição à outro Acionista. Para os efeitos deste parágrafo, independentemente de notificação aqui referida, será igualmente considerada como oferta

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

de venda das ações objeto da medida constritiva, a ciência da referida medida por qualquer Acionista, sendo considerada efetiva tal oferta 30 (trinta) dias após a efetivação da medida constritiva, desde que as ações não tenham sido liberadas de tal medida até o prazo determinado de 30 (trinta) dias acima referido. para o caso de oferta de venda, nos termos deste parágrafo, o preço das ações objeto da medida constritiva deverá ser o preço estipulado e o acionista que aceitar a oferta poderá pagar tal preço em juízo para adquirir tais ações.

Parágrafo Segundo: O valor que eventualmente sobejar, se houver, será pago ao Acionista cujas ações tiverem sido objeto da constrição. No entanto, caso as obrigações asseguradas pela constrição judicial excedam o valor patrimonial de mercado, apurado conforme o Artigo Dez, o acionista cujas ações tiverem sido objeto da constrição será tido como responsável, perante o outro acionista, pela diferença do montante que o outro acionista porventura tenha que depositar para adquirir as ações. O não reembolso de tal diferença dentro de 5 (cinco) dias sujeitará o Acionistas cujas ações tiverem sido objeto da constrição à execução fundada em título extrajudicial.

ARTIGO QUARENTA E UM. Os Acordos de Acionistas, se houver, serão registrados na sede da Companhia e que versem sobre direito de voto, direito de compra e venda e preferência para a aquisição de ações, bem como sobre a administração da Companhia, deverão ser sempre observados pelos acionistas e pelos órgãos da Administração, sendo que a sua inobservância implica na nulidade das deliberações tomadas.

Parágrafo Primeiro: As obrigações e responsabilidades decorrentes dos Acordos de Acionistas serão válidas em relação a terceiros, assim que tais documentos forem registrados na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo: Quaisquer atos, pactos ou contratos que versem sobre as ações da Companhia, que não observarem as normas estipuladas no presente Estatuto Social e/ou no Acordo de Acionistas, quando celebrado, serão nulos de pleno direito.

CAPÍTULO VIII – DO DIREITO DE RETIRADA

ARTIGO QUARENTA E DOIS. Ao acionista que dissente das deliberações tomadas em Assembleia Geral dos Acionistas, fica assegurado o direito de se retirar da Companhia, nos termos do artigo 137 da Lei nº 6.404/76, hipótese em que seus haveres serão calculados, fixados e pagos de acordo com o Artigo Trinta e Quatro, Parágrafo Oitavo, desse Estatuto Social.

CAPÍTULO IX - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO QUARENTA E TRÊS. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na Lei ou se assim resolver a Assembleia Geral Extraordinária pelo voto de acionistas representando no a maioria absoluta do capital social votante.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia que resolver a dissolução da Companhia nomeará um ou mais liquidantes, estabelecerá os seus poderes e o modo de liquidação.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zanani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-ES84-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zanani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-ES84-1A97.

Parágrafo Segundo. A Diretoria deverá continuar funcionando durante o período de liquidação, adotando as providências necessárias à preservação dos direitos dos acionistas.

CAPÍTULO X - DA LEI APLICÁVEL E ARBITRAGEM

ARTIGO QUARENTA E QUATRO. Este instrumento deverá ser regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

ARTIGO QUARENTA E CINCO. Toda e qualquer controvérsia decorrente da interpretação ou da execução do presente Estatuto Social será definitivamente resolvida por meio de arbitragem, conforme o regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá ("CCBC").

Parágrafo Primeiro: Cada uma das partes envolvidas na arbitragem deverá nomear um árbitro e seu respectivo suplente. Os árbitros indicados pelas partes deverão, por sua vez, escolher um terceiro árbitro entre os membros integrantes do Corpo de Árbitros, o qual presidirá o Tribunal Arbitral. As partes poderão igualmente acordar que a arbitragem será conduzida por árbitro único, indicado de comum acordo pelas partes, incluindo seu respectivo substituto. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, não havendo as partes indicado o árbitro único, este será designado pelo presidente, entre os membros do Corpo de Árbitros.

Parágrafo Segundo: A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e será conduzida no idioma português.

Parágrafo Terceiro: A arbitragem será regida pela Legislação Brasileira, notadamente a Lei N° 9.307 de 23 de setembro de 1996, conforme alterações posteriores, e pelo regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da CCBC.

Parágrafo Quarto: Sendo necessárias medidas cautelares, coercitivas e antecipatórias antes da instalação do Tribunal Arbitral, os acionistas elegem o foro da Comarca de Cruzeiro, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, os acionistas assinam o presente Estatuto Social em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Cruzeiro – SP., 30 de agosto de 2021

Wander Manoel Garcez Ribeiro
Presidente da Mesa

José Paulo Teixeira Júnior
Secretário da Mesa

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guerdes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Coltim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guerdes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Coltim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 02 de 40

JUCESP

16 04 23

Acionistas:

Wander Manoel Garcez Ribeiro - Acionista

Fábio Sampaio Garcez Ribeiro - Acionista

José Paulo Teixeira Júnior – Acionista

Pela administração da companhia (Diretoria):

Fábio Sampaio Garcez Ribeiro
Diretor Presidente

José Paulo Teixeira Júnior
Diretor Operações

Levi César Cotrim Guimarães
Diretor Administrativo e Financeiro

Clóvis de Oliveira
Diretor Comercial

Visto Advogado:

Flávio Luiz Costa Sampaio
OAB: 130.157-SP.
CPF: 109.803.758-86

Testemunhas:

Nome: Lívia Maria dos Santos Barbosa
RG: 42.788.833-5
CPF: 228.365.038-07

Nome: Gabriel Guedes Zinani
RG: 45.959.719-X
CPF: 355.674.528-37

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Lívia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washi
Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Lívia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washi
Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 33 de 40

JUCESP
18 04 22

ANEXO III

Termo de Posse do Conselho de Administração

Pelo presente Termo de Posse, **Wander Manoel Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1965, filho de Wander Mario Ribeiro e Maria Lúcia Garcez Ribeiro, portador da cédula de identidade RG. nº 15.373.701-3, SSP-SP., expedida em 27/04/1992, e inscrito no CPF/MF sob nº 051.816.248-63, residente e domiciliado, à Rua Geraldo Ribeiro, nº 96 – Chácara Mavisou, na cidade de Lavrinhas Estado de São Paulo, CEP 12.760-000, DECLARA-SE empossado no respectivo cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da companhia **GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, com sua sede estabelecida no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580, nos termos dos Artigos 138 a 140 da Lei 6.404/76, para um mandato de 02 (dois) anos, com início nesta data de 30 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2022, declarando-se ainda, cientes das atribuições e responsabilidades constantes do ESTATUTO SOCIAL da companhia e demais dispositivos legais vigentes.

O membro do Conselho de Administração ora empossado, declara expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que (a) não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer a atividade empresarial e administração societária, conforme preceitua o artigo 1.011 do Código Civil, e declaram ainda que não se encontram impedidos por lei especial, não são condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, previstos no Art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, e incisos I e II do art. 147 da Lei 6.404/76; (c) assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da companhia.

O Presidente do Conselho de Administração da companhia, permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto.

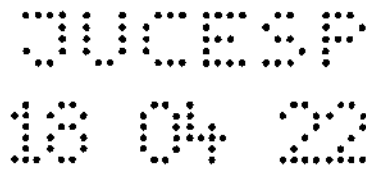
Cruzeiro - SP., 30 de agosto de 2021

Wander Manoel Garcez Ribeiro

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 34 de 40



ANEXO III

Termo de Posse do Conselho de Administração

Pelo presente Termo de Posse, **Fábio Sampaio Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1994, filho de Wander Manoel Garcez Ribeiro e Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro, portador do RG. 37.864.633-3 – SSP-SP., expedida em 14/03/2003 e inscrito no CPF-MF. sob n°. 357.158.698-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro nº 395, Itália Bertone, na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, CEP. 12.760-000, DECLARA-SE empossado no respectivo cargo de Conselheiro sem designação especial no Conselho de Administração da companhia **GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, com sua sede estabelecida no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580, nos termos dos Artigos 138 a 140 da Lei 6.404/76, para um mandato de 02 (dois) anos, com início nesta de 30 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2022, declarando-se ainda, cientes das atribuições e responsabilidades constantes do ESTATUTO SOCIAL da companhia e demais dispositivos legais vigentes.

O membro do Conselho de Administração ora empossado, declara expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que (a) não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer a atividade empresarial e administração societária, conforme preceitua o artigo 1.011 do Código Civil, e declaram ainda que não se encontram impedidos por lei especial, não são condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, previstos no Art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, e incisos I e II do art. 147 da Lei 6.404/76; (c) assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da companhia.

O Conselheiro sem designação especial, permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto.

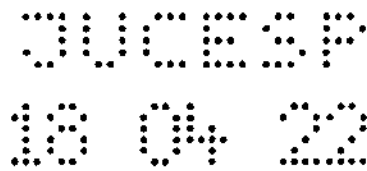
Cruzeiro - SP., 30 de agosto de 2021

Fábio Sampaio Garcez Ribeiro

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, José Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, José Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 35 de 40



ANEXO III

Termo de Posse do Conselho de Administração

Pelo presente Termo de Posse, **José Francisco Cordeiro**, brasileiro, divorciado, nascido em 19/12/1961, empresário, filho de Antônio Augusto Lopes Cordeiro e Ana Maria Fernandes Cordeiro, portador do R.G. 11.235.422-1, SSP/SP, expedida em 01/12/2017, e inscrito no CPF/MF sob o no. 030.774.878-29, residente e domiciliado à Av. Mendes da Rocha, no. 1.093, apto. 42A, Jardim Brasil, na cidade de São Paulo, SP, Cep 02.227-001, **DECLARA-SE** empossado no respectivo cargo de Conselheiro sem designação especial no Conselho de Administração da companhia **GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, com sua sede estabelecida no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580, nos termos dos Artigos 138 a 140 da Lei 6.404/76, para um mandato de 02 (dois) anos, com início nesta de 30 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2022, declarando-se ainda, cientes das atribuições e responsabilidades constantes do **ESTATUTO SOCIAL** da companhia e demais dispositivos legais vigentes.

O membro do Conselho de Administração ora empossado, declara expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que (a) não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer a atividade empresarial e administração societária, conforme preceitua o artigo 1.011 do Código Civil, e declaram ainda que não se encontram impedidos por lei especial, não são condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, previstos no Art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, e incisos I e II do art. 147 da Lei 6.404/76; (c) assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da companhia.

O Conselheiro sem designação especial, permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto.

Cruzeiro - SP., 30 de agosto de 2021

José Francisco Cordeiro

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 36 de 40



ANEXO VI

Termo de Posse da Diretoria Executiva

Pelo presente Termo de Posse, **Fábio Sampaio Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1994, filho de Wander Manoel Garcez Ribeiro e Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro, portador do RG. 37.864.633-3 – SSP-SP., expedida em 14/03/2003 e inscrito no CPF-MF. sob nº. 357.158.698-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro nº395, Itália Bertone, na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, CEP. 12.760-000, DECLARA-SE empossado no respectivo cargo de Diretor Presidente da Diretoria Executiva da companhia **GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, com sua sede estabelecida no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580, nos termos dos Artigos 138 a 140 da Lei 6.404/76, para um mandato de 02 (dois) anos, com início nesta de 30 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2022, declarando-se ainda, cientes das atribuições e responsabilidades constantes do ESTATUTO SOCIAL da companhia e demais dispositivos legais vigentes.

O membro da Diretoria Executiva ora empossado, declara expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que (a) não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer a atividade empresarial e administração societária, conforme preceitua o artigo 1.011 do Código Civil, e declaram ainda que não se encontram impedidos por lei especial, não são condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, previstos no Art. 147 da Lei nº6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, e incisos I e II do art. 147 da Lei 6.404/76; (c) assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da companhia.

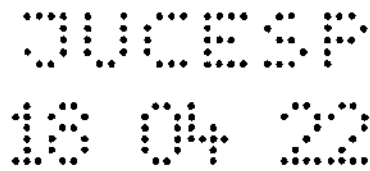
O Diretor Presidente da Diretoria Executiva, permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto.

Cruzeiro - SP., 30 de agosto de 2021

Fábio Sampaio Garcez Ribeiro

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.



ANEXO VI

Termo de Posse da Diretoria Executiva

Pelo presente Termo de Posse, **Levi César Cotrim Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 11/06/1965, filho de José Guimarães e Aracy Ruy Cotrim Guimarães, portador do RG. 17.039.467 – SSP-SP, expedida em 02/08/1982, e inscrito no CPF-MF. sob nº. 076.217.828-03, residente e domiciliado à Av. José Novaes Sobrinho, no. 1920, Residencial das Palmeiras, Jardim Paraíso, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12721-230, DECLARA-SE empossado no respectivo cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro da Diretoria Executiva da companhia GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, com sua sede estabelecida no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580, nos termos dos Artigos 138 a 140 da Lei 6.404/76, para um mandato de 02 (dois) anos, com início nesta de 30 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2022, declarando-se ainda, cientes das atribuições e responsabilidades constantes do ESTATUTO SOCIAL da companhia e demais dispositivos legais vigentes.

O membro da Diretoria Executiva ora empossado, declara expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que (a) não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer a atividade empresarial e administração societária, conforme preceitua o artigo 1.011 do Código Civil, e declaram ainda que não se encontram impedidos por lei especial, não são condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, previstos no Art. 147 da Lei nº6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, e incisos I e II do art. 147 da Lei 6.404/76; (c) assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da companhia.

O Diretor Administrativo e Financeiro, permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto.

Cruzeiro - SP., 30 de agosto de 2021

Levi César Cotrim Guimarães

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Cibylis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Cibylis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

ANEXO VI

Termo de Posse da Diretoria Executiva

Pelo presente Termo de Posse, **Clóvis de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/11/1976, filho de Antônio Theodoro de Oliveira e Cleusa de Castro Oliveira, portador do RG 27.826.246 – SSP-SP, expedida em 07/03/2012, e inscrito no CPF-MF. sob nº. 183.783.358-36, residente e domiciliado à Av. Aristóteles Costa, no. 1.047, Jd. Fortaleza, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.140-074; **DECLARA-SE** empossado no respectivo cargo de **Diretor Comercial** da Diretoria Executiva da companhia **GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, com sua sede estabelecida no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580, nos termos dos Artigos 138 a 140 da Lei 6.404/76, para um mandato de 02 (dois) anos, com início nesta de 30 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2022, declarando-se ainda, cientes das atribuições e responsabilidades constantes do **ESTATUTO SOCIAL** da companhia e demais dispositivos legais vigentes.

O membro da Diretoria Executiva ora empossado, declara expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que (a) não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer a atividade empresarial e administração societária, conforme preceitua o artigo 1.011 do Código Civil, e declaram ainda que não se encontram impedidos por lei especial, não são condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, previstos no Art. 147 da Lei nº6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º., e incisos I e II do art. 147 da Lei 6.404/76; (c) assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da companhia.

O Diretor Comercial, permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto.

Cruzeiro - SP., 30 de agosto de 2021

Clóvis de Oliveira

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

JUCESP
18 04 22

ANEXO VI

Termo de Posse da Diretoria Executiva

Pelo presente Termo de Posse, **José Paulo Teixeira Júnior**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, filho de José Paulo Teixeira e Rozeli Maria Sampaio Freire Teixeira, nascido em 04/05/1964, portador da cédula de identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, expedida 14/05/1996, e inscrito no CPF/NF sob o nº 053.245.448-09, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo na Rua São Paulo, nº 578, Jardim São José, CEP 12.703-390, DECLARA-SE empossado no respectivo cargo de **Diretor de Operações** e membro da Diretoria Executiva da companhia **GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, com sua sede estabelecida no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580, nos termos dos Artigos 138 a 140 da Lei 6.404/76, para um mandato de 02 (dois) anos, com início nesta de 30 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2022, declarando-se ainda, cientes das atribuições e responsabilidades constantes do ESTATUTO SOCIAL da companhia e demais dispositivos legais vigentes.

O membro da Diretoria Executiva ora empossado, declara expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que (a) não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer a atividade empresarial e administração societária, conforme preceitua o artigo 1.011 do Código Civil, e declaram ainda que não se encontram impedidos por lei especial, não são condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, previstos no Art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, e incisos I e II do art. 147 da Lei 6.404/76; (c) assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da companhia.

O Diretor de Operações, permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto.

Cruzeiro - SP., 30 de agosto de 2021

José Paulo Teixeira Júnior

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

JUCESP

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D2FF-EA19-E984-1A97> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D2FF-EA19-E984-1A97



Hash do Documento

E08C514230DBE2A7B0B79B7F91D58060E7C1ACCE90BF65FDE40F9F1D1083BD86

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/04/2022 é(são) :

- Flávio Luiz Costa Sampaio (Signatário) - 109.803.758-86 em 08/04/2022 09:28 UTC-03:00
Nome no certificado: Flavio Luiz Costa Sampaio
Tipo: Certificado Digital
- Clóvis de Oliveira (Signatário) - 183.783.358-36 em 08/04/2022 09:15 UTC-03:00
Nome no certificado: Clovis De Oliveira
Tipo: Certificado Digital
- Gabriel Guedes Zinani (Signatário) - 355.674.528-37 em 08/04/2022 07:49 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Lívia Maria dos Santos Barbosa (Signatário) - 228.365.038-07 em 08/04/2022 07:47 UTC-03:00
Nome no certificado: Livia Maria Dos Santos Barbosa
Tipo: Certificado Digital
- Levi César Cotrim Guimarães (Signatário) - 076.217.828-03 em 08/04/2022 07:46 UTC-03:00
Nome no certificado: Levi Cesar Cotrim Guimaraes
Tipo: Certificado Digital
- FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO (Signatário) - 357.158.698-03 em 08/04/2022 07:45 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR (Signatário) - 053.245.448-09 em 08/04/2022 07:43 UTC-03:00
Nome no certificado: Jose Paulo Teixeira Junior

JUCESP

Tipo: Certificado Digital

☑ WASHINGTON LUIZ GARCEZ RIBEIRO (Signatário) -
081.122.438-40 em 08/04/2022 07:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO (Signatário) -
051.816.248-63 em 08/04/2022 07:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



JUCESP

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOSA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.157.268/0001-20, com sede na Rua A, nº 136, Jardim Imperial, no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, cep 01203-580 e suas filiais, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 357.158.698-03. Em conjunto com o Sr. **LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.039.467, SSP/SP e do CPF/MF sob nº 076.217.828-03 de acordo com o Estatuto Social.

OUTORGADOS: **ANDRÉ CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 49.113.699-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 407.983.588-40; **BRUNO HENRIQUE PAIXÃO**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 44.359.496-X SSP/SP e do CPF/MF nº. 336.352.058-18; **HALEFF DA SILVA ARRUDA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portadora da cédula de identidade RG 42.633.941-1 SSP/SP e do CPF/ME nº. 230.316.168-12; **VITOR SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.809.531-0 SSP/SP e do CPF/ME nº 481.678.708-98; **YAGO NOVAES GATTI LEAL**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 53.290.740-1 SSP/SP e do CPF/ME nº. 475.772.628-70; **JHEFFIRY MARQUES MARTINS**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 38.950.564-X SSP/SP e do CPF/ME nº. 439.032.088-25; **FERNANDO DIAS SOARES**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 53.563.484-5 SSP/SP e do CPF/ME nº. 456.722.358-67; **MATHEUS PIRES BECKHAUSER**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.653.870-8 SSP/SP e do CPF/ME nº. 463.601.488-03; **MARCO EDUARDO NORONHA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 37.102.613 SSP/SP e do CPF/ME nº. 423.757.528-48; **GUILHERME ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 52.865.306-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 522.234.168-29; **THAINA MAYARA DA SILVA SANTOS RODRIGUES**, brasileira, solteira, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 48.708.390-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 356.086.528-00; **BEATRIZ DE FARIAS ARAÚJO**, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora da cédula de identidade RG 49182854-8 SSP/SP e do CPF/MF 413.085.618-90; **MICHELE SOUSA SENA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.125.389-X SSP/SP e do CPF 378.771.798/63; e **EDUARDO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 20.182.147.92-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 082.210.993-09. Todos com endereço comercial à Rua Maria Eugênia nº173, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03081-030.

PODERES: Isolada e independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante perante a Secretária de Receita Federal do Brasil, Juntas Comerciais, INSS, SEFAZ, Caixa Econômica Federal, Prefeituras e demais repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, para requerer registros do outorgante, assinar fichas, formulários, requerimentos, cumprir exigências, retirar e apresentar documentos, prestar esclarecimentos verbais ou escritos, solicitar relatórios de pendências e certidões, e ainda praticar todos os atos que forem de interesse da outorgante e tudo o mais que se fizer necessário para a prática e fiel cumprimento deste mandato. A presente procuração é válida pelo período de 1 (um) ano, a contar desta data.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOSA S.A.

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO
Diretor Presidente

LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES
Diretor Administrativo

Este documento foi assinado digitalmente por Levi Cesar Cotrim Guimaraes e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F899-AC97-04C5-BAB3.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F899-AC97-04C5-BAB3.



JUCESP
18 04 22
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F899-AC97-04C5-BAB3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F899-AC97-04C5-BAB3



Hash do Documento

89B0E6FFA15C27DB683F388A736055F4EF951369EAE91FEA0A713E2856A9A084

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2021 é(são) :

LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES (Signatário) - 076.217.828-03 em 01/12/2021 16:02 UTC-03:00

Nome no certificado: Levi Cesar Cotrim Guimaraes

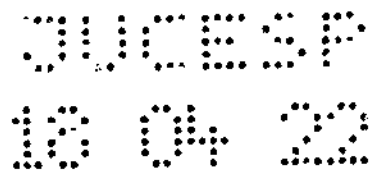
Tipo: Certificado Digital

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO (Signatário) - 357.158.698-03 em 01/12/2021 15:59 UTC-03:00

Nome no certificado: Fabio Sampaio Garcez Ribeiro

Tipo: Certificado Digital





RELATÓRIO 1 - COM VALIDADE INDETERMINADA

Versão do software : 2.7
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : rgdigital.pdf
Data de verificação : 12/10/2021 20:00:38 GMT
Fonte da data : Offline

JUCESP
18 04 22

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON
DAUNT, OU=14121957000109, OU=VALID, OU=Pessoa Juridica A3,
OU=AC VALID BRASIL, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Indeterminada

Caminho de certificação : Expirado

Mensagem de erro : O certificado está expirado.

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON
DAUNT, OU=14121957000109, OU=VALID, OU=Pessoa Juridica A3,
OU=AC VALID BRASIL, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC VALID BRASIL v5, OU=Autoridade Certificadora VALID - AC
VALID v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 08/10/2019 16:30:53 GMT

Aprovado até : 07/10/2021 16:30:53 GMT

Expirado : Sim

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC VALID BRASIL v5, OU=Autoridade Certificadora VALID - AC
VALID v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC VALID v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 04/05/2017 21:28:32 GMT

Aprovado até : 01/03/2029 21:28:32 GMT

LCR

JUCESP

18 04 20

Emissor : CN=AC VALID BRASIL v5, OU=Autoridade Certificadora
VALID - AC VALID v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 12/10/2021 19:37:49 GMT
Próxima atualização : 12/10/2021 20:37:49 GMT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC VALID v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 30/09/2016 12:58:13 GMT
Aprovado até : 02/03/2029 12:00:13 GMT

LCR

Emissor : CN=AC VALID v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 29/09/2021 19:32:49 GMT
Próxima atualização : 28/12/2021 19:32:49 GMT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 13:01:38 GMT
Aprovado até : 02/03/2029 23:59:38 GMT

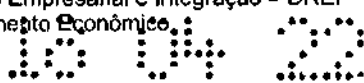
LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 27/08/2021 14:52:23 GMT
Próxima atualização : 25/11/2021 14:52:23 GMT

JUCESP
18 04 22

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Aprovado



Declaração

Eu, FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 378646333, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 357.158.698-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua A, 136, Jardim Imperial, SP, Cruzeiro, CEP 12703-580, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

RG: 378646333

GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 451E-0613-B10D-DE78

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 451E-0613-B10D-DE78



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

JUCESP

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4F4F-0643-B10D-0E75> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4F4F-0643-B10D-0E75



Hash do Documento

CD707CF67660E2AA67A693B72CE67F15627AC0AC8C0C3C469626D63E24380FFD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2022 é(são) :

Fernando Dias Soares (Procurador) - 456.722.358-67 em 11/04/2022 12:24 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: fernando.dias@pcparalegal.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Apr 11 2022 12:24:19 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5798528 Longitude: -46.6419712 Accuracy: 20033.407515803174

IP 189.40.88.252

Hash Evidências:

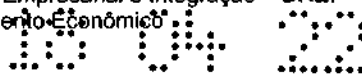
49B69B64EA1144E201D1AF03029BF5D4BAE524565B6C67D5068F4381779A082A





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



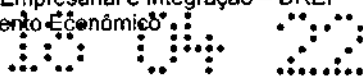
Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030775780-3		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE Fábio Sampaio Garcez Ribeiro			IDENTIFICAÇÃO 357.158.698-03				
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 37884633	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2010	ORGÃO EMISSOR ssp	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Geraldo Ribeiro					NÚMERO 395		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Itália Bertone			CEP 12760-000		
MUNICÍPIO Lavrinhas				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS							
Conselheiro Administrativo (entrada)		Início do Mandato: 30/08/2021		Termino do Mandato: 31/12/2022			
Diretor Presidente (entrada)		Início do Mandato: 30/08/2021		Termino do Mandato: 31/12/2022			
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



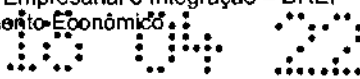
Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030775780-3		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE José Francisco Cordeiro					IDENTIFICAÇÃO 030.774.878-29		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 11235422	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2010	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOIRO (rua, av, etc) Avenida Mendes da Rocha					NÚMERO 1093		
COMPLEMENTO Apto. 42A		BAIRRO/DISTRITO Jardim Brasil (zona Norte)			CEP 02227-001		
MUNICÍPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 30/08/2021 Término do Mandato: 31/12/2022							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços...
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030775780-3		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE Wander Manoel Garcez Ribeiro					IDENTIFICAÇÃO 051.816.248-63		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 15373701	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2010	ORGÃO EMISSOR ssp	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Geraldo Ribeiro					NÚMERO 96		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Chácara Mavisou				CEP 12760-000	
MUNICÍPIO Lavrinhas				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Presidente do Conselho Administrativo (entrada) Início do Mandato: 30/08/2021 Término do Mandato: 31/12/2022							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



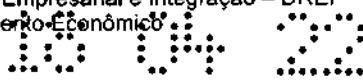
Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030775780-3		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE Levi César Cotrim Guimarães					IDENTIFICAÇÃO 076.217.828-03		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 17039467	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2010	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Jose Novaes Sobrinho					NÚMERO 1920		
COMPLEMENTO Re.d. Palmare		BAIRRO/DISTRITO Jardim Paraíso			CEP 12721-230		
MUNICÍPIO Cruzeiro				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Administrativo e Financeiro (entrada) Início do Mandato: 30/08/2021 Término do Mandato: 31/12/2022							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



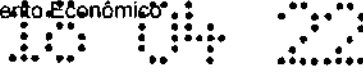
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030775780-3		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE Clóvis de Oliveira					IDENTIFICAÇÃO 183.783.356-36		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 27826246	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2010	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Aristoteles Costa					NÚMERO 1047		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Fortaleza			CEP 13140-074		
MUNICÍPIO Paulínia				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Comercial (entrada) Início do Mandato: 30/08/2021 Término do Mandato: 31/12/2022							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 030775790-3		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE José Paulo Teixeira Júnior			IDENTIFICAÇÃO 053.245.448-09				
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 15372211	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2010	ORGAO EMISSOR sep	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADUORO (rua, av, etc) Rua Sao Paulo					NÚMERO 578		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Jose			CEP 12703-390		
MUNICIPIO Cruzeiro				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Operacional (entrada) Início do Mandato: 30/08/2021 Término do Mandato: 31/12/2022							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DEFERIDO DBE

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2131604855

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.157.268/0001-20
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO	Jane B. Pinto RG: 19.407.627-4
220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) 225 Alteração da natureza jurídica 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) 247 Alteração de capital social 202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ Quadro de Sócios e Administradores - QSA	DEFERIDO
Número de Controle: SP20303741 - 03157268000120	

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO	CPF 357.158.698-03
LOCAL	DATA 06/04/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 051.816.248-63

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.390.478/22-2

Relatório da Análise Prévia

- ☑ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição, inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito e integralizado constante do ato constitutivo ou alterador?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital), procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 - JUCESP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12	DBE por dependência (do(s) Protocolo(s))	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9
 Data: 13/04/2022

Ciência Vogais

Jairo B. Pinto
 RG: 19.467.627-4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

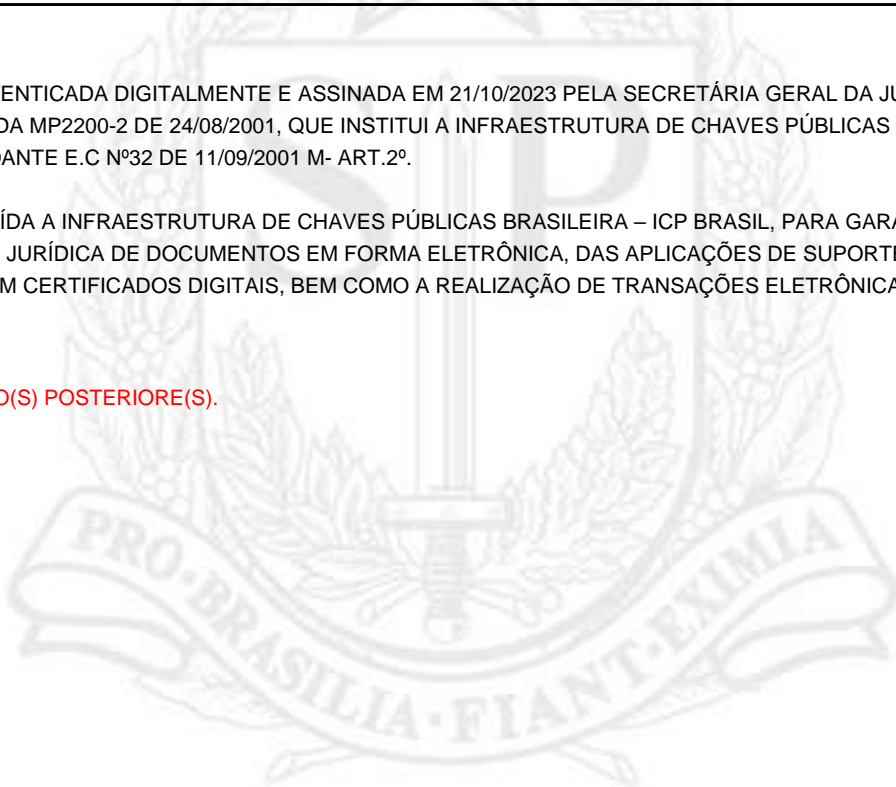
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 431.989/22-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/08/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:50:37	CÓDIGO DE CONTROLE 222956450
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.088.651/22-6



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031388320-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP Nº GUI 17 A	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.			PORTE Normal		★
LOGRADOURO Rua A		NÚMERO 136	COMPLEMENTO		
MUNICÍPIO Cruzeiro		UF SP	TELEFONE		EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1		★	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: Fernando Dias Soares (Procurador)			DARE: R\$ 485,94		1 / 1
ASSINATURA: <i>Fernando Dias Soares</i> DATA: 17/08/2022			DARF: R\$,00		

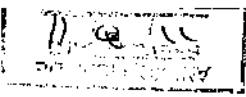
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº GUICHÊ 40 ★ 17 AGO 2022 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 0303(152467)	CARIMBO ANÁLISE 23 AGO 2022 DEFERIDO <i>Marcelo Ricomini</i> RG 10.568.924-0 vogal
--	--	---

ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input checked="" type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP <i>GISELA SIMIEMA CESCHIN</i> SECRETÁRIA GERAL 431.989/22-9
OBSERVAÇÕES:		JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/196



9230UC
00 00 42

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

TRIAR *Samuel*

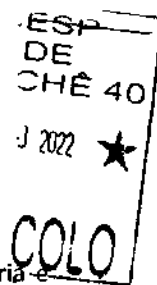
DEFERIR DES

ETIQUETAR *Henrique*

PERFL'RAR

SEPARAR VIA *J*

Certifico o registro sob o nº 431.989/22-9 em 24/08/2022 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2088651226. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222956450. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2022**

Data, horário e local: 09 de agosto de 2022, às 18h00min, na sede da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. ("Companhia"), Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, Cruzeiro, Estado de São Paulo.

Mesa: Sr. Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente da Mesa, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa.

Presença: A maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. Wander Manoel Garcez Ribeiro e José Francisco Cordeiro, além do governance officer o Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, os quais participaram presencialmente, nos termos do Artigo 17, do Estatuto Social da Companhia. Participou ainda na condição de convidado o Sr. Levi César Cotrim Guimarães.

Convocação: Efetuada em conformidade com § Único do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

Ordem do dia: Deliberar sobre a (i) renúncia do Sr. Fabio Sampaio Garcez Ribeiro ao cargo de Conselheiro de Administração.

Deliberações: Após a leitura da Ordem do Dia, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas:

- (i) O Sr. Presidente do Conselho informou aos demais membros do Colegiado sobre a carta de renúncia encaminhada pelo Sr. Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 357.158.698-03, ao cargo de Conselheiro de Administração, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia (Anexo I), com efeitos imediatos, tendo deixado de exercer suas funções a partir da presente data. Os Conselheiros, por unanimidade, receberam a renúncia do Sr. Fabio Sampaio Garcez Ribeiro ao referido cargo e fizeram constar em ata seus agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à Companhia.

(página pertence a Ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração da GR Indústria de 09 de agosto de 2022)

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código ABFC-88F1-8101-14F5.

1

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código ABFC-88F1-8101-14F5.

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20
NIRE 35.415.666.177

Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes: Wander Manoel Garcez Ribeiro e José Francisco Cordeiro.

Cruzeiro, 09 de agosto de 2022.

A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia.

Mesa:

Wander Manoel Garcez Ribeiro
Presidente da Mesa e do Conselho de Administração

José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho
Secretário da Mesa



{página pertence a Ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração da GR Indústria de 09 de agosto de 2022}

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código ABFC-88F1-8101-14F5.

2

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código ABFC-88F1-8101-14F5.

GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
CNPJ/MF nº 09.157.268/0001-20
NIRE 35.215.866.177

ANEXO I

Pertencente à ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. realizada em 09 de agosto de 2022, às 18:00 horas

(página pertence a Ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração da GR Indústria de 09 de agosto de 2022)

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castillo e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código ABFC-88F1-8101-14F5.

3

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castillo e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código ABFC-88F1-8101-14F5.



JUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ABFC-88F1-8101-14F5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ABFC-88F1-8101-14F5



Hash do Documento

884AA39FD01F668F5A4670B18607B74373382337551BD63344EC94E7E37C28C7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2022 é(são) :

- José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho (Signatário) - 278.675.148-99 em 16/08/2022 17:18 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: fernando.dias@pcparalegal.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 16 2022 17:18:05 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -22.583534208080444 Longitude: -44.985382168734375 Accuracy: 165
IP 189.44.96.10

Hash Evidências:

30DC5A5EB79974E961FF292B9A5C6ED3C4D2DBF9D2ED035579347383C012A383

- Wander Manoel Garcez Ribeiro (Signatário) - 051.816.248-63 em 16/08/2022 16:31 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: fernando.dias@pcparalegal.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 16 2022 16:31:10 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.583608 Longitude: -44.982291 Accuracy: 90
IP 189.44.96.10

Hash Evidências:

2F23D6133A429AB03AC113259A6BF431B185F1EE4F5DE87D5BAC19E4529AF079



JUCESP
24 08 22

Certifico o registro sob o nº 431.989/22-9 em 24/08/2022 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2088651226. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222956450. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br.

JUCESP
CARTA DE RENÚNCIA
AO CARGO

Cruzeiro/SP, 09 de agosto de 2022, às 10h00.

AO

GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

Rua A, Nº 136, Jardim Imperial

Cruzeiro/SP – CEP 12.703-580.

Atenção: Ao Sr. Presidente do Conselho de Administração e demais Administradores.

Ref.: Renúncia ao cargo de Conselheiro de Administração.

Prezados Senhores:

Sirvo-me desta para apresentar-lhes, em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia ao cargo de Conselheiro de Administração do GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. ("Companhia"), com sede social no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.590.791, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.157.268/0001-20, para o qual fui eleito pela Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresarial Limitada, realizada em 30 de agosto de 2021, razão pela qual, a partir desta data, não mais desempenharei as funções que me foram confiadas pela companhia, nos termos de seu Estatuto Social, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para providenciar minha substituição no referido cargo e formalizar a minha renúncia ao cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, especialmente as alterações cadastrais perante todas as pessoas jurídicas de direito público e/ou privado em que tal alteração for necessária.

Por fim, expresso meus sinceros votos de sucesso à Companhia.

Atenciosamente,

FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Sampaio Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 65F8-0239-7F59-1AE8.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Sampaio Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 65F8-0239-7F59-1AE8.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/65F8-0239-7F59-1AE8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 65F8-0239-7F59-1AE8



Hash do Documento

840BE609B1FE2B1830EFCDB7BB79447B9711CDB1A832C7DD17E5EB40BF37E675

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2022 é(são) :

- Fabio Sampaio Garcez Ribeiro (Signatário) - 357.158.698-03 em 16/08/2022 16:12 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: fernando.dias@pcparalegal.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 16 2022 16:12:53 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.583593 Longitude: -44.982287 Accuracy: 101

IP 189.44.96.10

Hash Evidências:

79A1CBD554F3785621CE074841FE4A5687883C087C0F8E5FE0B494C89C32FB84





PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOSA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.157.268/0001-20, com sede na Rua A, nº 136, Jardim Imperial, no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, cep 01203-580 e suas filiais, neste ato representada por seus Diretores, **Sr. FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 357.158.698-03. Em conjunto com o **Sr. LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.039.467, SSP/SP e do CPF/MF sob nº 076.217.828-03 de acordo com o Estatuto Social.

OUTORGADOS: **ANDRÉ CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 49.113.699-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 407.983.588-40; **BRUNO HENRIQUE PAIXÃO**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 44.359.496-X SSP/SP e do CPF/MF nº. 336.352.058-18; **HALEFF DA SILVA ARRUDA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portadora da cédula de identidade RG 42.633.941-1 SSP/SP e do CPF/ME nº. 230.316.168-12; **VITOR SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.809.531-0 SSP/SP e do CPF/ME nº 481.678.708-98; **YAGO NOVAES GATTI LEAL**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 53.290.740-1 SSP/SP e do CPF/ME nº. 475.772.628-70; **JHEFFIRY MARQUES MARTINS**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 38.950.564-X SSP/SP e do CPF/ME nº. 439.032.088-25; **FERNANDO DIAS SOARES**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 53.563.484-5 SSP/SP e do CPF/ME nº. 456.722.358-67; **MATHEUS PIRES BECKHAUSER**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.653.870-8 SSP/SP e do CPF/ME nº. 463.601.488-03; **MARCO EDUARDO NORONHA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 37.102.613 SSP/SP e do CPF/ME nº. 423.757.528-48; **GUILHERME ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 52.865.306-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 522.234.168-29; **THAINA MAYARA DA SILVA SANTOS RODRIGUES**, brasileira, solteira, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 48.708.390-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 356.086.528-00; **BEATRIZ DE FARIAS ARAÚJO**, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora da cédula de identidade RG 49182854-8 SSP/SP e do CPF/MF 413.085.618-90; **MICHELE SOUSA SENA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.125.389-1 SSP/SP e do CPF 378.771.798/63; e **EDUARDO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 20.182.147.92-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 082.210.993-09. Todos com endereço comercial à Rua Maria Eugênia n°173, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03081-030.

PODERES: Isolada e independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Juntas Comerciais, INSS, SEFAZ, Caixa Econômica Federal, Prefeituras e demais repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, para requerer registros do outorgante, assinar fichas, formulários, requerimentos, cumprir exigências, retirar e apresentar documentos, prestar esclarecimentos verbais ou escritos, solicitar relatórios de pendências e certidões, e ainda praticar todos os atos que forem de interesse da outorgante e tudo o mais que se fizer necessário para a prática e fiel cumprimento deste mandato. A presente procuração é válida pelo período de 1 (um) ano, a contar desta data.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOSA S.A.

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO
Diretor Presidente

LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES
Diretor Administrativo

Este documento foi assinado digitalmente por Levi Cesar Cotrim Guimaraes e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalfideassinaturas.com.br:443> e utilize o código F899-AC97-04C5-BAB3.

Este documento foi assinado digitalmente por Levi Cesar Cotrim Guimaraes e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalfideassinaturas.com.br:443> e utilize o código F899-AC97-04C5-BAB3.





JUCESP
24 de 20
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F899-AC97-04C5-BAB3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F899-AC97-04C5-BAB3



Hash do Documento

89B0E6FFA15C27DB683F388A736055F4EF951369EAE91FEA0A713E2856A9A084

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2021 é(são) :

LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES (Signatário) - 076.217.828-03 em 01/12/2021 16:02 UTC-03:00

Nome no certificado: Levi Cesar Cotrim Guimaraes

Tipo: Certificado Digital

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO (Signatário) - 357.158.698-03 em 01/12/2021 15:59 UTC-03:00

Nome no certificado: Fabio Sampaio Garcez Ribeiro

Tipo: Certificado Digital





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031388320-3		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE Fabio Sampaio Garcez Ribeiro						IDENTIFICAÇÃO 357.158.698-03	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 37864633	DÍGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2010	ORGÃO EMISSOR ssp	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Geraldo Ribeiro						NÚMERO 395	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Nalla Bertoni				CEP 12760-000	
MUNICÍPIO Lavrinhas					UF SP	PAÍS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Conselheiro Administrativo (saida) Início do Mandato: Término do Mandato: 09/08/2022							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.088.951/22-6

Relatório da Análise Prévia

- **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcides Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 19/08/2022

Ciência Vogais

23 AGO 2022

DEFERIDO

Marcelo R. Raimoni
RG 10.558.924-0
Vogal



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

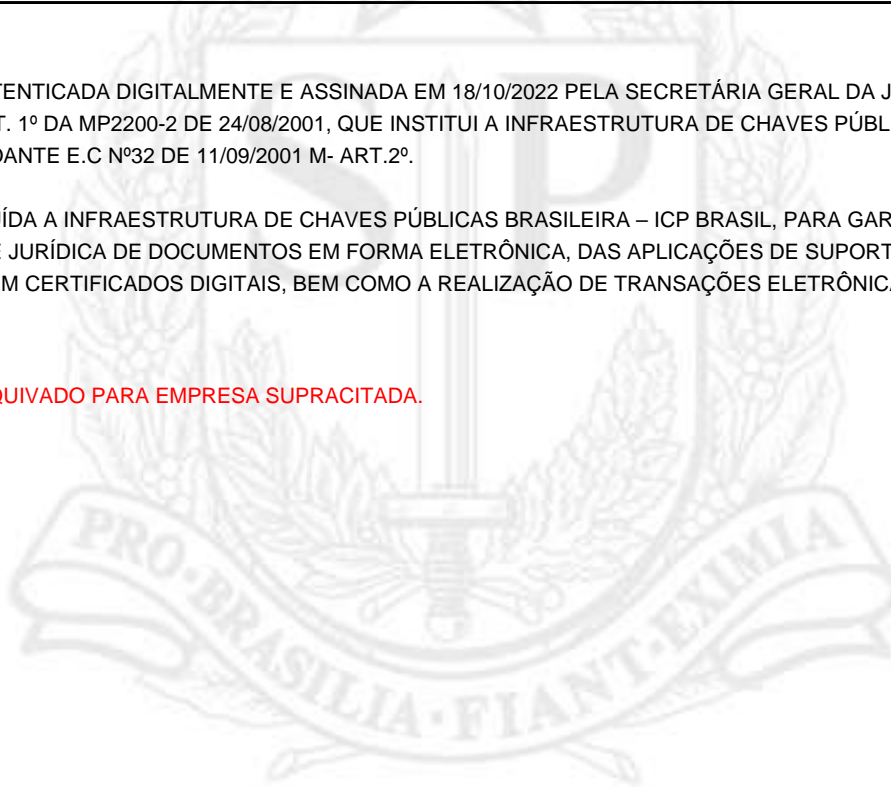
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 608.978/22-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/10/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:22:46	CÓDIGO DE CONTROLE 181206067
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/10/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.339.197/22-3



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031598834-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Alteração de Endereço de Filial; Alteração de Atividade Econômica de Filial; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti	NÚMERO 136	COMPLEMENTO	CEP 12704-420
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Fernando Dias Soares (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 111
ASSINATURA:		DATA: 03/10/2022	

JUCES
GUK
03 OUT
PROTO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROT. JUCESP - SEDE GUICHÊ 17 ★ 03 OUT 2022 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 0706(153092)	CARIMBO ANÁLISE 05 OUT 2022 DEFERIDO Inêz Justina dos Santos RG 13.045.933-6 Vogal
--	--	---

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE 3	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jomai
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input checked="" type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
07 OUT 2022

SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO ELETRONICAMENTE
POR GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

608.978/22-0

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

REDESIM

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCONTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Utilize o código DATE-F800-A03E-5886
Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código DATE-F800-A03E-5886

3



10730
SECRETARIA DE REGISTRO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ESTADO DE SÃO PAULO

GRINDUC
22 01 70

SECTOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

MF

TRIAR _____

DEFERIR DBE _____

ETIQUETAR *BOUSSA*

PERFURAR _____

SEPARAR VIA _____

Certifico o registro sob o nº 608.978/22-0 em 07/10/2022 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2339197223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 181206067. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/D07E-F800-A05E-58B6> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D07E-F800-A05E-58B6



Hash do Documento

94CBD9C199B66C334C4F70302EE36DF96B465171A2FC61E3DE7F00C053983308

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2022 é(são) :

Fernando Dias Soares (Procurador) - 456.722.358-67 em 03/10/2022 11:23 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: f.dias@grupoinsito.com

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 03 2022 11:23:02 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

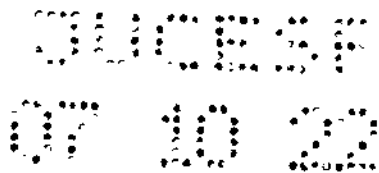
Geolocation Latitude: -23.5772294 Longitude: -46.5258994 Accuracy: 1738.0024133391908

IP 191.254.34.211

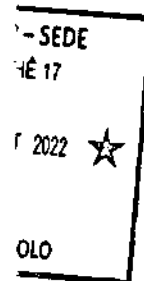
Hash Evidências:

2ADEE92F5CA254AE3FFB88B241A3B43A52B15BBCEE1F80A6D986F2B07C79B57





GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
CNPJ/ME nº 03.157.268/0001-20
NIRE 35.300.590.791



**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 10 DE AGOSTO DE 2022**

I. DATA, HORA E LOCAL: em 10 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede da **GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** (a "Companhia"), localizada na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua A, nº 136, bairro Jardim Imperial, CEP 12703-580.

II. MESA: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário.

III. PRESENÇA E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, a saber:

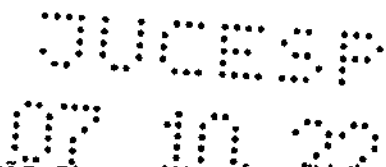
(a) WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1965, filho de Wander Mario Ribeiro e Maria Lúcia Garcez Ribeiro, portador da cédula de identidade RG. nº 15.373.701-3, SSP-SP., expedida em 27/04/1992, e inscrito no CPF/MF sob nº 051.816.248-63, domiciliado na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580;

(b) FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1994, filho de Wander Manoel Garcez Ribeiro e Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro, portador do RG. 37.864.633-3 – SSP-SP., expedida em 14/03/2003 e inscrito no CPF-MF. sob nº. 357.158.698-03, domiciliado na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580; e

(c) JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/05/1964, filho de José Paulo Teixeira e Rozeli Maria Sampaio Freire Teixeira, portador da cédula de identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, expedida em 14/05/1996, inscrito no CPF/NF sob o nº 053.245.448-09, domiciliado na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F48F.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F48F.



IV. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em face da presença confirmada de todos os acionistas.

V. **PRESEÇA LEGAL:** Administradores da Companhia.

VI. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei no 6.404/76, quando aplicáveis, relativos ao exercício social findo em 31.12.2021, foram publicados em 04.08.2022, no Jornal Atos, página 03.

VII. **ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (a) Tomar as contas dos administradores e proceder ao exame, discussão e votação sobre o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, incluindo o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, elaboradas conforme as práticas contábeis vigentes; (b) Deliberar acerca da proposta apresentada pela administração da Companhia relativa à destinação dos lucros e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (c) Deliberar acerca da proposta apresentada pela administração da Companhia para eleger dois membros do Conselho de Administração da Companhia, em razão de renúncia e da decisão de eleger um quarto membro para compor o referido órgão; e (d) Fixar novo montante global anual de remuneração dos Administradores, no caso de aprovação da eleição de novo membro do Conselho de Administração.

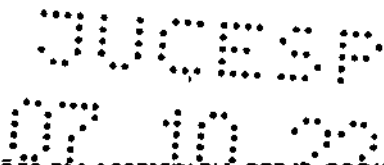
VIII. **ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (a) Deliberar sobre a proposta para o aumento do capital social, mediante capitalização do lucro líquido apurado no exercício social de 2021 e parcela da reserva de lucros, sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, § 1º, da Lei n. 6.404/76, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (b) Aprovar a alteração na redação do endereço da sede da Companhia; (c) Aprovar a inclusão do número de terreno vizinho incorporado ao endereço da filial de Paulínia da Companhia, que passa a ser redigido; (d) Aprovar a inclusão de atividade secundária na Filial Conselheiro Lafaiete; (e) Aprovar a transformação do § 3º do artigo 10; (f) Aprovar a alteração do limite máximo de membros do Conselho de Administração; (g) Aprovar a alteração do limite máximo de membros externos no Conselho de Administração; (h) Aprovar a alteração nas regras de representação previstas no artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, de modo a melhor adequá-lo às atividades e práticas de governança corporativa da Companhia; e (i) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

IX. **LEITURA DE DOCUMENTOS:** Todos os documentos citados no item VII acima e as Propostas da Administração, referentes à alteração do Estatuto Social da Companhia, foram lidos, colocados sobre a mesa e submetidos à apreciação dos acionistas.

Página 2 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.



X. **DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** após análise das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas resolvem, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(a) Aprovar as Demonstrações Financeiras compostas do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, relativa ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, os quais foram apresentados à Assembleia e ficam arquivados na sede da Companhia;

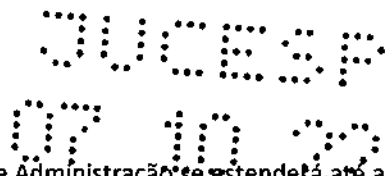
(b) Aprovar a destinação da totalidade do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, no montante total de R\$13.756.785,00 (treze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais), para aumentar o capital social da Companhia, sem a emissão de novas ações e em benefício dos acionistas, já observadas as obrigações legais quando aplicáveis, nos termos da proposta da Administração e do artigo 202 §3º inciso II da Lei 6.404/1976;

(c) Em razão da renúncia do Sr. Fabio Sampaio Garcez Ribeiro ao cargo de membro do Conselho de Administração e da decisão de eleger um quarto membro para compor o referido órgão, aprovar a eleição em caráter extraordinário dos seguintes membros titulares: o Sr. **MARCUS VINÍCIUS COIMBRA CAMPOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.551.229-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 223.225.688-05, domiciliado na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580, em substituição ao Sr. José Francisco Cordeiro; e o Sr. **SILVÉRIO OTÁVIO MARINHO BACELAR DIAS**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº MG7.682.001, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.706.236-40, domiciliado na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580, como novo membro, ambos com mandato a vigorar a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Posse até 31 de dezembro de 2022, nos termos da proposta da Administração e do artigo 14 do Estatuto Social. Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse de seus respectivos cargos em até 30 (trinta) dias a contar desta data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, os quais serão lavrados em livro próprio da Companhia, ocasião na qual firmarão também declaração confirmando que não estão impedidos por lei para investidura no cargo, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A. Com a decisão o Conselho de Administração passa a ser composto pelos seguintes membros: **WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO, JOSÉ FRANCISCO CORDEIRO, MARCUS VINÍCIUS COIMBRA CAMPOS e SILVÉRIO OTÁVIO MARINHO BACELAR DIAS**. O prazo de mandato dos membros do

Página 3 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.



Conselho de Administração se estende até a respectiva reeleição ou a eleição de novo membro do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo segundo, do Artigo 16, do Estatuto Social da Companhia.

(d) Em razão da eleição de novo membro do Conselho de Administração, retificar e ratificar o valor da remuneração global anual dos Administradores da Companhia, fixado em assembleia geral ordinária realizada em 30 de agosto de 2021, no novo importe de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a ser fixada e rateada individualmente, dentro do limite ora aprovado, pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião própria, nos termos da proposta da Administração.

XI. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: após análise das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas resolvem, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(a) Aprovar o aumento do capital social dos atuais R\$11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais) para R\$49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), totalizando um aumento no montante de R\$37.300.000,00 (trinta e sete milhões e trezentos mil reais) sem a emissão de novas ações ordinárias, mediante capitalização do lucro líquido apurado no exercício social de 2021 e parcela da reserva de lucros, conforme proposta da Administração e nos termos do artigo 166 inciso IV da Lei 6.404/1976;

(b) Aprovar a alteração na redação do endereço da sede da Companhia que apesar de não haver sofrido qualquer alteração geográfica, em razão de mudanças promovidas pela Prefeitura Municipal da cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, passa a ser redigido como “Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP. 12.704-420”, nos termos da proposta da Administração;

(c) Aprovar a inclusão do número de terreno vizinho incorporado ao endereço da filial de Paulínia da Companhia, que passa a ser redigido como “Rua Joaquim Aricó nº 468 e 498, Bairro Betel, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP. 13.148-153”, nos termos da proposta da Administração;

(d) Aprovar a inclusão da atividade secundária “Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099-1/99)” na Filial Conselheiro Lafaiete, nos termos da proposta da Administração;

(e) Aprovar a transformação do “Parágrafo terceiro do artigo 10” em “Artigo Onze”, nos termos da proposta da Administração;

JUCESP

07 10 22

(f) Aprovar a alteração do limite máximo de membros do Conselho de Administração que passa de “05 (cinco)” para “09 (nove)”, de modo a melhor adequá-lo às atividades e práticas de governança corporativa da Companhia, nos termos da proposta da Administração;

(g) Aprovar a alteração do limite máximo de membros externos do Conselho de Administração que passa de “2 (dois)” para até “04 (quatro)”, de modo a melhor adequá-lo às atividades e práticas de governança corporativa da Companhia, nos termos da proposta da Administração;

(h) Aprovar a alteração do limite de indicações de membros do Conselho de Administração pelo acionista controlador de “o Presidente do Conselho, e mais 2 (dois) membros do Conselho” para “o Presidente do Conselho, e até mais 04 (quatro) Conselheiros” e por todos os demais acionistas, em conjunto, de “até 02 (dois) Conselheiros” para “até 04 (quatro) Conselheiros”, de modo a melhor adequá-lo às atividades e práticas de governança corporativa da Companhia, nos termos da proposta da Administração;

(i) Aprovar a alteração da redação das alíneas “a” e “b” do inciso “I” do Artigo 26 do Estatuto Social, de modo a melhor adequá-lo às atividades e práticas de governança corporativa da Companhia, nos termos da proposta da Administração; e

(j) Aprovar, em decorrência das deliberações tomadas nos itens (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g), (h) e (i) da Assembleia Geral Extraordinária, a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, com alteração dos artigos 3º; 3º §1º alínea “b”; 5º; 10 §3º; 14; 14 §1º, 14 §2º e 26 inciso I, alíneas “a” e “b”, além da consequente renumeração de incisos e alíneas, o qual passará a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente ata, nos termos da proposta da Administração.

XII. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e por todos assinada. Assinaturas: Presidente – Wander Manoel Garcez Ribeiro; Secretário – José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho. Acionistas presentes: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e José Paulo Teixeira Júnior.

A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Página 5 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8660-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8660-F4BF.

JUCESP
07 10 22
Cruzeiro, 10 de agosto de 2022.

MESA:

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO
Presidente da Mesa

JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS INIESTA CASTILHO
Secretário da Mesa

Pela Administração da Companhia (Diretoria):

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO
Diretor Presidente

LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES
Diretor Administrativo e Financeiro

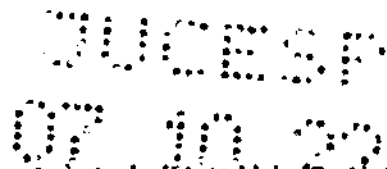


Página 6 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F46F.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F46F.

Certifico o registro sob o nº 608.978/22-0 em 07/10/2022 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2339197223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 181206067. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**ANEXO I – Pertencente à ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da GR
Industria e Comércio de Produtos Químicos S.A. realizadas em 10 de agosto de 2022**

CONSOLIDAÇÃO DO

ESTATUTO SOCIAL DA GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

CNPJ/ME nº 03.157.268/0001-20

NIRE 35.300.590.791

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

ARTIGO PRIMEIRO: A “GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.” é uma sociedade anônima de capital fechado regida por este Estatuto Social, pela Lei 6.404/76 e alterações posteriores, e por demais disposições legais aplicáveis (“Companhia”).

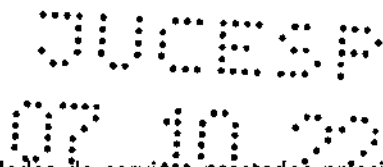
ARTIGO SEGUNDO: A Companhia tem por objeto social a exploração dos seguintes ramos de atividade: comércio atacadista de produtos químicos; envase de cloro líquido gasoso; fabricação de hipoclorito de sódio a 12%; fabricação de produtos de limpeza e polimento; armazenagem de produtos químicos perigosos em geral para terceiros; manutenção e restauração de cilindros coletores; testes e análises químicas e outros testes analíticos; Medição da pureza da água e a análise de contaminações no geral; Realização de provas de resistência e inspeção; locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; captação, tratamento, desinfecção, coagulação, floculação, decantação, filtração, correção do pH e fluoretação de estações de tratamento de água e efluentes; prestação de serviços administrativos, ficando assim atribuídas:

- (i) Atividades principais:
 - a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)
- (ii) Atividades secundárias:
 - a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99);
 - b. Fabricação de cloro e álcalis (CNAE 2011.8/00);
 - c. Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00)
 - d. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)
 - e. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
 - f. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
 - g. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
 - h. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);

Página 7 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.



- i. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

Parágrafo Único: A Companhia não realizará a emissão dos títulos previstos no Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, que instituiu regras para o estabelecimento de empresas de armazéns gerais.

ARTIGO TERCEIRO: A Companhia tem sede na Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP. 12.704-420, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0001-20, Inscrição Estadual nº 282.057.030.118 e registro na JUCESP sob nº 35.300.590.791, exercendo as seguintes atividades:

- (i) Atividades principais:
 - a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)
- (ii) Atividades secundárias:
 - a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99);
 - b. Fabricação de cloro e álcalis (CNAE 2011.8/00);
 - c. Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00)
 - d. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)
 - e. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
 - f. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
 - g. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
 - h. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
 - i. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

Parágrafo Primeiro: A Companhia possui as seguintes filiais:

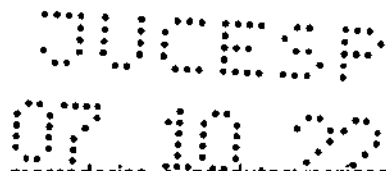
- A. **Filial Paulínia:** Localizada na Rua Joaquim Aricó nº 468 e 498, Bairro Betel, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP. 13.148-153, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0002-00, Inscrição Estadual nº 513.464.194.110 e registro na JUCESP sob nº 35.903.465.719, exercendo as seguintes atividades:

- (i) Atividades principais:
 - a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)
- (ii) Atividades secundárias:
 - a. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)

Página 8 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F48F

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F48F.



- b. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
- c. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
- d. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
- e. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
- f. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

B. Filial Conselheiro Lafaiete: Localizada na Rodovia BR 040 nº 023110, bairro Santa Terezinha, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP. 36.407-380, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0003-91, Inscrição Estadual nº 002.936.151.0169 e registro na JUCEMG sob nº 31.902.685.70-3, exercendo as seguintes atividades:

(i) Atividades principais:

- a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)

(ii) Atividades secundárias:

- a. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)
- b. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
- c. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
- d. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
- e. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
- f. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99);
- g. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099-1/99)

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer ponto do Território Nacional e do exterior, desde que obedecidas às disposições legais e as contidas neste Estatuto Social.

ARTIGO QUARTO: A Companhia tem duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04/05/1999.

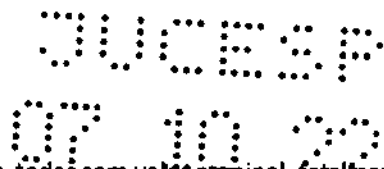
CAPÍTULO II – DO CAPITAL E DAS AÇÕES

ARTIGO QUINTO: O capital social é de R\$49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais) dividido em 11.700 (onze mil e setecentas) ações ordinárias nominativas, e 03

Página 9 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Mannel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3FB2-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Mannel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3FB2-3D9A-8860-F4BF.



(três) ações preferenciais, todas sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo: A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular e serão registradas no livro de “Registro de Ações Nominativas” da Companhia.

Parágrafo Terceiro: As ações são indivisíveis perante a Companhia.

Parágrafo Quarto: A responsabilidade dos acionistas é, na forma da legislação em vigor, limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Parágrafo Quinto: As ações preferenciais da Companhia não terão direito de voto, consistindo sua preferência em prioridade no reembolso do capital social na eventualidade de liquidação da Companhia sem prêmio de qualquer espécie, bem como na participação direta do acionista que as detiver como membro do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Sexto: As bonificações, Lucros e/ou dividendos, ou pagamento de juros sobre capital próprio, serão distribuídos aos acionistas em razão de suas participações no capital social da Companhia.

Parágrafo Sétimo: Os acionistas terão preferência para subscrição de ações nos aumentos do capital social, conforme definido em lei, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Assembleia Geral que tiver aprovado o aumento do capital, ou do edital que consubstancie as deliberações da Assembleia Geral, na proporção das que possuem.

Parágrafo Oitavo: O direito de preferência de que cuida o Parágrafo Sétimo acima não alcança os aumentos de capital decorrentes da conversão de debêntures e demais títulos previstos no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO SEXTO. A Companhia está autorizada, até o limite máximo permitido em lei, a criar e/ou emitir, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, novas classes de ações preferenciais, com ou sem direito a voto, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, fixando-lhes as respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão.

ARTIGO SÉTIMO. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), independentemente da reforma estatutária, mediante deliberação da Assembleia de Acionistas, que deliberará sobre as condições de integralização, as características das ações a serem emitidas e o preço de emissão.

JUCESP
de São Paulo
CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO OITAVO. A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste Estatuto Social, deve ser realizada na sede social da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, as Extraordinárias, sempre que os interesses sociais exigirem. As Assembleias Gerais Ordinárias e as Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser realizadas concomitantemente.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral de Acionistas será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, ainda, nos termos da lei, por acionistas que representem no mínimo 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto. Os acionistas serão notificados sobre a Assembleia por escrito, com 8 (oito) dias úteis de antecedência, após a publicação do anúncio em jornal local, contendo a data, a hora, o local de realização da Assembleia e a ordem do dia, sendo esta considerada regular, independente das formalidades previstas neste parágrafo se todos os Acionistas da Companhia estiverem presentes, sendo que todas as deliberações serão registradas no livro de Atas das Assembleias dos Acionistas da Companhia.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social, em local, data e hora anunciados com 8 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: Os relatórios da administração, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes se houver e o parecer do Conselho Fiscal, se houver, serão publicados antecipadamente à data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, sendo dispensada a publicação de seu anúncio.

ARTIGO NONO. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada toda a vez que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, ou por qualquer acionista, quando os Administradores retardarem por mais de 60 (sessenta) dias a convocação.

ARTIGO DEZ. As Assembleias Gerais serão presididas prioritariamente pelo acionista detentor da maioria do capital social da Companhia ou, na sua ausência, pelo acionista escolhido pela maioria dos acionistas presentes, que, por sua vez, indicará uma acionista para secretariá-lo.

Parágrafo Primeiro. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos da Lei, mediante procuração com poderes específicos, que ficará arquivada na sede da Companhia.

Página 11 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalfiscalassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalfiscalassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.



Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem a maioria absoluta do capital social com direito de voto, isto é, os acionistas que representem 50% (cinquenta por cento) mais 01 (uma) ação da totalidade do capital social com direito a voto, e em segunda convocação, com qualquer número.

ARTIGO ONZE. Todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral (ordinárias ou extraordinárias) deverão ser aprovadas por acionistas que representem a maioria simples do capital social com direito a voto, com exceção das matérias tratadas abaixo que exigirão o quórum qualificado mínimo da maioria absoluta da totalidade do capital votante:

- (i) Criação de ações preferenciais ou partes beneficiárias ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, alteração de suas preferências, vantagens, condições para resgate e amortização ou criação de nova classe mais favorecida;
- (ii) Redução do dividendo obrigatório;
- (iii) Mudança no objeto social da Companhia;
- (iv) Reforma do Estatuto Social;
- (v) Deliberação sobre processos de incorporação, fusão ou cisão ou sobre a formação de "joint venture" e investimentos em participações societárias em outras companhias ou sociedades;
- (vi) Dissolução da Companhia ou cessação do seu estado de liquidação;
- (vii) Fixação da remuneração anual global do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

ARTIGO DOZE. Competirá privativamente à Assembleia Geral a eleição e destituição dos Membros do Conselho de Administração, e se na ausência do Conselho de Administração, a eleição e destituição dos Membros da Diretoria Executiva, observado o disposto no Artigo Vinte e Três e Parágrafos, desse Estatuto Social.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO TREZE. A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva, de acordo com as disposições deste Estatuto Social e da legislação vigente.

Parágrafo Único: Nenhum dos Administradores poderá assumir compromissos ou contrair obrigações em nome da Companhia em negócios alheios ao objeto social da Companhia, sob pena de responderem pessoalmente e solidariamente.

Página 12 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F48F.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F48F.

DUCEAP
DE 10 00
SEÇÃO I – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO QUATORZE. O Conselho de Administração será eleito e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, e será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 09 (nove) membros, acionistas ou não, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, os quais estão dispensados de efetuar garantia ou caução, sendo o Presidente do Conselho e os demais, Conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral, ao eleger os membros do Conselho de Administração indicará entre eles: (a) um Presidente; e (b) até mais 08 (oito) Conselheiros, sendo facultada a eleição de até 04 (quatro) membros externos, os quais receberão cada um, uma ação nominativa preferencial, na qual será devolvida à Companhia, no término do mandato.

Parágrafo Segundo: Todos os Conselheiros serão eleitos e destituídos a qualquer tempo em Assembleia Geral de Acionistas, sendo que o acionista controlador terá o direito de indicar o Presidente do Conselho, e até mais 04 (quatro) Conselheiros, e todos os demais acionistas, em conjunto, terão o direito de indicar até 04 (quatro) Conselheiros, por maioria de votos dos acionistas presentes.

Parágrafo Terceiro: Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio.

Parágrafo Quarto: O Conselheiro deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, bem como não poderá exercer direito de voto o Conselheiro que supervenientemente adquirir os mesmos fatores de impedimento a seguir:

- (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou
- (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo Quinto: É vedado, na forma do artigo 115, §1º da Lei n.º 6.404/76, o exercício de direito de voto, na eleição dos membros do Conselho de Administração, em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

Parágrafo Sexto: Ao Presidente do Conselho de Administração compete convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como convocar e instalar as Assembleias Gerais.

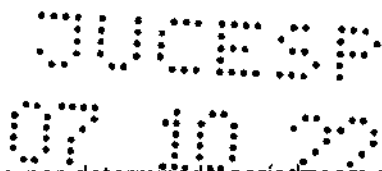
Parágrafo Sétimo: Na eventual ausência do Presidente, a presidência do Conselho será exercida pelo Conselheiro de maior senioridade.

Parágrafo Oitavo: Para fins de que dispõe o Parágrafo Sétimo, entende-se por ausência o simples não comparecimento a quaisquer reuniões e o impedimento por afastamento,

Página 13 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.



devidamente formalizado por determinado período, em virtude de férias, doença e outros motivos mais.

ARTIGO QUINZE. Em caso da vacância no cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá o Conselheiro de maior senioridade, até a próxima Assembleia Geral Ordinária, na qual elegerá novo Presidente.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de vacância de mais de um cargo no Conselho de Administração, o Conselheiro de maior senioridade que assumir a Presidência, convocará Assembleia Geral, no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da vacância do cargo, para proceder nova eleição dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: Cumpre aos membros do Conselho de Administração da Companhia guardar sigilo sobre quaisquer informações da Companhia obtidas no exercício de suas respectivas funções que ainda não tenham sido divulgadas, sendo-lhes vedado se valer de tais informações para obter vantagens, para si ou para terceiros.

ARTIGO DEZESSEIS. Em caso da vacância de qualquer cargo do Conselho de Administração, caberá aos acionistas escolher o substituto em Assembleia de Acionistas.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral será convocada dentro de até 30 (trinta) dias contados da data da vacância.

Parágrafo Segundo: Os Conselheiros continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e efetiva posse de seus sucessores ou substitutos.

ARTIGO DEZESETE. O Conselho de Administração se reunirá uma vez a cada 03 (três) meses em data fixada na reunião imediatamente anterior, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação nos termos do Parágrafo Único abaixo. As reuniões deverão ser realizadas na sede da Companhia ou, excepcionalmente, em qualquer outro local previamente estabelecido.

Parágrafo Único: As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, a pedido de dois membros do Conselho de Administração. A convocação será feita por qualquer meio escrito ou por e-mail que permita a confirmação de recebimento, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, sendo dispensada mediante o comparecimento de todos os membros do Conselho de Administração eleitos.

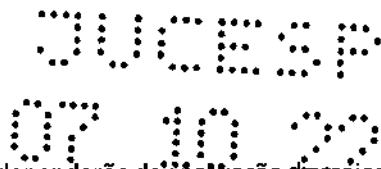
ARTIGO DEZOITO. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença dos membros que representem a maioria da totalidade dos membros eleitos do Conselho de Administração e com a maioria simples em segunda convocação.

ARTIGO DEZENOVE. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à reunião, com exceção das

Página 14 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalfiscal.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalfiscal.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.



seguintes matérias, que dependerão da aprovação de maioria qualificada, isto é, de mais da metade da totalidade dos membros eleitos do Conselho de Administração:

- (i) Recomendar aos acionistas a política de dividendos da Companhia;
- (ii) Eleger e destituir os Diretores da Companhia, bem como fixar-lhes remuneração e demais atribuições;
- (iii) Eleger e destituir os Auditores Independentes da Companhia;
- (iv) Em relação aos valores acima dos limites estabelecidos nesse Estatuto Social, no Artigo Trinta e Cinco, autorizar a Diretoria:
 - a. A alienar bens ou realizar operações envolvendo bens do ativo permanente da Companhia;
 - b. Constituir quaisquer ônus ou garantias sobre ativos permanentes da Companhia;
 - c. Prestar garantias, fianças ou avais, ou contrair empréstimos e obrigações cujo valor ultrapasse os limites definidos;
- (v) Orientar e estabelecer as diretrizes da Companhia; e
- (vi) Indicar os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva das Sociedades Controladas.

Parágrafo Primeiro: O Presidente do Conselho de Administração terá, além do voto comum, o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

Parágrafo Segundo: Na ausência do Presidente, o Conselheiro que estiver substituindo o Presidente terá o voto de qualidade para o caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: É permitida a representação de um Conselheiro por outro Conselheiro, mas que não seja um terceiro, mediante procuração conferindo-lhe poderes específicos sobre a matéria a ser deliberada na reunião do Conselho de Administração.

ARTIGO VINTE. Compete ainda ao Conselho de Administração:

- (i) A fixação, coordenação e orientação geral dos negócios da Companhia, incluindo, mas não se limitando a, formulação da política de gestão, recursos humanos e orçamentos;
- (ii) A definição e aprovação dos limites de poderes da Diretoria Executiva da Companhia, para os atos de gestão que ultrapassem os limites e condições estabelecidos neste Estatuto;
- (iii) A manifestação sobre o relatório da Administração e sobre as contas da Diretoria Executiva da Companhia que serão submetidos à Assembleia Geral;

Página 15 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-886D-F4BF.

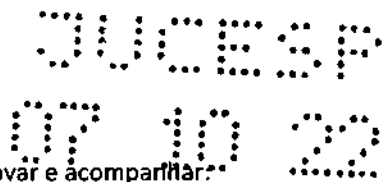
Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-886D-F4BF.

- (iv) A apresentação à Assembleia Geral das demonstrações financeiras e do relatório de administração da Companhia;
- (v) A eleição e destituição dos Diretores da Companhia, fixando-lhes sua remuneração e suas atribuições, bem como a indicação dos Administradores de suas sociedades controladas;
- (vi) A fiscalização da gestão dos Diretores da Companhia;
- (vii) O exame, a qualquer tempo, dos livros e papéis da Companhia;
- (viii) A convocação da Assembleia Geral Ordinária anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, sempre que julgar conveniente;
- (ix) A nomeação do liquidante, em caso de liquidação da Companhia;
- (x) A solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como quaisquer outros atos;
- (xi) A proposta à Assembleia Geral de alterações deste Estatuto, incluindo eventuais aumentos ou reduções do Capital Social da Companhia;
- (xii) A emissão de ações ou bônus de subscrição e a aquisição de ações de emissão da Companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria;
- (xiii) A recomendação aos acionistas da política de dividendos da Companhia, bem como a submissão à Assembleia Geral de proposta de distribuição de dividendos da Companhia;
- (xiv) A declaração de dividendos intercalares ou intermediários;
- (xv) A aprovação de proposta da Diretoria Executiva sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos da Companhia, que será submetida à Assembleia Geral;
- (xvi) A deliberação sobre a aquisição, alienação e garantias de bens e direitos do ativo permanente, a constituição de ônus, garantias, avais, fianças e obrigações com terceiros, bem como a venda de bens móveis ou imóveis, ressalvado os limites e condições estabelecidos neste Estatuto; e
- (xvii) A execução de outras atividades que lhe sejam atribuídas por lei, por este Estatuto ou pela Assembleia Geral.

ARTIGO VINTE E UM. Compete ainda ao Conselho de Administração:

Parágrafo Primeiro: Criar ou extinguir Comitês Técnicos destinados a apoiar e facilitar os trabalhos do Conselho de Administração, designando os seus membros, atribuições e remuneração.

Parágrafo Segundo: Criar ou extinguir, de acordo com as suas necessidades, Grupos de Trabalho voltados principalmente para o acompanhamento dos planos de ação decorrentes da estratégia da Companhia, designando os seus membros, atribuições e remuneração.



Parágrafo Terceiro: Aprovar e acompanhar:

- (i) A implementação do regimento Interno do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- (ii) A proposta de honorários e benefícios dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- (iii) As políticas de recursos humanos da Companhia, incluindo recrutamento e seleção, treinamento, remuneração, motivação e desenvolvimento de pessoal, destinadas a promover a atração e retenção de talentos na Companhia;
- (iv) O estabelecimento ou alterações no plano de incentivos para os Administradores;
- (v) As estruturas organizacionais apropriadas à direção dos negócios e a condução da estratégia da Companhia;
- (vi) Quaisquer medidas que impliquem em endividamento da Companhia acima dos limites estabelecidos para a Diretoria Executiva;
- (vii) O aporte de investimentos, aquisição, venda, aumento e redução de participação em outras companhias ou sociedades;
- (viii) Os programas de redução de custos e despesas; e
- (ix) Os procedimentos objetivando a proteção do patrimônio da Companhia.

ARTIGO VINTE E DOIS. As decisões das matérias arroladas deverão ser sempre tomadas em reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Único: As Atas de reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros presentes na respectiva reunião.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO VINTE E TRÊS. A Diretoria Executiva será composta por até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de até 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Operacional, um Diretor Comercial, os quais estão dispensados de prestar garantias de sua gestão, salvo deliberação por Assembleia Geral.

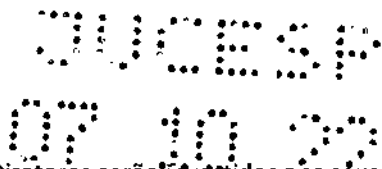
Parágrafo Primeiro: Os Diretores serão eleitos e destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, ou na sua ausência, pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração (ou Assembleia de Acionistas, no caso de ausência do Conselho de Administração), ao eleger a Diretoria Executiva, elegerá também o Diretor Presidente e os demais Diretores, podendo ficar vago algum cargo, e fixará os honorários globais da Diretoria.

Página 17 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castiño, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-6860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castiño, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-6860-F4BF.



Parágrafo Terceiro: Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de Diretoria Executiva, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à eleição.

Parágrafo Quarto: Os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e efetiva posse de seus sucessores ou substitutos.

Parágrafo Quinto: Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, o(s) Diretor(es) remanescente(s) administrará(ão) a Companhia na forma prevista neste Estatuto, até a eleição do substituto, pelo Conselho de Administração, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da vacância do cargo ou da verificação do impedimento.

Parágrafo Sexto: As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria dos votos dos Diretores presentes nas reuniões, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade e, na sua ausência, pelo Diretor Administrativo e Financeiro. As deliberações serão registradas em Atas e mantidas arquivadas na Companhia.

ARTIGO VINTE E QUATRO. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passiva, em atos de qualquer natureza, será exercida por 2 (dois) membros da Diretoria, sendo necessariamente o Diretor Presidente ou, na sua ausência, o Diretor Administrativo e Financeiro, e outro membro da Diretoria, ou, ainda, a Companhia será representada pelo Diretor Presidente e um procurador nomeado nos termos do presente Estatuto e com poderes específicos.

ARTIGO VINTE E CINCO. A Companhia representada em conjunto por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, poderá nomear procuradores, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes específicos atribuídos e seu prazo de vigência, que não poderá ultrapassar 1 (um) ano, vencendo-se sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo vedado o substabelecimento, exceto para o caso de procurações *ad judicium et extra*.

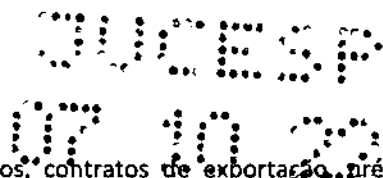
ARTIGO VINTE E SEIS. A representação da Companhia será sempre exercida, com estrita observância das seguintes normas:

- (i) A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada conjuntamente por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva ou por um membro da Diretoria Executiva e um procurador, de acordo com a extensão dos poderes contidos no respectivo instrumento de mandato, observadas as seguintes condições:
 - a. Nas operações de alienação e/ou aquisição de bens ou direitos do ativo permanente da Companhia, suas Sociedades Controladas, conforme delimitação de valores determinada em política ou ata pelo Conselho de Administração da Companhia;
 - b. No aceite de quaisquer obrigações e títulos de créditos, junto a fornecedores e instituições financeiras nacionais ou internacionais, como financiamentos

Página 18 de 29

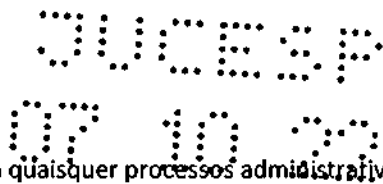
Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Coltrin Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Coltrin Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.



e empréstimos, contratos de exportação, pré-exportação, bem como a constituição de garantias sobre bens e direitos do ativo permanente e/ou a sua oneração em garantia de operações financeiras, comerciais e/ou de interesse da Companhia ou de suas Sociedades Controladas, conforme delimitação de valores determinada em política ou ata pelo Conselho de Administração da Companhia;

- c. Nas operações de compra e venda que envolvam as atividades operacionais e administrativas da Companhia, suas Sociedades Controladas constantes do orçamento anual, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar todas as operações necessárias, sendo responsável pela implantação de normas e procedimentos internos, bem como limites de poderes para cada área, visando o controle e segurança das atividades, os quais serão estabelecidos oportunamente em Ata de Reunião da Diretoria Executiva;
 - d. Nas operações descritas acima e em valor superior ao mencionado, será necessária a deliberação do Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral, pela maioria dos presentes na reunião.
- (ii) A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:
- a. Conjuntamente, por 02 (dois) membros da Diretoria Executiva, ou por 01 (um) membro da Diretoria Executiva e por 01 (um) procurador de acordo com a extensão dos poderes contidos no respectivo instrumento de mandato outorgado, nos seguintes atos:
 - (1) Nos atos de emissão ou endosso de cheques e títulos de créditos que impliquem a abertura, encerramento e movimentação de contas correntes mantidas pela Companhia junto a estabelecimentos bancários e/ou instituições financeiras;
 - (2) Nos atos de emissão e endosso de duplicatas para cobrança ou caução;
 - (3) Nos atos de emissão, aceite e desconto de duplicatas relativas a venda de mercadorias e/ou serviços prestados, inclusive endosso das mesmas em favor de estabelecimentos bancários e/ou instituições financeiras, para desconto, caução ou cobrança, podendo, para tanto, assinar as respectivas propostas, contratos, notas promissórias, letras de câmbio, contratos de câmbio de exportação e importação, notas promissórias rurais e termos de conhecimento de depósito;
 - (4) Para recebimento de garantia hipotecária e/ou qualquer outra garantia real, desde que nomeado com poderes específicos para o ato.
 - b. Isoladamente por 01 (um) membro da Diretoria Executiva ou por 02 (dois) procuradores, de acordo com a extensão dos poderes contidos no respectivo instrumento de mandato outorgado, nos seguintes atos:



- (1) Em quaisquer processos administrativos ou judiciais;
- (2) Em quaisquer atos a serem praticados perante órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, incluindo Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho e Previdência Social, Secretaria Estaduais e da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, órgãos de regulamentação do Comércio Exterior, inclusive autarquias, repartições ou empresas públicas;
- (3) Nos atos perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive em matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados, em acordos e/ou processos de natureza trabalhista.

ARTIGO VINTE E SETE. Compete à Diretoria Executiva, representada na forma do artigo anterior e sempre com observância das normas estabelecidas neste Estatuto Social:

- (i) Representar a Companhia, ativa e passivamente, perante órgãos públicos, em juízo e fora dele;
- (ii) Gerir os negócios da Companhia, bem como praticar todos os atos relativos ao objeto social e interesse da Companhia, assinando todos os documentos necessários;
- (iii) Emitir cambiais, notas promissórias, cheques bancários e outros títulos de crédito;
- (iv) Submeter ao Conselho de Administração, para aprovação e posterior deliberação da Assembleia Geral, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos, cabendo exclusivamente ao Conselho de Administração, todavia, declarar dividendos intermediários ou intercalares; e
- (v) Adotar todos os procedimentos necessários à implementação das deliberações do Conselho de Administração quanto aos membros a serem indicados para administrar as Sociedades Controladas.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores estão impedidos de prestar, em nome da Companhia, avais, fianças e quaisquer outros atos estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste Estatuto, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados.

Parágrafo Segundo: Os Diretores estão obrigados a seguir as orientações do Conselho de Administração no que tange à representação e gestão das Sociedades Controladas, inclusive e principalmente no que se refere à indicação dos seus Administradores.

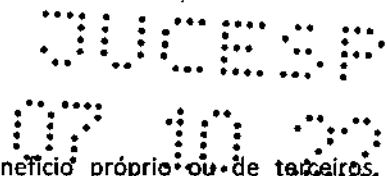
SEÇÃO III – DOS DEVERES, E RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

ARTIGO VINTE E OITO. Além dos deveres e responsabilidades previstos na Lei 6.404/76, os Administradores devem servir com lealdade a Companhia, sendo-lhes vedado:

Página 20 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.



- (i) Usar, em benefício próprio ou de terceiros, com ou sem prejuízo para a Companhia, as oportunidades comerciais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seus respectivos cargos;
- (ii) Omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia e visando à obtenção de vantagens para si ou para terceiros, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da Companhia; e
- (iii) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabem necessário à Companhia, ou que esta tencione adquirir.

Parágrafo Primeiro: Cumpre, ademais, aos Administradores, guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada, obtida em razão do cargo ou função, sendo-lhes vedado valer-se da informação para obter vantagem, para si ou para terceiros.

Parágrafo Segundo: Os Administradores devem zelar para que a violação do disposto no parágrafo primeiro deste artigo não venha ocorrer através de subordinados ou terceiros de sua confiança.

ARTIGO VINTE E NOVE. Cumpre aos Administradores abster-se de manter atividades ou participar de negócios concorrentes ou conflitantes com os negócios da Companhia, ainda que de forma indireta. Igualmente, é vedado aos Administradores intervir em qualquer transação em que tiverem interesses conflitantes com os da Companhia, cumprindo-lhes cientificar os demais Administradores.

Parágrafo Único: Ainda que observado o disposto neste artigo, o administrador somente pode contratar com a Companhia em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a Companhia contrataria com terceiros, mediante aprovação em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO TRINTA. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual somente será instalado, pela Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: No caso de instalação, a Assembleia Geral elegerá 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, para comporem o Conselho Fiscal, o qual terá as atribuições definidas em lei.

Parágrafo Segundo: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Página 21 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

JUCESP

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

ARTIGO TRINTA E UM. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: No encerramento de cada ano fiscal serão elaboradas as demonstrações financeiras com a efetiva observância da legislação aplicável. A Companhia poderá levantar balanços intermediários ou balancetes a qualquer tempo, mediante solicitação da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: Do lucro líquido do exercício 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo Terceiro: A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do Artigo 182, da Lei nº 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social, consoante disposições do § 1º, do artigo 193, da citada norma legal.

Parágrafo Quarto: A Assembleia Geral poderá, com o consentimento de todos os acionistas presentes, levando-se em conta a situação financeira da Companhia, decidir pela diminuição na distribuição de lucros ou até mesmo pela retenção total dos dividendos.

Parágrafo Quinto: A Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação dos lucros restantes, atendidas as limitações legais.

Parágrafo Sexto: Além do Balanço Anual, a Companhia poderá levantar Balanço Semestral, com base no qual a própria Diretoria Executiva poderá declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados "ad referendum" da Assembleia Geral.

Parágrafo Sétimo: Fica a Diretoria Executiva autorizada a declarar e distribuir dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço Anual ou Semestral.

CAPÍTULO VII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

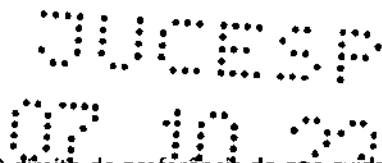
ARTIGO TRINTA E DOIS. Toda e qualquer ação será alienável a qualquer tempo, observados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro: Os acionistas terão preferência para subscrição de ações nos aumentos do capital social, conforme definido em lei, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Assembleia Geral que tiver aprovado o aumento do capital, ou do edital que consubstancie as deliberações da Assembleia Geral, respeitada a mesma espécie e classe das ações, na proporção das que possuem.

Página 22 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.



Parágrafo Segundo: O direito de preferência de que trata o parágrafo primeiro acima não alcança os aumentos de capital decorrentes da conversão de ações preferenciais e/ou debêntures e demais títulos previstos no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Terceiro: Para fins deste Estatuto Social, o termo alienar ou alienação significa vender, trocar, substituir, ceder, transferir, conferir ao capital, instituir usufruto ou fideicomisso, ou de outra forma dispor, direta ou indiretamente, a título gratuito ou oneroso, ainda que em decorrência de operações de cisão, incorporação, fusão, dissolução ou liquidação, ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das ações da Companhia (“Alienação de Participação Direta”).

Parágrafo Quarto: A Alienação da Participação Direta de qualquer um dos acionistas, seja para outro acionista seja para terceiros, somente poderá ocorrer com a estrita observância ao disposto neste Capítulo.

Parágrafo Quinto: As disposições contidas neste Capítulo não serão aplicáveis nos casos em que seja necessária a transferência de ações preferenciais a qualquer pessoa física que exerça ou venha a exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

ARTIGO TRINTA E TRÊS: Caso algum dos acionistas deseje alienar suas ações, seja em parte ou em sua totalidade (“Acionista Ofertante”), ele estará obrigado a notificar, por escrito, sua intenção ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de permitir aos outros acionistas e à Companhia o exercício do direito de preferência para adquirir todas, e não menos do que todas, as ações ofertadas pelo Acionista Ofertante.

Parágrafo Primeiro: O Presidente do Conselho de Administração da Companhia deverá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação, comunicar aos outros acionistas a respeito da intenção do Acionista Ofertante de alienar suas ações.

Parágrafo Segundo: A ordem de preferência para aquisição das ações por qualquer um dos acionistas é a seguinte: (i) o acionista deverá ofertar as ações para os demais acionistas titulares de ações, da mesma classe a que pertencer, para estes decidirem se exercerão ou não a preferência para adquirir as ações; (ii) não havendo interesse, ofertará aos demais acionistas; (iii) e caso não tiver sido exercida a preferência pelos acionistas nos itens acima, caberá à Companhia se manifestar sobre o interesse em exercer a preferência na aquisição das ações.

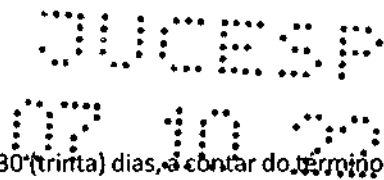
Parágrafo Terceiro: Os acionistas terão o prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação referida no parágrafo primeiro acima, para manifestar sua decisão de adquirir as ações, sendo que o silêncio significa a renúncia ao exercício do direito de preferência.

Parágrafo Quarto: Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação referida no parágrafo terceiro acima, sem que tenha havido manifestação por parte dos acionistas ou tendo havido manifestação, seja ela negativa a Companhia

Página 23 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.



terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo previamente concedido aos acionistas, para manifestar seu interesse em adquirir as ações. Para tanto, deverá o Conselho de Administração avaliar se a Companhia preenche todos os requisitos legais necessários para a aquisição das ações pela própria Companhia e, em caso positivo, decidir se adquirirá as ações ofertadas para cancelamento ou para permanência em tesouraria. A decisão da Companhia de adquirir ou não as ações ofertadas, dependerá da prévia aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, excluídos os votos dos representantes do Acionista Ofertante (se for o caso).

ARTIGO TRINTA E QUATRO: Para efeito de alienação das ações, o Preço das Ações (“Preço das Ações”), será apurado de acordo com as hipóteses previstas a seguir:

Parágrafo Primeiro: Caso exista terceiro interessado em adquirir as ações, o Preço das Ações corresponderá ao preço que estiver sendo oferecido pelo terceiro interessado (“Proposta Firme de Terceiro”). Para tanto, o Acionista Ofertante deverá anexar à notificação enviada ao Presidente do Conselho de Administração - Proposta Firme de Terceiro recebida, informando de maneira clara e detalhada o preço e as condições oferecidos pelo terceiro interessado.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de Proposta Firme de Terceiro, conforme descrito no Parágrafo Primeiro acima, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia deverá passar aos demais acionistas informações completas sobre a referida Proposta Firme de Terceiro, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo Trinta e Três acima, de modo que os acionistas possam definir se exercerão ou não o direito de preferência para adquirir as ações do Acionista Ofertante em tais condições.

Parágrafo Terceiro: Não havendo Proposta Firme de Terceiro, mas havendo o interesse de um Acionista alienar suas ações, em parte ou na sua totalidade, o Preço das Ações será apurado pelo valor patrimonial de mercado apurado por instituição independente de ilibada reputação e reconhecimento nacional na avaliação de valores de mercado de empresas e/ou na auditoria de demonstrações financeiras, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, por maioria absoluta e custeado pela Companhia.

Parágrafo Quarto: Se o Acionista Ofertante ou qualquer outro acionista não concordar com o Preço das Ações apurado pela empresa contratada pela própria Companhia, poderá solicitar uma segunda avaliação pelo mesmo critério, também por uma das instituições independentes acima referidas, cujos custos serão suportados exclusivamente pelo acionista que solicitou a segunda avaliação.

Parágrafo Quinto: Havendo uma segunda avaliação, o Preço das Ações será calculado com base na média entre as duas avaliações. Se, entretanto, a diferença entre o preço apurado por tais avaliações superar índice de 10% (dez por cento), poderá o Acionista Ofertante e/ou a própria Companhia e/ou qualquer acionista solicitar a elaboração de uma terceira avaliação a uma terceira instituição independente. Neste caso, o Preço das Ações será então calculado pela média entre o valor apurado pela terceira avaliação e o que dele mais se aproximar, seja a primeira ou a segunda avaliação. Os custos da terceira

JUCESP

OP 10 22

avaliação ficarão sob a inteira responsabilidade do solicitante, independentemente de haver ou não a aquisição das ações.

Parágrafo Sexto: Não sendo exercido o direito de preferência pelos acionistas, nem pela Companhia, na ordem estabelecida neste Estatuto, o Acionista Ofertante poderá alienar as ações ao terceiro, desde que sejam estritamente cumpridos o preço e as condições previstos na Proposta Firme de Terceiro, garantindo, contudo, aos outros acionistas o direito de venda conjunta previsto abaixo.

Parágrafo Sétimo: Na ocorrência da hipótese prevista no Parágrafo Segundo do presente artigo, e resolvendo qualquer dos acionistas e/ou a Companhia exercer o direito de preferência, o pagamento do Preço das Ações será feito nas mesmas e idênticas condições previstas na Proposta Firme de Terceiro.

Parágrafo Oitavo: Na ocorrência da hipótese prevista no Parágrafo Terceiro do presente artigo, quando o Preço das Ações será avaliado, o pagamento do Preço das Ações será efetuado em até 48 (quarenta e oito) meses, por meio de parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pelo Índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou, em sua falta, pelo índice substituto indicado pela referida instituição, pro rata, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a definição do preço das ações e as demais no mesmo dia dos meses posteriores.

ARTIGO TRINTA E CINCO. No caso de haver alienação das ações a terceiro, seja na hipótese de Proposta Firme de Terceiro, seja na hipótese do não exercício do direito de preferência pelos acionistas e nem pela Companhia, o Acionista Ofertante poderá alienar as ações a terceiro, desde que sejam observados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de venda das ações a terceiros pelos acionistas majoritários, obrigatoriamente, os demais acionistas minoritários deverão acompanhar a vontade dos vendedores e acionistas majoritários, e o comprador ou Ofertante, se obriga a adquirir tais ações que corresponderão à totalidade das ações, de acordo com o mesmo preço e condições ofertadas ao acionista majoritário ou vendedor, assegurando assim, aos acionistas minoritários a obrigação em vender suas ações em conjunto ("Venda Conjunta" ou "Drag Along") com o Acionista Ofertante.

- (i) a obrigação dos demais acionistas em acompanhar o Acionista Ofertante e também alienar suas ações ao terceiro interessado deverá ser exercido de acordo com o mesmo preço e condições ofertadas aos acionistas minoritários (Venda Conjunta ou Drag Along correspondente a 100% do preço pago às ações do Acionista majoritário).

Parágrafo Segundo: O Acionista Ofertante terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do prazo previsto, para alienar as ações ao terceiro. Não sendo realizada a venda no referido prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Acionista Ofertante não poderá alienar suas ações sem novamente atender às exigências previstas neste Capítulo.

Página 25 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Coltrin Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Coltrin Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

JUCESP

de 10 de 2022

ARTIGO TRINTA E SEIS. O disposto neste Capítulo, deverá ser respeitado no caso de alienação de qualquer direito inerente às ações, especialmente o direito de preferência de subscrever novas ações decorrentes de aumento de capital, emissão de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e partes beneficiárias conversíveis em ações, nos termos do artigo 172 da Lei 6.404/76.

ARTIGO TRINTA E SETE. A aquisição das ações pelo terceiro está condicionada à adesão integral, por parte de tal terceiro, aos termos e condições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia, se existente e válido à época da alienação.

Parágrafo Primeiro: Será vedada a alienação das ações a terceiro e sua consequente admissão à Companhia ainda que as disposições deste artigo tiverem sido observadas, caso esse terceiro preencha, ao tempo em que a transação estiver sendo realizada, qualquer um dos critérios objetivos abaixo listados:

- (i) Seja um concorrente da Companhia e/ou de qualquer de suas coligadas e/ou controladas, sendo que entende-se por concorrente qualquer pessoa, física ou jurídica, que explore ou exerça atividade industrial, rural e/ou comercial igual ou similar às da Companhia ou das demais empresas do grupo Companhia, e com elas concorra, direta ou indiretamente, seja como administrador, sócio, acionista, ou qualquer outra forma, salvo se deliberado em Assembleia Geral; e/ou
- (ii) Tenha sido condenado pelos crimes mencionados no Parágrafo Primeiro, do Artigo 147 da Lei 6.404/76. Embora os critérios previstos nesse item (ii) se refiram a pessoas físicas, eles também deverão ser observados se tais pessoas físicas forem sócias ou acionistas, direta ou indiretamente, de sociedades interessadas em adquirir as ações.

ARTIGO TRINTA E OITO. As disposições deste Capítulo não se aplicam à transferência, por venda ou por qualquer outra forma, de ações da Companhia entre os acionistas ou ainda dos acionistas a qualquer sociedade que seja controlada pelo respectivo acionista ("Sociedade Controlada").

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que, na hipótese de qualquer Sociedade Controlada, nos termos do caput do presente artigo exercer o direito de preferência a ela transferido pelo seu controlador, deverá concordar expressamente em submeter-se ao presente Estatuto Social e eventualmente Acordo de Acionistas vigentes à época.

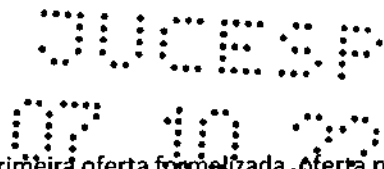
Parágrafo Segundo: As doações, a qualquer título, inclusive com a instituição de usufruto e/ou fideicomisso de ações em favor de terceiros que não sejam ascendentes ou descendentes do acionista doador, serão aplicadas as regras previstas neste artigo, sendo a operação com inobservância a estas regras serão consideradas nula de pleno direito.

ARTIGO TRINTA E NOVE. A alienação do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, garantindo-se aos demais acionistas que o adquirente se obrigue a concretizar, no prazo de 90 (noventa) dias contados do

Página 26 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.



recebimento da primeira oferta formalizada, oferta para aquisição das demais ações da Companhia, de forma a assegurar tratamento igualitário para todos os acionistas.

ARTIGO QUARENTA. Na hipótese das quotas de propriedade de qualquer dos Sócios virem a ser objeto de arresto, sequestro, penhora judicial ou qualquer outra medida constritiva judicial e, não sendo tal constrição sobre as referidas ações levantadas dentro de 30 (trinta) dias contados da efetivação da medida constritiva, deverá ser comunicada a restrição pelo Sócio titular das quotas objeto da medida constritiva aos demais Sócios e à Sociedade, sendo tal notificação considerada como uma oferta de venda das referidas quotas.

Parágrafo Primeiro: A restrição deverá ser comunicada pelo Acionista titular das ações objeto da medida constritiva ao Presidente do Conselho de Administração, sendo tal notificação considerada como uma oferta de venda das Ações objeto da constrição à outro Acionista. Para os efeitos deste parágrafo, independentemente de notificação aqui referida, será igualmente considerada como oferta de venda das ações objeto da medida constritiva, a ciência da referida medida por qualquer Acionista, sendo considerada efetiva tal oferta 30 (trinta) dias após a efetivação da medida constritiva, desde que as ações não tenham sido liberadas de tal medida até o prazo determinado de 30 (trinta) dias acima referido. Para o caso de oferta de venda, nos termos deste parágrafo, o preço das ações objeto da medida constritiva deverá ser o preço estipulado e o acionista que aceitar a oferta poderá pagar tal preço em juízo para adquirir tais ações.

Parágrafo Segundo: O valor que eventualmente sobejar, se houver, será pago ao Acionista cujas ações tiverem sido objeto da constrição. No entanto, caso as obrigações asseguradas pela constrição judicial excedam o valor patrimonial de mercado, apurado conforme o Artigo Dez, o acionista cujas ações tiverem sido objeto da constrição será tido como responsável, perante o outro acionista, pela diferença do montante que o outro acionista porventura tenha que depositar para adquirir as ações. O não reembolso de tal diferença dentro de 5 (cinco) dias sujeitará o Acionistas cujas ações tiverem sido objeto da constrição à execução fundada em título extrajudicial.

ARTIGO QUARENTA E UM. Os Acordos de Acionistas, se houver, serão registrados na sede da Companhia e que versem sobre direito de voto, direito de compra e venda e preferência para a aquisição de ações, bem como sobre a administração da Companhia, deverão ser sempre observados pelos acionistas e pelos órgãos da Administração, sendo que a sua inobservância implica na nulidade das deliberações tomadas.

Parágrafo Primeiro: As obrigações e responsabilidades decorrentes dos Acordos de Acionistas serão válidas em relação a terceiros, assim que tais documentos forem registrados na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo: Quaisquer atos, pactos ou contratos que versem sobre as ações da Companhia, que não observarem as normas estipuladas no presente Estatuto Social e/ou no Acordo de Acionistas, quando celebrado, serão nulos de pleno direito.

Página 27 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

JUCESP

DO INDA

CAPÍTULO VIII - DO DIREITO DE RETIRADA

ARTIGO QUARENTA E DOIS. Ao acionista que dissentir das deliberações tomadas em Assembleia Geral dos Acionistas, fica assegurado o direito de se retirar da Companhia, nos termos do artigo 137 da Lei nº 6.404/76, hipótese em que seus haveres serão calculados, fixados e pagos de acordo com o Artigo Trinta e Quatro, Parágrafo Oitavo, desse Estatuto Social.

CAPÍTULO IX - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO QUARENTA E TRÊS. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na Lei ou se assim resolver a Assembleia Geral Extraordinária pelo voto de acionistas representando no a maioria absoluta do capital social votante.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia que resolver a dissolução da Companhia nomeará um ou mais liquidantes, estabelecerá os seus poderes e o modo de liquidação.

Parágrafo Segundo. A Diretoria deverá continuar funcionando durante o período de liquidação, adotando as providências necessárias à preservação dos direitos dos acionistas.

CAPÍTULO X - DA LEI APLICÁVEL E ARBITRAGEM

ARTIGO QUARENTA E QUATRO. Este instrumento deverá ser regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

ARTIGO QUARENTA E CINCO. Toda e qualquer controvérsia decorrente da interpretação ou da execução do presente Estatuto Social será definitivamente resolvida por meio de arbitragem, conforme o regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá ("CCBC").

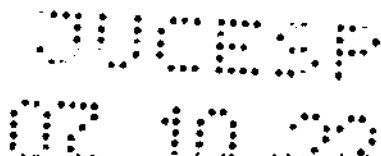
Parágrafo Primeiro: Cada uma das partes envolvidas na arbitragem deverá nomear um árbitro e seu respectivo suplente. Os árbitros indicados pelas partes deverão, por sua vez, escolher um terceiro árbitro entre os membros integrantes do Corpo de Árbitros, o qual presidirá o Tribunal Arbitral. As partes poderão igualmente acordar que a arbitragem será conduzida por árbitro único, indicado de comum acordo pelas partes, incluindo seu respectivo substituto. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, não havendo as partes indicado o árbitro único, este será designado pelo presidente, entre os membros do Corpo de Árbitros.

Parágrafo Segundo: A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e será conduzida no idioma português.

Página 28 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castiño, Levi Cesar Colim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castiño, Levi Cesar Colim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.



Parágrafo Terceiro: A arbitragem será regida pela Legislação Brasileira, notadamente a Lei Nº 9.307 de 23 de setembro de 1996, conforme alterações posteriores, e pelo regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da CCBC.

CAPÍTULO XI – DO FORO

ARTIGO QUARENTA E SEIS. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro, Estado de São Paulo, para dirimir toda e qualquer controvérsia decorrente da interpretação ou da execução do presente Estatuto Social e/ou existente entre os acionistas e/ou entre estes e a Companhia.

O presente Estatuto Social foi aprovado em Assembleia Geral da Companhia, ficando seus Diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na Junta Comercial de São Paulo demais órgãos competentes.

MESA:

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO
Presidente da Mesa

JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS INIESTA CASTILHO
Secretário da Mesa

Advogado responsável:

José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho
OAB/SP nº 190.676

Página 29 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8660-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8660-F4BF.



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3F82-3D9A-8860-F4BF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3F82-3D9A-8860-F4BF



Hash do Documento

43267C2506809C92883F03B3F68AA5FAA9F181349CFE58F7F1A1AEE7801F0100

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2022 é(são) :

- José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho (Signatário) - 278.675.148-99 em 16/08/2022 17:19 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: fernando.dias@pcparalegal.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 16 2022 17:19:12 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -22.583486627555622 Longitude: -44.985420103364255 Accuracy: 65
IP 189.44.96.10

Hash Evidências:

B5DBB7B524A7AB082358E6D87373DCF2D5AB23D25D131FAD62BC75D7778E0322

- Levi César Cotrim Guimarães (Signatário) - 076.217.828-03 em 16/08/2022 16:13 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: fernando.dias@pcparalegal.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 16 2022 16:13:41 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.583729 Longitude: -44.982269 Accuracy: 26
IP 189.44.96.10

Hash Evidências:

D6F37F2389D14E26FB24B7C3B1EB9781A9449FBB8896EBDBDAE16F6118583912

- Fábio Sampaio Garcez Ribeiro (Signatário) - 357.158.698-03 em 16/08/2022 16:13 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: fernando.dias@pcparalegal.com.br



Evidências

Client Timestamp Tue Aug 16 2022 16:13:26 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.583729 Longitude: -44.982269 Accuracy: 26

IP 189.44.96.10

Hash Evidências:

34A11397B195860B6E91D77B9ACAAF6A36E71DE6A833AC08E533A02E472A1485

☑ **Wander Manoel Garcez Ribeiro (Signatário) - 051.816.248-63 em 16/08/2022 16:13 UTC-03:00**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: fernando.dias@pcparalegal.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 16 2022 16:13:08 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.583727 Longitude: -44.982292 Accuracy: 26

IP 189.44.96.10

Hash Evidências:

B5848616354749E069C1D85C2A5A1B51BCBD580F2EACE6C88A4A692AF2529677



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **THAINÁ MAYARA DA SILVA SANTOS RODRIGUES**, contadora, inscrita no Conselho Regional da Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o número 1SP335496/O-9, com endereço comercial na Rua Maria Eugênia, nº 173, Tatuapé, CEP: 03081-030 São Paulo-SP.

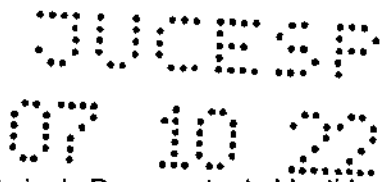
DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que a cópia do documento listado abaixo é autêntica e condiz com o documento original.

Documentos apresentados:

- 01(uma) via do Documento de Identidade da Contadora Responsável pelas autenticações a Sra. Thainá Mayara da Silva Santos Rodrigues, **01(uma) página.**
- 01 (uma) via da Certidão de Regularidade Profissional da Sra. Thaina Mayara Da Silva Santos Rodrigues a Contadora responsável pelas Autenticações, **01 (uma) página.**
- 03 (três) vias do Termo de Abertura e Encerramento dos livros fiscais da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, com o código nº 38.BB.00.69.F2.C3.5F.E6.F6.2D.6F.E9.DE.0C.42.90.40.B7.C2.A2-1., **01 (uma) página.**
- 03 (três) vias do dados da assinatura da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, com o código nº 38.BB.00.69.F2.C3.5F.E6.F6.2D.6F.E9.DE.0C.42.90.40.B7.C2.A2-1., **01 (uma) página.**
- 03 (três) vias do Balanço Patrimonial da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, com o código nº 38.BB.00.69.F2.C3.5F.E6.F6.2D.6F.E9.DE.0C.42.90.40.B7.C2.A2-1., **01 (uma) página.**
- 03 (três) vias das Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, com o código nº 38.BB.00.69.F2.C3.5F.E6.F6.2D.6F.E9.DE.0C.42.90.40.B7.C2.A2-1., **01 (uma) página.**
- 03 (três) vias das Demonstrações de Resultado do Exercício da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, com o código nº 38.BB.00.69.F2.C3.5F.E6.F6.2D.6F.E9.DE.0C.42.90.40.B7.C2.A2-1., **01 (uma) página.**
- 03 (três) vias do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, com o código nº 38.BB.00.69.F2.C3.5F.E6.F6.2D.6F.E9.DE.0C.42.90.40.B7.C2.A2-1., **01 (uma) página.**

Este documento foi assinado eletronicamente por Thaina Mayara Da Silva Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código F9E4-14BD-08C8-B6BE.

Este documento foi assinado eletronicamente por Thaina Mayara Da Silva Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código F9E4-14BD-08C8-B6BE.



- 01(uma) via do Documento de Identidade do Sr. Marcus Vinicius Coimbra Campos, **01(uma) página**.
- 01(uma) via do Documento de Identidade do Sr. Silvério Otavio Marinho Bacelar Dias, **02(duas) páginas**.

Por fim, importante esclarecer que a documentação foi assinada de forma digital, através do portal de assinaturas Clicksign, com utilização de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, estando, assim, em harmonia ao que especifica a INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020, em seu artigo 36, I e III.

São Paulo, 3 de outubro de 2022.

Thainá Mayara da Silva Santos Rodrigues

1SP335496/O-9

Este documento foi assinado eletronicamente por Thainá Mayara Da Silva Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código F9E4-14BD-08C8-B6BE.

Este documento foi assinado eletronicamente por Thainá Mayara Da Silva Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código F9E4-14BD-08C8-B6BE.

Certifico o registro sob o nº 608.978/22-0 em 07/10/2022 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2339197223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 181206067. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/F9E4-14BD-08C8-B6BE> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F9E4-14BD-08C8-B6BE



Hash do Documento

23E8554109D0EAE42A1FAAC0FB95CA289285A28A7FE477E793079A22C703BC57

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2022 é(são) :

- Thaina Mayara Da Silva Santos Rodrigues (Contadora) - 356.086.528-00 em 03/10/2022 11:35 UTC-03:00**
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: f.dias@grupoinsito.com

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 03 2022 11:35:06 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

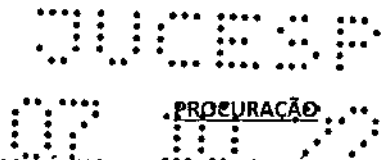
Geolocation Latitude: -23.5772294 Longitude: -46.5258994 Accuracy: 1738.0024133391908

IP 191.254.34.211

Hash Evidências:

E6C853B2A278D1464110032D4FE4BF1F8E8CF7D66DA20D2487EAC04D7D7E32AC





OUTORGANTES: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.157.268/0001-20, com sede na Rua A, nº 136, Jardim Imperial, no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, cep 01203-580 e suas filiais, neste ato representada por seus Diretores, **Sr. FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 357.158.698-03. Em conjunto com o **Sr. LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.039.467, SSP/SP e do CPF/MF sob nº 076.217.828-03 de acordo com o Estatuto Social.

OUTORGADOS: **ANDRÉ CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 49.113.699-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 407.983.588-40; **BRUNO HENRIQUE PAIXÃO**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 44.359.496-X SSP/SP e do CPF/MF nº. 336.352.058-18; **HALEFF DA SILVA ARRUDA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portadora da cédula de identidade RG 42.633.941-1 SSP/SP e do CPF/ME nº. 230.316.168-12; **VITOR SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.809.531-0 SSP/SP e do CPF/ME nº 481.678.708-98; **YAGO NOVAES GATTI LEAL**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 53.290.740-1 SSP/SP e do CPF/ME nº. 475.772.628-70; **IHEFFIRY MARQUES MARTINS**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 38.950.564-X SSP/SP e do CPF/ME nº. 439.032.088-25; **FERNANDO DIAS SOARES**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 53.563.484-5 SSP/SP e do CPF/ME nº. 456.722.358-67; **MATHEUS PIRES BECKHAUSER**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.653.870-8 SSP/SP e do CPF/ME nº. 463.601.488-03; **MARCO EDUARDO NORONHA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 37.102.613 SSP/SP e do CPF/ME nº. 423.757.528-48, **GUILHERME ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 52.865.306-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 522.234.168-29; **THAINA MAYARA DA SILVA SANTOS RODRIGUES**, brasileira; solteira, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 48.708.390-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 356.086.528-00; **BEATRIZ DE FARIAS ARAÚJO**, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora da cédula de Identidade RG 49182854-8 SSP/SP e do CPF/MF 413.085.618-90; **MICHELE SOUSA SENA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.125.389-X SSP/SP e do CPF 378.771.798/63; e **EDUARDO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 20.182.147.92-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 082.210.993-09. Todos com endereço comercial à Rua Maria Eugênia nº173, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03081-030.

PODERES: Isolada e independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Juntas Comerciais, INSS, SEFAZ, Caixa Econômica Federal, Prefeituras e demais repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, para requerer registros do outorgante, assinar fichas, formulários, requerimentos, cumprir exigências, retirar e apresentar documentos, prestar esclarecimentos verbais ou escritos, solicitar relatórios de pendências e certidões, e ainda praticar todos os atos que forem de interesse da outorgante e tudo o mais que se fizer necessário para a prática e fiel cumprimento deste mandato. A presente procuração é válida pelo período de 1 (um) ano, a contar desta data.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO
Diretor Presidente

LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES
Diretor Administrativo

Este documento foi assinado digitalmente por Levi Cesar Cotrim Guimaraes e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código F899-AC97-04C5-8A63

Este documento foi assinado digitalmente por Levi Cesar Cotrim Guimaraes e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código F899-AC97-04C5-8A63



JUCESP
07 10 22
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F899-AC97-04C5-BAB3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F899-AC97-04C5-BAB3



Hash do Documento

89B0E6FFA15C27DB683F388A736055F4EF951369EAE91FEA0A713E2856A9A084

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2021 é(são) :

- LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES (Signatário) - 076.217.828-03 em 01/12/2021 16:02 UTC-03:00
Nome no certificado: Levi Cesar Cotrim Guimaraes
Tipo: Certificado Digital
- FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO (Signatário) - 357.158.698-03 em 01/12/2021 15:59 UTC-03:00
Nome no certificado: Fabio Sampaio Garcez Ribeiro
Tipo: Certificado Digital



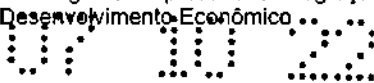
JUCESP
07 10 22
À Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Prezado Vogal,

Tendo em vista que o documento de identificação do procurador Sr. Fernando Dias Soares é um documento digital que possui validador, estando de acordo com a MP 2.200-2/2001. Portanto, o processo não pode sofrer exigência solicitando a apresentação do documento de identidade do procurador. Sendo esta carta, uma mera explicação.

Isto exposto vem por meio desta solicitar que seja deferida a solicitação de arquivamento da empresa **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOSA S.A.**

São Paulo, 3 de outubro de 2022;



Declaração

Eu, FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 378646333, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 35715869803, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jose Rossetti, 136, Distrito Industrial II, SP, Cruzeiro, CEP 12704-420, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

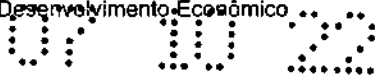
RG: 378646333

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/413> e utilize o código 9A3F-F5C0-12EC-854A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/413> e utilize o código 9A3F-F5C0-12EC-854A.



Declaração

Eu, FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 378646333, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 35715869803, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jose Rossetti, 136, Distrito Industrial II, SP, Cruzeiro, CEP 12704-420, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

RG: 378646333

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://luzisign.com.br/> e utilize o código 943E-FC9C-1FEC-854A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://luzisign.com.br/> e utilize o código 943E-FC9C-1FEC-854A.



Declaração

Eu, FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 378646333, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 35715869803, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Joaquim Arico, 468 e 498, Betel, SP, Paulínia, CEP 13148-153, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

RG: 378646333

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br/443> e utilize o código QR: JEC-854A

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br/443> e utilize o código QR: JEC-854A



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/9A3F-FC9C-1EFC-854A> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9A3F-FC9C-1EFC-854A



Hash do Documento

ABB4EF81CC708911E060068D4EB2DF4EF54C08B3E83F340324B2CD4EBCF552AA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2022 é(são) :

- Fernando Dias Soares (Procurador) - 456.722.358-67 em 03/10/2022 11:23 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: f.dias@grupoinsito.com

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 03 2022 11:23:15 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5772294 Longitude: -46.5258994 Accuracy: 1738.0024133391908

IP 191.254.34.211

Hash Evidências:

166F8E29FB233A1D0BB1B5E4F0A40397CAC39D18303A2804354203EBCB58754D



Entidade: GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.157.268/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 27

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante CONTABILISTA
 Tipo do Certificado Pessoa Física
 CPF / CNPJ 228.365.038-07
 N° de Série do Certificado 9099023670267806021
 Nome do Signatário LIVIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA:22836503807
 Autoridade Certificadora Emissora AC DOCCLOUD RFB v2
 Validade 14/06/2019 a 14/06/2022

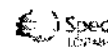
Qualificação do Assinante Conselheiro de Administração
 Tipo do Certificado Pessoa Física
 CPF / CNPJ 357.158.698-03
 N° de Série do Certificado 8295104956022773997
 Nome do Signatário FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO:35715869803
 Autoridade Certificadora Emissora AC SOLUTI Multipla v5
 Validade 16/02/2022 a 16/02/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.157.268/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 52.063.694,82	R\$ 76.476.753,08
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 32.229.410,69	R\$ 45.935.437,19
DISPONIVEL		R\$ 4.568.196,49	R\$ 1.704.369,30
CREDITOS		R\$ 20.206.214,93	R\$ 26.670.458,83
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.244.885,36	R\$ 3.649.178,10
ESTOQUES		R\$ 6.210.113,91	R\$ 13.911.430,96
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 19.834.284,13	R\$ 30.541.315,89
(-) REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 2.351.705,55
INVESTIMENTOS		R\$ 6.065.420,00	R\$ 14.375.422,60
IMOBILIZADO		R\$ 13.765.243,79	R\$ 13.803.608,30
INTANGIVEL		R\$ 3.620,34	R\$ 10.579,44
(-) COMPENSACOES		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) COMPENSACOES		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 52.063.694,82	R\$ 76.476.753,08
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 17.111.902,88	R\$ 26.698.742,33
CONTAS A PAGAR		R\$ 15.291.076,84	R\$ 23.821.661,62
FINANCIAMENTOS		R\$ 313.837,22	R\$ 1.240.542,93
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 83.487,08	R\$ 71.548,22
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 156.358,31	R\$ 157.348,40
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 625.796,46	R\$ 591.795,52
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 486.745,44	R\$ 438.401,69
PROVISAO IRPJ E CSLL		R\$ 174.601,53	R\$ 377.443,95
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.981.424,82	R\$ 602.135,90
FINANCIAMENTOS		R\$ 2.981.424,82	R\$ 602.135,90
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 31.970.367,12	R\$ 49.175.874,85
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 11.700.000,00
RESERVAS		R\$ 1.831.361,90	R\$ 131.361,90
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 20.139.005,22	R\$ 37.344.512,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.BB.00.69.F2.C3.5F.E6.F6.2D.6F.E9.DE.0C.42.90.40.B7.C2.A2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

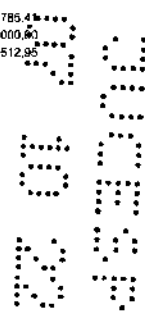
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNP 03.157.268/0001-20	Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	DEMONSTRAÇÕES LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)
SALDO INICIAL DO PERÍODO		20.139.005,22
LUCROS DISTRIBUÍDOS/AJUSTES EXECUCIOS ANTERIORES		1.148.722,32
RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO		13.756.785,41
VENDA DE COTAS EM TESOURARIA		2.300.000,00
LUCROS ACUMULADOS		37.344.512,95

Notas



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.BB.00.69.F2.C3.5F.E6.F6.2D.6F.E9.DE.0C.42.90.40.B7.C2.A2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 608.978/22-0 em 07/10/2022 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2339197223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 181206067. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.157.268/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 125.305.276,33	R\$ 168.659.647,15
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 166.230.589,84	R\$ 223.123.791,24
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (41.022.973,68)	R\$ (54.614.986,10)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 97.662,17	R\$ 150.842,01
(-) CUSTOS		R\$ (72.818.954,52)	R\$ (104.844.086,37)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (72.818.954,52)	R\$ (104.844.086,37)
(-) DESPESAS		R\$ (37.938.617,59)	R\$ (42.648.326,78)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (6.858.385,53)	R\$ (6.872.589,17)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (31.004.564,90)	R\$ (35.083.111,37)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (75.667,16)	R\$ (692.626,24)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (459.220,69)	R\$ (677.151,21)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (965.922,97)	R\$ (1.588.526,20)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 506.702,28	R\$ 911.374,99
OUTROS RESULTADOS		R\$ 97.720,43	R\$ 73.434,59
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 97.720,43	R\$ 73.434,59
(-) PROVISÃO IRPJ E CSLL		R\$ (4.782.878,09)	R\$ (6.964.031,89)
(-) PROVISÃO IRPJ E CSLL		R\$ (4.782.878,09)	R\$ (6.964.031,89)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 9.403.327,87	R\$ 13.599.485,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.BB.00.69.F2.C3.5F.E6.F6.2D.6F.E9.DE.0C.42.90.40.B7.C2.A2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35215686177	CNPJ 03.157.268/0001-20
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 38.BB.00.69.F2.C3.5F.E6.F6.2D.6F.E9.DE.0C.42.90.40.B7.C2.A2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	22836503807	LIVIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA: 22836503807	909902367026780602 1	14/06/2019 a 14/06/2022	Não
Conselheiro de Administração	35715869803	FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO: 35715869803	829510495602277399 7	16/02/2022 a 16/02/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

38.BB.00.69.F2.C3.5F.E6.F6.2D.6F.E9.
DE.0C.42.90.40.B7.C2.A2-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2022 às 21:37:07

6F.7D.EB.AA.0E.CA.E9.
0B.59.A4.9F.F7.A2.
05.49.4F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Entidade: GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.157.268/0001-20
Número de Ordem do Livro: 27

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A
NIRE 35215666177
CNPJ 03.157.268/0001-20
Número de Ordem 27
Natureza do Livro DIARIO GERAL
Município CRUZEIRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/05/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 573306

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A
Natureza do Livro DIARIO GERAL
Número de ordem 27
Quantidade total de linhas do arquivo digital 573306
Data de início 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.BB.00.69.F2.C3.5F.E6.F6.2D.6F.E9.DE.0C.42.90.40.B7.C2.A2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

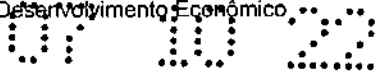
Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

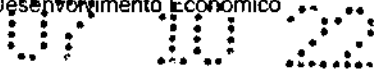
Nº DO PROTOCOLO 031598834-7	NIRE 3530059079-1	NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.
--------------------------------	----------------------	---

DESCRIÇÃO Diante da AGOE realizada em 10/08/2022 decidem os acionistas alterarem o parágrafo terceiro do artigo 10º, artigo 3º, 5º, 14 e 26 do Estatuto Social.
--



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



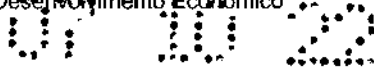
Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 031598834-7		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE MARCUS VINÍCIUS COIMBRA CAMPOS					IDENTIFICAÇÃO 223.225.688-05		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 29551229	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2010	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua A					NÚMERO 136		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Imperial			CEP 12703-580		
MUNICÍPIO Cruzzeiro				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 10/08/2022 Término do Mandato: 31/12/2022							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031598834-7		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE SILVÉRIO OTÁVIO MARINHO BACELAR DIAS				IDENTIFICAÇÃO 023.706.236-40			
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE MG7682001	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2010	ORGÃO EMISSOR SSP	UF MG	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua A					NÚMERO 136		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Imperial			CEP 12703-580		
MUNICÍPIO Cruzeiro				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 10/08/2022 Término do Mandato: 31/12/2022							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



PROTOCOLO: 2.339.197/22-3

Relatório da Análise Prévia

- ☉ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Clárcia Vogais

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 04/10/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
MGP2200795976

01. IDENTIFICAÇÃO 31902685703

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.157.268/0003-91
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
232 Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade

Inez Juliana dos Santos
RG 13685.933-6
Vogal

DEFERIDO DBE

Número de Controle: MG34774718 - 03157268000391

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO	CPF 357.158.698-03
--------------------------------------	-----------------------

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
--------------	------------------------------------

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código 3DB9-5CA5-179F-5047.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código 3DB9-5CA5-179F-5047.

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

1/2



JUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/3DB9-5CA5-170F-5047> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3DB9-5CA5-170F-5047



Hash do Documento

5B8A3E0A062FD460708780E9F63238A0538CA9690EA4E3B35C7143BD57F537EF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2022 é(são) :

- Fernando Dias Soares (Procurador) - 456.722.358-67 em 03/10/2022 11:23 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: f.dias@grupoinstituto.com

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 03 2022 11:23:20 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5772294 Longitude: -46.5258994 Accuracy: 1738.0024133391908

IP 191.254.34.211

Hash Evidências:

122C323B773BAFC00FF0C843A6C110A4F71798B665A0AA8A82F8D8B659066CEB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2231123354

01. IDENTIFICAÇÃO

359 0346 5719

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

03.157.268/0002-00

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereço dentro do mesmo municipio

Inez Juliana dos Santos
RG 13.495.933-6
Vogal

Número de Controle: SP52957610 - 03157268000200

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

CPF

357.158.698-03

LOCAL

DATA

30/09/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

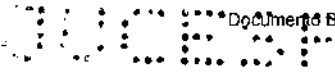
Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 03.157.268/0001-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

DEFERIDO DBE




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SPP2230966582

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.157.268/0001-20
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 211 Alteração de endereço dentro do mesmo município 247 Alteração de capital social Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Inez Juvenal dos Santos
 - RG 13.410.333-6
 Vogal

Número de Controle: SP37258327 - 03157268000120

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO	CPF 357.158.698-03
LOCAL	DATA 29/08/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 03.157.268/0001-20
 Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

DEFERIDO DBE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

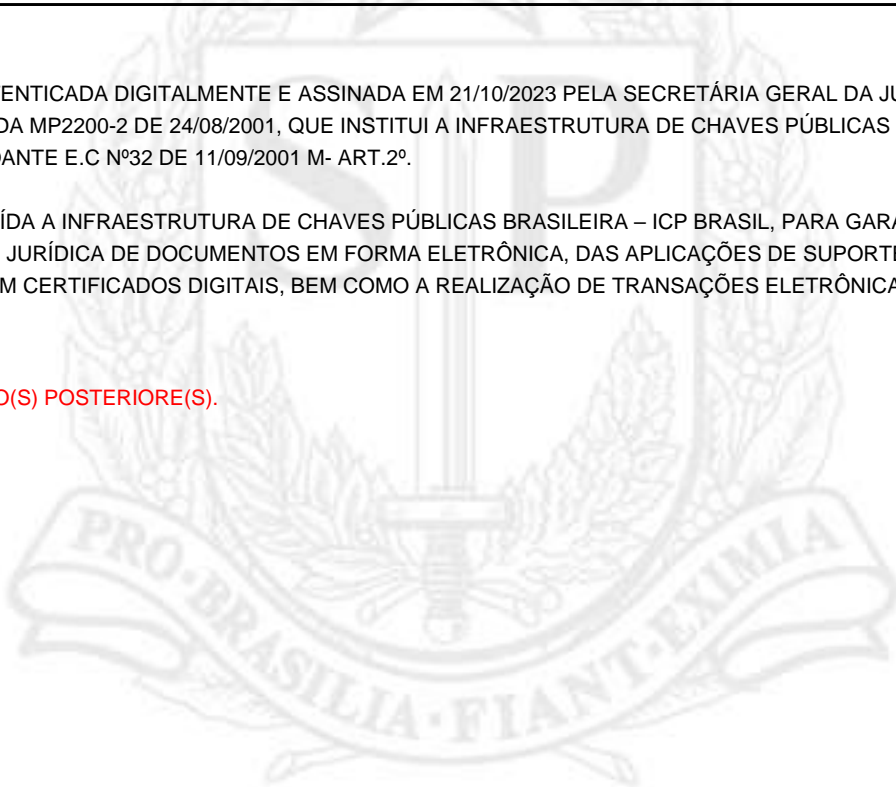
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 630.683/22-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/10/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:51:26	CÓDIGO DE CONTROLE 222956475
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.413.016/22-3



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031644977-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUC SE	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.			PORTE Normal	★ 8 00	
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti	NÚMERO 136	COMPLEMENTO	CEP 12704-420		
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL	PROTI	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FERNANDO DIAS SOARES (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94	SEQ. DOC. 1/1		
ASSINATURA:		DATA: 14/10/2022	DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input checked="" type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias Soares.



Gerência de Guarda e Distribuição

() Verificação CNAE Comércio de Combustíveis

() Verificação de Ficha Cadastral

() Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral

() MEI sem Cadastro

() MEI com Cadastro

() Realizar Pesquisa de Nome Empresarial

() Vide Protocolo

GR 21/10/2022

2022

10/10/2022

10/10/2022

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

() TRIAR Adunias

() DEFERIR DDE

() ETIQUETAR matas

() PERFURAR

() SEPARAR VIA





JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/684C-617C-2564-9B16> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 684C-617C-2564-9B16



Hash do Documento

9A314D2F1775326A98A2A5A60FAA814EC10F6657915B8D8AF7528245B3189FB4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2022 é(são) :

fernando dias soares (Signatário) - 456.722.358-67 em 18/10/2022 10:31 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: f.dias@grupoinsito.com

Evidências

Client Timestamp Tue Oct 18 2022 10:31:02 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.53374 Longitude: -46.5743338 Accuracy: 18.13

IP 191.9.24.29

Hash Evidências:

4B1A74266E80C815C9DEFFE24DC96EEECA7FA3D46F8E15F741D944AEC42CA85



**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2022**

Data, horário e local: 30 de setembro de 2022, às 18h00min, na sede da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. ("Companhia"), Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP. 12.704-420.

Mesa: Sr. Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente da Mesa, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa.

Presença: A maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. Wander Manoel Garcez Ribeiro, José Francisco Cordeiro e Marcus Vinícius Coimbra Campos, além do governance officer o Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, os quais participaram presencialmente, nos termos do Artigo 17, do Estatuto Social da Companhia. Participou ainda na condição de convidado o Sr. Levi César Cotrim Guimarães.

Convocação: Efetuada em conformidade com § Único do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

Ordem do dia: Deliberar sobre a (i) renúncia do Sr. Silvério Otávio Marinho Bacelar Dias ao cargo de Conselheiro de Administração.

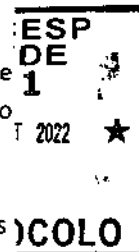
Deliberações: Após a leitura da Ordem do Dia, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas:

- (i) O Sr. Presidente do Conselho informou aos demais membros do Colegiado sobre a carta de renúncia encaminhada pelo Sr. Silvério Otávio Marinho Bacelar Dias, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº MG7.682.001, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.706.236-40, ao cargo de Conselheiro de Administração, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia (Anexo I), com efeitos imediatos, tendo deixado de exercer suas funções a partir da presente data. Os Conselheiros, por unanimidade, receberam a renúncia do Sr. Silvério Otávio Marinho Bacelar Dias ao referido cargo e fizeram constar em ata seus agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à Companhia.

(página pertence a Ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração da GR Indústria de 30 de setembro de 2022)

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.jucesp.com.br> e utilize o código 0038-94C4-468E-DD4B

1



Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.jucesp.com.br> e utilize o código 0038-94C4-468E-DD4B.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes: Wander Manoel Garcez Ribeiro, José Francisco Cordeiro e Marcus Vinícius Coimbra Campos.

Guarulhos, 30 de setembro de 2022.

A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia.

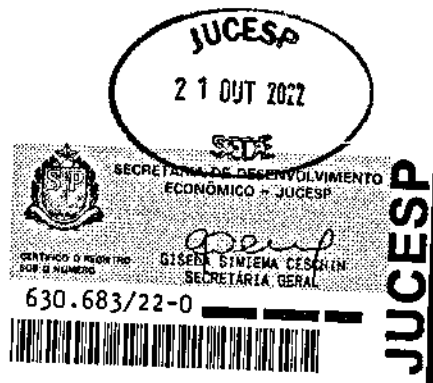
Mesa:

Wander Manoel Garcez Ribeiro

Presidente da Mesa e do Conselho de Administração

José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho

Secretário da Mesa

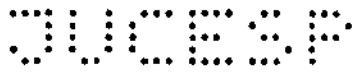


(página pertence a Ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração da GR Indústria de 30 de setembro de 2022)

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lizesp.com.br> e utilize o código 0038-94C4-468E-DD4B.

2

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lizesp.com.br> e utilize o código 0038-94C4-468E-DD4B.



GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

CNPJ/MF: nº 03.157.268/0001-20
NIRE 35.300.590.791

ANEXO I

Pertencente à ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. realizada em 30 de setembro de 2022, às 18:00 horas

(página pertence a Ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração da GR Indústria de 30 de setembro de 2022)

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://eSign.com.br> e utilize o código 0038-9404-468E-DD4B.

3

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://eSign.com.br> e utilize o código 0038-9404-468E-DD4B.



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/0038-94C4-468E-DD4B> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0038-94C4-468E-DD4B



Hash do Documento

24006BFEC8CD596169C25D2572A8ACB8E84F3E4A62F4F177C831712D79795788

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2022 é(são) :

- Wander Manoel Garcez Ribeiro (Signatário) - 051.816.248-63 em 17/10/2022 13:54 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: g.carvalho@grupoinsito.com

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 17 2022 13:54:39 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.583618 Longitude: -44.982388 Accuracy: 28

IP 189.44.96.10

Hash Evidências:

94EA7629D7FF8734BECABAA1FD6A1FFCA551B790F08E969D1C582A0D214F0801

- José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho (Signatário) - 278.675.148-99 em 14/10/2022 11:27 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: eduardocastilho@institutodelfos.com.br

Evidências

Client Timestamp Fri Oct 14 2022 11:31:15 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not available.

IP 177.26.243.40

Hash Evidências:

82A126E43566D761B4172A651873E7AB558C3095776F007ACB306B1F05F846EC



JUCESP

21 10 22

JUCESP

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOSA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.157.268/0001-20, com sede na Rua A, nº 136, Jardim Imperial, no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, cep 01203-580 e suas filiais, neste ato representada por seus Diretores, **Sr. FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 357.158.698-03. Em conjunto com o **Sr. LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.039.467, SSP/SP e do CPF/MF sob nº 076.217.828-03 de acordo com o Estatuto Social.

OUTORGADOS:

ANDRÉ CARDOSO DA SILVA, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 49.113.699-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 407.983.588-40; **BRUNO HENRIQUE PAIXÃO**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 44.359.496-X SSP/SP e do CPF/MF nº. 336.352.058-18; **HALEFF DA SILVA ARRUDA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portadora da cédula de identidade RG 42.633.941-1 SSP/SP e do CPF/ME nº. 230.316.168-12; **VITOR SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.809.531-0 SSP/SP e do CPF/ME nº 481.678.708-98; **YAGO NOVAES GATTI LEAL**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 53.290.740-1 SSP/SP e do CPF/ME nº. 475.772.628-70; **JHEFFIRY MARQUES MARTINS**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 38.950.564-X SSP/SP e do CPF/ME nº. 439.032.088-25; **FERNANDO DIAS SOARES**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 53.563.484-5 SSP/SP e do CPF/ME nº. 456.722.358-67; **MATHEUS PIRES BECKHAUSER**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.653.870-8 SSP/SP e do CPF/ME nº. 463.601.488-03; **MARCO EDUARDO NORONHA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 37.102.613 SSP/SP e do CPF/ME nº. 423.757.528-48; **GUILHERME ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 52.865.306-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 522.234.168-29; **THAINA MAYARA DA SILVA SANTOS RODRIGUES**, brasileira, solteira, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 48.708.390-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 356.086.528-00; **BEATRIZ DE FARIAS ARAÚJO**, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora da cédula de identidade RG 49182854-8 SSP/SP e do CPF/MF 413.085.618-90; **MICHEL SOUSA SENA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.125.388-X SSP/SP e do CPF 378.771.798/63; e **EDUARDO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 20.182.147.92-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 082.210.993-09. Todos com endereço comercial à Rua Maria Eugênia nº173, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03081-030.

PODERES:

Isolada e independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante perante a Secretária da Receita Federal do Brasil, Juntas Comerciais, INSS, SEFAZ, Caixa Econômica Federal, Prefeituras e demais repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, para requerer registros do outorgante, assinar fichas, formulários, requerimentos, cumprir exigências, retirar e apresentar documentos, prestar esclarecimentos verbais ou escritos, solicitar relatórios de pendências e certidões, e ainda praticar todos os atos que forem de interesse da outorgante e tudo o mais que se fizer necessário para a prática e fiel cumprimento deste mandato. A presente procuração é válida pelo período de 1 (um) ano, a contar desta data.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOSA S.A.

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO
Diretor Presidente

LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES
Diretor Administrativo

Este documento foi assinado digitalmente por Levi Cesar Cotrim Guimarães e Fábio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código F893-AC97-04C6-BAB3.

Este documento foi assinado digitalmente por Levi Cesar Cotrim Guimarães e Fábio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código F893-AC97-04C6-BAB3.





JUCESP
21 10 22
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F899-AC97-04C5-BAB3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F899-AC97-04C5-BAB3



Hash do Documento

89B0E6FFA15C27DB683F388A736055F4EF951369EAE91FEA0A713E2856A9A084

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2021 é(são) :

- LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES (Signatário) - 076.217.828-03 em 01/12/2021 16:02 UTC-03:00
Nome no certificado: Levi Cesar Cotrim Guimaraes
Tipo: Certificado Digital
- FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO (Signatário) - 357.158.698-03 em 01/12/2021 15:59 UTC-03:00
Nome no certificado: Fabio Sampaio Garcez Ribeiro
Tipo: Certificado Digital





Cruzeiro/SP, 30 de setembro de 2022, às 10h00.

AO

GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II

Cruzeiro/SP – CEP 12.704-420.

Atenção: Ao Sr. Presidente do Conselho de Administração e demais Administradores.

Ref.: Renúncia ao cargo de Conselheiro de Administração.

Prezados Senhores:

Sirvo-me desta para apresentar-lhes, em caráter irrevogável e irretroatável, minha renúncia ao cargo de Conselheiro de Administração do GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. ("Companhia"), com sede social no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, CEP 12.704-420, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.590.791, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.157.268/0001-20, para o qual fui eleito pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 10 de agosto de 2022, razão pela qual, a partir desta data, não mais desempenharei as funções que me foram confiadas pela companhia, nos termos de seu Estatuto Social, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para providenciar minha substituição no referido cargo e formalizar a minha renúncia ao cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, especialmente as alterações cadastrais perante todas as pessoas jurídicas de direito público e/ou privado em que tal alteração for necessária.

Por fim, expresso meus sinceros votos de sucesso à Companhia.

Atenciosamente,

SILVÉRIO OTÁVIO MARINHO BACELAR DIAS

Este documento foi assinado eletronicamente por Silvério Otávio Marinho Bacelar Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 91F1-FBCE-49F2-2D6B.

Este documento foi assinado eletronicamente por Silvério Otávio Marinho Bacelar Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 91F1-FBCE-49F2-2D6B.



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/91F1-FBCE-49F2-2D6B> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 91F1-FBCE-49F2-2D6B



Hash do Documento

B2CBC12D4C35BD7A6B77334BB09B1184C32A5047569BA1B571892693EBFA214B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2022 é(são) :

☑ Silvério Otávio Marinho Bacelar Dias (Signatário) - 023.706.236-40 em 17/10/2022 21:02 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: g.carvalho@grupoinsito.com

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 17 2022 21:02:00 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

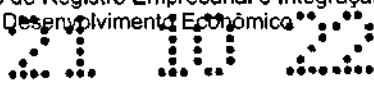
Geolocation Latitude: -28.257738 Longitude: -52.409031 Accuracy: 33

IP 191.5.0.221

Hash Evidências:

A083DAC979C307803458504D6D070DFEBFF09AD7FCB76FDEF3D3FCA5E627B693





Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 031644977-8		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 023.706.236-40	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP	
MUNICIPIO				UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2273511550

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.157.268/0001-20
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO Quadro de Sócios e Administradores - QSA	<p>IGH Marcos Clarindo dos Santos RG. 7.422.046-3</p> <p>DEFERIDO</p> <p>20 OUT 2022</p> <p>DEFERIDO DSE</p> <p>Número de Controle: SP36083684 - 03157268000120</p>
---	--

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO	CPF 357.158.698-03
LOCAL	DATA 18/10/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 03.157.268/0001-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

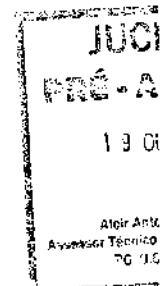


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUCESP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROCOLO: 2.413.016/22-3

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º



DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ) Portaria 06/2013 - JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antonio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 19/10/2022

20 OUT 2022
 Cláudia Maria de Barros dos Santos
 RG 7412046-3

DEFERIDO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

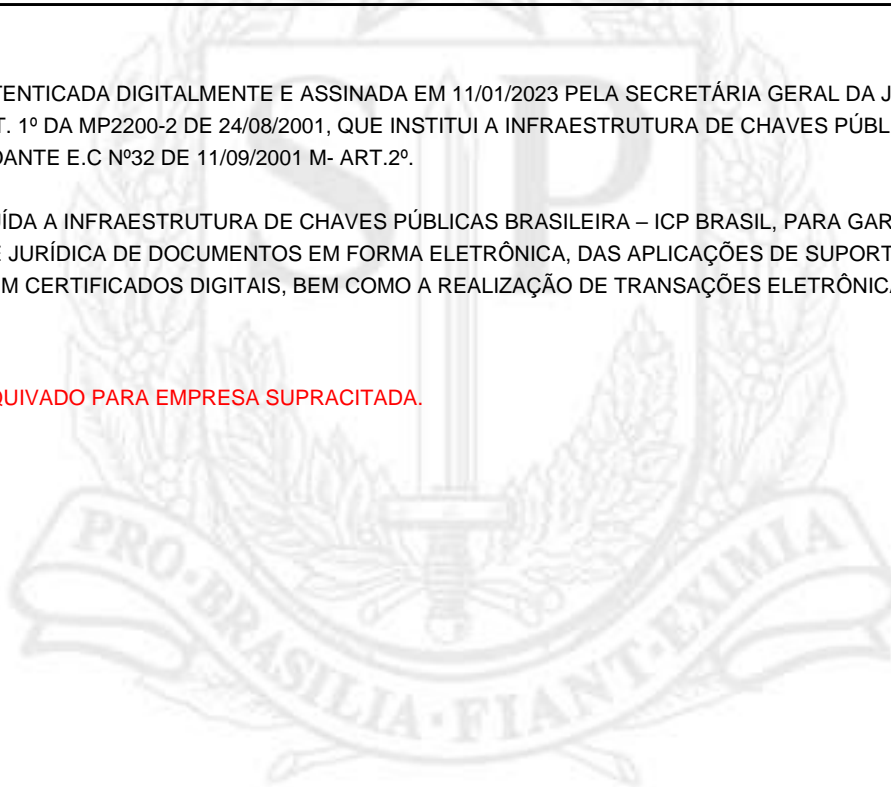
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 692.068/22-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/12/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:44:37	CÓDIGO DE CONTROLE 189333928
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/01/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.647.277/22-9



Arq
SBP

CONTROLE INTERNET
031833427-5



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.				CEP 12704-420	
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti		NÚMERO 136	COMPLEMENTO		
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: GEANE MARIA MACHADO RODRIGUES DE CARVALHO (Procurador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94		SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA:			DATA: 06/12/2022		DARF: R\$,00

JUCESP SEDE
★ 07 DEZ
PROTO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input checked="" type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formai de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

Este documento foi assinado digitalmente por Geane Maria Machado Rodrigues De Carvalho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9446-D-183-2022-06-12-09:59:45

Este documento foi assinado digitalmente por Geane Maria Machado Rodrigues De Carvalho.



0120
57

9230UC
02 01 22

JUCESP
- ANÁLISE
2 DEZ 2022
Antonia Gomes
nico do Registro Público
9.058.307-3

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

TRIAR *matéria*

DEFERIR DBE

ETIQUETAR

PERFURAR

SEPARAR VIA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9446-D18F-9AD7-A742> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9446-D18F-9AD7-A742



Hash do Documento

9FD0EF4747673D82A899D2461ED6430A570D97DCBFE176B171AA08B8BA28B032

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2022 é(são) :

- GEANE MARIA MACHADO RODRIGUES DE CARVALHO
(Signatário) - 433.944.478-27 em 06/12/2022 17:28 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022



Data, horário e local: 05 de dezembro de 2022, às 09h00min, na sede da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. ("Companhia"), Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP. 12.704-420.

Mesa: Sr. Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente da Mesa, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa.

Presença: A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. Wander Manoel Garcez Ribeiro, José Francisco Cordeiro e Marcus Vinícius Coimbra Campos, além do governance officer o Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, os quais participaram presencialmente, nos termos do Artigo 17, do Estatuto Social da Companhia.

Convocação: Efetuada em conformidade com § Único do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

Ordem do dia: Deliberar sobre a (i) forma de lavratura da Ata; (ii) Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria Estatutária.

Deliberações: Após a leitura da Ordem do Dia, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas:

- (i) A presente ata será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, facultado o direito de apresentação de manifestações pelos membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, que ficarão arquivadas na sede da Companhia, bem como restou aprovado que a presente ata será apresentada para registro com a omissão das assinaturas dos membros do Conselho de Administração, sendo assinada apenas pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa;

(página pertence a Ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração da GR Indústria de 05 de dezembro de 2022)

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://wizsign.com.br> e utilize o código B7FA-69E3-E584-05A7.

1

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://wizsign.com.br> e utilize o código B7FA-69E3-E584-05A7.

- (ii) Aprovar a reeleição, para um mandato de 2 (dois) anos ou até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2024, a se realizar em 2025, os seguintes membros para compor a Diretoria Estatutária da Companhia: (a) Sr. **FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 357.158.698-03, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente; (b) Sr. **LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.039.467 – SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.217.828-03, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; (c) Sr. **CLÓVIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.826.246 – SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 183.783.358-36, para ocupar o cargo de Diretor Comercial; e (d) Sr. **JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.245.448-09, para ocupar o cargo de Diretor de Operações; todos com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, CEP 12.704-420. Os Diretores ora eleitos tomarão posse de seus respectivos cargos em até 30 (trinta) dias a contar desta data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, os quais serão lavrados em livro próprio da Companhia, ocasião na qual firmarão também declaração confirmando que não estão impedidos por lei para investidura no cargo, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A. Os prazos de mandato dos membros da Diretoria Estatutária se estenderão até as respectivas reeleições ou as investidas de novos membros da Diretoria, nos termos do § 4º do Artigo 23, do Estatuto Social da Companhia, e as suas atribuições individuais para efeitos de apuração dos atos tomados isoladamente serão determinadas em Ata pela Diretoria da Companhia.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes: Wander Manoel Garcez Ribeiro, José Francisco Cordeiro e Marcus Vinícius Coimbra Campos.

(página pertence a Ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração da GR Indústria de 05 de dezembro de 2022)

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código B7FA-69E3-E584-05A7.

2

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código B7FA-69E3-E584-05A7.

Cruzeiro, 05 de dezembro de 2022.

A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia.

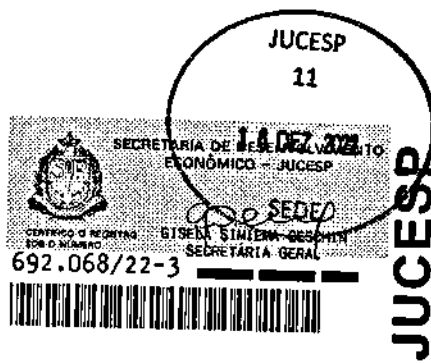
Mesa:

Wander Manoel Garcez Ribeiro

Presidente da Mesa e do Conselho de
Administração

José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho

Secretário da Mesa



(página pertence a Ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração da GR Indústria de 05 de dezembro de 2022)

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vizisign.com.br> e utilize o código B7FA-69E3-E584-05A7.

3

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vizisign.com.br> e utilize o código B7FA-69E3-E584-05A7.



GRUPO PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DA GRUPO

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/B7FA-69E3-E584-05A7> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B7FA-69E3-E584-05A7



Hash do Documento

AF6477D0C6557FC92569D876FCA5234A358D8D439969CA2EC6D0937EFFC895AC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2022 é(são) :

- José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho (Signatário) - 278.675.148-99 em 06/12/2022 11:02 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: g.carvalho@grupoinsito.com

Evidências

Client Timestamp Tue Dec 06 2022 11:10:00 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.48510618815606 Longitude: -46.85329116725659 Accuracy: 65
IP 152.249.203.45

Hash Evidências:

7DA2B1E167390D263D8AF4F96041BA71AEA6B33ACB743E92DC20F2BABDF9153C

- Wander Manoel Garcez Ribeiro (Signatário) - 051.816.248-63 em 06/12/2022 11:01 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: g.carvalho@grupoinsito.com

Evidências

Client Timestamp Tue Dec 06 2022 11:08:49 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.48501360188656 Longitude: -46.85347380802605 Accuracy: 65
IP 152.249.203.45

Hash Evidências:

F4EB5F06D2CED664C444660F708FE0D18B40F61AA48FB838294ABB3A61CFDF48

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.



JUCESP
1022
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOSA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.157.268/0001-20, com sede na Rua A, nº 136, Jardim Imperial, no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, cep 01203-580 e suas filiais, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 357.158.698-03. Em conjunto com o Sr. **LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.039.467, SSP/SP e do CPF/MF sob nº 076.217.828-03 de acordo com o Estatuto Social.

OUTORGADOS: **JOSÉ WILSON NOBRE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 10.107.166-8 SSP/SP e do CPF/MF 940.621.968-91; **VITOR SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.809.531-0 SSP/SP e do CPF/ME nº 481.678.708-98; **FERNANDO DIAS SOARES**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 53.563.484-5 SSP/SP e do CPF/ME nº. 456.722.358-67; **GEANE MARIA MACHADO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, casada, assistente administrativo, portadora da cédula de identidade RG 54.140.046-0 SSP/SP e do CPF/MF 433.944.478-27 e **OCTÁVIO MORAES ALVES**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39863660 SSP/SP e do CPF/MF nº 460.701.878-30. Todos com endereço comercial à Rua Maria Eugênia nº173, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03081-030.

PODERES: Isolada e independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante perante a Secretária da Receita Federal do Brasil, Juntas Comerciais, INSS, SEFAZ, Caixa Econômica Federal, Prefeituras e demais repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, para requerer registros do outorgante, assinar fichas, formulários, requerimentos, cumprir exigências, retirar e apresentar documentos, prestar esclarecimentos verbais ou escritos, solicitar relatórios de pendências e emissão de certidões, e ainda, praticar todos os atos que forem de interesse da outorgante e tudo o mais que se fizer necessário para a prática e fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer está a outrem exclusivamente pelo Outorgado José Wilson Nobre, sempre com reserva de iguais poderes. A presente procuração é válida pelo período de 1 (um) ano, a contar desta data.

São Paulo, 06 de dezembro de 2022.

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO
Diretor Presidente

LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES
Diretor Administrativo

Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimarães. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://e-sign.com.br/443> e utilize o código: 1689-BF25-A25F-37A3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimarães. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://e-sign.com.br/443> e utilize o código 1689-BF25-A25F-37A3.



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/1680-BF26-A25F-37A3> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1680-BF26-A25F-37A3



Hash do Documento

A71EA902561B0E1A3DF0F64FC3A21890A3A0413B98D96E074B71AEA00EE1C0B2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2022 é(são) :

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO (Signatário) - 357.158.698-03 em 06/12/2022 15:01 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: g.carvalho@grupoinsito.com

Evidências

- **Client Timestamp** Tue Dec 06 2022 15:01:46 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.533988 Longitude: -46.574376 Accuracy: 88

- IP 189.69.38.110

Hash Evidências:

99CBF6F7E00AA70F17A2DC686028FC32F8AFEE8383AAB36E76775FA260BF5915

LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES (Signatário) - 076.217.828-03 em 06/12/2022 15:01 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: g.carvalho@grupoinsito.com

Evidências

Client Timestamp Tue Dec 06 2022 15:01:37 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.533988 Longitude: -46.574376 Accuracy: 88

IP 189.69.38.110

Hash Evidências:

6FBC624670CFAF4D9045B58BF0DFD1A360334FE05BE67A36DDC51665AE794E4D

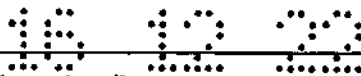


JUCESP
16 12 22



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro, Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



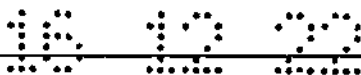
Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031833427-6		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.		
NOME DO INTEGRANTE FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO				IDENTIFICAÇÃO 357.158.698-03		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 37864633	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2015	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Jose Rossetti					NÚMERO 136	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Distrito Industrial II			CEP 12704-420	
MUNICIPIO Cruzeiro				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 04/01/2023 Término do Mandato: 03/01/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro, Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



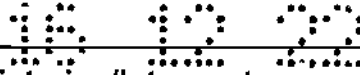
Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031833427-5		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.		
NOME DO INTEGRANTE LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES				IDENTIFICAÇÃO 076.217.828-63		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 17039467	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2015	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Jose Rossetti					NÚMERO 136	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Distrito Industrial II			CEP 12704-420	
MUNICÍPIO Cruzeiro				UF SP	PAÍS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS						
Diretor Administrativo (entrada)		Início do Mandato: 04/01/2023		Termo do Mandato: 03/01/2025		
Diretor Financeiro (entrada)		Início do Mandato: 04/01/2023		Termo do Mandato: 03/01/2025		
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031833427-5		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE CLÓVIS DE OLIVEIRA						IDENTIFICAÇÃO 183.783.358-36	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 27826246	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2015	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Jose Rossetti						NÚMERO 136	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Distrito Industrial #				CEP 12704-420	
MUNICÍPIO Cruzeiro					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Comercial (entrada) Início do Mandato: 04/01/2023 Término do Mandato: 03/01/2025							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031833427-5		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR						IDENTIFICAÇÃO 053.245.448-09	
CNPJ Sam C.N.P.J.		RG/RNE 15372211	DÍGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2015	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Jose Rossetti						NÚMERO 136	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Distrito Industrial II				CEP 12704-420	
MUNICÍPIO Cruzeiro					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Operacional (entrada) Início do Mandato: 04/01/2023 Término do Mandato: 03/01/2025							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.647.277/22-9

Relatório da Análise Prévia

- ☉ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☉ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☉ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º



DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ) Portaria 06/2013 - JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 12/12/2022

Ciência Vogais

Alcir Antônio Gomes
 RG: 9.058.307-3

GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20

NIRE 35.300.590.791

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO

Pelo presente Termo de Posse, **CLÓVIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.826.246 – SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 183.783.358-36, domiciliado na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, CEP. 12.704-420, eleito para o cargo de Diretor Comercial da **GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, neste ato, toma posse de seu respectivo cargo, para um mandato de 2 (dois) anos ou até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2024, a se realizar em 2025, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76 e § 3º do Artigo 23, do Estatuto Social da Companhia, declarando-se ainda, ciente das atribuições e responsabilidades constantes do Estatuto Social da companhia e demais dispositivos legais vigentes.

O Sr. **CLÓVIS DE OLIVEIRA** neste ato declara, sob as penas da lei e nos termos do disposto no artigo 147, §1º da Lei nº 6.404/76, que não está impedido por lei especial de atuar como Diretor da Sociedade, bem como não foi condenado a penas que vedem, temporária ou permanentemente, o acesso a cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Cruzeiro, 05 de dezembro de 2022.






CLÓVIS DE OLIVEIRA

Página de assinaturas



Clovis Oliveira
183.783.358-36
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 06 dez 2022
10:30:33 |  | Camila Bocater Gavazzi criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br) |
| 08 dez 2022
10:41:15 |  | Clovis De Oliveira (E-mail: clovis@grindustria.com.br, CPF: 183.783.358-36) visualizou este documento por meio do IP 177.86.234.147 localizado em Paulinia - Sao Paulo - Brazil. |
| 08 dez 2022
10:42:34 |  | Clovis De Oliveira (E-mail: clovis@grindustria.com.br, CPF: 183.783.358-36) assinou este documento por meio do IP 177.86.234.147 localizado em Paulinia - Sao Paulo - Brazil. |



GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20

NIRE 35.300.590.791

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO

Pelo presente Termo de Posse, **FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 357.158.698-03, domiciliado na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, CEP. 12.704-420, eleito para o cargo de Diretor-Presidente da **GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, neste ato, toma posse de seu respectivo cargo, para um mandato de 2 (dois) anos ou até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2024, a se realizar em 2025, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76 e § 3º do Artigo 23, do Estatuto Social da Companhia, declarando-se ainda, ciente das atribuições e responsabilidades constantes do Estatuto Social da companhia e demais dispositivos legais vigentes.

O Sr. **FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO** neste ato declara, sob as penas da lei e nos termos do disposto no artigo 147, §1º da Lei nº 6.404/76, que não está impedido por lei especial de atuar como Diretor da Sociedade, bem como não foi condenado a penas que vedem, temporária ou permanentemente, o acesso a cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Cruzeiro, 05 de dezembro de 2022.

Fabio r




FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

Página de assinaturas



fabio ribeiro
357.158.698-03
Signatário

HISTÓRICO

- 06 dez 2022**
10:44:28  **Camila Bocater Gavazzi** criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br)
- 06 dez 2022**
14:00:23  **fabio sampaio garcez ribeiro** (E-mail: fabio@grindustria.com.br, CPF: 357.158.698-03) visualizou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 06 dez 2022**
14:03:21  **fabio sampaio garcez ribeiro** (E-mail: fabio@grindustria.com.br, CPF: 357.158.698-03) assinou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20

NIRE 35.300.590.791

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO

Pelo presente Termo de Posse, **JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.245.448-09, domiciliado na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, CEP. 12.704-420, eleito para o cargo de Diretor de Operações da **GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, neste ato, toma posse de seu respectivo cargo, para um mandato de 2 (dois) anos ou até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2024, a se realizar em 2025, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76 e § 3º do Artigo 23, do Estatuto Social da Companhia, declarando-se ainda, ciente das atribuições e responsabilidades constantes do Estatuto Social da companhia e demais dispositivos legais vigentes.

O Sr. **JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR** neste ato declara, sob as penas da lei e nos termos do disposto no artigo 147, §1º da Lei nº 6.404/76, que não está impedido por lei especial de atuar como Diretor da Sociedade, bem como não foi condenado a penas que vedem, temporária ou permanentemente, o acesso a cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Cruzeiro, 05 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente




JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

José Júnior
053.245.448-09
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 06 dez 2022
10:57:09 |  | Camila Bocater Gavazzi criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br) |
| 06 dez 2022
11:05:01 |  | José Paulo Teixeira Júnior (E-mail: junior@grindustria.com.br, CPF: 053.245.448-09) visualizou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 06 dez 2022
11:16:43 |  | José Paulo Teixeira Júnior (E-mail: junior@grindustria.com.br, CPF: 053.245.448-09) assinou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |



GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20

NIRE 35.300.590.791

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO

Pelo presente Termo de Posse, **LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.039.467 – SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.217.828-03, domiciliado na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, CEP. 12.704-420, eleito para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da **GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, neste ato, toma posse de seu respectivo cargo, para um mandato de 2 (dois) anos ou até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2024, a se realizar em 2025, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76 e § 3º do Artigo 23, do Estatuto Social da Companhia, declarando-se ainda, ciente das atribuições e responsabilidades constantes do Estatuto Social da companhia e demais dispositivos legais vigentes.

O Sr. **LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES** neste ato declara, sob as penas da lei e nos termos do disposto no artigo 147, §1º da Lei nº 6.404/76, que não está impedido por lei especial de atuar como Diretor da Sociedade, bem como não foi condenado a penas que vedem, temporária ou permanentemente, o acesso a cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Cruzeiro, 05 de dezembro de 2022.






LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES

Página de assinaturas



Levi Guimaraes
076.217.828-03
Signatário

HISTÓRICO

- 06 dez 2022**
10:58:02  **Camila Bocater Gavazzi** criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br)
- 06 dez 2022**
11:00:18  **Levi Cesar Cotrim Guimaraes** (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) visualizou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 06 dez 2022**
11:16:01  **Levi Cesar Cotrim Guimaraes** (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) assinou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

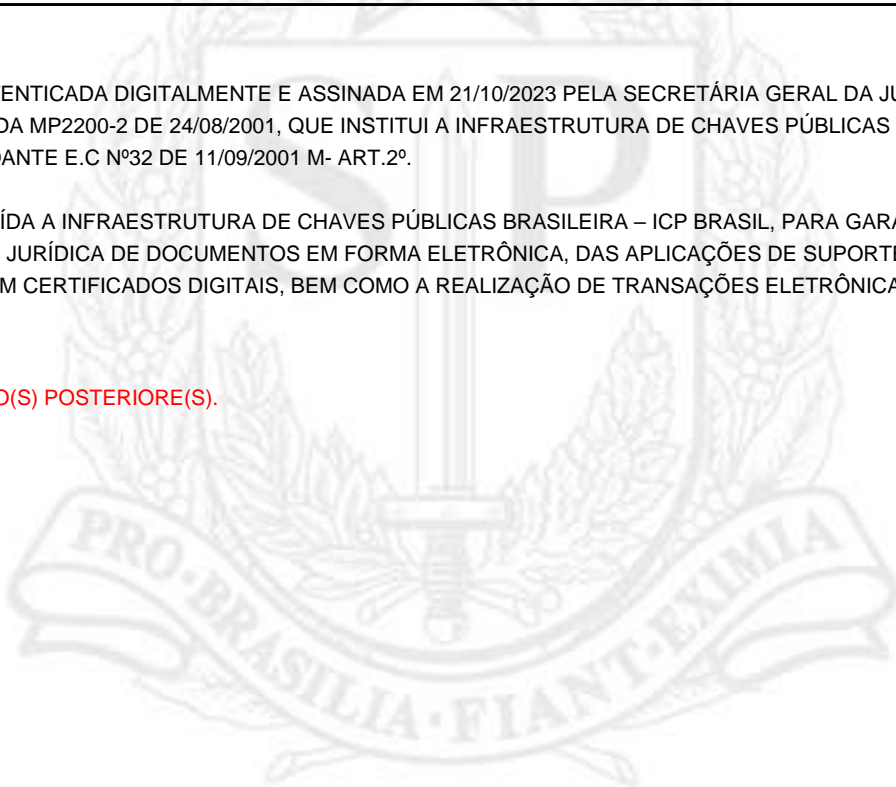
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 085.498/23-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/02/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:51:52	CÓDIGO DE CONTROLE 222956486
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.390.244/23-5



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032023661-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Abertura de Filial;				PORTO Normal	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A				CEP 12704-420	
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti		NÚMERO 136	COMPLEMENTO		CEP 12704-420
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 520,75		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>Levi C.</i> DATA: 31/01/2023			DARF: R\$,00		

JUCESP
Nº
22 FEV
★
PROTC

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº 14 ★ 22 FEV 2023 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1604(154641)	CARIMBO ANÁLISE DEFERIDO Hilton Noredi Mazarem da Silva Assessor Técnico de Registro Público RG: 501.020.978-1 23 FEV 2023
--	--	---

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE(1)	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESARIN SECRETÁRIA GERAL
85.498/23-3

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE FILIAL
GISELA SIMIEMA CESARIN SECRETÁRIA GERAL
3590651750-7

JUCESP
22 FEV 2023
JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



GR
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PRODUTOS
QUIMICOS S.A.

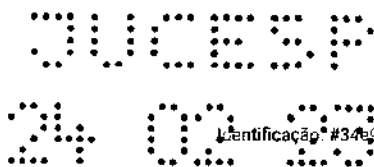
- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- () Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

Gerência de Guarda e Distribuição



Certifico o registro sob o nº 085.498/23-3 em 24/02/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 0390244235. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222956486. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Autentique



Autenticação eletrônica 3/3

Data e horários em GMT -03:00 Brasília

Última atualização em 02 fev 2023 às 09:30:13

Autenticação #34e93c34f5f0444218293b1d027ada699222047acae1f722e

Página de assinaturas

Levi Guimaraes
076.217.828-03
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 02 fev 2023
09:03:33 | | Camila Bocater Gavazzi criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br) |
| 02 fev 2023
09:30:10 | | Levi Cesar Cotrim Guimaraes (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) visualizou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 02 fev 2023
09:30:13 | | Levi Cesar Cotrim Guimaraes (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) assinou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |




Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #a31980f1f110c754f8277bde8d9b797a7844d65563fa779a1eeab474d510d270

<https://valida.ae/34e93c34f5f0444218293b1d027ada699222047acae1f722e>

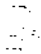

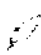


Página de assinaturas



Levi Guimaraes
076.217.828-03
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|--|
| 02 fev 2023
09:03:33 |  | Camila Bocater Gavazzi criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br) |
| 02 fev 2023
09:30:10 |  | Levi Cesar Cotrim Guimaraes (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) visualizou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 02 fev 2023
09:30:13 |  | Levi Cesar Cotrim Guimaraes (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) assinou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #a31980f1f10c754f8277bde8d9b797a7844d65563fa779a1eeab474d510d270
<https://valida.ae/34e93c34f5f0444218293b1d027ada699222047acae1f722e>



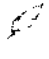


Página de assinaturas



Levi Guimaraes
076.217.828-03
Signatário

HISTÓRICO

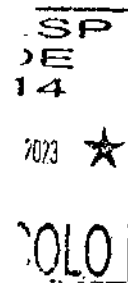
-
- 02 fev 2023 09:03:33  Camila Bocater Gavazzi criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br)
 - 02 fev 2023 09:30:10  Levi Cesar Cotrim Guimaraes (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) visualizou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
 - 02 fev 2023 09:30:13  Levi Cesar Cotrim Guimaraes (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) assinou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a31980f1f10c754f8277bde8d9b797a7844d65563fa779a1eeaab474d510d270
<https://valida.ae/34e93c34f5f0444218293b1d027ada699222047acae1f722e>



JUCESP
24 02 23



GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20
NIRE Nº 35.300.590.791

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023

Data, hora e local: 31 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, na sede da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. ("Companhia"), Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP. 12.704-420.

Mesa: Sr. Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Presidente da Mesa, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa.

Presença: Presente a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia.

Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 23, parágrafo 6º do Estatuto Social, face presença confirmada de todos os Diretores.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) abertura de filial.

Deliberações Tomadas por Unanimidade de votos dos presentes:

- (i) Após as devidas análises e discussões, aprova a Diretoria a abertura da filial abaixo:

Filial Cachoeira Paulista: localizada na Rua Três, nº 10, Galpão 02, Bairro do Embaú, Cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12630-000, exercendo as seguintes atividades:

(i) **Atividades principais:**

- a. *Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099-1/99)*

LG (ii) **Atividades secundárias:**

- a. *Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE 4684-2/99)*
b. *Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211-7/99)*
c. *Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00)*

JUCESP
24 02 23

d. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99)

Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Assinaturas e Data: Mesa: Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Presidente da Mesa; José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. Membros da Diretoria da Companhia: os Srs. Fabio Sampaio Garcez Ribeiro; Levi Cesar Cotrim Guimaraes; Clovis de Oliveira; Jose Paulo Teixeira Junior.

Cruzeiro, 31 de janeiro de 2023.

Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia.

LEVI CESAR COTRIM GUIMARAES
Presidente da Mesa

JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS INIESTA CASTILHO
Secretário da Mesa



JUCESP
24 02 23


DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CLAUDEMIR BERTINOTTI, brasileiro, nascido no município de Mauá, Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 1970, solteiro, contador inscrito sob o CRC 1SP184804/O-7, portador da Cédula de Identidade RG n°. 19.206.498 SSP-SP expedida em 11/09/1998 e inscrito no CPF n°. 104.845.988-80, domiciliado à Rua Prof. Carlos Zagotis, 118, Tatuapé, Cep 03314-020, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

1. **Capa requerimento da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A** em 1 via com 2 páginas e assinada pela autêntique;
2. **01ª ARD da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A** em 3 vias com 2 páginas cada via e assinadas pela autêntique;
3. **Declaração de Licenciamento em 3 vias com 1 página cada e assinadas pela autêntique;**
4. **Certificado de conclusão expedido pela autêntique referente a Capa requerimento em 3 vias com 1 página cada via;**
5. **Certificado de conclusão expedido pela autêntique referente a 01ª ARD em 3 vias com 1 página cada via;**
6. **Certificado de conclusão expedido pela autêntique referente a Declaração de Licenciamento em 3 vias com 1 página cada via.**

São Paulo, 22 de fevereiro de 2023.



CLAUDEMIR BERTINOTTI



Declaração

Eu, LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade nº 17.039.467 – SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 076.217.828-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Três, 10, Galpão 02, Bairro do Embaú, SP, Cachoeira Paulista, CEP 12630-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES

RG: 17.039.467 – SSP-SP

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A

Autentique

JUCESP
24 02 23

Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 02 fev 2023 às 09:30:03




Identificação: #94975c1af3ebe34dcd1ce49fa0a28f2678561f754ded0567e

Página de assinaturas



Levi Guimaraes
076.217.828-03
Signatário

HISTÓRICO

- 02 fev 2023 09:05:16  **Camila Bocater Gavazzi** criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br)
- 02 fev 2023 09:29:59  **Levi Cesar Cotrim Guimaraes** (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) visualizou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 02 fev 2023 09:30:03  **Levi Cesar Cotrim Guimaraes** (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) assinou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #d61375ce3ebc296a10935b41edac7936036b285a15dfa45e069a5ce4001b173b
<https://valida.ae/94975c1af3ebe34dcd1ce49fa0a28f2678561f754ded0567e>



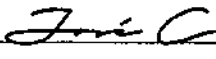
autentique

JUCESP
24 02 23






Autenticação eletrônica 3/3
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 14 fev 2023 às 15:31:48
Identificação: #b922ed4ffcd3069b8f8481688f4fec0cd0dcf2c3e5d4108cbe7daf60667dacec

Página de assinaturas


Levi Guimaraes
076.217.828-03
Signatário


José Castilho
278.675.148-99
Signatário

HISTÓRICO

- 02 fev 2023 09:13:05  Camila Bocater Gavazzi criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br)
- 02 fev 2023 09:29:40  Levi Cesar Cotrim Guimaraes (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) visualizou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 02 fev 2023 09:29:51  Levi Cesar Cotrim Guimaraes (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) assinou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 14 fev 2023 15:31:42  José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho (E-mail: eduardocastilho@institutodelfos.com.br, CPF: 278.675.148-99) visualizou este documento por meio do IP 177.26.229.67 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 14 fev 2023 15:31:48  José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho (E-mail: eduardocastilho@institutodelfos.com.br, CPF: 278.675.148-99) assinou este documento por meio do IP 177.26.229.67 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #b922ed4ffcd3069b8f8481688f4fec0cd0dcf2c3e5d4108cbe7daf60667dacec
<https://valida.ae/5632f5f07f6d573dfe83a355265115e8692c8e6da893f34d7>



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2330139035

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.157.268/000472
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 inscrição dos demais estabelecimentos

Número de Controle: SP02268699 - 03157268000120

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO	CPF 357.158.698-03
LOCAL	DATA 13/02/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 03.157.268/0001-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.883, de 27 de dezembro de 2018

DEFERIDO DBE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

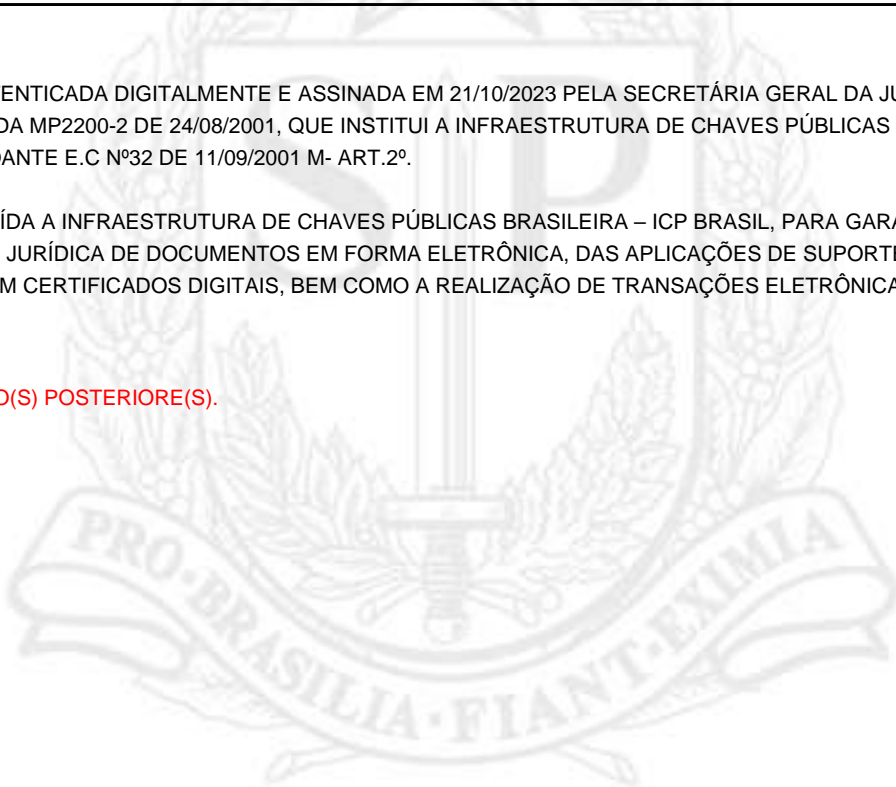
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 224.091/23-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 31/05/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:52:35	CÓDIGO DE CONTROLE 222956504
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.885.645/23-6



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032391250-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Incorporação - (Incorporadora de SÃO Paulo);				JUCESP	
NOME EMPRESARIAL GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.				PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti		NUMERO 136	COMPLEMENTO	CEP 12704-420	★ 3 M
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NUMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1			PROT
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.	
NOME: LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES (Diretor Financeiro) ASSINATURA: <i>LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES</i> DATA: 18/05/2023			DARE: R\$ 520,75	1 / 2	
			DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
JUCESP - SEDE GUICHÊ 4 ★ 23 MAI 2023 ★ PROTOCOLO	4ª TURMA DE VOGAIS	JUCESP 30 MAI 2023 DEFERIDO 2ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal Sergio Eduardo V. dos Santos Junior RG 19.297.588-2 Vogal

ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input checked="" type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input checked="" type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO
---	--	-------------------------------------

OBSERVAÇÕES:

1001(200727)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

MARTA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

224.091/23-2

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Agência de Guarda e Distribuição
 Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 Verificação de Ficha Cadastral
 Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
 MEI sem Cadastro
 MEI com Cadastro
 Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 Vide Protocolo

GR
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PRODUTOS QUIMICOS S.A.

cf. A



31 05 23

- SEDE

4

2023



COLO

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

CNPJ/ME nº 03.157.268/0001-20

NIRE 35.300.590.791

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADAS EM 01 DE MAIO DE 2023

I. DATA, HORA E LOCAL: em 01 de maio de 2023, às 18:00 horas, na sede da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** (a "Companhia"), localizada na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, bairro Distrito Industrial II, CEP: 12.704-420.

II. MESA: Levi César Cotrim Guimarães, Presidente e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário.

III. PRESENÇA E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, a saber:

(a) **WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1965, portador da cédula de identidade RG nº 15.373.701-3, SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 051.816.248-63, com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, bairro Distrito Industrial II, CEP: 12.704-420;

(b) **FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG. 37.864.633-3 SSP-SP, inscrito no CPF-MF sob nº 357.158.698-03, com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, bairro Distrito Industrial II, CEP: 12.704-420;

(c) **JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, inscrito no CPF/NF sob o nº 053.245.448-09, com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, bairro Distrito Industrial II, CEP: 12.704-420, e;

(d) **CLÓVIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.826.246 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 183.783.358-36, com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, bairro Distrito Industrial II, CEP: 12.704-420.

DS
WLG JEDSIC

JUCESP
JUCESP

IV. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em face da presença confirmada de todos os acionistas.

V. **ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (a) Aprovação dos termos e condições do Protocolo de Incorporação e Justificação da empresa **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA** ("Incorporada"); (b) Ratificação a nomeação e contratação da empresa especializada **B&F CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA** ("Empresa Especializada"), para fins de elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA** ("Incorporada"); (c) Apreciação e votação do Laudo de Avaliação de Incorporação; (d) Discussão e votação sobre a proposta de incorporação da empresa **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA** ("Incorporada") pelo seu valor de patrimônio líquido contábil; (d) Apreciação e votação sobre a proposta de extinção da incorporada **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA**.

VI. **DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** após análise das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas resolvem, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

- (a) Aprovar o **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO** da **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA** firmado e rubricado pelos administradores das sociedades que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma do anexo I.
- (b) Ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada **B&F CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA**, empresa com sede à Rua Professor Carlos Zagotis, nº 118, 2º piso, Tatuapé, CEP: 03.314-020, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.917.061/0001-43, com seus atos constitutivos averbados no 01º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mauá, sob o nº 37.290 em sessão de 22/12/1998 Conselho Regional de Contabilidade ("CRC") sob o nº 2SP020716-O-7 ("Empresa Especializada"), que procedeu à avaliação do patrimônio líquido da **INCORPORADA** a ser absorvido por esta companhia com base em 30 de abril de 2023 ("Data-Base"), emitindo o competente **LAUDO DE AVALIAÇÃO** que segue na forma do anexo II a esse instrumento.
- (c) Aprovar o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** da **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA**, que fixou o valor do patrimônio líquido da **INCORPORADA** em **R\$ 4.559.858,72** (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

ds UCG ds JEDSIC

JUCESP

JUCESP

- (d) Aprovar a Incorporação, tal como definida nos termos e nas condições estabelecidas no Protocolo e Justificação, com a conseqüente extinção da GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA. Consigna-se que a Incorporação não resultará em aumento do patrimônio líquido da Companhia, já que a totalidade das quotas da INCORPORADA pertencem a INCORPORADORA, e esta já possui o registro consolidado da GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA nas suas demonstrações financeiras consolidadas. Não há, portanto, qualquer alteração do capital social.
- (e) Aprovar a extinção da INCORPORADA nos exatos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação, ficando ainda, a administração da Companhia, autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e à formalização da Incorporação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e por todos assinada.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Cruzeiro, 01 de maio de 2023.

MESA:

DocuSigned by:
LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES
CJCE1923289A4D8

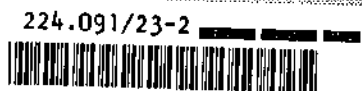
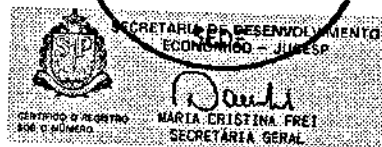
LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES

Presidente da Mesa

DocuSigned by:
JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS INIESTA
407A73F55298406

JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS INIESTA CASTILHO

Secretário da Mesa



JUCESP

JUCESP
31 05 23

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CLAUDEMIR BERTINOTTI, brasileiro, nascido no município de Mauá, Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 1970, solteiro, contador inscrito sob o CRC 1SP184804/O-7, portador da Cédula de Identidade RG n°. 19.206.498 SSP-SP expedida em 11/09/1998 e inscrito no CPF n°. 104.845.988-80, domiciliado à Rua Prof. Carlos Zagotis, 118, Tatuapé, Cep 03314-020, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

1. **Capa requerimento da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A** em 1 via com 2 páginas e assinada pela DocuSign;
2. **AGE e anexos da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A** em 3 vias com 20 páginas cada via e assinadas pela DocuSign;
3. **Balanco Patrimonial da GR Polimeros Comercial LTDA (Incorporada)** em 3 vias com 1 página cada e assinadas pela DocuSign;
4. **DRE da GR Polimeros Comercial LTDA (Incorporada)** em 3 vias com 1 página cada e assinadas pela DocuSign;
5. **Certificado de conclusão expedido pela DocuSign contemplando (i) Capa requerimento e (ii) AGE e anexos** em 3 vias com 5 páginas cada via.
6. **Certificado de conclusão expedido pela DocuSign contemplando (I) Balanco Patrimonial e (ii) DRE** em 3 vias com 5 páginas cada via.

São Paulo, 22 de maio de 2023.



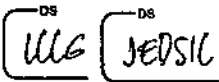
CLAUDEMIR BERTINOTTI

JUCESP

JUCESP

ANEXO I – Pertencente à ata das Assembleia Geral Extraordinária da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. realizadas em 01 de maio de 2023

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO



JUCESP
31 05 23

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA E GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

Pelo presente instrumento particular de Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo"), as partes a seguir qualificadas:

(I) **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Três, nº 10, Bairro do Embaú, CEP 12630-000, Cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 32.077.431/0001-42 e na JUCESP sob o NIRE nº 35.231.205.413 em sessão de 22/11/2018, neste ato representada por seu administrador não sócio **WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 15.373.701-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 051.816.248-63, residente e domiciliado na Cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, à Rua Geraldo Ribeiro, 96, Chácara Mavisou, CEP 12760-000, doravante denominada simplesmente "INCORPORADA";

(II) **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, sociedade anônima fechada com sede na Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP: 12.704-420, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.157.268/0001-20, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0059079-1 em sessão de 18/04/2022, neste ato representada por seus Diretores os Srs. **FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 357.158.698-03; e, **LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.039.467 – SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.217.828-03, todos com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, CEP 12.704-420,, doravante denominada simplesmente "INCORPORADORA".

UUG FSGR UMGK PAFD PBDJ CB

GR
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE
PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

Celebram o presente “**Protocolo e Justificação de Incorporação da GR Polímeros Comercial Ltda pela GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.**” (“**Protocolo**”), em atendimento ao disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/1976 e de acordo com os artigos 1.116 a 1.122 do Código Civil Brasileiro, o qual se regerá pelas cláusulas e condições descritas abaixo:

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto consubstanciar as justificativas e regular os termos e condições da incorporação da **INCORPORADA** pela **INCORPORADORA**, com a conseqüente extinção da **INCORPORADA** (“**INCORPORAÇÃO**”).

2. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1. Os Srs. **WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO**, **FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, **JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR** e **CLÓVIS DE OLIVEIRA** são os atuais acionistas e em conjunto detêm 100% (cem por cento) do capital social da **INCORPORADORA**, de modo que (i) **WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO** detém 89,55% (oitenta e nove vírgula cinquenta e cinco por cento); (ii) **FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO** detém 9,00% (nove por cento); (iii) **JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR** detém 1,00% (um por cento); e (iv) **CLÓVIS DE OLIVEIRA** detém 0,45% (zero vírgula quarenta e cinco por cento) do capital social da sociedade.

2.2. A **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA**, é uma sociedade limitada cujo capital social é de R\$ 8.950.000,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta mil reais), dividido em 8.950.000 (oito milhões, novecentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

2.3. A **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA** tem como objeto social a Fabricação de polímeros e produtos químicos em geral, Comercialização de polímeros e produtos em geral; Industrialização de produtos químicos; atividade de prestação de serviços de locação de máquina e equipamentos comerciais e industriais, a prestação de serviços técnicos para a realização de testes e análises químicas de produtos, operação e

DS DS DS DS DS DS
 UCG FSGR WMRG PAFD PBD5 CB

2

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo

monitoramento na aplicação de produtos químicos, bem como o depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

2.4. Ainda, GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. tem como objeto social a exploração dos seguintes ramos de atividade: comércio atacadista de produtos químicos; envase de cloro líquido gasoso; fabricação de hipoclorito de sódio a 12%; fabricação de produtos de limpeza e polimento; armazenagem de produtos químicos perigosos em geral para terceiros; manutenção e restauração de cilindros coletores; testes e análises químicas e outros testes analíticos; Medição da pureza da água e a análise de contaminações no geral; Realização de provas de resistência e inspeção; locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; captação, tratamento, desinfecção, coagulação, floculação, decantação, filtração, correção do pH e fluoretação de estações de tratamento de água e efluentes; prestação de serviços administrativos.

2.5. A GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. detêm 100% (cem por cento) do capital social da INCORPORADA.

2.6. A Incorporação se faz necessária como forma de redução de custos operacionais, resultando em consideráveis benefícios de ordem administrativa, econômica e financeira para a INCORPORADORA e para a INCORPORADA, por meio da racionalização e simplificação de sua estrutura societária e, conseqüentemente, consolidando os custos/ aferimentos funcionais das atividades exercidas.

3. DAS BASES DA INCORPORAÇÃO

3.1. A operação de Incorporação proposta deverá ser efetuada com base no Balanço Patrimonial da INCORPORADA levantado em 30 de abril de 2023 ("Data-Base"), o qual se encontra anexo a este protocolo.

3.2. A INCORPORADORA realizará a incorporação da INCORPORADA, mediante absorção do patrimônio líquido da INCORPORADA, avaliado pelo seu valor contábil, nos termos da lei.

4. DA AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA

4.1. As partes indicaram a empresa de consultoria B&F CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA, empresa com sede à Rua Professor Carlos Zagotis, 118, 2ª piso, Tatuapé, CEP 03314-020, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº

Handwritten signatures in boxes: UCG, FSGR, INMG, PADE, PBDS, CB

JUCESP

JUCESP

02.917.061/0001-43, com seus atos constitutivos averbados no 01º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mauá, sob o nº 37.290 em sessão de 22/12/1998 e inscrita sob o CRC 2SP020716-O-7, neste ato representado por seu sócio administrador **PEDRO ALVES DAS FLORES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.970.749 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 048.116.568-14 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 1SP192239/O-4, domiciliado na Rua Professor Carlos Zagotis, nº 118, Tatuapé, CEP: 03.314-020, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, como responsável pela avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da **INCORPORADA** a ser vertido para a **INCORPORADORA**. Referida indicação foi devidamente aprovada pelos sócios da **INCORPORADORA** e da **INCORPORADA**.

4.2. O resultado da avaliação do patrimônio líquido da **INCORPORADA** promovida pela Empresa de Consultoria na forma da cláusula 4.1, acima, consta do Laudo de Avaliação Contábil ("Laudo de Avaliação"), que devidamente rubricado pelas partes, integra o presente Protocolo como anexo para todos os fins e efeitos.

5. DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER INCORPORADO E INALTERABILIDADE DO CAPITAL SOCIAL

5.1. Pela Incorporação, será transferida à **INCORPORADORA** a totalidade do patrimônio líquido da **INCORPORADA**, de modo que todos os elementos do ativo e do passivo da **INCORPORADA** serão atribuídos à **INCORPORADORA**, que a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, assim como todas as quotas da **INCORPORADA** representativas do seu capital social serão canceladas com a respectiva extinção da **INCORPORADA**.

5.2. Como a totalidade do capital social da **INCORPORADA** é detida pela **INCORPORADORA**, o valor das contas de patrimônio líquido da **INCORPORADA** deverá corresponder exatamente ao valor da conta ativa do investimento mantido pela **INCORPORADORA**. Desta forma, a incorporação não acarretará aumento do capital social da **INCORPORADORA**, permanecendo inalterado o artigo 05º do Estatuto Social da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**

5.3. Como consequência da incorporação, operar-se-á, na contabilidade da **INCORPORADORA**, a substituição do ativo da **INCORPORADORA** representado por sua conta de investimento referente à participação no capital social da **INCORPORADA** pelos elementos ativos e passivos integrantes do patrimônio líquido desta.

LLG FSGR WMGK PDPF PBDS CB



JUCESP

Protocolo de Incorporação

5.4. De acordo com o Laudo de Avaliação Contábil em anexo, o valor total do patrimônio líquido da **INCORPORADA** na Data-Base, a ser vertido para a **INCORPORADORA**, é de **R\$ 4.559.858,72 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

6. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

6.1. As variações patrimoniais ocorridas entre a Data-Base e a data da efetiva Incorporação serão tratadas como ajuste de avaliação patrimonial na **INCORPORADORA**.

7. DOS DIREITOS E ACERVOS TÉCNICOS

7.1. Os direitos pertinentes a projetos, marcas e direitos autorais da **INCORPORADA** passam a ser de propriedade da **INCORPORADORA**. O acervo técnico constituído de laudos técnicos, atestados e outros correlatos da **INCORPORADA** serão destinados a filial inscrita no CNPJ/MF nº 03.157.268/0004-72 da **INCORPORADORA**.

8. DAS CONDIÇÕES FINAIS

8.1. Aprovada a Incorporação pelos acionistas da **INCORPORADORA** e sócios da **INCORPORADA**, a **INCORPORADORA** sucederá a **INCORPORADA** em todos os seus direitos e obrigações.

8.2. Competirá à administração da **INCORPORADORA** praticar todos os atos, registros e averbações necessárias para a implementação da Incorporação, correndo por conta da **INCORPORADORA** todos os custos e despesas decorrentes de tal implementação.

8.3. Desde já as partes autorizam a administração da **INCORPORADORA** a praticar todos e quaisquer atos relacionados no item 8.2 acima.

9. DA LEI APLICÁVEL E DO FORO

9.1. O presente Protocolo será interpretado e regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

9.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Cruzeiro, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Protocolo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DS UUG FSGR WANGR PADF PBDS CB

JUCESP

JUCESP

E, por estarem de acordo, as Partes assinam o presente Protocolo em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Cachoeira Paulista, 01 de maio de 2023.

DocuSigned by:
WANDER MANDEL GARCEZ RIBEIRO
76AD51E6B19D45D...
GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA
INCORPORADA

DocuSigned by:
LEI CESAR CATRINA
C3CE192328BA408...
GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
INCORPORADORA

DocuSigned by:
MARCELO GARCEZ RIBEIRO
3C886F0F5C884EA...

DocuSigned by:
Pedro Alves das Flores
BF405359C84342C...
B&F CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA.
EMPRESA ESPECIALIZADA

Testemunhas:

DocuSigned by:
Patricia Barbosa da Silva
4662F93BC883431...
Nome: Patricia Barbosa da Silva
RG: 473910615
CPF/MF: 39632413814

DocuSigned by:
Claudemir Bertinotti
7178B11952B7408...
Nome: Claudemir Bertinotti
RG: 19206498
CPF/MF: 10484598880

JUCESP

JUCESP

ANEXO II – Pertencente à ata das Assembleia Geral Extraordinária da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. realizadas em 01 de maio de 2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DS DS
LLG JEDSIC

Página 5 de 5

JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA:

GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA

B&F Consultoria Contábil Ltda., sociedade estabelecida na Rua Professor Carlos Zagotis, nº 118, Tatuapé, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 03.314-020. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.917.041/0001-43 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2 SP 020.716/O-7, com seu Contrato Social de constituição e alterações posteriores registrados no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo SP, estando à última datada de 20 de dezembro de 2018, registrada em microfilme sob o nº 175.466 datada de 28 de janeiro de 2019, representada pelo sócio infra-assinado: **Pedro Alves das Flores**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.970.749, inscrito no CPF sob o nº 048.116.568-14 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 1SP192239/O-4, domiciliado na Rua Professor Carlos Zagotis, nº 118, Tatuapé, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 03314-020.

Nomeada pela administração das empresas, **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Três, nº 10, Embaú, CEP: 12.630-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.077.431/0001-42 e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.2.3120541-3; e da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, CEP: 12.704-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.157.268/0001-20 com o estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0059079-1, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da empresa **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA**, com base em **30/04/2023**, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

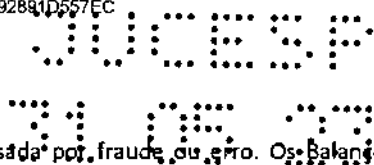
A avaliação do patrimônio líquido contábil em **30/04/2023** da empresa, **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA**, tem por objetivo a incorporação destes acervos líquidos contábil pela **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da empresa **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA**, é responsável pela escrituração dos livros e elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante,



1



independentemente se causada por fraude ou erro. Os Balanços Patrimoniais do laudo de avaliação da empresa **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA.** estão descritos nos Anexos I e o resumo das principais práticas contábeis adotada pela empresa e as informações sobre os saldos contábeis a serem incorporadas estão descritas no Anexo II.

ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da empresa **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA**, em **30 abril de 2023**, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de no balanço patrimonial. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da empresa **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA** de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade.

A consultoria técnica envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da empresa **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA.** para planejar os procedimentos de revisão que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade dos controles internos das empresas.

CÁLCULO DO VALOR DAS QUOTAS COM BASE NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A PREÇO DE MERCADO, PARA EFEITO DE REEMBOLSO

Sócio	Nº quotas	Valor Unitário	Valor Nominal
GR IND. E COM. DE PROD. QUÍMICOS S.A.	8.950.000	0,51	4.559.858,72
	8.950.000	0,51	4.559.858,72

CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 4.559.858,72 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, conforme balanço patrimonial em **30 de Abril de 2023**, registrado nos livros contábeis e resumido nos anexos I e II, denominados Balanço Patrimonial, e Principais Práticas Contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o valor contábil do Patrimônio Líquido da empresa **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

DS
PDF

JUCESP
31 05 23

São Paulo, de 30 abril de 2023.

DocuSigned by:

Pedro Alves das Flores

B&F Consultoria Contábil Ltda.

Pedro Alves das Flores

CRC 1SP192239/O-4

JUCESP
31 05 23
ANEXO I – BALANÇO PATRIMONIAL

GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.077.431/0001-42

Balanço para o Período de 30/04/2023

(Em Reais)

Ativo	abr/23	Passivo	abr/23
Circulante		Circulante	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	Fornecedores	75.487,03
Contas a receber	356.282	Obrigações Trabalhistas	8.968,86
Adiantamentos	6.151	Encargos Sociais	0,00
Estoques	468.022	Obrigações Tributárias	351.897,85
Impostos a recuperar	118.955	Provisões Trabalhistas	0,00
	949.409	Adto. de Clientes	63.827,83
			500.181,57
Não Circulante		Patrimônio Líquido	
Depósitos Judiciais	238.412	Capital Social	8.950.000,00
Imobilizado Líquido	3.512.497	Lucros / Prejuízos acumulados	-4.390.141,28
Intangível Líquido	359.721		
	4.110.631		4.559.858,72
Total do Ativo	5.060.040	Total do Passivo e do PL	5.060.040,29

DS
PDF

JUCESP
ANEXO II – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS
GR POLIMEROS COMERCIAL LTDA.

1. Contexto Operacional.

A empresa tem como objeto social a comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados.

1.1 Elaboração das Demonstrações Contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

2.1 Base de preparação.

A elaboração do balanço patrimonial requer que a Administração use julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

A Sociedade revisa essas estimativas e premissas periodicamente. O balanço patrimonial da Empresa, foi preparado segundo a premissa de continuidade dos negócios da Sociedade em curso normal.

A emissão desse Balanço Patrimonial foi autorizada pela Administração da Sociedade em 30 de abril de 2023.

2. Principais Critérios Contábeis.

Os ativos, passivos e instrumentos financeiros da Empresa, em 30 de abril de 2023, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações. O resultado é apurado em obediência ao regime de competência. E as principais práticas na elaboração das demonstrações são as seguintes:

3.1 Ativos Circulantes e Não Circulantes

Os Ativos circulantes, demonstrados pelo disponível e realizável a curto prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias e demonstrados pelos direitos a receber no ano subsequente.

OS
PDF

JUCESP

JUCESP

3.2 Passivos Circulantes e Não Circulantes

Os Passivos Circulantes e Passivos Não Circulantes – realizáveis a Longo Prazo estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

3.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras da Sociedade são apresentadas em Reais (R\$), que é sua moeda funcional e de apresentação. Para determinação da moeda funcional é observada a moeda do principal ambiente econômico em que a Empresa opera.

3.4 Caixa e Bancos conta movimento

Representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações financeiras de curto prazo que possuam alta liquidez, cujo vencimento das operações, na data da efetiva aquisição, é igual ou inferior a 90 dias. Apresentam risco insignificante de mudança de valor justo e são utilizados para gerenciamento de compromissos de curto prazo.

3.5 Duplicatas a receber (Clientes IC)

Incluem-se nesta categoria os recebíveis (créditos a receber de clientes) que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo.

3.6 Imobilizado

Compreende imóveis, utilizados na condução dos negócios da Sociedade. O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas.

A depreciação do ativo imobilizado é efetuada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimada dos ativos.

3.7 Outros ativos e passivos

Um passivo é reconhecido no balanço quando as Empresas possuem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

DB
PADE

JUCESP

JUCESP

3.8 Tributos e Encargos a receber

Os tributos e contribuições são compostos de obrigações federais e municipais e retenções federais e municipais de prestadores de serviços.

3.9 Outras Contas a Pagar

As outras contas a pagar são oriundas de operações com empresas coligadas.

3.10 Capital Social

O capital social da Empresa, está representado por 8.950.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo um capital de R\$ 8.950.000,00 (oito milhões novecentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado pela sócia a saber:

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A, possui 8.950.000 (oito milhões novecentos e cinquenta mil); quotas, no valor total de R\$ 8.950.000,00 (oito milhões novecentos e cinquenta mil reais);

3.11 Apuração do Resultado

As receitas e despesas são reconhecidas e registradas segundo regime contábil de competência.

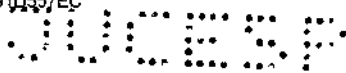
3.12 Imposto de renda e contribuição social

Na sociedade os impostos correntes são calculados com base em leis e regras tributárias vigentes na data de preparação do balanço patrimonial. O imposto de renda corrente é calculado a alíquota-base de 15% mais adicional de 10% sobre o que exceder a base de cálculo trimestral em R\$ 60.000,00. A provisão para contribuição social é constituída a alíquota de 9%.

3. Composição dos saldos que serão incorporados:

Cientes Diversos	242.439,98
Outros Créditos	113.842,20
Créditos	<u>356.282,18</u>
Pis a Recuperar	13.433,32
Cofins a Recuperar	62.028,65
IRRF a Recuperar	16.014,32
IRPJ a Recuperar	17.530,21
CSLL a Recuperar	9.948,11
Impostos a Recuperar	<u>118.954,61</u>
Adiantamento Salarial	441,39
Adiantamento de 13º Salário	3.520,00
Adiantamento de Férias	2.189,12






Adiantamento a Funcionários	6.150,51
Material para Revenda	468.022,19
Estoques	468.022,19
ATIVO CIRCULANTE	949.409,49
Deposito Judicial	238.412,36
Depósitos Judiciais	238.412,36
Móveis e Utensílios	112.206,15
Maquinas e Equipamentos	2.019.773,69
Computadores e Periféricos	24.390,04
Instalações	1.836.095,06
Depreciações Acumuladas	- 479.967,90
Software	53.000,00
Capital Intelectual	320.000,00
Amortizações Acumuladas	- 13.278,60
Imobilizado	3.872.218,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.110.630,80
TOTAL DO ATIVO	5.060.040,29

Fornecedores Diversos	75.487,03
Fornecedores	75.487,03
Adiantamento de Clientes	63.827,83
Adiantamento de Clientes	63.827,83
PLR a Pagar	8.968,86
Obrigações Trabalhistas	8.968,86
ICMS A RECOLHER	97.637,40
PCC A RECOLHER	111,47
PIS A RECOLHER	7.940,71
COFINS A RECOLHER	36.863,22
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	192.801,66
ISS A RECOLHER	5,00
IPI A RECOLHER	16.538,39
Obrigações Tributárias	351.897,85
PASSIVO CIRCULANTE	500.181,57



8

JUCESP

JUCESP

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	8.950.000,00
Capital Social	<u>8.950.000,00</u>
Incorporação GR	- 4.485.456,39
Incorporação GR	<u>- 4.485.456,39</u>
Lucros e Prejuízos Acumulados	95.315,11
Lucros e Prejuízos Acumulados	<u>95.315,11</u>
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	<u>4.559.858,72</u>
TOTAL DO PASSIVO	<u>5.060.040,29</u>

DS
PRDF

JUCESP
31 05 23

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 710BE5F89EED49639AA3492891D557EC
Assunto: Completa com a DocuSign: Processo JUCESP - AGE GRI e anexos.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 22
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Patricia Barbosa da Silva
Rua Professor João Cavaleiro Salém, 365 -
Conjunto B - Bairro Bonsucesso
Guarulhos, SP 07243-580
patricia@trammite.com.br
Endereço IP: 177.118.153.127

Rastreamento de registros

Status: Original
18/05/2023 15:39:06

Portador: Patricia Barbosa da Silva
patricia@trammite.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Claudemir Bertinotti
claudemir@befcontabil.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura
DocuSigned by:
Claudemir Bertinotti
717681109297400...

Registro de hora e data
Enviado: 18/05/2023 15:56:07
Visualizado: 18/05/2023 16:04:42
Assinado: 18/05/2023 16:05:09

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.118.153.127

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 18/05/2023 16:04:42
ID: 0b457f85-629c-4d20-98ad-26d9202b52e5

Fabio Sampaio Garcez Ribeiro
fabio@grindustria.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Fabio Sampaio Garcez Ribeiro
92868F8F5C804FA...

Enviado: 18/05/2023 15:56:07
Reenviado: 18/05/2023 16:53:23
Reenviado: 19/05/2023 11:45:00
Reenviado: 19/05/2023 18:38:00
Visualizado: 19/05/2023 17:00:59
Assinado: 19/05/2023 17:01:18

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.209.89.203

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 19/05/2023 16:59:46
ID: 54fc8e21-c8c8-481e-9982-67fc713a8900

JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS INIESTA
CASTILHO
eduardocastilho@institutodelfos.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS INIESTA CASTILHO
897A79F28860C...

Enviado: 18/05/2023 15:56:08
Reenviado: 18/05/2023 16:53:23
Visualizado: 18/05/2023 17:31:45
Assinado: 18/05/2023 17:32:10

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.78.207.203

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 18/05/2023 17:31:45
ID: 8027ade0-a6dd-4e1e-aec0-1876d036b1dc

LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES
levi.financeiro@grindustria.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES
C3CE1923988404A...

Enviado: 18/05/2023 15:56:08
Reenviado: 18/05/2023 16:53:24
Visualizado: 18/05/2023 17:09:07
Assinado: 18/05/2023 17:09:35

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.209.89.203

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 18/05/2023 17:09:07
ID: 135ab926-d73f-4a5a-8dc1-93eae484dc9f

DocuSigned by:
Patricia Barbosa da Silva
 4802F990CB3431...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.118.153.127

Registro de hora e data

Enviado: 18/05/2023 15:56:09
 Visualizado: 18/05/2023 15:57:08
 Assinado: 18/05/2023 15:57:37

Eventos do signatário

Patricia Barbosa da Silva
 legalizacao3@befcontabil.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/05/2023 15:57:08
 ID: 644b4cbc-5686-4314-b930-a4268a41c7c8

Pedro Alves das Flores
 pedro@befcontabil.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Pedro Alves das Flores
 8F40255F84042C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 152.249.139.25

Enviado: 18/05/2023 15:56:09
 Reenviado: 18/05/2023 16:53:24
 Reenviado: 19/05/2023 11:45:01
 Visualizado: 19/05/2023 12:05:49
 Assinado: 19/05/2023 12:12:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/05/2023 12:05:49
 ID: e51d7ad3-cb01-40c8-a303-f2162a0288d

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO
 wander@grindustria.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO
 76AD516A0190450...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 201.75.169.15

Enviado: 18/05/2023 15:56:10
 Reenviado: 18/05/2023 16:53:25
 Visualizado: 18/05/2023 19:55:31
 Assinado: 18/05/2023 19:56:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/05/2023 19:55:31
 ID: 014acee2-b5a4-452d-9dd1-f0b3e9592240

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/05/2023 15:56:10
Entrega certificada	Segurança verificada	18/05/2023 19:55:31
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/05/2023 19:56:08
Concluído	Segurança verificada	18/05/2023 17:01:18
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

JUCESP

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 28/06/2021 11:02:14

Partes concordam em: Claudemir Bertinotti, Fabio Sampão Garziz Ribeiro, JOSE EDUARDO DOS SANTOS INIESTA CASTILHO, LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES

JUCESP

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Tenda Atacado S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

JUCESP
31 05 23

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Tenda Atacado S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: docusign@tendaatacado.com.br

To advise Tenda Atacado S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at docusign@tendaatacado.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Tenda Atacado S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to docusign@tendaatacado.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Tenda Atacado S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

JUCESP
31 05 23

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to docusign@tendaatacado.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

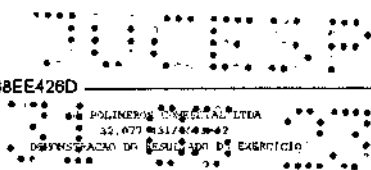
The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Tenda Atacado S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Tenda Atacado S.A. during the course of your relationship with Tenda Atacado S.A..



SIGA /CZBR510/V.12
Hora: 15:57:00

Página: 1
Dt. Rel.: 30/04/2023
Dia: 19/05/2023

Id:	30/04/2023
RECEITAS	-1.772.149,14
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-2.447.509,25
DEJUJOS DA RECEITA	695.235,98
OUTRAS RECEITAS	-21.075,93
CUSTOS	1.495.671,45
CUSTOS DAS MERCADORIAS	1.495.671,45
DESPESAS	139.864,67
DESPESAS COM PESSOAL	-42.299,47
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	171.783,34
RESULTADO FINANCEIRO	-69.573,59
DESPESAS FINANCEIRAS	3.786,69
RECEITAS FINANCEIRAS	-73.360,26
PROVISÃO IRPJ E CSLL	63.435,26
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-144.131,58

DocuSigned by:

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO

78AD61E8B10D45D...

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO
CPF: 051.816.248-83
Administrador

DocuSigned by:

LIVIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA

E11FA90289EAC07

LIVIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA
CPF: 229.365.038-07
CRC: 15F323643XO-3

Hora: 15:57:00

SIPA / CTBR500/V.12
Hora: 17:10:25

GR POLIMEROS COMERCIO S.A. LTDA
32.077.831/0006-94
BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 2
Dt. Ref.: 30/04/2023
Emissão: 18/05/2023

Ativo (Em R\$)	30/04/2023	Passivo e Patrimônio Líquido (Em R\$)	30/04/2023
ATIVO	5.060.040,29	PASSIVO	-5.060.040,29
ATIVO CIRCULANTE	649.409,49	PASSIVO CIRCULANTE	-500.101,57
CREDITOS	362.402,05	CRIANÇAS A PAGAR	-149.314,86
IMPOSTOS A RECUPERAR	118.954,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-8.908,86
ESTOQUES	468.022,19	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	-251.897,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.410.630,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-4.559.938,72
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	238.412,36	CAPITAL SOCIAL	-8.650.000,00
IMOBILIZADO	3.512.497,04	RESERVAS	4.490.456,39
INTANGÍVEL	359.721,40	LÍQUIDOS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-95.315,11
	0,00		0,00

DocuSigned by:

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO

75AD51E8B19D45D..

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO
CPF:051.816.248-63
Administrador

DocuSigned by:

LIVIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA

E11FA962690F407..

LIVIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA
CPF: 228.385.039-07
CRC: 15P3236430-3

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E5EC14F54F324CB986AFF38038EE426D

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: BALANÇO PATRIMONIAL GRP - posição 30-04-2023.pdf, DRE GRP - posição 30...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Patricia Barbosa da Silva

Assinatura guiada: Ativado

Rua Professor João Cavaleiro Salém, 365 -

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Conjunto B - Bairro Bonsucesso

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Guanulhos, SP 07243-580

patricia@trammite.com.br

Endereço IP: 177.118.153.127

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Patricia Barbosa da Silva

Local: DocuSign

19/05/2023 14:20:33

patricia@trammite.com.br

Eventos do signatário

LIVIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA

livia@grindustria.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

LIVIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA

611FA6209F407...

Registro de hora e data

Enviado: 19/05/2023 14:23:36

Visualizado: 19/05/2023 14:29:27

Assinado: 19/05/2023 14:29:54

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.209.89.203

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/05/2023 14:29:27

ID: 342da14f-7a92-440b-83dd-82e2e49c84e8

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO

wander@grindustria.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO

78A051E8B18045D...

Enviado: 19/05/2023 14:23:36

Visualizado: 19/05/2023 14:58:43

Assinado: 19/05/2023 14:59:06

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.209.89.203

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/05/2023 14:58:43

ID: f20de478-907c-4a73-935e-1dc2d02b2533

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

19/05/2023 14:23:37

JUCESP

21 05 23

Eventos de resumo do envelope

Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Status

Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

Carimbo de data/hora

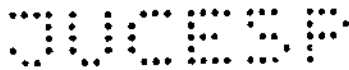
19/05/2023 14:58:43
19/05/2023 14:59:06
19/05/2023 14:59:06

Eventos de pagamento

Status

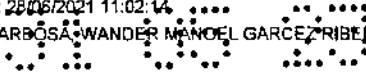
Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 28/06/2021 11:02:14

Partes concordam em: LIVIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA, WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Tenda Atacado S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

JUCESP
31 05 23

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Tenda Atacado S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: docusign@tendaatacado.com.br

To advise Tenda Atacado S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at docusign@tendaatacado.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Tenda Atacado S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to docusign@tendaatacado.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Tenda Atacado S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

JUCESP
31 05 23

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to docusign@tendaatacado.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Tenda Atacado S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Tenda Atacado S.A. during the course of your relationship with Tenda Atacado S.A..



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.885.645/23-6

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessária a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados da outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Marcelo Antônio Policastro da Costa RG 21.470.552-3.

Data: 25/05/2023

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

1. Ciência Vogais

2. Magd. Prevost

3. Voga

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

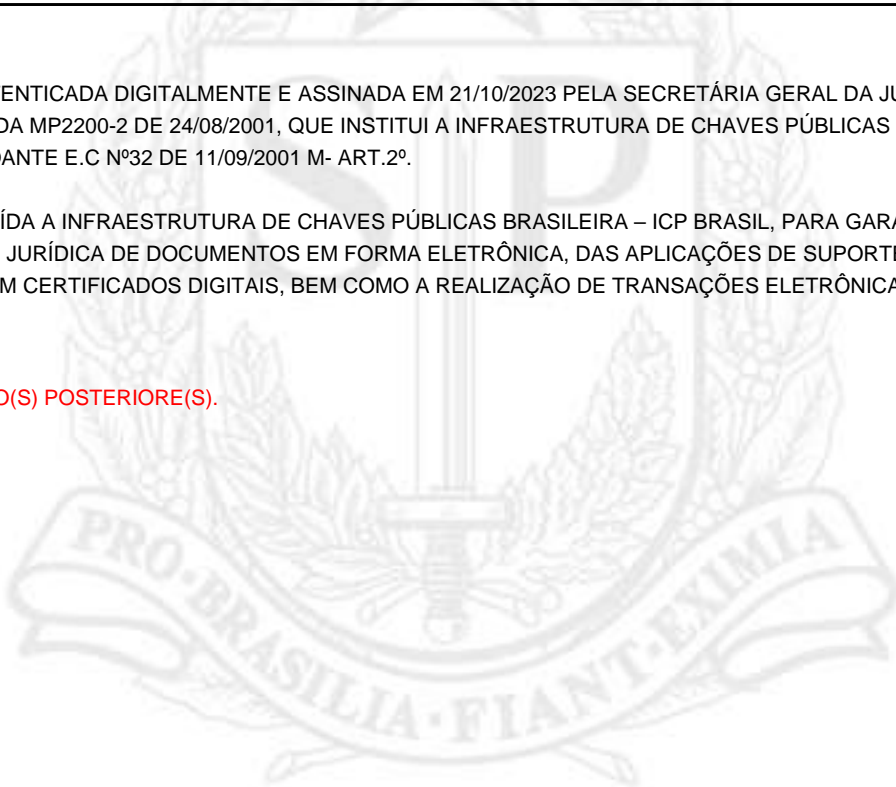
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 302.762/23-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/07/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:53:35	CÓDIGO DE CONTROLE 222956524
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).






CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 032572215-3





DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A			PORTE Normal		★ 20 JUL
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti		NÚMERO 136	COMPLEMENTO	CEP 12704-420	
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1			PROTO
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 520,75		SER. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: DATA: 11/07/2023			DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

<p>CARIMBO PROTOCOLO - SEDE</p> <p>JUCESP - SEDE GUICHÊ 12</p> <p>★ 20 JUL 2023 ★</p> <p>PROTOCOLO</p>	<p>CARIMBO DISTRIBUIÇÃO</p>  <p>0909(201340)</p>	<p>CARIMBO ANÁLISE</p> <p>DEFERIDO</p> <p>Elizeu Pereira RG 7.2... Vogal 24 III 2023</p>
---	---	---

<p>ANEXOS:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> DBE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais</p> <p><input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação</p> <p><input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input checked="" type="checkbox"/> Jornal</p> <p><input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação</p> <p><input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Certidão</p> <p><input type="checkbox"/> Outros</p>	<p>ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO</p> <p>JUCESP 11 26 JUL 2023</p> <p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP</p> <p>SEDE</p> <p>MARIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL</p> <p>302.762/23-1</p>  <p>JUCESP</p>
<p>OBSERVAÇÕES:</p>	



SEPARAR VIA
 PERCURRAR
 ENTORRAR
 DIRETOR DEB
 TRAR

(ATIVIDADES)
 SERVIÇOS REGISTRO

30 01 2023
 010324

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- IMEI sem Cadastro
- IMEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

autentique

JUCESP
26 07 23

Autenticação eletrônica 3/3
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 12 jul 2023 às 17:15:02




Identificação: #ad5302a8070f6f7c8811be57c8302268399a5d395ccb9d9bd

Página de assinaturas



wander ribeiro
051.816.248-63
Signatário

HISTÓRICO

- 12 Jul 2023 14:34:06  Camila Bocater Gavazzi criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br)
- 12 Jul 2023 17:14:57  wander manael garcez ribeiro (E-mail: wander@grindustria.com.br, CPF: 051.816.248-63) visualizou este documento por meio do IP 186.209.89.203 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil
- 12 Jul 2023 17:15:02  wander manael garcez ribeiro (E-mail: wander@grindustria.com.br, CPF: 051.816.248-63) assinou este documento por meio do IP 186.209.89.203 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #2b6b5d70a8a2e3d05edc31b7ba387da01ce05485fcacc311d1765968c5062556
<https://valida.ae/ad5302a8070f6f7c8811be57c8302268399a5d395ccb9d9bd>



Página de assinaturas

wander ribeiro
051.816.248-63
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 12 jul 2023
14:34:06 | | Camila Bocater Gavazzi criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br) |
| 12 jul 2023
17:14:57 | | wander manael garcez ribeiro (E-mail: wander@grindustria.com.br, CPF: 051.816.248-63) visualizou este documento por meio do IP 186.209.89.203 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil |
| 12 jul 2023
17:15:02 | | wander manael garcez ribeiro (E-mail: wander@grindustria.com.br, CPF: 051.816.248-63) assinou este documento por meio do IP 186.209.89.203 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #2b6b5d70a8a2e3d05edc31b7ba387da01ce05485fcacc311d1765968c5062556
<https://valida.ae/ad5302a8070f6f7c8811be57c8302268399a5d395ccb9d9bd>



autentique

JUCESP
26 07 23




Autenticação eletrônica 3/3
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 12 Jul 2023 às 17:15:02
Identificação: #ad5302a8070f6f7c8811be57c8302268399a5d395ccb9d9bd

Página de assinaturas



wander ribeiro
051.816.248-63
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|--|
| 12 Jul 2023
14:34:06 |  | Camila Bocater Gavazzi criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br) |
| 12 Jul 2023
17:14:57 |  | wander manuel garcez ribeiro (E-mail: wander@grindustria.com.br , CPF: 051.816.248-63) visualizou este documento por meio do IP 186.209.89.203 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil |
| 12 Jul 2023
17:15:02 |  | wander manuel garcez ribeiro (E-mail: wander@grindustria.com.br , CPF: 051.816.248-63) assinou este documento por meio do IP 186.209.89.203 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #2b6b5d70a8a2e3d05edc31b7ba387da01ce05485fcacc311d1765968c5062556
<https://valida.ae/ad5302a8070f6f7c8811be57c8302268399a5d395ccb9d9bd>



JUCESP
26 07 23

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
CNPJ/ME nº 03.157.268/0001-20
NIRE 35.300.590.791

-SEDE
É 12

. 2023 ★

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023**

XOLO

I. **DATA, HORA E LOCAL:** em 16 de junho de 2023, às 10:00 horas, na sede da GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. (a "Companhia"), localizada na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP. 12.704-420.

II. **MESA:** Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário.

III. **PRESENÇA E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, a saber:

(a) **WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1965, portador da cédula de identidade RG nº 15.373.701-3, SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 051.816.248-63, com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, bairro Distrito Industrial II, CEP: 12.704-420;

(b) **FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG. 37.864.633-3 SSP-SP, inscrito no CPF-MF sob nº 357.158.698-03, com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, bairro Distrito Industrial II, CEP: 12.704-420;

(c) **JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, inscrito no CPF/NF sob o nº 053.245.448-09, com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, bairro Distrito Industrial II, CEP: 12.704-420; e

(d) **CLÓVIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.826.246 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº

JUCESP

183.783.358-36, com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossétti, nº 136, bairro Distrito Industrial II, CEP: 12.704-420.

IV. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em face da presença confirmada de todos os acionistas.

V. PRESEÇA LEGAL: O membro da administração da Companhia, Levi César Cotrim Guimarães, Diretor Administrativo e Financeiro, e a representante da De Biasi Auditores Independentes Sra. Adriana Almeida.

VI. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei no 6.404/76, quando aplicáveis, relativos ao exercício social findo em 31.12.2022, foram publicados em 26.04.2023, no jornal Atos, página 04.

VII. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (a) Tomar as contas dos administradores e proceder ao exame, discussão e votação sobre o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, incluindo o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, elaboradas conforme as práticas contábeis vigentes; (b) Deliberar acerca da proposta relativa à destinação dos lucros e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (c) Ratificar a distribuição de dividendos ocorrida em janeiro e fevereiro de 2022; (d) Reeleger e eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (e) Fixar montante global anual de remuneração dos Administradores.

VIII. LEITURA DE DOCUMENTOS: Todos os documentos citados no item VII acima e as Propostas da Administração, foram lidos, colocados sobre a mesa e submetidos à apreciação dos acionistas.

IX. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: após análise das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas resolvem, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(a) Aprovar as Demonstrações Financeiras compostas do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes emitido pela De Biasi Auditores Independentes, relativa ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, os quais foram apresentados à Assembleia e ficam arquivados na sede da Companhia;

(b) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, no montante total de R\$24.282.779,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais), nos seguintes termos: (i) R\$ 1.214.139,00 (um milhão, duzentos e catorze mil, cento e trinta e nove reais) para a Reserva Legal; (ii) R\$3.555.555,55 (três milhões,

Página 2 de 4

JUCESP

JUCESP

quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta e cinco centavos) para o pagamento de dividendos proveniente da conta de resultado do exercício, dos quais: (I) R\$2.310.555,00 (dois milhões, trezentos e dez mil, cento e cinquenta e cinco reais) já foram pagos, conforme aprovado pela Diretoria, *ad referendum* da assembleia de acionistas, em reuniões de 01/06/2022, 04/01/2023, 03/02/2023, 20/03/2023, 04/05/2023 e 12/06/2023; e (2) R\$ 1.245.000,55 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, e cinquenta e cinco centavos) ainda serão pagos; e (III) o saldo, no valor de R\$ 19.513.084,40 (dezenove milhões, quinhentos e treze mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos) para a Reserva de Retenção de Lucros, nos termos da proposta da administração e do artigo 202 §3º inciso II da Lei 6.404/1976;

(c) Ratificar da distribuição de R\$997.500,00 (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), a título de dividendos provenientes da conta de resultados apurados em exercícios anteriores, conforme aprovado pela Diretoria, *ad referendum* da assembleia de acionistas, em reuniões de 11/01/2022, 11/02/2022 e 03/06/2022.

(d) Reeleger e eleger os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, a vigorar a partir da data de assinatura dos respectivos Termos de Posse até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada para a aprovação do resultado do exercício social de 2024: o Sr. **WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.373.701-3, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 051.816.248-63; a Sra. **MARIA LÚCIA GARCEZ RIBEIRO**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6.241.110, expedida pela SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob nº 548.363.018-15; e o Sr. **MARCUS VINÍCIUS COIMBRA CAMPOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.551.229-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 223.225.688-05, todos com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, bairro Distrito Industrial II, CEP: 12.704-420. Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse de seus respectivos cargos em até 30 (trinta) dias a contar desta data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, os quais serão lavrados em livro próprio da Companhia, ocasião na qual firmarão também declaração confirmando que não estão impedidos por lei para investidura no cargo, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A. O prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração se estenderá até a respectiva reeleição ou a eleição de novo membro do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo segundo, do Artigo 16, do Estatuto Social da Companhia.

JUCESP

(e) Aprovar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a ser fixada e rateada individualmente, dentro do limite ora aprovado, pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião própria.

X. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:** Cópias das Publicações do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas das Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes emitido pela De Biasi Auditores Independentes, rubricados e autenticados pela mesa, os quais ficam arquivados na sede da Companhia.

XI. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e por todos assinada. Assinaturas: Presidente – Wander Manoel Garcez Ribeiro; Secretário – José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho. Acionistas presentes: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, José Paulo Teixeira Júnior e Clóvis De Oliveira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Cruzeiro, 16 de junho de 2023.

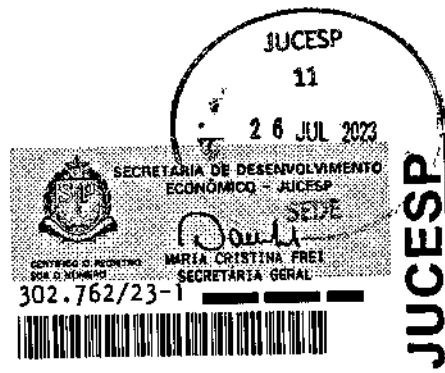
MESA:

Wander

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO
Presidente da Mesa

José C

JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS INIESTA CASTILHO
Secretário da Mesa



Página 4 de 4

Página de assinaturas

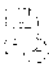






José Castilho
278.675.148-99
Signatário



wander ribeiro
051.816.248-63
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 11 Jul 2023
11:39:27 |  | Camila Bocater Gavazzi criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br) |
| 11 Jul 2023
17:12:50 |  | wander manael garcez ribeiro (E-mail: wander@grindustria.com.br, CPF: 051.816.248-63) visualizou este documento por meio do IP 186.209.89.203 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil |
| 11 Jul 2023
17:12:56 |  | wander manael garcez ribeiro (E-mail: wander@grindustria.com.br, CPF: 051.816.248-63) assinou este documento por meio do IP 186.209.89.203 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil |
| 11 Jul 2023
14:41:55 |  | José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho (E-mail: eduardocastilho@institutodefpos.com.br, CPF: 278.675.148-99) visualizou este documento por meio do IP 179.145.29.145 localizado em Taubate - Sao Paulo - Brazil |
| 11 Jul 2023
14:42:02 |  | José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho (E-mail: eduardocastilho@institutodefpos.com.br, CPF: 278.675.148-99) assinou este documento por meio do IP 179.145.29.145 localizado em Taubate - Sao Paulo - Brazil |



Escanele a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #6b4ae86d53ec2f5c1882c2167e63589b076526969027c0d7ccbe1819b1ebc010
<https://valida.ae/ccff494fd5d7fc16273d7285ead57e4cf5fe425454597dfdd>



Câmara de Aparecida rejeita arquivamento de acusação a Piriquito

Vereadores voltam a se reunir para discutir acusações sobre falta de respostas a requerimentos; prefeito enfrenta pedido de abertura de CPI

A Câmara de Aparecida rejeitou, na segunda-feira (24), o pedido de arquivamento das denúncias contra o prefeito Luiz Carlos de Siqueira, o Piriquito (Podemos).

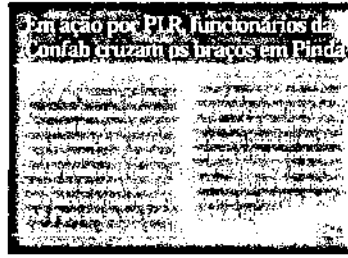
A Comissão de Justiça e Redação apresentou um projeto de resolução onde indicava pelo arquivamento, mas o parecer foi rejeitado por 4 a 3. Votaram a favor

do projeto de resolução os vereadores Ana Altee (Podemos), Gá Casero (PSDB) e Juninho Corpo Seco (Podemos). Foram contra o arquivamento José Fábio

Borges (PTB), Carlos Alexandre Rangel (PSD), André Monteiro (Patriota) e Liliâne Gabrielle dos Santos, a Gabi do Postinho (PL).



Prefeito Piriquito, que teve pedido de arquivamento de denúncias.



Prefeitura de Caraguatatuba entrega escrituras de imóveis para 172 famílias carentes

A Prefeitura de Caraguatatuba entregou títulos de propriedade imobiliária para 172 famílias. Além de segurança jurídica e valorização de mercado do imóvel, o documento proporcionará uma série de outros benefícios aos proprietários.

o prefeito Aguiar Júnior (MDB) participou da cerimônia cívica em homenagem aos 166 anos de emancipação político-administrativa de Caraguatatuba, no bairro Inábia.



Manifestação em frente à Confab por repasse de PIR a funcionários

Cachoeira Paulista e Silveiras implantam medidas para ter melhor segurança em escolas

As cidades da região continuam anunciando medidas para reforçar a segurança das unidades de ensino, após as ameaças e fake news sobre ataques. Cachoeira Paulista assinou convênio com o Estado para implantar a Atividade Delegada, enquanto Silveiras vai instalar câmeras nas escolas. O prefeito de Cachoeira Paulista, Arionso Carlos

Mineiro (MDB), assinou, na quinta-feira (24), o convênio para a implantação do programa Atividade Delegada, junto à Polícia Militar. A assinatura contou com a presença do tenente-coronel Sérgio Israel dos Santos Júnior, comandante do 23º HPMI (Batalhão da Polícia Militar do Interior), com sede em Lorena.

Lorena amplia violência e registra dois assassinatos em quatro dias

Uma das cidades mais violentas do estado há décadas, Lorena registrou dois assassinatos na última semana. Em um intervalo de apenas quatro dias, os crimes vitimaram um homem de 31 anos e um jovem de 23 anos. O caso mais recente foi registrado

pela Polícia Civil na manhã do domingo (23) no bairro Vila Rica. A corporação foi acionada por volta das 7h30 por um grupo de pedestres que se revoltou e cuspiu no jovem Mateus Reis, 23 anos, cado próximo a um galpão.

Lorena celebra São Benedito com festa na zona rural

Evento fecha o mês dedicado ao santo com estrutura montada no Pinhal Novo; evento tem shows e praça de alimentação

Da Redação Lorena

Lorena é mais uma cidade da região a realizar eventos com foco nas comemorações a São Benedito, um dos mais populares personagens da Igreja Católica. Depois de Guaratinguetá, Pindamonhangaba e Aparecida, é a vez da Terra das Palmeiras homenagear o santo, mas desta vez, com uma versão mais rural das comemorações.

A tradicional cultura de eventos beneditinos, comemorada regionalmente ao longo do mês de abril, tem características muito peculiares. A festa é realizada no Vale do Paraíba e Litoral Norte. Durante o mês, foram realizadas uma série de festas, com destaque para Pindamonhangaba e Guaratinguetá, cidades onde São Benedito é o padroeiro católico e onde a segunda-feira pós-Páscoa forma das datas comemoradas



A imagem de São Benedito, foco de festas pela região; Lorena realiza versão rural das comemorações

com referência ao santo dos negros é feriado municipal. Na Terra de Frei Galvão, o evento de 2023 marcou os 286 anos da comemoração. Mas a maior festa é a de Aparecida, que recebe milhares de pessoas de todo país, e chegou este ano a 114ª edição.

Em Lorena, a fé ao Santo ganha uma versão mais simples e direcionada à região rural. O evento, que neste ano será realizado entre os dias 27 e 30, terá como palco o bairro rural Pinhal Novo, prometendo reunir grande público em torno da igreja local, com uma programação religiosa contendo missas, orações, comidas típicas como os doces tradicionais de São Benedito e representações teatrais.

Para a festa, as secretarias de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Manutenção e Serviços Municipais estão fazendo um trabalho de pintura e manutenção no local da festa e na via de acesso ao bairro.

Confira a programação completa:

Quinta-feira (27/04): 18h - Celebração eucarística das comunidades Serrão Velho e Pinhal Novo, com o padre Thiago.

Sexta-feira (28/04): 18h - Celebração eucarística das comunidades São Miguel e Três Barras, com o diácono Romildo.

Sábado (29/04): 18h - Celebração eucarística da comunidade Pinhal Velho e arredores, com o padre Marcos.

19h - Lanche + Jogo de acaçós e espérto. 20h - Fôro do Juiz. Domingo (30/04): 6h - Oração da manhã e quimona de fogos.

11h - Santa Missa com o padre Luiz Gustavo.

12h - Tradicional almoço + feijão de acaçós e beterrão e espérto.

15h - Show com a banda Otto Siqueira.

OFERTA IMPERDÍVEL!
 H20 Sense 2022/2023 - Cordeiro, 5 anos de garantia
 Solta o motor, você sempre de carro novo!

R\$ 999,00

HYUNDAI

Av. Padroeira do Brasil, 600 - Aparecida - SP

Câmara de Aparecida rejeita arquivamento de denúncias contra o prefeito Piriquito

Vereadores voltam a se reunir para discutir acusações sobre falta de respostas a requerimentos na sessão do próximo dia 8; prefeito enfrenta pedido da oposição para abertura de inquérito

André Moroni
Aparecida

A Câmara de Aparecida rejeitou, na segunda-feira (24), o pedido de arquivamento das denúncias contra o prefeito Luiz Carlos de Albuquerque, o Piriquito (Podemos). A Comissão de Justiça e Redação apresentou um projeto de resolução onde indicava pelo arquivamento, mas o parecer foi rejeitado por 4 a 3.

Votaram a favor do projeto de resolução os vereadores Ana Alice (Podemos), Gu Castro (PSDB) e Juninho Corpo Seco (Podemos). Foi em contra o arquivamento José Fábio Borges (PTB), Carlos Alexandre Rangel (PSD), André Monteiro (Patriota) e Eliane Góes dos Santos, e Gabi do Povoado (PL).

Os vereadores José Fábio Borges (PTB), Carlos Alexan-

dre Rangel (PSD) e André Monteiro (Patriota) apresentaram denúncias alegando que o prefeito não respondeu aos requerimentos apresentados e, por isso, estava cometendo improbidade administrativa.

Com a rejeição do pedido de arquivamento das denúncias, na sessão do próximo dia 8, os vereadores vão votar pela abertura ou não de uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) contra o prefeito Piriquito.

Entenda o caso - No início de abril, a Comissão de Justiça e Redação havia apresentado um parecer contrário à denúncia. De acordo com o vereador Gu Castro (PSDB), o arquivamento foi pedido porque os requerimentos apresentados na denúncia tinham sido respondidos. "As respostas desses requerimentos já estavam na secretaria, então foi feita uma relatório e aprovado por



O prefeito Piriquito, que teve pedido de arquivamento de denúncias rejeitado pela Câmara de Aparecida

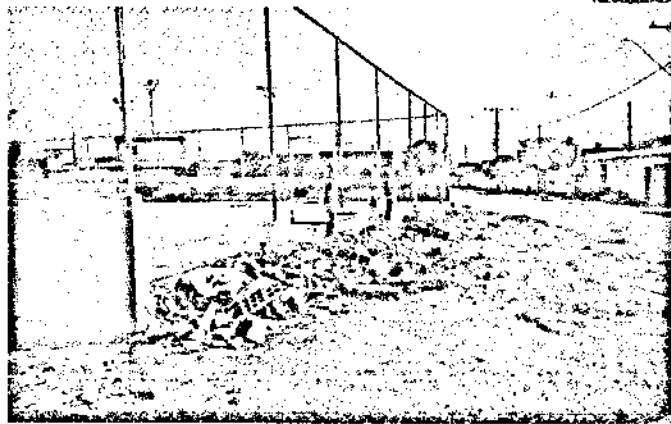
unanimidade pelos membros da comissão, vereadores Ana Alice, Gabi do Povoado, que é a relatora, e eu, que sou o presidente".

Após a aprovação do relatório, segundo Gu Castro, a vereadora Gabi recebeu uma nova denúncia de um novo requerimento que não teria sido respondido. "Então a vereadora Gabi apresentou um parecer paralelo, com essa nova questão".

O primeiro parecer, que pede o arquivamento da denúncia, foi lido na sessão da Câmara de segunda-feira (24), mas com o parecer paralelo da vereadora Gabi, o Departamento Jurídico orientou pela elaboração de um Projeto de Resolução. "Então agora vamos analisar essa nova peça da denúncia e elaborar o Projeto de Resolução, que deve ser apresentado na próxima sessão", explicou Gu Castro.

Canas inicia reforma da quadra poliesportiva do bairro Vista Bela

Obra conta com investimento municipal de R\$ 77 mil; serviço deve ser concluído no início do segundo semestre



Início de reforma na quadra do bairro Vista Bela, em Canas, com um investimento municipal de R\$ 77 mil e expectativa de entrega até julho

Da Redação
Canas

Atendendo a uma antiga reivindicação de famílias de Canas, a Prefeitura iniciou na última semana a reforma da quadra poliesportiva do bairro Vista Bela, popularmente conhecido como CMLH. A iniciativa tem como objetivo garantir uma melhor estrutura de lazer e de prática esportiva para dezenas de moradores de todas as idades.

Viabilizado através de um investimento de R\$ 77 mil, o serviço de modernização do espaço público é executado pela empresa Fortun Engenharia e Serviços Ltda, sediada em São José do Campos. De acordo com a diretoria de Obras de Canas, a reforma consiste na pintura da quadra e reparos no piso, alvenário, portão e murais. A parte externa do local também receberá melhorias,

como a adequação de calçadas e guias.

Construído em 2008, o equipamento de lazer e prática esportiva nunca havia sido reformado. De acordo com a gestão da prefeita Silvana Zanun (PT), a modernização da quadra contribuirá para que os moradores do CMLH e de outros bairros vizinhos tenham um local estruturado para se exercitarem.

Além de ressaltar a importância da ação, o assessor administrativo de Obras e Serviços Municipais de Canas, João Paulo de Oliveira, revelou a expectativa de conclusão da reforma. "A nossa previsão é de que a empresa contratada finalize a obra até 10 de julho. Esse serviço será realizado em conjunto com a administração municipal no CMLH, visando sempre a melhoria para os moradores, que em breve poderão contar com um espaço de esporte e lazer completamente reformado".

Caraguá entrega escrituras de imóveis para 172 famílias carentes

Medida beneficia moradores de 15 núcleos habitacionais; ação é garantida por programa municipal de regularização fundiária

Da Redação
Caraguá

Parte das celebrações de aniversário de Caraguá, a Prefeitura encerrou na última quinta-feira (20) lotes de propriedade imobiliária para 172 famílias. Além de segurança jurídica e valorização de mercado do imóvel, o documento proporcionará uma série de outros benefícios aos proprietários.

O prefeito Aguilas Júnior (MDB) participou da cerimônia cívica em homenagem aos 166 anos de emancipação político-administrativa de Caraguá-atibaia, no Teatro Mário Covas, no bairro Indaá. O ponto alto do evento foi a entrega das escrituras de 172

morádias, distribuídas pelos 15 núcleos habitacionais Balneário Maria Helena I e 2, Cooperpav 1 e 2, Dona Jo, Habitar Brasil, Casa Branca, Habitar Brasil - Pegarrelli, Jardim Atlântico 1, Jardim da Serra, Joaqui Mar, José Poliani, Pedro Nolasc, Ponte Seca, Sítio Severino 1 e 2, Tourinhos, Vauja e Vila São Lourenço. Fruto de um trabalho téc-

nico iniciado no primeiro semestre de 2020, a emissão dos títulos de propriedade foi viabilizada por meio do Programa Regularização Fundiária Caraguá, criado em 2017 pela atual gestão municipal e que já beneficiou 2.895 famílias.

Durante a cerimônia de entrega das escrituras, o chefe do Executivo explicou

aos contemplados algumas vantagens garantidas pelo documento e destacou que em breve outros pontos da cidade deverão ser beneficiados. "Essa é a garantia que o bem, não só de fato, mas de direito, seja de vocês. O quartelão precisa aderir à regularização fundiária para que possamos dar prosseguimento ao programa. Vamos

visitar mais os bairros para que a população entenda que a regularização fundiária é segurança jurídica, porque junto com ela, a Prefeitura vem com novos projetos de água, luz e saneamento básico".

O título possibilita ainda que os donos dos imóveis passem a contar com outros benefícios, como acesso ao mercado formal de crédito, direito de alugar ou vender a propriedade, permissão de transferência para herdeiros e valorização do valor de mercado do imóvel.

A expectativa da Prefeitura é que até o fim do ano que vem sejam emitidas mais 1 mil escrituras. Os documentos serão destinados aos moradores dos núcleos Ponte Seca 2, Renaldo Honório e Vitor Manuel, que estão em fase final de regularização fundiária por meio do programa municipal.

IDENTIFICADOR DE NORMAS

MEDICINA DA DOR
A NOVA ESPECIALIDADE DA

Santa Casa de Lorena

Agende sua consulta
99236-2895

Todas as dores, agudas e crônicas, têm tratamento e devem ser investigadas por um médico especialista no assunto. A Santa Casa de Lorena pode te ajudar:

- ▶ Dra. Mariana Aquino, médica especialista em dor (CRM: 151568 / RQE: 103875);
- ▶ Equipe multiprofissional;
- ▶ Centro de Diagnóstico por Imagem;
- ▶ Atendimento por convênio e particular (consulta a cobertura do seu plano).

Residência Médica Dr. José Roberto de Jesus Viliani - CRM 100277-SP

Expediente

JORNAL ATOS
Rua...
www.jornalatos.net | e-mail: atos@atos.com

EDITOR LUIZ BOLLIGA
...
Telefone: (11) 5124-9172

IMPRESSÃO ...



Em manifesto pela PLR, funcionários da Confab cruzam os braços em Pinda

Trabalhadores paralisam atividades por uma hora; sindicato cobra bônus mais expressivo aos colaboradores

Da Redação
Por: Mariana Gonçalves

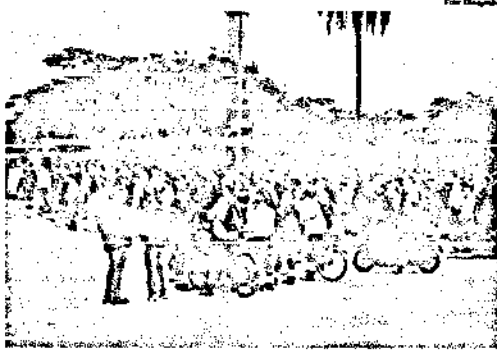
Cerca de 400 funcionários da Teramis Confab de Pindamonhangaba realizaram na manhã desta terça-feira (23) uma paralisação de uma hora em suas atividades. O protesto buscou pressionar a direção da fabricante de tubos de aço a rever o cálculo de pagamento da PLR (Participação nos Lucros e Resultados), que é o bônus concedido aos empregados como forma de recompensa por contribuírem para o lucro da empresa.

De acordo com o Sindicato dos Metalúrgicos de Pindamonhangaba, Márcio Casar e Roseira, a paralisação dos trabalhadores ocorreu das 6h40 às 7h40 na porta

da fábrica. O ato teve como objetivo chamar a atenção da direção da empresa para o fato de que ela deve reavaliar o valor que pretende pagar de PLR aos seus quase 1,3 mil funcionários nesta próxima sexta-feira (26).

Segundo o sindicato, apesar de registrar desde o ano passado um recorde em sua produção, a Teramis Confab sinaliza que não levará isso em conta no pagamento da PLR desta semana. Nesse sentido, a empresa planejava pagar um bônus mais generoso, consistente ao lucro registrado nos últimos semestres, apenas na PLR do próximo ano.

O presidente do Sindicato, André Oliveira, criticou a sinalização da direção do fabricante de tubos de aço e cobrou que os colaboradores



Protesto de funcionários da Confab nesta terça-feira, em Pinda, ação que pede para empresa reavaliar o PLR

tenham acesso ao benefício mais expressivo ainda neste ano. "Desde agosto estamos acompanhando no chão de fábrica o aumento da produção, assim como o excesso de pressão da chefia, excesso de hora-extra, excesso de jornada. Sabemos que a diretoria tivemos negociação pela gestão de emprego. A empresa contratou, isso é muito importante, mas não podemos esquecer do reconhecimento na PLR a todo o esforço feito pelos trabalhadores para atingir as metas cobradas pela chefia".

Após o encerramento da manifestação, os funcionários do turno da manhã retornaram às suas atividades. Até o fechamento desta edição, a direção da Teramis Confab não havia se manifestado sobre o caso.

CLASSIFICADOS VOTOS

Dinâmica
Carregadora Pneu-30 de capacidade 100kg. Preço: R\$ 60,00. Telefone: (12) 99891-3438

Guaratinguetá
E-Book grátis para pessoas que desejam prosperar no período de recuperação econômica e que buscam conhecimento sobre o assunto e as profissões. Valor: R\$ 180,00. Telefone: (12) 99891-3438

Itinabá
Curso de contabilidade para pessoas com 100% de aproveitamento. Valor: R\$ 200,00. Telefone: (12) 99891-3438

Guaratinguetá
Curso de contabilidade para pessoas com 100% de aproveitamento. Valor: R\$ 200,00. Telefone: (12) 99891-3438

ambiente, principalmente para apoiar e promover os associados. Telefone: (12) 99178-0143

Pindamonhangaba
Lindas camisetas vestíveis, masculinas, femininas, infantis e acessórios. Com tecidos especiais e estampas personalizadas. Telefone: (12) 99891-3438

Carregadora Pneu-30
Carregadora Pneu-30 de capacidade 100kg. Preço: R\$ 60,00. Telefone: (12) 99891-3438

Guaratinguetá
E-Book grátis para pessoas que desejam prosperar no período de recuperação econômica e que buscam conhecimento sobre o assunto e as profissões. Valor: R\$ 180,00. Telefone: (12) 99891-3438

(12) 99272-5594
Pindamonhangaba: Curso de Nutrição para quem quer trabalhar em hospitais, consultório, academia, restaurante, indústria e comércio. Valor: R\$ 400,00. Telefone: (12) 99272-5594

Carregadora Pneu-30
Carregadora Pneu-30 de capacidade 100kg. Preço: R\$ 60,00. Telefone: (12) 99891-3438

Guaratinguetá
E-Book grátis para pessoas que desejam prosperar no período de recuperação econômica e que buscam conhecimento sobre o assunto e as profissões. Valor: R\$ 180,00. Telefone: (12) 99891-3438

São Sebastião
Curso de Inglês para quem quer trabalhar em empresas, turismo e comércio. Valor: R\$ 400,00. Telefone: (12) 99272-5594

Carregadora Pneu-30
Carregadora Pneu-30 de capacidade 100kg. Preço: R\$ 60,00. Telefone: (12) 99891-3438

Guaratinguetá
E-Book grátis para pessoas que desejam prosperar no período de recuperação econômica e que buscam conhecimento sobre o assunto e as profissões. Valor: R\$ 180,00. Telefone: (12) 99891-3438

Carregadora Pneu-30
Carregadora Pneu-30 de capacidade 100kg. Preço: R\$ 60,00. Telefone: (12) 99891-3438

Guaratinguetá
E-Book grátis para pessoas que desejam prosperar no período de recuperação econômica e que buscam conhecimento sobre o assunto e as profissões. Valor: R\$ 180,00. Telefone: (12) 99891-3438

Carregadora Pneu-30
Carregadora Pneu-30 de capacidade 100kg. Preço: R\$ 60,00. Telefone: (12) 99891-3438

Guaratinguetá
E-Book grátis para pessoas que desejam prosperar no período de recuperação econômica e que buscam conhecimento sobre o assunto e as profissões. Valor: R\$ 180,00. Telefone: (12) 99891-3438

PAF
Associação Familiar N. S. de Fátima

CONECHE ÀS VANTAGENS DE SER UM ASSOCIADO

CADEIRA DE RODAS, CADREIRA DE BAMBINO, MILLETA, ANDADOR, R\$ 55,00

DESCONTOS DE MÉDICOS, LABORATÓRIOS, RENOVAÇÃO DE DENTISTAS, R\$ 40,00

ASSISTÊNCIA À FUNERAL (FUNERAL COMPLETO), R\$ 30,00

CREMAÇÃO Plano WIP
(Carência - 90 dias)
Velório PAF gratuito para associados
Temos Planos sem Carência

Lorena (12) 99761156908
Guaratinguetá (12) 99823147624
Piquete (12) 991251338

ENCONTRE AQUI CHAPÉUS, ROUPAS E ARTIGOS RELIGIOSOS

SAMAHÁ presentes

Lee MARCATTO Wrangler

Praca Nossa Senhora Aparecida, 21 Centro - Aparecida/SP
(12) 3311-0281

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS				DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS			
DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS				DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS			
2021				2022			
ATIVO				ATIVO			
PASSIVO				PASSIVO			
TOTAL DO ATIVO				TOTAL DO ATIVO			
TOTAL DO PASSIVO				TOTAL DO PASSIVO			

CONTAMOS COM PARA QUE CRUZEIRO POSSA SEMPRE

Cruzeiro



Certifico o registro sob o nº 302.762/23-1 em 26/07/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2214555237. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222956524. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

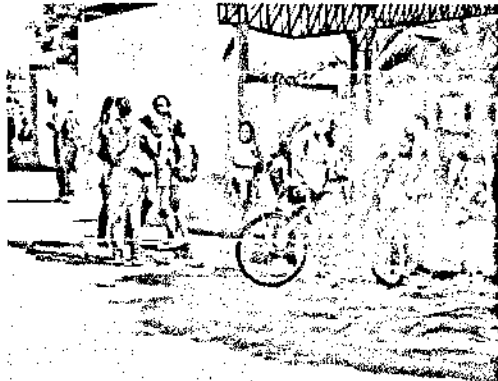
Cachoeira e Silveiras implantam medidas para melhorar segurança nas escolas

Mineiro assina convênio com Estado para implantar Atividade Delegada; Guilherme Carvalho anuncia plano

As cidades da região começaram anunciando medidas para reforçar a segurança das unidades de ensino, após as ameaças e furtos nos silves ataques. Cachoeira Paulista assinou convênio com o Estado para implantar a Atividade Delegada, enquanto Silveiras vai instalar câmeras nas escolas.

O prefeito de Cachoeira Paulista, Antônio Carlos Mello (MDB), assinou, na quinta-feira (20), o convênio para a implantação do programa Atividade Delegada junto à Polícia Militar. A assinatura contou com a presença do tenente-coronel Sérgio Israel dos Santos Júnior, comandante do 23º BPM (Batalhão da Polícia Militar do Interior), com sede em Lorena.

A estimativa total da Pre-



Escola municipal em Cachoeira: crianças cobrem em prática ações para aumentar segurança nas escolas

feitura é implantar a Atividade de acordo com as demandas da cidade. O objetivo principal é o reforço na segurança pública, com o aumento na ronda escolar. Para Mineiro, a assinatura tem papel importante no processo de crescimento de Cachoeira. 'O convênio é um grande avanço na construção de uma cidade mais segura'.

Criada em 2009, a Atividade Delegada é um convênio entre o Governo do Estado e os municípios com o objetivo de permitir a utilização de policiais militares, em dias de folga, no policiamento ostensivo e no apoio às prefeituras nas atividades de fiscalização que são responsabilidade do município.

Silveiras - A Prefeitura anunciou medidas para reforçar a segurança nas escolas. Os funcionários foram orientados a atender a Polícia Militar ou comunicar o Departamento

de Educação se identificarem qualquer comportar furtivo ou qualquer pessoa desconhecida nas proximidades das unidades de ensino.

Além disso, as portas das escolas devem permanecer trancadas durante o período das aulas, evitando que pessoas estranhas acessem o ambiente escolar sem autorização.

Serão colocadas câmeras de videomonitoramento nas escolas que ainda necessitam, instalados interfones para atendimento, e a partir, após a entrada dos alunos, será trancado, sendo necessário aguardar o atendimento do lado de fora.

A secretaria de Educação vai disponibilizar um segurança não armado em cada unidade. Haverá ainda um curso preparatório de prevenção para os alunos, funcionários e professores.

Lorena registra dois assassinatos em quatro dias

Evite stress na hora de pagar consultas e exames!

Adquira seu plano CAS a partir de: **R\$61,46***

*Plano Ambulatorial, idade mínima de 18 anos com coparticipação



Mathheus Reis, assassinado na manhã do último domingo; Lorena registra mais homicídios no fim de semana

Da Redação Lorena

Uma das cidades mais violentas do estado, Lorena registrou dois assassinatos na última semana. Cometidos em um intervalo de apenas quatro dias, os crimes vitimaram um homem de 31 anos e um jovem de 23 anos.

O caso mais recente foi registrado pela Polícia Civil na manhã do domingo (23) no bairro Vila Rica. A corporação foi acionada por volta das 7h30 por um grupo de pedestres que encontrou o corpo do jovem Mathheus Reis, 23 anos, caído próximo a um galpão. A vítima apresentava diversas perfurações causadas por disparos de arma de fogo. Moradores do bairro relataram à Polícia Militar que ouviram ao menos sete tiros durante a madrugada.

Quatro dias antes do assassinato de Mathheus, a Polícia Civil de Lorena já havia registrado o homicídio doloso (quando existe a intenção de matar) de Bruno William da Silva Furtado, 31 anos. De acordo com o boletim de ocorrência, o rapaz estava na alameda Durvalina Ferraz Coutinho de Castro, no bairro Parque das Rodovias, preparando-se para sair para trabalhar por volta das 6h da quarta-feira (19), quando foi surpreendido por dois atiradores em uma bicicleta. Alvejado com diversos disparos, o rapaz chegou a ser socorrido pelo Corpo de Bombeiros e encaminhado ao Pronto Socorro de Lorena, mas morreu instantes depois de dar entrada na unidade.

A Polícia Civil de Lorena abriu inquéritos para tentar descobrir as motivações e os autores dos dois assassinatos.

<p>US to me BR</p> <p>Chip M3/13.3" 8 GB RAM 256 GB/SSD Storage R\$ 5.499,00</p> <p>Economize até R\$ 6.100,00 na US to me BR</p> <p>Pague em até 12x via Câmbio Real R\$ 11.599,00</p> <p>Link na bio R\$ 5.499,00</p>	<p>MacBook Air</p> <p>Chip M3/13.3" 8 GB RAM 256 GB/SSD Storage R\$ 5.499,00</p> <p>Economize até R\$ 6.100,00 na US to me BR</p> <p>Pague em até 12x via Câmbio Real R\$ 11.599,00</p> <p>Link na bio R\$ 5.499,00</p>	<p>Apple Watch 8</p> <p>45 mm GPS R\$ 2.499,00 à vista</p> <p>Economize até R\$ 2.800,00 na US to me BR</p> <p>Pague em até 12x via Câmbio Real R\$ 2.999,00</p> <p>Link na bio R\$ 2.499,00</p>
--	--	---

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME MARIA LÚCIA GARCEZ RIBEIRO						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Viuvo(a)	CPF 548.363.018-15	RG/RNE 6241110	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2023	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILIADO(A) Rua Jose Rossetti						NUMERO 136	
COMPLEMENTO			DISTRITO/BAIRRO Distrito Industrial II			CEP 12704-420	
MUNICÍPIO Cruzeiro						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Cruzeiro - SP	DATA	18/06/2023
NOME	MARIA LÚCIA GARCEZ RIBEIRO (Conselheiro Administrativo)	ASSINATURA	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 051.816.248-63	RG/RNE 15373701	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2022	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Jose Rossetti						NUMERO 136	
COMPLEMENTO			DISTRITO/BAIRRO Distrito Industrial II			CEP 12704-420	
MUNICIPIO Cruzeiro						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Cruzeiro - SP	DATA	16/06/2023
NOME	WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO (Conselheiro Administrativo)	ASSINATURA	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

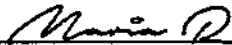
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME MARCUS VINÍCIUS COIMBRA CAMPOS						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 223.225.688-05	RG/RNE 29551229	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 27/12/2019	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Jose Rossetti						NÚMERO 136	
COMPLEMENTO			DISTRITO/BAIRRO Distrito Industrial II			CEP 12704-420	
MUNICÍPIO Cruzeiro						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Cruzeiro - SP	DATA	16/06/2023
NOME	MARCUS VINÍCIUS COIMBRA CAMPOS (Conselheiro Administrativo)	ASSINATURA	

Página de assinaturas



Maria Ribeiro
548.363.018-15
Signatário










wander ribeiro
051.816.248-63
Signatário



Marcus Campos
223.225.688-05
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 19 jul 2023
16:17:13 |  | Andréia Lenzi Ferraz Marassi de Campos criou este documento. (E-mail: andreia@grindustria.com.br) |
| 20 jul 2023
07:57:16 |  | wander manael garcez ribeiro (E-mail: wander@grindustria.com.br, CPF: 051.816.248-63) visualizou este documento por meio do IP 189.120.74.157 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 20 jul 2023
07:57:20 |  | wander manael garcez ribeiro (E-mail: wander@grindustria.com.br, CPF: 051.816.248-63) assinou este documento por meio do IP 189.120.74.157 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 20 jul 2023
09:32:13 |  | Marcus Vinicius Coimbra Campos (E-mail: marcus.campos@cmp-business.com, CPF: 223.225.688-05) visualizou este documento por meio do IP 8.23.83.37 localizado em Wellington - Florida - United States |
| 20 jul 2023
09:32:51 |  | Marcus Vinicius Coimbra Campos (E-mail: marcus.campos@cmp-business.com, CPF: 223.225.688-05) assinou este documento por meio do IP 8.23.83.37 localizado em Wellington - Florida - United States |
| 19 jul 2023
16:19:15 |  | Maria Lucia Garcez Ribeiro (E-mail: marialuciagarcez658@gmail.com, CPF: 548.363.018-15) visualizou este documento por meio do IP 136.226.62.124 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 19 jul 2023
16:20:26 |  | Maria Lucia Garcez Ribeiro (E-mail: marialuciagarcez658@gmail.com, CPF: 548.363.018-15) assinou este documento por meio do IP 136.226.62.124 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #67bf6c579c7ff91de6859c55399f3ba0e783e2b5fa443968d5da850dce078df4
<https://valida.ae/1f0a12937e3d31c2cd94ff910a743a6d63cb048248cff2d6a>



JUCESP
26 07 23

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CLAUDEMIR BERTINOTTI, brasileiro, nascido no município de Mauá, Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 1970, solteiro, contador inscrito sob o CRC 1SP184804/O-7, portador da Cédula de Identidade RG n°. 19.206.498 SSP-SP expedida em 11/09/1998 e inscrito no CPF n°. 104.845.988-80, domiciliado à Rua Prof. Carlos Zagotis, 118, Tatuapé, Cep 03314-020, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

- 1. Capa requerimento** da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A. em 1 via com 2 páginas e assinada pela autêntique;
- 2. AGO de 16.06.2023** da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A. em 3 vias com 4 páginas cada via e assinadas pela autêntique;
- 3. Declaração de Desimpedimento** da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A. em 3 vias com 3 páginas cada via e assinadas pela autêntique;
- 4. Certificado de conclusão** expedido pela autêntique contemplando a **Capa requerimento** em 3 vias com 1 página cada via;
- 5. Certificado de conclusão** expedido pela autêntique contemplando a **AGO de 16.06.2023** em 3 vias com 1 página cada via.
- 6. Certificado de conclusão** expedido pela autêntique contemplando a **Declaração de Desimpedimento** em 3 vias com 1 página cada via.

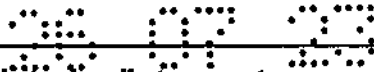
São Paulo, 20 de julho de 2023.



CLAUDEMIR BERTINOTTI

**Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes**

N° CONTROLE NA INTERNET 032572215-3		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A		
NOME DO INTEGRANTE MARIA LÚCIA GARCEZ RIBEIRO					IDENTIFICAÇÃO 548.363.018-15	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 6241110	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2023	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Jose Rossetti					NÚMERO 136	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO Distrito Industrial II			CEP 12704-420
MUNICIPIO Cruzeiro					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 16/06/2023 Término do Mandato: 16/06/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

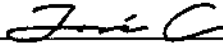
**Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes**

Nº CONTROLE NA INTERNET 032572215-3		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A		
NOME DO INTEGRANTE WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO				IDENTIFICAÇÃO 051.816.248-63		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 15373701	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2022	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Jose Rossetti					NÚMERO 136	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO Distrito Industrial II			CEP 12704-420
MUNICÍPIO Cruzeiro					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 16/06/2023 Término do Mandato: 16/06/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

**Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes**

Nº CONTROLE NA INTERNET 032572215-3		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A		
NOME DO INTEGRANTE MARCUS VINÍCIUS COIMBRA CAMPOS						IDENTIFICAÇÃO 223.225.688-05
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 29551229	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 27/12/2019	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Jose Rossetti						NÚMERO 136
COMPLEMENTO Distrito Industrial II				BAIRRO/DISTRITO		CEP 12704-420
MUNICÍPIO Cruzeiro					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 16/06/2023 Término do Mandato: 16/06/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

Página de assinaturas

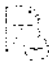






José Castilho
278.675.148-99
Signatário



wander ribeiro
051.816.248-63
Signatário

HISTÓRICO

- 11 Jul 2023 11:39:27  **Camila Bocater Gavazzi** criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br)
- 11 Jul 2023 17:12:50  **wander manoel garcez ribeiro** (E-mail: wander@grindustria.com.br, CPF: 051.816.248-63) visualizou este documento por meio do IP 186.209.89.203 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil
- 11 Jul 2023 17:12:56  **wander manoel garcez ribeiro** (E-mail: wander@grindustria.com.br, CPF: 051.816.248-63) assinou este documento por meio do IP 186.209.89.203 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil
- 11 Jul 2023 14:41:55  **José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho** (E-mail: eduardocastilho@institutodelfos.com.br, CPF: 278.675.148-99) visualizou este documento por meio do IP 179.145.29.145 localizado em Taubate - Sao Paulo - Brazil
- 11 Jul 2023 14:42:02  **José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho** (E-mail: eduardocastilho@institutodelfos.com.br, CPF: 278.675.148-99) assinou este documento por meio do IP 179.145.29.145 localizado em Taubate - Sao Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #6b4ae86d53ec2f5c1882c2167e63589b076526969027c0d7ccbe1819b1ebc010
<https://valida.ae/ccff494fd5d7fc16273d7285ead57e4cf5fe425454597dfdd>





PROTOCOLO: 2.214.555/23-7

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 - JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

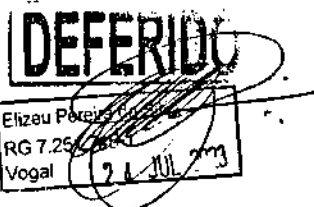
Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 21/07/2023

Ciência Vogais





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2323853373

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

03.157.268/0001-20

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO

Elizeu Pereira
RG 7.257.448-8
Vogal

Número de Controle: SP92143918 - 03157268000120

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

CPF

357.158.698-03

LOCAL

DATA

19/07/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 03.157.268/0001-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

DEFERIDO DBE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

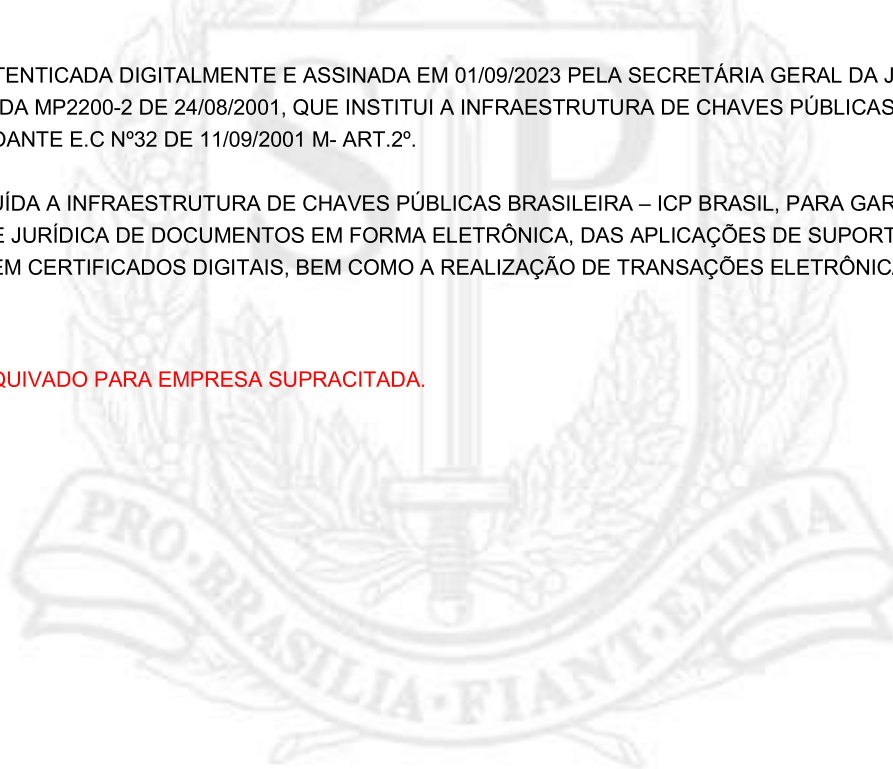
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURIDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 338.160/23-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/08/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:08:04	CÓDIGO DE CONTROLE 219597422
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

EOS

JUCESP PROTOCOLO
2.372.461/23-0

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032690641-0

DADOS CADASTRAIS

ATO Abertura de Filial;							
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A						PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti				NÚMERO 136	COMPLEMENTO		CEP 12704-420
MUNICÍPIO Cruzeiro			UF SP	TELEFONE (12)31412144	EMAIL CONTABILIDADE@GRCRUZEIRO.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1					
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LEVI CESAR COTRIM GUIMARÃES (Diretor)				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA: DATA: 10/07/2023							

JUCE:
GUI
BR
PROTC

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES: 		

TELEFAX
 TELEFONE
 FAX
 TELEGRAMA
 TELETYPE
 TELEFONIA

(ATIVIDADES)
 SETOR DE REGISTRO

11 701 200
 14
 10000

33 09 33
 JUCESP

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE - Comercio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

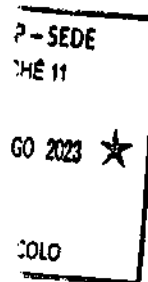


Certifico o registro sob o nº 338.160/23-1 em 22/08/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2372461230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219597422. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
22 08 23



Certifico o registro sob o nº 338.160/23-1 em 22/08/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2372461230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219597422. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2023**

Data, horário e local: 10 de julho de 2023, às 10h00min, na sede da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. ("Companhia"), Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.704-420.

Mesa: Sr. Levi Cesar Cotrim Guimarães, Presidente da Mesa, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa.

Presença: A totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, a saber os Srs. Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Clóvis de Oliveira, e José Paulo Teixeira Júnior, além do governance officer o Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, os quais participaram presencialmente.

Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 23, parágrafo 6º do Estatuto Social da Companhia, face a presença confirmada de todos os Diretores.

Ordem do dia: Deliberar sobre: (1) abertura de filial.

Deliberações tomadas por unanimidade de votos dos presentes:

(1) Após as devidas análises e discussões, a Diretoria aprova a abertura da filial Santa Catarina, localizada na Rua Francisco Reis, nº 833, Galpão Comercial, no Bairro Cordeiros, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.311-735, exercendo as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL

Comércio Atacadista de: outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Serviços de: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

(página pertence a Ata de reunião da Diretoria da GR Indústria de 10 de julho de 2023)

LG JC

Representados pelos CNAEs, conforme abaixo:

ATIVIDADE PRINCIPAL

- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.


Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Assinaturas e Data: Mesa: Levi Cesar Cotrim Guimarães, Presidente da Mesa; José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. Membros da Diretoria da Companhia: os Srs. Fabio Sampaio Garcez Ribeiro; Levi Cesar Cotrim Guimarães; Clóvis de Oliveira; e José Paulo Teixeira Júnior.

Cruzeiro, 10 de julho de 2023.

Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia.

Mesa:



Levi Cesar Cotrim Guimarães
Presidente da Mesa



José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho
Secretário da Mesa

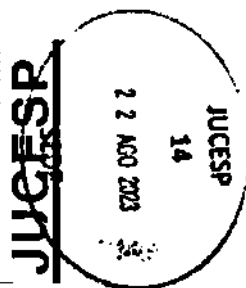
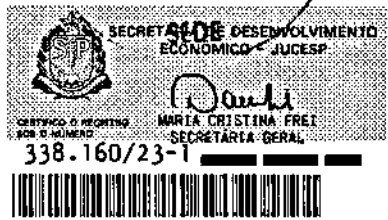
(página pertence a Ata de reunião da Diretoria da GR Indústria de 10 de julho de 2023)

GRUPO
DE 30 32

JUCESP

14

22 AGO 2023



autentique

JUCESP
20 08 23

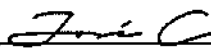
Autenticação eletrônica 3/3
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 14 ago 2023 às 14:32:01

Autenticação: #3c042105281ef52ae1f91eb41b92526ff31c2f7815ddff138

Página de assinaturas








Levi Guimaraes
076.217.828-03
Signatário



José Castilho
278.675.148-99
Signatário

HISTÓRICO

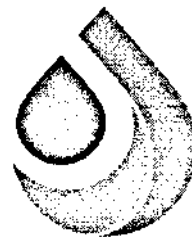
- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 14 ago 2023
13:22:20 |  | Andréia Lenzi Ferraz Marassi de Campos criou este documento. (E-mail: andreia@grindustria.com.br) |
| 14 ago 2023
13:23:17 |  | Levi Cesar Cotrim Guimaraes (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) visualizou este documento por meio do IP 177.38.30.126 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil |
| 14 ago 2023
13:23:34 |  | Levi Cesar Cotrim Guimaraes (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) assinou este documento por meio do IP 177.38.30.126 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil |
| 14 ago 2023
13:48:41 |  | José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho (E-mail: eduardocastilho@institutodelfos.com.br, CPF: 278.675.148-99) visualizou este documento por meio do IP 189.98.250.61 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 14 ago 2023
14:32:01 |  | José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho (E-mail: eduardocastilho@institutodelfos.com.br, CPF: 278.675.148-99) assinou este documento por meio do IP 189.98.250.61 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |



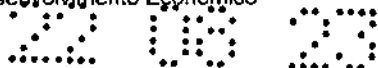
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7cea73bf7fa3e5bfc96268ff15010c01839afaa80b884545d24e5fead5c51073
<https://valida.ae/3c042105281ef52ae1f91eb41b92526ff31c2f7815ddff138>



JUCESP
22 08 23



Certifico o registro sob o nº 338.160/23-1 em 22/08/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2372461230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219597422. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Declaração

Eu, LEVI CESAR COTRIM GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade nº 17039467 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 076.217.828-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Francisco Reis, 833, GALPÃO COMERC, Cordeiros, SC, Itajaí, CEP 88311-735, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ASSINADO DIGITALMENTE
LEVI CESAR COTRIM GUIMARAES
...
Módulo de Registro Empresarial Digital



LEVI CESAR COTRIM GUIMARÃES

RG: 17039467 SSP/SP

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A

JUCESP
22 08 23



Certifico o registro sob o nº 338.160/23-1 em 22/08/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2372461230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219597422. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.372.461/23-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 18/08/2023

Ciência Vogais

DEFERIDO

21 AGO 2023

Adriana P. de M. V. Vogais
 RG 12.242.017-2



DEFERIDO DRE

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SCP2301241321

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.157.268 / 005-53
--	---

42902128323

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscricao dos demais estabelecimentos

Número de Controle: SC53306981 - 0315726800120

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO	CPF 357.158.698-03
LOCAL	DATA 02/08/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 357.158.698-03

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CAL
EDS

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.311.602/23-8

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032652324-3

DADOS CADASTRAIS

ATO Abertura de Filial;				JUCESP - GUICHÉ	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A			PORTE Normal	★ 08 AGO	
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti	NÚMERO 136	COMPLEMENTO	CEP 12704-420		
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE (12)31412144	EMAIL CONTABILIDADE@GRCRUZEIRO.COM.BR	BR PROTOC	
SANEAMENTO DE VÍCIO/ REGISTRO AUTOMÁTICO SCP2301241321	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.	
NOME: LEVI CESAR COTRIM GUIMARÃES (Diretor)			DARE: R\$,00	1 / 1	
ASSINATURA: DATA: 10/07/2023			DARF: R\$,00		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SEÇÃO DE CARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÉ 9 ★ 08 AGO 2023 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE EXIGÊNCIA João Roberto de Azevedo Costa Júnior RG 3.944.2104 Vigil 10 AGO 2023
---	-----------------------------	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:
com Vício (PE).

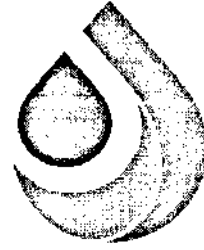
ruica



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastra
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

Certifico o registro sob o nº 338.160/23-1 em 22/08/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2372461230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219597422. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Certifico o registro sob o nº 338.160/23-1 em 22/08/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2372461230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219597422. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.311.602/23-8

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Resalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ) Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

O CEP INFORMADO PARA ABERTURA DA FILIAL DIVERGE COM O DBE

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 09/08/2023

EXIGÊNCIA

1^o AGO 2023

Cláudia Vogais

José Roberto de Araújo Cunha Júnior
RG 3.544.210-0
Vogal

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

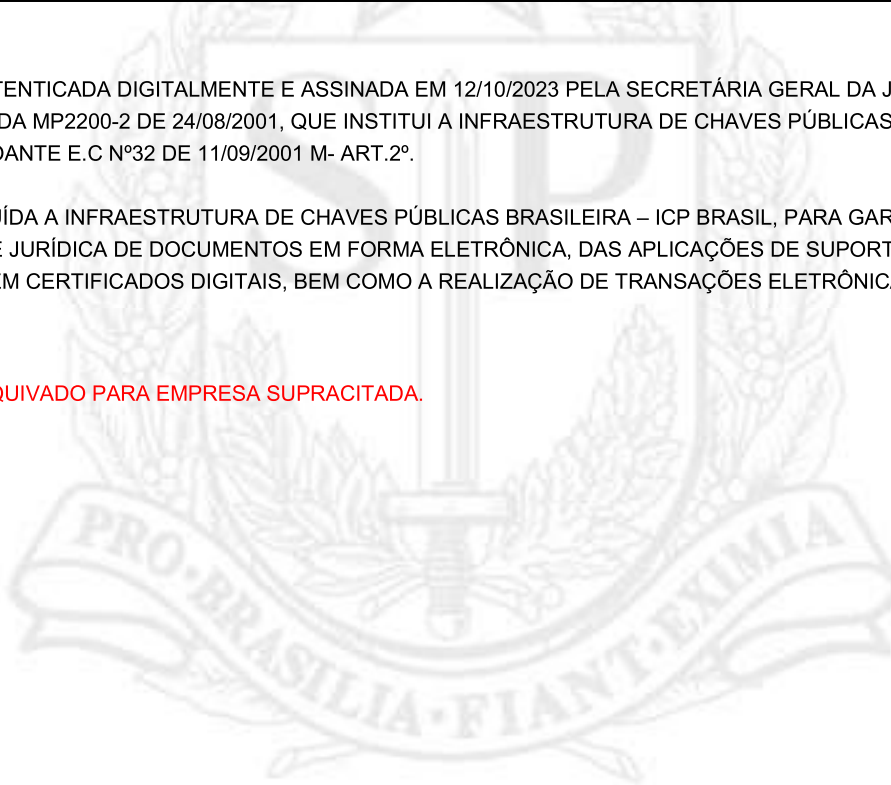
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURIDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 396.922/23-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/10/2023
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:02:06	CÓDIGO DE CONTROLE 222366844	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.597.278/23-2



SEV
MAP

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032841464-6



JUCESP
GUIC

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço de Filial;				★ 28 SET	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A				PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti		NÚMERO 136	COMPLEMENTO	CEP 12704-420	
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE (12)31412144	EMAIL CONTABILIDADE@GRCRUZEIRO.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1	
ASSINATURA: FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO			DATA: 28/08/2023	DARF: R\$,00	

INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

REDESIM

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

396.922/23-5

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96




g.s
assina: S

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comercio de Combustiveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

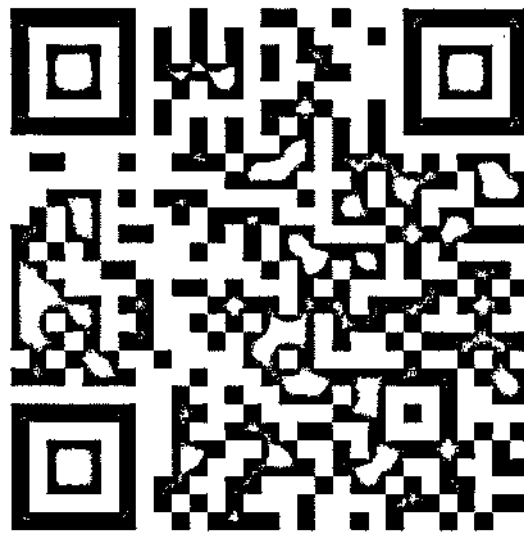
GR 30 31
JUCESP



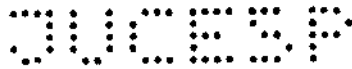
JUCESP
05 10 23



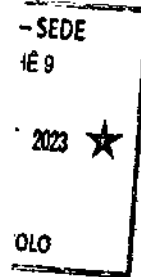
Validador de assinaturas:



Certifico o registro sob o nº 396.922/23-5 em 05/10/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2597278232. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222366844. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20
NIRE 35300590791



ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2023

Data, horário e local: 28 de agosto de 2023, às 10h00min, na sede da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. ("Companhia"), Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.704-420.

Mesa: Sr. Levi Cesar Cotrim Guimarães, Presidente da Mesa, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa.

Presença: A totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, a saber os Srs. Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Clóvis de Oliveira, e José Paulo Teixeira Júnior, além do governance officer o Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, os quais participaram presencialmente.

Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 23, parágrafo 6º do Estatuto Social da Companhia, face a presença confirmada de todos os Diretores.

Ordem do dia: Deliberar sobre: **(1)** alteração de endereço da filial Santa Catarina.

Deliberações tomadas por unanimidade de votos dos presentes:

(1) Após as devidas análises e discussões, a Diretoria aprovou a mudança de endereço da filial Santa Catarina, anteriormente situada em Rua Francisco Reis, nº 833, Galpão Comercial, no Bairro Cordeiros, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.311-735, para o seguinte endereço: **Rodovia Ivo Silveira BR - SC 108, nº 5.500, bairro Bateas, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88.355-201.**

Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Assinaturas e Data: Mesa: Levi Cesar Cotrim Guimarães, Presidente da Mesa; José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. Membros da Diretoria da Companhia: os Srs. Fabio Sampaio Garcez Ribeiro; Levi Cesar Cotrim Guimarães; Clóvis de Oliveira; e José Paulo Teixeira Júnior.

LG *JC*

(página pertence a Ata de reunião da Diretoria da GR Indústria de 28 de agosto de 2023)

1

JUCESP

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

CNPJ/MF nº 03.127.268/0001-20
NIRE 35300590791

Cruzeiro, 28 de agosto de 2023.

Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia.

Mesa:

Levi G

José C

Levi Cesar Cotrim Guimarães

Presidente da Mesa

José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho

Secretário da Mesa

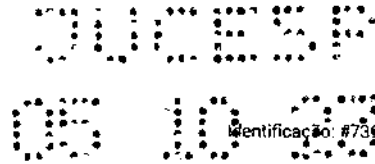


(página pertence a Ata de reunião da Diretoria da GR Indústria de 28 de agosto de 2023)

2

Certifico o registro sob o nº 396.922/23-5 em 05/10/2023 da empresa GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2597278232. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222366844. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

autentique



Autenticação eletrônica 3/3
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 08 set 2023 às 16:13:54
Identificação: #73e7829fd9fb68e34fd05910f475d5106660d4f6735f09688

Página de assinaturas

Levi Guimaraes
076.217.828-03
Signatário

José Castillo
278.675.148-99
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 08 set 2023
15:50:10 | | Andréia Lenzi Ferraz Marassi de Campos criou este documento. (E-mail: andreia@grindustria.com.br) |
| 08 set 2023
15:51:06 | | Levi Cesar Cotrim Guimaraes (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) visualizou este documento por meio do IP 177.38.25.54 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil |
| 08 set 2023
15:51:27 | | Levi Cesar Cotrim Guimaraes (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) assinou este documento por meio do IP 177.38.25.54 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil |
| 08 set 2023
16:13:38 | | José Eduardo dos Santos Iniesta Castillo (E-mail: eduardocastilho@institutodelfos.com.br, CPF: 278.675.148-99) visualizou este documento por meio do IP 187.180.212.193 localizado em Taubate - Sao Paulo - Brazil |
| 08 set 2023
16:13:54 | | José Eduardo dos Santos Iniesta Castillo (E-mail: eduardocastilho@institutodelfos.com.br, CPF: 278.675.148-99) assinou este documento por meio do IP 187.180.212.193 localizado em Taubate - Sao Paulo - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #5703a03c00c482112d6b8989e62a5945a1e2957abdd8fab8c664d57b3c5dd630
<https://valida.ae/7327829fd9fb68e34fd05910f475d5106660d4f6735f09688>

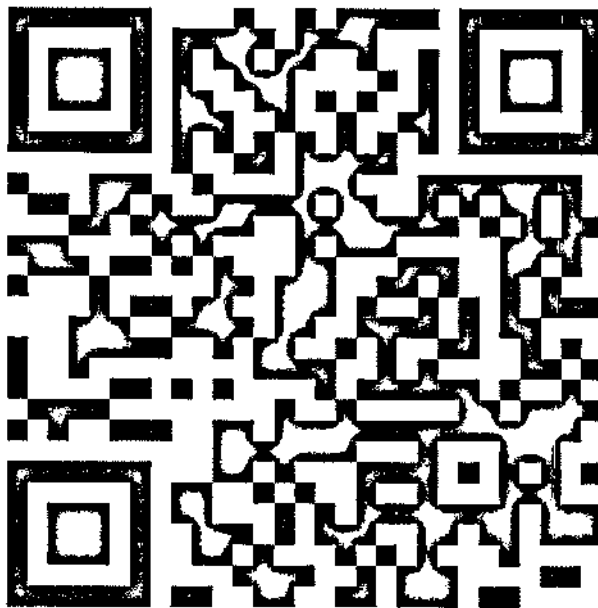


Certifico o registro sob o nº 396.922/23-5 em 05/10/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2597278232. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222366844. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

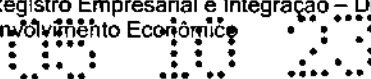
JUCESP
05 10 23



Validador de assinaturas:



Certifico o registro sob o nº 396.922/23-5 em 05/10/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2597278232. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222366844. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Declaração

Eu, FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 37.864.633-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 357.158.698-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rodovia Ivo Silveira - SC 108, 5500, Bateas, SC, Brusque, CEP 88355-201, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO
A autenticidade do CNPJ e dos dados cadastrais pode ser verificada pelo
registro eletrônico em: www.jucespnet.sp.gov.br



FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

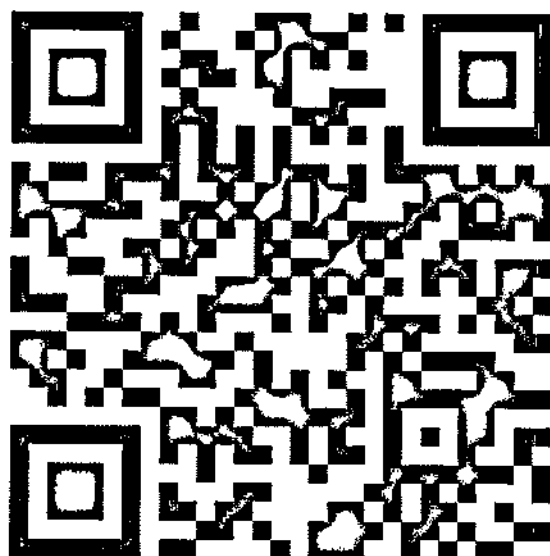
RG: 37.864.633-3 SSP/SP

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A

JUCESP
05 10 23



Validador de assinaturas:



Certifico o registro sob o nº 396.922/23-5 em 05/10/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2597278232. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222366844. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.597.278/23-2

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

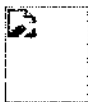
Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Marcio Antônio Policastro da Costa RG 21.470.552-3.

Data: 29/09/2023

Ciência Vogais



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:


- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SCP2301568863

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.157.268/0005-53
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 209 Alteracao de endereço entre municipios dentro do mesmo estado	DEFERIDO DBE  <table border="1"> <tr> <td>Bérgio Eduardo Vieira dos Santos RG 19.287.568-2 Vagal</td> </tr> </table>	Bérgio Eduardo Vieira dos Santos RG 19.287.568-2 Vagal
Bérgio Eduardo Vieira dos Santos RG 19.287.568-2 Vagal		
Número de Controle: SC64492619 - 03157268000553		

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO	CPF 357.158.698-03
LOCAL	DATA 12/09/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 357.158.698-03

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

SEU
MAP

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.536.645/23-0

CONTROLE INTERNET
032790642-1

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço de Filial;				JUCESP - GUICHÉ	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A			PORTE Normal		★ 18 SET
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti		NÚMERO 136	COMPLEMENTO		
MUNICÍPIO Cruzeiro		UF SP	TELEFONE (12)31412144	EMAIL CONTABILIDADE@GRINDUSTRIA.COM.BR	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.157.268/0005-53	NIRE - SEDE 3530059079-1		PROTO-	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO (Diretor)			DARE: R\$ 520,75		1 / 1
ASSINATURA: DATA: 28/08/2023			DARF: R\$,00		

SEMPRE: INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	() Documentos Pessoais
() Procuração	() Laudo de Avaliação
() Alvará Judicial	() Jornal
() Formas de Partilha	() Protocolo / Justificação
() Balanço Patrimonial	() Certidão
() Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Gerência de Guarda e Distribuição

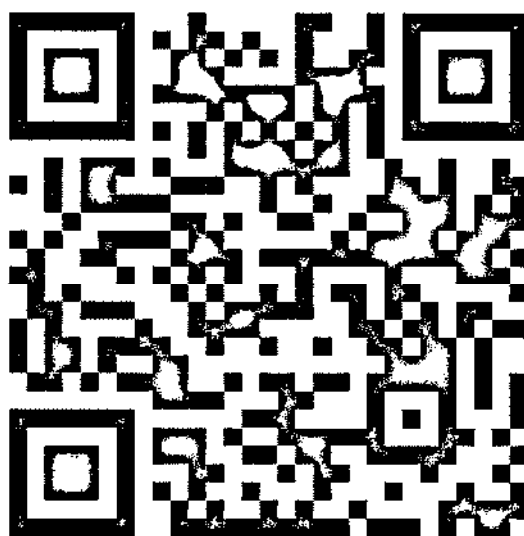
- Verificação CNAE Comercio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Catastral
- Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

Ellen

Certifico o registro sob o nº 396.922/23-5 em 05/10/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2597278232. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222366844. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br.



Validador de assinaturas:



Certifico o registro sob o nº 396.922/23-5 em 05/10/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2597278232. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222366844. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.536.645/23-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio do contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Divergência entre o evento apresentado no DBE e o constante na ata. Harmoniar.

Proposta de Exigência

Exigência
1- Anexar FCN preenchida da matriz, via Cadastro VRE (art. 34, III, do Decreto 1.800/96).
4- Na abertura, alteração e extinção de filial anexar a FCN para a filial e outra FCN para a matriz. (IN DREI 81, anexo V, Seção IX, Nota).
3- Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados. (IN DREI nº 81/2020, Anexo V, Capítulo I, item 1.1).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

3 - Vir como "Abertura de Filial".

Análise Prévia

Marcio Antônio Policastro da Costa RG 21.470.552-3.
 Data: 19/09/2023

Ciência Vogais

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

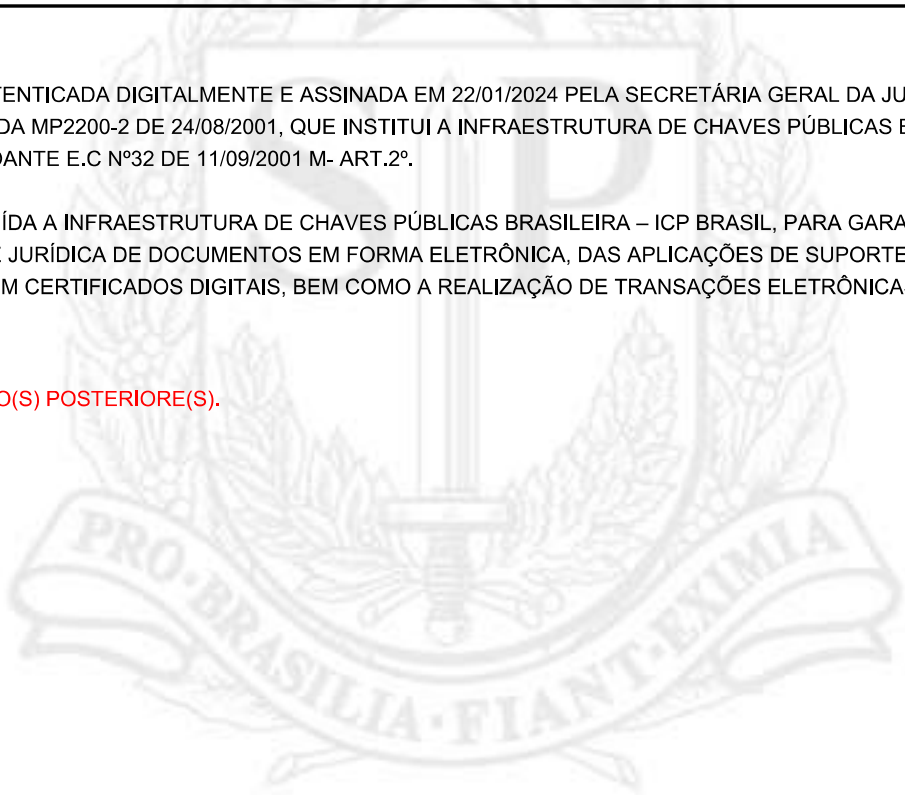
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 483.616/23-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/12/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:53:19	CÓDIGO DE CONTROLE 228965018
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TU 2
 EDS
 CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
 2.973.835/23-9



CONTROLE INTERNET
 033090443-4



DADOS CADASTRAIS

ATO Cisão Parcial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias;		JUCESP - GUICHÉ	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti	NUMERO 135	COMPLEMENTO	CEP: 12704-420
MUNICIPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NUMERO EXIGENCIA (S) 3	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1	★ 19 DEZ
IDENTIFICAÇÃO SIGNATARIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO (Diretor Presidente)		DARE: R\$,00	1 / 2
ASSINATURA: DATA: 18/12/2023		DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input checked="" type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Sampaio Garcez Ribeiro.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/ABA1-D0FF-9494-38C2> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ABA1-D0FF-9494-38C2



Hash do Documento

F53136767813BC7FFC4C85CF76C9A9EB338A34840B12D6FDAFC09AA679BD287B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2023 é(são) :

Fabio Sampaio Garcez Ribeiro - 357.158.698-03 em 19/12/2023 06:50 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: fabio@grindustria.com.br

Evidências

Client Timestamp: Tue Dec 19 2023 06:50:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.564826275165412 Longitude: -44.92454369448643 Accuracy: 35

IP 186.195.149.26

Hash Evidências:

F027DBF63CE744E751E322A2B462F758C4D64DEFBC9E1DB9BEF3EDC0BF506580



JUCESP
21 12 23

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. 5

CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20

NIRE 35300590791

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 28 de novembro de 2023

SEDE

2023

COLO

- SEDE
HÉ 9

Z 2023

COLO

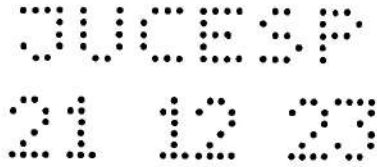
- Data, Hora e Local:** Aos 28 dias do mês de novembro de 2023, às 10 horas, na sede social da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. ("**Companhia**") na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, 136 - Distrito Industrial II, CEP 12704-420.
- Presença:** Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.
- Composição da Mesa:** *Presidente:* Wander Manoel Garcez Ribeiro; *Secretário:* Fábio Sampaio Garcez Ribeiro.
- Convocação e Instalação:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito de voto da Companhia, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.
- Ordem do dia:** (i) aprovar o cancelamento da espécie de ações preferenciais de Classe A da Companhia (ii) analisar e deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia; (iii) ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada para a elaboração de Laudo de Avaliação da Cisão Parcial da Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial; (iv) analisar e deliberar sobre o Laudo de Avaliação da Cisão Parcial da Companhia; e (v) deliberar sobre a Cisão Parcial da Companhia, com a versão da Parcela Cindida à sociedade Santa Cecília, abaixo qualificada.
- Deliberações:** Declarada instalada a Assembleia Geral Extraordinária, deliberou-se e aprovou-se o abaixo, por unanimidade de votos e sem ressalvas:
- Cancelamento de Ações Preferenciais Não Integralizadas.** Considerando que as ações preferenciais da Companhia não se encontram integralizadas, o cancelamento das ações preferenciais da Companhia. Em razão disso, o caput do ARTIGO QUINTO do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO QUINTO: O capital social é de R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais) dividido em 11.700 (onze mil e setecentas) ações

1

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fábio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fábio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.



ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

7.1. Cisão Parcial. A Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade de votos e sem ressalvas, resolveu:

(i) Aprovar o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, celebrado pelas administrações da Companhia e da **SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede no Estado de São Paulo, na Cidade de Lavrinhas, na rua Geraldo Ribeiro, nº 395, Recanto Itália Bertone, CEP 12760-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35237898542, em sessão de 05/10/2021, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 43.776.771/0001-88 ("Santa Cecília"), nesta data ("Protocolo de Cisão Parcial"), que integra a presente ata como Anexo I, a fim de realizar a Cisão Parcial da Companhia, cuja Parcela Cindida é composta pelos seguintes imóveis:

- (a) **Matrícula 52.208, registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.** Galpão industrial nº 468 da Rua Joaquim Aricó, com área de 1.223,40m² (CND – aferição nº 51.213.77783/70-001), construído sobre o lote 7A, oriundo da unificação dos lotes 07 e 08 da quadra B, do loteamento Comercial denominado Centro Empresarial Nossa Senhora de Fátima, localizado no Município e Comarca de Paulínia-SP, e 4ª Circunscrição Imobiliária de Campinas-SP, com a seguinte descrição: mede 60,00 metros de frente para a mencionada rua; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 90,00 metros confrontando com o lote 06; do lado esquerdo mede 90,00 metros confrontando com o lote 09; e nos fundos, ainda na mesma posição, mede 60,00 metros confrontando com a propriedade de Oswaldo Ziliotti, encerrando a área de 5.400,00 m². Cadastros Municipais: 820.078.129.700.000 e 819.778.129.200.000. Proprietária: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300590791, com sede na Rua José Rossetti, 136 - Distrito Industrial II, CEP 12704-420. Títulos Aquisitivos: R.02/28.838 (venda e compra), datado de 23 de junho de 2014, e R.06/40.714 (venda e compra), datado de 24 de outubro de 2022, tendo a unificação averbada sob os nºs 06/28.838 e 07/40.714, nesta data, ambas desta unidade. Matrículas de Origem nºs 28.838 e 40.714, deste Ofício. Campinas, 27 de fevereiro de 2023. Prenotação nº 127.275, em data de 07/02/2023. Unidade ("Imóvel Paulínia");
- (b) **Matrícula 34.341, registrada no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro.** ÁREA "3-A", Gleba de terras desmembrada da ÁREA "3" (Matrícula 33,417 desta serventia), sem benfeitorias, no lugar denominado "Pontilhão", nesta

2

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 12 23

Cidade e Comarca de Cruzeiro (SP), com área de 16.809,92m² denominada "Área 3-A", assim descrita: Iniciando sua divisa, no ponto nº 16C, daí segue, confrontando com "ÁREA B" (Imóvel de Matrícula 33.309 desta serventia), daí segue até o ponto 19; com seguintes rumos e distancias, de: 16C/17 38°09'37"SE e com distância de 16,60 metros; 17/18 – 50°25'05"SE 31,49 metros; e, 18/19 – 49°39'0r"SE 29,37 metros; daí deflete à direita, segue até à estaca 9A, nos seguintes rumos e distancias, de:19/20 curva a direita de raio igual a 2,50 metros e com desenvolvimento de 7,08 metros; 20/21 segue ainda em curva levemente a direita de raio e desenvolvimento 9,58 metros; 21/22 – 36°24'09"SW 71,24 metros, 22/23 - curva a direita de raio de 194,00 metros e desenvolvimento de 44,09 metros; 23/24 49°25'23" e com distância de 22,97 metros; e, 24/9ª 58°41'44"SW 37,60 metros confrontando todos estes seguimentos do 16A ao 9ª com "Área B" (Imóvel Matrícula 33.309 desta serventia); daí deflete a direita segue com rumo 25°22'18"NW e com uma distância de 100,00 metros até o ponto 9C, confrontando a Gleba E8A, de propriedade de Mhidas Investimento e Participações Eireli; daí deflete a direita, segue, confrontando com a "Área 3-B" (imóvel de matrícula 34.342 desta serventia, ora também desmembrado), com os seguintes rumos e distancias de 9C/100 – 48°50'02"NE e distância de 42,59 metros, 100/101 – 33°34'29"NWe distância de 12,32 metros; 101/102 – 52°03'166"NE e com distância de 50,36 metros; 102/103 – 37°08'13"SE e com distância de 6,30 metros finalmente 103/16ª – 51°49'50"NE e com distância de 56,09 metros; encerrando assim a descrição do polígono irregular com érea de 16.809,92m² de ("Imóvel Cruzeiro")"; e

- (c) **Matrícula 177.621, registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo.** VAGA DE GARAGEM nº 68, localizada no 3º subsolo do ESPAÇO DUO LEOPOLDO, situado na Rua Luis Dias nº 29, no 28º Subdistrito — Jardim Paulista, contendo a área de divisão não proporcional de 29,37m², a área de uso comum de 11,83m², perfazendo a área total de 41,20m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,3946%. O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área total de 1.500,00m² ("Imóvel Garagem" e, em conjunto com Imóvel Paulínia e Imóvel Cruzeiro, "Parcela Cindida").

(d) Ratificar a nomeação e contratação da **ASPR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade estabelecida na cidade de Santo André, na Rua Santo André, 100, 4º andar, Centro, CEP 09020- 230, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 66.847.880/0001-44 registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º 2SP016.990/O-9, com seu contrato social de constituição registrado no Segundo Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de

3

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

21 10 23

Santo André/SP, em 01 de outubro de 1992, sob o n.º 21.218, e última alteração contratual registrada perante o Segundo Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Santo André/SP, sob o n.º 54063, em 29 de julho de 2022, nos termos do Protocolo de Cisão Parcial, empresa responsável pela avaliação a valor contábil e elaboração do Laudo de Avaliação da Cisão Parcial da Companhia;

(e) Aprovar o Laudo de Avaliação da Cisão Parcial da Companhia ("Laudo de Avaliação"), que integra a presente ata como Anexo I do Protocolo de Cisão Parcial, e que avaliou a Parcela Cindida por seu valor contábil, com data base de 31 de outubro de 2023, no valor total de R\$ 12.379.735,18 (doze milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos);

(f) Uma vez aprovados integralmente e sem quaisquer ressalvas o Protocolo de Cisão Parcial e o Laudo de Avaliação, esta Assembleia Geral resolveu aprovar a Cisão Parcial da Companhia com a conseqüente redução do capital social da Companhia e versão da Parcela Cindida à Santa Cecília. Dessa forma, o capital social da Companhia será reduzido no montante da Parcela Cindida, desconsiderando-se os centavos, portanto passando de R\$ R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais) para R\$ 36.620.265,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais), uma redução, portanto, de R\$12.379.735,00 (doze milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais), sem cancelamento de ações;

(g) Em razão das deliberações acima, o caput do ARTIGO QUINTO do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO QUINTO: O capital social é de R\$ 36.620.265,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais) dividido em 11.700 (onze mil e setecentas) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

(h) Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivação das deliberações ora aprovadas, inclusive no que diz respeito ao arquivamento e publicação dos atos societários e a providenciar as devidas escriturações dos livros societários correspondentes.

(i) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar nos termos do Anexo II da presente ata.

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, suspendeu-se a Assembleia

4

Este documento foi assinado eletronicamente por Vander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

JUCESP
21 12 23

pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Certifico que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

Cruzeiro, 28 de novembro de 2023.

Mesa:

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO

Presidente

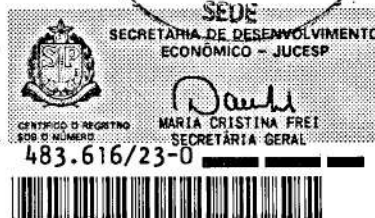
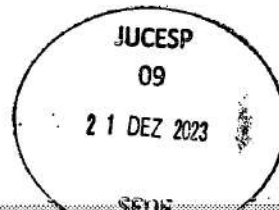
FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

Secretário

Acionistas:

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

(p. Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro)



JUCESP

5

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 12 23
ANEXO 1

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da
Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

- GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, 136 - Distrito Industrial II, CEP 12704-420, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 03.157.268/0001-20, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 3530059079-1, neste ato representada nos termos de seus documentos societários ("GR Indústria" ou "Cindida"); e
- SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede no Estado de São Paulo, na Cidade de Lavrinhas, na Rua Geraldo Ribeiro, nº 395, Recanto Itália Bertone, CEP 12760-000, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE 35237898542, em sessão de 05/10/2021, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.776.771/0001-88, neste ato representada nos termos de seus documentos societários ("Santa Cecília" ou "Incorporadora"), sendo a Santa Cecília e a GR Indústria doravante designadas em conjunto como "Partes" e, individualmente, "Parte";

Por meio de seus administradores, firmam este Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A., com a versão da Parcela Cindida para a Santa Cecília Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Protocolo de Cisão Parcial"), conforme abaixo descrita e definida ("Cisão Parcial"), nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), definindo as condições da Cisão Parcial pretendida neste instrumento, o qual será submetido à aprovação dos sócios/acionistas de ambas as Partes, na forma da legislação vigente.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CISÃO PARCIAL

1.1. As administrações da GR Indústria e da Santa Cecília entendem ser de interesse de ambas as Partes a Cisão Parcial da GR Indústria, cuja Parcela Cindida será composta pelos imóveis abaixo descritos, que serão absorvidos e incorporados ao patrimônio da Santa Cecília, como uma das medidas necessárias no âmbito da reorganização societária da GR Indústria e dos ativos por ela detidos, que tem por finalidade proporcionar maior eficiência na gestão de seus ativos.

2. ESTRUTURA DE CAPITAL SOCIAL DAS PARTES

2.1. Capital Social da GR Indústria (Cindida). O capital social da GR Indústria, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), representado por 11.700 (onze mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2.2. Capital Social da Santa Cecília (Incorporadora). O capital social da Santa Cecília,

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 8E52-808D-2AE2-FFAF.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimaraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 8E52-808D-2AE2-FFAF.



totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

3. PARCELA CINDIDA DA GR INDÚSTRIA

3.1. A Cisão Parcial da GR Indústria será realizada de acordo com as cláusulas e condições previstas neste Protocolo de Cisão Parcial e terá por escopo a versão, para a Santa Cecília, da Parcela Cindida da GR Indústria composta pelos seguintes imóveis:

- (i) **Matrícula 52.208, registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.** Galpão industrial nº 468 da Rua Joaquim Aricó, com área de 1.223,40m² (CND – aferição nº 51.213.77783/70-001), construído sobre o lote 7A, oriundo da unificação dos lotes 07 e 08 da quadra B, do loteamento Comercial denominado Centro Empresarial Nossa Senhora de Fátima, localizado no Município e Comarca de Paulínia-SP, e 4ª Circunscrição Imobiliária de Campinas-SP, com a seguinte descrição: mede 60,00 metros de frente para a mencionada rua; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 90,00 metros confrontando com o lote 06; do lado esquerdo mede 90,00 metros confrontando com o lote 09; e nos fundos, ainda na mesma posição, mede 60,00 metros confrontando com a propriedade de Oswaldo Ziliotti, encerrando a área de 5.400,00 m². Cadastrros Municipais: 820.078.129.700.000 e 819.778.129.200.000. Proprietária: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300590791, com sede na Rua José Rossetti, 136 - Distrito Industrial II, CEP 12704-420. Títulos Aquisitivos: R.02/28.838 (venda e compra), datado de 23 de junho de 2014, e R.06/40.714 (venda e compra), datado de 24 de outubro de 2022, tendo a unificação averbada sob os nºs 06/28.838 e 07/40.714, nesta data, ambas desta unidade. **Matrículas de Origem nºs 28.838 e 40.714, deste Ofício.** Campinas, 27 de fevereiro de 2023. **Prenotação nº 127.275, em data de 07/02/2023.** Unidade (“Imóvel Paulínia”); e
- (ii) **Matrícula 34.341, registrada no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro.** ÁREA “3-A”, Gleba de terras desmembrada da ÁREA “3” (Matrícula 33,417 desta serventia), sem benfeitorias, no lugar denominado “Pontilhão”, nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro (SP), com área de 16.809,92m² denominada “Área 3-A”, assim descrita: Iniciando sua divisa, no ponto nº 16C, daí segue, confrontando com “ÁREA B” (Imóvel de Matrícula 33.309 desta serventia), daí segue até o ponto 19; com seguintes rumos e distancias, de: 16C/17 38°09'37"SE e com distância de 16,60 metros; 17/18 – 50°25'05"SE 31,49 metros; e, 18/19 – 49°39'0r"SE 29,37 metros; daí deflete à direita, segue até à estaca 9A, nos seguintes rumos e distancias, de: 19/20 curva a direita de raio igual a 2,50 metros e com desenvolvimento de 7,08 metros; 20/21 segue ainda em curva levemente a direita de raio e desenvolvimento 9,58 metros; 21/22 – 36°24'09"SW 71,24 metros, 22/23 - curva a direita de raio de 194,00 metros e desenvolvimento de 44,09 metros; 23/24 49°25'23" e com distância de 22,97 metros; e, 24/9ª 58°41'44"SW 37,60 metros confrontando todos

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimarães. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 8E52-806D-2AE2-FFAF.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 8E52-806D-2AE2-FFAF.



estes seguimentos do 16A ao 9ª com "Área B" (Imóvel Matrícula 33.309 desta serventia); daí deflete a direita segue com rumo 25°22'18"NW e com uma distância de 100,00 metros até o ponto 9C, confrontando a Gleba E8A, de propriedade de Mhidas Investimento e Participações Eireli; daí deflete a direita, segue, confrontando com a "Área 3-B" (imóvel de matrícula 34.342 desta serventia, ora também desmembrado), com os seguintes rumos e distancias de 9C/100 – 48°50'02"NE e distância de 42,59 metros, 100/101 – 33°34'29"NWE distância de 12,32 metros; 101/102 – 52°03'166"NE e com distância de 50,36 metros; 102/103 – 37°08'13"SE e com distância de 6,30 metros finalmente 103/16ª – 51°49'50"NE e com distância de 56,09 metros; encerrando assim a descrição do polígono irregular com área de 16.809,92m² de ("Imóvel Cruzeiro").

- (iii) **Matrícula 177.621, registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. VAGA DE GARAGEM nº 68, localizada no 3º subsolo do ESPAÇO DUO LEOPOLDO, situado na Rua Luis Dias nº 29, no 28º Subdistrito — Jardim Paulista, contendo a área de divisão não proporcional de 29,37m², a área de uso comum de 11,83m², perfazendo a área total de 41,20m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,3946%. O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área total de 1.500,00m² ("Imóvel Garagem") e, em conjunto com Imóvel Paulínia e Imóvel Cruzeiro, "Parcela Cindida").**

4. CONDIÇÕES DA CISÃO PARCIAL E AVALIAÇÃO DA PARCELA CINDIDA

4.1. A Cisão Parcial, a valor contábil, dar-se-á nas seguintes condições:

- a) Data-Base da Cisão Parcial: 31 de outubro de 2023 ("Data-Base");
- b) Balanço-Base da Cisão Parcial: o balanço patrimonial da GR Indústria, levantado na Data-Base, foi utilizado como balanço-base da Cisão Parcial e foi elaborado de acordo com os princípios de contabilidade aplicáveis, contendo todos os elementos contábeis relevantes e suficientes para a implementação desta Cisão Parcial ("Balanço-Base");
- c) Laudo de Avaliação e Empresa Especializada: as administrações da GR Indústria e da Santa Cecília nomearam a **ASPR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade estabelecida na cidade de Santo André, na Rua Santo André, 100, 4º andar, Centro, CEP 09020- 230, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 66.847.880/0001-44 registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º 2SP016.990/O-9, com seu contrato social de constituição registrado no Segundo Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santo André/SP, em 01 de outubro de 1992, sob o n.º 21.218, e última alteração contratual registrada perante o Segundo Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Santo André/SP, sob o n.º 54063, em 29 de julho de 2022, para avaliar o Balanço-Base da Cisão Parcial e elaborar o Laudo de Avaliação especialmente levantado para o fim desta Cisão Parcial ("Laudo de Avaliação"), que se encontra anexo ao presente Protocolo como

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimaraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br:443> e utilize o código 8E52-806D-2AE2-FFAF.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br:443> e utilize o código 8E52-806D-2AE2-FFAF.



Anexo I.

4.2. A Parcela Cindida, no valor total de R\$ 12.379.735,18 (doze milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), corresponde aos Imóveis descritos na Cláusula 3.1 acima e na parcela do patrimônio líquido da Companhia descrita no Laudo de Avaliação ("Parcela Cindida"). A avaliação da Parcela Cindida foi efetuada pelo valor contábil com base no Balanço-Base.

4.3. Os critérios de avaliação utilizados foram os previstos nos artigos 183 e 184 da Lei das S/A (Critérios de Avaliação do Ativos), obedecidos os critérios de avaliação de investimento em coligadas ou controladas estabelecidos no Artigo 248 da Lei das S/A. Os resultados do trabalho constam do Laudo de Avaliação, que foi elaborado de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e aplicados de forma consistente com os requisitos legais e técnico pertinentes.

4.4. Eventuais variações (aumentos ou reduções) patrimoniais que ocorrerem após a Data-Base serão absorvidas pela Santa Cecília, conforme aplicável, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais.

5. EFEITOS DA CISÃO PARCIAL

5.1. Efeitos da Cisão Parcial na GR Indústria. Uma vez aprovada a Cisão Parcial pela GR Indústria, com a versão da Parcela Cindida à Santa Cecília, o capital social da GR Indústria será reduzido no montante da Parcela Cindida, desconsiderando-se os centavos, portanto passando de R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais) para R\$ 36.620.265,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais), uma redução, portanto, de R\$12.379.735,00 (doze milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais), sem cancelamento de ações.

5.2. Efeitos da Cisão Parcial para a Santa Cecília. Uma vez aprovada a Cisão Parcial pela Santa Cecília, esta última absorverá e incorporará a Parcela Cindida, no montante de R\$12.379.735,18 (doze milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), o que acarretará o aumento de capital social da Santa Cecília no valor de R\$12.379.735,00 (doze milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais), equivalente ao valor da Parcela Cindida, desconsiderados os centavos, representado pela criação de 12.379.735 (doze milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentas e trinta e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Dessa forma, o capital social da Santa Cecília passará de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada para R\$ 12.389.735,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e nove, setecentos e trinta e cinco reais), dividido em 12.389.735 (doze milhões, trezentos e oitenta e nove, setecentas e trinta e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais serão subscritas e integralizadas da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor
Wander Manoel Garcez Ribeiro	12.018.044	R\$12.018.044,00
Fábio Sampaio Garcez Ribeiro	123.897	R\$123.897,00

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 8E52-806D-2AE2-FFAF.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 8E52-806D-2AE2-FFAF.

JUCESP
21 10 23

Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro	123.897	R\$123.897,00
Mariana Sampaio Garcez Ribeiro	123.897	R\$123.897,00
Total	12.389.735	R\$12.389.735,00

5.3. Não-Solidariedade. Permanecerão no ativo da GR Indústria os bens e direitos que não compõem a Parcela Cindida. Fica resguardado que, nos termos do Artigo 233, parágrafo único da Lei das S/A, não haverá solidariedade entre a GR Indústria e a Santa Cecília em relação à Parcela Cindida e ao acervo mantido com a GR Indústria, sendo que a Santa Cecília será única e exclusivamente responsável pelas obrigações referentes à Parcela Cindida absorvida e incorporada ao seu patrimônio, e a GR Indústria será unicamente responsável pelas obrigações referentes aos ativos e passivos que permanecerem em seu patrimônio. Assim, como resultado da Cisão Parcial, a Santa Cecília sucederá a GR Indústria somente no que tange aos direitos e obrigações relacionadas à Parcela Cindida efetivamente transferida, de acordo com os Artigos 229, § 1º, e 233 da Lei das S/A.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A efetivação da Cisão Parcial prevista no presente Protocolo de Cisão Parcial dependerá da aprovação da operação pelos acionistas/sócios das Partes, nos respectivos instrumentos societários, os quais deverão: (i) ratificar a nomeação da empresa avaliadora; (ii) aprovar o Laudo de Avaliação, a Cisão Parcial e a subsequente absorção da Parcela Cindida, na forma proposta no presente instrumento; e (iii) autorizar os administradores a praticar todos os atos necessários à efetiva implementação da cisão parcial perante Juntas Comerciais, Receita Federal e demais órgãos competentes.

6.2. As Partes elegem o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir eventuais litígios e questões oriundas da execução ou interpretação deste instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Protocolo.

Cruzeiro/SP, 28 de novembro de 2023.

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

Por: Levi Cesar Cotrim Guimarães

Por: Fábio Sampaio Garcez Ribeiro

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 8E52-806D-2AE2-FFAF.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 8E52-806D-2AE2-FFAF.

Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 12 23

SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Por: Wander Manoel Garcez Ribeiro

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 8E52-806D-2AE2-FFAF.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 8E52-806D-2AE2-FFAF.

Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da
Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 12 23

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 8E52-806D-2AE2-FFAF.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 8E52-806D-2AE2-FFAF.

Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL
APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS**

**Aos acionistas e administradores da
GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**

1 - Dados da firma de auditoria

ASPR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., sociedade estabelecida na cidade de Santo André na Rua Santo André, 100, 4º andar, Centro, CEP 09020-230, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 66.847.880/0001-44 registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º 2SP016.990/O-9, com seu contrato social de constituição registrado no Segundo Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santo André/SP, em 01 de outubro de 1992, sob o n.º 21.218, e última alteração contratual registrada perante o Segundo Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Santo André/SP, sob o n.º 54063, em 29 de julho de 2022, representada pelo seu sócio Sr. **Paulo Rogério Magri**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.627.404-7/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 161.672.208-83 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º 1SP181.645/O-5, com mesmo endereço comercial da sociedade nomeada perita por **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** (a seguir denominada "**Entidade**"), sociedade anônima, com sede na Rua José Rossetti, 136, Distrito Industrial II no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12704-420, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.157.268/0001-20, com contrato social de constituição devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob o NIRE 35300590791, para proceder à avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos em 31 de outubro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

2 - Objetivo da avaliação

A avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos em 31 de outubro de 2023 tem por objetivo oferecer suporte ao processo de cisão e, ato contínuo, a incorporação, representada pelos ativos descritos a seguir, com versão do acervo líquido à sociedade **SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA:**

- (1) **Matrícula 52.208, registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas. Galpão industrial nº 468 da Rua Joaquim Aricó, com área de**

www.aspr.com.br
relacionamento@aspr.com.br

1.223,40m² (CND – aferição nº 51.213.77783/70-001), construído sobre o lote 7A, oriundo da unificação dos lotes 07 e 08 da quadra B, do loteamento Comercial denominado Centro Empresarial Nossa Senhora de Fátima, localizado no Município e Comarca de Paulínia-SP, e 4ª Circunscrição Imobiliária de Campinas-SP, com a seguinte descrição: mede 60,00 metros de frente para a mencionada rua; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 90,00 metros confrontando com o lote 06; do lado esquerdo mede 90,00 metros confrontando com o lote 09; e nos fundos, ainda na mesma posição, mede 60,00 metros confrontando com a propriedade de Oswaldo Ziliotti, encerrando a área de 5.400,00 m². **Cadastros Municipais:** 820.078.129.700.000 e 819.778.129.200.000. **Proprietária:** GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300590791, com sede na Rua José Rossetti, 136, Distrito Industrial II no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12704-420. **Títulos Aquisitivos:** R.02/28.838 (venda e compra), datado de 23 de junho de 2014, e R.06/40.714 (venda e compra), datado de 24 de outubro de 2022, tendo a unificação averbada sob os nº 06/28.838 e 07/40.714, nesta data, ambas desta unidade. **Matrículas de Origem** nº 28.838 e 40.714, deste Ofício. Campinas, 27 de fevereiro de 2023. **Prenotação** nº 127.275, em data de 07/02/2023, acrescido de todas as benfeitorias realizadas no imóvel. Unidade ("Imóvel Paulínia"); **com valor residual de R\$ 2.556.605,11 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e onze centavos);**

- (2) **Matrícula 34.341, registrada no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro. ÁREA "3-A", Gleba de terras desmembrada da ÁREA "3" (Matrícula 33.417 desta serventia), sem benfeitorias, no lugar denominado "Pontilhão", nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro (SP), com área de 16.809,92m² denominada "Área 3-A", assim descrita: Iniciando sua divisa, no ponto nº 16C, daí segue, confrontando com "ÁREA B" (Imóvel de Matrícula 33.309 desta serventia), daí segue até o ponto 19; com seguintes rumos e distâncias, de: 16C/17 38°09'37"SE e com distância de 16,60 metros; 17/18 – 50°25'05"SE 31,49 metros; e, 18/19 – 49°39'0"SE 29,37 metros; daí deflete à direita, segue até à estaca 9A, nos seguintes rumos e distâncias, de: 19/20 curva a direita de raio igual a 2,50 metros e com desenvolvimento de 7,08 metros; 20/21 segue ainda em curva levemente a direita de raio e desenvolvimento 9,58 metros; 21/22 – 36°24'09"SW 71,24 metros, 22/23 - curva a direita de raio de 194,00 metros e desenvolvimento de 44,09 metros; 23/24 49°25'23" e com distância de 22,97 metros; e, 24/9ª 58°41'44"SW 37,60 metros confrontando todos estes seguimentos do 16A ao 9ª com "Área B" (Imóvel Matrícula 33.309 desta serventia); daí deflete a direita segue com rumo 25°22'18"NW e com uma distância de 100,00 metros até o ponto 9C, confrontando a Gleba E8A, de propriedade de Mhidas Investimento e Participações Eireli; daí deflete a direita, segue, confrontando com a "Área 3-B" (imóvel de matrícula 34.342 desta serventia, ora também**

desmembrado), com os seguintes rumos e distâncias de 9C/100 – 48°50'02"NE e distância de 42,59 metros, 100/101 – 33°34'29"NWe distância de 12,32 metros; 101/102 – 52°03'166"NE e com distância de 50,36 metros; 102/103 – 37°08'13"SE e com distância de 6,30 metros finalmente 103/16ª – 51°49'50"NE e com distância de 56,09 metros; encerrando assim a descrição do polígono irregular com área de 16.809,92m², acrescido de benfeitorias realizadas ("Imóvel Cruzeiro"); **Com valor residual R\$ 9.800.130,07 (nove milhões, oitocentos mil, cento e trinta reais e sete centavos); e**

- (3) **Matrícula 177.621, registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. VAGA DE GARAGEM nº 68, localizada no 3º subsolo do ESPAÇO DUO LEOPOLDO, situado na Rua Luís Dias nº 29, no 28º Subdistrito — Jardim Paulista, contendo a área de divisão não proporcional de 29,37m², a área de uso comum de 11,83m², perfazendo a área total de 41,20m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,3946%. O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área total de 1.500,00m² ("Imóvel Garagem)". **Com valor residual R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).****

Demonstrativo dos valores dos ativos (imóveis)

data base: 31/10/2023

		Valor Original	Depreciação	Valor Residual
1 Conta	MÓVEL PAULINA			
Terrenos	TERRENO LOTE 07 QUADRA B EM PAULINA - SP	466.841,76	-	466.841,76
Terrenos	TERRENO LOTE 08 QUADRA B EM PAULINA - SP	1.100.000,00	-	1.100.000,00
Edificações	PREDIO PAULINA - EDIFICACAO NO LOTEAMENTO COMERCIAL	1.441.403,24	-451.639,89	989.763,35
	Total imóvel Paulinia	3.008.245,00	-451.639,89	2.556.605,11
2 Conta	MÓVEL CRUZEIRO			
Terrenos	TERRENO RUA JOSÉ ROSSETI - Nº 136	481.361,90	-	481.361,90
Edificações	PREDIO MATRIZ - EDIFICACOES CRUZEIRO	4.749.755,18	-1.289.606,73	3.460.148,45
Construções em andamento	BENFEITORIAS	5.858.619,72	-	5.858.619,72
	Total imóvel Cruzeiro	11.089.736,80	-1.289.606,73	9.800.130,07
3 Conta	MÓVEL GARAGEM			
Edificações	VAGA DE GARAGEM - ESPAÇO DUO LEOPOLDO	30.000,00	-7.000,00	23.000,00
	Total imóvel Garagem	30.000,00	-7.000,00	23.000,00
	Total do Acervo Líquido representado pelos ativos			12.379.735,18

3 - Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração da **Entidade** é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. As principais práticas contábeis são adotadas com base nas normas de contabilidade vigentes.

4 - Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos da **Entidade** em 31 de outubro de 2023, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o

www.aspr.com.br
relacionamento@aspr.com.br

Comunicado Técnico CTA 20, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da **Entidade** para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da **Entidade**. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

5 - Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, **concluimos que o valor de R\$12.379.735,18 (Doze milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)** dos imóveis acima descritos, conforme constavam do balanço patrimonial em 31 de outubro de 2023, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido destes ativos da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Santo André, 22 de novembro de 2023.

ASPR Consultoria Empresarial Ltda.
CRC 2SP016.990/O-9
PAULO ROGERIO Assinado de forma digital por
PAULO ROGERIO
MAGRI:161672208 MAGRI:16167220883
83 Dados: 2023.11.28 11:28:47
-03'00'
Paulo Rogério Magri
CRC n.º 1SP181.645/O-5

www.aspr.com.br
relacionamento@aspr.com.br



JUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/8E52-806D-2AE2-FFAF> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8E52-806D-2AE2-FFAF



Hash do Documento

118B1BEDD1A516D10F75EAC3E4480F65F4FA833C90E7578057213DC57B1DE9F5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2023 é(são) :

- Wander Manoel Garcez Ribeiro - 051.816.248-63 em 14/12/2023 14:50 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: wander@grcruzeiro.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 14 2023 14:50:36 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.50.11.204

Hash Evidências:

9D35FE5F8933F8A1E7C65E59DF594B5557D7EE093037F10A6A30B10FC16E1721

- Fabio Sampaio Garcez Ribeiro - 357.158.698-03 em 14/12/2023 14:00 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: fabio@grindustria.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 14 2023 14:00:09 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.217083578009888 Longitude: -45.907531983717384 Accuracy: 35

IP 201.75.186.187

Hash Evidências:

4E615217CE2B8A0F68603000350182E5AE017215DC5004FD22B5286B8DA2F52D

- Levi Cesar Cotrim Guimarães - 076.217.828-03 em 14/12/2023 13:55 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: levi.financeiro@grindustria.com.br

Evidências

JUCESP

Client Timestamp Thu Dec 14 2023 13:55:42 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.9757731 Longitude: -44.4459439 Accuracy: 32.99700164794922

IP 177.26.94.228

Hash Evidências:

B338FD69576906243CB1C1A3260764649BB156F2855E5213365E2A384F474289



Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CONSOLIDAÇÃO DO

ESTATUTO SOCIAL DA GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

CNPJ/ME nº 03.157.268/0001-20

NIRE 35.300.590.791

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

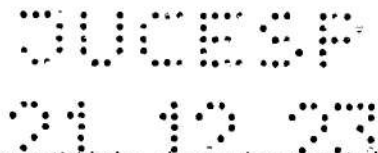
ARTIGO PRIMEIRO: A "GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A." é uma sociedade anônima de capital fechado regida por este Estatuto Social, pela Lei 6.404/76 e alterações posteriores, e por demais disposições legais aplicáveis ("Companhia").

ARTIGO SEGUNDO: A Companhia tem por objeto social a exploração dos seguintes ramos de atividade: comércio atacadista de produtos químicos; envase de cloro líquido gasoso; fabricação de hipoclorito de sódio a 12%; fabricação de produtos de limpeza e polimento; armazenagem de produtos químicos perigosos em geral para terceiros; manutenção e restauração de cilindros coletores; testes e análises químicas e outros testes analíticos; Medição da pureza da água e a análise de contaminações no geral; Realização de provas de resistência e inspeção; locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; captação, tratamento, desinfecção, coagulação, floculação, decantação, filtração, correção do pH e fluoretação de estações de tratamento de água e efluentes; prestação de serviços administrativos, ficando assim atribuídas:

- (i) Atividades principais:
 - a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)
- (ii) Atividades secundárias:
 - a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99);
 - b. Fabricação de cloro e álcalis (CNAE 2011.8/00);
 - c. Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00)
 - d. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)
 - e. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
 - f. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
 - g. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
 - h. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.



- i. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

Parágrafo Único: A Companhia não realizará a emissão dos títulos previstos no Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, que instituiu regras para o estabelecimento de empresas de armazéns gerais.

ARTIGO TERCEIRO: A Companhia tem sede na Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP. 12.704-420, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0001-20, Inscrição Estadual nº 282.057.030.118 e registro na JUCESP sob nº 35.300.590.791, exercendo as seguintes atividades:

- (i) Atividades principais:
- a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)
- (ii) Atividades secundárias:
- a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99);
 - b. Fabricação de cloro e álcalis (CNAE 2011.8/00);
 - c. Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00)
 - d. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)
 - e. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
 - f. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
 - g. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
 - h. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
 - i. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

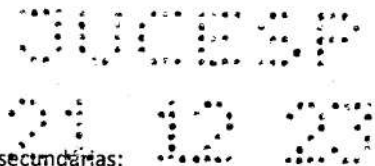
Parágrafo Primeiro: A Companhia possui as seguintes filiais:

- A. **Filial Paulínia:** Localizada na Rua Joaquim Aricó nº 468 e 498, Bairro Betel, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP. 13.148-153, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0002-00, Inscrição Estadual nº 513.464.194.110 e registro na JUCESP sob nº 35.903.465.719, exercendo as seguintes atividades:

- (i) Atividades principais:
- a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 4CE7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 4CE7-9D4E-1375-AA37.



- (ii) Atividades secundárias:
- a. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)
 - b. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
 - c. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
 - d. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
 - e. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
 - f. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)
- B. **Filial Conselheiro Lafaiete:** Localizada na Rodovia BR 040 nº 023110, bairro Santa Terezinha, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP. 36.407-380, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0003-91, Inscrição Estadual nº 002.936.151.0169 e registro na JUCEMG sob nº 31.902.685.70-3, exercendo as seguintes atividades:
- (i) Atividades principais:
- a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)
- (ii) Atividades secundárias:
- a. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)
 - b. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
 - c. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
 - d. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
 - e. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
 - f. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99);
 - g. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099-1/99)

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer ponto do Território Nacional e do exterior, desde que obedecidas às disposições legais e as contidas neste Estatuto Social.

ARTIGO QUARTO: A Companhia tem duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04/05/1999.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

JUCESP
21 10 23
CAPÍTULO I DO CAPITAL E DAS AÇÕES

ARTIGO QUINTO: O capital social é de R\$ 36.620.265,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais) dividido em 11.700 (onze mil e setecentas) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo: A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular e serão registradas no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia.

Parágrafo Terceiro: As ações são indivisíveis perante a Companhia.

Parágrafo Quarto: A responsabilidade dos acionistas é, na forma da legislação em vigor, limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Parágrafo Quinto: As ações preferenciais da Companhia não terão direito de voto, consistindo sua preferência em prioridade no reembolso do capital social na eventualidade de liquidação da Companhia sem prêmio de qualquer espécie, bem como na participação direta do acionista que as detiver como membro do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Sexto: As bonificações, Lucros e/ou dividendos, ou pagamento de juros sobre capital próprio, serão distribuídos aos acionistas em razão de suas participações no capital social da Companhia.

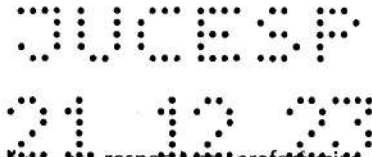
Parágrafo Sétimo: Os acionistas terão preferência para subscrição de ações nos aumentos do capital social, conforme definido em lei, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Assembleia Geral que tiver aprovado o aumento do capital, ou do edital que consubstancie as deliberações da Assembleia Geral, na proporção das que possuírem.

Parágrafo Oitavo: O direito de preferência de que cuida o Parágrafo Sétimo acima não alcança os aumentos de capital decorrentes da conversão de debêntures e demais títulos previstos no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO SEXTO. A Companhia está autorizada, até o limite máximo permitido em lei, a criar e/ou emitir, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, novas classes de ações preferenciais, com ou sem direito a voto, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.



existentes, fixando-lhes às respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão.

ARTIGO SÉTIMO. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), independentemente da reforma estatutária, mediante deliberação da Assembleia de Acionistas, que deliberará sobre as condições de integralização, as características das ações a serem emitidas e o preço de emissão.

CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO OITAVO. A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste Estatuto Social, deve ser realizada na sede social da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, as Extraordinárias, sempre que os interesses sociais exigirem. As Assembleias Gerais Ordinárias e as Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser realizadas concomitantemente.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral de Acionistas será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, ainda, nos termos da lei, por acionistas que representem no mínimo 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto. Os acionistas serão notificados sobre a Assembleia por escrito, com 8 (oito) dias úteis de antecedência, após a publicação do anúncio em jornal local, contendo a data, a hora, o local de realização da Assembleia e a ordem do dia, sendo esta considerada regular, independente das formalidades previstas neste parágrafo se todos os Acionistas da Companhia estiverem presentes, sendo que todas as deliberações serão registradas no livro de Atas das Assembleias dos Acionistas da Companhia.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social, em local, data e hora anunciados com 8 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: Os relatórios da administração, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes se houver e o parecer do Conselho Fiscal, se houver, serão publicados antecipadamente à data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, sendo dispensada a publicação de seu anúncio.

ARTIGO NONO. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada toda a vez que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, ou por qualquer acionista, quando os Administradores retardarem por mais de 60 (sessenta) dias a convocação.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.



ARTIGO DEZ. As Assembleias Gerais serão presididas prioritariamente pelo acionista detentor da maioria do capital social da Companhia ou, na sua ausência, pelo acionista escolhido pela maioria dos acionistas presentes, que, por sua vez, indicará um acionista para secretariá-lo.

Parágrafo Primeiro. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos da Lei, mediante procuração com poderes específicos, que ficará arquivada na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem a maioria absoluta do capital social com direito de voto, isto é, os acionistas que representem 50% (cinquenta por cento) mais 01 (uma) ação da totalidade do capital social com direito a voto, e em segunda convocação, com qualquer número.

ARTIGO ONZE. Todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral (ordinárias ou extraordinárias) deverão ser aprovadas por acionistas que representem a maioria simples do capital social com direito a voto, com exceção das matérias tratadas abaixo que exigirão o quórum qualificado mínimo da maioria absoluta da totalidade do capital votante:

- (i) Criação de ações preferenciais ou partes beneficiárias ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, alteração de suas preferências, vantagens, condições para resgate e amortização ou criação de nova classe mais favorecida;
- (ii) Redução do dividendo obrigatório;
- (iii) Mudança no objeto social da Companhia;
- (iv) Reforma do Estatuto Social;
- (v) Deliberação sobre processos de incorporação, fusão ou cisão ou sobre a formação de "joint venture" e investimentos em participações societárias em outras companhias ou sociedades;
- (vi) Dissolução da Companhia ou cessação do seu estado de liquidação;
- (vii) Fixação da remuneração anual global do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

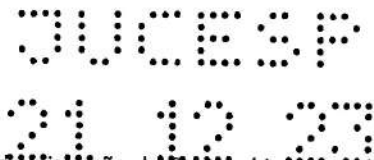
ARTIGO DOZE. Competirá privativamente à Assembleia Geral a eleição e destituição dos Membros do Conselho de Administração, e se na ausência do Conselho de Administração, a eleição e destituição dos Membros da Diretoria Executiva, observado o disposto no Artigo Vinte e Três e Parágrafos, desse Estatuto Social.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzesign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzesign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ARTIGO TREZE. A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva, de acordo com as disposições deste Estatuto Social e da legislação vigente.

Parágrafo Único: Nenhum dos Administradores poderá assumir compromissos ou contrair obrigações em nome da Companhia em negócios alheios ao objeto social da Companhia, sob pena de responderem pessoalmente e solidariamente.

SEÇÃO I – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO QUATORZE. O Conselho de Administração será eleito e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, e será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 09 (nove) membros, acionistas ou não, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, os quais estão dispensados de efetuar garantia ou caução, sendo o Presidente do Conselho e os demais, Conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral, ao eleger os membros do Conselho de Administração indicará entre eles: (a) um Presidente; e (b) até mais 08 (oito) Conselheiros, sendo facultada a eleição de até 04 (quatro) membros externos, os quais receberão cada um, uma ação nominativa preferencial, na qual será devolvida à Companhia, no término do mandato.

Parágrafo Segundo: Todos os Conselheiros serão eleitos e destituídos a qualquer tempo em Assembleia Geral de Acionistas, sendo que o acionista controlador terá o direito de indicar o Presidente do Conselho, e até mais 04 (quatro) Conselheiros, e todos os demais acionistas, em conjunto, terão o direito de indicar até 04 (quatro) Conselheiros, por maioria de votos dos acionistas presentes.

Parágrafo Terceiro: Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio.

Parágrafo Quarto: O Conselheiro deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, bem como não poderá exercer direito de voto o Conselheiro que supervenientemente adquirir os mesmos fatores de impedimento a seguir:

- (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou
- (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo Quinto: É vedado, na forma do artigo 115, §1º da Lei n.º 6.404/76, o exercício de direito de voto, na eleição dos membros do Conselho de Administração, em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

Parágrafo Sexto: Ao Presidente do Conselho de Administração compete convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como convocar e instalar as Assembleias Gerais.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

JUCESP

21 12 23

Parágrafo Sétimo: Na eventual ausência do Presidente, a presidência do Conselho será exercida pelo Conselheiro de maior senioridade.

Parágrafo Oitavo: Para fins de que dispõe o Parágrafo Sétimo, entende-se por ausência o simples não comparecimento a quaisquer reuniões e o impedimento por afastamento, devidamente formalizado por determinado período, em virtude de férias, doença e outros motivos mais.

ARTIGO QUINZE. Em caso da vacância no cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá o Conselheiro de maior senioridade, até a próxima Assembleia Geral Ordinária, na qual elegerá novo Presidente.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de vacância de mais de um cargo no Conselho de Administração, o Conselheiro de maior senioridade que assumir a Presidência, convocará Assembleia Geral, no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da vacância do cargo, para proceder nova eleição dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: Cumpre aos membros do Conselho de Administração da Companhia guardar sigilo sobre quaisquer informações da Companhia obtidas no exercício de suas respectivas funções que ainda não tenham sido divulgadas, sendo-lhes vedado se valer de tais informações para obter vantagens, para si ou para terceiros.

ARTIGO DEZESSEIS. Em caso da vacância de qualquer cargo do Conselho de Administração, caberá aos acionistas escolher o substituto em Assembleia de Acionistas.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral será convocada dentro de até 30 (trinta) dias contados da data da vacância.

Parágrafo Segundo: Os Conselheiros continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e efetiva posse de seus sucessores ou substitutos.

ARTIGO DEZESSETE. O Conselho de Administração se reunirá uma vez a cada 03 (três) meses em data fixada na reunião imediatamente anterior, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação nos termos do Parágrafo Único abaixo. As reuniões deverão ser realizadas na sede da Companhia ou, excepcionalmente, em qualquer outro local previamente estabelecido.

Parágrafo Único: As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, a pedido de dois membros do Conselho de Administração. A convocação será feita por qualquer meio escrito ou por e-mail que permita a confirmação de recebimento, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, sendo dispensada mediante o comparecimento de todos os membros do Conselho de Administração eleitos.

ARTIGO DEZOITO. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença dos membros que representem a maioria

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.



da totalidade dos membros eleitos do Conselho de Administração e com a maioria simples em segunda convocação.

ARTIGO DEZENOVE. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à reunião, com exceção das seguintes matérias, que dependerão da aprovação da maioria qualificada, isto é, de mais da metade da totalidade dos membros eleitos do Conselho de Administração:

- (i) Recomendar aos acionistas a política de dividendos da Companhia;
- (ii) Eleger e destituir os Diretores da Companhia, bem como fixar-lhes remuneração e demais atribuições;
- (iii) Eleger e destituir os Auditores Independentes da Companhia;
- (iv) Em relação aos valores acima dos limites estabelecidos nesse Estatuto Social, no Artigo Trinta e Cinco, autorizar a Diretoria:
 - a. A alienar bens ou realizar operações envolvendo bens do ativo permanente da Companhia;
 - b. Constituir quaisquer ônus ou garantias sobre ativos permanentes da Companhia;
 - c. Prestar garantias, fianças ou avais, ou contrair empréstimos e obrigações cujo valor ultrapasse os limites definidos;
- (v) Orientar e estabelecer as diretrizes da Companhia; e
- (vi) Indicar os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva das Sociedades Controladas.

Parágrafo Primeiro: O Presidente do Conselho de Administração terá, além do voto comum, o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

Parágrafo Segundo: Na ausência do Presidente, o Conselheiro que estiver substituindo o Presidente terá o voto de qualidade para o caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração.

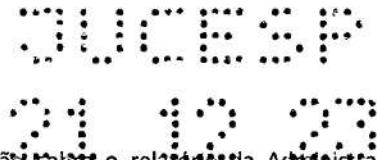
Parágrafo Terceiro: É permitida a representação de um Conselheiro por outro Conselheiro, mas que não seja um terceiro, mediante procuração conferindo-lhe poderes específicos sobre a matéria a ser deliberada na reunião do Conselho de Administração.

ARTIGO VINTE. Compete ainda ao Conselho de Administração:

- (i) A fixação, coordenação e orientação geral dos negócios da Companhia, incluindo, mas não se limitando a, formulação da política de gestão, recursos humanos e orçamentos;
- (ii) A definição e aprovação dos limites de poderes da Diretoria Executiva da Companhia, para os atos de gestão que ultrapassem os limites e condições estabelecidos neste Estatuto;

Este documento foi assinado eletronicamente por Wánder Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wánder Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.



- (iii) A manifestação sobre o relatório da Administração e sobre as contas da Diretoria Executiva da Companhia que serão submetidos à Assembleia Geral;
- (iv) A apresentação à Assembleia Geral das demonstrações financeiras e do relatório de administração da Companhia;
- (v) A eleição e destituição dos Diretores da Companhia, fixando-lhes sua remuneração e suas atribuições, bem como a indicação dos Administradores de suas sociedades controladas;
- (vi) A fiscalização da gestão dos Diretores da Companhia;
- (vii) O exame, a qualquer tempo, dos livros e papéis da Companhia;
- (viii) A convocação da Assembleia Geral Ordinária anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, sempre que julgar conveniente;
- (ix) A nomeação do liquidante, em caso de liquidação da Companhia;
- (x) A solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como quaisquer outros atos;
- (xi) A proposta à Assembleia Geral de alterações deste Estatuto, incluindo eventuais aumentos ou reduções do Capital Social da Companhia;
- (xii) A emissão de ações ou bônus de subscrição e a aquisição de ações de emissão da Companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria;
- (xiii) A recomendação aos acionistas da política de dividendos da Companhia, bem como a submissão à Assembleia Geral de proposta de distribuição de dividendos da Companhia;
- (xiv) A declaração de dividendos intercalares ou intermediários;
- (xv) A aprovação de proposta da Diretoria Executiva sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos da Companhia, que será submetida à Assembleia Geral;
- (xvi) A deliberação sobre a aquisição, alienação e garantias de bens e direitos do ativo permanente, a constituição de ônus, garantias, avais, fianças e obrigações com terceiros, bem como a venda de bens móveis ou imóveis, ressalvado os limites e condições estabelecidos neste Estatuto; e
- (xvii) A execução de outras atividades que lhe sejam atribuídas por lei, por este Estatuto ou pela Assembleia Geral.

ARTIGO VINTE E UM. Compete ainda ao Conselho de Administração:

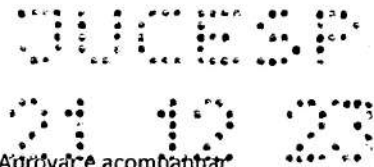
Parágrafo Primeiro: Criar ou extinguir Comitês Técnicos destinados a apoiar e facilitar os trabalhos do Conselho de Administração, designando os seus membros, atribuições e remuneração.

Parágrafo Segundo: Criar ou extinguir, de acordo com as suas necessidades, Grupos de Trabalho voltados principalmente para o acompanhamento dos planos de ação decorrentes da estratégia da Companhia, designando os seus membros, atribuições e remuneração.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> 443 e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo Terceiro: Aprovar e acompanhar:

- (i) A implementação do regimento Interno do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- (ii) A proposta de honorários e benefícios dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- (iii) As políticas de recursos humanos da Companhia, incluindo recrutamento e seleção, treinamento, remuneração, motivação e desenvolvimento de pessoal, destinadas a promover a atração e retenção de talentos na Companhia;
- (iv) O estabelecimento ou alterações no plano de incentivos para os Administradores;
- (v) As estruturas organizacionais apropriadas à direção dos negócios e a condução da estratégia da Companhia;
- (vi) Quaisquer medidas que impliquem em endividamento da Companhia acima dos limites estabelecidos para a Diretoria Executiva;
- (vii) O aporte de investimentos, aquisição, venda, aumento e redução de participação em outras companhias ou sociedades;
- (viii) Os programas de redução de custos e despesas; e
- (ix) Os procedimentos objetivando a proteção do patrimônio da Companhia.

ARTIGO VINTE E DOIS. As decisões das matérias arroladas deverão ser sempre tomadas em reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Único: As Atas de reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros presentes na respectiva reunião.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA EXECUTIVA

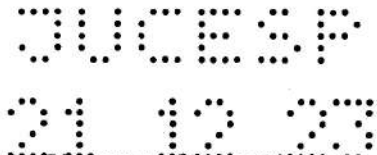
ARTIGO VINTE E TRÊS. A Diretoria Executiva será composta por até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de até 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Operacional, um Diretor Comercial, os quais estão dispensados de prestar garantias de sua gestão, salvo deliberação por Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores serão eleitos e destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, ou na sua ausência, pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração (ou Assembleia de Acionistas, no caso de ausência do Conselho de Administração), ao eleger a Diretoria Executiva, elegerá também o Diretor Presidente e os demais Diretores, podendo ficar vago algum cargo, e fixará os honorários globais da Diretoria.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://iSIGN.com.br> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://iSIGN.com.br> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.



Parágrafo Terceiro: Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de Diretoria Executiva, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à eleição.

Parágrafo Quarto: Os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e efetiva posse de seus sucessores ou substitutos.

Parágrafo Quinto: Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, o(s) Diretor(es) remanescente(s) administrará(ão) a Companhia na forma prevista neste Estatuto, até a eleição do substituto, pelo Conselho de Administração, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da vacância do cargo ou da verificação do impedimento.

Parágrafo Sexto: As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria dos votos dos Diretores presentes nas reuniões, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade e, na sua ausência, pelo Diretor Administrativo e Financeiro. As deliberações serão registradas em Atas e mantidas arquivadas na Companhia.

ARTIGO VINTE E QUATRO. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passiva, em atos de qualquer natureza, será exercida por 2 (dois) membros da Diretoria, sendo necessariamente o Diretor Presidente ou, na sua ausência, o Diretor Administrativo e Financeiro, e outro membro da Diretoria, ou, ainda, a Companhia será representada pelo Diretor Presidente e um procurador nomeado nos termos do presente Estatuto e com poderes específicos.

ARTIGO VINTE E CINCO. A Companhia representada em conjunto por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, poderá nomear procuradores, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes específicos atribuídos e seu prazo de vigência, que não poderá ultrapassar 1 (um) ano, vencendo-se sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo vedado o substabelecimento, exceto para o caso de procurações *ad judicia et extra*.

ARTIGO VINTE E SEIS. A representação da Companhia será sempre exercida, com estrita observância das seguintes normas:

- (i) A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada conjuntamente por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva ou por um membro da Diretoria Executiva e um procurador, de acordo com a extensão dos poderes contidos no respectivo instrumento de mandato, observadas as seguintes condições:
 - a. Nas operações de alienação e/ou aquisição de bens ou direitos do ativo permanente da Companhia, suas Sociedades Controladas, conforme delimitação de valores determinada em política ou ata pelo Conselho de Administração da Companhia;
 - b. No aceite de quaisquer obrigações e títulos de créditos, junto a fornecedores e instituições financeiras nacionais ou internacionais, como financiamentos e empréstimos, contratos de exportação, pré-exportação, bem como a constituição de garantias sobre bens e direitos do ativo permanente e/ou a sua oneração em

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

21 12 23

garantia de operações financeiras, comerciais e/ou de interesse da Companhia ou de suas Sociedades Controladas, conforme delimitação de valores determinada em política ou ata pelo Conselho de Administração da Companhia;

- c. Nas operações de compra e venda que envolvam as atividades operacionais e administrativas da Companhia, suas Sociedades Controladas constantes do orçamento anual, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar todas as operações necessárias, sendo responsável pela implantação de normas e procedimentos internos, bem como limites de poderes para cada área, visando o controle e segurança das atividades, os quais serão estabelecidos oportunamente em Ata de Reunião da Diretoria Executiva;
- d. Nas operações descritas acima e em valor superior ao mencionado, será necessária a deliberação do Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral, pela maioria dos presentes na reunião.

(ii) A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

a. Conjuntamente, por 02 (dois) membros da Diretoria Executiva, ou por 01 (um) membro da Diretoria Executiva e por 01 (um) procurador de acordo com a extensão dos poderes contidos no respectivo instrumento de mandato outorgado, nos seguintes atos:

- (1) Nos atos de emissão ou endosso de cheques e títulos de créditos que impliquem a abertura, encerramento e movimentação de contas correntes mantidas pela Companhia junto a estabelecimentos bancários e/ou instituições financeiras;
- (2) Nos atos de emissão e endosso de duplicatas para cobrança ou caução;
- (3) Nos atos de emissão, aceite e desconto de duplicatas relativas a venda de mercadorias e/ou serviços prestados, inclusive endosso das mesmas em favor de estabelecimentos bancários e/ou instituições financeiras, para desconto, caução ou cobrança, podendo, para tanto, assinar as respectivas propostas, contratos, notas promissórias, letras de câmbio, contratos de câmbio de exportação e importação, notas promissórias rurais e termos de conhecimento de depósito;
- (4) Para recebimento de garantia hipotecária e/ou qualquer outra garantia real, desde que nomeado com poderes específicos para o ato.

b. Isoladamente por 01 (um) membro da Diretoria Executiva ou por 02 (dois) procuradores, de acordo com a extensão dos poderes contidos no respectivo instrumento de mandato outorgado, nos seguintes atos:

- (1) Em quaisquer processos administrativos ou judiciais;
- (2) Em quaisquer atos a serem praticados perante órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, incluindo Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho e Previdência Social, Secretaria Estaduais e da Receita Federal do

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> 443 e utilize o código 4EE7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> 443 e utilize o código 4EE7-9D4E-1375-AA37.

JUCESP

JUCESP

Brasil, Procuradoria Geral de Fazenda Nacional, órgãos de regulamentação do Comércio Exterior, inclusive autarquias, repartições ou empresas públicas;

- (3) Nos atos perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive em matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados, em acordos e/ou processos de natureza trabalhista.

ARTIGO VINTE E SETE. Compete à Diretoria Executiva, representada na forma do artigo anterior e sempre com observância das normas estabelecidas neste Estatuto Social:

- (i) Representar a Companhia, ativa e passivamente, perante órgãos públicos, em juízo e fora dele;
- (ii) Gerir os negócios da Companhia, bem como praticar todos os atos relativos ao objeto social e interesse da Companhia, assinando todos os documentos necessários;
- (iii) Emitir cambiais, notas promissórias, cheques bancários e outros títulos de crédito;
- (iv) Submeter ao Conselho de Administração, para aprovação e posterior deliberação da Assembleia Geral, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos, cabendo exclusivamente ao Conselho de Administração, todavia, declarar dividendos intermediários ou intercalares; e
- (v) Adotar todos os procedimentos necessários à implementação das deliberações do Conselho de Administração quanto aos membros a serem indicados para administrar as Sociedades Controladas.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores estão impedidos de prestar, em nome da Companhia, avais, fianças e quaisquer outros atos estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste Estatuto, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados.

Parágrafo Segundo: Os Diretores estão obrigados a seguir as orientações do Conselho de Administração no que tange à representação e gestão das Sociedades Controladas, inclusive e principalmente no que se refere à indicação dos seus Administradores.

SEÇÃO III – DOS DEVERES, E RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

ARTIGO VINTE E OITO. Além dos deveres e responsabilidades previstos na Lei 6.404/76, os Administradores devem servir com lealdade a Companhia, sendo-lhes vedado:

- (i) Usar, em benefício próprio ou de terceiros, com ou sem prejuízo para a Companhia, as oportunidades comerciais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seus respectivos cargos;

Este documento foi assinado eletronicamente por W Vander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por W Vander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.



- (ii) Omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia e visando à obtenção de vantagens para si ou para terceiros, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da Companhia; e
- (iii) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabem necessário à Companhia, ou que esta tencione adquirir.

Parágrafo Primeiro: Cumpre, ademais, aos Administradores, guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada, obtida em razão do cargo ou função, sendo-lhes vedado valer-se da informação para obter vantagem, para si ou para terceiros.

Parágrafo Segundo: Os Administradores devem zelar para que a violação do disposto no parágrafo primeiro deste artigo não venha ocorrer através de subordinados ou terceiros de sua confiança.

ARTIGO VINTE E NOVE. Cumpre aos Administradores abster-se de manter atividades ou participar de negócios concorrentes ou conflitantes com os negócios da Companhia, ainda que de forma indireta. Igualmente, é vedado aos Administradores intervir em qualquer transação em que tiverem interesses conflitantes com os da Companhia, cumprindo-lhes cientificar os demais Administradores.

Parágrafo Único: Ainda que observado o disposto neste artigo, o administrador somente pode contratar com a Companhia em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a Companhia contrataria com terceiros, mediante aprovação em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO TRINTA. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual somente será instalado, pela Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: No caso de instalação, a Assembleia Geral elegerá 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, para comporem o Conselho Fiscal, o qual terá as atribuições definidas em lei.

Parágrafo Segundo: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

ARTIGO TRINTA E UM. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> 443 e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> 443 e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.



Parágrafo Primeiro: No encerramento de cada ano fiscal serão elaboradas as demonstrações financeiras com a efetiva observância da legislação aplicável. A Companhia poderá levantar balanços intermediários ou balancetes a qualquer tempo, mediante solicitação da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: Do lucro líquido do exercício 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo Terceiro: A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do Artigo 182, da Lei nº 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social, consoante disposições do § 1º, do artigo 193, da citada norma legal.

Parágrafo Quarto: A Assembleia Geral poderá, com o consentimento de todos os acionistas presentes, levando-se em conta a situação financeira da Companhia, decidir pela diminuição na distribuição de lucros ou até mesmo pela retenção total dos dividendos.

Parágrafo Quinto: A Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação dos lucros restantes, atendidas as limitações legais.

Parágrafo Sexto: Além do Balanço Anual, a Companhia poderá levantar Balanço Semestral, com base no qual a própria Diretoria Executiva poderá declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados "ad referendum" da Assembleia Geral.

Parágrafo Sétimo: Fica a Diretoria Executiva autorizada a declarar e distribuir dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço Anual ou Semestral.

CAPÍTULO VII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

ARTIGO TRINTA E DOIS. Toda e qualquer ação será alienável a qualquer tempo, observados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro: Os acionistas terão preferência para subscrição de ações nos aumentos do capital social, conforme definido em lei, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Assembleia Geral que tiver aprovado o aumento do capital, ou do edital que consubstancie as deliberações da Assembleia Geral, respeitada a mesma espécie e classe das ações, na proporção das que possuem.

Parágrafo Segundo: O direito de preferência de que cuida o parágrafo primeiro acima não alcança os aumentos de capital decorrentes da conversão de ações preferenciais e/ou debêntures e demais títulos previstos no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://tziisign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://tziisign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.



Parágrafo Terceiro: Para fins deste Estatuto Social, o termo alienar ou alienação significa vender, trocar, substituir, ceder, transferir, conferir ao capital, instituir usufruto ou fideicomisso, ou de outra forma dispor, direta ou indiretamente, a título gratuito ou oneroso, ainda que em decorrência de operações de cisão, incorporação, fusão, dissolução ou liquidação, ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das ações da Companhia ("Alienação de Participação Direta").

Parágrafo Quarto: A Alienação da Participação Direta de qualquer um dos acionistas, seja para outro acionista seja para terceiros, somente poderá ocorrer com a estrita observância ao disposto neste Capítulo.

Parágrafo Quinto: As disposições contidas neste Capítulo não serão aplicáveis nos casos em que seja necessária a transferência de ações preferenciais a qualquer pessoa física que exerça ou venha a exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

ARTIGO TRINTA E TRÊS: Caso algum dos acionistas deseje alienar suas ações, seja em parte ou em sua totalidade ("Acionista Ofertante"), ele estará obrigado a notificar, por escrito, sua intenção ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de permitir aos outros acionistas e à Companhia o exercício do direito de preferência para adquirir todas, e não menos do que todas, as ações ofertadas pelo Acionista Ofertante.

Parágrafo Primeiro: O Presidente do Conselho de Administração da Companhia deverá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação, comunicar aos outros acionistas a respeito da intenção do Acionista Ofertante de alienar suas ações.

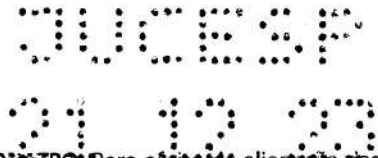
Parágrafo Segundo: A ordem de preferência para aquisição das ações por qualquer um dos acionistas é a seguinte: (i) o acionista deverá ofertar as ações para os demais acionistas titulares de ações, da mesma classe a que pertencer, para estes decidirem se exercerão ou não a preferência para adquirir as ações; (ii) não havendo interesse, ofertará aos demais acionistas; (iii) e caso não tiver sido exercida a preferência pelos acionistas nos itens acima, caberá à Companhia se manifestar sobre o interesse em exercer a preferência na aquisição das ações.

Parágrafo Terceiro: Os acionistas terão o prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação referida no parágrafo primeiro acima, para manifestar sua decisão de adquirir as ações, sendo que o silêncio significa a renúncia ao exercício do direito de preferência.

Parágrafo Quarto: Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação referida no parágrafo terceiro acima, sem que tenha havido manifestação por parte dos acionistas ou tendo havido manifestação, seja ela negativa a Companhia terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo previamente concedido aos acionistas, para manifestar seu interesse em adquirir as ações. Para tanto, deverá o Conselho de Administração avaliar se a Companhia preenche todos os requisitos legais necessários para a aquisição das ações pela própria Companhia e, em caso positivo, decidir se adquirirá as ações ofertadas para cancelamento ou para permanência em tesouraria. A decisão da Companhia de adquirir ou não as ações ofertadas, dependerá da prévia aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, excluídos os votos dos representantes do Acionista Ofertante (se for o caso).

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.



ARTIGO TRINTA E QUATRO: Para efeito de alienação das ações, o Preço das Ações ("Preço das Ações"), será apurado de acordo com as hipóteses previstas a seguir:

Parágrafo Primeiro: Caso exista terceiro interessado em adquirir as ações, o Preço das Ações corresponderá ao preço que estiver sendo oferecido pelo terceiro interessado ("Proposta Firme de Terceiro"). Para tanto, o Acionista Ofertante deverá anexar à notificação enviada ao Presidente do Conselho de Administração - Proposta Firme de Terceiro recebida, informando de maneira clara e detalhada o preço e as condições oferecidos pelo terceiro interessado.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de Proposta Firme de Terceiro, conforme descrito no Parágrafo Primeiro acima, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia deverá passar aos demais acionistas informações completas sobre a referida Proposta Firme de Terceiro, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo Trinta e Três acima, de modo que os acionistas possam definir se exercerão ou não o direito de preferência para adquirir as ações do Acionista Ofertante em tais condições.

Parágrafo Terceiro: Não havendo Proposta Firme de Terceiro, mas havendo o interesse de um Acionista alienar suas ações, em parte ou na sua totalidade, o Preço das Ações será apurado pelo valor patrimonial de mercado apurado por instituição independente de ilibada reputação e reconhecimento nacional na avaliação de valores de mercado de empresas e/ou na auditoria de demonstrações financeiras, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, por maioria absoluta e custeado pela Companhia.

Parágrafo Quarto: Se o Acionista Ofertante ou qualquer outro acionista não concordar com o Preço das Ações apurado pela empresa contratada pela própria Companhia, poderá solicitar uma segunda avaliação pelo mesmo critério, também por uma das instituições independentes acima referidas, cujos custos serão suportados exclusivamente pelo acionista que solicitou a segunda avaliação.

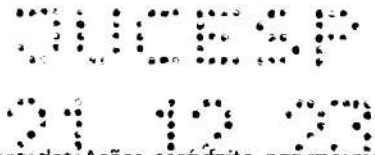
Parágrafo Quinto: Havendo uma segunda avaliação, o Preço das Ações será calculado com base na média entre as duas avaliações. Se, entretanto, a diferença entre o preço apurado por tais avaliações superar índice de 10% (dez por cento), poderá o Acionista Ofertante e/ou a própria Companhia e/ou qualquer acionista solicitar a elaboração de uma terceira avaliação a uma terceira instituição independente. Neste caso, o Preço das Ações será então calculado pela média entre o valor apurado pela terceira avaliação e o que dele mais se aproximar, seja a primeira ou a segunda avaliação. Os custos da terceira avaliação ficarão sob a inteira responsabilidade do solicitante, independentemente de haver ou não a aquisição das ações.

Parágrafo Sexto: Não sendo exercido o direito de preferência pelos acionistas, nem pela Companhia, na ordem estabelecida neste Estatuto, o Acionista Ofertante poderá alienar as ações ao terceiro, desde que sejam estritamente cumpridos o preço e as condições previstos na Proposta Firme de Terceiro, garantindo, contudo, aos outros acionistas o direito de venda conjunta previsto abaixo.

Parágrafo Sétimo: Na ocorrência da hipótese prevista no Parágrafo Segundo do presente artigo, e resolvendo qualquer dos acionistas e/ou a Companhia exercer o direito de preferência, o

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.



pagamento do Preço das Ações será feito nas mesmas e idênticas condições previstas na Proposta Firme de Terceiro.

Parágrafo Oitavo: Na ocorrência da hipótese prevista no Parágrafo Terceiro do presente artigo, quando o Preço das Ações será avaliado, o pagamento do Preço das Ações será efetuado em até 48 (quarenta e oito) meses, por meio de parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou, em sua falta, pelo índice substituto indicado pela referida instituição, pro rata, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a definição do preço das ações e as demais no mesmo dia dos meses posteriores.

ARTIGO TRINTA E CINCO. No caso de haver alienação das ações a terceiro, seja na hipótese de Proposta Firme de Terceiro, seja na hipótese do não exercício do direito de preferência pelos acionistas e nem pela Companhia, o Acionista Ofertante poderá alienar as ações a terceiro, desde que sejam observados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de venda das ações a terceiros pelos acionistas majoritários, obrigatoriamente, os demais acionistas minoritários deverão acompanhar a vontade dos vendedores e acionistas majoritários, e o comprador ou Ofertante, se obriga a adquirir tais ações que corresponderão à totalidade das ações, de acordo com o mesmo preço e condições ofertadas ao acionista majoritário ou vendedor, assegurando assim, aos acionistas minoritários a obrigação em vender suas ações em conjunto (“Venda Conjunta” ou “Drag Along”) com o Acionista Ofertante.

- (i) a obrigação dos demais acionistas em acompanhar o Acionista Ofertante e também alienar suas ações ao terceiro interessado deverá ser exercido de acordo com o mesmo preço e condições ofertadas aos acionistas minoritários (Venda Conjunta ou Drag Along correspondente a 100% do preço pago às ações do Acionista majoritário).

Parágrafo Segundo: O Acionista Ofertante terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do prazo previsto, para alienar as ações ao terceiro. Não sendo realizada a venda no referido prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Acionista Ofertante não poderá alienar suas ações sem novamente atender às exigências previstas neste Capítulo.

ARTIGO TRINTA E SEIS. O disposto neste Capítulo deverá ser respeitado no caso de alienação de qualquer direito inerente às ações, especialmente o direito de preferência de subscrever novas ações decorrentes de aumento de capital, emissão de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e partes beneficiárias conversíveis em ações, nos termos do artigo 172 da Lei 6.404/76.

ARTIGO TRINTA E SETE. A aquisição das ações pelo terceiro está condicionada à adesão integral, por parte de tal terceiro, aos termos e condições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia, se existente e válido à época da alienação.

Parágrafo Primeiro: Será vedada a alienação das ações a terceiro e sua consequente admissão à Companhia ainda que as disposições deste artigo tiverem sido observadas, caso esse terceiro

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

JUCESP

21 12 23

preencha, ao tempo em que a transação estiver sendo realizada, qualquer um dos critérios objetivos abaixo listados:

- (i) Seja um concorrente da Companhia e/ou de qualquer de suas coligadas e/ou controladas, sendo que entende-se por concorrente qualquer pessoa, física ou jurídica, que explore ou exerça atividade industrial, rural e/ou comercial igual ou similar às da Companhia ou das demais empresas do grupo Companhia, e com elas concorra, direta ou indiretamente, seja como administrador, sócio, acionista, ou qualquer outra forma, salvo se deliberado em Assembleia Geral; e/ou
- (ii) Tenha sido condenado pelos crimes mencionados no Parágrafo Primeiro, do Artigo 147 da Lei 6.404/76. Embora os critérios previstos nesse item (ii) se refiram a pessoas físicas, eles também deverão ser observados se tais pessoas físicas forem sócias ou acionistas, direta ou indiretamente, de sociedades interessadas em adquirir as ações.

ARTIGO TRINTA E OITO. As disposições deste Capítulo não se aplicam à transferência, por venda ou por qualquer outra forma, de ações da Companhia entre os acionistas ou ainda dos acionistas a qualquer sociedade que seja controlada pelo respectivo acionista (“**Sociedade Controlada**”).

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que, na hipótese de qualquer Sociedade Controlada, nos termos do caput do presente artigo exercer o direito de preferência a ela transferido pelo seu controlador, deverá concordar expressamente em submeter-se ao presente Estatuto Social e eventualmente Acordo de Acionistas vigentes à época.

Parágrafo Segundo: As doações, a qualquer título, inclusive com a instituição de usufruto e/ou fideicomisso de ações em favor de terceiros que não sejam ascendentes ou descendentes do acionista doador, serão aplicadas as regras previstas neste artigo, sendo a operação com inobservância a estas regras serão consideradas nula de pleno direito.

ARTIGO TRINTA E NOVE. A alienação do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, garantindo-se aos demais acionistas que o adquirente se obrigue a concretizar, no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento da primeira oferta formalizada, oferta para aquisição das demais ações da Companhia, de forma a assegurar tratamento igualitário para todos os acionistas.

ARTIGO QUARENTA. Na hipótese das quotas de propriedade de qualquer dos Sócios virem a ser objeto de arresto, sequestro, penhora judicial ou qualquer outra medida constritiva judicial e, não sendo tal constrição sobre as referidas ações levantadas dentro de 30 (trinta) dias contados da efetivação da medida constritiva, deverá ser comunicada a restrição pelo Sócio titular das quotas objeto da medida constritiva aos demais Sócios e à Sociedade, sendo tal notificação considerada como uma oferta de venda das referidas quotas.

Parágrafo Primeiro: A restrição deverá ser comunicada pelo Acionista titular das ações objeto da medida constritiva ao Presidente do Conselho de Administração, sendo tal notificação considerada como uma oferta de venda das Ações objeto da constrição à outro Acionista. Para os efeitos deste parágrafo, independentemente de notificação aqui referida, será igualmente

Este documento foi assinado eletronicamente por Wandler Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> 443 e utilize o código 40E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wandler Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> 443 e utilize o código 40E7-9D4E-1375-AA37.



considerada como oferta de venda das ações objeto da medida constritiva, a ciência da referida medida por qualquer Acionista, sendo considerada efetiva tal oferta 30 (trinta) dias após a efetivação da medida constritiva, desde que as ações não tenham sido liberadas de tal medida até o prazo determinado de 30 (trinta) dias acima referido. Para o caso de oferta de venda, nos termos deste parágrafo, o preço das ações objeto da medida constritiva deverá ser o preço estipulado e o acionista que aceitar a oferta poderá pagar tal preço em juízo para adquirir tais ações.

Parágrafo Segundo: O valor que eventualmente sobejar, se houver, será pago ao Acionista cujas ações tiverem sido objeto da constrição. No entanto, caso as obrigações asseguradas pela constrição judicial excedam o valor patrimonial de mercado, apurado conforme o Artigo Dez, o acionista cujas ações tiverem sido objeto da constrição será tido como responsável, perante o outro acionista, pela diferença do montante que o outro acionista porventura tenha que depositar para adquirir as ações. O não reembolso de tal diferença dentro de 5 (cinco) dias sujeitará o Acionistas cujas ações tiverem sido objeto da constrição à execução fundada em título extrajudicial.

ARTIGO QUARENTA E UM. Os Acordos de Acionistas, se houver, serão registrados na sede da Companhia e que versem sobre direito de voto, direito de compra e venda e preferência para a aquisição de ações, bem como sobre a administração da Companhia, deverão ser sempre observados pelos acionistas e pelos órgãos da Administração, sendo que a sua inobservância implica na nulidade das deliberações tomadas.

Parágrafo Primeiro: As obrigações e responsabilidades decorrentes dos Acordos de Acionistas serão válidas em relação a terceiros, assim que tais documentos forem registrados na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo: Quaisquer atos, pactos ou contratos que versem sobre as ações da Companhia, que não observarem as normas estipuladas no presente Estatuto Social e/ou no Acordo de Acionistas, quando celebrado, serão nulos de pleno direito.

CAPÍTULO VIII – DO DIREITO DE RETIRADA

ARTIGO QUARENTA E DOIS. Ao acionista que dissentir das deliberações tomadas em Assembleia Geral dos Acionistas, fica assegurado o direito de se retirar da Companhia, nos termos do artigo 137 da Lei nº 6.404/76, hipótese em que seus haveres serão calculados, fixados e pagos de acordo com o Artigo Trinta e Quatro, Parágrafo Oitavo, desse Estatuto Social.

CAPÍTULO IX - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO QUARENTA E TRÊS. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na Lei ou se assim resolver a Assembleia Geral Extraordinária pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta do capital social votante.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> 443 e utilize o código 45F7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> 443 e utilize o código 45F7-9D4E-1375-AA37.



Parágrafo Primeiro: A Assembleia que resolver a dissolução da Companhia nomeará um ou mais liquidantes, estabelecerá os seus poderes e o modo de liquidação.

Parágrafo Segundo: A Diretoria deverá continuar funcionando durante o período de liquidação, adotando as providências necessárias à preservação dos direitos dos acionistas.

CAPÍTULO X - DA LEI APLICÁVEL E ARBITRAGEM

ARTIGO QUARENTA E QUATRO. Este instrumento deverá ser regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

ARTIGO QUARENTA E CINCO. Toda e qualquer controvérsia decorrente da interpretação ou da execução do presente Estatuto Social será definitivamente resolvida por meio de arbitragem, conforme o regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá ("CCBC").

Parágrafo Primeiro: Cada uma das partes envolvidas na arbitragem deverá nomear um árbitro e seu respectivo suplente. Os árbitros indicados pelas partes deverão, por sua vez, escolher um terceiro árbitro entre os membros integrantes do Corpo de Árbitros, o qual presidirá o Tribunal Arbitral. As partes poderão igualmente acordar que a arbitragem será conduzida por árbitro único, indicado de comum acordo pelas partes, incluindo seu respectivo substituto. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, não havendo as partes indicado o árbitro único, este será designado pelo presidente, entre os membros do Corpo de Árbitros.

Parágrafo Segundo: A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e será conduzida no idioma português.

Parágrafo Terceiro: A arbitragem será regida pela Legislação Brasileira, notadamente a Lei Nº 9.307 de 23 de setembro de 1996, conforme alterações posteriores, e pelo regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da CCBC.

CAPÍTULO XI – DO FORO

ARTIGO QUARENTA E SEIS. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro, Estado de São Paulo, como único competente, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam, para as tutelas de urgência anteriores à constituição do Tribunal Arbitral, e para dirimir conflitos que, por força da legislação brasileira, não puderem ser submetidos à arbitragem.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.



JUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/45E7-9D4E-1375-AA37> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 45E7-9D4E-1375-AA37



Hash do Documento

6EAF011FA70BBB99B0CF56499FEBE20442CCF8816342519CCA30966821CF02F1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2023 é(são) :

Wander Manoel Garcez Ribeiro - 051.816.248-63 em 14/12/2023 14:50 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: wander@grcruzeiro.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 14 2023 14:50:15 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.50.11.204

Hash Evidências:

1E5709ABA7BF1CF38A7B9CDC7B24AB74913F62076BC2BC70437A6E77748D9214

Fabio Sampaio Garcez Ribeiro - 357.158.698-03 em 14/12/2023 13:59 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: fabio@grindustria.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 14 2023 13:59:33 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.217152079548615 Longitude: -45.90737467947645 Accuracy:

35.00001349427648

IP 201.75.186.187

Hash Evidências:

1512D954232F05028C23144B9237F2BF8CD00FA64E6FF3C4C782B6C5ED411B1D



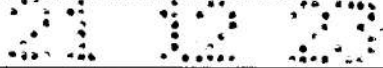
JUCESP
21 12 23

Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 033090443-4	NIRE 3530059079-1	NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.
--------------------------------	----------------------	---

DESCRIÇÃO ALTERACAO DO ARTIGO 5 DO ESTATUTO SOCIAL.
--



PROTOCOLO: 2.973.835/23-9

Relatório da Análise Prévia

- ☑ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

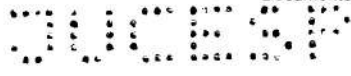
Data: 19/12/2023

Ciência Vogais

Pierre Tamer Zade Junior
RG 14.455.349
Vogal






 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CÁDASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SPN2322152301

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.157.268/0001-20
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 247 Alteracao de capital social 204 Cisao parcial (especifico para a sucedida)
<div style="transform: rotate(-45deg); font-weight: bold; font-size: 2em;">DEFERIDO DBE</div>
Número de Controle: SP44453410 - 03157268000120

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO	CPF 357.158.698-03
LOCAL	DATA 19/12/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 03.157.268/0001-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
 2.955.483/23-0



TU2
 EDS
 CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 033076471-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Cisão Parcial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias;				JUCESP GUIC	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.			PORTE Normal		★ 4 DE
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti		NÚMERO 136	COMPLEMENTO	CEP 12704-420	
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL		PROTC
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 2	
ASSINATURA: DATA: 14/12/2023			DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input checked="" type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:
 a atar não é a mesma.

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://registro.com.br> e utilize o código 3136 A107-4E36-9CEC

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Sampaio Garcez Ribeiro.



- Gerência de Guarda e Distribuição**
- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 - Verificação de Ficha Cadastral
 - Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
 - MEI sem Cadastro
 - MEI com Cadastro
 - Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - Vide Protocolo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/3136-A1C7-4E35-9CEC> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3136-A1C7-4E35-9CEC



Hash do Documento

9774E6F495ECFF3B10E0937B511839C3151DC43334771DDB5C59C4753CB35AF9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2023 é(são) :

Fabio Sampaio Garcez Ribeiro - 357.158.698-03 em 14/12/2023 13:59 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: fabio@grindustria.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 14 2023 13:59:53 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.217054489543287 Longitude: -45.90739755041508 Accuracy: 35

IP 201.75.186.187

Hash Evidências:

CE206BA9DBA93DAB36A0ECC2D6FD5019BC8954591FBEF63DE79F62AC97FC25B5





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.955.483/23-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

DBE CANCELADO ANALISE PREJUDICADA

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 15/12/2023

Ciência Vogais

Pierre Tamer Zinck Junior
RG 16.465.036
Vogais

15/12/2023 14:58:00



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
 2.934.048/23-8



TU2
CAPA DO REQUERIMENTO

EDS

CONTROLE INTERNET
 033060347-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Cisão Parcial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti	NUMERO 136	COMPLEMENTO	CEP 12704-420
MUNICIPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NUMERO EXIGENCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 2
ASSINATURA:		DATA: 11/12/2023	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 6 ★ 11 DEZ 2023 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 2ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE 13 DEZ 2023 JUCESP EXIGÊNCIA Pierre Garcez Zade Junior 1. Vogal Releitor 78 Vogal 2. Vogal 3. Vogal <i>[Assinatura]</i>
--	---	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input checked="" type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:
A ata não é a mesma da exigência.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 9057-9780-23DE-698C.

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE, SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
 GU
 1 D
 PROT

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Sampaio Garcez Ribeiro

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 9057-9780-23DE-698C.



CR

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.934.048/23-8

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

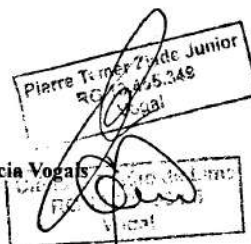
O VALOR INFORMADO DIVERGENTE . REDUÇÃO DE 12.379.735,00 COM O VALOR DA FICHA DIVERGE

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 12/12/2023

Ciência Vogais





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/90B7-9780-23DE-698C> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 90B7-9780-23DE-698C



Hash do Documento

FA21A5C0BF6E9C6CD07AB9EBD02F2DB0684933C282618F9337BFA1C1D17E1324

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2023 é(são) :

Fabio Sampaio Garcez Ribeiro (Signatário) - 357.158.698-03 em 11/12/2023 13:30 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: fabio@grindustria.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Dec 11 2023 13:30:24 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.22472382893906 Longitude: -45.909898436041146 Accuracy: 52

IP 177.51.218.69

Hash Evidências:

509C146948C7351ED584D5908868C53C639C5388E3B69A744654373F82B50376





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretária de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.899.532/23-6

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033022209-1

DADOS CADASTRAIS

ATO Cisão Parcial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias;				JUCESP - GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.			PORTE Normal		★ 06 DEZ
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti		NÚMERO 136	COMPLEMENTO	CEP 12704-420	
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL		★
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO (Diretor Presidente)			DARE: R\$ 520,75		1 / 2
ASSINATURA: DATA: 28/11/2023			DARF: R\$,00		PROTOK

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 8 ★ 06 DEZ 2023 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 2ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 07 DEZ 2023 EXIGÊNCIA 2ª TURMA 1. VOGAL PELATOR 2. VOGAL REVISOR 3. VOGAL
---	---	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input checked="" type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 000E-F3BE-42DB-F754.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Sampaio Garcez Ribeiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 000E-F3BE-42DB-F754.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/C00E-F3BE-42DB-F754> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C00E-F3BE-42DB-F754



Hash do Documento

03E5507FC788B9EC8E2ACA396C7C7ACE7C44965ACC139A28511015B475FA27D6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2023 é(são) :

Fabio Sampaio Garcez Ribeiro (Signatário) - 357.158.698-03 em 28/11/2023 18:20 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: fabio@grindustria.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Nov 28 2023 18:20:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.58358259278533 Longitude: -46.683782308898046 Accuracy: 36

IP 189.40.88.56

Hash Evidências:

78B2207411652726668557096F540EBF79B4BC7DF8C387392FA97BBE1BF89738



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Aparentamento na Ficha Cadastral
- JMEI sem Cadastro
- JMEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

Ellen

Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.899.532/23-6

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ, corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Resalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 05/2013 - JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

NO ESTATUTO SOCIAL O VALOR DO CAPITAL SE ENCONTRA DIVERGENTE

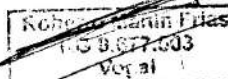
Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.450.926

Data: 06/12/2023

10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx

Cleácia Vargas



07 DEZ 2023

1/2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

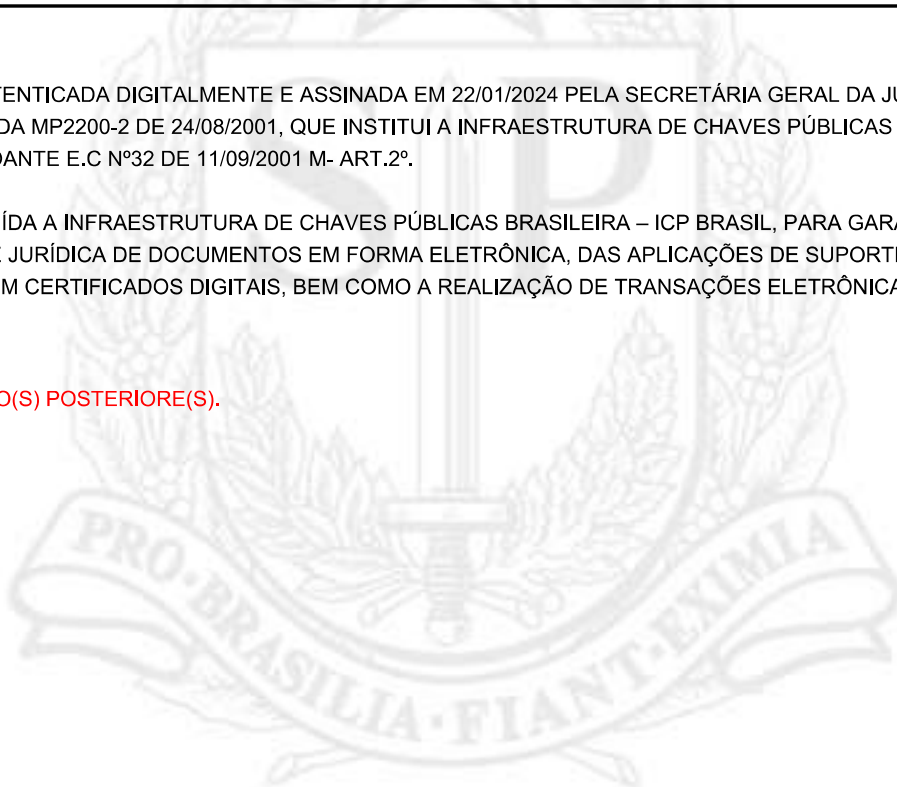
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 459.114/23-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/12/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:53:30	CÓDIGO DE CONTROLE 228965046
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.875.724/23-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033017429-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;			
NOME EMPRESARIAL GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti	NÚMERO 136	COMPLEMENTO	CEP 12704-420
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO-CAPA NOME: WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO (Conselheiro Administrativo)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 520,75	SEQ DOC 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 27/11/2023	DARF: R\$,00

JUC
C
2 9
PR

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PRODUÇÃO JUCESP - SEDE GUICHÊ 6 ★ 2 9 NOV 2023 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 0605(203282)	CARIMBO DEFERIDO 01 OUT 2023 Sérgio Eduardo V. dos Santos RG: 119.297.588-2 Vogal
---	---	--

Assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro
em 22/01/2024 no site <https://trajsign.com.br> 443 e uti

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jomal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
03
04 DEZ 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

Daniel
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

459.114/23-2

Assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro
em 22/01/2024 no site <https://trajsign.com.br> 443 e uti

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro



SECTOR DE REGISTRO
(C) CIDADDES)

() TRATAR DEB
() PROJETAR
() REPARAR
() REPARAR VIA

Maria Cristina Frei

[Faint, illegible text]

04 13 30
JUCESP

CR

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo



Certifico o registro sob o nº 459.114/23-2 em 04/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2875724230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228965046. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

04/12/23

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/7412-0670-5985-8157> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7412-0670-5985-8157



Hash do Documento

6B6F800C6D8EDCDD150BAF707705CE69F258526F61BCB601DAECD9C2C3952ED2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2023 é(são) :

- Wander Manoel Garcez Ribeiro (Signatário) - 051.816.248-63 em 27/11/2023 20:08 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: wander@gcruzeiro.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Nov 27 2023 20:08:37 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 186.195.154.108

Hash Evidências:

A876708ED62770B644E4CE04F9BA7F1ABDF123FB5428C9713787AD888F563ECC





OSP – SEDE
UICHÉ 8

NOV 2023



TOCOLO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 21 de novembro de 2023

1. **Data, Hora e Local:** Aos 21 dias do mês de novembro de 2023, às 10 horas, na sede social da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. (“Companhia”) na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, CEP 12.704-420.
2. **Presença:** Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.
3. **Composição da Mesa:** *Presidente:* Wander Manoel Garcez Ribeiro; *Secretário:* Fábio Sampaio Garcez Ribeiro.
4. **Convocação e Instalação:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito de voto da Companhia, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.
5. **Ordem do dia:** deliberar sobre (i) a distribuição de dividendos pela Companhia, no valor de R\$ 40.003.981,00 (quarenta milhões, três mil novecentos e oitenta e um reais); e (ii) a autorização aos membros da Diretoria para que tomem todas as medidas necessárias para implementar as deliberações aprovadas.
6. **Deliberações:** preliminarmente, os acionistas aprovaram que a presente ata fosse lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, 519, da Lei das S.A. Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os acionistas, de forma unânime e sem ressalvas, deliberaram:
 - (i) aprovar a distribuição de dividendos pela Companhia, no valor de R\$ 40.003.981,00 (quarenta milhões, três mil novecentos e oitenta e um reais), com base no saldo de lucros existente no balancete da Companhia levantado em 31 de outubro de 2023, no montante de R\$ 3.419,14 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos) por ação ordinária;
 - (ii) autorizar os membros da Diretoria da Companhia a tomar todas e quaisquer medidas necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem a tanto se limitar, levar esta ata a registro nos órgãos competentes.



7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, suspendeu-se a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Presidente: Wander Manoel Garcez Ribeiro; Secretário: Fábio Sampaio Garcez Ribeiro. **Acionistas:** Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fábio Sampaio Garcez Ribeiro.

Certifico que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

Cruzeiro/SP, 21 de novembro de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
Wander Manoel Garcez Ribeiro
8AFE5279DF6B437...
WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO
Presidente

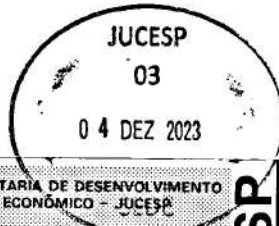
DocuSigned by:
Fabio Sampaio Garcez Ribeiro
8D880F8F5CB94FA...
FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO
Secretário

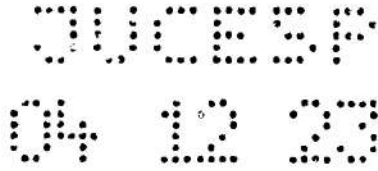
Acionistas:

DocuSigned by:
Wander Manoel Garcez Ribeiro
8AFE5279DF6B437...
GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

DocuSigned by:
Fabio Sampaio Garcez Ribeiro
8D880F8F5CB94FA...
GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

(p. Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fábio Sampaio Garcez Ribeiro)





DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C0899036848E422E870C54723453A880

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: AGE GR INDUSTRIA S.A. - Distribuição de Dividendos (v. assinatura).docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Kaique Santhiago da Costa A. Geraldo

Assinatura guiada: Ativado

AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3064 - 11º

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

ANDAR

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

SP, SP 01451-000

kaique.afonso@madronalaw.com.br

Endereço IP: 189.62.148.107

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Kaique Santhiago da Costa A. Geraldo

Local: DocuSign

21/11/2023 05:20:59

kaique.afonso@madronalaw.com.br

Eventos do signatário

Fabio Sampaio Garcez Ribeiro

fabio@grindustria.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Fabio Sampaio Garcez Ribeiro

9C886F8F5CB947A

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.209.89.203

Registro de hora e data

Enviado: 21/11/2023 07:49:54

Reenviado: 21/11/2023 11:21:27

Visualizado: 21/11/2023 11:24:06

Assinado: 21/11/2023 11:24:41

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/11/2023 11:24:06

ID: 76627eb4-660a-4b4c-90d4-d57ab3a4037f

Wander Manoel Garcez Ribeiro

wander@grcruzeiro.com.br

administrador

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Wander Manoel Garcez Ribeiro

8AFE52736F8B437

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.209.89.203

Enviado: 21/11/2023 07:49:54

Reenviado: 21/11/2023 11:21:28

Visualizado: 21/11/2023 11:40:46

Assinado: 21/11/2023 11:40:58

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/11/2023 11:40:46

ID: a95f033e-bcfc-444c-944e-5db87f529938

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Diego Leucona

diego.leucona@madronafialho.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 21/11/2023 07:49:55

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Certifico o registro sob o nº 459.114/23-2 em 04/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2875724230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 228965046. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**Eventos de cópia**

Sofia Guimarães Nowill
sofia.nowill@madronafalho.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

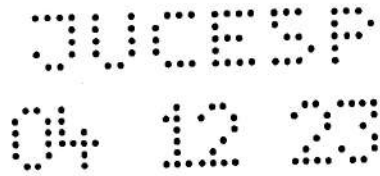
Status
Copiado**Registro de hora e data**

Enviado: 21/11/2023 07:49:55

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado	Com hash/criptografado	21/11/2023 07:49:55
Entrega certificada	Segurança verificada	21/11/2023 11:40:46
Assinatura concluída	Segurança verificada	21/11/2023 11:40:58
Concluído	Segurança verificada	21/11/2023 11:40:58

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **KAIQUE SANTHIAGO DA COSTA AFONSO GERALDO**, com inscrição ativa na OAB/(SP) sob o 449918, expedida em 11/09/2020, inscrito no CPF nº 437.216.148-44, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 03 (três) vias da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da empresa GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A., sendo verídicas as assinaturas digitais nela contidas; (02 páginas).

São Paulo, 28 de novembro de 2023.

KAIQUE SANTHIAGO DA COSTA AFONSO GERALDO

Este documento foi assinado eletronicamente por Kaique Santiago da Costa Afonso Geraldo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8657-E698-9DAF-2578.

Este documento foi assinado eletronicamente por Kaique Santiago da Costa Afonso Geraldo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8657-E698-9DAF-2578.

Certifico o registro sob o nº 459.114/23-2 em 04/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2875724230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 228965046. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/8657-E698-9DAF-2578> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8657-E698-9DAF-2578



Hash do Documento

068FEA33301ECBA3BF83105DE258042503A937F041E26905318E5FB88229C4B5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/11/2023 é(são) :

KAIQUE SANTHIAGO DA COSTA AFONSO GERALDO - 437.216.148-44 em 28/11/2023
16:03 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: kaique.afonso@madronafialho.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Nov 28 2023 16:02:42 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5833359 Longitude: -46.6842167 Accuracy: 14.175

IP 179.191.89.42

Assinatura:

Hash Evidências:

9649EAC0E21789AA0D620892A61D0F8B39A61E80DDAB1273BE6328E3D41CAC87





CERTIDÃO

A Diretora Secretária-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,

CERTIFICA, atendendo ao pedido formulado do próprio interessado, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles verificou **CONSTAR**, a inscrição do Bel. **KAIQUE SANTHIAGO DA COSTA AFONSO GERALDO**, no quadro de advogados desta Seção, definitivamente, sob o número **449918**, desde 11 de setembro de 2020, sendo portador do Registro de Segurança Nacional expedido sob o número 15234338. **CERTIFICA, mais,** que referido advogado esteve inscrito no quadro de estagiários, sob o número 227318, de 11 de dezembro de 2018 até 10 de setembro de 2020. **CERTIFICA, finalmente,** que referido advogado está quite com os cofres da Tesouraria desta Seção, até o exercício de 2023, não tendo, até a presente data, sofrido penalidade disciplinar alguma. Esta Certidão é válida por 90 (noventa) dias. **NADA MAIS. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, EM SÃO PAULO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**".

Departamento de Cadastro da Comissão de Seleção e Inscrição da OABSP

A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço "<http://www.oabsp.org.br/certidoes>", através do código de segurança: **465731E886F2A7E08BEFD59832F1F0C0**.

465731E886F2A7E08BEFD59832F1F0C0



ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 033017429-1	NIRE 3530059079-1	NOME EMPRESARIAL GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
--------------------------------	----------------------	---

DATA DA ATA 21/11/2023	TIPO DA ATA Ata de Assembléia Geral Extraordinária
---------------------------	---

RESUMO DA ATA Ordem do dia: deliberar sobre (i) a distribuição de dividendos pela Companhia, no valor de R\$ 40.003.981,00 (quarenta milhões, três mil novecentos e oitenta e um reais); e (ii) a autorização aos membros da Diretoria para que tomem todas as medidas necessárias para implementar as deliberações aprovadas.



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.875.724/23-0**Relatório da Análise Prévia**

- ☉ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 30/11/2023

Ciência Vogais

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

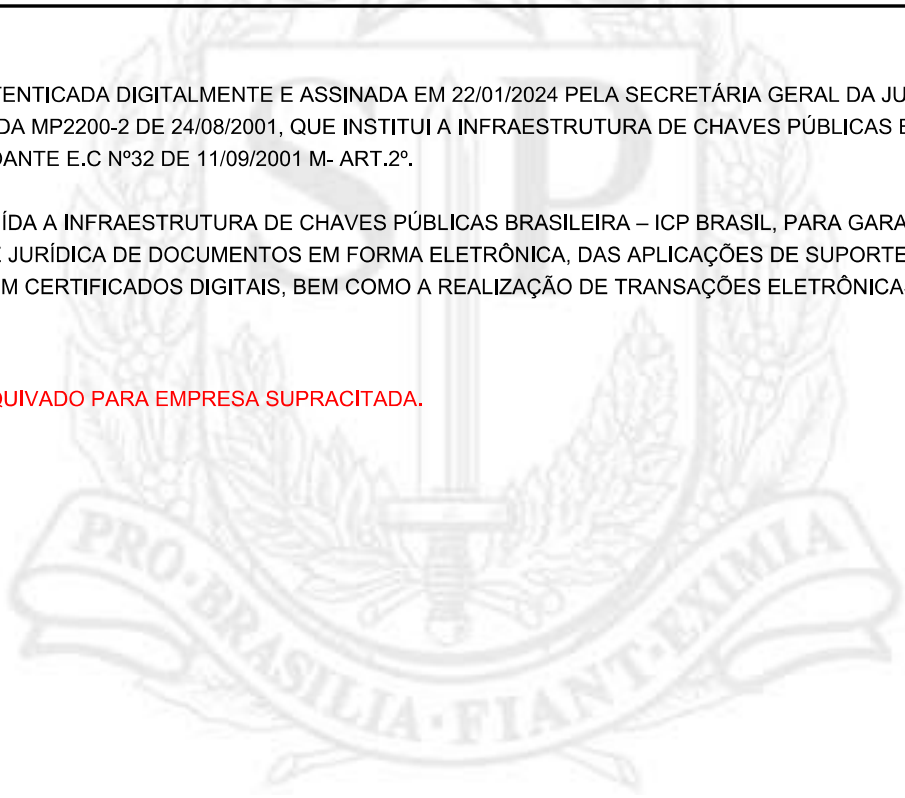
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 005.659/24-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/01/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:53:09	CÓDIGO DE CONTROLE 228964982
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JRA
MAP

CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
 0.041.989/24-7



CONTROLE INTERNET
 033133680-4



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti	NUMERO 136	COMPLEMENTO	CEP 12704-420
MUNICIPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NUMERO EXIGENCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATARIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO (Conselheiro Administrativo)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. CDC 11
ASSINATURA: DATA: 09/01/2024			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE DEFERIDO
-----------------------	--------------------------	------------------------------

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP 13
 15 JAN 2024

SEDE
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

5.659/24-3

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
 GUI
 0
 PROT

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.jucespnet.sp.gov.br> e utilize o código 00041989247-2. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.jucespnet.sp.gov.br> e utilize o código 00041989247-2.



Gerência de Guarda e Distribuição

() Verificação CNAE Comércio de Combustíveis

(x) Verificação de Ficha Cadastral

() Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral

() MEI sem Cadastro

() MEI com Cadastro

() Realizar Pesquisa de Nome Empresarial

() Vide Protocolo

RE
 DE
 RE
 DE

2

SETOR DE REGISTRO
 (ATIVIDADES)

[Assinatura]

TRATAR

DEPENDER

BASTAR

PERPURAR

SEPARAR VIA



Certifico o registro sob o nº 005.659/24-3 em 15/01/2024 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 0041989247. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228964982. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) 09/01/24

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/7266-2B08-B3D7-E99C> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7266-2B08-B3D7-E99C



Hash do Documento

D91319D76E819423416642FD281DC6BFCAA3FC12B631F8476CDF30AC974BC7D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2024 é(são) :

Wander Manoel Garcez Ribeiro (Signatário) - 051.816.248-63 em 09/01/2024 17:38 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: wander@grcruzeiro.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Jan 09 2024 17:38:36 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 186.209.89.203

Hash Evidências:

892A450DE0BA38219F7961BEE848D805CA2FA1EC582854BC33A8D13CC6433CD1



JUCESP
15 01 24

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20

NIRE 35300590791

SEDE	5
2023	★
SEDE	2
AN 2024	★
COLO	

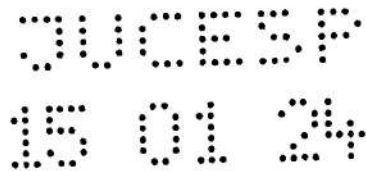
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 01 de dezembro de 2023

- Data, Hora e Local:** Ao 1º dia do mês de dezembro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. ("Companhia") na Rua José Rosseti, 136, Distrito Industrial II, CEP 12704-420 – Cruzeiro/SP.
- Presença:** Presentes a totalidade dos acionistas que compõem o capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, devidamente arquivado em sua sede social.
- Composição da Mesa:** *Presidente:* Wander Manoel Garcez Ribeiro; *Secretário:* Fábio Sampaio Garcez Ribeiro.
- Convocação e Instalação:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito de voto da Companhia, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.
- Ordem do dia:** deliberar sobre (i) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (ii) o cancelamento das ações preferenciais da Companhia.
- Deliberações:** Declarada instalada a Assembleia Geral Extraordinária, deliberou-se e aprovou-se o abaixo, por unanimidade de votos e sem ressalvas:
 - A reeleição de **(a)** Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1994, filho de Wander Manoel Garcez Ribeiro e Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro, portador do RG. 37.864.633-3 – SSP-SP., expedida em 14/03/2003 e inscrito no CPF-MF. sob nº. 357.158.698-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro nº 395, Itália Bertone, na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, CEP. 12.760-000 para o cargo de Diretor Executivo; **(b)** Clóvis de Oliveira, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1976, residente e domiciliado na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo na Rua Aristóteles Costa, nº 1047, Jardim Fortaleza, CEP 13.140-074,

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi Cesar Cotrim Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi Cesar Cotrim Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.



portador da cédula de identidade RG nº 27.826.246 SSP/SP expedido em 07/03/2012, inscrito no CPF/MF sob nº 183.783.358-36 para o cargo de Diretor Comercial; **(c)** José Paulo Teixeira Júnior, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 04/05/1964, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo na Rua São Paulo, nº 578, Jardim São José, CEP 12.703-390, portador da cédula de identidade RG no 15.372.211-3 SSP/SP expedido em 27/05/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.245.448-09 para o cargo de Diretor de Operações; e **(d)** Levi César Cotrim Guimarães, brasileiro, casado sob separação total de bens, nascido em 11/06/1965, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo na Avenida José Novaes Sobrinho, 1920, Jardim Paraíso, CEP 12.721-230, portador da cédula de identidade RG nº 17.039.467 SSP/SP expedido em 02/08/1982, inscrito no CPF/MF 076.217.828-03 para o cargo de Diretor Financeiro, todos para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, sendo permitida a reeleição. Os Diretores ora reeleitos, serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse (Anexo I), declaram estar cientes sobre as disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e aceitam sua nomeação para compor a Diretoria da Companhia, declarando, sob as penas da lei, que não estarem impedidos para o exercício da administração da Companhia por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

- (ii) O cancelamento das 3 (três) ações preferenciais da Companhia, emitidas em 30 de agosto de 2021.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, suspendeu-se a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

8. Assinaturas: Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro (presidente) e Fábio Sampaio Garcez Ribeiro (secretário); Acionistas: GR Participações S.A., p. Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fábio Sampaio Garcez Ribeiro;

Certifico que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi César Cotrim Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi César Cotrim Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.

JUCESP
15 01 24

Cruzeiro, 01 de dezembro de 2023.

Mesa:

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO

Presidente

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

Secretário



Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi Cesar Coltrim Guimarães. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi Cesar Coltrim Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.

Certifico o registro sob o nº 005.659/24-3 em 15/01/2024 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 0041989247. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 228964982. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
15 01 24

ANEXO I

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023

TERMO DE POSSE

Por meio da assinatura deste termo, na sede social da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, com sede no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rosseti, 136, CEP 12704-420, ("Companhia"), Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG. 37.864.633-3 – SSP-SP., expedida em 14/03/2003 e inscrito no CPF/MF. sob nº. 357.158.698-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro nº 395, Itália Bertone, na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, CEP. 12.760-000 toma posse do cargo de Diretor Executivo da Companhia para o qual foi eleito, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, sendo permitida a reeleição, para a qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizado na presente data.

Por força da assinatura deste termo, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro é investido no cargo de Diretor Executivo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia, e indica o endereço acima como o do domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Fábio Sampaio Garcez Ribeiro declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer seu cargo de Diretor Executivo da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cruzeiro, 01 de dezembro de 2023.

Fábio Sampaio Garcez Ribeiro

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi Cesar Cotrim Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi Cesar Cotrim Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.

JUCESP

15 DE 04

TERMO DE POSSE

Por meio da assinatura deste termo, na sede social da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, com sede no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rosseti, 136,, CEP 12704-420, ("**Companhia**"), **Levi César Cotrim Guimarães**, brasileiro, casado sob separação total de bens, nascido em 11/06/1965, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo na Avenida José Novaes Sobrinho, 1920, Jardim Paraíso, CEP 12.721-230, portador da cédula de identidade RG nº 17.039.467 SSP/SP expedido em 02/08/1982, inscrito no CPF/MF 076.217.828-03 toma posse do cargo de Diretor Financeiro da Companhia para o qual foi eleito, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, sendo permitida a reeleição, para a qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizado na presente data.

Por força da assinatura deste termo, Levi César Cotrim Guimarães é investido no cargo de Diretor Financeiro, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia, e indica o endereço acima como o do domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Levi César Cotrim Guimarães declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer seu cargo de Diretor Financeiro da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cruzeiro, 01 de dezembro de 2023.

Levi César Cotrim Guimarães

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi César Cotrim Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi César Cotrim Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.

Certifico o registro sob o nº 005.659/24-3 em 15/01/2024 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 0041989247. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 228964982. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

TERMO DE POSSE

Por meio da assinatura deste termo, na sede social da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, com sede no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rosseti, 136, CEP 12704-420, ("Companhia"), **Clóvis de Oliveira**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1976, residente e domiciliado na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo na Rua Aristóteles Costa, nº 1047, Jardim Fortaleza, CEP 13.140-074, portador da cédula de identidade RG nº 27.826.246 SSP/SP expedido em 07/03/2012, inscrito no CPF/MF sob nº 183.783.358-36 toma posse do cargo de Diretor Comercial da Companhia para o qual foi eleito, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, sendo permitida a reeleição, para a qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizado na presente data.

Por força da assinatura deste termo, Clóvis de Oliveira é investido no cargo de Diretor Comercial, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia, e indica o endereço acima como o do domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Clóvis de Oliveira declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer seu cargo de Diretor Comercial da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cruzeiro, 01 de dezembro de 2023.

Clóvis de Oliveira

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.

JUCESP

15 de dezembro

TERMO DE POSSE

Por meio da assinatura deste termo, na sede social da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, com sede no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rosseti, 136, CEP 12704-420, ("Companhia"), **José Paulo Teixeira Júnior**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 04/05/1964, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo na Rua São Paulo, nº 578, Jardim São José, CEP 12.703-390, portador da cédula de identidade RG no 15.372.211-3 SSP/SP expedido em 27/05/2015, inscrito no CPF/MF sob o no 053.245.448 – 09 toma posse do cargo de Diretor de Operações da Companhia para o qual foi eleito, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, sendo permitida a reeleição, para a qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizado na presente data.

Por força da assinatura deste termo, José Paulo Teixeira Júnior é investido no cargo de Diretor de Operações, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia, e indica o endereço acima como o do domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

José Paulo Teixeira Júnior declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer seu cargo de Diretor de Operações da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cruzeiro, 01 de dezembro de 2023.

José Paulo Teixeira Júnior

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.



JUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/52E4-A569-030E-E5E9> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 52E4-A569-030E-E5E9



Hash do Documento

3A499D55CCD68346DD5F6F5C461E824CBDA70AD837EF547F1FF21D3321A70E77

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2023 é(são) :

- Nome no certificado:** José Paulo Teixeira Júnioem 20/12/2023 22:02 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: josepaulo@grindustria.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Dec 20 2023 22:02:25 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 45.234.43.83

Hash Evidências:

0ED08CB7913A87749F81342E9F3733F1A766986F11FB60D1825645B261ABECE2

- Fabio Sampaio Garcez Ribeiro** - 357.158.698-03 em 20/12/2023 21:55 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: fabio@grindustria.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Dec 20 2023 21:55:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

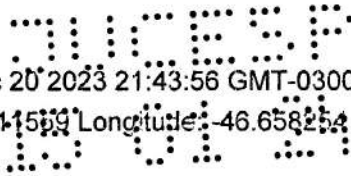
IP 189.120.74.157

Hash Evidências:

F3B7666906CEA26A9BEED1F9AC24C931AB83A6A16A5CD23D57F33B982B234213

- Wander Manoel Garcez Ribeiro** - 051.816.248-63 em 20/12/2023 21:43 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: wander@grcruzeiro.com.br

Evidências



Client Timestamp Wed Dec 20 2023 21:43:56 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.611599 Longitude: -46.658254 Accuracy: 153

IP 189.120.74.157

Hash Evidências:

19CDD2DD303442AB83424F0E76A50CAACA092B3403E8E6A28C478377837388AF

Nome no certificado: Clóvis de Oliveira em 20/12/2023 21:35 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: clovis@grindustria.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Dec 20 2023 21:35:14 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.1777 Longitude: -45.8887 Accuracy: 27409

IP 177.95.0.77

Hash Evidências:

B17847FEA65698772B589B20181BD7C51F2E14DDAF37B9480DC575FBB5A15E1D

Levi Cesar Cotrim Guimarães - 076.217.828-03 em 20/12/2023 20:46 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: levi.financeiro@grindustria.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Dec 20 2023 20:46:56 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.4908854 Longitude: -44.9172251 Accuracy: 100

IP 177.38.25.52

Hash Evidências:

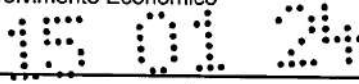
99067EEC4AD22819BAB8601BDC4F6079AE412B90D4E01EBC2A3B465FA86DAB08





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033133680-4	NIRE SEDE 3530059079-1	NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.				
NOME DO INTEGRANTE FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO					IDENTIFICAÇÃO 367.158.698-03	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 37864633	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/01/2015	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Geraldo Ribeiro					NÚMERO 395	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Italia Bertone			CEP 12760-000	
MUNICÍPIO Lavrinhas				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 01/12/2023 Término do Mandato: 01/12/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



15 01 24

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 033133680-4		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE CLOVIS DE OLIVEIRA					IDENTIFICAÇÃO 183.783.358-36		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 27826246	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/01/2015	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Aristoteles Costa					NÚMERO 1047		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Fortaleza			CEP 13140-074		
MUNICIPIO Paulínia				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Comercial (entrada) Início do Mandato: 01/12/2023 Término do Mandato: 01/12/2025							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



15 01 24

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033133680-4	NIRE SEDE 3530059079-1	NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.				
NOME DO INTEGRANTE JOSE PAULO TEIXEIRA JUNIOR						IDENTIFICAÇÃO 053.245.448-09
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 15372211	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/01/2015	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Sao Paulo						NÚMERO 578
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Jose				CEP 12703-390
MUNICIPIO Cruzeiro					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Operacional (entrada) Início do Mandato: 01/12/2023 Término do Mandato: 01/12/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

0041989247



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033133680-4	NIRE SEDE 3530059079-1	NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.				
NOME DO INTEGRANTE LEVI CESAR COTRIM GUIMARAES					IDENTIFICAÇÃO 076.217.828-03	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 17039467	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/01/2015	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Jose Novaes Sobrinho					NÚMERO 1920	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Paraiso			CEP 12721-230	
MUNICIPIO Cruzeiro				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Financeiro (entrada) Início do Mandato: 01/12/2023 Término do Mandato: 01/12/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.041.989/24-7

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

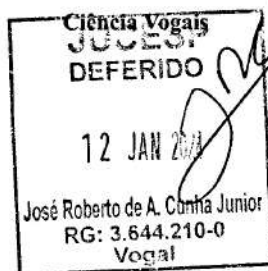
ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Marcio Antônio Polcastro da Costa RG 21.470.552-3.

Data: 11/01/2024





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
 2.991.684/23-9

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 033101643-5

DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP - GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A			PORTE Normal		
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti		NÚMERO 136	COMPLEMENTO		CEP 12704-420
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530062822-5			JUCESP - 21 DEZ
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO (Diretor) ASSINATURA: DATA: 21/12/2023			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 520,75 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input checked="" type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site https://zsign.com.br/443 e utilize o código A45F-A037-8C4C-00EA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro.



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

Certifico o registro sob o nº 005.659/24-3 em 15/01/2024 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 0041989247. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228964982. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/A45F-A037-8C4C-00EA> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A45F-A037-8C4C-00EA



Hash do Documento

90D9838BFA0B04C76E20F45A94E665141F4C8580F46BDA826D36DA4B25554DEB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2023 é(são) :

- Wander Manoel Garcez Ribeiro - 051.816.248-63 em 21/12/2023 11:34 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: wander@grcruzeiro.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 21 2023 11:34:48 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 186.195.152.191

Hash Evidências:

082946783237A1418D928FF7F1F81457A065F2446FBAEFC6AC6B37DB4670A1AC





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.991.684/23-9

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
36- Informações da ata não conferem com as constantes dos atos arquivados (art. 53, I, Decreto 1.800/96).

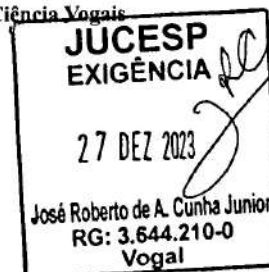
Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

36 - O NIRE do requerimento capa não pertence a sociedade.

Análise Prévia

Marcio Antônio Policastro da Costa RG 21.470.552-3.
Data: 26/12/2023

Ciência Vogais





Lorena avança em ação para levar água a famílias carentes

Sabesp doa caixas-padrão a famílias de área recém-regularizada no Parque das Rodovias

Necessárias para a ligação de imóveis à rede de abastecimento de água, 249 caixas-padrão começaram a ser distribuídas pela Prefeitura de Lorena, nesta semana, às famílias da antiga área ocupada no bairro Parque das Rodovias. Após quase duas décadas de espera, os moradores do trecho estão perto de passarem a contar em suas casas com água encanada e tratada. Com as participações do prefeito Sylvio Ballerini (PSDB) e da secretária de Obras e Planejamento Urbano, Rosana Reis, a cerimônia de entrega das primeiras 25 caixas-padrão foi realizada na manhã da

segunda-feira (1), no Mercado Municipal, popularmente conhecido como "Mercadão". O material de plástico resistente funcionará como um abrigo de proteção aos futuros hidrômetros, instrumento de medição do consumo de água, que serão instalados posteriormente nas moradias. Doados pela Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), os kits são destinados aos residentes de uma área de 55.061 m², contemplada em dezembro de 2020 pelo Cidade Legal, programa estadual de regularização fundiária.

Pág. 4



O prefeito de Lorena Sylvio Ballerini durante entrega de material para famílias do Parque das Rodovias

Foto: Reprodução PRF

Pinda expande assistência e inaugura Cras no Cidade Nova

Avançando na assistência ao público mais vulnerável, Pindamonhangaba inaugurou, na última quinta-feira (28), o prédio do Cras (Centro de Referência da Assistência Social). O espaço atenderá as demandas da zona leste. O Cras Cidade Nova segue atendendo as demandas de proteção básica aos moradores que precisam de cuidado e inclusão social. A expectativa é que seja também área para desenvolvimento de atividades de políticas públicas voltadas para a assistência. A responsável pela secretaria de Assistência Social, Ana Paula Miranda, enfatizou que o prédio é próprio, com foco em melhorar os serviços à população.

Pág. 4



Apreensão de maconha em meio à carne de porco em Lavrinhas; doado, alimento teve de ser devolvido

Justiça ordena devolução de 17t de carne em Aparecida

A Justiça determinou que a Prefeitura de Aparecida devolvesse para o frigorífico Friella as 17 toneladas de carne suína que foram doadas pela PRF. Essa carne estava em um caminhão, apreendido pela polícia, no último dia 13 de julho, na Via Dutra

Pág. 5

Potim parcela R\$ 1,5 milhão a inadimplentes para água

Os moradores com débitos junto à Prefeitura de Potim têm até o final do mês para parcelarem as dívidas sem o acréscimo de multas e juros. A secretaria municipal de Fazenda abriu um Refis (Regularização Fiscal) para atender os contribuintes devedores. Segundo a secretária Renata Coelho, a Prefeitura está oferecendo a opção para pagamento parcelado dos pedidos formalizados até 31

de agosto de 2022. "Temos a concessão de anistia de juros e multa, na ordem de 75% para pagamento em até seis parcelas mensais e consecutivas; 70% para pagamento em até 12 parcelas mensais e consecutivas; 60% para pagamento em até 24 parcelas mensais consecutivas; e 50% para pagamento em até 36 parcelas mensais e consecutivas".

Pág. 2

IBGE inicia pesquisas para o Censo na região

Entrevistas às residências são divididas em dois sistemas; região de Guará conta com 323.449 pessoas

Andréa Moroni
RMVale

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) deu início nessa semana a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022. Somente na região de Guaratinguetá serão trezentos recenseadores para percorrer nove municípios (Guaratinguetá, Roseira, Aparecida, Potim, Lorena, Cunha, Lagoinha, Piquete, Canas), nas áreas urbanas e rurais.

Segundo a coordenadora de Área do IBGE de Guaratinguetá, Maísa Vilela, os recenseadores devem percorrer as cidades de todo país até o mês de novembro. "A estimativa é que na nossa área residam 323.449 pessoas, e vamos conferir esse número com o Censo 2022. O Censo era para ter acontecido em 2020, mas por causa da



Recenseador aborda moradora durante trabalho do Censo 2022; pesquisas terão visitas por toda região

pandemia foi adiado para esse ano".

Serão aplicados dois tipos de questionários, um ampliado com 77 perguntas, que será aplicado a 11% do país, e o simplificado com 26

questões, que será adotado para 89% dos domicílios.

As informações apuradas nos questionários permitem conhecer com precisão a população residente e, por consequência, possibilitam

a criação de novas políticas públicas ou aprimoramento das já existentes.

O número de habitantes apontado pelo Censo é utilizado como referência para distribuição do FPE (Fundo

de Participação dos Estados) e do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), verba federal dirigida a cada uma das cidades, de acordo com o tamanho de sua população.

Visitas - O Censo 2022 contará com três formas de abordagem para preenchimento dos questionários, presencial, por internet e por telefone. Para fazer a entrevista, os recenseadores vão contatar todos os domicílios, identificados com boné, colete e crachá, que terá um QR Code para leitura por meio de celulares e confirmação da identificação do recenseador.

Se o morador seguir em dúvida, ele poderá entrar em contato com o IBGE pelo telefone 0800 721 8181. Se necessário, a equipe do Instituto pode voltar em dias e horários alternativos, inclusive à noite e/ou aos finais de semana.

Defesa Civil amplia cuidado no Litoral Norte

Com foco em prevenir possíveis desastres, agentes das defesas civis das quatro cidades do Litoral Norte realizaram, na última semana, treinamento para ações de deslizamento próximo à costa marítima. O objetivo é capacitar os municípios para possíveis desastres naturais. Além de agentes de Caraguatatuba, Ubatuba, São Sebastião e Ilhabela, a capacitação contou com representantes do IPA (Instituto de Pesquisas Ambientais) e da Casa Militar. De acordo com o responsável regional da Defesa Civil, Wander Vieira, este é o treinamento inicial de capacitação.

Pág. 4

Manthiqueira faz contas para ainda sonhar com a vaga

Pág. 4

COMPRA CERTA

New Creta

ENTRADA + 48X R\$ 949 + FINAL

CONSULTE TODAS AS CONDIÇÕES. SUJEITO A ALTERAÇÃO.

Av. Padroeira do Brasil, 680 - Aparecida - SP



PROMOÇÃO
TROQUE O ÓLEO DO SEU
HYUNDAI E GANHE UMA
LAVAGEM!

VÁLIDO NA SOLIVA MOTORS DE 11/07 A 12/08

Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

EDITAL DE LEILÃO nº 01/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.176/2022

OBJETO: "Alienação, pelo MAIOR LANCE, de imóvel havido por sentença judicial transitada em julgado, em ação de desapropriação, denominado Área 3, situado na Rua Antônio José da Cruz, Vila Washington Belez, Inscrição Cadastral nº 4.079.1571.001, descritos no Anexo V deste edital".

Abertura: 02/08/2022 – Sessão Pública: 19/08/2022 – 10h30min.

O Edital estará à disposição para retirada pelo site www.cruzeiro.sp.gov.br, a partir da data de abertura.

Cruzeiro, 02 de agosto de 2022.

Thales Gabriel Fonseca
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº 294/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA DO SAMU, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL".

Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 15/08/2022.
Abertura e avaliação das propostas: dia 15/08/2022 a partir das 08h31min
Início da sessão pública/lances: dia 15/08/2022 às 09horas.
Edital estará à disposição para retirada pelo site www.cruzeiro.sp.gov.br, a partir de 03/08/2022.

Cruzeiro, 02 de agosto de 2022.

Thales Gabriel Fonseca
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº 295/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FORMULA LÍQUIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL".

Recebimento das propostas: até as 14h30min do dia 15/08/2022
Abertura e avaliação das propostas: dia 15/08/2022 a partir das 14h31min
Início da sessão pública/lances: dia 15/08/2022 às 15horas.
Edital estará à disposição para retirada pelo site www.cruzeiro.sp.gov.br, a partir de 03/08/2022.

Cruzeiro, 02 de agosto de 2022.

Thales Gabriel Fonseca
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº 296/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL".

Recebimento das propostas: até as 09h30min do dia 15/08/2022
Abertura e avaliação das propostas: dia 15/08/2022 a partir das 09h31min
Início da sessão pública/lances: dia 15/08/2022 às 10horas.
Edital estará à disposição para retirada pelo site www.cruzeiro.sp.gov.br, a partir de 03/08/2022.

Cruzeiro, 02 de agosto de 2022.

Thales Gabriel Fonseca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE LORENA
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESAO Nº 0001/2022 - PROCESSO 299/22 SUP – 10510/21 GPRO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lorena

OBJETO: Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A – CNPJ: 09.397.355/0001-30 – Vigência: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

PREFEITURA DE LORENA
EXTRATO DE CONTRATO – TP Nº 11/2022 - PROC. No 293/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lorena

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação com blocos, guias, sarjetas e calçadas da Rua Carilino Luiz dos Santos; com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra. CONTRATADA: EMPRESA OSAKA CONSTRUTORA EIRELI EPP - CNPJ: 04.746.815/0001-90 - VENCEDORA DO ITEM: 01: VALOR TOTAL: R\$ 205.678,50 (duzentos e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) - DATA DE ASSINATURA: 02/08/22.

PREFEITURA DE LORENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal RECONHECE E RATIFICA com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo no 299/2022-SUP; 10510/2021-GPRO, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei supracitada, cujo objeto consiste na contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A - CNPJ/MF No: 09.397.355/0001-30 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022.

PREFEITURA DE LORENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal RECONHECE E RATIFICA com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo no 351/2022-SUP; 5347/2022-GPRO, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei supracitada, cujo objeto consiste na aquisição de uma caixa de som amplificada para utilização na Academia de Musculação do Centro Social Urbano – CSU, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Esporte e Lazer. CONTRATADA: LOJAS CEM S/A - CNPJ/MF No: 56.642.960/0054-11
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022.

PREFEITURA DE SILVEIRAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 35/2022
PROCESSO Nº 027/2022
CONVITE Nº 05/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de: elaboração de projeto de urbanismo para o Conjunto Habitacional "CDHU Silveiras V", com execução de sondagem, elaboração dos projetos básicos, executivos e de aprovação, bem como, o registro do loteamento.

Contratante: Prefeitura Municipal de Silveiras.
Contratada: LINEAR ENGENHARIA E URBANISMO LTDA-ME. CNPJ nº 14.065.911/0001-01. Valor: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Data da Assinatura: 27/09/2022. Vigência: 18 (dezoito) meses.

Silveiras, 02 de agosto de 2022.
Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

GR Industria Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda.
CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20 - NIRE 35.215.666.177

Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresarial Limitada

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes: **Wander Manoel Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1965, filho de Wander Mario Ribeiro e Maria Lúcia Garcez Ribeiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.373.701-3, SSP-SP, expedida em 27/04/1992, e inscrito no CPF/MF sob nº 051.816.248-63, residente e domiciliado, à Rua Geraldo Ribeiro, nº 96 - Chácara Mavisou, na cidade de Lavrinhas Estado de São Paulo, CEP 12.760-000, denominado **Wander**; **Washington Luiz Garcez Ribeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/03/1968, filho de Wander Mario Ribeiro e Maria Lúcia Garcez Ribeiro, residente e domiciliado na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo na Rua Geraldo Ribeiro, nº 375, Chácara Mavisou, CEP 12.760-000, portador da cédula de identidade RG nº 17.436.946 SSP/SP, expedida em 27/05/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 081.122.438-40, denominado **Washington**; **José Paulo Teixeira Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/05/1964, filho de José Paulo Teixeira e Rozeli Maria Sampaio Freire Teixeira, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo na Rua São Paulo, nº 578, Jardim São José, CEP 12.703-390, portador da cédula de identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP expedida em 14/05/1996, inscrito no CPF/NF sob nº 053.245.448-09, doravante denominado **Júnior**; **União sócios e representando a totalidade do capital social da sociedade empresarial limitada denominada GR Industria Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda.**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº sob nº 35.215.666.177, em sessão de 04/05/1999 e última alteração contratual arquivada na JUCESP em 25/08/2020 sob nº 343.182.20-8, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0001-20, com sua sede estabelecida no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, Rua A, nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580, têm entre si, justos e contratados, por unanimidade dos sócios e sem quaisquer ressalvas, deliberar sobre as alterações do contrato social da sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber: **Cláusula Primeira:** Por unanimidade dos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, e sem quaisquer ressalvas, deliberaram e aprovaram as seguintes alterações quanto ao capital social e a Cláusula Terceira do Contrato Social: **1. Revogação da cláusula de reversão sobre doação de quotas do capital social** - Deliberado e aprovado por unanimidade dos sócios, conforme Instrumento Particular de Revogação de Cláusula de Doação com restrição de reversão e incommunicabilidade de doação de quotas, celebrado em 27/08/2021, tendo como Outorgante, Maria Lúcia Garcez Ribeiro e como Outorgados Wander Manoel Garcez Ribeiro e Washington Luiz Garcez Ribeiro, (ambos sócios e já qualificados acima), por livre e espontânea vontade das partes, fica revogado e cancelado as referidas cláusulas de restrições constantes do artigo 547 do CC, a fim de que desta data em diante, os donatários detenham ditos bens livres e desembaraçados daqueles limitadores ao seu direito de propriedade, como se os mesmos jamais houvessem existido, autorizado, por consequência, o correspondente cancelamento da reversão e incommunicabilidade daquele registro, perante terceiros e perante a JUCESP, ressaltando ainda a inexistência de usufruto sobre as mesmas, nos termos dos artigos 556, 560, 562 e 564 do CC. Desta forma, e com base nas deliberações acima, fica extinto o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato social. **2. Venda das quotas em poder da sociedade (quotas em tesouraria)** - Deliberado e aprovado por unanimidade dos sócios, por livre e espontânea vontade, e no interesse dos sócios e da administração da sociedade, a realização da venda das quotas existentes em tesouraria, correspondente a 2.300 (duas mil e trezentas) quotas, ao valor nominal de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para o sócio Wander Manoel Garcez Ribeiro (já qualificado), mediante o pagamento em moeda corrente neste ato, e considerando que os demais sócios não possuem interesse na aquisição de quaisquer cotas do capital social da sociedade, renunciando expressamente ao direito de preferência, nos termos da legislação societária aplicável, dando plena, geral e irrestrita anuência em relação ao contrato ora celebrado entre as partes. **3. Capitalização de AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social** - Deliberado e aprovado por unanimidade dos sócios quotistas, sem quaisquer ressalvas, observados os direitos de preferência pelos demais sócios, a capitalização pelo sócio Wander Manoel Garcez Ribeiro, do AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social existente na sociedade, mediante a subscrição de 1.700 (uma mil e setecentas) quotas do capital social ao valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada uma, correspondente ao valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente neste ato pelo sócio quotista. **4. Compra e venda de quotas entre os sócios** - Deliberado e aprovado por unanimidade dos sócios, a compra e venda de quotas entre os sócios, conforme em termos e condições do contrato de compra e venda celebrado entre as partes em 30/08/2021, (i) o sócio Washington Luiz Garcez Ribeiro, se retira da sociedade, cede e transfere ao sócio comprador Wander Manoel Garcez Ribeiro (já qualificado), a totalidade de suas cotas da sociedade, correspondentes a 100 (cem) cotas, ao valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante pagamento em moeda corrente neste ato. (ii) Na sequência, o sócio Wander Manoel Garcez Ribeiro, cede e transfere ao sócio José Paulo Teixeira Júnior (já qualificado acima), a quantidade de 17 (dezesseis) quotas do capital social, ao valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correspondente ao valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), mediante pagamento em moeda corrente neste ato. **5. Doação de quotas pelo sócio Wander Manoel Garcez Ribeiro, ingresso de novo sócio e a nova composição do capital social da sociedade:** Deliberado e aprovado por unanimidade dos sócios representando a totalidade do capital social: (i) **Doação de quotas e ingresso de novo sócio:** Nos termos do Contrato de Doação celebrado em 30/08/2021, o sócio Wander Manoel Garcez Ribeiro, doa a sua propriedade e todos os direitos relativos a 1.053 (uma mil e cinquenta e três) quotas que detém no capital social da sociedade, ao valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.053.000,00 (um milhão, cinquenta e três mil reais), estando todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, gravames e/ou encargos de qualquer natureza, ao Donatário **Fábio Sampaio Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1994, filho de Wander Manoel Garcez Ribeiro e Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro, portador do RG 37.864.633-3 - SSP-SP, expedida em 14/03/2003 e inscrito no CPF-MF sob nº 357.158.698-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro nº395, Itália Bertone, na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, CEP 12.760-000, o qual ingressa na sociedade com anuência dos demais sócios, sem quaisquer ressalvas, observados os direitos de preferência. Nos termos da legislação vigente, o novo sócio declara, sob a pena da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que o impeça de exercer a atividade empresarial e administração societária, conforme preceitua o artigo 1.011 do Código Civil. Naquele ato, compareceram a esposa e cônjuge do Doador, Sra. **Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro** como anuente e com o fim de conceder a outorga uxória à referida doação, nos termos do Art. 1.647, inciso IV, da Lei 10406/2002, bem como a irmã do Donatário **Mariana Sampaio Garcez Ribeiro**. As quotas ora doadas, ficam gravadas com a cláusula de incommunicabilidade, nos termos do Artigos 1.659, Inciso I e II, e do Artigo 1.668, Inciso I, ambos da Lei 10.406/2002 do Código Civil, estendendo-se referidas cláusulas aos frutos de qualquer natureza oriundos dessas quotas. A presente doação efetuada pelo Doador ao Donatário é feita sem quaisquer ônus ou encargos, e sem reserva de usufruto, transmitindo-se, portanto, neste ato também todos os direitos de fato e de propriedade, incluindo os frutos e rendimentos, passando assim o Donatário a possuir plenos poderes sobre as quotas. O Doador e Donatário, de comum acordo, estipulam que, em caso de falecimento do Donatário, aquelas ações pertencentes ao Donatário falecido e ora recebidas em Doação, serão revertidas ao patrimônio do Doador, na mesma proporção que foram doadas (Cláusula de Reversão, nos termos do Artigo 547 da Lei 10.406/2002). (ii) **Nova composição do capital social:** Considerando as deliberações anteriormente realizadas, por unanimidade dos sócios e sem quaisquer ressalvas, o capital social da sociedade passa ser composto da seguinte forma, bem como a redação da Cláusula Terceira: **“Cláusula Terceira: O capital social da sociedade é de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais), dividido em 11.700 (onze mil e setecentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, livres e desembaraçadas de quaisquer gravames ou restrição, e distribuídas da seguinte forma entre os sócios:**

Nº	Nome do sócio	CPF	Participação Capital Social			
			Nº Quotas	Vr. Quota R\$	Valor R\$	% Capital
1	Wander Manoel Garcez Ribeiro	051.816.248-63	10.530	1.000,00	10.530.000,00	90,00%
2	Fábio Sampaio Garcez Ribeiro	357.158.698-03	1.053	1.000,00	1.053.000,00	9,00%
3	José Paulo Teixeira Júnior	053.245.448-09	117	1.000,00	117.000,00	1,00%
Total Geral			11.700		11.700.000,00	100,00%

Cláusula Segunda: Por unanimidade dos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade, os sócios decidem pela alteração do objeto social da sociedade, com exclusão da atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos e cargas em geral (CNAE 4930.2/03), da matriz e suas filiais, e inclusão na matriz e suas filiais das atividades de Testes e análises técnicas (CNAE 71.20-1/00); de Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0/99); de Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01); de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99), passando a Cláusula Segunda a ter a seguinte redação: **“Cláusula Segunda: A Companhia tem por objeto social a exploração dos seguintes ramos de atividade: comércio atacadista de produtos químicos; envase de cloro líquido gasoso; fabricação de hipoclorito de sódio a 12%; fabricação de produtos de limpeza e polimento; armazenagem de produtos químicos perigosos em geral para terceiros; manutenção e restauração de cilindros coletores; testes e análises químicas e outros testes analíticos; Medição da pureza da água e a análise de contaminações no geral; Realização de provas de resistência e inspeção; locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; captação, tratamento, desinfecção, coagulação, floculação, decantação, filtração, correção do pH e fluoretação de estações de tratamento de água e efluentes; prestação de serviços administrativos, ficando assim atribuídas: I - Atividades principais: a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99). II - Atividades secundárias: a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99); b. Fabricação de cloro e álcalis (CNAE 2011.8/00); c. Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00); d. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00); e. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99); f. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01); g. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00); h. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99); i. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99). **Parágrafo Primeiro:** A Companhia não realizará a emissão dos títulos previstos no Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, que instituiu regras para o estabelecimento de empresas de armazéns gerais. **Parágrafo Segundo:** A Companhia tem sede na Rua A nº 136, Jardim Imperial, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.703-580, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0001-20, Inscrição Estadual nº 282.057.030.118 e registro na JUCESP sob nº 35.215.666.177, exercendo as seguintes atividades: I - Atividades principais: a. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99); II - Atividades secundárias: a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99); b. Fabricação de cloro e álcalis (CNAE 2011.8/00); c. Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00); d. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00); e. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99); f. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01); g. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00); h. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99); i. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99). **Parágrafo Terceiro:** A Companhia possui as seguintes filiais: a. **Filial Paulínia:** Localizada na Rua Joaquim Arioli nº 468, Bairro Betel, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.148-153, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0002-00, Inscrição Estadual nº 513.464.194.110 e registro na JUCESP sob nº 35.903.465.719, exercendo as seguintes atividades: I - Atividades principais: a. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99). II - Atividades secundárias: a. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99); b. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01); c. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00); d. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99); e. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99). **Parágrafo Quarto:** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer ponto do Território Nacional e do exterior, desde que obedecidas às disposições legais e as contidas neste Estatuto Social. **Cláusula Terceira:** Por unanimidade dos sócios e representando a totalidade do capital social, deliberam e aprovam sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, capital fechado, observadas as disposições legais em vigor, incluindo, as seguintes deliberações: (I) Transformação do tipo jurídico da sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, capital fechado: Deliberado e aprovada a transformação do tipo jurídico da sociedade que passará de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, capital fechado, nos termos do art. 220 da Lei 6.404/76. Serão atendidas todas as exigências legais de natureza contábil e fiscal, prosseguindo a empresa como titular dos bens e direitos, bem como obrigações assumidas pela **GR Industria Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda.**, mantendo-se o mesmo objeto social de modo que continuará a desenvolver as mesmas atividades a fim de realizar o seu objeto social, exceto quanto à exclusão das atividades de transporte rodoviário de produtos perigosos e cargas em geral (CNAE 4930.2/03), e inclusão na matriz e suas filiais das atividades: de Testes e análises técnicas (CNAE 71.20-1/00); de Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0/99); de Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01); de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99); em conformidade com a Cláusula Segunda acima. Em virtude da transformação do tipo societário, foram também aprovados os seguintes atos subsequentes: (a) **Alteração da denominação social da companhia:** Aprovada a nova denominação social da sociedade que passará a operar sob a razão social de **GR Industria e Comércio de Produtos Químicos S.A.**; (b) **Conversão das quotas em ações:** Deliberado e aprovado a conversão das quotas em que se divide o capital social em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mantido o mesmo capital social atual, mediante a aprovação do Boletim de Subscrição de Ações, contido no **Anexo I**, passando os sócios a figurarem como acionistas, cujo capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos acionistas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, corresponde ao valor de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais), divido em 11.700 (onze mil e setecentas) ações, ordinárias e nominativas, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma: (i) Wander Manoel Garcez Ribeiro, possui 10.530 (dez mil quinhetas e trinta) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, correspondente nesta data a R\$ 10.530.000,00 (dez milhões quinhentos e trinta mil reais); (ii) Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, possui 1.053 (mil e cinquenta e três) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, correspondente nesta data a R\$ 1.053.000,00 (um milhão e cinquenta e três mil reais); (iii) José Paulo Teixeira Júnior, possui 117 (cento e dezesseis) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, correspondente nesta data a R\$ 117.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Subscrevem ainda os acionistas, 3 (três) ações preferenciais, ficando o capital da seguinte forma, conforme consta no Anexo I:**

Nº	Nome do acionista	CPF	Participação Capital Social			
			Nº Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Valor R\$	% Capital
1	Wander Manoel Garcez Ribeiro	051.816.248-63	10.530		10.530.000,00	90,00%
2	Fábio Sampaio Garcez Ribeiro	357.158.698-03	1.053		1.053.000,00	9,00%
3	José Paulo Teixeira Júnior	053.245.448-09	117		117.000,00	1,00%
Valot total do capital social			11.700	3	11.700.000,00	100,00%

(c) **Examinar e aprovar o novo Estatuto Social da companhia:** Deliberado e aprovado a proposta do Estatuto Social da companhia, cuja minuta foi previamente entregue aos quotistas e atuais acionistas, o qual é parte insubstituível da presente Ata como **Anexo II**; (d) **Eleger os membros do Conselho de Administração, fixar o prazo de mandato e sua remuneração.** Aprovado na forma prevista no Estatuto Social, a eleição do Conselho de Administração, cujo mandato se dará até 31/12/2022, sendo: (i) **Presidente do Conselho de Administração - Wander Manoel Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1965, filho de Wander Mario Ribeiro e Maria Lúcia Garcez Ribeiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.373.701-3, SSP-SP, expedida em 27/04/1992, e inscrito no CPF/MF sob nº 051.816.248-63, residente e domiciliado, à Rua Geraldo Ribeiro, nº 96 - Chácara Mavisou, na cidade de Lavrinhas Estado de São Paulo, CEP 12.760-000; (ii) **Conselheiros: Fábio Sampaio Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1994, filho de Wander Manoel Garcez Ribeiro e Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro, portador do RG 37.864.633-3 - SSP-SP, expedida em 14/03/2003 e inscrito no CPF-MF sob nº 357.158.698-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro nº 395, Itália Bertone, na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, CEP 12.760-000, e **José Francisco Cordeiro**, brasileiro, divorciado, nascido em 19/12/1961, empresário, filho de Antônio Augusto Lopes Cordeiro e Ana Maria Fernandes Cordeiro, portador do R.G. 11.235.422-1, SSP/SP, expedida em 01/12/2017, e inscrito no CPF/MF sob nº 030.774.878-29, residente e domiciliado à Av. Mendes da Rocha, no. 1.093, apto. 42A, Jardim Brasil, na cidade de São Paulo, SP, Cep 02.227-001. Os acionistas deliberam em estabelecer a remuneração mensal global para os membros do Conselho de Administração no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujos valores individuais serão estabelecidos em ata específica do Conselho de Administração. Os valores serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados a atualização do salário-mínimo federal. Os membros do Conselho de Administração são empoadados em seus cargos neste ato mediante assinatura do respectivo termo de Posse lavrados no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, constante como Anexo II. (e) **Eleger os membros da Diretoria Executiva, fixar o prazo de mandato e sua remuneração:** Aprovado na forma prevista no Estatuto Social a eleição da Diretoria Executiva, cujo mandato se dará até 31/12/2022: (i) **Diretor Presidente - Fábio Sampaio Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1994, filho de Wander Manoel Garcez Ribeiro e Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro, portador do RG 37.864.633-3 - SSP-SP, expedida em 14/03/2003 e inscrito no CPF-MF sob nº 357.158.698-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro nº 395, Itália Bertone, na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, CEP 12.760-000; (ii) **Diretor Administrativo e Financeiro: Levi César Cotrim Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 11/06/1965, filho de José Guimarães e Aracy Ruy Cotrim Guimarães, portador do RG 17.039.467 - SSP-SP, expedida em 02/08/1982, e inscrito no CPF-MF sob nº 076.217.828-03, residente e domiciliado à Av. José Novaes Sobrinho, no. 1920, Residencial das Palmeiras, Jardim Paraiso, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12721-230; (iii) **Diretor Comercial: Clóvis de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/11/1976, filho de Antônio Theodor de Oliveira e Cleusa de Castro Oliveira, portador do RG 27.826.246 - SSP-SP, expedida em 07/03/2012, e inscrito no CPF-MF sob nº 183.783.358-36, residente e domiciliado à Av. Aristóteles Costa, no. 1.047, Jd. Fortaleza, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.140-074; (iv) **Diretor Operações: José Paulo Teixeira Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de José Paulo Teixeira e Rozeli Maria Sampaio Freire Teixeira, nascido em 04/05/1964, portador da cédula de identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, expedida 14/05/1996, e inscrito no CPF/NF sob nº 053.245.448-09, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo na Rua São Paulo, nº 578, Jardim São José, CEP 12.703-390. Os acionistas deliberam em estabelecer a remuneração mensal global para os membros da Diretoria Executiva no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser distribuído entre os seus membros em ata específica do Conselho de Administração. Os valores serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados a atualização do salário-mínimo federal. Os membros da Diretoria Executiva tomam posse em seus cargos e são empoadados neste ato, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reunião da Diretoria Executiva, constante como Anexo VI. (f) **Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva**, ora eleitos, nos termos da legislação vigente, declaram sob a pena da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer a atividade empresarial e administração societária, conforme preceitua o artigo 1.011 do Código Civil, e declaram ainda que não se encontram impedidos por lei especial, não são condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (g) **Outros assuntos de interesse da empresa.** Estabelecem os acionistas, ainda, que todas as obrigações e direitos assumidos pela companhia anteriormente a este ato permanecem inalterados e em pleno vigor, devendo a administração da Companhia tomar todas as providências administrativas e jurídicas necessárias para a regularização junto aos órgãos, repartições e instituições envolvidas. Cruzeiro - SP, 30 de agosto de 2021. **Sócios e Acionistas:** Wander Manoel Garcez Ribeiro - Presidente da Mesa; José Paulo Teixeira Júnior - Secretário da Mesa. **Sócio retirante:** Washington Luiz Garcez Ribeiro. **Acionistas Remanescentes:** Wander Manoel Garcez Ribeiro - Acionista; Fábio Sampaio Garcez Ribeiro - Acionista; José Paulo Teixeira Júnior - Acionista. **Pela administração da companhia (Diretoria):** Fábio Sampaio Garcez Ribeiro - Diretor Presidente; José Paulo Teixeira Júnior - Diretor Operações; Levi César Cotrim Guimarães - Diretor Administrativo e Financeiro; Clóvis de Oliveira - Diretor Comercial. **Visto Advogado:** Flávio Luiz Costa Sampaio - OAB: 130.157-SP - CPF 109.803.758-86. **Testemunhas:** Nome: Lívia Maria dos Santos Barbosa - RG: 42.788.833-5 - CPF: 228.365.038-07; Nome: Gabriel Guedes Zinani - RG: 45.959.719-X - CPF: 355.674.528-37. JUCESP nº 199.970/22-1 em 18/04/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. JUCESP NIRE nº 3530059079-1 em 18/04/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PREFEITURA DE LORENA
Aviso de Licitação

REABERTURA I: Pregão Eletrônico No 21/2022 PROC. No 283/2022.

O Município de Lorena-SP torna público a reabertura I da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de material pra exames audiológicos – Eletrodo para exame Bera, que do dia 02 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2022 até às 08:00h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta Licitação, no Endereço Eletrônico: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br>. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 18 de agosto de 2022 às 08:05h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:00h do mesmo dia. Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.

PREFEITURA DE LORENA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO No 04-Contrato 41/2021-TP 02/21 Proc. Lic. 201/20
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
CONTRATADO: VALEENGENHARIA EIRELI



Operação Empréstimo Consignado investiga desvio na Codesg em Guarará

Busca e apreensão de documentos apontam para desvio de R\$ 500 mil feito por funcionária desde 2015

■ Andréa Moroni
Guaratinguetá

O Secold (Setor Especializado no Combate à Corrupção, Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro) da Delegacia Seccional de Guaratinguetá realizou, na quinta-feira (16), a fase externa da Operação Empréstimo Consignado, que investiga o desvio de recursos públicos na Codesg (Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá).

Foram cumpridos dois mandados de busca e apreensão, sendo um deles na sede da Codesg. De acordo com o inquérito policial, foram identificados elementos que indicam que uma servidora da autarquia efetuava diversos lançamentos a título de salário em seu próprio benefício, aumentando seus rendimentos ao longo dos últimos anos.

A investigação também reuniu provas que sugerem que a pessoa investigada realizou empréstimos consignados fraudulentos, forjando a documentação necessária para que os valores emprestados

não fossem descontados do seu salário.

Somando-se as quantias relacionadas aos empréstimos fraudulentos e aos lançamentos indevidos a título de salário, estima-se que foram desviados cerca de R\$ 500 mil da Codesg. As ações da funcionária podem caracterizar os crimes de peculato, falsidade ideológica, falsidade de documental.

Segundo o Secold, não há indicação de que a funcionária acusada tenha contado com o auxílio de outros servidores públicos. A apuração terá sua sequência com o apoio do diretor presidente da Codesg, João Vaz. Os objetos apreendidos serão analisados pelos investigadores e pela Polícia Científica.

O diretor presidente da Codesg, João Vaz, explicou que os desvios começaram a ser investigados em setembro de 2022. "Quando assumi, pedi que os diretores apresentassem o fluxo de trabalho de cada departamento para que fosse feita uma adequação à nova forma de gestão que estava implantando".

Irregularidades no proces-



Viatura da Codesg, em área de obra em Guaratinguetá; autarquia é palco de denúncia contra servidora

Foto: Reprodução Codesg

so da folha de pagamento – "Uma colaboradora fazia toda a alimentação do sistema e ela mesma autorizava a transmissão das informações. Isso não é correto porque a pessoa fica exposta a situações que podem se tornar irregulares. No primeiro mês, já identificamos lançamentos suspeitos, abrimos uma sindicância interna, colocamos a colaboradora em férias e determinamos ao nosso departamento jurídico que comunicasse o caso ao Secold", declarou Vaz.

Com os dados da sindicância, o diretor presidente abriu uma queixa-crime na Polícia Civil para que o caso fosse investigado. Vaz revelou que foi feita busca e apreensão na casa da colaboradora e na sede da Codesg. "A Justiça determinou também o afastamento da colaboradora até o fim das investigações. A autarquia tomou todas as providências para denunciar um desvio, que vem acontecendo desde 2015. Vamos iniciar agora um processo administrativo para concluir esse caso, com as providências jurídicas e legais necessárias", frisou o diretor.

Caraguá e OAB firmam convênio para oferecer assistência jurídica gratuita aos mais carentes

Ação conta com investimento municipal de R\$ 250 mil; serviço deve começar a funcionar em março

■ Da Redação
Caraguatatuba

A Prefeitura de Caraguatatuba e a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) celebraram um convênio no último fim de semana que garantirá assistência jurídica gratuita aos moradores de baixa renda da cidade. Viabilizado através de um investimento municipal anual de R\$ 250 mil, o serviço deverá entrar em funcionamento em março.

Contando com a presença do prefeito Aguilar Junior (MDB), a cerimônia de assinatura do convênio foi realizada na sexta-feira (12) na EMEF (Escola Municipal de Ensino Infantil) Professor Antônio de Freitas Avelar, no bairro Estrela D'Alva. Na ocasião, o chefe do Executivo explicou que a ação atende a uma antiga necessidade das famílias carentes da cidade. "Esse convênio do serviço de assistência jurídica municipal é esperado há muito tempo. Já temos um trabalho feito pela Defensoria Pública do Estado, mas nosso objetivo é ampliar a oportunidade para a população mais vulnerável, que não tem condições de pagar um advogado. Com esse



Prefeito na assinatura de convênio com a OAB que garante assistência jurídica para moradores, em Caraguá

Foto: Divulgação PMC

que os moradores passem a ser atendidos no início do próximo mês.

Além de revelar que em breve será publicado um edital de chamamento público para que os advogados interessados se inscrevam no programa municipal, o presidente da 65ª Subseção da OAB de Caraguatatuba, Marcelo William Moreira, explicou como ocorreu o processo de idealização do projeto. "Eu fui para Santos estudar em 1995, me formei em 1999 e comecei advogar em 2000. Voltei para Caraguá em 2004, mas tinha visto várias coisas bacanas na Subseção de Santos. E uma dessas coisas, era o convênio de assistência jurídica municipal. Com a expertise da OAB de Santos, sentamos com a secretaria de Assuntos Jurídicos de Caraguá e fizemos a minuta da lei. Conseguimos levá-la ao prefeito, que posteriormente a encaminhou à Câmara".

Após a conclusão do processo de inscrição dos advogados que participarão da ação, a Prefeitura deverá divulgar em seu site e redes sociais os trâmites necessários para que os moradores da cidade solicitem o serviço gratuito.

convênio fizemos um equilíbrio para que todos tenham o seu devido processo legal e garantia da Justiça, com um

respaldo do trabalho de um advogado".

Proposta por Aguilar Junior, a criação do serviço

municipal de assistência jurídica havia sido aprovada pela Câmara em 28 de junho do ano passado, mas não

havia saído do papel. Com a celebração do acordo com a OAB na última semana, a expectativa do Executivo é

OFERTA IMPERDÍVEL!
HB20 Sense 2022/2023 - Condições especiais e 5 anos de garantia
Soliva Motors, você sempre de carro novo!

Entrada + 48 parcelas de
R\$ 999,00
Taxa de 0,99% a.m.

HYUNDAI
SOLIVA MOTORS

Av. Padroeira do Brasil, 680 - Aparecida - SP



Imóveis à venda

Guaratinguetá: Venda chacara linda, na colônia do Piaguí, piscina e área verde. Telefone: (12) 98800-2600

Roseira: Chácara residencial a venda no condomínio Pedacinho do céu. 1.001,00m². Valor: 350.000,00. Telefone: (19) 3569-8008

Cachoeira Paulista: Casa com 3 quartos, banheiro, área de serviço e varanda, metragem de área 312m². Valor: 140.000,00. Telefone: (12) 3103-4415

Bertioga: Venda casa em dois pavimentos. Andar superior composto de sala, 2 quartos, banheiro, cozinha e uma varanda nos fundos. Andar inferior composto por uma sala, uma cozinha ampla, banheiro social, 1 quarto e quintal. Garagem para 3 carros. Valor: 790.000,00. Telefone: (24) 9870-5328

Lavrinhas: Lotes à 260km de São Paulo. Área de expansão urbana, com escritura, documentação em dia. Valor: 120.000,00. Telefone: (12) 99232-4089

Guaratinguetá: Casa totalmente reformada. Bem localizada. Composta por garagem, sala, 3 quartos, copa, cozinha, banheiro, 2 edículas totalizando mais 3 quartos, 1 banheiro e uma área de serviço. Excelente quintal. Iluminação natural, casa muito bem arejada. Valor: 320.000,00. Telefone: (21) 98845-7132

Lorena: Venda terreno na Vila Rica, com ótima localização, já murado, com água e luz já ligados, medindo 7x25metros. Valor: 83.000,00. Telefone: (12) 98890-0661

Roseira: Venda casa no centro. Andar superior 1 suíte, 2 quartos, banheiro, sala de tv, todos os quartos com ar condicionado, andar de baixo cozinha, copa, sala de estar, escritório, banheiro, lavanderia, churrasqueira, piscina, garagem para 6 carros. Valor: 750.000,00. Telefone: (12) 36462288

Guaratinguetá: Venda casa no Jardim do Vale I, nova. Com 2 quartos, sala cozinha, banheiro, quintal, garagem 5x25. Valor R\$ 270.000,00. Telefone: 3132-8151

Bertioga: Venda-se

apartamento que dispõe de 3 quartos (1 suíte), living para 2 ambientes, cozinha tradicional, área de serviço, 2 vagas de garagem, varanda gourmet com vista para o mar e para área de lazer. Valor: 1.750.000,00 Telefone:

ne: (13) 97424-1386

Aparecida: Venda casa em Aparecida, bairro Itaguacu, com 3 quartos, 3 banheiros, sala, cozinha, área de serviço, garagem para 2 carros e terraço para festas.



Imóveis para alugar
São Sebastião: Alugo casa em condomínio fechado, que conta com a equipe

de segurança. Casa agradável e toda muito bem equipada, arborizada, possui várias piscinas do condomínio, salão de festas, churrasqueira. Valor: 2.800,00. Telefone: (12) 99667-0766

Pindamonhangaba: Sala dupla no piso superior com ar condicionado e banheiro, localizada na Avenida do Shopping Páteo Pinda. Valor: 900,00. Telefone: (12) 99145-6539

Ilhabela: Alugo para finais de semana e feriados, com 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, churrasqueira, ventilador teto, mobiliada, dentro de condomínio. Valor: 150,00. Telefone: (12) 99115-1810

Caraguatuba: Venha passar o fim de semana, temporada ou férias em Caraguatuba. 250m da praia martim de sá. Todo mobiliado para 2 ou 4 pessoas, com Tv, wifi e estacionamento privativo. Valor: 200,00. Telefone: (12) 3923-3817

Bertioga: Aluga-se apartamento com 2 quartos (1 suíte), vaga de garagem, ampla vaga gourmet, com ar condicionado, fechamento de sacada, persianas, área



Prestação de Serviços
Bertioga: serviços de reparo, manutenção, instalação, reformas. Favor consultar telefone: (13) 98147-7319

Arapé: CEVI - Curso de Capelania Evangélica Voluntária Interdenominacional Levamos este curso até a sua Igreja ou venha fazer conosco. Telefone: (11) 98064-2473

São Sebastião: Aluguel de barco para pesca, mergulho, lazer, filmagens. Mais de 20 anos de experiência. Aqui você é atendido pelo proprietário da embarcação com ajudantes treinados. Valor: 1.200,00. Telefone: (11) 99696-8673

Bertioga: Raspagens e restauração de tacos, aplicação e revitalização de sinteco, como: Bona e Skania. Vendemos direto da fábrica madeiras para decks, assoalhos, tacos e rodapés, com preços acessíveis. Telefone: (15) 98158-6077

Lorena: Manuten-

ção e instalação de Câmeras de Segurança. Manutenção Elétrica em geral. Instalação e Manutenção de concretina. Instalação de telefônica residencial e comercial. Instalação e manutenção de cerca elétrica. Automação industrial completa. O melhor preço da região. Confira. Telefone: (12) 98896-8867

Bertioga: Somos uma equipe de estética e cuidados da pele. Trabalhamos com uma equipe especializada em todos os tipos de cabelos. Trabalhamos com tranças artísticas, dreads e rasta nago. Fazemos todos os tipos de coloração e químicas, manicure e designer de sobrancelhas. Tudo em um só lugar. Telefone: (13) 3317-1541

Aparecida: Me chamo Vinícius, vim de SP para morar em Aparecida. Morei na Índia e sou formado em Yoga. Quero disponibilizar meu serviço para quem tem interesse. A Yoga é um instrumento maravilhoso para acalmar a mente, relaxar, equilibrar os pensamentos, diminuir ou acabar com a ansiedade, estresse e melhorar na depressão e outros

males. As aulas são de uma hora e o valor é 30,00 a hora por pessoa ou 20,00 por pessoa no caso de serem duas pessoas por aula. Telefone: (12) 99156-9767

Ilhabela: São 2 incriveis mergulhos. Passeio de barco, 2 cilindros para dois mergulhos com lastro. Lanche à bordo incluindo: água, suco, refrigerante, frutas, sanduiche natural, cachorro quente, torta salgada, bolo e bolachas. Seguro para atividade do mergulho. Valor: 350,00 por pessoa. Telefone: (12) 98830-7958

Bertioga: JE materiais usados: Compramos materiais usados de construção, reforma e demolição: Portas, janelas, vitrões, pias, louças, portões, grades, ma-

Diversos
Bertioga: Adquiri agora, sem sair de casa, as melhores sem joias, brinços pingentes anéis e mais bijuterias através do atacado e varejo com o melhor preço do mercado. Valor: 49,90. Telefone: 13 99792-7216

Lorena: Um poderoso tratamento anti-idade com crescimento até 7x mais rápido dos seus cabelos. Solicite sua amostra grátis e receba o produto pagamento apenas o custo de envio para seu endereço. Telefone: (12) 98243-0539

Pindamonhangaba: Fomos buscar na Europa a solução para a incrível sensação de água na boca quando se depara com um bom chocolate. Receita dos Alpes Suíços

para o mais refinado paladar, o chocolate quente é cremoso com alto teor de cacau e de leite que provoca a sensação de um sabor incrível e único, um equilíbrio perfeito entre o doce e o amargo. Valor: 19,99. Telefone: (12) 98311-3434

Ilhabela: Curso de maquiagem online. Aprenda todos os segredos para fazer a maquiagem perfeita. Vídeo aulas completas livro digital, bônus especiais e certificado. Fazendo o seu pedido hoje, você também irá receber E-book 10 segredos da maquiagem/Básico curso de Unhas decoradas. Valor: 97,00. Telefone: (12) 99151-4838

Cachoeira Paulista: Curso unhas fibra de vidro. Ótimo curso para aprender em



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 008/2023 - Edital nº 815/2023 - Proc. Adm. Mun. nº 051/2023
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor unitário do item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM DOADOR EM CONSTATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA REALIZAÇÃO: dia 13 de março de 2023.
HORÁRIO DE INÍCIO: 9:30 horas (horário de Brasília) - início do credenciamento.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - SP, localizada na Av. Coronel Domínguez, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000.
EDITAL: na íntegra poderá ser consultado na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - SP, localizada na Av. Coronel Domínguez, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000. E-mail: licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br - Telefones: (12) 3386-6022 / (12) 3386-6010

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 009/2023 - Edital nº 816/2023 - Proc. Adm. Mun. nº 052/2023
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor unitário do item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DE COLO DO ÚTERO COM LAUDO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA REALIZAÇÃO: dia 13 de março de 2023.
HORÁRIO DE INÍCIO: 9:30 horas (horário de Brasília) - início do credenciamento.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - SP, localizada na Av. Coronel Domínguez, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000.
EDITAL: na íntegra poderá ser consultado na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - SP, localizada na Av. Coronel Domínguez, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000. E-mail: licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br - Telefones: (12) 3386-6022 / (12) 3386-6010

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 006/2023
O PROSEGUER MARCOS VINÍCIUS DA COSTA CARVALHO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 002/2023, TORNA PÚBLICO, A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO REFERIDO CERTAME, A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.

ONCE SE LÊ:
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 006/2023 - Edital nº 813/2023 - Proc. Adm. Mun. nº 047/2023
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor desconto.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA POR ESCRITÓRIO, REGULARMENTE CONSTITUÍDO HÁ PELA MENOS 3 ANOS, COM REGULARIDADE FISCAL, COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM DEMANDAS DE DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E FPM PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMANDAS ANEXOS DO EDITAL.
DATA DA REALIZAÇÃO: dia 08 de março de 2023.
HORÁRIO DE INÍCIO: 9:30 horas (horário de Brasília) - início do credenciamento.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - SP, localizada na Av. Coronel Domínguez, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000.
EDITAL: na íntegra poderá ser consultado na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - SP, localizada na Av. Coronel Domínguez, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000. E-mail: licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br - Telefones: (12) 3386-6022 / (12) 3386-6010

LEIA-SE:
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 006/2023 - Edital nº 813/2023 - Proc. Adm. Mun. nº 047/2023
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor desconto.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM DEMANDAS DE DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E FPM PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMANDAS ANEXOS DO EDITAL.
DATA DA REALIZAÇÃO: dia 08 de março de 2023.
HORÁRIO DE INÍCIO: 9:30 horas (horário de Brasília) - início do credenciamento.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - SP, localizada na Av. Coronel Domínguez, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000.
EDITAL: na íntegra poderá ser consultado na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - SP, localizada na Av. Coronel Domínguez, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000. E-mail: licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br - Telefones: (12) 3386-6022 / (12) 3386-6010

PREFEITURA DE LORENA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 37/2022 - PROCESSO 665/2022
O Município de Lorena-SP torna público a republição do edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços comuns a engenharia para Implantação de Aduelas na Macroregem do Rio Mandi da Bacia do Bairro da Vila Nunes, no Bairro da Vila Nunes - LORENA-SP.
A nova sessão irá realizar-se no dia 13 de março de 2023 às 09:30 hrs, na sala de licitação no prédio da Prefeitura de Lorena no endereço Avenida Capitão Messias Ribeiro, 625, bairro Olaria, CEP: 12607-020, cidade de Lorena/SP.
Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.



ASSEMBLÉIA GERAL
Prezado Associado,
Pelo presente, ficam convocados todos os associados efetivos do Grupo para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 06/03/2023 às 19:00h em primeira convocação, na sede do Grupo da Fraternidade "irmão Altino", sito à Rua Álvares Cabral nº 381, Campo do Galvão, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação do Relatório das Atividades Sociais;
- 2- Apreciação e aprovação das Atividades Econômico-financeiras do Grupo;
- 3- Outros assuntos de interesse da Organização

Esclarecemos que não havendo, na hora supracitada, número legal de associados efetivos presentes para a instalação da Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação, esta será realizada em segunda convocação trinta (30) minutos após, com qualquer número de sócios.

Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2023.
Márcia Cristina de Proença Lemes
Diretor Secretário
Fernanda F. Pires Moriano
Diretor Executivo

LEILÃO DE PRÉDIO COMERCIAL - CACHOEIRA PAULISTA/SP
Online
1º Leilão: 07/03/2023 às 11h00 | 2º Leilão: 09/03/2023 às 11h00
bradesco
Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Lelloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e no local indicados, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Cachoeira Paulista/SP, Parque Bom Jesus, Rua Coronel João Porto, nº 94, Prédio Comercial. Áreas totais: ter: 347,50m² e constr: 197,95m². Matr: 1.330 do 1º R/L. Local: Ocupado. (A). 1º Leilão: 07/03/2023, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 557.672,70. 2º Leilão: 09/03/2023, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 235.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Lelloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Lelloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.
Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

GR Industria e Comércio de Produtos Químicos S.A.
CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20 - NIRE 35.300.590.791
Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 09 de Agosto de 2022
Data, horário e local: 09 de agosto de 2022, às 18h00min, na sede da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. ("Companhia"), Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, Cruzeiro, Estado de São Paulo. **Mesa:** Sr. Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente da Mesa, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. **Presença:** A maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. Wander Manoel Garcez Ribeiro e José Francisco Cordeiro, além do governance officer o Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, os quais participaram presencialmente, nos termos do Artigo 17, do Estatuto Social da Companhia. Participou ainda na condição de convidado o Sr. Levi César Cotrim Guimarães. **Convocação:** Efetuada em conformidade com § Único do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a (i) renúncia do Sr. Fábio Sampaio Garcez Ribeiro ao cargo de Conselheiro de Administração. **Deliberações:** Após a leitura da Ordem do Dia, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas: (i) O Sr. Presidente do Conselho informou aos demais membros do Colegiado sobre a carta de renúncia encaminhada pelo Sr. Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 357.158.698-03, ao cargo de Conselheiro de Administração, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia (Anexo I), com efeitos imediatos, tendo deixado de exercer suas funções a partir da presente data. Os Conselheiros, por unanimidade, receberam a renúncia do Sr. Fábio Sampaio Garcez Ribeiro ao referido cargo e fizeram constar em ata seus agradecimentos pelos relevantes serviços prestados a Companhia. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. **Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes:** Wander Manoel Garcez Ribeiro e José Francisco Cordeiro, Cruzeiro, 09 de agosto de 2022. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. **Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro** - Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; **José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 431.989/22-9 em 24/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GR Industria e Comércio de Produtos Químicos S.A.
CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20 - NIRE 35.300.590.791
Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 30 de Setembro de 2022
Data, horário e local: 30 de setembro de 2022, às 18h00min, na sede da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. ("Companhia"), Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.704-420. **Mesa:** Sr. Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente da Mesa, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. **Presença:** A maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. Wander Manoel Garcez Ribeiro, José Francisco Cordeiro e Marcus Vinícius Coimbra Campos, além do governance officer o Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, os quais participaram presencialmente, nos termos do Artigo 17, do Estatuto Social da Companhia. Participou ainda na condição de convidado o Sr. Levi César Cotrim Guimarães. **Convocação:** Efetuada em conformidade com § Único do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a (i) renúncia do Sr. Silvério Otávio Marinho Bacelar Dias ao cargo de Conselheiro de Administração. **Deliberações:** Após a leitura da Ordem do Dia, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas: (i) O Sr. Presidente do Conselho informou aos demais membros do Colegiado sobre a carta de renúncia encaminhada pelo Sr. Silvério Otávio Marinho Bacelar Dias, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº MG7.682.001, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.706.236-40, ao cargo de Conselheiro de Administração, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia (Anexo I), com efeitos imediatos, tendo deixado de exercer suas funções a partir da presente data. Os Conselheiros, por unanimidade, receberam a renúncia do Sr. Silvério Otávio Marinho Bacelar Dias ao referido cargo e fizeram constar em ata seus agradecimentos pelos relevantes serviços prestados a Companhia. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. **Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes:** Wander Manoel Garcez Ribeiro, José Francisco Cordeiro e Marcus Vinícius Coimbra Campos, Guarulhos, 30 de setembro de 2022. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. **Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro** - Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; **José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 630.683/22-0 em 21/10/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GR Industria e Comércio de Produtos Químicos S.A.
CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20 - NIRE 35.300.590.791
Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 09 de Agosto de 2022
Data, horário e local: 09 de agosto de 2022, às 18h00min, na sede da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. ("Companhia"), Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, Cruzeiro, Estado de São Paulo. **Mesa:** Sr. Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente da Mesa, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. **Presença:** A maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. Wander Manoel Garcez Ribeiro e José Francisco Cordeiro, além do governance officer o Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, os quais participaram presencialmente, nos termos do Artigo 17, do Estatuto Social da Companhia. Participou ainda na condição de convidado o Sr. Levi César Cotrim Guimarães. **Convocação:** Efetuada em conformidade com § Único do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a (i) renúncia do Sr. Fábio Sampaio Garcez Ribeiro ao cargo de Conselheiro de Administração. **Deliberações:** Após a leitura da Ordem do Dia, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas: (i) O Sr. Presidente do Conselho informou aos demais membros do Colegiado sobre a carta de renúncia encaminhada pelo Sr. Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 357.158.698-03, ao cargo de Conselheiro de Administração, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia (Anexo I), com efeitos imediatos, tendo deixado de exercer suas funções a partir da presente data. Os Conselheiros, por unanimidade, receberam a renúncia do Sr. Fábio Sampaio Garcez Ribeiro ao referido cargo e fizeram constar em ata seus agradecimentos pelos relevantes serviços prestados a Companhia. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. **Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes:** Wander Manoel Garcez Ribeiro e José Francisco Cordeiro, Cruzeiro, 09 de agosto de 2022. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. **Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro** - Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; **José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 431.989/22-9 em 24/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GR Industria e Comércio de Produtos Químicos S.A.
CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20 - NIRE 35.300.590.791
Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 30 de Setembro de 2022
Data, horário e local: 30 de setembro de 2022, às 18h00min, na sede da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. ("Companhia"), Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.704-420. **Mesa:** Sr. Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente da Mesa, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. **Presença:** A maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. Wander Manoel Garcez Ribeiro, José Francisco Cordeiro e Marcus Vinícius Coimbra Campos, além do governance officer o Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, os quais participaram presencialmente, nos termos do Artigo 17, do Estatuto Social da Companhia. Participou ainda na condição de convidado o Sr. Levi César Cotrim Guimarães. **Convocação:** Efetuada em conformidade com § Único do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a (i) renúncia do Sr. Silvério Otávio Marinho Bacelar Dias ao cargo de Conselheiro de Administração. **Deliberações:** Após a leitura da Ordem do Dia, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas: (i) O Sr. Presidente do Conselho informou aos demais membros do Colegiado sobre a carta de renúncia encaminhada pelo Sr. Silvério Otávio Marinho Bacelar Dias, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº MG7.682.001, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.706.236-40, ao cargo de Conselheiro de Administração, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia (Anexo I), com efeitos imediatos, tendo deixado de exercer suas funções a partir da presente data. Os Conselheiros, por unanimidade, receberam a renúncia do Sr. Silvério Otávio Marinho Bacelar Dias ao referido cargo e fizeram constar em ata seus agradecimentos pelos relevantes serviços prestados a Companhia. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. **Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes:** Wander Manoel Garcez Ribeiro, José Francisco Cordeiro e Marcus Vinícius Coimbra Campos, Guarulhos, 30 de setembro de 2022. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. **Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro** - Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; **José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 630.683/22-0 em 21/10/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP - CONVOCA os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas para todos os cargos, nos **Concursos Públicos Nº 1, 2 e 3/2023**, para a realização da **PROVA OBJETIVA**, que será aplicada no **dia 26 de FEVEREIRO de 2023 (DOMINGO)**. O **EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLETO** encontra-se disponível nos sites www.publicconsult.com.br e www.cruzeiro.sp.gov.br.
Cruzeiro, 23 de fevereiro de 2023.
THALES GABRIEL FONSECA - Prefeito Municipal

VERAS
GESTOR IMOBILIÁRIO
ALUGA OU VENDE
PEDRO VERAS
CRECI 39.725-F
RUA DR. CASTRO SANTOS, 93 - CENTRO
GUARATINGUETÁ/SP
FONE: (12) 3122-4836
SITE: verasimoveis.com.br
ALUGUEL SALA COMERCIAL CENTRO R\$ 500,00
APARTAMENTO RIVERSIDE R\$ 595 MIL
ÓTIMA LOCALIZAÇÃO
IMÓVEL VILA PARAÍBA
AV. PEDRO TOLEDO
ADEQUADO PARA COMÉRCIO
SALA COMERCIAL COM ESTACIONAMENTO
NA RUA DR. CASTRO SANTOS, 83
GALERIA VERAS
APARTAMENTO NOVO ÁREA 103m² - ALTO PADRÃO
FRENTE PARA AVENIDA, TODO EM PISO PORCELANATO
ÁREA DE LAZER COMPLETISSÍMA, 03 DORMS. (1 SUÍTE) ETC...
VARANDA GOURMET ENVIDRAÇADA - 02 GARAGENS
ALUGUEL (12) 98163-5953
VENDAS (12) 99153-8777



Acadêmicos do Campo do Galvão



Beira Rio



Bonecos Cobiçados



Embaixada do Morro



Mocidade do Pedregulho



Unidos da Tamarandé

Região retoma Carnaval após dois anos; escolas e blocos comandam a folia

Pinda espera público recorte para blocos e escolas de Guará se enfrentam por título na avenida; sem festa, São Luiz reforça comemoração de Lorena

Foto: Reprodução PML



Foto: Divulgação PMP

A folia está de volta à região! Depois das proibições devido à pandemia de Covid-19, os foliões poderão voltar à festa por várias cidades. As escolas de samba de Lorena finalmente retomarão os desfiles na avenida, ou melhor, na praça Arnolfo Azevedo. Depois de sete anos de ausência, cinco agremiações passarão pelo espaço destinado ao Carnaval-Lorena 2023. A programação inclui também matinês, shows, apresentações de blocos de embalo e das tradicionais marchinhas. Já em Guaratin-

guetá, um dos pontos mais tradicionais da festa de Momo, as seis escolas de samba estão prontas para o desfile, e os blocos de embalo esperam reunir mais de trinta mil na avenida do samba. Outro Carnaval de destaque é o de Pindamonhangaba, onde uma extensa programação é esperada para a festividade. Como em anos anteriores, a cidade receberá os blocos luizenses Juca Teles e Barbosa, além de celebrar a retomada da tradição das escolas de samba.

Págs. 5 e 6

Prefeitura de Lorena inaugura praça no Parque Mondesir

Foto: Reprodução PML

A Prefeitura de Lorena inaugurou, na terça-feira (14), a praça do Parque Mondesir, localizada à rua João Gonçalves da Costa. A obra foi finalizada em janeiro e obteve um investimento total de R\$ 349.507,20, com R\$ 49 mil de recursos municipais e R\$ 300 mil de uma emenda parlamentar do deputado federal Carlos Sampaio (PSDB), a pedido dos vereadores Maurinho Fradique (MDB) e Fábio Longuinho (PSD).



Praça inaugurada no Mondesir

Pág. 7

Prefeitura inicia obras em estradas de três bairros rurais de Pinda

Viabilizado por verba estadual de R\$ 1,353 milhão, um pacote de obras de adequação de estradas rurais de Pindamonhangaba foi iniciado na quarta-feira (15). A ideia é facilitar o escoamento da produção agrícola e o deslocamento de famílias da zona rural.

Em uma ação iniciada em junho de 2021, a Prefeitura de Cruzeiro concluiu no último fim de semana a implantação de cinco mil lâmpadas de LED pela cidade, atingindo a marca de 60% de renovação do sistema de iluminação pública do município. Silveiras iniciou

Pág. 3

Operação Empréstimo Consignado investiga desvio de recursos da Codesg em Guaratinguetá

O Secold (Setor Especializado no Combate à Corrupção, Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro) da Delegacia Seccional de Guaratinguetá realizou, na quinta-feira (16), a fase externa da Operação Empréstimo Consignado, que

investiga o desvio de recursos públicos na Codesg (Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá). Foram cumpridos dois mandados de busca e apreensão, sendo um deles na sede da Codesg. De acordo com o inquérito policial, foram

identificados elementos que indicam que uma servidora da autarquia efetuava diversos lançamentos a título de salário em seu próprio benefício, aumentando seus rendimentos ao longo dos últimos anos. A investigação também reuniu

provas que sugerem que a pessoa investigada realizou empréstimos consignados fraudulentos, forjando a documentação necessária para que os valores não fossem descontados do seu salário.

Pág. 7

Prefeituras de Cruzeiro e Silveiras investem na modernização do sistema de iluminação pública

Em uma ação iniciada em junho de 2021, a Prefeitura de Cruzeiro concluiu no último fim de semana a implantação de cinco mil lâmpadas de LED pela cidade, atingindo a marca de 60% de renovação do sistema de iluminação pública do município. Silveiras iniciou

a instalação de lâmpadas do mesmo modelo em três bairros. Em nota oficial, a Prefeitura de Cruzeiro destacou o avanço da modernização do sistema de iluminação da cidade, que conta com um investimento de R\$ 3,5 milhões.

Pág. 7

Lorena destina R\$ 200 mil para alavancar projetos que focam direitos de crianças e adolescentes

A Prefeitura de Lorena e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente lançaram dois editais para que Organizações da Sociedade Civil apresentem propostas para desenvolverem projetos que garantam os direitos de crianças e adolescentes. Os

dois editais destinam R\$ 200 mil para financiamento das ações. Os valores são oriundos da Campanha Leão Solidário nos anos de 2021 e 2022 e captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Pág. 8



HYUNDAI
SOLIVA MOTORS

OFERTA IMPERDÍVEL!
HB20 Sense 2022/2023 - Condições especiais e 5 anos de garantia
Soliva Motors, você sempre de carro novo!

Entrada + 48 parcelas de
R\$ 999,00
Taxa de 0,99% a.m.



Av. Padroeira do Brasil, 680 - Aparecida - SP

Águas Piquete prioriza excelência no atendimento

Empresa destaca ações que facilitam o dia a dia do consumidor

■ Da Redação Piquete

Pensando no bem-estar do cliente, a Águas Piquete realiza constantemente ações para facilitar o dia a dia do munícipe. A empresa que pertence ao grupo Iguá, além do atendimento físico em sua loja, dispõe de ferramentas online que auxiliam o consumidor no controle de sua fatura. Uma delas é a plataforma Digi Iguá, no qual podem ser realizados o pagamento de contas, emissão de segunda via, consulta de débitos, visualização do histórico de consumo e pagamentos

e outras facilidades. De acordo com a diretora operacional, Mirian Guillen, a empresa busca sempre aprimorar os meios de atendimento para colaborar com a rotina dos clientes. “Investimos em ferramentas que tragam mais praticidade, comodidade e segurança para a vida dos clientes. Atitudes assim, fazem parte do DNA Iguá “Perceber o cliente”, que para nós é um exercício diário em nossos serviços e ações”, ressalta Guillen. A companhia ainda oferece alternativas para facilitar a consulta e o pagamento das faturas mensais, entre elas, parcerias com os bancos locais e agentes

arrecadores credenciados como farmácias e supermercados. O cliente pode obter mais informações sobre os pontos autorizados, limites de valores, prazos e modalidades para pagamento, por meio do site da Águas Piquete, www.igua.com.br/piquete, acessando o menu “informações para você”, na opção “Bancos Conveniados e Pontos de Recebimento”. Caso o cliente deseje autorizar o débito automático, basta ir até o banco onde possui conta levando a fa-

tura de água. Outra opção é efetuar o pagamento via PIX, por meio da leitura de um código QRcode impresso na fatura mensal ou ir até a loja física para passar o cartão escolhendo a função crédito ou débito. A Águas Piquete está localizada à Rua Coronel José Mariano, nº 42, no centro de Piquete. Em casos de dúvidas ou mais informações, a empresa oferece os canais: 0800 202 0120 ou Whatsapp 11 99809-4959.

GR Industria e Comércio de Produtos Químicos S.A.
CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20 - NIRE 35.300.590.791
Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 05 de Dezembro de 2022

Data, horário e local: 05 de dezembro de 2022, às 09h00min, na sede da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. (“Companhia”), Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP. 12.704-420. **Mesa:** Sr. Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente da Mesa, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. Wander Manoel Garcez Ribeiro, José Francisco Cordeiro e Marcus Vinícius Coimbra Campos, além do governante officer o Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, os quais participaram presencialmente, nos termos do Artigo 17, do Estatuto Social da Companhia. **Convocação:** Efetuada em conformidade com § Único do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a (I) forma de lavratura da Ata; (II) Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria Estatutária. **Deliberações:** Após a leitura da Ordem do Dia, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas: (i) A presente ata será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, facultado o direito de apresentação de manifestações pelos membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, que ficarão arquivadas na sede da Companhia, bem como restou aprovado que a presente ata será apresentada para registro com a omissão das assinaturas dos membros do Conselho de Administração, sendo assinada apenas pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa; (ii) Aprovar a reeleição, para um mandato de 2 (dois) anos ou até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2024, a se realizar em 2025, os seguintes membros para compor a Diretoria Estatutária da Companhia: (a) Sr. **Fábio Sampaio Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 357.158.698-03, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente; (b) Sr. **Levi César Cotrim Guimarães**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.039.467 - SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.217.828-03, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; (c) Sr. **Clóvis de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.826.246 - SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 183.783.358-36, para ocupar o cargo de Diretor Comercial; e (d) Sr. **José Paulo Teixeira Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.245.448-09, para ocupar o cargo de Diretor de Operações; todos com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, CEP 12.704-420. Os Diretores ora eleitos tomarão posse de seus respectivos cargos em ate 30 (trinta) dias a contar desta data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, os quais serão lavrados em livro próprio da Companhia, ocasião na qual firmarão também declaração confirmando que não estão impedidos por lei para investidura no cargo, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A. Os prazos de mandato dos membros da Diretoria Estatutária se estenderão até as respectivas reeleições ou as investiduras de novos membros da Diretoria, nos termos do § 4º do Artigo 23, do Estatuto Social da Companhia, e as suas atribuições individuais para efeitos de apuração dos atos tomados isoladamente serão determinadas em Ata pela Diretoria da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes: Wander Manoel Garcez Ribeiro, José Francisco Cordeiro e Marcus Vinícius Coimbra Campos. Cruzeiro, 05 de dezembro de 2022. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. **Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro** - Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; **José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 692.068/22-3 em 16/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GR Industria e Comércio de Produtos Químicos S.A.
CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20 - NIRE 35.300.590.791
Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 05 de Dezembro de 2022

Data, horário e local: 05 de dezembro de 2022, às 09h00min, na sede da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. (“Companhia”), Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP. 12.704-420. **Mesa:** Sr. Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente da Mesa, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. Wander Manoel Garcez Ribeiro, José Francisco Cordeiro e Marcus Vinícius Coimbra Campos, além do governante officer o Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, os quais participaram presencialmente, nos termos do Artigo 17, do Estatuto Social da Companhia. **Convocação:** Efetuada em conformidade com § Único do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a (I) forma de lavratura da Ata; (II) Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria Estatutária. **Deliberações:** Após a leitura da Ordem do Dia, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas: (i) A presente ata será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, facultado o direito de apresentação de manifestações pelos membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, que ficarão arquivadas na sede da Companhia, bem como restou aprovado que a presente ata será apresentada para registro com a omissão das assinaturas dos membros do Conselho de Administração, sendo assinada apenas pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa; (ii) Aprovar a reeleição, para um mandato de 2 (dois) anos ou até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2024, a se realizar em 2025, os seguintes membros para compor a Diretoria Estatutária da Companhia: (a) Sr. **Fábio Sampaio Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 357.158.698-03, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente; (b) Sr. **Levi César Cotrim Guimarães**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.039.467 - SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.217.828-03, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; (c) Sr. **Clóvis de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.826.246 - SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 183.783.358-36, para ocupar o cargo de Diretor Comercial; e (d) Sr. **José Paulo Teixeira Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.245.448-09, para ocupar o cargo de Diretor de Operações; todos com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, CEP 12.704-420. Os Diretores ora eleitos tomarão posse de seus respectivos cargos em ate 30 (trinta) dias a contar desta data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, os quais serão lavrados em livro próprio da Companhia, ocasião na qual firmarão também declaração confirmando que não estão impedidos por lei para investidura no cargo, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A. Os prazos de mandato dos membros da Diretoria Estatutária se estenderão até as respectivas reeleições ou as investiduras de novos membros da Diretoria, nos termos do § 4º do Artigo 23, do Estatuto Social da Companhia, e as suas atribuições individuais para efeitos de apuração dos atos tomados isoladamente serão determinadas em Ata pela Diretoria da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes: Wander Manoel Garcez Ribeiro, José Francisco Cordeiro e Marcus Vinícius Coimbra Campos. Cruzeiro, 05 de dezembro de 2022. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. **Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro** - Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; **José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 692.068/22-3 em 16/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VALE informática
A SUA INTEGRADORA DE SOLUÇÕES

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
COMPUTADORES:
NOBREAKS:
IMPRESSORAS:
TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ QUATRO HORAS:
33 ANOS DE KNOW-HOW VOLTADA PARA EMPRESAS:

EXPERIMENTE A VALE INFORMÁTICA!
COM ELA, SEUS DADOS
SERÃO MUITO BEM PRESERVADOS E
VOCÊ FOCA APENAS NO SEU NEGÓCIO!

Rua Costa Braga, 84 - Centro - Guaratinguetá - SP
Email: suporte@valeinformatica.com.br vendas@valeinformatica.com.br
infra@valeinformatica.com.br
Tel/Fax: (12) 3102-2677

Sobre a Iguá Saneamento: Companhia controlada pela IG4 Capital, a Iguá atua no gerenciamento e na operação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário por meio de concessões e parcerias público-privadas. Uma das principais empresas do setor no país, está presente em 39 municípios de seis estados brasileiros – Alagoas, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo e Paraná – com 18 operações que beneficiam cerca de 7,1 milhões de pessoas. A Iguá tem quatro pilares essenciais que orientam as ações socioambientais em todas as suas unidades, constituindo o planejamento estratégico SERR: Segurança hídrica; Eficiência na produção e distribuição de água; Responsabilidade na coleta e tratamento de esgoto; e Respeito às pessoas. Signatária da Rede Brasil do Pacto Global (iniciativa da Organização das Nações Unidas), a companhia assumiu publicamente o compromisso de zerar as emissões de carbono até 2030. Em 2021, ganhou reconhecimento pela excelência em gestão e serviços com o Prêmio Nacional de Qualidade no Saneamento (PNQS). No mesmo ano, foi eleita pelo quinto ano consecutivo uma ótima empresa para se trabalhar pela consultoria Great Place to Work (GPTW). Atualmente, emprega aproximadamente 1,8 mil pessoas. O nome Iguá é uma referência direta ao universo em que atua: em tupi-guarani, “ig” quer dizer água. www.igua.com.br

Sobre a Iguá Saneamento: Companhia controlada pela IG4 Capital, a Iguá atua no gerenciamento e na operação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário por meio de concessões e parcerias público-privadas. Uma das principais empresas do setor no país, está presente em 39 municípios de seis estados brasileiros – Alagoas, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo e Paraná – com 18 operações que beneficiam cerca de 7,1 milhões de pessoas. A Iguá tem quatro pilares essenciais que orientam as ações socioambientais em todas as suas unidades, constituindo o planejamento estratégico SERR: Segurança hídrica; Eficiência na produção e distribuição de água; Responsabilidade na coleta e tratamento de esgoto; e Respeito às pessoas. Signatária da Rede Brasil do Pacto Global (iniciativa da Organização das Nações Unidas), a companhia assumiu publicamente o compromisso de zerar as emissões de carbono até 2030. Em 2021, ganhou reconhecimento pela excelência em gestão e serviços com o Prêmio Nacional de Qualidade no Saneamento (PNQS). No mesmo ano, foi eleita pelo quinto ano consecutivo uma ótima empresa para se trabalhar pela consultoria Great Place to Work (GPTW). Atualmente, emprega aproximadamente 1,8 mil pessoas. O nome Iguá é uma referência direta ao universo em que atua: em tupi-guarani, “ig” quer dizer água. www.igua.com.br

CONVÊNIOS MÉDICOS

A Santa Casa de Lorena possui a maior rede de Convênios Médicos da região, com ampla assistência e infraestrutura completa:

- Pronto Atendimento 24h;
- Ambulatório de Especialidades;
- Centro de Diagnóstico por Imagem;
- Clínica Emília.

AGENDE SUA CONSULTA

12 99631-6815

ELETRO JOEL
Assistência técnica autorizada
Black & Decker - Suggar - Salton - Wallita - Arno - Taffi - Lorenzetti
Pç. Marechal Mallet, 15 - Lorena - 3153-2186 - 3152-6988 - joeljunior@ejet.com.br

casa albano
Tecidos e Lingerie
R. Dr. Rodrigues de Azevedo - 142 - Lorena - (12) 3152-1133 - sanitizadora@casaalbano.com



Nova Casa de Passagem qualifica ações em Aparecida

A Prefeitura de Aparecida entregou a nova Casa de Passagem para atender pessoas em situação de rua. A construção contou com R\$ 355.273 em recursos próprios. A nova sede do serviço fica à rua Chico Palma, s/n, bairro Santa Terezinha, ao lado do Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e recebeu o nome de Nilceia Alessandra Coelho de Oliveira, assistente social que cuidou do antigo albergue municipal.

Pág. 7



Sannini, presidência assegurada

Efeitos de condenação de Sannini são suspensos e ele segue na presidência

Pedido do presidente da Câmara de Guaratinguetá é aceito e efeito de sentença condenatória bloqueado até julgamento definitivo

A sessão de Câmara da quarta-feira (28), última antes do recesso do Legislativo em Guaratinguetá, foi marcada pela movimentação em relação à notificação sobre a

condição em transitado em julgado da sentença condenatória do presidente da Casa, Pedro Sannini (PSC).

O parlamentar revelou que garantiu a suspensão da decisão. Envolvido em um acidente de trânsito em 2019, em Lorena, Sannini é acusado

por dirigir embriagado e corrupção ativa. A semana havia começado num contexto de perda do cargo.

Pág. 5



Foto: Arquivo Atos

Acesso ao prédio principal da escola Conde Moreira Lima; Prefeitura quer restaurar o tradicional prédio

Lorena busca parceria com Estado para restaurar Conde

A Prefeitura de Lorena está buscando parceria com o governo do Estado para dar início ao trabalho de restauração do prédio da escola municipal Conde de Moreira Lima. O espaço, tombado pelo Condephaat (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado) em 2010, está fechado desde 2021 e aguarda a liberação do órgão para dar o pontapé inicial à restauração. De acordo com o secretário de Planejamento e Gestão, João Bosco Romeiro, uma reunião nesta semana, na sede da secretaria estadual da Educação em São Paulo, debateu o projeto para a restauração do tradicional prédio no Centro de Lorena.

Pág. 3

Pinda prorroga data de pedido de anistia de multas e juros

A Prefeitura de Pindamonhangaba prorroga para o dia 23 de julho o prazo para moradores solicitarem a remissão de multas e juros nos débitos tributários (IPTU, ISS, ISSQN, taxas e alvarás). A proposta é facilitar a quitação de todas ou parte de suas pendências, exceto para multas de auto de infração ou penalidade por infringências à legislação.

Pág. 3

Pinda projeta para setembro antienchente no Araretama

A Prefeitura de Pindamonhangaba revelou, na manhã desta quinta-feira (29), que pretende concluir até o fim de setembro a obra que busca evitar novas enchentes no bairro Araretama. Viabilizada por meio de um investimento municipal de R\$ 2,4 milhões, o serviço promete beneficiar aproximadamente quinhentas famílias.

Pág. 4

Foto: Arquivo Atos

Lorena instala 25 câmeras e amplia o monitoramento do COI

A Segurança de Lorena está instalando 25 câmeras de monitoramento em pontos estratégicos. Elas serão incorporadas ao sistema do COI (Centro de Operações Integradas), que passará a contar com sessenta

câmeras. O investimento total é de cerca de R\$ 825 mil e a previsão é que todas as câmeras estejam em funcionamento em aproximadamente sessenta dias.

Pág. 5



Foto: Reprodução PML

Sala de operações do COI; Lorena amplia estrutura de monitoramento

Hospital de Clínicas reforma maternidade de São Sebastião com investimento de R\$ 200 mil



Foto: Reprodução PMISS

Alojamento na maternidade do Hospital de Clínicas de São Sebastião

A Prefeitura de São Sebastião anunciou na segunda-feira (26), a conclusão das obras na maternidade do HCSS (Hospital de Clí-

nicas de São Sebastião). A ala passava por reforma e adequação de espaço desde o fim de 2022.

Pág. 8

Santa Casa de Aparecida conta com verba de R\$ 3,9 milhões para ser referência no glaucoma

A Santa Casa de Aparecida recebeu habilitação do Governo Federal para se tornar referência no atendimento de glaucoma na região. Os trabalhos têm previsão de começarem em julho e o hos-

pital vai receber verba de R\$ 330 mil por mês. Segundo o administrador do hospital, frei Bartolomeu Shultz, as tratativas com o Ministério da Saúde começaram há três anos.

Pág. 7

Operação da PF contra pornografia infantil segue nas cidades na região

Em trabalho para coibir o crime de armazenamento de pornografia infantil, a Polícia Federal deu sequência à operação que passa pelas cidades da região. Na manhã desta terça-feira (27), a PF deflagrou uma operação que resultou na

prisão de um homem de 35 anos, em Cruzeiro. Em nota oficial, a corporação informou que cumpriu três mandados de busca e apreensão em endereços distribuídos por Cruzeiro e Lavrinhas.

Pág. 7



Avenida central de Pinda; cidade prorroga prazo para pedido de anistia

OFERTA IMPERDÍVEL!
HB20 Sense 2022/2023 - Condições especiais e 5 anos de garantia
Soliva Motors, você sempre de carro novo!

Entrada + 48 parcelas de
R\$ 999,00
Taxa de 0,99% a.m.

HYUNDAI
SOLIVA MOTORS

Av. Padroeira do Brasil, 680 - Aparecida - SP



Foto: Reprodução PML

O prefeito Sylvio Ballerini participa da entrega de unidade do Cras; proposta é ampliar atendimento na cidade

Lorena amplia a assistência com unidades do Cras

Novas unidades no Bairro da Cruz e Vila Hepacaré têm expectativa de superar 6,6 mil atendimentos

As duas unidades do Cras (Centro de Referência da Assistência Social) de Lorena estão funcionando em novas sedes. A Prefeitura inaugurou dois espaços para o atendimento,

um no Bairro da Cruz e outro na Vila Hepacaré. Com a melhoria, o número de pessoas atendidas deve ser ampliado. De acordo com a Prefeitura são 2,9 mil famílias inscritas

no Cras 1 e 890 no Cras 2. A média de atendimentos anual na primeira unidade é de 3,9 mil pessoas e na segunda a média está em 2,7 mil.

Pág. 3

Pindamonhagaba entrega ESF do Araretama após reforma e ampliação para rede municipal

Foto: Reprodução PMP



O ESF entregue nesta semana para moradores do Araretama, em Pinda

Os moradores do bairro Araretama, em Pindamonhagaba, já podem voltar a ser atendidos na unidade da ESF (Estratégia Saúde da Família) 3, que passou por reforma e ampliação. A obra, entregue na terça-feira (17),

levou cinco meses para ser concluída, com R\$ 394 mil investidos. Do valor total, R\$284 mil são oriundos de emendas parlamentares e outros R\$100 mil de contrapartida da Prefeitura.

Pág. 4

Saúde de Cruzeiro revela caso de meningite bacteriana em criança

A secretaria de Saúde de Cruzeiro informou, na manhã desta quinta-feira (19), que uma criança da cidade foi diagnosticada clinicamente com meningite bacteriana. O menino de quatro anos

está internado na Santa Casa, recebendo todos os cuidados necessários e tem o quadro estável. É o primeiro caso da doença registrado na cidade esse ano.

Pág. 4

Silveiras acusa Edson Mota de fake news sobre fim de escola

A sequência das aulas na escola Aurora de Andrade Cardoso, no bairro dos Macacos, é foco de nova polêmica em Silveiras. Uma postagem do ex-prefeito de Silveiras, Edson Mota (PL), nas redes sociais, causou preocupação aos moradores, garantindo que as aulas do ensino médio seriam encerradas.

Pág. 3

Pinda tem ação sobre Consumo Consciente com apoio da Novelis

Um grupo de moradoras de Pindamonhagaba teve a oportunidade de expor peças de artesanato e de costura criativa no Festival do Consumo Consciente. As expositoras integram o projeto "Vem Ser", que há 11 anos ensina jovens e adultos de baixa renda a confeccionarem produtos com materiais recicláveis.

Pág. 7



Foto: Arquivo Atos

Piriquito: livre na Câmara e com guerra na Justiça após pedido do MP

Ministério Público volta a pedir afastamento de Piriquito sobre caso de sede do Poupatempo

A procuradora de Justiça Maria da Glória Villaça de Almeida impetrou recurso no Tribunal de Justiça do Estado para que seja reconsiderado o afastamento do prefeito de Aparecida, Luiz Carlos de Siqueira, o Piriquito (Podemos), investigado por possíveis irregularidades no contrato de aluguel do prédio onde funciona o Poupatempo na cidade. Ela destacou que o chefe do Executivo estaria

prejudicando os trabalhos do Ministério Público no caso. No seu pedido, a procuradora afirma que há risco concreto ao andamento do processo, "pois desde a instauração do inquérito civil, o prefeito tem adotado postura inerte diante das requisições do Ministério Público para fornecer informações e documentos, dificultando propositadamente a apuração dos fatos".

Pág. 3



Foto: Reprodução GESF

Médica em trabalho na região; governo anuncia aumento de repasse para rede municipais de Saúde

Estado anuncia aumento de 88% na saúde para a região

Cidades paulistas tiveram uma semana para comemorar quanto aos repasses para a saúde, com a criação do programa IGM SUS-SP (Incentivo à Gestão Municipal). O anúncio foi feito na segunda-feira (16) pelo governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) e prevê um aumento nos repasses estaduais destinados aos municípios para os serviços públicos do setor.

Pág. 5

Energia elétrica fica mais cara em 19 cidades da RMVale

A conta de luz deve ficar mais cara a partir da segunda-feira (23), em 19 cidades do Vale do Paraíba e Litoral Norte atendidas pela EDP. Os clientes da concessionária terão 6,83% de reajuste médio na distribuição autorizada pela Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) e os consumidores de baixa tensão (residências e pequenos comércios) terão um aumento de 7,12%.

Pág. 5



Foto: Divulgação PMC

Cruzeiro entrega seis toneladas de alimentos a famílias carentes

Depois de arrecadar seis toneladas de alimentos na festa de aniversário de 122 anos de Cruzeiro, a Prefeitura iniciou a distribuição de cestas básicas para famílias carentes. Os mantimentos arrecadados foram doados por moradores em troca de ingressos para o evento, realizado entre os dias 29 de setembro e 2 de outubro, que contou com atrações musicais de peso.

Pág. 6

ACELERE SUA BANDA LARGA COM ESTA OFERTA IMPERDÍVEL

(12) 99149-8239 | (12) 3301-6009

LOJA CLARO - R. Dr. Rodrigues de Azevedo, 79 - Centro - Lorena

Promocionalmente, oferta de 500 mega por R\$ 59,90 por mês válida nos três primeiros meses; após esse período, o valor será de R\$ 99,90 por mês. A rede não é composta integralmente por fibra ótica: o trecho final de conexão é composto por cabos coaxiais. Oferta. Consulte disponibilidade técnica, condições de contratação, restrições da oferta e mais informações em www.claro.com.br ou ligue para 1052, válida até 31/7/2023 e sujeita a análise de crédito, permanência mínima de 12 meses, pagamento em débito automático e fatura digital.

Fibra+
500
MEGA

POR APENAS
R\$ 59,90
/MÊS,
POR 3 MESES
APÓS, R\$ 99,90 POR MÊS



Claro

PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Concorrência Pública nº 007/23. Objeto: Outorga de concessão de direito real de uso de imóveis públicos localizados no Polo Industrial 2. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUIÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 24/11/2023 às 14:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 072/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de higiene destinado a rede especial de assistência social para atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 07/11/2023 às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 073/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e formulas elementares para atendimento de demanda judicial, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 07/11/2023 às 09:30 horas.



SECRETARIA LEGISLATIVA
Praça Baronesa de Santa Eulália, 02 - CEP 12.600-180 - Lorena/SP
www.camalarorena.sp.gov.br - secretaria@camalarorena.sp.gov.br

LEI ORDINARIA N.º 4.155 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

FABIO CESAR FERNANDES LONGUINHO, Presidente da Câmara Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, § 6º, da Lei Orgânica do Município e do artigo 237 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Lorena, aprovou e EU promulgo a seguinte Lei Ordinária:

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DO EXAME QUE DETECTA A TROMBOFILIA PARA AS MULHERES ENTRE 10 A 49 ANOS DE IDADE, PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LORENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica assegurado às mulheres, entre 10 e 49 anos de idade, a realização dos exames que detectam a trombofilia e outros que constam na tabela de procedimentos do SUS em todos os estabelecimentos da rede municipal de saúde do município de Lorena, quando solicitados pelo médico assistente, ou em sua primeira consulta, no caso de haver histórico familiar de pessoas com trombose ou trombofilia.

Art. 2º. Para implementação das atividades descritas no artigo 1º desta Lei poderão ser desenvolvidas parecerias, convênios e termos de fomento, com Organizações da Sociedade Civil, entidades e instituições de ensino superior.

Art. 3º. Para se atingir o objetivo previsto nesta lei, poderão ser realizadas, palestras, debates, distribuição de impressos educativos, campanhas sobre os riscos da trombofilia em mulheres que fazem uso de anticoncepcional e são portadoras do gene, além dos cuidados que a gestante precisa ter para a prevenção e o tratamento.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Dentro dos critérios de conveniência e oportunidade o Executivo municipal poderá regulamentar a aplicação da presente Lei por meio de Decreto.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIO CESAR FERNANDES LONGUINHO
Presidente

Cruzeiro inicia distribuição de seis toneladas de alimentos doados para famílias carentes

Mantimentos arrecadados durante shows de aniversário da cidade tem entrega em ação solidária que contempla moradores de diversos bairros

Foto: Reprodução PMC



Alimentos arrecadados durante os shows em comemoração ao aniversário da cidade; ações sociais atendem famílias carentes em Cruzeiro

■ Lucas Oliveira
Cruzeiro

Depois de arrecadar seis toneladas de alimentos na festa de aniversário de 122 anos de Cruzeiro, a Prefeitura iniciou na segunda-feira (16) a distribuição de cestas básicas para famílias carentes. Os mantimentos arrecadados foram doados por moradores em troca de ingressos para o evento, realizado entre os últimos dias 29 de setembro e

2 de outubro, que contou com atrações musicais de peso.

Em nota oficial divulgada em suas redes sociais, a Prefeitura informou que a equipe da secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social atua na entrega de centenas de cestas básicas a famílias de diversos bairros. Ainda sem previsão de conclusão, o trabalho de distribuição contempla moradores de baixa renda que são assistidos pela secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e inscritos no CadÚni-

co, cadastro que possibilita o acesso a programas de auxílio governamental.

De acordo com o Executivo, os tipos de mantimentos mais recebidos ao longo dos quatro dias de festa foram arroz, feijão, açúcar, óleo e macarrão. Fotos publicadas pela Prefeitura revelam que foi arrecadada também uma grande quantidade de farinha de trigo e de fubá.

Os moradores que aderiram à proposta do ingresso solidário, obtido mediante a entrega

de um quilo de alimento não perecível, ganharam a oportunidade de acompanhar os shows de músicos renomados. Realizada no estádio Professor Virgílio Antunes de Oliveira, que fica no bairro Vila Suely, a festa de celebração aos 122 anos de Cruzeiro contou com as apresentações do ex-vocalista da banda de reggae Cidade Negra, Toni Garrido, do sambista carioca, Xande de Pilares e das duplas sertanejas Léo e Raphael e Carreiro e Capataz.

PREFEITURA DE LORENA

Aviso de Licitação: ALTERAÇÃO DE DATA

Pregão Eletrônico Nº 84/2023 PROC. Nº 478/2023

O Município de Lorena-SP torna pública a alteração de data de abertura da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por global, cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada em serviço de controle de qualidade externo no Laboratório de Análises Clínicas, conforme exigência da Vigilância Sanitária e RDC/ANVISA Nº 302 de 13 de outubro de 2005, pelo período de 12 meses. Do dia 20 de outubro de 2023 a 10 de novembro de 2023 até às 08:00h (Horário de Brasília), estaremos recebendo as Propostas de Preços referentes a esta Licitação, no Endereço Eletrônico: <https://www.litalorena.sp.com.br/home.jsf?windowId=744>. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 10 de novembro de 2023 às 08:05h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:00h do mesmo dia. Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.

PREFEITURA DE LORENA

EDITAL RERRATIFICADO

Pregão Eletrônico Nº 75/2023 PROC. Nº 432/2023

O Município de Lorena-SP torna público o edital rerratificado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de um veículo zero KM, tipo Caminhonete Pick-Up, para o setor de Vigilância Epidemiológica. A alteração ocorreu na descrição do item 01 constante na tabela do item 1.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital. O restante permanece inalterado. Do dia 20 de outubro de 2023 a 09 de novembro de 2023 até às 08:00h (Horário de Brasília), estaremos recebendo as Propostas de Preços referentes a esta Licitação, no Endereço Eletrônico: <https://www.litalorena.sp.com.br/home.jsf?windowId=744>. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 09 de novembro de 2023 de 2023 às 08:05h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:00h do mesmo dia. Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.

PREFEITURA DE LORENA

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 13/2023 - PROC. Nº 514/2023

O Município de Lorena/SP torna pública a Abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em decoração, iluminação e manutenção de equipamentos, serviços e materiais compostos de peças de decoração natalina para a cidade de Lorena, a realizar-se às 09h30min do dia 07 de novembro de 2023, no Prédio da Prefeitura Municipal de Lorena na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações, situados à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria - Lorena - SP. Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.

PREFEITURA DE LORENA

Nota de Rerratificação
Tomada de Preços Nº 11/2023

PROC. Nº 433/2023

O Município de Lorena-SP torna público o Edital Rerratificado do processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA para Ampliação e Reforma da E.M. Professora Maria Antonieta Arantes Ferreira a fim de proporcionar melhor acolhimento às atividades educacionais da população do Município de Lorena. A alteração no Edital ocorreu na inclusão do Cronograma Físico-Financeiro "Ampliação e Reforma da E.M. Professora Maria Antonieta Arantes Ferreira". A sessão irá realizar-se às 09h30min do dia 08 de novembro de 2023, no Prédio da Prefeitura Municipal de Lorena na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações, situados à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria - Lorena - SP. Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

O Município de Lorena/SP torna público o Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 04/2023 referente a Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade, segue a pontuação da OSC para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Obra Social São Luiz - Luceu Coração de Jesus 10,0 pontos.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº 345/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL, AÇÚCAR REFINADO, E CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL".

Abertura: 23/10/2023 - Sessão Pública: 06/11/2023 - 09:30h.

O Edital estará à disposição para retirada pelo site www.cruzeiro.sp.gov.br, a partir da data de abertura.

Cruzeiro, 20 de outubro de 2023.

DANILIO DE ALMEIDA REZENDE
Secretário Municipal de Administração

Medidas preventivas auxiliam no combate de desperdício de água em sistemas de distribuição

Águas Piquete reforça ações para combater perdas de água no município

■ Da Redação
Piquete

Os serviços de saneamento básico são essenciais para a qualidade de vida da população. O abastecimento de água tratada traz diversos benefícios à saúde pública, sendo indispensável para a higienização, preparo de alimentos, hidratação do corpo humano, entre outras. Porém, desde saída da estação até chegar na sua casa, os sistemas de abastecimento podem sofrer perdas de água, como por exemplo vazamentos, muitas vezes ocultos.

Em Piquete uma série de ações preventivas para combater o desperdício de água

estão sendo realizadas pela Águas Piquete empresa do Grupo Iguá e responsável pelo abastecimento do município. A empresa adotou algumas medidas diárias de monitoramento das redes de distribuição, entre ações como a pesquisa de vazamentos nas ruas da cidade, por meio do equipamento de Geofone, a utilização de telemetria com o acompanhamento eletrônico das unidades, a substituição do parque de hidrômetros, a instalação de válvulas de alívio e válvulas redutoras de pressão nas redes, além do reposicionamento de dois macromedidores que fazem o controle volumétrico da água produzida na Estação de Tratamento.

"Adotamos medidas preventivas dentro do Programa de Redução de Perdas que visam controlar o desperdício do recurso, aprimorando os nossos serviços de manutenção e garantindo a integridade das redes que abastecem a casa das pessoas. As ações resultam positivamente no dia a dia da população e na preservação desse bem que é finito", afirma o gerente operacional da Águas Piquete, Carlos Santana.

Segundo o gerente, para que o combate às perdas de água seja ainda mais eficaz, é importante a contribuição de toda população. "É fundamental a parceria entre a empresa e os moradores, que ao identificarem possíveis

vazamentos ou fraudes no sistema façam uma comunicação rápida com a empresa, por meio da abertura de uma ordem de serviço. Essa informação é cadastrada e auxilia nossa equipe na execução das atividades", disse Santana.

Importante

Em caso de identificação de vazamento ou fraudes nas redes de distribuição de água, os moradores de Piquete podem entrar em contato com a Águas Piquete, localizada à Rua Coronel José Mariano, nº 42, no centro de Piquete, ou pelos canais de atendimento 0800 202 0120, Whatsapp 11 99809-4959 e pelo site www.iguasa.com.br/piquete.

GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.

CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20 - NIRE 35.300.590.791

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 10 de Agosto de 2022

Dia 10/08/2022, às 10 hs, na sede social, em Cruzeiro - SP. Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário. **Presença e Quórum:** Presente a totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensada. **Presença Legal:** Administradores da Companhia. **Publicações prévias:** As demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31/12/2021, foram publicadas em 04/08/2022, no Jornal Atoz. **Deliberações tomadas por unanimidade:** ADO: (a) Aprovar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, relativa ao exercício social findo em 31/12/2021; (b) Aprovar a destinação da totalidade do lucro líquido do exercício social findo em 31/12/2021 no montante total de R\$13.756.785,00, para aumento de capital social, sem a emissão de novas ações; (c) Aprovar a eleição em caráter extraordinário dos seguintes membros titulares: **MARCUS VINICIUS COIMBRA CAMPOS**, RG 29.551.229-5, SSP/SP, CPF 223.225.688-05 e **SILVERIO OTAVIO MARIÑO BACELAR DIAS** RG 1657.692.001, SSP/MG, CPF 023.706.236-40, ambos com mandato até 31/12/2022. O Conselho de Administração passa a ser composto pelos seguintes membros **WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO**, **JOSE FRANCISCO CORDEIRO**, **MARCUS VINICIUS COIMBRA CAMPOS** e **SILVERIO OTAVIO MARIÑO BACELAR DIAS**. (d) Retificar e ratificar o valor da remuneração global anual dos Administradores da Companhia, no novo importe de ate R\$ 800.000,00, a ser fixada e rateada individualmente, pelo Conselho de Administração em reunião própria. AGE: (a) Aprovar o aumento do capital social dos atuais R\$11.700.000,00 para R\$49.000.000,00 sem a emissão de novas ações ordinárias, mediante capitalização do lucro líquido apurado no exercício social de 2021 e parcela da reserva de lucros; (b) Aprovar a alteração na redação do endereço da Companhia, em razão de mudanças promovidas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro - SP, passa a ser redigido como "Rua Jose Rossetti, 136, Distrito Industrial II, Cruzeiro - SP, CEP 12.704-420"; (c) Aprovar a inclusão do número de terreno incorporado ao endereço da filial de Paulínia, que passa a ser redigido como "Rua Joaquim Arico nº 468 e 498, Bairro Betel, Paulínia - SP, CEP 13.148-153"; (d) Aprovar a inclusão da atividade secundária "Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099-1/99)" na Filial Conselheiro Lafaiete; (e) Aprovar a transformação do "Parágrafo terceiro do artigo 10º em "Artigo Único"; (f) Aprovar a alteração do limite máximo de membros do Conselho de Administração que passa de "05" para "09"; (g) Aprovar a alteração do limite máximo de membros externos do Conselho de Administração que passa de "2" para até "04"; (h) Aprovar a alteração do limite de indicações de membros do Conselho de Administração pelo acionista controlador de "o Presidente do Conselho, e mais 2 membros do Conselho" para "o Presidente do Conselho, e até mais 04 Conselheiros" e por todos os demais acionistas, em conjunto, de "até 02 Conselheiros para até 04 Conselheiros"; (i) Aprovar a alteração da redação do Conselho Latiote; (j) Aprovar a transformação do "Parágrafo primeiro do artigo 10º em "Artigo Único"; (k) Aprovar a alteração do endereço da filial Santa Catarina, em razão de mudanças promovidas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro - SP, passa a ser redigido como "Rua Francisco Reis, 833, Galpão Comercial, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP 88.311-735. Encerramento: Nada mais, formalidades legais. Integra e anexos estão registrados na JUCESP sob o nº 302.762/23-1 em 26/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.

CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20 - NIRE 35.300.590.791

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 16 de Junho de 2023

Dia 16/06/2023, às 10 hs, na sede social, em Cruzeiro - SP. Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário. **Presença e Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensada. **Presença Legal:** O membro da administração da Companhia, Levi César Colim Guimarães, Diretor Administrativo e Financeiro, e a representante da De Biasi Auditores Independentes Sra. Adriana Almeida. **Publicações prévias:** Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2022, publicados em 26.04.2023, no Jornal Atoz. **Deliberações unânimes:** (a) Aprovar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, relativa ao exercício social findo em 31/12/2022; (b) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31/12/2022, no montante total de R\$24.292.779,00, nos seguintes termos: (1) R\$ 1.214.139,00 para a Reserva Legal; (2) R\$ 3.555.555,55 para pagamento de dividendos proveniente da conta de resultado do exercício, dos quais: (1) R\$ 2.310.555,00 já foram pagos, conforme aprovado pela Diretoria, ad referendum da assembleia de acionistas, em reuniões de 01/06/2022, 04/01/2023, 03/02/2023, 20/03/2023, 04/05/2023 e 12/06/2023; e (2) R\$ 1.245.000,55 ainda serão pagos; e (3) o saldo, no valor de R\$ 19.513.084,40 para a Reserva de Retenção de Lucros; (c) Retificar a distribuição de R\$ 997.500,00, a título de dividendos provenientes da conta de resultados apurados em exercícios anteriores, conforme aprovado pela Diretoria, ad referendum da assembleia de acionistas, em reuniões de 11/01/2022, 11/02/2022 e 03/06/2022; (d) Reeleger e eleger o Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 anos: **Wander Manoel Garcez Ribeiro**, RG 15.373.701-3, SSP-SP, CPF 051.816.248-63; **Maria Lúcia Garcez Ribeiro**, RG 6.241.110, SSP-SP, CPF 548.363.018-15; **Marcus Vinicius Coimbra Campos**, RG 29.551.229-5, SSP/SP, CPF 223.225.688-05. (e) Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia de até R\$ 800.000,00, a ser fixada e rateada individualmente, dentro do limite ora aprovado, pelo Conselho de Administração em reunião própria. **Encerramento:** Nada mais, formalidades legais. Integra e anexos estão registrados na JUCESP sob o nº 302.762/23-1 em 26/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.

CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20 - NIRE 35.300.590.791

Ata de Reunião da Diretoria Realizada em 10 de Julho de 2023

Dia 10/07/2023, às 10h, na sede social, em Cruzeiro - SP. Mesa: Levi Cesar Colim Guimarães, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário. **Presença:** A totalidade dos membros da Diretoria. **Convocação:** Dispensada. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (1) Aprovada a abertura da filial Santa Catarina, na Rua Francisco Reis, 833, Galpão Comercial, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP 88.311-735. **Encerramento:** Nada mais, formalidades legais. Integra e anexos estão registrados na JUCESP sob o nº 338.160/23-1 em 22/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.

CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20 - NIRE 35.300.590.791

Ata de Reunião da Diretoria Realizada em 28 de Agosto de 2023

Dia 28/08/2023, às 10h, na sede social, em Cruzeiro - SP. Mesa: Levi Cesar Colim Guimarães, Presidente, José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário. **Presença:** Totalidade dos membros da Diretoria. **Convocação:** Dispensada. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (1) Aprovada a mudança de endereço da filial Santa Catarina, para o seguinte endereço: **Rodovia Ivo Silveira BR - SC 108, nº 5.500, Bairro Bateias, Brusque - SC, CEP 88.355-201. Encerramento:** Nada mais, formalidades legais. Integra e anexos estão registrados na JUCESP sob o nº 396.922/23-5 em 05/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



JORNAL ATOS

ANO 30

R\$ 1,50

RMVALE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024

N.º 4.492

Silveiras tem novo reajuste de 4,62% para os servidores

A Câmara de Silveiras aprovou, por unanimidade, o Projeto de Lei 01/2024 referente ao reajuste do salário dos servidores. Pelo texto original, o aumento será de 4,62%. Após a votação no Legislativo, a medida seguiu para sanção do prefeito Guilherme Carvalho (PSD).

Pág. 4

Cruzeiro planeja finanças após STJ negar desbloqueio do FPM

Prefeito destaca dificuldades com mais de R\$ 3,8 milhões barrados; precatório de R\$ 18 milhões, da década de 1990, leva à medida judicial sobre o repasse

A negativa do STJ (Superior Tribunal de Justiça) sobre o pedido do prefeito de Cruzeiro, Thales Gabriel Fonseca (PSD), para suspender a decisão que

bloqueou o repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) à cidade levou o prefeito a se movimentar para evitar danos nos serviços

e compromissos. O bloqueio de mais de R\$ 3,8 milhões se deu devido à falta de quitação do plano de pagamento de precatórios devidos. O prefeito

ajuizou um mandado de segurança alegando que o bloqueio do FPM gerou uma redução de 61% das receitas necessárias para honrar os compromissos

fixos mensais e a prestação de serviços públicos, além do pagamento dos salários dos servidores públicos.

Pág. 3



Trabalho da equipe de Vigilância de Ubatuba em combate à dengue, ação rastrea criadouros

Foto: Reprodução PML



Viatura da GCM de Lorena, responsável por fiscalização no comércio

Foto: Reprodução PML

Lorena amplia fiscalização sobre atuação de comércio

Em trabalho para prevenir crimes graves e o descumprimento de leis municipais em Lorena, a GCM (Guarda Civil Municipal) promove frequentemente operações de fiscalização em estabelecimentos comerciais distribuídos por toda a cidade.

Pág. 2

Avanço da dengue assusta cidades, que iniciam guerra contra o Aedes

A dengue começa a preocupar cidades, estados e o Governo Federal. Os casos da doença vêm aumentando e, além das ações das prefeituras, os moradores têm papel fundamental no combate ao mosquito Aedes aegypti. O número de registros de dengue nas duas primeiras sema-

nas de 2024 foi mais do que o dobro do registrado no mesmo período do ano passado, segundo dados do Ministério da Saúde. Foram 55,8 mil contaminações prováveis. Seis pessoas morreram por complicações da doença.

Págs. 4

Polícia apura homicídios em Cruzeiro e Aparecida

Mais violenta no interior do estado há mais de uma década, a região teve mais um fim de semana sangrento.

Pág. 2

Defesa Civil e prefeituras acompanham áreas atingidas por fortes chuvas em Caraguá e Ubatuba

Tempestades deixam famílias desalojadas e moradias são interditadas por tempo indeterminado em cidades litorâneas, que sofrem com alagamentos, deslizamento de terra e queda de árvores

Lucas Oliveira
RMVale

As fortes chuvas que atingiram o Litoral Norte no último fim de semana causaram diversos estragos em Caraguatatuba e Ubatuba. Enquanto na primeira cidade, quatro moradores foram retirados de casa devido ao risco de deslizamento de terra, na outra, uma família teve que abandonar o lar após ser invadido pela água. Além do Litoral, outras cidades da região registraram problemas.

Segundo a Defesa Civil de Caraguatatuba, as tempestades que castigaram o município entre a noite do sábado (20) e a manhã do domingo (21) geraram transtornos nos bairros Benfica e Estrela D'Alva, que ficam na região central. No primeiro bairro, os técnicos do órgão constataram que o alto volume e a força da chuva fizeram com



Viatura da Defesa Civil durante atendimento de ocorrências; temporada de chuvas castiga municípios

Foto: Reprodução

que uma área, que abriga duas casas, passasse a correr o risco de registrar deslizamentos de terra. Como precaução, a Defesa Civil interditou, por tempo indeterminado, os dois

imóveis, sendo que apenas um deles era habitado. A família que morava na residência, composta por dois adultos e duas crianças, foi encaminhada para a casa de amigos.

No Estrela D'Alva, a Defesa Civil registrou o deslizamento de terra e a queda de uma árvore de médio porte em uma via, que não teve seu nome divulgado. Os técnicos

do órgão, que não precisaram interditar imóveis no local, seguiam nesta segunda-feira (22) monitorando o trecho.

Segundo o boletim do Cemaden (Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais), Caraguatatuba registrou no último fim de semana o acumulado de quarenta milímetros de chuva.

Em Ubatuba, as tempestades ocorridas entre a sexta-feira (19) e o último domingo provocaram alagamentos em diversos pontos da cidade. Segundo a Defesa Civil da cidade, o local mais afetado foi a avenida Rio Grande do Sul, no bairro Umuarama, que seguia interditada nesta segunda-feira e onde uma casa foi invadida pela água, o que obrigou seus moradores a abandoná-la. A família, formada por um casal de idosos e três crianças, foi levada para a casa de parentes, onde permanecerá por tempo indeterminado.

As outras duas vias interditadas nesta segunda-feira devido a alagamentos críticos são as ruas Goiás, no bairro Perequê-Açu, e a Pará, no bairro Lagoa. Apesar da água tomar conta dos locais, nenhum morador precisou ser retirado de casa.

A estrada Monte Valério, via de acesso ao bairro Rio Escuro, ficou interditada para o tráfego de veículos entre a noite do domingo e o início da manhã desta segunda-feira devido à queda de uma árvore de grande porte.

De acordo com a Prefeitura, alguns pontos de Ubatuba registraram cerca de cem milímetros de chuva no último fim de semana. A previsão climática aponta que a cidade deverá enfrentar novas chuvas até o fim da quarta-feira (24). Buscando evitar tragédias, a Defesa Civil segue monitorando áreas de risco.

Mais chuvas - Na noite da segunda-feira (22), chuvas e ventos voltaram a causar estragos pela região. Um dos destaques foi Cruzeiro, que registrou ruas cheias e até mesmo problemas no Pronto Atendimento, que chegou a parar os serviços. A galeria de água pluvial não comportou a drenagem.

PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

A vida não pode esperar... Quando algo inesperado acontece, é importante ter um hospital sempre preparado para te atender. Na Santa Casa de Lorena é assim!

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- Cirurgia Geral;
- Clínico Geral;
- Ginecologia e Obstetrícia;
- Ortopedia;
- Pediatria.

RETAGUARDA DE ESPECIALISTAS

- Buco Maxilo Facial;
- Cirurgia Cardíaca;
- Cirurgia Pediátrica;
- Gastroenterologia;
- Hemoterapia;
- Nefrologia;
- Neurocirurgia;
- Vascular.

Responsável Técnico: Dr. José Reinaldo Araujo Vilela - CRM: 110427 - SP

ACEITAMOS DIVERSOS CONVÊNIOS E PARTICULAR

Rua Dom Bosco, 562
Centro, Lorena-SP
(Entrada em frente à Praça Conde Moreira Lima)

(12) 3159-3344



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
37864633 SSP SP

CPF
357.158.698-03

DATA NASCIMENTO
29/04/1994

FILIAÇÃO
WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIR
O
DANIELA MARIA COSTA SAMPAIO
RIBEIRO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05671827161

VALIDADE
24/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
19/12/2012

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRUZEIRO, SP

DATA EMISSÃO
11/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02771010181
SP005831515

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2252595144

2252595144

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SSP

NOME
JOSE PAULO TEIXEIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
153722113 SSP SP

CPF
053.245.448-09

DATA NASCIMENTO
04/05/1964

FILIAÇÃO
JOSE PAULO TEIXEIRA
ROZELI MARIA SAMPAIO FREIRE
TEIXEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00739643552

VALIDADE
05/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
10/01/1990

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRUZEIRO, SP

DATA EMISSÃO
08/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14533117491
SP971340714

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1863690465

1863690465

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
15373701 SSP SP

CPF
051.816.248-63

DATA NASCIMENTO
08/03/1965

FILIAÇÃO
WANDER MARIO RIBEIRO
MARIA LUCIA GARCEZ RIBEIRO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02878603523

VALIDADE
22/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
06/10/1983

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1581251522

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRUZEIRO, SP

DATA EMISSÃO
23/03/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64031700461
SP894175378

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
CLOVIS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
27826246 SSP SP

CPF
183.783.358-36

DATA NASCIMENTO
24/11/1976

FILIAÇÃO
ANTONIO THEODORO DE OLIVEIR
A
CLEUSA DE CASTRO OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02083124978

VALIDADE
07/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
09/03/1995

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2354081025

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PAULINIA, SP

DATA EMISSÃO
07/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95513191645
SP009300498

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

2354081025

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Procuração

Os infra assinados, FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. 37.864.633-3 SSP/SP, e CPF 357.158.698-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro, nº 395, Itália Bertoni, na cidade de Lavrinhas, SP, CEP 12.760-000 – na qualidade de DIRETOR PRESIDENTE, e LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. 17.039.467 SSP/SP, e CPF 076.217.828-03, residente e domiciliado à Av. José Novaes Sobrinho, nº 1.920, Residencial das Palmeiras, Jardim Paraíso, na cidade de Cruzeiro, SP, CEP 12.721-230 – na qualidade de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, neste ato atuando como representantes legais da Empresa GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A, inscrita no CNPJ nº 03.157.268/0005-53, com sede à Rod. Ivo Silveira SC 108, Nº 5.500, Bateas - Urbano, na cidade de Brusque, SP, CEP: 88.355-201, vem através do presente instrumento de procuração, nomear e constituir seu bastante procurador **Gabriel Guedes Zinani, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Capitão Otavio Ramos, 470, Centro em Cruzeiro/SP, CEP 12.701-360, portador do RG Nº 45.959.719-X SSP/SP, e CPF Nº 355.674.528-37**, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a empresa perante os órgãos públicos, ou autarquias públicas, nos âmbitos federais, estaduais e municipais, bem como empresas públicas, privadas e de economia mista em geral, podendo, para tanto, o dito procurador, participar e representar a empresa em licitações públicas, em todas as suas modalidades e tipos, assinar papéis, documentos e declarações, formular propostas de preços, apresentar lances verbais, interpor recursos administrativos, desistir da interposição de recursos administrativos, impugnar editais, recolher taxas, impostos e tributos em geral, assinar ata da sessão, assinar contratos e atas de registro de preços, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato de procuração em nome da empresa GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A, CNPJ 03.157.268/0005-53.

A presente procuração tem validade por 1(um) ano a contar da data de sua assinatura.

Paulínia/SP, 08 de janeiro de 2024.



FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO
CPF: 357.158.698-03
DIRETOR PRESIDENTE



LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES
CPF 076.217.828-03
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A

ROD IVO SILVEIRA SC 108, BATEAS, BRUSQUE-SC - CEP 12630-000
CNPJ: 03.157.268/0005-53 | IE: 262.488.302



RECONHECIDO por SEMELHANÇA 2 firma(s) COM VALOR ECONOMICO de: *****
 (1) Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, (1) LEVI CESAR COTRIM GUIMARAES *****
 Lavrinhas, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024 - 13:24 *****
 Em Testemunho *da* da verdade. *****
 Cristiane Ferreira Guimaraes Barbosa - Substituta *****
 Total: 25,32 *VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE*****
 Selo(s): 521AA-0008788*****



CARTÃO
 BARROS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
GABRIEL GUEDES ZINANI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
45959719 SSP SP

CPF
355.674.528-37

DATA NASCIMENTO
24/08/1989

FILIAÇÃO
PAULO CESAR ZINANI
FLAVIA MARGARETH BERGHMAN G
UEDES ZINANI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04649321096

VALIDADE
08/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
19/05/2009

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRUZEIRO, SP

DATA EMISSÃO
21/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50414556425
SP993407404

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1957942829

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		
		TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35300590791	18/04/2022	16/10/2023 09:34:02
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
02/05/1999	03.157.268/0001-20	

CAPITAL
R\$ 11.700.000,00 (ONZE MILHÕES, SETECENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA A	NÚMERO: 136	
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CRUZEIRO	CEP: 12703-580	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE CLORO E ÁLCALIS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CLOVIS DE OLIVEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 183.783.358-36, RG/RNE: 27826246 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ARISTOTELES COSTA, 1047, JARDIM FORTALEZA, PAULÍNIA - SP, CEP 13140-074, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2022.
FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 357.158.698-03, RG/RNE: 378646333 - SP, RESIDENTE À RUA GERALDO RIBEIRO, 395, ITALIA BERTONE, LAVRINHAS - SP, CEP 12760-000, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO

ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2022 E DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2022.

JOSE FRANCISCO CORDEIRO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 030.774.878-29, RG/RNE: 112354221 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MENDES DA ROCHA, 1093, APT. 42A, JARDIM BRASIL (ZONA, SAO PAULO - SP, CEP 02227-001, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2022.

JOSE PAULO TEIXEIRA JUNIOR, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 053.245.448-09, RG/RNE: 153722113 - SP, RESIDENTE À RUA SAO PAULO, 578, JARDIM SAO JOSE, CRUZEIRO - SP, CEP 12703-390, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR OPERACIONAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2022.

LEVI CESAR COTRIM GUIMARAES, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 076.217.828-03, RG/RNE: 17039467 - SP, RESIDENTE À AVENIDA JOSE NOVAES SOBRINHO, 1920, RE.D. PALMARE, JARDIM PARAISO, CRUZEIRO - SP, CEP 12721-230, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2022.

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 051.816.248-63, RG/RNE: 153737013 - SP, RESIDENTE À RUA GERALDO RIBEIRO, 96, CHACARAS MAVISOU, LAVRINHAS - SP, CEP 12760-000, NA SITUAÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2022.

ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 18/04/2022

TRANSFORMADA DE NIRE 35215666177.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 31902685703, CNPJ 03.157.268/0003-91, SITUADA A RODOVIA BR 040, 23110, SANTA TEREZINHA, CONSELHEIRO LAFAIATE - MG, CEP 36407-380, COM OBJETO DESTACADO DE: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS E ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35903465719, CNPJ 03.157.268/0002-00, SITUADA A RUA JOAQUIM ARICO, 468, BETEL, PAULINIA - SP, CEP 13148-153, COM OBJETO DESTACADO DE: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS E ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31992933213, CNPJ 03.157.268/0002-00, SITUADA A RODOVIA BR 040, 02311, CARIJOS, CONSELHEIRO LAFAIATE - MG, CEP 36406-080, COM OBJETO DESTACADO DE: COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS E DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS.

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 30/08/2021. 1. REVOGAÇÃO DA CLAUSULA DE REVERSAO SOBRE DOACAO DE QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL - DELIBERADO E APROVADO POR UNANIMIDADE DOS SOCIOS, CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE REVOGAÇÃO DE CLAUSULA DE DOACAO COM RESTRICAO DE REVERSAO E INCOMUNICABILIDADE DE DOACAO DE QUOTAS, CELEBRADO EM 27/08/2021, TENDO COMO OUTORGANTE, MARIA LUCIA GARCEZ RIBEIRO E COMO OUTORGADOS WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO E WASHINGTON LUIZ GARCEZ RIBEIRO, (AMBOS SOCIOS E JA QUALIFICADOS ACIMA), POR LIVRE E ESPONTANEA VONTADE DAS PARTES, FICA REVOGADO E CANCELADO AS REFERIDAS CLAUSULAS DE RESTRICOES CONSTANTES DO ARTIGO 547 DO CC, A FIM DE QUE DESTA DATA EM DIANTE, OS DONATARIOS DETENHAM DITOS BENS LIVRES E DESEMBARACADOS DAQUELES LIMITADORES AO SEU DIREITO DE PROPRIEDADE, COMO SE OS MESMOS JAMAIS HOUVESSEM EXISTIDO, AUTORIZADO, POR CONSEQUENCIA, O CORRESPONDENTE CANCELAMENTO DA REVERSAO E INCOMUNICABILIDADE DAQUELE REGISTRO, PERANTE TERCEIROS E PERANTE A JUCESP, RESSALTANDO AINDA A INEXISTENCIA DE USUFRUTO SOBRE AS MESMAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 556, 560, 562 E 564 DO CC. DESTA FORMA, E COM BASE NAS DELIBERACOES ACIMA, FICA EXTINTO O PARAGRAFO UNICO DA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SOCIAL. 2. VENDA DAS QUOTAS EM PODER DA SOCIEDADE (QUOTAS EM TESOURARIA) - DELIBERADO E APROVADO POR UNANIMIDADE DOS SOCIOS, POR LIVRE E ESPONTANEA VONTADE, E NO INTERESSE DOS SOCIOS E DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE, A REALIZACAO DA VENDA DAS QUOTAS EXISTENTES EM TESOURARIA, CORRESPONDENTE A 2.300 (DUAS MIL E TREZENTAS) QUOTAS, AO VALOR NOMINAL DE R\$ 2.300.000,00 (DOIS MILHOES E TREZENTOS MIL REAIS), PARA O SOCIO WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO (JA QUALIFICADO), MEDIANTE O PAGAMENTO EM MOEDA CORRENTE NESTE ATO, E CONSIDERANDO QUE OS DEMAIS SOCIOS NAO POSSUEM INTERESSE NA AQUISICAO DE QUAISQUER COTAS DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE AO DIREITO DE PREFERENCIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO SOCIETARIA APLICAVEL, DANDO PLENA, GERAL E IRRESTRITA ANUENCIA EM RELACAO AO CONTRATO ORA CELEBRADO ENTRE AS PARTES. 3. CAPITALIZACAO DE AFAC - ADIANTAMENTO PARA FUTURO

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - DELIBERADO E APROVADO POR UNANIMIDADE DOS SOCIOS QUOTISTAS, SEM QUAISQUER RESSALVAS, OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA PELOS DEMAIS SOCIOS, A CAPITALIZACAO PELO SOCIO WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO, DO AFAC - ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL EXISTENTE NA SOCIEDADE, MEDIANTE A

NUM.DOC: 431.989/22-9 SESSÃO: 24/08/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 09/08/2022. DELIBERAR SOBRE A (I) RENUNCIA DO SR. FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO AO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRACAO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 357.158.698-03, RG/RNE: 37864633-3, RESIDENTE À RUA GERALDO RIBEIRO, 395, ITALIA BERTONE, LAVRINHAS - SP, CEP 12760-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE JOSE FRANCISCO CORDEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 030.774.878-29, RG/RNE: 11235422-1, RESIDENTE À AVENIDA MENDES DA ROCHA, 1093, APTO. 42A, JARDIM BRASIL (ZONA, SAO PAULO - SP, CEP 02227-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 051.816.248-63, RG/RNE: 15373701-3, RESIDENTE À RUA GERALDO RIBEIRO, 96, CHACARAS MAVISOU, LAVRINHAS - SP, CEP 12760-000, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LEVI CESAR COTRIM GUIMARAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 076.217.828-03, RG/RNE: 17039467, RESIDENTE À AVENIDA JOSE NOVAES SOBRINHO, 1920, RE.D. PALMARE, JARDIM PARAISO, CRUZEIRO - SP, CEP 12721-230, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

REMANESCENTE CLOVIS DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 183.783.358-36, RG/RNE: 27826246, RESIDENTE À AVENIDA ARISTOTELES COSTA, 1047, JARDIM FORTALEZA, PAULINIA - SP, CEP 13140-074, COMO DIRETOR COMERCIAL.

REMANESCENTE JOSE PAULO TEIXEIRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 053.245.448-09, RG/RNE: 15372211-3, RESIDENTE À RUA SAO PAULO, 578, JARDIM SAO JOSE, CRUZEIRO - SP, CEP 12703-390, COMO DIRETOR OPERACIONAL.

NUM.DOC: 608.978/22-0 SESSÃO: 07/10/2022

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 49.000.000,00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES DE REAIS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 10/08/2022.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO.

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 10/08/2022. ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: (A) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E PROCEDER AO EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS, INCLUINDO O PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES, RELATIVOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, ELABORADAS CONFORME AS PRATICAS CONTABEIS VIGENTES; (B) DELIBERAR ACERCA DA PROPOSTA APRESENTADA PELA ADMINISTRACAO DA COMPANHIA RELATIVA A DESTINACAO DOS LUCROS E A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021; (C) DELIBERAR ACERCA DA PROPOSTA APRESENTADA PELA ADMINISTRACAO DA COMPANHIA PARA ELEGER DOIS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAC A-O DA COMPANHIA, EM RAZAO DE RENU'NCIA E DA DECISAO DE ELEGER UM QUARTO MEMBRO PARA COMPOR O REFERIDO ORGAO; E (D) FIXAR NOVO MONTANTE GLOBAL ANUAL DE REMUNERAC A-O DOS ADMINISTRADORES, NO CASO DE APROVACAO DA ELEICAO DE NOVO MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: (A) DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA PARA O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, MEDIANTE CAPITALIZACAO DO LUCRO LIQUIDO APURADO NO EXERCICIO SOCIAL DE 2021 E PARCELA DA RESERVA DE LUCROS, SEM A EMISSAO DE NOVAS ACOES, NOS TERMOS DO ARTIGO 169, 10, DA LEI N. 6.404/76, COM A CONSEQUENTE ALTERACAO DO ARTIGO 50 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA; (B) APROVAR A ALTERACAO NA REDACAO DO ENDERECO DA SEDE DA COMPANHIA; (C) APROVAR A INCLUSAO DO NUMERO DE TERRENO VIZINHO INCORPORADO AO ENDERECO DA FILIAL DE PAULINIA DA COMPANHIA, QUE PASSA A SER REDIGIDO; (D) APROVAR A INCLUSAO DE ATIVIDADE SECUNDARIA NA FILIAL CONSELHEIRO LAFAIETE; (E) APROVAR A TRANSFORMACAO DO 30 DO ARTIGO 10; (F) APROVAR A ALTERACAO DO LIMITE MAXIMO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; (G) APROVAR A ALTERACAO DO LIMITE MAXIMO DE MEMBROS EXTERNOS NO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; (H) APROVAR A ALTERACAO NAS REGRAS DE REPRESENTACAO PREVISTAS NO ARTIGO 26 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, DE MODO A MELHOR ADEQUA-LO AS ATIVIDADES E PRATICAS DE GOVERNANCA CORPORATIVA DA COMPANHIA; E (I) APROVAR A REFORMA E CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.

ENDERECO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOSE ROSSETTI, 136, DISTRITO INDUSTRIAL, CRUZEIRO - SP, CEP 12704-420. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 10/08/2022.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DIANTE DA AGOE REALIZADA EM 10/08/2022 DECIDEM OS ACIONISTAS ALTERAREM O PARAGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 100, ARTIGO 30, 50, 14 E 26 DO ESTATUTO SOCIAL.

REMANESCENTE FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 357.158.698-03, RG/RNE: 37864633-3, RESIDENTE À RUA GERALDO RIBEIRO, 395, ITALIA BERTONE, LAVRINHAS - SP, CEP 12760-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JOSE FRANCISCO CORDEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 030.774.878-29, RG/RNE: 11235422-1, RESIDENTE À AVENIDA MENDES DA ROCHA, 1093, APTO. 42A, JARDIM BRASIL (ZONA, SAO PAULO - SP, CEP 02227-001, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 051.816.248-63, RG/RNE: 15373701-3, RESIDENTE À RUA GERALDO RIBEIRO, 96, CHACARAS MAVISOU, LAVRINHAS - SP, CEP 12760-000, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LEVI CESAR COTRIM GUIMARAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 076.217.828-03, RG/RNE: 17039467, RESIDENTE À AVENIDA JOSE NOVAES SOBRINHO, 1920, RE.D. PALMARE, JARDIM PARAISO, CRUZEIRO - SP, CEP 12721-230, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

REMANESCENTE CLOVIS DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 183.783.358-36, RG/RNE: 27826246, RESIDENTE À AVENIDA ARISTOTELES COSTA, 1047, JARDIM FORTALEZA, PAULINIA - SP, CEP 13140-074, COMO DIRETOR COMERCIAL.

REMANESCENTE JOSE PAULO TEIXEIRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 053.245.448-09, RG/RNE: 15372211-3, RESIDENTE À RUA SAO PAULO, 578, JARDIM SAO JOSE, CRUZEIRO - SP, CEP 12703-390, COMO DIRETOR OPERACIONAL.

ELEITO MARCUS VINICIUS COIMBRA CAMPOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 223.225.688-05, RG/RNE: 29551229-5, RESIDENTE À RUA A, 136, JD IMPERIAL, CRUZEIRO - SP, CEP 12703-580, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO SILVERIO OTAVIO MARINHO BACELAR DIAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 023.706.236-40, RG/RNE: 7682001 - MG, RESIDENTE À RUA A, 136, JD IMPERIAL, CRUZEIRO - SP, CEP 12703-580, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 31902685703, CNPJ 03.157.268/0003-91

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35903465719, CNPJ 03.157.268/0002-00, SITUADA À RUA JOAQUIM ARICO, 468, BETEL, PAULINIA - SP, CEP 13148-153. ALTERADO PARA RUA JOAQUIM ARICO, 468, E 498, BETEL, PAULINIA - SP, CEP 13148-153. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 10/08/2022.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 31902685703, CNPJ 03.157.268/0003-91, SITUADA À RODOVIA BR 040, 23110, SANTA TEREZINHA, CONSELHEIRO LAFIATE - MG, CEP 36407-380, ALTERADO PARA: FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 10/08/2022.

NUM.DOC: 630.683/22-0 SESSÃO: 21/10/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 30/09/2022. DELIBERAR SOBRE A (I) RENUNCIA DO SR. SILVERIO OTAVIO MARINHO BACELAR DIAS AO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRACAO.

REMANESCENTE FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 357.158.698-03, RG/RNE: 37864633-3, RESIDENTE À RUA GERALDO RIBEIRO, 395, ITALIA BERTONE, LAVRINHAS - SP, CEP 12760-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 051.816.248-63, RG/RNE: 15373701-3, RESIDENTE À RUA GERALDO RIBEIRO, 96, CHACARAS MAVISOU, LAVRINHAS - SP, CEP 12760-000, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LEVI CESAR COTRIM GUIMARAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 076.217.828-03, RG/RNE: 17039467, RESIDENTE À AVENIDA JOSE NOVAES SOBRINHO, 1920, RE.D. PALMARE, JARDIM PARAISO, CRUZEIRO - SP, CEP 12721-230, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

REMANESCENTE CLOVIS DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 183.783.358-36, RG/RNE: 27826246, RESIDENTE À AVENIDA ARISTOTELES COSTA, 1047, JARDIM FORTALEZA, PAULINIA - SP, CEP 13140-074, COMO DIRETOR COMERCIAL.

REMANESCENTE JOSE PAULO TEIXEIRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 053.245.448-09, RG/RNE: 15372211-3, RESIDENTE À RUA SAO PAULO, 578, JARDIM SAO JOSE, CRUZEIRO - SP, CEP 12703-390, COMO DIRETOR OPERACIONAL.

REMANESCENTE MARCUS VINICIUS COIMBRA CAMPOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 223.225.688-05, RG/RNE: 29551229-5, RESIDENTE À RUA A, 136, JD IMPERIAL, CRUZEIRO - SP, CEP 12703-580, COMO

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE SILVERIO OTAVIO MARINHO BACELAR DIAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 023.706.236-40, RG/RNE: 7682001 - MG, RESIDENTE À RUA A, 136, JD IMPERIAL, CRUZEIRO - SP, CEP 12703-580, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 692.068/22-3 SESSÃO: 16/12/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 05/12/2022. DELIBERAR SOBRE A (I) FORMA DE LAVRATURA DA ATA; (II) DELIBERAR SOBRE A REELEICAO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ESTATUTARIA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 357.158.698-03, RG/RNE: 37864633-3 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ROSSETTI, 136, DISTRITO INDUSTRIAL, CRUZEIRO - SP, CEP 12704-420, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LEVI CESAR COTRIM GUIMARAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 076.217.828-03, RG/RNE: 17039467 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ROSSETTI, 136, DISTRITO INDUSTRIAL, CRUZEIRO - SP, CEP 12704-420, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E DIRETOR FINANCEIRO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CLOVIS DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 183.783.358-36, RG/RNE: 27826246 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ROSSETTI, 136, DISTRITO INDUSTRIAL, CRUZEIRO - SP, CEP 12704-420, COMO DIRETOR COMERCIAL.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE PAULO TEIXEIRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 053.245.448-09, RG/RNE: 15372211-3 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ROSSETTI, 136, DISTRITO INDUSTRIAL, CRUZEIRO - SP, CEP 12704-420, COMO DIRETOR OPERACIONAL.

NUM.DOC: 085.498/23-3 SESSÃO: 24/02/2023

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906517507, CNPJ 03.157.268/0004-72, SITUADA À: RUA TRES, 10, GALPAO 02, BAIRRO DO EMBAU, CACHOEIRA PAULISTA - SP, CEP 12630-000, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/01/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 31/01/2023.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 31/01/2023. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE: (I) ABERTURA DE FILIAL.

NUM.DOC: 224.091/23-2 SESSÃO: 31/05/2023

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35231205413.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 01/05/2023. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: (A) APROVACAO DOS TERMOS DE CONDICOES DO PROTOCOLO DE INCORPORACAO E JUSTIFICACAO DA EMPRESA GR POLIMEROS COMERCIAL LTDA (INCORPORADA); (B) RATIFICACAO A NOMEACAO E CONTRATAACAO DA EMPRESA ESPECIALIZADA B&F CONSULTORIA CONTABIL SS LTDA (EMPRESA ESPECIALIZADA), PARA FINS DE ELABORACAO DO LAUDO DE AVALIACAO DO PATRIMONIO LIQUIDO CONTABIL DA GR POLIMEROS COMERCIAL LTDA (INCORPORADA); (C) APRECIACAO E VOTACAO DO LAUDO DE AVALIACAO DE INCORPORACAO; (D) DISCUSSAO E VOTACAO SOBRE A PROPOSTA DE INCORPORACAO DA EMPRESA GR POLIMEROS COMERCIAL LTDA (INCORPORADORA) PELO SEU VALOR DE PATROMONIO LIQUIDO CONTABIL; (D) APRECIACAO E VOTACAO SOBRE A PROPOSTA DE EXTINCAO DA INCORPORADA GR POLIMEROS COMERCIAL LTDA.

NUM.DOC: 302.762/23-1 SESSÃO: 26/07/2023

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 16/06/2023. VII. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: (A) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E PROCEDER AO EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS, INCLUINDO O PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES, RELATIVOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, ELABORADAS CONFORME AS PRATICAS CONTABEIS VIGENTES; (B) DELIBERAR ACERCA DA PROPOSTA RELATIVA A DESTINACAO DOS LUCROS E A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022; (C) RATIFICAR A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS OCORRIDA EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022; (D) REELEGER E ELEGER OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA; E (E) FIXAR O MONTANTE GLOBAL ANUAL DE REMUNERACAO DOS ADMINISTRADORES.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 16/06/2023.

ELEITO MARIA LUCIA GARCEZ RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 548.363.018-15, RG/RNE: 6241110 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ROSSETTI, 136, DISTRITO INDUSTRIAL, CRUZEIRO - SP, CEP 12704-420, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 051.816.248-63, RG/RNE: 15373701-3 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ROSSETTI, 136, DISTRITO INDUSTRIAL, CRUZEIRO - SP, CEP 12704-420,

COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO MARCUS VINICIUS COIMBRA CAMPOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 223.225.688-05, RG/RNE: 29551229-5 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ROSSETTI, 136, DISTRITO INDUSTRIAL, CRUZEIRO - SP, CEP 12704-420, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 338.160/23-1 SESSÃO: 22/08/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 10/07/2023. CRIAÇÃO DE FILIAL A RUA FRANCISCO REIS, NO 833, GALPAO COMERCIAL, NO BAIRRO CORDEIROS, NA CIDADE DE ITAJAI, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 88.311-735

ABERTURA DE FILIAL NIRE 42902128323, CNPJ 03.157.268/0005-53, SITUADA À: RUA FRANCISCO REIS, 833, GALPAO COMERC, CORDEIROS, ITAJAI - SC, CEP 88311-735, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/07/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 10/07/2023.

NUM.DOC: 396.922/23-5 SESSÃO: 05/10/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 28/08/2023. APOS AS DEVIDAS ANALISES E DISCUSSOES, A DIRETORIA APROVOU A MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL SANTA CATARINA, ANTERIORMENTE SITUADA EM RUA FRANCISCO REIS, N 833, GALPAO COMERCIAL, NO BAIRRO CORDEIROS, NA CIDADE DE ITAJAI, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 88.311- 735, PARA O SEGUINTE ENDEREÇO: RODOVIA IVO SILVEIRA BR - SC 108, N 5.500, BAIRRO BATEAS, NA CIDADE DE BRUSQUE, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP 88.355-201.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 42902128323, CNPJ 03.157.268/0005-53

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 42902128323, CNPJ 03.157.268/0005-53, SITUADA À RUA FRANCISCO REIS, 833, GALPAO COMERC, CORDEIROS, ITAJAI - SC, CEP 88311-735. ALTERADO PARA RODOVIA IVO SILVEIRA - SC 108, 5500, BATEAS, BRUSQUE - SC, CEP 88355-201. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 28/08/2023.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300590791
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/10/2023



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 222449144, segunda-feira, 16 de outubro de 2023 às 09:34:02.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

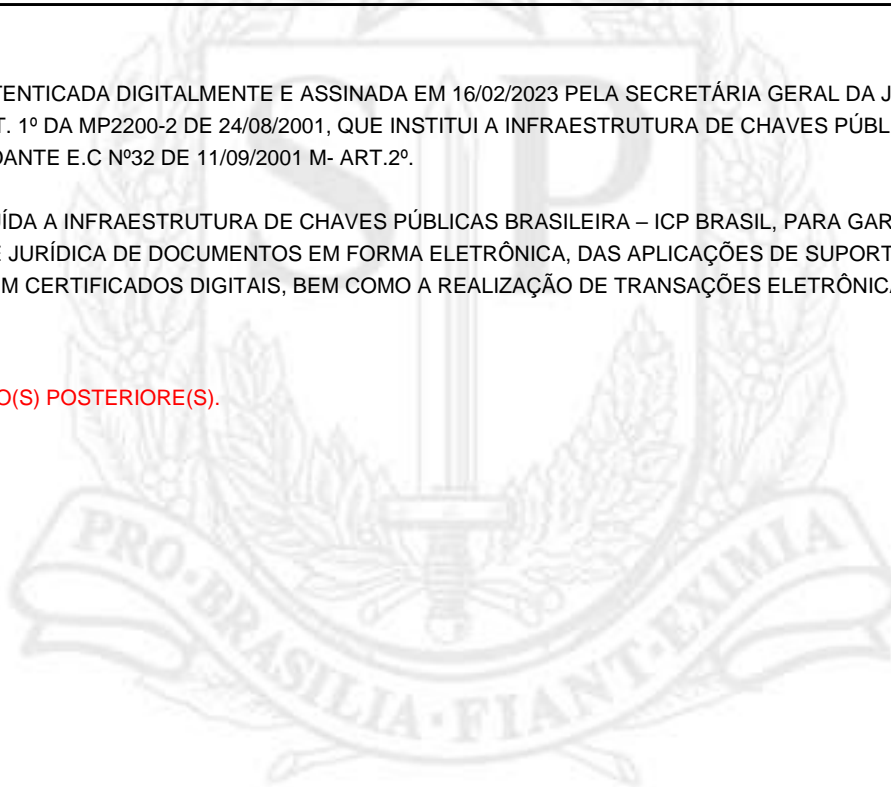
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300590791	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/04/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/02/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:26:31	CÓDIGO DE CONTROLE 194292431
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/02/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQ



JUCESP PROTOCOLO
0.390.478/22-2



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030775780-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua A	NÚMERO 136	COMPLEMENTO	CEP 12703-580
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Fernando Dias Soares (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94	SEQ. DOC 1/1
ASSINATURA:		DATA: 11/04/2022	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO ☆ 12 ABR 2022 ☆ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1ª TURMA DE VOCAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 14/04/22 DEFERIDO 1ª TURMA Vogal Relator Vogal Revisor Paulo Roberto Fernando RG: 589.636-4 Vogal
---	--	---

ANEXOS:

- EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
- DBE
 - Procuração
 - Alvará Judicial
 - Formas de Partilha
 - Balanço Patrimonial
 - Outros
 - Documentos Pessoais
 - Laudo de Avaliação
 - Jornal
 - Protocolo / Justificação
 - Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO



OBSERVAÇÕES:



1308(150450)



JUCESP

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias Soares em 16/02/2023 às 14:08:43 e utiliza o código EF13-A3E-0176-7733. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código EF13-A3E-0176-7733.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias Soares em 16/02/2023 às 14:08:43 e utiliza o código EF13-A3E-0176-7733.



- Gerência de Guarda e Distribuição
- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

23000
2021

com 12/06

**SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)**

- TRIAR *loação*
- DEFERIR DSE
- ETIQUETAR *1.000*
- PERFURAR
- SEPARAR VIA

JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

JUCESP

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EF13-A3E2-61F6-F73A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EF13-A3E2-61F6-F73A



Hash do Documento

42608E79E9787C20CA9D8DA47724B3CDBC2B57A724C79121EDC3A948528AA08B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2022 é(são) :

Fernando Dias Soares (Procurador) - 456.722.358-67 em 11/04/2022 12:23 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: fernando.dias@pcparalegal.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Apr 11 2022 12:23:48 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5798528 Longitude: -46.6419712 Accuracy: 20033.407515803174

IP 189.40.88.252

Hash Evidências:

4A06E7351DD4DFC8173CB9B529375E34A4C8A4920A80376DE60DD33CD70A0AE6



JUCESP
18 04 22

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
GR INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20 – NIRE 35.215.666.177

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1965, filho de Wander Mario Ribeiro e Maria Lúcia Garcez Ribeiro, portador da cédula de identidade RG. nº 15.373.701-3, SSP-SP., expedida em 27/04/1992, e inscrito no CPF/MF sob nº 051.816.248-63, residente e domiciliado, à Rua Geraldo Ribeiro, nº 96 – Chácara Mavisou, na cidade de Lavrinhas Estado de São Paulo, CEP 12.760-000, denominado WANDER;

WASHINGTON LUIZ GARCEZ RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/03/1968, filho de Wander Mario Ribeiro e Maria Lúcia Garcez Ribeiro, residente e domiciliado na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo na Rua Geraldo Ribeiro, nº 375, Chácara Mavisou, CEP 12.760-000, portador da cédula de identidade RG nº 17.436.946 SSP/SP, expedida em 27/05/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.122.438-40, denominado WASHINGTON;

JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/05/1964, filho de José Paulo Teixeira e Rozeli Maria Sampaio Freire Teixeira, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo na Rua São Paulo, nº 578, Jardim São José, CEP 12.703-390, portador da cédula de identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, expedida em 14/05/1996, inscrito no CPF/NF sob o nº 053.245.448-09, doravante denominado JÚNIOR;

Únicos sócios e representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **GR INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº sob o nº 35.215.666.177, em sessão de 04/05/1999 e última alteração contratual arquivada na JUCESP em 25/08/2020 sob nº 343.182/20-8, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, com sua sede estabelecida no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580, têm entre si, justos e contratados, por unanimidade dos sócios e sem quaisquer ressalvas, deliberar sobre as alterações do contrato social da sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por unanimidade dos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, e sem quaisquer ressalvas, deliberam e aprovam as seguintes alterações quanto ao capital social e a Cláusula Terceira do Contrato Social:

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clevis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clevis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

DEP
R 2022 ★



1. **Revogação da cláusula de reversão sobre doação de quotas do capital social** – Deliberado e aprovado por unanimidade dos sócios, conforme Instrumento Particular de Revogação de Cláusula de Doação com restrição de reversão e incomunicabilidade de doação de quotas, celebrado em 27/08/2021, tendo como Outorgante, Maria Lúcia Garcez Ribeiro e como Outorgados Wander Manoel Garcez Ribeiro e Washington Luiz Garcez Ribeiro, (ambos sócios e já qualificados acima), por livre e espontânea vontade das partes, fica revogado e cancelado as referidas cláusulas de restrições constantes do artigo 547 do CC, a fim de que desta data em diante, os donatários detenham ditos bens livres e desembaraçados daqueles limitadores ao seu direito de propriedade, como se os mesmos jamais houvessem existido, autorizado, por consequência, o correspondente cancelamento da reversão e incomunicabilidade daquele registro, perante terceiros e perante a JUCESP, ressaltando ainda a inexistência de usufruto sobre as mesmas, nos termos dos artigos 556, 560, 562 e 564 do CC. Desta forma, e com base nas deliberações acima, fica extinto o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato social.
2. **Venda das quotas em poder da sociedade (quotas em tesouraria)** - Deliberado e aprovado por unanimidade dos sócios, por livre e espontânea vontade, e no interesse dos sócios e da administração da sociedade, a realização da venda das quotas existentes em tesouraria, correspondente a 2.300 (duas mil e trezentas) quotas, ao valor nominal de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para o sócio Wander Manoel Garcez Ribeiro (já qualificado), mediante o pagamento em moeda corrente neste ato, e considerando que os demais sócios não possuem interesse na aquisição de quaisquer cotas do capital social da sociedade, renunciando expressamente ao direito de preferência, nos termos da legislação societária aplicável, dando plena, geral e irrestrita anuência em relação ao contrato ora celebrado entre as partes.
3. **Capitalização de AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social** - Deliberado e aprovado por unanimidade dos sócios quotistas, sem quaisquer ressalvas, observados os direitos de preferência pelos demais sócios, a capitalização pelo sócio Wander Manoel Garcez Ribeiro, do AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social existente na sociedade, mediante a subscrição de 1.700 (uma mil e setecentas) quotas do capital social ao valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada uma, correspondente ao valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente neste ato pelo sócio quotista.
4. **Compra e venda de quotas entre os sócios** - Deliberado e aprovado por unanimidade dos sócios, a compra e venda de quotas entre os sócios, conforme os termos e condições do contrato de compra e venda celebrado entre as partes em 30/08/2021, (i) o sócio Washington Luiz Garcez Ribeiro, se retira da sociedade, cede e transfere ao sócio comprador Wander Manoel Garcez Ribeiro (já qualificado), a totalidade de suas cotas da sociedade, correspondentes a 100 (cem) cotas, ao valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante pagamento em moeda corrente neste ato. (ii) Na sequência, o sócio Wander Manoel Garcez Ribeiro, cede e transfere ao sócio José Paulo Teixeira Júnior (já qualificado acima), a quantidade de 17 (dezesete) quotas do capital social, ao valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correspondente ao valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), mediante pagamento em moeda corrente neste ato.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Lívia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, José Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Lívia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, José Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

JUCESP
18 04 22

5. **Doação de quotas pelo sócio Wander Manoel Garcez Ribeiro, ingresso de novo sócio e a nova composição do capital social da sociedade:** Deliberado e aprovado por unanimidade dos sócios representando a totalidade do capital social:

- (i) **Doação de quotas e ingresso de novo sócio:** Nos termos do Contrato de Doação celebrado em 30/08/2021, o sócio Wander Manoel Garcez Ribeiro, doa a sua propriedade e todos os direitos relativos a 1.053 (uma mil e cinquenta e três) quotas que detém no capital social da sociedade, ao valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.053.000,00 (um milhão, cinquenta e três mil reais), estando todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, gravames e/ou encargos de qualquer natureza, ao **DONATÁRIO FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1994, filho de Wander Manoel Garcez Ribeiro e Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro, portador do RG. 37.864.633-3 – SSP-SP., expedida em 14/03/2003 e inscrito no CPF-MF. sob nº. 357.158.698-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro nº395, Itália Bertone, na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, CPF. 12.760-000, o qual ingressa na sociedade com anuência dos demais sócios, sem quaisquer ressalvas, observados os direitos de preferência. Nos termos da legislação vigente, o novo sócio declara, sob a pena da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que o impeça de exercer a atividade empresarial e administração societária, conforme preceitua o artigo 1.011 do Código Civil. Naquele ato, compareceram a esposa e cônjuge do DOADOR, Sra. **DANIELA MARIA COSTA SAMPAIO RIBEIRO** como anuente e com o fim de conceder a outorga uxória à referida doação, nos termos do Art. 1.647, inciso IV, da Lei 10406/2002, bem como a irmã do **DONATÁRIO MARIANA SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**. As quotas ora doadas, ficam gravadas com a cláusula de incomunicabilidade, nos termos do Artigos 1.659, Inciso I e I, e do Artigo 1.668, Inciso I, ambos da Lei 10.406/2002 do Código Civil, estendendo-se referidas cláusulas aos frutos de qualquer natureza oriundos dessas quotas. A presente doação efetuada pelo DOADOR ao DONATÁRIO é feita sem quaisquer ônus ou encargos, e sem reserva de usufruto, transmitindo-se, portanto, neste ato também todos os direitos de fato e de propriedade, incluindo os frutos e rendimentos, passando assim o DONATÁRIO a possuir plenos poderes sobre as quotas. O DOADOR e DONATÁRIO, de comum acordo, estipulam que, em caso de falecimento do DONATÁRIO, aquelas ações pertencentes ao DONATÁRIO falecido e ora recebidas em DOAÇÃO, serão revertidas ao patrimônio do DOADOR, na mesma proporção que foram doadas (Cláusula de Reversão, nos termos do Artigo 547 da Lei 10.406/2002).
- (ii) **Nova composição do capital social:** Considerando as deliberações anteriormente realizadas, por unanimidade dos sócios e sem quaisquer ressalvas, o capital social da sociedade passa ser composto da seguinte forma, bem como a redação da Cláusula Terceira:

“Cláusula Terceira: O capital social da sociedade é de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais), dividido em 11.700 (onze mil e setecentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, livres e desembaraçadas de quaisquer gravames ou restrição, e distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 3 de 40

JUCESP
16 04 22

No.	Nome do sócio	CPF	Participação no Capital Social			
			No. Quotas	Vr. Quota R\$	Valor R\$	% Capital
1	Wander Manoel Garcez Ribeiro	051.816.248-63	10.530	1.000,00	10.530.000,00	90,00%
2	Fábio Sampaio Garcez Ribeiro	357.158.698-03	1.053	1.000,00	1.053.000,00	9,00%
3	José Paulo Teixeira Júnior	053.245.448-09	117	1.000,00	117.000,00	1,00%
Total Geral			11.700		11.700.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEGUNDA: Por unanimidade dos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade, os sócios decidem pela alteração do objeto social da sociedade, com exclusão da atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos e cargas em geral (CNAE 4930.2/03), da matriz e suas filiais, e inclusão na matriz e suas filiais das atividades de Testes e análises técnicas (CNAE 71.20-1-00); de Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0-99); de Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01); de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99), passando a Cláusula Segunda a ter a seguinte redação:

“Cláusula Segunda: A Companhia tem por objeto social a exploração dos seguintes ramos de atividade: comércio atacadista de produtos químicos; envase de cloro líquido gasoso; fabricação de hipoclorito de sódio a 12%; fabricação de produtos de limpeza e polimento; armazenagem de produtos químicos perigosos em geral para terceiros; manutenção e restauração de cilindros coletes; testes e análises químicas e outros testes analíticos; Medição da pureza da água e a análise de contaminações no geral; Realização de provas de resistência e inspeção; locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; captação, tratamento, desinfecção, coagulação, floculação, decantação, filtração, correção do pH e fluoretização de estações de tratamento de água e efluentes; prestação de serviços administrativos, ficando assim atribuídas:

I - Atividades principais:

- a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)

II - Atividades secundárias:

- a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99);
b. Fabricação de cloro e álcalis (CNAE 2011.8/00);
c. Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00)
d. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)
e. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
f. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
g. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
h. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
i. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 4 de 40

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

JUCESP
18 04 22

Parágrafo Primeiro: A Companhia não realizará a emissão dos títulos previstos no Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, que instituiu regras para o estabelecimento de empresas de armazéns gerais.

Parágrafo Segundo: A Companhia tem sede na Rua A nº 136, Jardim Imperial, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP. 12.703-580, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0001-20, Inscrição Estadual nº 282.057.030.118 e registro na JUCESP sob nº 35.215.666.177, exercendo as seguintes atividades:

I - Atividades principais:

- a. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)

II - Atividades secundárias:

- a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99);
b. Fabricação de cloro e álcalis (CNAE 2011.8/00);
c. Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00)
d. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)
e. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
f. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
g. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
h. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
i. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

Parágrafo Terceiro: A Companhia possui as seguintes filiais:

- a. **Filial Paulínia:** Localizada na Rua Joaquim Aricó nº 468, Bairro Betel, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP. 13.148-153, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0002-00, Inscrição Estadual nº 513.464.194.110 e registro na JUCESP sob nº 35.903.465.719, exercendo as seguintes atividades:

I - Atividades principais:

- a. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)

II - Atividades secundárias:

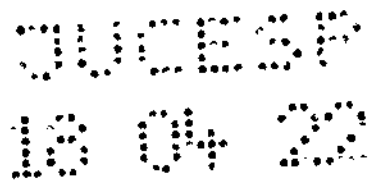
- a. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
b. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
c. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
d. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeass-naturas.com.br/443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 5 de 40

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeass-naturas.com.br/443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeass-naturas.com.br/443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.



e. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

b. **Filial Conselheiro Lafaiete:** Localizada na Rodovia BR 040 nº 023110, bairro Santa Terezinha, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP. 36.407-380, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0003-91, Inscrição Estadual nº 002.936.151.0169 e registro na JUCEMG sob nº 31.902.685.70-3, exercendo as seguintes atividades:

I - Atividades principais:

a. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)

II - Atividades secundárias:

a. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)

b. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)

c. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);

d. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);

e. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

Parágrafo Quarto: A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer ponto do Território Nacional e do exterior, desde que obedecidas às disposições legais e as contidas neste Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por unanimidade dos sócios e representando a totalidade do capital social, deliberam e aprovam sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, capital fechado, observadas as disposições legais em vigor, incluindo, as seguintes deliberações:

(1) Transformação do tipo jurídico da sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, capital fechado: Deliberado e aprovada a transformação do tipo jurídico da sociedade que passará de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, capital fechado, nos termos do art. 220 da Lei 6.404/76. Serão atendidas todas as exigências legais de natureza contábil e fiscal, prosseguindo a empresa como titular dos bens e direitos, bem como obrigações assumidas pela **GR INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, mantendo-se o mesmo objeto social de modo que continuará a desenvolver as mesmas atividades a fim de realizar o seu objeto social, exceto quanto à exclusão das atividades de transporte rodoviário de produtos perigosos e cargas em geral (CNAE 4930.2/03), e inclusão na matriz e suas filiais das atividades: de Testes e análises técnicas (CNAE 71.20-1-00); de Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0-99); de Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01); de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99); em conformidade com a Cláusula

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 6 de 40

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Segunda acima. Em virtude da transformação do tipo societário, foram também aprovados os seguintes atos subsequentes:

- (a) **Alteração da denominação social da companhia:** Aprovada a nova denominação social da sociedade que passará a operar sob a razão social de **GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**;
- (b) **Conversão das quotas em ações:** Deliberado e aprovado a conversão das quotas em que se divide o capital social em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mantido o mesmo capital social atual, mediante a aprovação do Boletim de Subscrição de Ações, contido no **Anexo I**, passando os sócios a figurarem como acionistas, cujo capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos acionistas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, corresponde ao valor de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais), dividido em 11.700 (onze mil e setecentas) ações, ordinárias e nominativas, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma: (i) Wander Manoel Garcez Ribeiro, possui 10.530 (dez mil quinhentas e trinta) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, correspondente nesta data a R\$ 10.530.000,00 (dez milhões quinhentos e trinta mil reais); (ii) Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, possui 1.053 (mil e cinquenta e três) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, correspondente nesta data a R\$ 1.053.000,00 (um milhão e cinquenta e três mil reais); (iii) José Paulo Teixeira Júnior, possui 117 (cento e dezessete) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, correspondente nesta data a R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Subscrevem ainda os acionistas, 3 (três) ações preferenciais, ficando o capital da seguinte forma, conforme consta no Anexo I:

No.	Nome do acionista	CPF	Participação no Capital Social			
			Nº. Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Valor R\$	% Capital
1	Wander Manoel Garcez Ribeiro	051.816.248-63	10.530		10.530.000,00	90,00%
2	Fábio Sampaio Garcez Ribeiro	357.158.698-03	1.053		1.053.000,00	9,00%
3	José Paulo Teixeira Júnior	053.245.448-09	117		117.000,00	1,00%
Valor total do capital social			11.700	3	11.700.000,00	100,00%

- (c) **Examinar e aprovar o novo Estatuto Social da companhia:** Deliberado e aprovado a proposta do Estatuto Social da companhia, cuja minuta foi previamente entregue aos quotistas e atuais acionistas, o qual é parte indissolúvel da presente Ata como **Anexo II**;
- (d) **Eleger os membros do Conselho de Administração, fixar o prazo de mandato e sua remuneração.** Aprovado na forma prevista no Estatuto Social, a eleição do Conselho de Administração, cujo mandato se dará até 31/12/2022, sendo: (i) **Presidente do Conselho de Administração - WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1965, filho de Wander Mario Ribeiro e Maria Lúcia Garcez Ribeiro, portador da cédula de identidade RG. nº 15.373.701-3, SSP-SP., expedida em 27/04/1992, e inscrito no CPF/MF sob nº 051.816.248-63, residente e domiciliado, à Rua Geraldo Ribeiro, nº 96 – Chácaras Mavisou, na cidade de Lavrinhas Estado de São Paulo, CEP 12.760-000; (ii) **Conselheiros: Fábio Sampaio Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1994, filho de Wander Manoel Garcez Ribeiro e Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro, portador do RG. 37.864.633-3 – SSP-SP., expedida em 14/03/2003 e inscrito no CPF-MF. sob

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zanoni, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cortim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washarington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zanoni, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cortim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washarington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

nº. 357.158.698-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro nº 395, Itália Bertone, na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, CEP. 12.760-000, e **José Francisco Cordeiro**, brasileiro, divorciado, nascido em 19/12/1961, empresário, filho de Antônio Augusto Lopes Cordeiro e Ana Maria Fernandes Cordeiro, portador do R.G. 11.235.422-1, SSP/SP, expedida em 01/12/2017, e inscrito no CPF/MF sob o no. 030.774.878-29, residente e domiciliado à Av. Mendes da Rocha, no. 1.093, apto. 42A, Jardim Brasil, na cidade de São Paulo, SP, Cep 02.227-001. Os acionistas deliberam em estabelecer a remuneração mensal global para os membros do Conselho de Administração no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujos valores individuais serão estabelecidos em ata específica do Conselho de Administração. Os valores serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados a atualização do salário-mínimo federal. Os membros do Conselho de Administração são empossados em seus cargos neste ato mediante assinatura do respectivo termo de Posse lavrados no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, constante como Anexo III.

- (e) **Eleger os membros da Diretoria Executiva, fixar o prazo de mandato e sua remuneração:** Aprovado na forma prevista no Estatuto Social a eleição da Diretoria Executiva, cujo mandato se dará até 31/12/2022: (i) **Diretor Presidente - Fábio Sampaio Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1994, filho de Wander Manoel Garcez Ribeiro e Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro, portador do RG. 37.864.633-3 – SSP-SP., expedida em 14/03/2003 e inscrito no CPF-MF. sob nº. 357.158.698-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro nº 395, Itália Bertone, na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, CEP. 12.760-000; (ii) **Diretor Administrativo e Financeiro: Levi César Cotrim Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 11/06/1965, filho de José Guimarães e Aracy Ruy Cotrim Guimarães, portador do RG. 17.039.467 – SSP-SP, expedida em 02/08/1982, e inscrito no CPF-MF. sob nº. 076.217.828-03, residente e domiciliado à Av. José Novaes Sobrinho, no. 1920, Residencial das Palmeiras, Jardim Paraíso, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12721-230; (iii) **Diretor Comercial: Clóvis de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/11/1976, filho de Antônio Theodoro de Oliveira e Cleusa de Castro Oliveira, portador do RG 27.826.246 – SSP-SP, expedida em 07/03/2012, e inscrito no CPF-MF. sob nº. 183.783.358-36, residente e domiciliado à Av. Aristóteles Costa, no. 1.047, Jd. Fortaleza, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.140-074; (iv) **Diretor Operações: José Paulo Teixeira Júnior**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, filho de José Paulo Teixeira e Rozeli Maria Sampaio Freire Teixeira, nascido em 04/05/1964, portador da cédula de identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, expedida 14/05/1996, e inscrito no CPF/NF sob o nº 053.245.448-09, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo na Rua São Paulo, nº 578, Jardim São José, CEP 12.703-390. Os acionistas deliberam em estabelecer a remuneração mensal global para os membros da Diretoria Executiva no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser distribuído entre os seus membros em ata específica do Conselho de Administração. Os valores serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados a atualização do salário-mínimo federal. Os membros da Diretoria Executiva tomam posse em seus cargos e são empossados neste ato, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reunião da Diretoria Executiva, constante como Anexo VI.
- (f) **Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, ora eleitos, nos termos da legislação vigente, declaram sob a pena da lei, que não estão incurso em quaisquer**

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Lívia Maria Dos Santos Barbosa, Levi César Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washi Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Lívia Maria Dos Santos Barbosa, Levi César Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washi Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

JUCESP
18 04 22

dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer a atividade empresarial e administração societária, conforme preceitua o artigo 1.011 do Código Civil, e declaram ainda que não se encontram impedidos por lei especial, não são condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- (g) **Outros assuntos de interesse da empresa.** Estabelecem os acionistas, ainda, que todas as obrigações e direitos assumidos pela companhia anteriormente a este ato permanecem inalterados e em pleno vigor, devendo a administração da Companhia tomar todas as providências administrativas e jurídicas necessárias para a regularização junto aos órgãos, repartições e instituições envolvidas.

Cruzeiro - SP., 30 de agosto de 2021

Sócios e Acionistas:

Wander Manoel Garcez Ribeiro
Presidente da Mesa

José Paulo Teixeira Júnior
Secretário da Mesa

Sócio retirante:

Washington Luiz Garcez Ribeiro

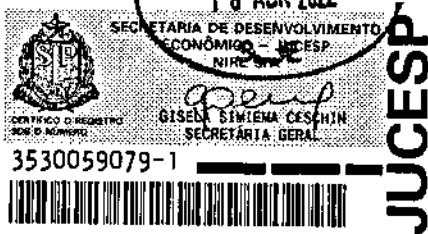
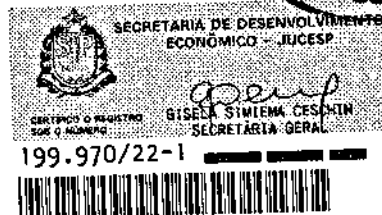
Acionistas Remanescentes:

Wander Manoel Garcez Ribeiro - Acionista

Fábio Sampaio Garcez Ribeiro - Acionista

José Paulo Teixeira Júnior – Acionista

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>



Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Crivis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, José Paulo Teixeira Júnior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>: br:443 e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

JUCESP
18 04 22

Pela administração da companhia (Diretoria):

Fábio Sampaio Garcez Ribeiro
Diretor Presidente

José Paulo Teixeira Júnior
Diretor Operações

Levi César Cotrim Guimarães
Diretor Administrativo e Financeiro

Clóvis de Oliveira
Diretor Comercial

Visto Advogado:

Flávio Luiz Costa Sampaio
OAB: 130.157-SP.
CPF: 109.803.758-86

Testemunhas:

Nome: Livia Maria dos Santos Barbosa
RG: 42.788.833-5
CPF: 228.365.038-07

Nome: Gabriel Guedes Zinani
RG: 45.959.719-X
CPF: 355.674.528-37

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 10 de 40



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **THAINÁ MAYARA DA SILVA SANTOS RODRIGUES**, contadora, inscrita no Conselho Regional da Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o número 1SP335496/O-9, com endereço comercial na Rua Maria Eugênia, nº 173, Tatuapé, CEP: 03081-030 São Paulo-SP.

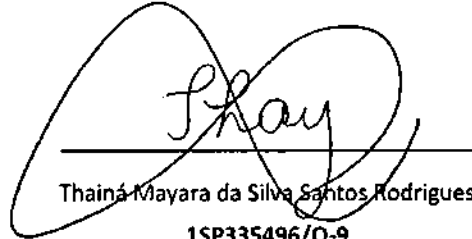
DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que a cópia do documento listado abaixo é autêntica e condiz com o documento original.

Documentos apresentados:

- 01(uma) via do Documento de Identidade da Contadora Responsável pelas autenticações a Sra. Thainá Mayara da Silva Santos Rodrigues, **01(uma) página.**
- 01 (uma) via da Certidão de Regularidade Profissional da Sra. Thaina Mayara Da Silva Santos Rodrigues a Contadora responsável pelas Autenticações, **01 (uma) página.**
- 01(uma) via do Documento de Identidade do Sr. Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, **01 (uma) página.**
- 01(uma) via do Documento de Identidade do Sr. Jose Francisco Cordeiro, **01 (uma) página.**
- 01(uma) via do Documento de Identidade do Sr. Wander Manoel Garcez Ribeiro, **01 (uma) página.**
- 01(uma) via do Documento de Identidade do Sr. Levi Cesar Cotrim Guimaraes, **01 (uma) página.**
- 01(uma) via do Documento de Identidade do Sr. Clovis de Oliveira, **01 (uma) página.**
- 01(uma) via do Documento de Identidade do Sr. Jose Paulo Teixeira Junior, **01 (uma) página.**

JUCESP
18 04 22

São Paulo, 11 de abril de 2022.



Thainá Mayara da Silva Santos Rodrigues
1SP335496/O-9

JUCESP
18 04 22



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/040653

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	THAINA MAYARA DA SILVA SANTOS RODRIGUES
REGISTRO	1SP335496/O-9
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	356.086.528-00

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 05/04/2022 às 21:54:43

Válido até: 04/07/2022

Código de Controle: 0641.9556.2926.8420

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

**ANEXO I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20**

Valor do Capital Social - R\$		11.700.000,00	Onze milhões e setecentos mil reais.		
Número total de ações emitidas- Ações Ordinárias Nominativas		11.700	Ações ordinárias nominativas		
Ações preferenciais		3	Ações preferenciais, sem valor nominal		
Valor nominal da ação (sem valor nominal)			Ações sem valor nominal		
Nº	Acionistas	CPF/CNPJ	Ordinárias Nominativas	% Capital	Valor Capital R\$
1	WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1965, filho de Wander Mario Ribeiro e Maria Lúcia Garcez Ribeiro, portador da cédula de identidade RG. nº 15.373.701-3, SSP-SP., expedida em 27/04/1992, e inscrito no CPF/MF sob nº 051.816.248-63, residente e domiciliado, à Rua Geraldo Ribeiro, nº 96 – Chácara Mavisou, na cidade de Lavrinhas Estado de São Paulo, CEP 12.760-000	051.816.248-63	10.530	90,00%	10.530.000,00
2	FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/04/1994, filho de Wander Manoel Garcez Ribeiro e Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro, portador da RG. 37.864.633-3 – SSP-SP., expedida em 14/03/2003 e inscrito no CPF-MF, sob nº. 357.158.698-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro nº395, Itália Bertone, na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, CEP. 12.760-000	357.158.698-03	1.053	9,00%	1.053.000,00
3	JOSE PAULO TEIXEIRA JÚNIOR , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/05/1964, filho de José Paulo Teixeira e Rozeli Maria Sampaio Freire Teixeira, portador da cédula de identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.245.448-09, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo na Rua São Paulo, nº 578, Jardim São José, CEP 12.703-390	053.245.448-09	117	1,00%	117.000,00
Total Geral			11.700	100,00%	11.700.000,00

Certificamos que o presente é cópia fiel da página constante no livro próprio.

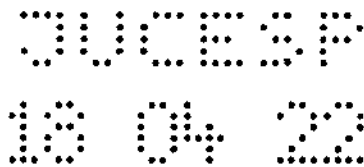
Cruzeiro-SP., 30 de agosto de 2021

Wander Manoel Garcez Ribeiro
Presidente da Mesa

José Paulo Teixeira Junior
Secretário da Mesa

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.



ANEXO II
GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

ARTIGO PRIMEIRO: A “GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.” é uma sociedade anônima de capital fechado regida por este Estatuto Social, pela Lei 6.404/76 e alterações posteriores, e por demais disposições legais aplicáveis (“Companhia”).

ARTIGO SEGUNDO: A Companhia tem por objeto social a exploração dos seguintes ramos de atividade: comércio atacadista de produtos químicos; envase de cloro líquido gasoso; fabricação de hipoclorito de sódio a 12%; fabricação de produtos de limpeza e polimento; armazenagem de produtos químicos perigosos em geral para terceiros; manutenção e restauração de cilindros coletores; testes e análises químicas e outros testes analíticos; Medição da pureza da água e a análise de contaminações no geral; Realização de provas de resistência e inspeção; locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; captação, tratamento, desinfecção, coagulação, floculação, decantação, filtração, correção do pH e fluoretação de estações de tratamento de água e efluentes; prestação de serviços administrativos, ficando assim atribuídas:

- I - Atividades principais:
 - a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)

- II - Atividades secundárias:
 - a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99);
 - b. Fabricação de cloro e álcalis (CNAE 2011.8/00);
 - c. Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00)
 - d. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)
 - e. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
 - f. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
 - g. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
 - h. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
 - i. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

Parágrafo Único: A Companhia não realizará a emissão dos títulos previstos no Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, que instituiu regras para o estabelecimento de empresas de armazéns gerais.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Coltrin Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Coltrin Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

JUCESP
16 04 22

ARTIGO TERCEIRO: A Companhia tem sede na Rua A nº 136, Jardim Imperial, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP. 12.703-580, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0001-20, Inscrição Estadual nº 282.057.030.118 e registro na JUCESP sob nº 35.215.666.177, exercendo as seguintes atividades:

- I - Atividades principais:
 - a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)

- II - Atividades secundárias:
 - a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99);
 - b. Fabricação de cloro e álcalis (CNAE 2011.8/00);
 - c. Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00)
 - d. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)
 - e. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
 - f. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
 - g. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
 - h. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
 - i. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

Parágrafo Primeiro: A Companhia possui as seguintes filiais:

a. **Filial Paulínia:** Localizada na Rua Joaquim Aricó nº 468, Bairro Betel, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP. 13.148-153, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0002-00, Inscrição Estadual nº 513.464.194.110 e registro na JUCESP sob nº 35.903.465.719, exercendo as seguintes atividades:

- I - Atividades principais:
 - a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)

- II - Atividades secundárias:
 - a. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
 - b. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
 - c. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
 - d. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
 - e. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 13 de 40

b. **Filial Conselheiro Lafaiete:** Localizada na Rodovia BR 040 nº 023110, bairro Santa Terezinha, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP. 36.407-380, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0003-91, Inscrição Estadual nº 002.936.151.0169 e registro na JUCEMG sob nº 31.902.685.70-3, exercendo as seguintes atividades:

- I - Atividades principais:
 - a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)
- II - Atividades secundárias:
 - a. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
 - b. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
 - c. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
 - d. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
 - e. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer ponto do Território Nacional e do exterior, desde que obedecidas às disposições legais e as contidas neste Estatuto Social.

ARTIGO QUARTO: A Companhia tem duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04/05/1999.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL E DAS AÇÕES

ARTIGO QUINTO: O capital social é de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais) dividido em 11.700 (onze mil e setecentas) ações ordinárias nominativas, e 03 (três) ações preferenciais, todas sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo: A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular e serão registradas no livro de “Registro de Ações Nominativas” da Companhia.

Parágrafo Terceiro: As ações são indivisíveis perante a Companhia.

Parágrafo Quarto: A responsabilidade dos acionistas é, na forma da legislação em vigor, limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Ziani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Ziani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

JUCESP
18 04 22

Parágrafo Quinto: As ações preferenciais da Companhia não terão direito de voto, consistindo sua preferência em prioridade no reembolso do capital social na eventualidade de liquidação da Companhia sem prêmio de qualquer espécie, bem como na participação direta do acionista que as detiver como membro do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Sexto: As bonificações, Lucros e/ou dividendos, ou pagamento de juros sobre capital próprio, serão distribuídos aos acionistas em razão de suas participações no capital social da Companhia.

Parágrafo Sétimo: Os acionistas terão preferência para subscrição de ações nos aumentos do capital social, conforme definido em lei, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Assembleia Geral que tiver aprovado o aumento do capital, ou do edital que consubstancie as deliberações da Assembleia Geral, na proporção das que possuem.

Parágrafo Oitavo: O direito de preferência de que cuida o Parágrafo Sétimo acima não alcança os aumentos de capital decorrentes da conversão de debêntures e demais títulos previstos no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO SEXTO. A Companhia está autorizada, até o limite máximo permitido em lei, a criar e/ou emitir, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, novas classes de ações preferenciais, com ou sem direito a voto, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, fixando-lhes as respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão.

ARTIGO SÉTIMO. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), independentemente da reforma estatutária, mediante deliberação da Assembleia de Acionistas, que deliberará sobre as condições de integralização, as características das ações a serem emitidas e o preço de emissão.

CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO OITAVO. A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste Estatuto Social, deve ser realizada na sede social da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, as Extraordinárias, sempre que os interesses sociais exigirem. As Assembleias Gerais Ordinárias e as Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser realizadas concomitantemente.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral de Acionistas será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, ainda, nos termos da lei, por acionistas que representem no mínimo 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto. Os acionistas serão notificados sobre a Assembleia por

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Des Santos Barbosa, Levi Cesar Coimbra Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeass-naturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Des Santos Barbosa, Levi Cesar Coimbra Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeass-naturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 15 de 40

JUCESP

16 04 2023

escrito, com 8 (oito) dias úteis de antecedência, após a publicação do anúncio em jornal local, contendo a data, a hora, o local de realização da Assembleia e a ordem do dia, sendo esta considerada regular, independente das formalidades previstas neste parágrafo se todos os Acionistas da Companhia estiverem presentes, sendo que todas as deliberações serão registradas no livro de Atas das Assembleias dos Acionistas da Companhia.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social, em local, data e hora anunciados com 8 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: Os relatórios da administração, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes se houver e o parecer do Conselho Fiscal, se houver, serão publicados antecipadamente à data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, sendo dispensada a publicação de seu anúncio.

ARTIGO NONO. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada toda a vez que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, ou por qualquer acionista, quando os Administradores retardarem por mais de 60 (sessenta) dias a convocação.

ARTIGO DEZ. As Assembleias Gerais serão presididas prioritariamente pelo acionista detentor da maioria do capital social da Companhia ou, na sua ausência, pelo acionista escolhido pela maioria dos acionistas presentes, que, por sua vez, indicará uma acionista para secretariá-lo.

Parágrafo Primeiro. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos da Lei, mediante procuração com poderes específicos, que ficará arquivada na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem a maioria absoluta do capital social com direito de voto, isto é, os acionistas que representem 50% (cinquenta por cento) mais 01 (uma) ação da totalidade do capital social com direito a voto, e em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro. Todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral (ordinárias ou extraordinárias) deverão ser aprovadas por acionistas que representem a maioria simples do capital social com direito a voto, com exceção das matérias tratadas abaixo que exigirão o quórum qualificado mínimo da maioria absoluta da totalidade do capital votante:

- a) Criação de ações preferenciais ou partes beneficiárias ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, alteração de suas preferências, vantagens, condições para resgate e amortização ou criação de nova classe mais favorecida;
- b) Redução do dividendo obrigatório;

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

- c) Mudança no objeto social da Companhia;
- d) Reforma do Estatuto Social;
- e) Deliberação sobre processos de incorporação, fusão ou cisão ou sobre a formação de “joint venture” e investimentos em participações societárias em outras companhias ou sociedades;
- f) Dissolução da Companhia ou cessação do seu estado de liquidação;
- g) Fixação da remuneração anual global do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

ARTIGO DOZE. Competirá privativamente à Assembleia Geral a eleição e destituição dos Membros do Conselho de Administração, e se na ausência do Conselho de Administração, a eleição e destituição dos Membros da Diretoria Executiva, observado o disposto no Artigo Vinte e Três e Parágrafos, desse Estatuto Social.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO TREZE. A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva, de acordo com as disposições deste Estatuto Social e da legislação vigente.

Parágrafo Único: Nenhum dos Administradores poderá assumir compromissos ou contrair obrigações em nome da Companhia em negócios alheios ao objeto social da Companhia, sob pena de responderem pessoalmente e solidariamente.

SEÇÃO I – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

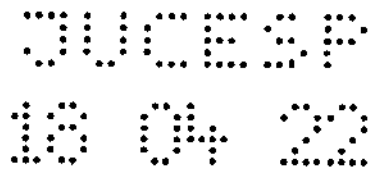
ARTIGO QUATORZE. O Conselho de Administração será eleito e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, e será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, acionistas ou não, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, os quais estão dispensados de efetuar garantia ou caução, sendo o Presidente do Conselho e os demais, Conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral, ao eleger os membros do Conselho de Administração indicará entre eles: (a) um Presidente; (b) e até mais 04 (quatro) Conselheiros, sendo facultada a eleição de até 2 (dois) membros externos, os quais receberão cada um, uma ação nominativa preferencial, na qual será devolvida à Companhia, no término do mandato.

Parágrafo Segundo: Todos os Conselheiros serão eleitos e destituídos a qualquer tempo em Assembleia Geral de Acionistas, sendo que o acionista controlador terá o direito de indicar o Presidente do Conselho, e mais 2 (dois) membros do Conselho, e todos os demais acionistas, em conjunto, terão o direito de indicar até 02 (dois) Conselheiros, por maioria de votos dos acionistas presentes.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clevis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clevis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.



Parágrafo Terceiro: Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio.

Parágrafo Quarto: O Conselheiro deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, bem como não poderá exercer direito de voto o Conselheiro que supervenientemente adquirir os mesmos fatores de impedimento a seguir:

- (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou
- (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo Quinto: É vedado, na forma do artigo 115, §1º da Lei n.º 6.404/76, o exercício de direito de voto, na eleição dos membros do Conselho de Administração, em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

Parágrafo Sexto: Ao Presidente do Conselho de Administração compete convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como convocar e instalar as Assembleias Gerais.

Parágrafo Sétimo: Na eventual ausência do Presidente, a presidência do Conselho será exercida pelo Conselheiro de maior senioridade.

Parágrafo Oitavo: Para fins de que dispõe o Parágrafo Sétimo, entende-se por ausência o simples não comparecimento a quaisquer reuniões e o impedimento por afastamento, devidamente formalizado por determinado período, em virtude de férias, doença e outros motivos mais.

ARTIGO QUINZE. Em caso da vacância no cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá o Conselheiro de maior senioridade, até a próxima Assembleia Geral Ordinária, na qual elegerá novo Presidente.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de vacância de mais de um cargo no Conselho de Administração, o Conselheiro de maior senioridade que assumir a Presidência, convocará Assembleia Geral, no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da vacância do cargo, para proceder nova eleição dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: Cumpre aos membros do Conselho de Administração da Companhia guardar sigilo sobre quaisquer informações da Companhia obtidas no exercício de suas respectivas funções que ainda não tenham sido divulgadas, sendo-lhes vedado se valer de tais informações para obter vantagens, para si ou para terceiros.

ARTIGO DEZESESIS. Em caso da vacância de qualquer cargo do Conselho de Administração, caberá aos acionistas escolher o substituto em Assembleia de Acionistas.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral será convocada dentro de até 30 (trinta) dias contados da data da vacância.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Parágrafo Segundo: Os Conselheiros continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e efetiva posse de seus sucessores ou substitutos.

ARTIGO DEZESSETE. O Conselho de Administração se reunirá uma vez a cada 03 (três) meses em data fixada na reunião imediatamente anterior, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação nos termos do Parágrafo Único abaixo. As reuniões deverão ser realizadas na sede da Companhia ou, excepcionalmente, em qualquer outro local previamente estabelecido.

Parágrafo Único: As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, a pedido de dois membros do Conselho de Administração. A convocação será feita por qualquer meio escrito ou por e-mail que permita a confirmação de recebimento, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, sendo dispensada mediante o comparecimento de todos os membros do Conselho de Administração eleitos.

ARTIGO DEZOITO. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença dos membros que representem a maioria da totalidade dos membros eleitos do Conselho de Administração e com a maioria simples em segunda convocação.

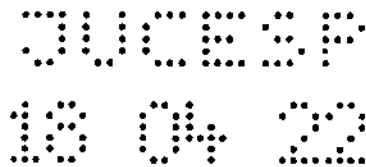
ARTIGO DEZENOVE. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à reunião, com exceção das seguintes matérias, que dependerão da aprovação da maioria qualificada, isto é, de mais da metade da totalidade dos membros eleitos do Conselho de Administração:

- (i) Recomendar aos acionistas a política de dividendos da Companhia;
- (ii) Eleger e destituir os Diretores da Companhia, bem como fixar-lhes remuneração e demais atribuições;
- (iii) Eleger e destituir os Auditores Independentes da Companhia;
- (iv) Em relação aos valores acima dos limites estabelecidos nesse Estatuto Social, no Artigo Trinta e Cinco, autorizar a Diretoria:
 - a. A alienar bens ou realizar operações envolvendo bens do ativo permanente da Companhia;
 - b. Constituir quaisquer ônus ou garantias sobre ativos permanentes da Companhia;
 - c. Prestar garantias, fianças ou avais, ou contrair empréstimos e obrigações cujo valor ultrapasse os limites definidos;
- (v) Orientar e estabelecer as diretrizes da Companhia; e
- (vi) Indicar os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva das Sociedades Controladas.

Parágrafo Primeiro: O Presidente do Conselho de Administração terá, além do voto comum, o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.



Parágrafo Segundo: Na ausência do Presidente, o Conselheiro que estiver substituindo o Presidente terá o voto de qualidade para o caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: É permitida a representação de um Conselheiro por outro Conselheiro, mas que não seja um terceiro, mediante procuração conferindo-lhe poderes específicos sobre a matéria a ser deliberada na reunião do Conselho de Administração.

ARTIGO VINTE. Compete ainda ao Conselho de Administração:

- (i) A fixação, coordenação e orientação geral dos negócios da Companhia, incluindo, mas não se limitando a, formulação da política de gestão, recursos humanos e orçamentos;
- (ii) A definição e aprovação dos limites de poderes da Diretoria Executiva da Companhia, para os atos de gestão que ultrapassem os limites e condições estabelecidos neste Estatuto;
- (iii) A manifestação sobre o relatório da Administração e sobre as contas da Diretoria Executiva da Companhia que serão submetidos à Assembleia Geral;
- (iv) A apresentação à Assembleia Geral das demonstrações financeiras e do relatório de administração da Companhia;
- (v) A eleição e destituição dos Diretores da Companhia, fixando-lhes sua remuneração e suas atribuições, bem como a indicação dos Administradores de suas sociedades controladas;
- (vi) A fiscalização da gestão dos Diretores da Companhia;
- (vii) O exame, a qualquer tempo, dos livros e papéis da Companhia;
- (viii) A convocação da Assembleia Geral Ordinária anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, sempre que julgar conveniente;
- (ix) A nomeação do liquidante, em caso de liquidação da Companhia;
- (x) A solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como quaisquer outros atos;
- (xi) A proposta à Assembleia Geral de alterações deste Estatuto, incluindo eventuais aumentos ou reduções do Capital Social da Companhia;
- (xii) A emissão de ações ou bônus de subscrição e a aquisição de ações de emissão da Companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria;
- (xiii) A recomendação aos acionistas da política de dividendos da Companhia, bem como a submissão à Assembleia Geral de proposta de distribuição de dividendos da Companhia;
- (xiv) A declaração de dividendos intercalares ou intermediários;
- (xv) A aprovação de proposta da Diretoria Executiva sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos da Companhia, que será submetida à Assembleia Geral;

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Lívia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Lívia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

- (xvi) A deliberação sobre a aquisição, alienação e garantias de bens e direitos do ativo permanente, a constituição de ônus, garantias, avais, fianças e obrigações com terceiros, bem como a venda de bens móveis ou imóveis, ressalvado os limites e condições estabelecidos neste Estatuto; e
- (xvii) A execução de outras atividades que lhe sejam atribuídas por lei, por este Estatuto ou pela Assembleia Geral.

ARTIGO VINTE E UM. Compete ainda ao Conselho de Administração:

Parágrafo Primeiro: Criar ou extinguir Comitês Técnicos destinados a apoiar e facilitar os trabalhos do Conselho de Administração, designando os seus membros, atribuições e remuneração.

Parágrafo Segundo: Criar ou extinguir, de acordo com as suas necessidades, Grupos de Trabalho voltados principalmente para o acompanhamento dos planos de ação decorrentes da estratégia da Companhia, designando os seus membros, atribuições e remuneração.

Parágrafo Terceiro: Aprovar e acompanhar:

- a) A implementação do regimento Interno do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- b) A proposta de honorários e benefícios dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- c) As políticas de recursos humanos da Companhia, incluindo recrutamento e seleção, treinamento, remuneração, motivação e desenvolvimento de pessoal, destinadas a promover a atração e retenção de talentos na Companhia;
- d) O estabelecimento ou alterações no plano de incentivos para os Administradores;
- e) As estruturas organizacionais apropriadas à direção dos negócios e a condução da estratégia da Companhia;
- f) Quaisquer medidas que impliquem em endividamento da Companhia acima dos limites estabelecidos para a Diretoria Executiva;
- g) O aporte de investimentos, aquisição, venda, aumento e redução de participação em outras companhias ou sociedades;
- h) Os programas de redução de custos e despesas; e
- i) Os procedimentos objetivando a proteção do patrimônio da Companhia.

ARTIGO VINTE E DOIS. As decisões das matérias arroladas deverão ser sempre tomadas em reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Único: As Atas de reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros presentes na respectiva reunião.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Coltrin Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Coltrin Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO VINTE E TRÊS. A Diretoria Executiva será composta por até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de até 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Operacional, um Diretor Comercial, os quais estão dispensados de prestar garantias de sua gestão, salvo deliberação por Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores serão eleitos e destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, ou na sua ausência, pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração (ou Assembleia de Acionistas, no caso de ausência do Conselho de Administração), ao eleger a Diretoria Executiva, elegerá também o Diretor Presidente e os demais Diretores, podendo ficar vago algum cargo, e fixará os honorários globais da Diretoria.

Parágrafo Terceiro: Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de Diretoria Executiva, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à eleição.

Parágrafo Quarto: Os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e efetiva posse de seus sucessores ou substitutos.

Parágrafo Quinto: Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, o(s) Diretor(es) remanescente(s) administrará(ão) a Companhia na forma prevista neste Estatuto, até a eleição do substituto, pelo Conselho de Administração, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da vacância do cargo ou da verificação do impedimento.

Parágrafo Sexto: As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria dos votos dos Diretores presentes nas reuniões, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade e, na sua ausência, pelo Diretor Administrativo e Financeiro. As deliberações serão registradas em Atas e mantidas arquivadas na Companhia.

ARTIGO VINTE E QUATRO. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passiva, em atos de qualquer natureza, será exercida por 2 (dois) membros da Diretoria, sendo necessariamente o Diretor Presidente ou, na sua ausência, o Diretor Administrativo e Financeiro, e outro membro da Diretoria, ou, ainda, a Companhia será representada pelo Diretor Presidente e um procurador nomeado nos termos do presente Estatuto e com poderes específicos.

ARTIGO VINTE E CINCO. A Companhia representada em conjunto por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, poderá nomear procuradores, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes específicos atribuídos e seu prazo de vigência, que não poderá ultrapassar 1 (um) ano, vencendo-se sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo vedado o substabelecimento, exceto para o caso de procurações *ad judicia et extra*.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

JUCESP
18 04 22

ARTIGO VINTE E SEIS. A representação da Companhia será sempre exercida, com estrita observância das seguintes normas:

I – A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada conjuntamente por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva ou por um membro da Diretoria Executiva e um procurador, de acordo com a extensão dos poderes contidos no respectivo instrumento de mandato, observadas as seguintes condições:

- (a) Nas operações de alienação e/ou aquisição de bens ou direitos do ativo permanente da Companhia, suas Sociedades Controladas, em valores de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por operação;
- (b) No aceite de quaisquer obrigações e títulos de créditos, junto a fornecedores e instituições financeiras nacionais ou internacionais, como financiamentos e empréstimos, contratos de exportação, pré-exportação, bem como a constituição de garantias sobre bens e direitos do ativo permanente e/ou a sua oneração em garantia de operações financeiras, comerciais e/ou de interesse da Companhia ou de suas Sociedades Controladas, em valores de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), por operação;
- (c) Nas operações de compra e venda que envolvam as atividades operacionais e administrativas da Companhia, suas Sociedades Controladas constantes do orçamento anual, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar todas as operações necessárias, sendo responsável pela implantação de normas e procedimentos internos, bem como limites de poderes para cada área, visando o controle e segurança das atividades, os quais serão estabelecidos oportunamente em Ata de Reunião da Diretoria Executiva;
- (d) Nas operações descritas acima e em valor superior ao mencionado, será necessária a deliberação do Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral, pela maioria dos presentes na reunião.

II – A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

(a) Conjuntamente, por 02 (dois) membros da Diretoria Executiva, ou por 01 (um) membro da Diretoria Executiva e por 01 (um) procurador de acordo com a extensão dos poderes contidos no respectivo instrumento de mandato outorgado, nos seguintes atos:

- (1) Nos atos de emissão ou endosso de cheques e títulos de créditos que impliquem a abertura, encerramento e movimentação de contas correntes mantidas pela Companhia junto a estabelecimentos bancários e/ou instituições financeiras;
- (2) Nos atos de emissão e endosso de duplicatas para cobrança ou caução;
- (3) Nos atos de emissão, aceite e desconto de duplicatas relativas a venda de mercadorias e/ou serviços prestados, inclusive endosso das mesmas em favor de estabelecimentos bancários e/ou instituições financeiras, para desconto, caução ou cobrança, podendo, para tanto, assinar as respectivas propostas, contratos, notas promissórias, letras de câmbio, contratos de câmbio de exportação e importação, notas promissórias rurais e termos de conhecimento de depósito;

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Cláudio De Oliveira, Gabriel Guedes Zanani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Cláudio De Oliveira, Gabriel Guedes Zanani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

(4) Para recebimento de garantia hipotecária e/ou qualquer outra garantia real, desde que nomeado com poderes específicos para o ato.

(b) Isoladamente por 01 (um) membro da Diretoria Executiva ou por 02 (dois) procuradores, de acordo com a extensão dos poderes contidos no respectivo instrumento de mandato outorgado, nos seguintes atos:

- (1) Em quaisquer processos administrativos ou judiciais;
- (2) Em quaisquer atos a serem praticados perante órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, incluindo Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho e Previdência Social, Secretaria Estaduais e da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, órgãos de regulamentação do Comércio Exterior, inclusive autarquias, repartições ou empresas públicas;
- (3) Nos atos perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive em matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados, em acordos e/ou processos de natureza trabalhista.

ARTIGO VINTE E SETE. Compete à Diretoria Executiva, representada na forma do artigo anterior e sempre com observância das normas estabelecidas neste Estatuto Social:

- (a) Representar a Companhia, ativa e passivamente, perante órgãos públicos, em juízo e fora dele;
- (b) Gerir os negócios da Companhia, bem como praticar todos os atos relativos ao objeto social e interesse da Companhia, assinando todos os documentos necessários;
- (c) Emitir cambiais, notas promissórias, cheques bancários e outros títulos de crédito;
- (d) Submeter ao Conselho de Administração, para aprovação e posterior deliberação da Assembleia Geral, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos, cabendo exclusivamente ao Conselho de Administração, todavia, declarar dividendos intermediários ou intercalares; e
- (e) Adotar todos os procedimentos necessários à implementação das deliberações do Conselho de Administração quanto aos membros a serem indicados para administrar as Sociedades Controladas.

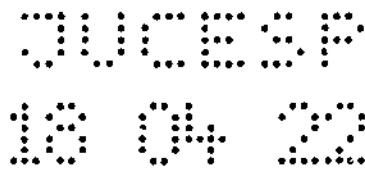
Parágrafo Primeiro: Os Diretores estão impedidos de prestar, em nome da Companhia, avais, fianças e quaisquer outros atos estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste Estatuto, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados.

Parágrafo Segundo: Os Diretores estão obrigados a seguir as orientações do Conselho de Administração no que tange à representação e gestão das Sociedades Controladas, inclusive e principalmente no que se refere à indicação dos seus Administradores.

SEÇÃO III – DOS DEVERES, E RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.



ARTIGO VINTE E OITO. Além dos deveres e responsabilidades previstos na Lei 6.404/76, os Administradores devem servir com lealdade a Companhia, sendo-lhes vedado:

- a) Usar, em benefício próprio ou de terceiros, com ou sem prejuízo para a Companhia, as oportunidades comerciais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seus respectivos cargos;
- b) Omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia e visando à obtenção de vantagens para si ou para terceiros, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da Companhia; e
- c) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabem necessário à Companhia, ou que esta tencione adquirir.

Parágrafo Primeiro: Cumpre, ademais, aos Administradores, guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada, obtida em razão do cargo ou função, sendo-lhes vedado valer-se da informação para obter vantagem, para si ou para terceiros.

Parágrafo Segundo: Os Administradores devem zelar para que a violação do disposto no parágrafo primeiro deste artigo não venha ocorrer através de subordinados ou terceiros de sua confiança.

ARTIGO VINTE E NOVE. Cumpre aos Administradores abster-se de manter atividades ou participar de negócios concorrentes ou conflitantes com os negócios da Companhia, ainda que de forma indireta. Igualmente, é vedado aos Administradores intervir em qualquer transação em que tiverem interesses conflitantes com os da Companhia, cumprindo-lhes cientificar os demais administradores.

Parágrafo Único: Ainda que observado o disposto neste artigo, o administrador somente pode contratar com a Companhia em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a Companhia contrataria com terceiros, mediante aprovação em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO TRINTA. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual somente será instalado, pela Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: No caso de instalação, a Assembleia Geral elegerá 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, para comporem o Conselho Fiscal, o qual terá as atribuições definidas em lei.

Parágrafo Segundo: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

ARTIGO TRINTA E UM. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-CA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-CA19-E984-1A97.

Parágrafo Primeiro: No encerramento de cada ano fiscal serão elaboradas as demonstrações financeiras com a efetiva observância da legislação aplicável. A Companhia poderá levantar balanços intermediários ou balancetes a qualquer tempo, mediante solicitação da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: Do lucro líquido do exercício 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo Terceiro: A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do Artigo 182, da Lei nº 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social, consoante disposições do § 1º, do artigo 193, da citada norma legal.

Parágrafo Quarto: A Assembleia Geral poderá, com o consentimento de todos os acionistas presentes, levando-se em conta a situação financeira da Companhia, decidir pela diminuição na distribuição de lucros ou até mesmo pela retenção total dos dividendos.

Parágrafo Quinto: A Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação dos lucros restantes, atendidas as limitações legais.

Parágrafo Sexto: Além do Balanço Anual, a Companhia poderá levantar Balanço Semestral, com base no qual a própria Diretoria Executiva poderá declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados "ad referendum" da Assembleia Geral.

Parágrafo Sétimo: Fica a Diretoria Executiva autorizada a declarar e distribuir dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço Anual ou Semestral.

CAPÍTULO VII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

ARTIGO TRINTA E DOIS. Toda e qualquer ação será alienável a qualquer tempo, observados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro: Os acionistas terão preferência para subscrição de ações nos aumentos do capital social, conforme definido em lei, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Assembleia Geral que tiver aprovado o aumento do capital, ou do edital que consubstancie as deliberações da Assembleia Geral, respeitada a mesma espécie e classe das ações, na proporção das que possuírem.

Parágrafo Segundo: O direito de preferência de que cuida o parágrafo primeiro acima não alcança os aumentos de capital decorrentes da conversão de ações preferenciais e/ou debêntures e demais títulos previstos no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clevis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clevis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Parágrafo Terceiro: Para fins deste Estatuto Social, o termo alienar ou alienação significa vender, trocar, substituir, ceder, transferir, conferir ao capital, instituir usufruto ou fideicomisso, ou de outra forma dispor, direta ou indiretamente, a título gratuito ou oneroso, ainda que em decorrência de operações de cisão, incorporação, fusão, dissolução ou liquidação, ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das ações da Companhia (“Alienação de Participação Direta”).

Parágrafo Quarto: A Alienação da Participação Direta de qualquer um dos acionistas, seja para outro acionista seja para terceiros, somente poderá ocorrer com a estrita observância ao disposto neste Capítulo.

Parágrafo Quinto: As disposições contidas neste Capítulo não serão aplicáveis nos casos em que seja necessária a transferência de ações preferenciais a qualquer pessoa física que exerça ou venha a exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

ARTIGO TRINTA E TRÊS: Caso algum dos acionistas deseje alienar suas ações, seja em parte ou em sua totalidade (“Acionista Ofertante”), ele estará obrigado a notificar, por escrito, sua intenção ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de permitir aos outros acionistas e à Companhia o exercício do direito de preferência para adquirir todas, e não menos do que todas, as ações ofertadas pelo Acionista Ofertante.

Parágrafo Primeiro: O Presidente do Conselho de Administração da Companhia deverá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação, comunicar aos outros acionistas a respeito da intenção do Acionista Ofertante de alienar suas ações.

Parágrafo Segundo: A ordem de preferência para aquisição das ações por qualquer um dos acionistas é a seguinte: (i) o acionista deverá ofertar as ações para os demais acionistas titulares de ações, da mesma classe a que pertencer, para estes decidirem se exercerão ou não a preferência para adquirir as ações; (ii) não havendo interesse, ofertará aos demais acionistas; (iii) e caso não tiver sido exercida a preferência pelos acionistas nos itens acima, caberá à Companhia se manifestar sobre o interesse em exercer a preferência na aquisição das ações.

Parágrafo Terceiro: Os acionistas terão o prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação referida no parágrafo primeiro acima, para manifestar sua decisão de adquirir as ações, sendo que o silêncio significa a renúncia ao exercício do direito de preferência.

Parágrafo Quarto: Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação referida no parágrafo terceiro acima, sem que tenha havido manifestação por parte dos acionistas ou tendo havido manifestação, seja ela negativa a Companhia terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo previamente concedido aos acionistas, para manifestar seu interesse em adquirir as ações. Para tanto, deverá o Conselho de Administração avaliar se a Companhia preenche todos os requisitos legais necessários para a aquisição das ações pela própria Companhia e, em caso positivo, decidir se adquirirá as ações ofertadas para cancelamento ou para permanência em tesouraria. A decisão da Companhia de adquirir ou não as ações ofertadas, dependerá da prévia aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, excluídos os votos dos representantes

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clevis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clevis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

do Acionista Ofertante (se for o caso).

ARTIGO TRINTA E QUATRO: Para efeito de alienação das ações, o Preço das Ações (“Preço das Ações”), será apurado de acordo com as hipóteses previstas a seguir:

Parágrafo Primeiro: Caso exista terceiro interessado em adquirir as ações, o Preço das Ações corresponderá ao preço que estiver sendo oferecido pelo terceiro interessado (“Proposta Firme de Terceiro”). Para tanto, o Acionista Ofertante deverá anexar à notificação enviada ao Presidente do Conselho de Administração - Proposta Firme de Terceiro recebida, informando de maneira clara e detalhada o preço e as condições oferecidos pelo terceiro interessado.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de Proposta Firme de Terceiro, conforme descrito no Parágrafo Primeiro acima, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia deverá passar aos demais acionistas informações completas sobre a referida Proposta Firme de Terceiro, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo Trinta e Três acima, de modo que os acionistas possam definir se exercerão ou não o direito de preferência para adquirir as ações do Acionista Ofertante em tais condições.

Parágrafo Terceiro: Não havendo Proposta Firme de Terceiro, mas havendo o interesse de um Acionista alienar suas ações, em parte ou na sua totalidade, o Preço das Ações será apurado pelo valor patrimonial de mercado apurado por instituição independente de ilibada reputação e reconhecimento nacional na avaliação de valores de mercado de empresas e/ou na auditoria de demonstrações financeiras, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, por maioria absoluta e custeado pela Companhia.

Parágrafo Quarto: Se o Acionista Ofertante ou qualquer outro acionista não concordar com o Preço das Ações apurado pela empresa contratada pela própria Companhia, poderá solicitar uma segunda avaliação pelo mesmo critério, também por uma das instituições independentes acima referidas, cujos custos serão suportados exclusivamente pelo acionista que solicitou a segunda avaliação.

Parágrafo Quinto: Havendo uma segunda avaliação, o Preço das Ações será calculado com base na média entre as duas avaliações. Se, entretanto, a diferença entre o preço apurado por tais avaliações superar índice de 10% (dez por cento), poderá o Acionista Ofertante e/ou a própria Companhia e/ou qualquer acionista solicitar a elaboração de uma terceira avaliação a uma terceira instituição independente. Neste caso, o Preço das Ações será então calculado pela média entre o valor apurado pela terceira avaliação e o que dele mais se aproximar, seja a primeira ou a segunda avaliação. Os custos da terceira avaliação ficarão sob a inteira responsabilidade do solicitante, independentemente de haver ou não a aquisição das ações.

Parágrafo Sexto: Não sendo exercido o direito de preferência pelos acionistas, nem pela Companhia, na ordem estabelecida neste Estatuto, o Acionista Ofertante poderá alienar as ações ao terceiro, desde que sejam estritamente cumpridos o preço e as condições previstos na Proposta Firme de Terceiro, garantindo, contudo, aos outros acionistas o direito de venda conjunta previsto abaixo.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Parágrafo Sétimo: Na ocorrência da hipótese prevista no Parágrafo Segundo do presente artigo, e resolvendo qualquer dos acionistas e/ou a Companhia exercer o direito de preferência, o pagamento do Preço das Ações será feito nas mesmas e idênticas condições previstas na Proposta Firme de Terceiro.

Parágrafo Oitavo: Na ocorrência da hipótese prevista no Parágrafo Terceiro do presente artigo, quando o Preço das Ações será avaliado, o pagamento do Preço das Ações será efetuado em até 48 (quarenta e oito) meses, por meio de parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou, em sua falta, pelo índice substituto indicado pela referida instituição, pro rata, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a definição do preço das ações e as demais no mesmo dia dos meses posteriores.

ARTIGO TRINTA E CINCO. No caso de haver alienação das ações a terceiro, seja na hipótese de Proposta Firme de Terceiro, seja na hipótese do não exercício do direito de preferência pelos acionistas e nem pela Companhia, o Acionista Ofertante poderá alienar as ações a terceiro, desde que sejam observados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de venda das ações a terceiros pelos acionistas majoritários, obrigatoriamente, os demais acionistas minoritários deverão acompanhar a vontade dos vendedores e acionistas majoritários, e o comprador ou Ofertante, se obriga a adquirir tais ações que corresponderão à totalidade das ações, de acordo com o mesmo preço e condições ofertadas ao acionista majoritário ou vendedor, assegurando assim, aos acionistas minoritários a obrigação em vender suas ações em conjunto (“Venda Conjunta” ou “Drag Along”) com o Acionista Ofertante.

(i) a obrigação dos demais acionistas em acompanhar o Acionista Ofertante e também alienar suas ações ao terceiro interessado deverá ser exercido de acordo com o mesmo preço e condições ofertadas aos acionistas minoritários (Venda Conjunta ou Drag Along correspondente a 100% do preço pago às ações do Acionista majoritário).

Parágrafo Segundo: O Acionista Ofertante terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do prazo previsto, para alienar as ações ao terceiro. Não sendo realizada a venda no referido prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Acionista Ofertante não poderá alienar suas ações sem novamente atender às exigências previstas neste Capítulo.

ARTIGO TRINTA E SEIS. O disposto neste Capítulo deverá ser respeitado no caso de alienação de qualquer direito inerente às ações, especialmente o direito de preferência de subscrever novas ações decorrentes de aumento de capital, emissão de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e partes beneficiárias conversíveis em ações, nos termos do artigo 172 da Lei 6.404/76.

ARTIGO TRINTA E SETE. A aquisição das ações pelo terceiro está condicionada à adesão integral, por parte de tal terceiro, aos termos e condições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia, se existente e válido à época da alienação.

Parágrafo Primeiro: Será vedada a alienação das ações a terceiro e sua consequente admissão à Companhia ainda que as disposições deste artigo tiverem sido observadas, caso esse terceiro preencha,

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clevis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clevis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

ao tempo em que a transação estiver sendo realizada, qualquer um dos critérios objetivos abaixo listados:

(i) Seja um concorrente da Companhia e/ou de qualquer de suas coligadas e/ou controladas, sendo que entende-se por concorrente qualquer pessoa, física ou jurídica, que explore ou exerça atividade industrial, rural e/ou comercial igual ou similar às da Companhia ou das demais empresas do grupo Companhia, e com elas concorra, direta ou indiretamente, seja como administrador, sócio, acionista, ou qualquer outra forma, salvo se deliberado em Assembleia Geral; e/ou

(ii) Tenha sido condenado pelos crimes mencionados no Parágrafo Primeiro, do Artigo 147 da Lei 6.404/76. Embora os critérios previstos nesse item (ii) se refiram a pessoas físicas, eles também deverão ser observados se tais pessoas físicas forem sócias ou acionistas, direta ou indiretamente, de sociedades interessadas em adquirir as ações.

ARTIGO TRINTA E OITO. As disposições deste Capítulo não se aplicam à transferência, por venda ou por qualquer outra forma, de ações da Companhia entre os acionistas ou ainda dos acionistas a qualquer sociedade que seja controlada pelo respectivo acionista (“**Sociedade Controlada**”).

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que, na hipótese de qualquer Sociedade Controlada, nos termos do caput do presente artigo exercer o direito de preferência a ela transferido pelo seu controlador, deverá concordar expressamente em submeter-se ao presente Estatuto Social e eventualmente Acordo de Acionistas vigentes à época.

Parágrafo Segundo: As doações, a qualquer título, inclusive com a instituição de usufruto e/ou fideicomisso de ações em favor de terceiros que não sejam ascendentes ou descendentes do acionista doador, serão aplicadas as regras previstas neste artigo, sendo a operação com inobservância a estas regras serão consideradas nula de pleno direito.

ARTIGO TRINTA E NOVE. A alienação do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, garantindo-se aos demais acionistas que o adquirente se obrigue a concretizar, no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento da primeira oferta formalizada, oferta para aquisição das demais ações da Companhia, de forma a assegurar tratamento igualitário para todos os acionistas.

ARTIGO QUARENTA. Na hipótese das quotas de propriedade de qualquer dos Sócios virem a ser objeto de arresto, sequestro, penhora judicial ou qualquer outra medida constritiva judicial e, não sendo tal constrição sobre as referidas ações levantadas dentro de 30 (trinta) dias contados da efetivação da medida constritiva, deverá ser comunicada a restrição pelo Sócio titular das quotas objeto da medida constritiva aos demais Sócios e à Sociedade, sendo tal notificação considerada como uma oferta de venda das referidas quotas.

Parágrafo Primeiro: A restrição deverá ser comunicada pelo Acionista titular das ações objeto da medida constritiva ao Presidente do Conselho de Administração, sendo tal notificação considerada como uma oferta de venda das Ações objeto da constrição à outro Acionista. Para os efeitos deste parágrafo, independentemente de notificação aqui referida, será igualmente considerada como oferta

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

de venda das ações objeto da medida constritiva, a ciência da referida medida por qualquer Acionista, sendo considerada efetiva tal oferta 30 (trinta) dias após a efetivação da medida constritiva, desde que as ações não tenham sido liberadas de tal medida até o prazo determinado de 30 (trinta) dias acima referido. para o caso de oferta de venda, nos termos deste parágrafo, o preço das ações objeto da medida constritiva deverá ser o preço estipulado e o acionista que aceitar a oferta poderá pagar tal preço em juízo para adquirir tais ações.

Parágrafo Segundo: O valor que eventualmente sobejar, se houver, será pago ao Acionista cujas ações tiverem sido objeto da constrição. No entanto, caso as obrigações asseguradas pela constrição judicial excedam o valor patrimonial de mercado, apurado conforme o Artigo Dez, o acionista cujas ações tiverem sido objeto da constrição será tido como responsável, perante o outro acionista, pela diferença do montante que o outro acionista porventura tenha que depositar para adquirir as ações. O não reembolso de tal diferença dentro de 5 (cinco) dias sujeitará o Acionistas cujas ações tiverem sido objeto da constrição à execução fundada em título extrajudicial.

ARTIGO QUARENTA E UM. Os Acordos de Acionistas, se houver, serão registrados na sede da Companhia e que versem sobre direito de voto, direito de compra e venda e preferência para a aquisição de ações, bem como sobre a administração da Companhia, deverão ser sempre observados pelos acionistas e pelos órgãos da Administração, sendo que a sua inobservância implica na nulidade das deliberações tomadas.

Parágrafo Primeiro: As obrigações e responsabilidades decorrentes dos Acordos de Acionistas serão válidas em relação a terceiros, assim que tais documentos forem registrados na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo: Quaisquer atos, pactos ou contratos que versem sobre as ações da Companhia, que não observarem as normas estipuladas no presente Estatuto Social e/ou no Acordo de Acionistas, quando celebrado, serão nulos de pleno direito.

CAPÍTULO VIII – DO DIREITO DE RETIRADA

ARTIGO QUARENTA E DOIS. Ao acionista que dissente das deliberações tomadas em Assembleia Geral dos Acionistas, fica assegurado o direito de se retirar da Companhia, nos termos do artigo 137 da Lei nº 6.404/76, hipótese em que seus haveres serão calculados, fixados e pagos de acordo com o Artigo Trinta e Quatro, Parágrafo Oitavo, desse Estatuto Social.

CAPÍTULO IX - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO QUARENTA E TRÊS. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na Lei ou se assim resolver a Assembleia Geral Extraordinária pelo voto de acionistas representando no a maioria absoluta do capital social votante.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia que resolver a dissolução da Companhia nomeará um ou mais liquidantes, estabelecerá os seus poderes e o modo de liquidação.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zanani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-ES84-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zanani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-ES84-1A97.

Parágrafo Segundo. A Diretoria deverá continuar funcionando durante o período de liquidação, adotando as providências necessárias à preservação dos direitos dos acionistas.

CAPÍTULO X - DA LEI APLICÁVEL E ARBITRAGEM

ARTIGO QUARENTA E QUATRO. Este instrumento deverá ser regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

ARTIGO QUARENTA E CINCO. Toda e qualquer controvérsia decorrente da interpretação ou da execução do presente Estatuto Social será definitivamente resolvida por meio de arbitragem, conforme o regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá ("CCBC").

Parágrafo Primeiro: Cada uma das partes envolvidas na arbitragem deverá nomear um árbitro e seu respectivo suplente. Os árbitros indicados pelas partes deverão, por sua vez, escolher um terceiro árbitro entre os membros integrantes do Corpo de Árbitros, o qual presidirá o Tribunal Arbitral. As partes poderão igualmente acordar que a arbitragem será conduzida por árbitro único, indicado de comum acordo pelas partes, incluindo seu respectivo substituto. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, não havendo as partes indicado o árbitro único, este será designado pelo presidente, entre os membros do Corpo de Árbitros.

Parágrafo Segundo: A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e será conduzida no idioma português.

Parágrafo Terceiro: A arbitragem será regida pela Legislação Brasileira, notadamente a Lei N° 9.307 de 23 de setembro de 1996, conforme alterações posteriores, e pelo regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da CCBC.

Parágrafo Quarto: Sendo necessárias medidas cautelares, coercitivas e antecipatórias antes da instalação do Tribunal Arbitral, os acionistas elegem o foro da Comarca de Cruzeiro, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, os acionistas assinam o presente Estatuto Social em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Cruzeiro – SP., 30 de agosto de 2021

Wander Manoel Garcez Ribeiro
Presidente da Mesa

José Paulo Teixeira Júnior
Secretário da Mesa

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clevis De Oliveira, Gabriel Guerdes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Coltim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clevis De Oliveira, Gabriel Guerdes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Coltim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 02 de 40

JUCESP

16 04 23

Acionistas:

Wander Manoel Garcez Ribeiro - Acionista

Fábio Sampaio Garcez Ribeiro - Acionista

José Paulo Teixeira Júnior – Acionista

Pela administração da companhia (Diretoria):

Fábio Sampaio Garcez Ribeiro
Diretor Presidente

José Paulo Teixeira Júnior
Diretor Operações

Levi César Cotrim Guimarães
Diretor Administrativo e Financeiro

Clóvis de Oliveira
Diretor Comercial

Visto Advogado:

Flávio Luiz Costa Sampaio
OAB: 130.157-SP.
CPF: 109.803.758-86

Testemunhas:

Nome: Lívia Maria dos Santos Barbosa
RG: 42.788.833-5
CPF: 228.365.038-07

Nome: Gabriel Guedes Zinani
RG: 45.959.719-X
CPF: 355.674.528-37

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Lívia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washi
Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Lívia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washi
Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 33 de 40

JUCESP
18 04 22

ANEXO III

Termo de Posse do Conselho de Administração

Pelo presente Termo de Posse, **Wander Manoel Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1965, filho de Wander Mario Ribeiro e Maria Lúcia Garcez Ribeiro, portador da cédula de identidade RG. nº 15.373.701-3, SSP-SP., expedida em 27/04/1992, e inscrito no CPF/MF sob nº 051.816.248-63, residente e domiciliado, à Rua Geraldo Ribeiro, nº 96 – Chácara Mavisou, na cidade de Lavrinhas Estado de São Paulo, CEP 12.760-000, DECLARA-SE empossado no respectivo cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da companhia **GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, com sua sede estabelecida no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580, nos termos dos Artigos 138 a 140 da Lei 6.404/76, para um mandato de 02 (dois) anos, com início nesta data de 30 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2022, declarando-se ainda, cientes das atribuições e responsabilidades constantes do ESTATUTO SOCIAL da companhia e demais dispositivos legais vigentes.

O membro do Conselho de Administração ora empossado, declara expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que (a) não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer a atividade empresarial e administração societária, conforme preceitua o artigo 1.011 do Código Civil, e declaram ainda que não se encontram impedidos por lei especial, não são condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, previstos no Art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, e incisos I e II do art. 147 da Lei 6.404/76; (c) assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da companhia.

O Presidente do Conselho de Administração da companhia, permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto.

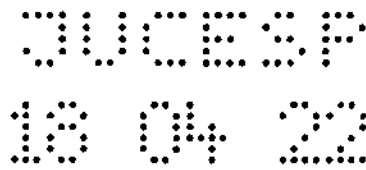
Cruzeiro - SP., 30 de agosto de 2021

Wander Manoel Garcez Ribeiro

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 34 de 40



ANEXO III

Termo de Posse do Conselho de Administração

Pelo presente Termo de Posse, **Fábio Sampaio Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1994, filho de Wander Manoel Garcez Ribeiro e Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro, portador do RG. 37.864.633-3 – SSP-SP., expedida em 14/03/2003 e inscrito no CPF-MF. sob n°. 357.158.698-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro nº 395, Itália Bertone, na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, CEP. 12.760-000, DECLARA-SE empossado no respectivo cargo de Conselheiro sem designação especial no Conselho de Administração da companhia **GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, com sua sede estabelecida no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580, nos termos dos Artigos 138 a 140 da Lei 6.404/76, para um mandato de 02 (dois) anos, com início nesta de 30 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2022, declarando-se ainda, cientes das atribuições e responsabilidades constantes do ESTATUTO SOCIAL da companhia e demais dispositivos legais vigentes.

O membro do Conselho de Administração ora empossado, declara expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que (a) não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer a atividade empresarial e administração societária, conforme preceitua o artigo 1.011 do Código Civil, e declaram ainda que não se encontram impedidos por lei especial, não são condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, previstos no Art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, e incisos I e II do art. 147 da Lei 6.404/76; (c) assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da companhia.

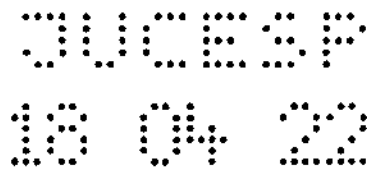
O Conselheiro sem designação especial, permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto.

Cruzeiro - SP., 30 de agosto de 2021

Fábio Sampaio Garcez Ribeiro

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, José Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, José Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.



ANEXO III

Termo de Posse do Conselho de Administração

Pelo presente Termo de Posse, **José Francisco Cordeiro**, brasileiro, divorciado, nascido em 19/12/1961, empresário, filho de Antônio Augusto Lopes Cordeiro e Ana Maria Fernandes Cordeiro, portador do R.G. 11.235.422-1, SSP/SP, expedida em 01/12/2017, e inscrito no CPF/MF sob o no. 030.774.878-29, residente e domiciliado à Av. Mendes da Rocha, no. 1.093, apto. 42A, Jardim Brasil, na cidade de São Paulo, SP, Cep 02.227-001, **DECLARA-SE** empossado no respectivo cargo de Conselheiro sem designação especial no Conselho de Administração da companhia **GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, com sua sede estabelecida no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580, nos termos dos Artigos 138 a 140 da Lei 6.404/76, para um mandato de 02 (dois) anos, com início nesta de 30 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2022, declarando-se ainda, cientes das atribuições e responsabilidades constantes do **ESTATUTO SOCIAL** da companhia e demais dispositivos legais vigentes.

O membro do Conselho de Administração ora empossado, declara expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que (a) não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer a atividade empresarial e administração societária, conforme preceitua o artigo 1.011 do Código Civil, e declaram ainda que não se encontram impedidos por lei especial, não são condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, previstos no Art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, e incisos I e II do art. 147 da Lei 6.404/76; (c) assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da companhia.

O Conselheiro sem designação especial, permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto.

Cruzeiro - SP., 30 de agosto de 2021

José Francisco Cordeiro

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 36 de 40



ANEXO VI

Termo de Posse da Diretoria Executiva

Pelo presente Termo de Posse, **Fábio Sampaio Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1994, filho de Wander Manoel Garcez Ribeiro e Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro, portador do RG. 37.864.633-3 – SSP-SP., expedida em 14/03/2003 e inscrito no CPF-MF. sob nº. 357.158.698-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro nº395, Itália Bertone, na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, CEP. 12.760-000, DECLARA-SE empossado no respectivo cargo de Diretor Presidente da Diretoria Executiva da companhia **GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, com sua sede estabelecida no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580, nos termos dos Artigos 138 a 140 da Lei 6.404/76, para um mandato de 02 (dois) anos, com início nesta de 30 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2022, declarando-se ainda, cientes das atribuições e responsabilidades constantes do ESTATUTO SOCIAL da companhia e demais dispositivos legais vigentes.

O membro da Diretoria Executiva ora empossado, declara expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que (a) não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer a atividade empresarial e administração societária, conforme preceitua o artigo 1.011 do Código Civil, e declaram ainda que não se encontram impedidos por lei especial, não são condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, previstos no Art. 147 da Lei nº6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, e incisos I e II do art. 147 da Lei 6.404/76; (c) assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da companhia.

O Diretor Presidente da Diretoria Executiva, permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto.

Cruzeiro - SP., 30 de agosto de 2021

Fábio Sampaio Garcez Ribeiro

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.



ANEXO VI

Termo de Posse da Diretoria Executiva

Pelo presente Termo de Posse, **Levi César Cotrim Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 11/06/1965, filho de José Guimarães e Aracy Ruy Cotrim Guimarães, portador do RG. 17.039.467 – SSP-SP, expedida em 02/08/1982, e inscrito no CPF-MF. sob nº. 076.217.828-03, residente e domiciliado à Av. José Novaes Sobrinho, no. 1920, Residencial das Palmeiras, Jardim Paraíso, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12721-230, DECLARA-SE empossado no respectivo cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro da Diretoria Executiva da companhia GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, com sua sede estabelecida no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580, nos termos dos Artigos 138 a 140 da Lei 6.404/76, para um mandato de 02 (dois) anos, com início nesta de 30 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2022, declarando-se ainda, cientes das atribuições e responsabilidades constantes do ESTATUTO SOCIAL da companhia e demais dispositivos legais vigentes.

O membro da Diretoria Executiva ora empossado, declara expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que (a) não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer a atividade empresarial e administração societária, conforme preceitua o artigo 1.011 do Código Civil, e declaram ainda que não se encontram impedidos por lei especial, não são condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, previstos no Art. 147 da Lei nº6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, e incisos I e II do art. 147 da Lei 6.404/76; (c) assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da companhia.

O Diretor Administrativo e Financeiro, permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto.

Cruzeiro - SP., 30 de agosto de 2021

Levi César Cotrim Guimarães

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Cibylis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Cibylis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Página 08 de 40.

ANEXO VI

Termo de Posse da Diretoria Executiva

Pelo presente Termo de Posse, **Clóvis de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/11/1976, filho de Antônio Theodoro de Oliveira e Cleusa de Castro Oliveira, portador do RG 27.826.246 – SSP-SP, expedida em 07/03/2012, e inscrito no CPF-MF. sob nº. 183.783.358-36, residente e domiciliado à Av. Aristóteles Costa, no. 1.047, Jd. Fortaleza, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.140-074; **DECLARA-SE** empossado no respectivo cargo de **Diretor Comercial** da Diretoria Executiva da companhia **GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, com sua sede estabelecida no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580, nos termos dos Artigos 138 a 140 da Lei 6.404/76, para um mandato de 02 (dois) anos, com início nesta de 30 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2022, declarando-se ainda, cientes das atribuições e responsabilidades constantes do **ESTATUTO SOCIAL** da companhia e demais dispositivos legais vigentes.

O membro da Diretoria Executiva ora empossado, declara expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que (a) não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer a atividade empresarial e administração societária, conforme preceitua o artigo 1.011 do Código Civil, e declaram ainda que não se encontram impedidos por lei especial, não são condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, previstos no Art. 147 da Lei nº6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º., e incisos I e II do art. 147 da Lei 6.404/76; (c) assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da companhia.

O Diretor Comercial, permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto.

Cruzeiro - SP., 30 de agosto de 2021

Clóvis de Oliveira

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clóvis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

JUCESP
18 04 22

ANEXO VI

Termo de Posse da Diretoria Executiva

Pelo presente Termo de Posse, **José Paulo Teixeira Júnior**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, filho de José Paulo Teixeira e Rozeli Maria Sampaio Freire Teixeira, nascido em 04/05/1964, portador da cédula de identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, expedida 14/05/1996, e inscrito no CPF/NF sob o nº 053.245.448-09, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo na Rua São Paulo, nº 578, Jardim São José, CEP 12.703-390, DECLARA-SE empossado no respectivo cargo de **Diretor de Operações** e membro da Diretoria Executiva da companhia **GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, com sua sede estabelecida no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580, nos termos dos Artigos 138 a 140 da Lei 6.404/76, para um mandato de 02 (dois) anos, com início nesta de 30 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2022, declarando-se ainda, cientes das atribuições e responsabilidades constantes do ESTATUTO SOCIAL da companhia e demais dispositivos legais vigentes.

O membro da Diretoria Executiva ora empossado, declara expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que (a) não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer a atividade empresarial e administração societária, conforme preceitua o artigo 1.011 do Código Civil, e declaram ainda que não se encontram impedidos por lei especial, não são condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, previstos no Art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, e incisos I e II do art. 147 da Lei 6.404/76; (c) assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da companhia.

O Diretor de Operações, permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto.

Cruzeiro - SP., 30 de agosto de 2021

José Paulo Teixeira Júnior

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Flávio Luiz Costa Sampaio, Clovis De Oliveira, Gabriel Guedes Zinani, Livia Maria Dos Santos Barbosa, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Jose Paulo Teixeira Junior, Washington Luiz Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D2FF-EA19-E984-1A97.

JUCESP

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D2FF-EA19-E984-1A97> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D2FF-EA19-E984-1A97



Hash do Documento

E08C514230DBE2A7B0B79B7F91D58060E7C1ACCE90BF65FDE40F9F1D1083BD86

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/04/2022 é(são) :

- Flávio Luiz Costa Sampaio (Signatário) - 109.803.758-86 em 08/04/2022 09:28 UTC-03:00
Nome no certificado: Flavio Luiz Costa Sampaio
Tipo: Certificado Digital
- Clóvis de Oliveira (Signatário) - 183.783.358-36 em 08/04/2022 09:15 UTC-03:00
Nome no certificado: Clovis De Oliveira
Tipo: Certificado Digital
- Gabriel Guedes Zinani (Signatário) - 355.674.528-37 em 08/04/2022 07:49 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Lívia Maria dos Santos Barbosa (Signatário) - 228.365.038-07 em 08/04/2022 07:47 UTC-03:00
Nome no certificado: Livia Maria Dos Santos Barbosa
Tipo: Certificado Digital
- Levi César Cotrim Guimarães (Signatário) - 076.217.828-03 em 08/04/2022 07:46 UTC-03:00
Nome no certificado: Levi Cesar Cotrim Guimaraes
Tipo: Certificado Digital
- FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO (Signatário) - 357.158.698-03 em 08/04/2022 07:45 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR (Signatário) - 053.245.448-09 em 08/04/2022 07:43 UTC-03:00
Nome no certificado: Jose Paulo Teixeira Junior

JUCESP

Tipo: Certificado Digital

☑ WASHINGTON LUIZ GARCEZ RIBEIRO (Signatário) -
081.122.438-40 em 08/04/2022 07:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO (Signatário) -
051.816.248-63 em 08/04/2022 07:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



JUCESP

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOSA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.157.268/0001-20, com sede na Rua A, nº 136, Jardim Imperial, no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, cep 01203-580 e suas filiais, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 357.158.698-03. Em conjunto com o Sr. **LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.039.467, SSP/SP e do CPF/MF sob nº 076.217.828-03 de acordo com o Estatuto Social.

OUTORGADOS: **ANDRÉ CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 49.113.699-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 407.983.588-40; **BRUNO HENRIQUE PAIXÃO**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 44.359.496-X SSP/SP e do CPF/MF nº. 336.352.058-18; **HALEFF DA SILVA ARRUDA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portadora da cédula de identidade RG 42.633.941-1 SSP/SP e do CPF/ME nº. 230.316.168-12; **VITOR SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.809.531-0 SSP/SP e do CPF/ME nº 481.678.708-98; **YAGO NOVAES GATTI LEAL**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 53.290.740-1 SSP/SP e do CPF/ME nº. 475.772.628-70; **JHEFFIRY MARQUES MARTINS**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 38.950.564-X SSP/SP e do CPF/ME nº. 439.032.088-25; **FERNANDO DIAS SOARES**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 53.563.484-5 SSP/SP e do CPF/ME nº. 456.722.358-67; **MATHEUS PIRES BECKHAUSER**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.653.870-8 SSP/SP e do CPF/ME nº. 463.601.488-03; **MARCO EDUARDO NORONHA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 37.102.613 SSP/SP e do CPF/ME nº. 423.757.528-48; **GUILHERME ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 52.865.306-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 522.234.168-29; **THAINA MAYARA DA SILVA SANTOS RODRIGUES**, brasileira, solteira, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 48.708.390-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 356.086.528-00; **BEATRIZ DE FARIAS ARAÚJO**, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora da cédula de identidade RG 49182854-8 SSP/SP e do CPF/MF 413.085.618-90; **MICHELE SOUSA SENA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.125.389-X SSP/SP e do CPF 378.771.798/63; e **EDUARDO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 20.182.147.92-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 082.210.993-09. Todos com endereço comercial à Rua Maria Eugênia nº173, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03081-030.

PODERES: Isolada e independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante perante a Secretária de Receita Federal do Brasil, Juntas Comerciais, INSS, SEFAZ, Caixa Econômica Federal, Prefeituras e demais repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, para requerer registros do outorgante, assinar fichas, formulários, requerimentos, cumprir exigências, retirar e apresentar documentos, prestar esclarecimentos verbais ou escritos, solicitar relatórios de pendências e certidões, e ainda praticar todos os atos que forem de interesse da outorgante e tudo o mais que se fizer necessário para a prática e fiel cumprimento deste mandato. A presente procuração é válida pelo período de 1 (um) ano, a contar desta data.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOSA S.A.

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO
Diretor Presidente

LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES
Diretor Administrativo

Este documento foi assinado digitalmente por Levi Cesar Cotrim Guimaraes e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F899-AC97-04C5-BAB3.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F899-AC97-04C5-BAB3.



JUCESP
18 04 22
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F899-AC97-04C5-BAB3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F899-AC97-04C5-BAB3



Hash do Documento

89B0E6FFA15C27DB683F388A736055F4EF951369EAE91FEA0A713E2856A9A084

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2021 é(são) :

LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES (Signatário) - 076.217.828-03 em 01/12/2021 16:02 UTC-03:00

Nome no certificado: Levi Cesar Cotrim Guimaraes

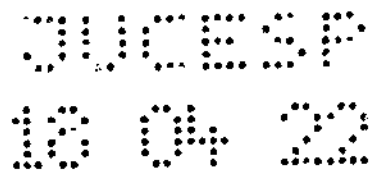
Tipo: Certificado Digital

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO (Signatário) - 357.158.698-03 em 01/12/2021 15:59 UTC-03:00

Nome no certificado: Fabio Sampaio Garcez Ribeiro

Tipo: Certificado Digital





RELATÓRIO 1 - COM VALIDADE INDETERMINADA

Versão do software : 2.7
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : rgdigital.pdf
Data de verificação : 12/10/2021 20:00:38 GMT
Fonte da data : Offline

JUCESP
18 04 22

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON
DAUNT, OU=14121957000109, OU=VALID, OU=Pessoa Juridica A3,
OU=AC VALID BRASIL, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Indeterminada

Caminho de certificação : Expirado

Mensagem de erro : O certificado está expirado.

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON
DAUNT, OU=14121957000109, OU=VALID, OU=Pessoa Juridica A3,
OU=AC VALID BRASIL, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC VALID BRASIL v5, OU=Autoridade Certificadora VALID - AC
VALID v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 08/10/2019 16:30:53 GMT

Aprovado até : 07/10/2021 16:30:53 GMT

Expirado : Sim

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC VALID BRASIL v5, OU=Autoridade Certificadora VALID - AC
VALID v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC VALID v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 04/05/2017 21:28:32 GMT

Aprovado até : 01/03/2029 21:28:32 GMT

LCR

JUCESP

18 04 20

Emissor : CN=AC VALID BRASIL v5, OU=Autoridade Certificadora
VALID - AC VALID v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 12/10/2021 19:37:49 GMT
Próxima atualização : 12/10/2021 20:37:49 GMT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC VALID v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 30/09/2016 12:58:13 GMT
Aprovado até : 02/03/2029 12:00:13 GMT

LCR

Emissor : CN=AC VALID v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 29/09/2021 19:32:49 GMT
Próxima atualização : 28/12/2021 19:32:49 GMT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 13:01:38 GMT
Aprovado até : 02/03/2029 23:59:38 GMT

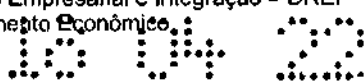
LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 27/08/2021 14:52:23 GMT
Próxima atualização : 25/11/2021 14:52:23 GMT

JUCESP
18 04 22

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Aprovado



Declaração

Eu, FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 378646333, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 357.158.698-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua A, 136, Jardim Imperial, SP, Cruzeiro, CEP 12703-580, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

RG: 378646333

GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 454E-0613-B10D-DE7B

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 454E-0613-B10D-DE7B



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

JUCESP

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4F4F-0643-B10D-0E75> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4F4F-0643-B10D-0E75



Hash do Documento

CD707CF67660E2AA67A693B72CE67F15627AC0AC8C0C3C469626D63E24380FFD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2022 é(são) :

Fernando Dias Soares (Procurador) - 456.722.358-67 em 11/04/2022 12:24 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: fernando.dias@pcparalegal.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Apr 11 2022 12:24:19 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5798528 Longitude: -46.6419712 Accuracy: 20033.407515803174

IP 189.40.88.252

Hash Evidências:

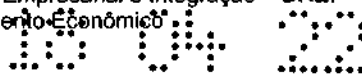
49B69B64EA1144E201D1AF03029BF5D4BAE524565B6C67D5068F4381779A082A





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



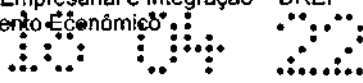
Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030775780-3		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE Fábio Sampaio Garcez Ribeiro			IDENTIFICAÇÃO 357.158.698-03				
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 37884633	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2010	ORGÃO EMISSOR ssp	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Geraldo Ribeiro					NÚMERO 395		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Hália Bertone			CEP 12760-000		
MUNICÍPIO Lavrinhas				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS							
Conselheiro Administrativo (entrada)		Início do Mandato: 30/08/2021		Termo do Mandato: 31/12/2022			
Diretor Presidente (entrada)		Início do Mandato: 30/08/2021		Termo do Mandato: 31/12/2022			
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



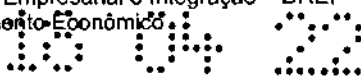
Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030775780-3		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE José Francisco Cordeiro					IDENTIFICAÇÃO 030.774.878-29		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 11235422	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2010	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOIRO (rua, av, etc) Avenida Mendes da Rocha					NÚMERO 1093		
COMPLEMENTO Apto. 42A		BAIRRO/DISTRITO Jardim Brasil (zona Norte)			CEP 02227-001		
MUNICÍPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 30/08/2021 Término do Mandato: 31/12/2022							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030775780-3		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE Wander Manoel Garcez Ribeiro					IDENTIFICAÇÃO 051.816.248-63		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 15373701	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2010	ORGÃO EMISSOR ssp	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Geraldo Ribeiro					NÚMERO 96		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Chácara Mavisou				CEP 12760-000	
MUNICÍPIO Lavrinhas				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Presidente do Conselho Administrativo (entrada) Início do Mandato: 30/08/2021 Término do Mandato: 31/12/2022							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



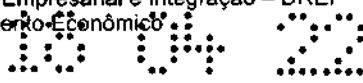
Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030775780-3		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE Levi César Cotrim Guimarães					IDENTIFICAÇÃO 076.217.828-03		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 17039467	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2010	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Jose Novaes Sobrinho					NÚMERO 1920		
COMPLEMENTO Re.d. Palmare		BAIRRO/DISTRITO Jardim Paraíso			CEP 12721-230		
MUNICÍPIO Cruzeiro				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Administrativo e Financeiro (entrada) Início do Mandato: 30/08/2021 Término do Mandato: 31/12/2022							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



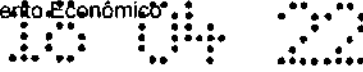
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030775780-3		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE Clóvis de Oliveira					IDENTIFICAÇÃO 183.783.356-36		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 27826246	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2010	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Aristoteles Costa					NÚMERO 1047		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Fortaleza			CEP 13140-074		
MUNICÍPIO Paulínia				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Comercial (entrada) Início do Mandato: 30/08/2021 Término do Mandato: 31/12/2022							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 030775790-3		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE José Paulo Teixeira Júnior			IDENTIFICAÇÃO 053.245.448-09				
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 15372211	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2010	ORGAO EMISSOR sep	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADUORO (rua, av, etc) Rua Sao Paulo					NÚMERO 578		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Jose			CEP 12703-390		
MUNICIPIO Cruzeiro				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Operacional (entrada) Início do Mandato: 30/08/2021 Término do Mandato: 31/12/2022							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DEFERIDO DBE

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2131604855

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.157.268/0001-20
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO	Jane B. Pinto RG: 19.407.627-4
220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) 225 Alteração da natureza jurídica 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) 247 Alteração de capital social 202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ Quadro de Sócios e Administradores - QSA	DEFERIDO
Número de Controle: SP20303741 - 03157268000120	

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO	CPF 357.158.698-03
LOCAL	DATA 06/04/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 051.816.248-63

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.390.478/22-2

Relatório da Análise Prévia

- ☑ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição, inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito e integralizado constante do ato constitutivo ou alterador?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital), procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 - JUCESP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12	DBE por dependência (dist) Protocolo(s):	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9
 Data: 13/04/2022

Ciência Vogais

Jairo B. Pinto
 RG: 19.467.627-4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

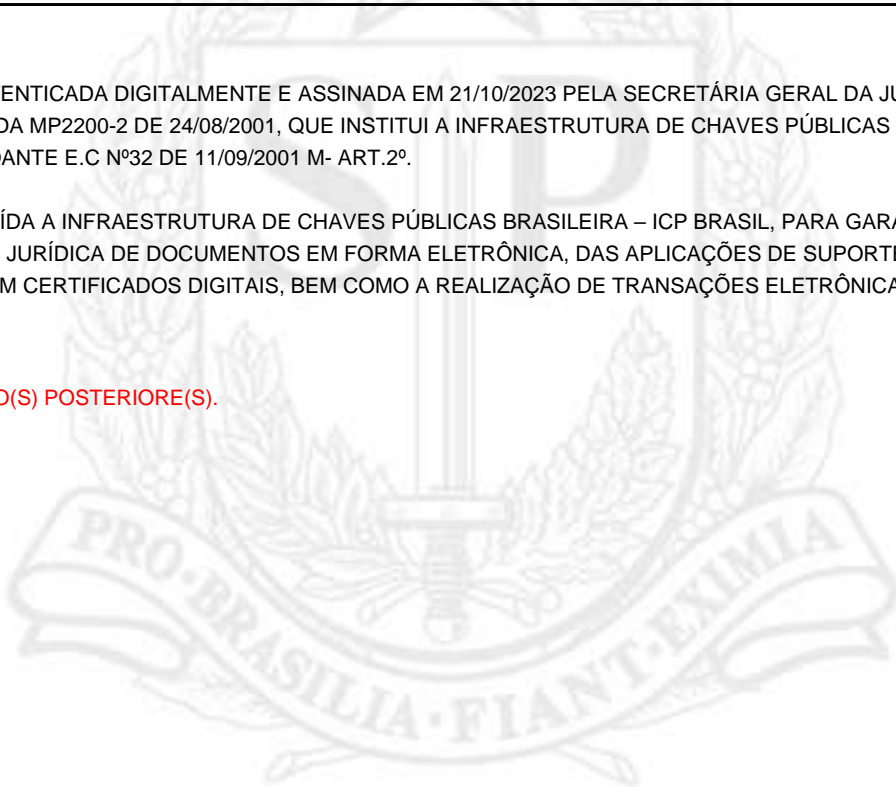
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 431.989/22-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/08/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:50:37	CÓDIGO DE CONTROLE 222956450
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.088.651/22-6



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031388320-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP Nº GUI 17 A	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.			PORTE Normal		★
LOGRADOURO Rua A		NÚMERO 136	COMPLEMENTO		
MUNICÍPIO Cruzeiro		UF SP	TELEFONE		EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1		★ PROTC	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: Fernando Dias Soares (Procurador)			DARE: R\$ 485,94		1 / 1
ASSINATURA: <i>Fernando Dias Soares</i> DATA: 17/08/2022			DARF: R\$,00		

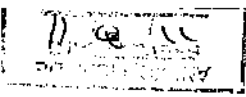
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº GUICHÊ 40 ★ 17 AGO 2022 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 0303(152467)	CARIMBO ANÁLISE 23 AGO 2022 DEFERIDO <i>Marcelo Ricomini</i> RG 10.568.924-0 vogal
--	--	---

ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input checked="" type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP <i>GISELA SIMIEMA CESCHIN</i> SECRETÁRIA GERAL 431.989/22-9
OBSERVAÇÕES:		JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/196



9230UC
00 00 42

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

TRIAR *Samuel*

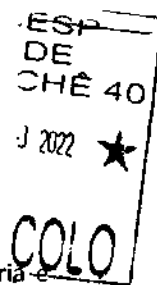
DEFERIR DES

ETIQUETAR *Henrique*

PERFL'RAR

SEPARAR VIA *J*

Certifico o registro sob o nº 431.989/22-9 em 24/08/2022 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2088651226. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222956450. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2022**

Data, horário e local: 09 de agosto de 2022, às 18h00min, na sede da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. ("Companhia"), Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, Cruzeiro, Estado de São Paulo.

Mesa: Sr. Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente da Mesa, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa.

Presença: A maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. Wander Manoel Garcez Ribeiro e José Francisco Cordeiro, além do governance officer o Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, os quais participaram presencialmente, nos termos do Artigo 17, do Estatuto Social da Companhia. Participou ainda na condição de convidado o Sr. Levi César Cotrim Guimarães.

Convocação: Efetuada em conformidade com § Único do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

Ordem do dia: Deliberar sobre a (i) renúncia do Sr. Fabio Sampaio Garcez Ribeiro ao cargo de Conselheiro de Administração.

Deliberações: Após a leitura da Ordem do Dia, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas:

- (i) O Sr. Presidente do Conselho informou aos demais membros do Colegiado sobre a carta de renúncia encaminhada pelo Sr. Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 357.158.698-03, ao cargo de Conselheiro de Administração, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia (Anexo I), com efeitos imediatos, tendo deixado de exercer suas funções a partir da presente data. Os Conselheiros, por unanimidade, receberam a renúncia do Sr. Fabio Sampaio Garcez Ribeiro ao referido cargo e fizeram constar em ata seus agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à Companhia.

(página pertence a Ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração da GR Indústria de 09 de agosto de 2022)

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código ABFC-88F1-8101-14F5.

1

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código ABFC-88F1-8101-14F5.

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20
NIRE 35.415.666.177

Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes: Wander Manoel Garcez Ribeiro e José Francisco Cordeiro.

Cruzeiro, 09 de agosto de 2022.

A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia.

Mesa:

Wander Manoel Garcez Ribeiro
Presidente da Mesa e do Conselho de
Administração

José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho
Secretário da Mesa



{página pertence a Ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração da GR Indústria de 09 de agosto de 2022}

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código ABFC-88F1-8101-14F5.

2

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código ABFC-88F1-8101-14F5.

GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
CNPJ/MF nº 09.157.268/0001-20
NIRE 35.215.866.177

ANEXO I

Pertencente à ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. realizada em 09 de agosto de 2022, às 18:00 horas

(página pertence a Ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração da GR Indústria de 09 de agosto de 2022)

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castillo e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código ABFC-88F1-8101-14F5.

3

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castillo e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código ABFC-88F1-8101-14F5.



JUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ABFC-88F1-8101-14F5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ABFC-88F1-8101-14F5



Hash do Documento

884AA39FD01F668F5A4670B18607B74373382337551BD63344EC94E7E37C28C7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2022 é(são) :

- José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho (Signatário) - 278.675.148-99 em 16/08/2022 17:18 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: fernando.dias@pcparalegal.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 16 2022 17:18:05 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -22.583534208080444 Longitude: -44.985382168734375 Accuracy: 165
IP 189.44.96.10

Hash Evidências:

30DC5A5EB79974E961FF292B9A5C6ED3C4D2DBF9D2ED035579347383C012A383

- Wander Manoel Garcez Ribeiro (Signatário) - 051.816.248-63 em 16/08/2022 16:31 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: fernando.dias@pcparalegal.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 16 2022 16:31:10 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.583608 Longitude: -44.982291 Accuracy: 90
IP 189.44.96.10

Hash Evidências:

2F23D6133A429AB03AC113259A6BF431B185F1EE4F5DE87D5BAC19E4529AF079



JUCESP
24 08 22

Certifico o registro sob o nº 431.989/22-9 em 24/08/2022 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2088651226. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222956450. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br.

JUCESP
CARTA DE RENÚNCIA
AO CARGO

Cruzeiro/SP, 09 de agosto de 2022, às 10h00.

AO

GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

Rua A, Nº 136, Jardim Imperial

Cruzeiro/SP – CEP 12.703-580.

Atenção: Ao Sr. Presidente do Conselho de Administração e demais Administradores.

Ref.: Renúncia ao cargo de Conselheiro de Administração.

Prezados Senhores:

Sirvo-me desta para apresentar-lhes, em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia ao cargo de Conselheiro de Administração do GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. ("Companhia"), com sede social no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.590.791, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.157.268/0001-20, para o qual fui eleito pela Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresarial Limitada, realizada em 30 de agosto de 2021, razão pela qual, a partir desta data, não mais desempenharei as funções que me foram confiadas pela companhia, nos termos de seu Estatuto Social, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para providenciar minha substituição no referido cargo e formalizar a minha renúncia ao cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, especialmente as alterações cadastrais perante todas as pessoas jurídicas de direito público e/ou privado em que tal alteração for necessária.

Por fim, expresso meus sinceros votos de sucesso à Companhia.

Atenciosamente,

FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Sampaio Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 65F8-0239-7F59-1AE8.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Sampaio Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 65F8-0239-7F59-1AE8.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/65F8-0239-7F59-1AE8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 65F8-0239-7F59-1AE8



Hash do Documento

840BE609B1FE2B1830EFCDB7BB79447B9711CDB1A832C7DD17E5EB40BF37E675

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2022 é(são) :

- Fabio Sampaio Garcez Ribeiro (Signatário) - 357.158.698-03 em 16/08/2022 16:12 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: fernando.dias@pcparalegal.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 16 2022 16:12:53 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

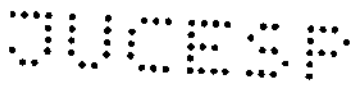
Geolocation Latitude: -22.583593 Longitude: -44.982287 Accuracy: 101

IP 189.44.96.10

Hash Evidências:

79A1CBD554F3785621CE074841FE4A5687883C087C0F8E5FE0B494C89C32FB84





PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOSA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.157.268/0001-20, com sede na Rua A, nº 136, Jardim Imperial, no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, cep 01203-580 e suas filiais, neste ato representada por seus Diretores, **Sr. FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 357.158.698-03. Em conjunto com o **Sr. LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.039.467, SSP/SP e do CPF/MF sob nº 076.217.828-03 de acordo com o Estatuto Social.

OUTORGADOS: **ANDRÉ CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 49.113.699-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 407.983.588-40; **BRUNO HENRIQUE PAIXÃO**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 44.359.496-X SSP/SP e do CPF/MF nº. 336.352.058-18; **HALEFF DA SILVA ARRUDA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portadora da cédula de identidade RG 42.633.941-1 SSP/SP e do CPF/ME nº. 230.316.168-12; **VITOR SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.809.531-0 SSP/SP e do CPF/ME nº 481.678.708-98; **YAGO NOVAES GATTI LEAL**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 53.290.740-1 SSP/SP e do CPF/ME nº. 475.772.628-70; **JHEFFIRY MARQUES MARTINS**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 38.950.564-X SSP/SP e do CPF/ME nº. 439.032.088-25; **FERNANDO DIAS SOARES**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 53.563.484-5 SSP/SP e do CPF/ME nº. 456.722.358-67; **MATHEUS PIRES BECKHAUSER**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.653.870-8 SSP/SP e do CPF/ME nº. 463.601.488-03; **MARCO EDUARDO NORONHA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 37.102.613 SSP/SP e do CPF/ME nº. 423.757.528-48; **GUILHERME ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 52.865.306-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 522.234.168-29; **THAINA MAYARA DA SILVA SANTOS RODRIGUES**, brasileira, solteira, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 48.708.390-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 356.086.528-00; **BEATRIZ DE FARIAS ARAÚJO**, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora da cédula de identidade RG 49182854-8 SSP/SP e do CPF/MF 413.085.618-90; **MICHELE SOUSA SENA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.125.389-1 SSP/SP e do CPF 378.771.798/63; e **EDUARDO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 20.182.147.92-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 082.210.993-09. Todos com endereço comercial à Rua Maria Eugênia n°173, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03081-030.

PODERES: Isolada e independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Juntas Comerciais, INSS, SEFAZ, Caixa Econômica Federal, Prefeituras e demais repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, para requerer registros do outorgante, assinar fichas, formulários, requerimentos, cumprir exigências, retirar e apresentar documentos, prestar esclarecimentos verbais ou escritos, solicitar relatórios de pendências e certidões, e ainda praticar todos os atos que forem de interesse da outorgante e tudo o mais que se fizer necessário para a prática e fiel cumprimento deste mandato. A presente procuração é válida pelo período de 1 (um) ano, a contar desta data.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOSA S.A.

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO
Diretor Presidente

LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES
Diretor Administrativo

Este documento foi assinado digitalmente por Levi Cesar Cotrim Guimaraes e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalfideassinaturas.com.br:443> e utilize o código F899-AC97-04C5-BAB3.

Este documento foi assinado digitalmente por Levi Cesar Cotrim Guimaraes e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalfideassinaturas.com.br:443> e utilize o código F899-AC97-04C5-BAB3.





JUCESP

24 de 20

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F899-AC97-04C5-BAB3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F899-AC97-04C5-BAB3



Hash do Documento

89B0E6FFA15C27DB683F388A736055F4EF951369EAE91FEA0A713E2856A9A084

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2021 é(são) :

LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES (Signatário) - 076.217.828-03 em 01/12/2021 16:02 UTC-03:00

Nome no certificado: Levi Cesar Cotrim Guimaraes

Tipo: Certificado Digital

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO (Signatário) - 357.158.698-03 em 01/12/2021 15:59 UTC-03:00

Nome no certificado: Fabio Sampaio Garcez Ribeiro

Tipo: Certificado Digital





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031388320-3		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE Fabio Sampaio Garcez Ribeiro						IDENTIFICAÇÃO 357.158.698-03	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 37864633	DÍGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2010	ORGÃO EMISSOR ssp	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Geraldo Ribeiro						NÚMERO 395	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Nalla Bertoni				CEP 12760-000	
MUNICÍPIO Lavrinhas					UF SP	PAÍS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Conselheiro Administrativo (saida) Início do Mandato: Término do Mandato: 09/08/2022							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.088.951/22-6

Relatório da Análise Prévia

- **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcides Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 19/08/2022

Ciência Vogais

23 AGO 2022

DEFERIDO

Marcelo R. Raimoni
RG 10.558.924-0
Vogal



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

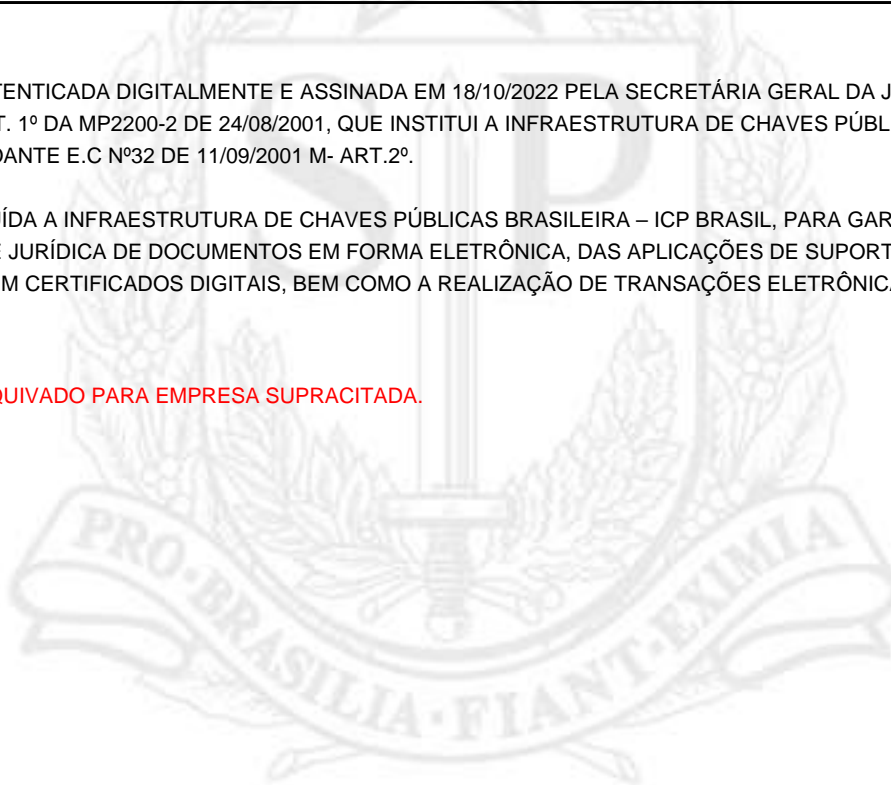
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 608.978/22-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/10/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:22:46	CÓDIGO DE CONTROLE 181206067
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/10/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.339.197/22-3



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031598834-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Alteração de Endereço de Filial; Alteração de Atividade Econômica de Filial; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti	NÚMERO 136	COMPLEMENTO	CEP 12704-420
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Fernando Dias Soares (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 111
ASSINATURA:		DATA: 03/10/2022	

JUCES
GUK
03 O
PROTO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROT. JUCESP - SEDE GUICHÊ 17 ★ 03 OUT 2022 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 0706(153092)	CARIMBO ANÁLISE 05 OUT 2022 DEFERIDO Inêz Justina dos Santos RG 13.045.933-6 Vogal
--	--	---

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE 3	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jomai
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input checked="" type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
07 OUT 2022

SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO ELETRONICAMENTE
POR GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

608.978/22-0

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

REDESIM

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCONTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Utilize o código DATE-F800-A03E-5886
Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código DATE-F800-A03E-5886

3



10730
SECRETARIA DE REGISTRO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ESTADO DE SÃO PAULO

5

GRINDUC
22 01 20

**SECTOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)**

MF

TRIAR _____

DEFERIR DBE _____

ETIQUETAR *BOUSSO*

PERFURAR _____

SEPARAR VIA _____





JUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/D07E-F800-A05E-58B6> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D07E-F800-A05E-58B6



Hash do Documento

94CBD9C199B66C334C4F70302EE36DF96B465171A2FC61E3DE7F00C053983308

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2022 é(são) :

Fernando Dias Soares (Procurador) - 456.722.358-67 em 03/10/2022 11:23 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: f.dias@grupoinsito.com

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 03 2022 11:23:02 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

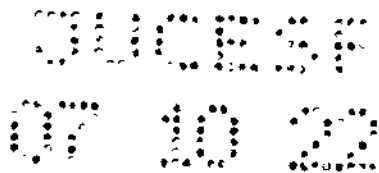
Geolocation Latitude: -23.5772294 Longitude: -46.5258994 Accuracy: 1738.0024133391908

IP 191.254.34.211

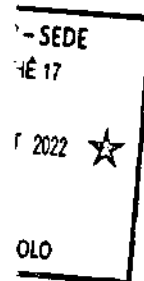
Hash Evidências:

2ADEE92F5CA254AE3FFB88B241A3B43A52B15BBCEE1F80A6D986F2B07C79B57





GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
CNPJ/ME nº 03.157.268/0001-20
NIRE 35.300.590.791



**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 10 DE AGOSTO DE 2022**

I. DATA, HORA E LOCAL: em 10 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sede da **GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** (a "Companhia"), localizada na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua A, nº 136, bairro Jardim Imperial, CEP 12703-580.

II. MESA: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário.

III. PRESENÇA E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, a saber:

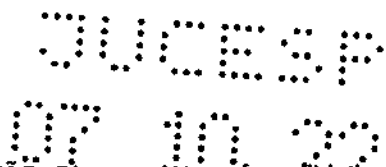
(a) WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1965, filho de Wander Mario Ribeiro e Maria Lúcia Garcez Ribeiro, portador da cédula de identidade RG. nº 15.373.701-3, SSP-SP., expedida em 27/04/1992, e inscrito no CPF/MF sob nº 051.816.248-63, domiciliado na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580;

(b) FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1994, filho de Wander Manoel Garcez Ribeiro e Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro, portador do RG. 37.864.633-3 – SSP-SP., expedida em 14/03/2003 e inscrito no CPF-MF. sob nº. 357.158.698-03, domiciliado na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580; e

(c) JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/05/1964, filho de José Paulo Teixeira e Rozeli Maria Sampaio Freire Teixeira, portador da cédula de identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, expedida em 14/05/1996, inscrito no CPF/NF sob o nº 053.245.448-09, domiciliado na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F48F.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F48F.



IV. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em face da presença confirmada de todos os acionistas.

V. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia.

VI. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei no 6.404/76, quando aplicáveis, relativos ao exercício social findo em 31.12.2021, foram publicados em 04.08.2022, no Jornal Atos, página 03.

VII. **ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (a) Tomar as contas dos administradores e proceder ao exame, discussão e votação sobre o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, incluindo o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, elaboradas conforme as práticas contábeis vigentes; (b) Deliberar acerca da proposta apresentada pela administração da Companhia relativa à destinação dos lucros e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (c) Deliberar acerca da proposta apresentada pela administração da Companhia para eleger dois membros do Conselho de Administração da Companhia, em razão de renúncia e da decisão de eleger um quarto membro para compor o referido órgão; e (d) Fixar novo montante global anual de remuneração dos Administradores, no caso de aprovação da eleição de novo membro do Conselho de Administração.

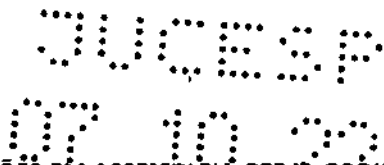
VIII. **ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (a) Deliberar sobre a proposta para o aumento do capital social, mediante capitalização do lucro líquido apurado no exercício social de 2021 e parcela da reserva de lucros, sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, § 1º, da Lei n. 6.404/76, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (b) Aprovar a alteração na redação do endereço da sede da Companhia; (c) Aprovar a inclusão do número de terreno vizinho incorporado ao endereço da filial de Paulínia da Companhia, que passa a ser redigido; (d) Aprovar a inclusão de atividade secundária na Filial Conselheiro Lafaiete; (e) Aprovar a transformação do § 3º do artigo 10; (f) Aprovar a alteração do limite máximo de membros do Conselho de Administração; (g) Aprovar a alteração do limite máximo de membros externos no Conselho de Administração; (h) Aprovar a alteração nas regras de representação previstas no artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, de modo a melhor adequá-lo às atividades e práticas de governança corporativa da Companhia; e (i) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

IX. **LEITURA DE DOCUMENTOS:** Todos os documentos citados no item VII acima e as Propostas da Administração, referentes à alteração do Estatuto Social da Companhia, foram lidos, colocados sobre a mesa e submetidos à apreciação dos acionistas.

Página 2 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.



X. **DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** após análise das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas resolvem, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(a) Aprovar as Demonstrações Financeiras compostas do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, relativa ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, os quais foram apresentados à Assembleia e ficam arquivados na sede da Companhia;

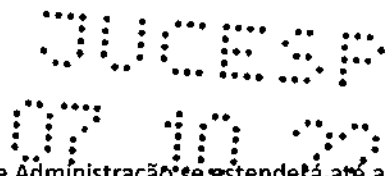
(b) Aprovar a destinação da totalidade do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, no montante total de R\$13.756.785,00 (treze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais), para aumentar o capital social da Companhia, sem a emissão de novas ações e em benefício dos acionistas, já observadas as obrigações legais quando aplicáveis, nos termos da proposta da Administração e do artigo 202 §3º inciso II da Lei 6.404/1976;

(c) Em razão da renúncia do Sr. Fabio Sampaio Garcez Ribeiro ao cargo de membro do Conselho de Administração e da decisão de eleger um quarto membro para compor o referido órgão, aprovar a eleição em caráter extraordinário dos seguintes membros titulares: o Sr. **MARCUS VINÍCIUS COIMBRA CAMPOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.551.229-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 223.225.688-05, domiciliado na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580, em substituição ao Sr. José Francisco Cordeiro; e o Sr. **SILVÉRIO OTÁVIO MARINHO BACELAR DIAS**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº MG7.682.001, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.706.236-40, domiciliado na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580, como novo membro, ambos com mandato a vigorar a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Posse até 31 de dezembro de 2022, nos termos da proposta da Administração e do artigo 14 do Estatuto Social. Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse de seus respectivos cargos em até 30 (trinta) dias a contar desta data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, os quais serão lavrados em livro próprio da Companhia, ocasião na qual firmarão também declaração confirmando que não estão impedidos por lei para investidura no cargo, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A. Com a decisão o Conselho de Administração passa a ser composto pelos seguintes membros: **WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO, JOSÉ FRANCISCO CORDEIRO, MARCUS VINÍCIUS COIMBRA CAMPOS e SILVÉRIO OTÁVIO MARINHO BACELAR DIAS**. O prazo de mandato dos membros do

Página 3 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.



Conselho de Administração se estende até a respectiva reeleição ou a eleição de novo membro do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo segundo, do Artigo 16, do Estatuto Social da Companhia.

(d) Em razão da eleição de novo membro do Conselho de Administração, retificar e ratificar o valor da remuneração global anual dos Administradores da Companhia, fixado em assembleia geral ordinária realizada em 30 de agosto de 2021, no novo importe de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a ser fixada e rateada individualmente, dentro do limite ora aprovado, pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião própria, nos termos da proposta da Administração.

XI. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: após análise das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas resolvem, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(a) Aprovar o aumento do capital social dos atuais R\$11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais) para R\$49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), totalizando um aumento no montante de R\$37.300.000,00 (trinta e sete milhões e trezentos mil reais) sem a emissão de novas ações ordinárias, mediante capitalização do lucro líquido apurado no exercício social de 2021 e parcela da reserva de lucros, conforme proposta da Administração e nos termos do artigo 166 inciso IV da Lei 6.404/1976;

(b) Aprovar a alteração na redação do endereço da sede da Companhia que apesar de não haver sofrido qualquer alteração geográfica, em razão de mudanças promovidas pela Prefeitura Municipal da cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, passa a ser redigido como “Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP. 12.704-420”, nos termos da proposta da Administração;

(c) Aprovar a inclusão do número de terreno vizinho incorporado ao endereço da filial de Paulínia da Companhia, que passa a ser redigido como “Rua Joaquim Aricó nº 468 e 498, Bairro Betel, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP. 13.148-153”, nos termos da proposta da Administração;

(d) Aprovar a inclusão da atividade secundária “Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099-1/99)” na Filial Conselheiro Lafaiete, nos termos da proposta da Administração;

(e) Aprovar a transformação do “Parágrafo terceiro do artigo 10” em “Artigo Onze”, nos termos da proposta da Administração;

Página 4 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

JUCESP

07 10 22

(f) Aprovar a alteração do limite máximo de membros do Conselho de Administração que passa de “05 (cinco)” para “09 (nove)”, de modo a melhor adequá-lo às atividades e práticas de governança corporativa da Companhia, nos termos da proposta da Administração;

(g) Aprovar a alteração do limite máximo de membros externos do Conselho de Administração que passa de “2 (dois)” para até “04 (quatro)”, de modo a melhor adequá-lo às atividades e práticas de governança corporativa da Companhia, nos termos da proposta da Administração;

(h) Aprovar a alteração do limite de indicações de membros do Conselho de Administração pelo acionista controlador de “o Presidente do Conselho, e mais 2 (dois) membros do Conselho” para “o Presidente do Conselho, e até mais 04 (quatro) Conselheiros” e por todos os demais acionistas, em conjunto, de “até 02 (dois) Conselheiros” para “até 04 (quatro) Conselheiros”, de modo a melhor adequá-lo às atividades e práticas de governança corporativa da Companhia, nos termos da proposta da Administração;

(i) Aprovar a alteração da redação das alíneas “a” e “b” do inciso “I” do Artigo 26 do Estatuto Social, de modo a melhor adequá-lo às atividades e práticas de governança corporativa da Companhia, nos termos da proposta da Administração; e

(j) Aprovar, em decorrência das deliberações tomadas nos itens (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g), (h) e (i) da Assembleia Geral Extraordinária, a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, com alteração dos artigos 3º; 3º §1º alínea “b”; 5º; 10 §3º; 14; 14 §1º, 14 §2º e 26 inciso I, alíneas “a” e “b”, além da consequente renumeração de incisos e alíneas, o qual passará a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente ata, nos termos da proposta da Administração.

XII. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e por todos assinada. Assinaturas: Presidente – Wander Manoel Garcez Ribeiro; Secretário – José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho. Acionistas presentes: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e José Paulo Teixeira Júnior.

A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Página 5 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8660-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8660-F4BF.

JUCESP
07 10 22
Cruzeiro, 10 de agosto de 2022.

MESA:

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO
Presidente da Mesa

JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS INIESTA CASTILHO
Secretário da Mesa

Pela Administração da Companhia (Diretoria):

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO
Diretor Presidente

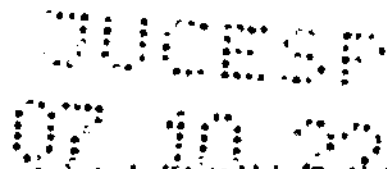
LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES
Diretor Administrativo e Financeiro



Página 6 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F46F.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F46F.



**ANEXO I – Pertencente à ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da GR
Industria e Comércio de Produtos Químicos S.A. realizadas em 10 de agosto de 2022**

CONSOLIDAÇÃO DO

ESTATUTO SOCIAL DA GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

CNPJ/ME nº 03.157.268/0001-20

NIRE 35.300.590.791

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

ARTIGO PRIMEIRO: A “GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.” é uma sociedade anônima de capital fechado regida por este Estatuto Social, pela Lei 6.404/76 e alterações posteriores, e por demais disposições legais aplicáveis (“Companhia”).

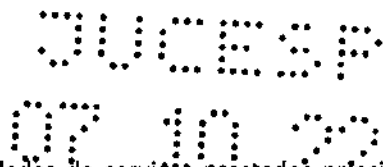
ARTIGO SEGUNDO: A Companhia tem por objeto social a exploração dos seguintes ramos de atividade: comércio atacadista de produtos químicos; envase de cloro líquido gasoso; fabricação de hipoclorito de sódio a 12%; fabricação de produtos de limpeza e polimento; armazenagem de produtos químicos perigosos em geral para terceiros; manutenção e restauração de cilindros coletores; testes e análises químicas e outros testes analíticos; Medição da pureza da água e a análise de contaminações no geral; Realização de provas de resistência e inspeção; locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; captação, tratamento, desinfecção, coagulação, floculação, decantação, filtração, correção do pH e fluoretação de estações de tratamento de água e efluentes; prestação de serviços administrativos, ficando assim atribuídas:

- (i) Atividades principais:
 - a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)
- (ii) Atividades secundárias:
 - a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99);
 - b. Fabricação de cloro e álcalis (CNAE 2011.8/00);
 - c. Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00)
 - d. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)
 - e. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
 - f. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
 - g. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
 - h. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);

Página 7 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.



- i. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

Parágrafo Único: A Companhia não realizará a emissão dos títulos previstos no Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, que instituiu regras para o estabelecimento de empresas de armazéns gerais.

ARTIGO TERCEIRO: A Companhia tem sede na Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP. 12.704-420, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0001-20, Inscrição Estadual nº 282.057.030.118 e registro na JUCESP sob nº 35.300.590.791, exercendo as seguintes atividades:

- (i) Atividades principais:
 - a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)
- (ii) Atividades secundárias:
 - a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99);
 - b. Fabricação de cloro e álcalis (CNAE 2011.8/00);
 - c. Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00)
 - d. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)
 - e. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
 - f. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
 - g. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
 - h. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
 - i. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

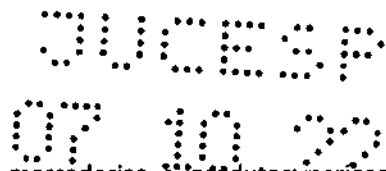
Parágrafo Primeiro: A Companhia possui as seguintes filiais:

- A. **Filial Paulínia:** Localizada na Rua Joaquim Aricó nº 468 e 498, Bairro Betel, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP. 13.148-153, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0002-00, Inscrição Estadual nº 513.464.194.110 e registro na JUCESP sob nº 35.903.465.719, exercendo as seguintes atividades:
 - (i) Atividades principais:
 - a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)
 - (ii) Atividades secundárias:
 - a. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)

Página 8 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F48F

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F48F.



- b. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
- c. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
- d. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
- e. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
- f. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

B. Filial Conselheiro Lafaiete: Localizada na Rodovia BR 040 nº 023110, bairro Santa Terezinha, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP. 36.407-380, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0003-91, Inscrição Estadual nº 002.936.151.0169 e registro na JUCEMG sob nº 31.902.685.70-3, exercendo as seguintes atividades:

(i) Atividades principais:

- a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)

(ii) Atividades secundárias:

- a. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)
- b. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
- c. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
- d. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
- e. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
- f. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99);
- g. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099-1/99)

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer ponto do Território Nacional e do exterior, desde que obedecidas às disposições legais e as contidas neste Estatuto Social.

ARTIGO QUARTO: A Companhia tem duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04/05/1999.

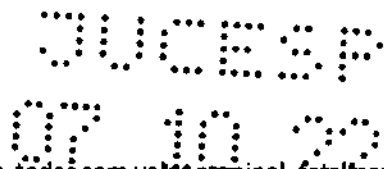
CAPÍTULO II – DO CAPITAL E DAS AÇÕES

ARTIGO QUINTO: O capital social é de R\$49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais) dividido em 11.700 (onze mil e setecentas) ações ordinárias nominativas, e 03

Página 9 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Mannel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3FB2-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Mannel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3FB2-3D9A-8860-F4BF.



(três) ações preferenciais, todas sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo: A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular e serão registradas no livro de “Registro de Ações Nominativas” da Companhia.

Parágrafo Terceiro: As ações são indivisíveis perante a Companhia.

Parágrafo Quarto: A responsabilidade dos acionistas é, na forma da legislação em vigor, limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Parágrafo Quinto: As ações preferenciais da Companhia não terão direito de voto, consistindo sua preferência em prioridade no reembolso do capital social na eventualidade de liquidação da Companhia sem prêmio de qualquer espécie, bem como na participação direta do acionista que as detiver como membro do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Sexto: As bonificações, Lucros e/ou dividendos, ou pagamento de juros sobre capital próprio, serão distribuídos aos acionistas em razão de suas participações no capital social da Companhia.

Parágrafo Sétimo: Os acionistas terão preferência para subscrição de ações nos aumentos do capital social, conforme definido em lei, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Assembleia Geral que tiver aprovado o aumento do capital, ou do edital que consubstancie as deliberações da Assembleia Geral, na proporção das que possuem.

Parágrafo Oitavo: O direito de preferência de que cuida o Parágrafo Sétimo acima não alcança os aumentos de capital decorrentes da conversão de debêntures e demais títulos previstos no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO SEXTO. A Companhia está autorizada, até o limite máximo permitido em lei, a criar e/ou emitir, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, novas classes de ações preferenciais, com ou sem direito a voto, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, fixando-lhes as respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão.

ARTIGO SÉTIMO. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), independentemente da reforma estatutária, mediante deliberação da Assembleia de Acionistas, que deliberará sobre as condições de integralização, as características das ações a serem emitidas e o preço de emissão.

Página 10 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

JUCESP
de São Paulo
CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO OITAVO. A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste Estatuto Social, deve ser realizada na sede social da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, as Extraordinárias, sempre que os interesses sociais exigirem. As Assembleias Gerais Ordinárias e as Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser realizadas concomitantemente.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral de Acionistas será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, ainda, nos termos da lei, por acionistas que representem no mínimo 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto. Os acionistas serão notificados sobre a Assembleia por escrito, com 8 (oito) dias úteis de antecedência, após a publicação do anúncio em jornal local, contendo a data, a hora, o local de realização da Assembleia e a ordem do dia, sendo esta considerada regular, independente das formalidades previstas neste parágrafo se todos os Acionistas da Companhia estiverem presentes, sendo que todas as deliberações serão registradas no livro de Atas das Assembleias dos Acionistas da Companhia.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social, em local, data e hora anunciados com 8 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: Os relatórios da administração, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes se houver e o parecer do Conselho Fiscal, se houver, serão publicados antecipadamente à data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, sendo dispensada a publicação de seu anúncio.

ARTIGO NONO. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada toda a vez que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, ou por qualquer acionista, quando os Administradores retardarem por mais de 60 (sessenta) dias a convocação.

ARTIGO DEZ. As Assembleias Gerais serão presididas prioritariamente pelo acionista detentor da maioria do capital social da Companhia ou, na sua ausência, pelo acionista escolhido pela maioria dos acionistas presentes, que, por sua vez, indicará uma acionista para secretariá-lo.

Parágrafo Primeiro. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos da Lei, mediante procuração com poderes específicos, que ficará arquivada na sede da Companhia.

Página 11 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalfiscalassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalfiscalassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.



Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem a maioria absoluta do capital social com direito de voto, isto é, os acionistas que representem 50% (cinquenta por cento) mais 01 (uma) ação da totalidade do capital social com direito a voto, e em segunda convocação, com qualquer número.

ARTIGO ONZE. Todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral (ordinárias ou extraordinárias) deverão ser aprovadas por acionistas que representem a maioria simples do capital social com direito a voto, com exceção das matérias tratadas abaixo que exigirão o quórum qualificado mínimo da maioria absoluta da totalidade do capital votante:

- (i) Criação de ações preferenciais ou partes beneficiárias ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, alteração de suas preferências, vantagens, condições para resgate e amortização ou criação de nova classe mais favorecida;
- (ii) Redução do dividendo obrigatório;
- (iii) Mudança no objeto social da Companhia;
- (iv) Reforma do Estatuto Social;
- (v) Deliberação sobre processos de incorporação, fusão ou cisão ou sobre a formação de "joint venture" e investimentos em participações societárias em outras companhias ou sociedades;
- (vi) Dissolução da Companhia ou cessação do seu estado de liquidação;
- (vii) Fixação da remuneração anual global do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

ARTIGO DOZE. Competirá privativamente à Assembleia Geral a eleição e destituição dos Membros do Conselho de Administração, e se na ausência do Conselho de Administração, a eleição e destituição dos Membros da Diretoria Executiva, observado o disposto no Artigo Vinte e Três e Parágrafos, desse Estatuto Social.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO TREZE. A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva, de acordo com as disposições deste Estatuto Social e da legislação vigente.

Parágrafo Único: Nenhum dos Administradores poderá assumir compromissos ou contrair obrigações em nome da Companhia em negócios alheios ao objeto social da Companhia, sob pena de responderem pessoalmente e solidariamente.

Página 12 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F48F.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F48F.

JUCESP
SEÇÃO I – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO QUATORZE. O Conselho de Administração será eleito e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, e será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 09 (nove) membros, acionistas ou não, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, os quais estão dispensados de efetuar garantia ou caução, sendo o Presidente do Conselho e os demais, Conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral, ao eleger os membros do Conselho de Administração indicará entre eles: (a) um Presidente; e (b) até mais 08 (oito) Conselheiros, sendo facultada a eleição de até 04 (quatro) membros externos, os quais receberão cada um, uma ação nominativa preferencial, na qual será devolvida à Companhia, no término do mandato.

Parágrafo Segundo: Todos os Conselheiros serão eleitos e destituídos a qualquer tempo em Assembleia Geral de Acionistas, sendo que o acionista controlador terá o direito de indicar o Presidente do Conselho, e até mais 04 (quatro) Conselheiros, e todos os demais acionistas, em conjunto, terão o direito de indicar até 04 (quatro) Conselheiros, por maioria de votos dos acionistas presentes.

Parágrafo Terceiro: Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio.

Parágrafo Quarto: O Conselheiro deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, bem como não poderá exercer direito de voto o Conselheiro que supervenientemente adquirir os mesmos fatores de impedimento a seguir:

- (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou
- (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo Quinto: É vedado, na forma do artigo 115, §1º da Lei n.º 6.404/76, o exercício de direito de voto, na eleição dos membros do Conselho de Administração, em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

Parágrafo Sexto: Ao Presidente do Conselho de Administração compete convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como convocar e instalar as Assembleias Gerais.

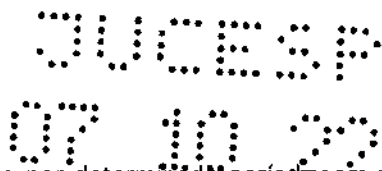
Parágrafo Sétimo: Na eventual ausência do Presidente, a presidência do Conselho será exercida pelo Conselheiro de maior senioridade.

Parágrafo Oitavo: Para fins de que dispõe o Parágrafo Sétimo, entende-se por ausência o simples não comparecimento a quaisquer reuniões e o impedimento por afastamento,

Página 13 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.



devidamente formalizado por determinado período, em virtude de férias, doença e outros motivos mais.

ARTIGO QUINZE. Em caso da vacância no cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá o Conselheiro de maior senioridade, até a próxima Assembleia Geral Ordinária, na qual elegerá novo Presidente.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de vacância de mais de um cargo no Conselho de Administração, o Conselheiro de maior senioridade que assumir a Presidência, convocará Assembleia Geral, no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da vacância do cargo, para proceder nova eleição dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: Cumpre aos membros do Conselho de Administração da Companhia guardar sigilo sobre quaisquer informações da Companhia obtidas no exercício de suas respectivas funções que ainda não tenham sido divulgadas, sendo-lhes vedado se valer de tais informações para obter vantagens, para si ou para terceiros.

ARTIGO DEZESSEIS. Em caso da vacância de qualquer cargo do Conselho de Administração, caberá aos acionistas escolher o substituto em Assembleia de Acionistas.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral será convocada dentro de até 30 (trinta) dias contados da data da vacância.

Parágrafo Segundo: Os Conselheiros continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e efetiva posse de seus sucessores ou substitutos.

ARTIGO DEZESSETE. O Conselho de Administração se reunirá uma vez a cada 03 (três) meses em data fixada na reunião imediatamente anterior, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação nos termos do Parágrafo Único abaixo. As reuniões deverão ser realizadas na sede da Companhia ou, excepcionalmente, em qualquer outro local previamente estabelecido.

Parágrafo Único: As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, a pedido de dois membros do Conselho de Administração. A convocação será feita por qualquer meio escrito ou por e-mail que permita a confirmação de recebimento, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, sendo dispensada mediante o comparecimento de todos os membros do Conselho de Administração eleitos.

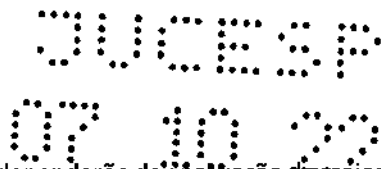
ARTIGO DEZOITO. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença dos membros que representem a maioria da totalidade dos membros eleitos do Conselho de Administração e com a maioria simples em segunda convocação.

ARTIGO DEZENOVE. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à reunião, com exceção das

Página 14 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalfiscal.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalfiscal.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.



seguintes matérias, que dependerão da aprovação de maioria qualificada, isto é, de mais da metade da totalidade dos membros eleitos do Conselho de Administração:

- (i) Recomendar aos acionistas a política de dividendos da Companhia;
- (ii) Eleger e destituir os Diretores da Companhia, bem como fixar-lhes remuneração e demais atribuições;
- (iii) Eleger e destituir os Auditores Independentes da Companhia;
- (iv) Em relação aos valores acima dos limites estabelecidos nesse Estatuto Social, no Artigo Trinta e Cinco, autorizar a Diretoria:
 - a. A alienar bens ou realizar operações envolvendo bens do ativo permanente da Companhia;
 - b. Constituir quaisquer ônus ou garantias sobre ativos permanentes da Companhia;
 - c. Prestar garantias, fianças ou avais, ou contrair empréstimos e obrigações cujo valor ultrapasse os limites definidos;
- (v) Orientar e estabelecer as diretrizes da Companhia; e
- (vi) Indicar os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva das Sociedades Controladas.

Parágrafo Primeiro: O Presidente do Conselho de Administração terá, além do voto comum, o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

Parágrafo Segundo: Na ausência do Presidente, o Conselheiro que estiver substituindo o Presidente terá o voto de qualidade para o caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro: É permitida a representação de um Conselheiro por outro Conselheiro, mas que não seja um terceiro, mediante procuração conferindo-lhe poderes específicos sobre a matéria a ser deliberada na reunião do Conselho de Administração.

ARTIGO VINTE. Compete ainda ao Conselho de Administração:

- (i) A fixação, coordenação e orientação geral dos negócios da Companhia, incluindo, mas não se limitando a, formulação da política de gestão, recursos humanos e orçamentos;
- (ii) A definição e aprovação dos limites de poderes da Diretoria Executiva da Companhia, para os atos de gestão que ultrapassem os limites e condições estabelecidos neste Estatuto;
- (iii) A manifestação sobre o relatório da Administração e sobre as contas da Diretoria Executiva da Companhia que serão submetidos à Assembleia Geral;

Página 15 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-886D-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-886D-F4BF.

- (iv) A apresentação à Assembleia Geral das demonstrações financeiras e do relatório de administração da Companhia;
- (v) A eleição e destituição dos Diretores da Companhia, fixando-lhes sua remuneração e suas atribuições, bem como a indicação dos Administradores de suas sociedades controladas;
- (vi) A fiscalização da gestão dos Diretores da Companhia;
- (vii) O exame, a qualquer tempo, dos livros e papéis da Companhia;
- (viii) A convocação da Assembleia Geral Ordinária anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, sempre que julgar conveniente;
- (ix) A nomeação do liquidante, em caso de liquidação da Companhia;
- (x) A solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como quaisquer outros atos;
- (xi) A proposta à Assembleia Geral de alterações deste Estatuto, incluindo eventuais aumentos ou reduções do Capital Social da Companhia;
- (xii) A emissão de ações ou bônus de subscrição e a aquisição de ações de emissão da Companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria;
- (xiii) A recomendação aos acionistas da política de dividendos da Companhia, bem como a submissão à Assembleia Geral de proposta de distribuição de dividendos da Companhia;
- (xiv) A declaração de dividendos intercalares ou intermediários;
- (xv) A aprovação de proposta da Diretoria Executiva sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos da Companhia, que será submetida à Assembleia Geral;
- (xvi) A deliberação sobre a aquisição, alienação e garantias de bens e direitos do ativo permanente, a constituição de ônus, garantias, avais, fianças e obrigações com terceiros, bem como a venda de bens móveis ou imóveis, ressalvado os limites e condições estabelecidos neste Estatuto; e
- (xvii) A execução de outras atividades que lhe sejam atribuídas por lei, por este Estatuto ou pela Assembleia Geral.

ARTIGO VINTE E UM. Compete ainda ao Conselho de Administração:

Parágrafo Primeiro: Criar ou extinguir Comitês Técnicos destinados a apoiar e facilitar os trabalhos do Conselho de Administração, designando os seus membros, atribuições e remuneração.

Parágrafo Segundo: Criar ou extinguir, de acordo com as suas necessidades, Grupos de Trabalho voltados principalmente para o acompanhamento dos planos de ação decorrentes da estratégia da Companhia, designando os seus membros, atribuições e remuneração.



Parágrafo Terceiro: Aprovar e acompanhar:

- (i) A implementação do regimento Interno do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- (ii) A proposta de honorários e benefícios dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- (iii) As políticas de recursos humanos da Companhia, incluindo recrutamento e seleção, treinamento, remuneração, motivação e desenvolvimento de pessoal, destinadas a promover a atração e retenção de talentos na Companhia;
- (iv) O estabelecimento ou alterações no plano de incentivos para os Administradores;
- (v) As estruturas organizacionais apropriadas à direção dos negócios e a condução da estratégia da Companhia;
- (vi) Quaisquer medidas que impliquem em endividamento da Companhia acima dos limites estabelecidos para a Diretoria Executiva;
- (vii) O aporte de investimentos, aquisição, venda, aumento e redução de participação em outras companhias ou sociedades;
- (viii) Os programas de redução de custos e despesas; e
- (ix) Os procedimentos objetivando a proteção do patrimônio da Companhia.

ARTIGO VINTE E DOIS. As decisões das matérias arroladas deverão ser sempre tomadas em reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Único: As Atas de reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros presentes na respectiva reunião.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO VINTE E TRÊS. A Diretoria Executiva será composta por até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de até 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Operacional, um Diretor Comercial, os quais estão dispensados de prestar garantias de sua gestão, salvo deliberação por Assembleia Geral.

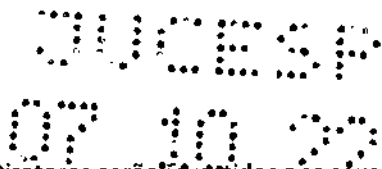
Parágrafo Primeiro: Os Diretores serão eleitos e destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, ou na sua ausência, pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração (ou Assembleia de Acionistas, no caso de ausência do Conselho de Administração), ao eleger a Diretoria Executiva, elegerá também o Diretor Presidente e os demais Diretores, podendo ficar vago algum cargo, e fixará os honorários globais da Diretoria.

Página 17 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-6860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-6860-F4BF.



Parágrafo Terceiro: Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de Diretoria Executiva, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à eleição.

Parágrafo Quarto: Os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e efetiva posse de seus sucessores ou substitutos.

Parágrafo Quinto: Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, o(s) Diretor(es) remanescente(s) administrará(ão) a Companhia na forma prevista neste Estatuto, até a eleição do substituto, pelo Conselho de Administração, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da vacância do cargo ou da verificação do impedimento.

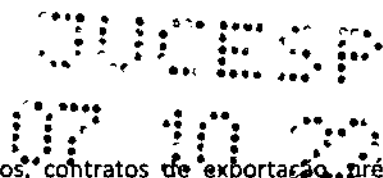
Parágrafo Sexto: As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria dos votos dos Diretores presentes nas reuniões, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade e, na sua ausência, pelo Diretor Administrativo e Financeiro. As deliberações serão registradas em Atas e mantidas arquivadas na Companhia.

ARTIGO VINTE E QUATRO. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passiva, em atos de qualquer natureza, será exercida por 2 (dois) membros da Diretoria, sendo necessariamente o Diretor Presidente ou, na sua ausência, o Diretor Administrativo e Financeiro, e outro membro da Diretoria, ou, ainda, a Companhia será representada pelo Diretor Presidente e um procurador nomeado nos termos do presente Estatuto e com poderes específicos.

ARTIGO VINTE E CINCO. A Companhia representada em conjunto por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, poderá nomear procuradores, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes específicos atribuídos e seu prazo de vigência, que não poderá ultrapassar 1 (um) ano, vencendo-se sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo vedado o substabelecimento, exceto para o caso de procurações *ad judicium et extra*.

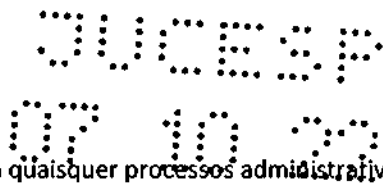
ARTIGO VINTE E SEIS. A representação da Companhia será sempre exercida, com estrita observância das seguintes normas:

- (i) A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada conjuntamente por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva ou por um membro da Diretoria Executiva e um procurador, de acordo com a extensão dos poderes contidos no respectivo instrumento de mandato, observadas as seguintes condições:
 - a. Nas operações de alienação e/ou aquisição de bens ou direitos do ativo permanente da Companhia, suas Sociedades Controladas, conforme delimitação de valores determinada em política ou ata pelo Conselho de Administração da Companhia;
 - b. No aceite de quaisquer obrigações e títulos de créditos, junto a fornecedores e instituições financeiras nacionais ou internacionais, como financiamentos



e empréstimos, contratos de exportação, pré-exportação, bem como a constituição de garantias sobre bens e direitos do ativo permanente e/ou a sua oneração em garantia de operações financeiras, comerciais e/ou de interesse da Companhia ou de suas Sociedades Controladas, conforme delimitação de valores determinada em política ou ata pelo Conselho de Administração da Companhia;

- c. Nas operações de compra e venda que envolvam as atividades operacionais e administrativas da Companhia, suas Sociedades Controladas constantes do orçamento anual, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar todas as operações necessárias, sendo responsável pela implantação de normas e procedimentos internos, bem como limites de poderes para cada área, visando o controle e segurança das atividades, os quais serão estabelecidos oportunamente em Ata de Reunião da Diretoria Executiva;
 - d. Nas operações descritas acima e em valor superior ao mencionado, será necessária a deliberação do Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral, pela maioria dos presentes na reunião.
- (ii) A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:
- a. Conjuntamente, por 02 (dois) membros da Diretoria Executiva, ou por 01 (um) membro da Diretoria Executiva e por 01 (um) procurador de acordo com a extensão dos poderes contidos no respectivo instrumento de mandato outorgado, nos seguintes atos:
 - (1) Nos atos de emissão ou endosso de cheques e títulos de créditos que impliquem a abertura, encerramento e movimentação de contas correntes mantidas pela Companhia junto a estabelecimentos bancários e/ou instituições financeiras;
 - (2) Nos atos de emissão e endosso de duplicatas para cobrança ou caução;
 - (3) Nos atos de emissão, aceite e desconto de duplicatas relativas a venda de mercadorias e/ou serviços prestados, inclusive endosso das mesmas em favor de estabelecimentos bancários e/ou instituições financeiras, para desconto, caução ou cobrança, podendo, para tanto, assinar as respectivas propostas, contratos, notas promissórias, letras de câmbio, contratos de câmbio de exportação e importação, notas promissórias rurais e termos de conhecimento de depósito;
 - (4) Para recebimento de garantia hipotecária e/ou qualquer outra garantia real, desde que nomeado com poderes específicos para o ato.
 - b. Isoladamente por 01 (um) membro da Diretoria Executiva ou por 02 (dois) procuradores, de acordo com a extensão dos poderes contidos no respectivo instrumento de mandato outorgado, nos seguintes atos:



- (1) Em quaisquer processos administrativos ou judiciais;
- (2) Em quaisquer atos a serem praticados perante órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, incluindo Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho e Previdência Social, Secretaria Estaduais e da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, órgãos de regulamentação do Comércio Exterior, inclusive autarquias, repartições ou empresas públicas;
- (3) Nos atos perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive em matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados, em acordos e/ou processos de natureza trabalhista.

ARTIGO VINTE E SETE. Compete à Diretoria Executiva, representada na forma do artigo anterior e sempre com observância das normas estabelecidas neste Estatuto Social:

- (i) Representar a Companhia, ativa e passivamente, perante órgãos públicos, em juízo e fora dele;
- (ii) Gerir os negócios da Companhia, bem como praticar todos os atos relativos ao objeto social e interesse da Companhia, assinando todos os documentos necessários;
- (iii) Emitir cambiais, notas promissórias, cheques bancários e outros títulos de crédito;
- (iv) Submeter ao Conselho de Administração, para aprovação e posterior deliberação da Assembleia Geral, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos, cabendo exclusivamente ao Conselho de Administração, todavia, declarar dividendos intermediários ou intercalares; e
- (v) Adotar todos os procedimentos necessários à implementação das deliberações do Conselho de Administração quanto aos membros a serem indicados para administrar as Sociedades Controladas.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores estão impedidos de prestar, em nome da Companhia, avais, fianças e quaisquer outros atos estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste Estatuto, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados.

Parágrafo Segundo: Os Diretores estão obrigados a seguir as orientações do Conselho de Administração no que tange à representação e gestão das Sociedades Controladas, inclusive e principalmente no que se refere à indicação dos seus Administradores.

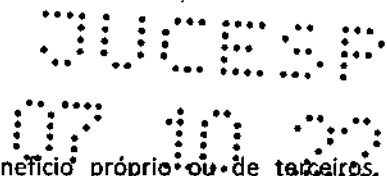
SEÇÃO III – DOS DEVERES, E RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

ARTIGO VINTE E OITO. Além dos deveres e responsabilidades previstos na Lei 6.404/76, os Administradores devem servir com lealdade a Companhia, sendo-lhes vedado:

Página 20 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.



- (i) Usar, em benefício próprio ou de terceiros, com ou sem prejuízo para a Companhia, as oportunidades comerciais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seus respectivos cargos;
- (ii) Omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia e visando à obtenção de vantagens para si ou para terceiros, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da Companhia; e
- (iii) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabem necessário à Companhia, ou que esta tencione adquirir.

Parágrafo Primeiro: Cumpre, ademais, aos Administradores, guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada, obtida em razão do cargo ou função, sendo-lhes vedado valer-se da informação para obter vantagem, para si ou para terceiros.

Parágrafo Segundo: Os Administradores devem zelar para que a violação do disposto no parágrafo primeiro deste artigo não venha ocorrer através de subordinados ou terceiros de sua confiança.

ARTIGO VINTE E NOVE. Cumpre aos Administradores abster-se de manter atividades ou participar de negócios concorrentes ou conflitantes com os negócios da Companhia, ainda que de forma indireta. Igualmente, é vedado aos Administradores intervir em qualquer transação em que tiverem interesses conflitantes com os da Companhia, cumprindo-lhes cientificar os demais Administradores.

Parágrafo Único: Ainda que observado o disposto neste artigo, o administrador somente pode contratar com a Companhia em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a Companhia contrataria com terceiros, mediante aprovação em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO TRINTA. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual somente será instalado, pela Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: No caso de instalação, a Assembleia Geral elegerá 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, para comporem o Conselho Fiscal, o qual terá as atribuições definidas em lei.

Parágrafo Segundo: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Página 21 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

JUCESP

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

ARTIGO TRINTA E UM. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: No encerramento de cada ano fiscal serão elaboradas as demonstrações financeiras com a efetiva observância da legislação aplicável. A Companhia poderá levantar balanços intermediários ou balancetes a qualquer tempo, mediante solicitação da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: Do lucro líquido do exercício 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo Terceiro: A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do Artigo 182, da Lei nº 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social, consoante disposições do § 1º, do artigo 193, da citada norma legal.

Parágrafo Quarto: A Assembleia Geral poderá, com o consentimento de todos os acionistas presentes, levando-se em conta a situação financeira da Companhia, decidir pela diminuição na distribuição de lucros ou até mesmo pela retenção total dos dividendos.

Parágrafo Quinto: A Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação dos lucros restantes, atendidas as limitações legais.

Parágrafo Sexto: Além do Balanço Anual, a Companhia poderá levantar Balanço Semestral, com base no qual a própria Diretoria Executiva poderá declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados "ad referendum" da Assembleia Geral.

Parágrafo Sétimo: Fica a Diretoria Executiva autorizada a declarar e distribuir dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço Anual ou Semestral.

CAPÍTULO VII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

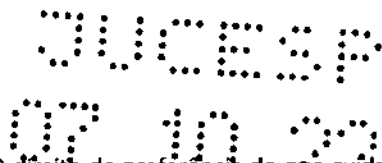
ARTIGO TRINTA E DOIS. Toda e qualquer ação será alienável a qualquer tempo, observados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro: Os acionistas terão preferência para subscrição de ações nos aumentos do capital social, conforme definido em lei, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Assembleia Geral que tiver aprovado o aumento do capital, ou do edital que consubstancie as deliberações da Assembleia Geral, respeitada a mesma espécie e classe das ações, na proporção das que possuem.

Página 22 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.



Parágrafo Segundo: O direito de preferência de que cuida o parágrafo primeiro acima não alcança os aumentos de capital decorrentes da conversão de ações preferenciais e/ou debêntures e demais títulos previstos no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Terceiro: Para fins deste Estatuto Social, o termo alienar ou alienação significa vender, trocar, substituir, ceder, transferir, conferir ao capital, instituir usufruto ou fideicomisso, ou de outra forma dispor, direta ou indiretamente, a título gratuito ou oneroso, ainda que em decorrência de operações de cisão, incorporação, fusão, dissolução ou liquidação, ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das ações da Companhia (“Alienação de Participação Direta”).

Parágrafo Quarto: A Alienação da Participação Direta de qualquer um dos acionistas, seja para outro acionista seja para terceiros, somente poderá ocorrer com a estrita observância ao disposto neste Capítulo.

Parágrafo Quinto: As disposições contidas neste Capítulo não serão aplicáveis nos casos em que seja necessária a transferência de ações preferenciais a qualquer pessoa física que exerça ou venha a exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

ARTIGO TRINTA E TRÊS: Caso algum dos acionistas deseje alienar suas ações, seja em parte ou em sua totalidade (“Acionista Ofertante”), ele estará obrigado a notificar, por escrito, sua intenção ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de permitir aos outros acionistas e à Companhia o exercício do direito de preferência para adquirir todas, e não menos do que todas, as ações ofertadas pelo Acionista Ofertante.

Parágrafo Primeiro: O Presidente do Conselho de Administração da Companhia deverá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação, comunicar aos outros acionistas a respeito da intenção do Acionista Ofertante de alienar suas ações.

Parágrafo Segundo: A ordem de preferência para aquisição das ações por qualquer um dos acionistas é a seguinte: (i) o acionista deverá ofertar as ações para os demais acionistas titulares de ações, da mesma classe a que pertencer, para estes decidirem se exercerão ou não a preferência para adquirir as ações; (ii) não havendo interesse, ofertará aos demais acionistas; (iii) e caso não tiver sido exercida a preferência pelos acionistas nos itens acima, caberá à Companhia se manifestar sobre o interesse em exercer a preferência na aquisição das ações.

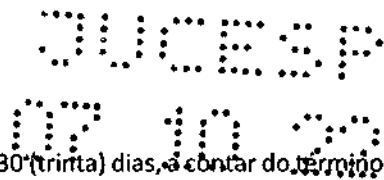
Parágrafo Terceiro: Os acionistas terão o prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação referida no parágrafo primeiro acima, para manifestar sua decisão de adquirir as ações, sendo que o silêncio significa a renúncia ao exercício do direito de preferência.

Parágrafo Quarto: Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação referida no parágrafo terceiro acima, sem que tenha havido manifestação por parte dos acionistas ou tendo havido manifestação, seja ela negativa a Companhia

Página 23 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.



terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo previamente concedido aos acionistas, para manifestar seu interesse em adquirir as ações. Para tanto, deverá o Conselho de Administração avaliar se a Companhia preenche todos os requisitos legais necessários para a aquisição das ações pela própria Companhia e, em caso positivo, decidir se adquirirá as ações ofertadas para cancelamento ou para permanência em tesouraria. A decisão da Companhia de adquirir ou não as ações ofertadas, dependerá da prévia aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, excluídos os votos dos representantes do Acionista Ofertante (se for o caso).

ARTIGO TRINTA E QUATRO: Para efeito de alienação das ações, o Preço das Ações (“Preço das Ações”), será apurado de acordo com as hipóteses previstas a seguir:

Parágrafo Primeiro: Caso exista terceiro interessado em adquirir as ações, o Preço das Ações corresponderá ao preço que estiver sendo oferecido pelo terceiro interessado (“Proposta Firme de Terceiro”). Para tanto, o Acionista Ofertante deverá anexar à notificação enviada ao Presidente do Conselho de Administração - Proposta Firme de Terceiro recebida, informando de maneira clara e detalhada o preço e as condições oferecidos pelo terceiro interessado.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de Proposta Firme de Terceiro, conforme descrito no Parágrafo Primeiro acima, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia deverá passar aos demais acionistas informações completas sobre a referida Proposta Firme de Terceiro, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo Trinta e Três acima, de modo que os acionistas possam definir se exercerão ou não o direito de preferência para adquirir as ações do Acionista Ofertante em tais condições.

Parágrafo Terceiro: Não havendo Proposta Firme de Terceiro, mas havendo o interesse de um Acionista alienar suas ações, em parte ou na sua totalidade, o Preço das Ações será apurado pelo valor patrimonial de mercado apurado por instituição independente de ilibada reputação e reconhecimento nacional na avaliação de valores de mercado de empresas e/ou na auditoria de demonstrações financeiras, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, por maioria absoluta e custeado pela Companhia.

Parágrafo Quarto: Se o Acionista Ofertante ou qualquer outro acionista não concordar com o Preço das Ações apurado pela empresa contratada pela própria Companhia, poderá solicitar uma segunda avaliação pelo mesmo critério, também por uma das instituições independentes acima referidas, cujos custos serão suportados exclusivamente pelo acionista que solicitou a segunda avaliação.

Parágrafo Quinto: Havendo uma segunda avaliação, o Preço das Ações será calculado com base na média entre as duas avaliações. Se, entretanto, a diferença entre o preço apurado por tais avaliações superar índice de 10% (dez por cento), poderá o Acionista Ofertante e/ou a própria Companhia e/ou qualquer acionista solicitar a elaboração de uma terceira avaliação a uma terceira instituição independente. Neste caso, o Preço das Ações será então calculado pela média entre o valor apurado pela terceira avaliação e o que dele mais se aproximar, seja a primeira ou a segunda avaliação. Os custos da terceira

JUCESP

OP 10 22

avaliação ficarão sob a inteira responsabilidade do solicitante, independentemente de haver ou não a aquisição das ações.

Parágrafo Sexto: Não sendo exercido o direito de preferência pelos acionistas, nem pela Companhia, na ordem estabelecida neste Estatuto, o Acionista Ofertante poderá alienar as ações ao terceiro, desde que sejam estritamente cumpridos o preço e as condições previstos na Proposta Firme de Terceiro, garantindo, contudo, aos outros acionistas o direito de venda conjunta previsto abaixo.

Parágrafo Sétimo: Na ocorrência da hipótese prevista no Parágrafo Segundo do presente artigo, e resolvendo qualquer dos acionistas e/ou a Companhia exercer o direito de preferência, o pagamento do Preço das Ações será feito nas mesmas e idênticas condições previstas na Proposta Firme de Terceiro.

Parágrafo Oitavo: Na ocorrência da hipótese prevista no Parágrafo Terceiro do presente artigo, quando o Preço das Ações será avaliado, o pagamento do Preço das Ações será efetuado em até 48 (quarenta e oito) meses, por meio de parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pelo Índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou, em sua falta, pelo índice substituto indicado pela referida instituição, pro rata, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a definição do preço das ações e as demais no mesmo dia dos meses posteriores.

ARTIGO TRINTA E CINCO. No caso de haver alienação das ações a terceiro, seja na hipótese de Proposta Firme de Terceiro, seja na hipótese do não exercício do direito de preferência pelos acionistas e nem pela Companhia, o Acionista Ofertante poderá alienar as ações a terceiro, desde que sejam observados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de venda das ações a terceiros pelos acionistas majoritários, obrigatoriamente, os demais acionistas minoritários deverão acompanhar a vontade dos vendedores e acionistas majoritários, e o comprador ou Ofertante, se obriga a adquirir tais ações que corresponderão à totalidade das ações, de acordo com o mesmo preço e condições ofertadas ao acionista majoritário ou vendedor, assegurando assim, aos acionistas minoritários a obrigação em vender suas ações em conjunto ("Venda Conjunta" ou "Drag Along") com o Acionista Ofertante.

- (i) a obrigação dos demais acionistas em acompanhar o Acionista Ofertante e também alienar suas ações ao terceiro interessado deverá ser exercido de acordo com o mesmo preço e condições ofertadas aos acionistas minoritários (Venda Conjunta ou Drag Along correspondente a 100% do preço pago às ações do Acionista majoritário).

Parágrafo Segundo: O Acionista Ofertante terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do prazo previsto, para alienar as ações ao terceiro. Não sendo realizada a venda no referido prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Acionista Ofertante não poderá alienar suas ações sem novamente atender às exigências previstas neste Capítulo.

Página 25 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Coltrin Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Coltrin Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

JUCESP

de 10 de

ARTIGO TRINTA E SEIS. O disposto neste Capítulo, deverá ser respeitado no caso de alienação de qualquer direito inerente às ações, especialmente o direito de preferência de subscrever novas ações decorrentes de aumento de capital, emissão de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e partes beneficiárias conversíveis em ações, nos termos do artigo 172 da Lei 6.404/76.

ARTIGO TRINTA E SETE. A aquisição das ações pelo terceiro está condicionada à adesão integral, por parte de tal terceiro, aos termos e condições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia, se existente e válido à época da alienação.

Parágrafo Primeiro: Será vedada a alienação das ações a terceiro e sua consequente admissão à Companhia ainda que as disposições deste artigo tiverem sido observadas, caso esse terceiro preencha, ao tempo em que a transação estiver sendo realizada, qualquer um dos critérios objetivos abaixo listados:

- (i) Seja um concorrente da Companhia e/ou de qualquer de suas coligadas e/ou controladas, sendo que entende-se por concorrente qualquer pessoa, física ou jurídica, que explore ou exerça atividade industrial, rural e/ou comercial igual ou similar às da Companhia ou das demais empresas do grupo Companhia, e com elas concorra, direta ou indiretamente, seja como administrador, sócio, acionista, ou qualquer outra forma, salvo se deliberado em Assembleia Geral; e/ou
- (ii) Tenha sido condenado pelos crimes mencionados no Parágrafo Primeiro, do Artigo 147 da Lei 6.404/76. Embora os critérios previstos nesse item (ii) se refiram a pessoas físicas, eles também deverão ser observados se tais pessoas físicas forem sócias ou acionistas, direta ou indiretamente, de sociedades interessadas em adquirir as ações.

ARTIGO TRINTA E OITO. As disposições deste Capítulo não se aplicam à transferência, por venda ou por qualquer outra forma, de ações da Companhia entre os acionistas ou ainda dos acionistas a qualquer sociedade que seja controlada pelo respectivo acionista ("Sociedade Controlada").

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que, na hipótese de qualquer Sociedade Controlada, nos termos do caput do presente artigo exercer o direito de preferência a ela transferido pelo seu controlador, deverá concordar expressamente em submeter-se ao presente Estatuto Social e eventualmente Acordo de Acionistas vigentes à época.

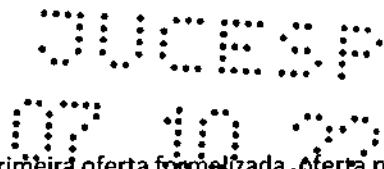
Parágrafo Segundo: As doações, a qualquer título, inclusive com a instituição de usufruto e/ou fideicomisso de ações em favor de terceiros que não sejam ascendentes ou descendentes do acionista doador, serão aplicadas as regras previstas neste artigo, sendo a operação com inobservância a estas regras serão consideradas nula de pleno direito.

ARTIGO TRINTA E NOVE. A alienação do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, garantindo-se aos demais acionistas que o adquirente se obrigue a concretizar, no prazo de 90 (noventa) dias contados do

Página 26 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.



recebimento da primeira oferta formalizada, oferta para aquisição das demais ações da Companhia, de forma a assegurar tratamento igualitário para todos os acionistas.

ARTIGO QUARENTA. Na hipótese das quotas de propriedade de qualquer dos Sócios virem a ser objeto de arresto, sequestro, penhora judicial ou qualquer outra medida constritiva judicial e, não sendo tal constrição sobre as referidas ações levantadas dentro de 30 (trinta) dias contados da efetivação da medida constritiva, deverá ser comunicada a restrição pelo Sócio titular das quotas objeto da medida constritiva aos demais Sócios e à Sociedade, sendo tal notificação considerada como uma oferta de venda das referidas quotas.

Parágrafo Primeiro: A restrição deverá ser comunicada pelo Acionista titular das ações objeto da medida constritiva ao Presidente do Conselho de Administração, sendo tal notificação considerada como uma oferta de venda das Ações objeto da constrição à outro Acionista. Para os efeitos deste parágrafo, independentemente de notificação aqui referida, será igualmente considerada como oferta de venda das ações objeto da medida constritiva, a ciência da referida medida por qualquer Acionista, sendo considerada efetiva tal oferta 30 (trinta) dias após a efetivação da medida constritiva, desde que as ações não tenham sido liberadas de tal medida até o prazo determinado de 30 (trinta) dias acima referido. Para o caso de oferta de venda, nos termos deste parágrafo, o preço das ações objeto da medida constritiva deverá ser o preço estipulado e o acionista que aceitar a oferta poderá pagar tal preço em juízo para adquirir tais ações.

Parágrafo Segundo: O valor que eventualmente sobejar, se houver, será pago ao Acionista cujas ações tiverem sido objeto da constrição. No entanto, caso as obrigações asseguradas pela constrição judicial excedam o valor patrimonial de mercado, apurado conforme o Artigo Dez, o acionista cujas ações tiverem sido objeto da constrição será tido como responsável, perante o outro acionista, pela diferença do montante que o outro acionista porventura tenha que depositar para adquirir as ações. O não reembolso de tal diferença dentro de 5 (cinco) dias sujeitará o Acionistas cujas ações tiverem sido objeto da constrição à execução fundada em título extrajudicial.

ARTIGO QUARENTA E UM. Os Acordos de Acionistas, se houver, serão registrados na sede da Companhia e que versem sobre direito de voto, direito de compra e venda e preferência para a aquisição de ações, bem como sobre a administração da Companhia, deverão ser sempre observados pelos acionistas e pelos órgãos da Administração, sendo que a sua inobservância implica na nulidade das deliberações tomadas.

Parágrafo Primeiro: As obrigações e responsabilidades decorrentes dos Acordos de Acionistas serão válidas em relação a terceiros, assim que tais documentos forem registrados na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo: Quaisquer atos, pactos ou contratos que versem sobre as ações da Companhia, que não observarem as normas estipuladas no presente Estatuto Social e/ou no Acordo de Acionistas, quando celebrado, serão nulos de pleno direito.

Página 27 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

JUCESP

DO INDA

CAPÍTULO VIII - DO DIREITO DE RETIRADA

ARTIGO QUARENTA E DOIS. Ao acionista que dissentir das deliberações tomadas em Assembleia Geral dos Acionistas, fica assegurado o direito de se retirar da Companhia, nos termos do artigo 137 da Lei nº 6.404/76, hipótese em que seus haveres serão calculados, fixados e pagos de acordo com o Artigo Trinta e Quatro, Parágrafo Oitavo, desse Estatuto Social.

CAPÍTULO IX - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO QUARENTA E TRÊS. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na Lei ou se assim resolver a Assembleia Geral Extraordinária pelo voto de acionistas representando no a maioria absoluta do capital social votante.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia que resolver a dissolução da Companhia nomeará um ou mais liquidantes, estabelecerá os seus poderes e o modo de liquidação.

Parágrafo Segundo. A Diretoria deverá continuar funcionando durante o período de liquidação, adotando as providências necessárias à preservação dos direitos dos acionistas.

CAPÍTULO X - DA LEI APLICÁVEL E ARBITRAGEM

ARTIGO QUARENTA E QUATRO. Este instrumento deverá ser regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

ARTIGO QUARENTA E CINCO. Toda e qualquer controvérsia decorrente da interpretação ou da execução do presente Estatuto Social será definitivamente resolvida por meio de arbitragem, conforme o regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá ("CCBC").

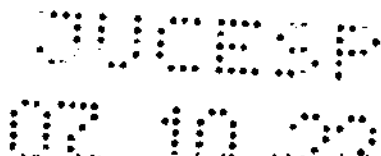
Parágrafo Primeiro: Cada uma das partes envolvidas na arbitragem deverá nomear um árbitro e seu respectivo suplente. Os árbitros indicados pelas partes deverão, por sua vez, escolher um terceiro árbitro entre os membros integrantes do Corpo de Árbitros, o qual presidirá o Tribunal Arbitral. As partes poderão igualmente acordar que a arbitragem será conduzida por árbitro único, indicado de comum acordo pelas partes, incluindo seu respectivo substituto. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, não havendo as partes indicado o árbitro único, este será designado pelo presidente, entre os membros do Corpo de Árbitros.

Parágrafo Segundo: A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e será conduzida no idioma português.

Página 28 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castiño, Levi Cesar Colim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castiño, Levi Cesar Colim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8860-F4BF.



Parágrafo Terceiro: A arbitragem será regida pela Legislação Brasileira, notadamente a Lei Nº 9.307 de 23 de setembro de 1996, conforme alterações posteriores, e pelo regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da CCBC.

CAPÍTULO XI – DO FORO

ARTIGO QUARENTA E SEIS. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro, Estado de São Paulo, para dirimir toda e qualquer controvérsia decorrente da interpretação ou da execução do presente Estatuto Social e/ou existente entre os acionistas e/ou entre estes e a Companhia.

O presente Estatuto Social foi aprovado em Assembleia Geral da Companhia, ficando seus Diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na Junta Comercial de São Paulo demais órgãos competentes.

MESA:

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO
Presidente da Mesa

JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS INIESTA CASTILHO
Secretário da Mesa

Advogado responsável:

José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho
OAB/SP nº 190.676

Página 29 de 29

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8660-F4BF.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 3F82-3D9A-8660-F4BF.



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3F82-3D9A-8860-F4BF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3F82-3D9A-8860-F4BF



Hash do Documento

43267C2506809C92883F03B3F68AA5FAA9F181349CFE58F7F1A1AEE7801F0100

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2022 é(são) :

- José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho (Signatário) - 278.675.148-99 em 16/08/2022 17:19 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: fernando.dias@pcparalegal.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 16 2022 17:19:12 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -22.583486627555622 Longitude: -44.985420103364255 Accuracy: 65
IP 189.44.96.10

Hash Evidências:

B5DBB7B524A7AB082358E6D87373DCF2D5AB23D25D131FAD62BC75D7778E0322

- Levi César Cotrim Guimarães (Signatário) - 076.217.828-03 em 16/08/2022 16:13 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: fernando.dias@pcparalegal.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 16 2022 16:13:41 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.583729 Longitude: -44.982269 Accuracy: 26
IP 189.44.96.10

Hash Evidências:

D6F37F2389D14E26FB24B7C3B1EB9781A9449FBB8896EBDBDAE16F6118583912

- Fábio Sampaio Garcez Ribeiro (Signatário) - 357.158.698-03 em 16/08/2022 16:13 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: fernando.dias@pcparalegal.com.br



Evidências

Client Timestamp Tue Aug 16 2022 16:13:26 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.583729 Longitude: -44.982269 Accuracy: 26

IP 189.44.96.10

Hash Evidências:

34A11397B195860B6E91D77B9ACAAF6A36E71DE6A833AC08E533A02E472A1485

☑ **Wander Manoel Garcez Ribeiro (Signatário) - 051.816.248-63 em 16/08/2022 16:13 UTC-03:00**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: fernando.dias@pcparalegal.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 16 2022 16:13:08 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.583727 Longitude: -44.982292 Accuracy: 26

IP 189.44.96.10

Hash Evidências:

B5848616354749E069C1D85C2A5A1B51BCBD580F2EACE6C88A4A692AF2529677



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **THAINÁ MAYARA DA SILVA SANTOS RODRIGUES**, contadora, inscrita no Conselho Regional da Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o número 1SP335496/O-9, com endereço comercial na Rua Maria Eugênia, nº 173, Tatuapé, CEP: 03081-030 São Paulo-SP.

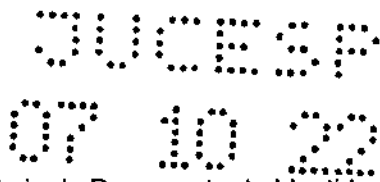
DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que a cópia do documento listado abaixo é autêntica e condiz com o documento original.

Documentos apresentados:

- 01(uma) via do Documento de Identidade da Contadora Responsável pelas autenticações a Sra. Thainá Mayara da Silva Santos Rodrigues, **01(uma) página.**
- 01 (uma) via da Certidão de Regularidade Profissional da Sra. Thaina Mayara Da Silva Santos Rodrigues a Contadora responsável pelas Autenticações, **01 (uma) página.**
- 03 (três) vias do Termo de Abertura e Encerramento dos livros fiscais da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, com o código nº 38.BB.00.69.F2.C3.5F.E6.F6.2D.6F.E9.DE.0C.42.90.40.B7.C2.A2-1., **01 (uma) página.**
- 03 (três) vias do dados da assinatura da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, com o código nº 38.BB.00.69.F2.C3.5F.E6.F6.2D.6F.E9.DE.0C.42.90.40.B7.C2.A2-1., **01 (uma) página.**
- 03 (três) vias do Balanço Patrimonial da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, com o código nº 38.BB.00.69.F2.C3.5F.E6.F6.2D.6F.E9.DE.0C.42.90.40.B7.C2.A2-1., **01 (uma) página.**
- 03 (três) vias das Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, com o código nº 38.BB.00.69.F2.C3.5F.E6.F6.2D.6F.E9.DE.0C.42.90.40.B7.C2.A2-1., **01 (uma) página.**
- 03 (três) vias das Demonstrações de Resultado do Exercício da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, com o código nº 38.BB.00.69.F2.C3.5F.E6.F6.2D.6F.E9.DE.0C.42.90.40.B7.C2.A2-1., **01 (uma) página.**
- 03 (três) vias do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, com o código nº 38.BB.00.69.F2.C3.5F.E6.F6.2D.6F.E9.DE.0C.42.90.40.B7.C2.A2-1., **01 (uma) página.**

Este documento foi assinado eletronicamente por Thaina Mayara Da Silva Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código F9E4-14BD-08C8-B6BE.

Este documento foi assinado eletronicamente por Thaina Mayara Da Silva Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código F9E4-14BD-08C8-B6BE.



- 01(uma) via do Documento de Identidade do Sr. Marcus Vinicius Coimbra Campos, **01(uma) página**.
- 01(uma) via do Documento de Identidade do Sr. Silvério Otavio Marinho Bacelar Dias, **02(duas) páginas**.

Por fim, importante esclarecer que a documentação foi assinada de forma digital, através do portal de assinaturas Clicksign, com utilização de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, estando, assim, em harmonia ao que especifica a INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020, em seu artigo 36, I e III.

São Paulo, 3 de outubro de 2022.

Thainá Mayara da Silva Santos Rodrigues

1SP335496/O-9

Este documento foi assinado eletronicamente por Thaina Mayara Da Silva Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código F9E4-14BD-08C8-B6BE.

Este documento foi assinado eletronicamente por Thaina Mayara Da Silva Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código F9E4-14BD-08C8-B6BE.

Certifico o registro sob o nº 608.978/22-0 em 07/10/2022 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2339197223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 181206067. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/F9E4-14BD-08C8-B6BE> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F9E4-14BD-08C8-B6BE



Hash do Documento

23E8554109D0EAE42A1FAAC0FB95CA289285A28A7FE477E793079A22C703BC57

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2022 é(são) :

- Thaina Mayara Da Silva Santos Rodrigues (Contadora) - 356.086.528-00 em 03/10/2022 11:35 UTC-03:00**
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: f.dias@grupoinsito.com

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 03 2022 11:35:06 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

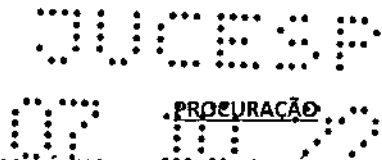
Geolocation Latitude: -23.5772294 Longitude: -46.5258994 Accuracy: 1738.0024133391908

IP 191.254.34.211

Hash Evidências:

E6C853B2A278D1464110032D4FE4BF1F8E8CF7D66DA20D2487EAC04D7D7E32AC





OUTORGANTES: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.157.268/0001-20, com sede na Rua A, nº 136, Jardim Imperial, no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, cep 01203-580 e suas filiais, neste ato representada por seus Diretores, **Sr. FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 357.158.698-03. Em conjunto com o **Sr. LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.039.467, SSP/SP e do CPF/MF sob nº 076.217.828-03 de acordo com o Estatuto Social.

OUTORGADOS: **ANDRÉ CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 49.113.699-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 407.983.588-40; **BRUNO HENRIQUE PAIXÃO**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 44.359.496-X SSP/SP e do CPF/MF nº. 336.352.058-18; **HALEFF DA SILVA ARRUDA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portadora da cédula de identidade RG 42.633.941-1 SSP/SP e do CPF/ME nº. 230.316.168-12; **VITOR SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.809.531-0 SSP/SP e do CPF/ME nº 481.678.708-98; **YAGO NOVAES GATTI LEAL**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 53.290.740-1 SSP/SP e do CPF/ME nº. 475.772.628-70; **IHEFFIRY MARQUES MARTINS**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 38.950.564-X SSP/SP e do CPF/ME nº. 439.032.088-25; **FERNANDO DIAS SOARES**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 53.563.484-5 SSP/SP e do CPF/ME nº. 456.722.358-67; **MATHEUS PIRES BECKHAUSER**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.653.870-8 SSP/SP e do CPF/ME nº. 463.601.488-03; **MARCO EDUARDO NORONHA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 37.102.613 SSP/SP e do CPF/ME nº. 423.757.528-48, **GUILHERME ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 52.865.306-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 522.234.168-29; **THAINA MAYARA DA SILVA SANTOS RODRIGUES**, brasileira; solteira, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 48.708.390-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 356.086.528-00; **BEATRIZ DE FARIAS ARAÚJO**, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora da cédula de Identidade RG 49182854-8 SSP/SP e do CPF/MF 413.085.618-90; **MICHELE SOUSA SENA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.125.389-X SSP/SP e do CPF 378.771.798/63; e **EDUARDO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 20.182.147.92-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 082.210.993-09. Todos com endereço comercial à Rua Maria Eugênia nº173, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03081-030.

PODERES: Isolada e independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Juntas Comerciais, INSS, SEFAZ, Caixa Econômica Federal, Prefeituras e demais repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, para requerer registros do outorgante, assinar fichas, formulários, requerimentos, cumprir exigências, retirar e apresentar documentos, prestar esclarecimentos verbais ou escritos, solicitar relatórios de pendências e certidões, e ainda praticar todos os atos que forem de interesse da outorgante e tudo o mais que se fizer necessário para a prática e fiel cumprimento deste mandato. A presente procuração é válida pelo período de 1 (um) ano, a contar desta data.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO
Diretor Presidente

LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES
Diretor Administrativo

Este documento foi assinado digitalmente por Levi Cesar Cotrim Guimaraes e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código F899-AC97-04C5-8A63

Este documento foi assinado digitalmente por Levi Cesar Cotrim Guimaraes e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código F899-AC97-04C5-8A63



JUCESP
07 10 22
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F899-AC97-04C5-BAB3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F899-AC97-04C5-BAB3



Hash do Documento

89B0E6FFA15C27DB683F388A736055F4EF951369EAE91FEA0A713E2856A9A084

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2021 é(são) :

- LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES (Signatário) - 076.217.828-03 em 01/12/2021 16:02 UTC-03:00
Nome no certificado: Levi Cesar Cotrim Guimaraes
Tipo: Certificado Digital
- FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO (Signatário) - 357.158.698-03 em 01/12/2021 15:59 UTC-03:00
Nome no certificado: Fabio Sampaio Garcez Ribeiro
Tipo: Certificado Digital



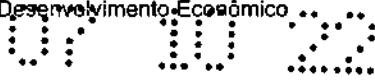
JUCESP
07 10 22
À Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Prezado Vogal,

Tendo em vista que o documento de identificação do procurador Sr. Fernando Dias Soares é um documento digital que possui validador, estando de acordo com a MP 2.200-2/2001. Portanto, o processo não pode sofrer exigência solicitando a apresentação do documento de identidade do procurador. Sendo esta carta, uma mera explicação.

Isto exposto vem por meio desta solicitar que seja deferida a solicitação de arquivamento da empresa **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOSA S.A.**

São Paulo, 3 de outubro de 2022;



Declaração

Eu, FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 378646333, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 35715869803, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jose Rossetti, 136, Distrito Industrial II, SP, Cruzeiro, CEP 12704-420, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

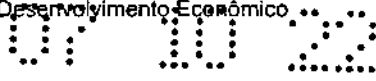
RG: 378646333

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://luzisign.com.br/> e utilize o código 943E-FC9C-1FEC-854A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://luzisign.com.br/> e utilize o código 943E-FC9C-1FEC-854A.



Declaração

Eu, FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 378646333, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 35715869803, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Joaquim Arico, 468 e 498, Betel, SP, Paulínia, CEP 13148-153, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

RG: 378646333

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br/443> e utilize o código QR: JEC-854A

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br/443> e utilize o código QR: JEC-854A



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/9A3F-FC9C-1EFC-854A> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9A3F-FC9C-1EFC-854A



Hash do Documento

ABB4EF81CC708911E060068D4EB2DF4EF54C08B3E83F340324B2CD4EBCF552AA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2022 é(são) :

- Fernando Dias Soares (Procurador) - 456.722.358-67 em 03/10/2022 11:23 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: f.dias@grupoincito.com

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 03 2022 11:23:15 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5772294 Longitude: -46.5258994 Accuracy: 1738.0024133391908

IP 191.254.34.211

Hash Evidências:

166F8E29FB233A1D0BB1B5E4F0A40397CAC39D18303A2804354203EBCB58754D



Entidade: GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.157.268/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 27

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante CONTABILISTA
 Tipo do Certificado Pessoa Física
 CPF / CNPJ 228.365.038-07
 N° de Série do Certificado 9099023670267806021
 Nome do Signatário LIVIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA:22836503807
 Autoridade Certificadora Emissora AC DOCCLOUD RFB v2
 Validade 14/06/2019 a 14/06/2022

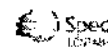
Qualificação do Assinante Conselheiro de Administração
 Tipo do Certificado Pessoa Física
 CPF / CNPJ 357.158.698-03
 N° de Série do Certificado 8295104956022773997
 Nome do Signatário FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO:35715869803
 Autoridade Certificadora Emissora AC SOLUTI Multipla v5
 Validade 16/02/2022 a 16/02/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.157.268/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 52.063.694,82	R\$ 76.476.753,08
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 32.229.410,69	R\$ 45.935.437,19
DISPONIVEL		R\$ 4.568.196,49	R\$ 1.704.369,30
CREDITOS		R\$ 20.206.214,93	R\$ 26.670.458,83
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.244.885,36	R\$ 3.649.178,10
ESTOQUES		R\$ 6.210.113,91	R\$ 13.911.430,96
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 19.834.284,13	R\$ 30.541.315,89
(-) REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 2.351.705,55
INVESTIMENTOS		R\$ 6.065.420,00	R\$ 14.375.422,60
IMOBILIZADO		R\$ 13.765.243,79	R\$ 13.803.608,30
INTANGIVEL		R\$ 3.620,34	R\$ 10.579,44
(-) COMPENSACOES		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) COMPENSACOES		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 52.063.694,82	R\$ 76.476.753,08
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 17.111.902,88	R\$ 26.698.742,33
CONTAS A PAGAR		R\$ 15.291.076,84	R\$ 23.821.661,62
FINANCIAMENTOS		R\$ 313.837,22	R\$ 1.240.542,93
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 83.487,08	R\$ 71.548,22
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 156.358,31	R\$ 157.348,40
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 625.796,46	R\$ 591.795,52
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 486.745,44	R\$ 438.401,69
PROVISAO IRPJ E CSLL		R\$ 174.601,53	R\$ 377.443,95
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.981.424,82	R\$ 602.135,90
FINANCIAMENTOS		R\$ 2.981.424,82	R\$ 602.135,90
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 31.970.367,12	R\$ 49.175.874,85
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 11.700.000,00
RESERVAS		R\$ 1.831.361,90	R\$ 131.361,90
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 20.139.005,22	R\$ 37.344.512,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.BB.00.69.F2.C3.5F.E6.F6.2D.6F.E9.DE.0C.42.90.40.B7.C2.A2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

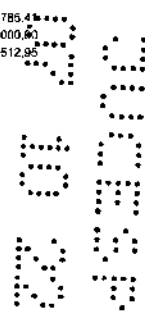
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNP 03.157.268/0001-20	Número de Ordem do Livro: 27
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	DEMONSTRAÇÕES LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)
SALDO INICIAL DO PERÍODO		20.139.005,22
LUCROS DISTRIBUÍDOS/AJUSTES EXECUCIOS ANTERIORES		1.148.722,32
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		13.756.785,41
VENDA DE COTAS EM TESOURARIA		2.300.000,00
LUCROS ACUMULADOS		37.344.512,95

Notas



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.BB.00.69.F2.C3.5F.E6.F6.2D.6F.E9.DE.0C.42.90.40.B7.C2.A2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 608.978/22-0 em 07/10/2022 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2339197223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 181206067. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.157.268/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 27
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 125.305.276,33	R\$ 168.659.647,15
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 166.230.589,84	R\$ 223.123.791,24
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (41.022.973,68)	R\$ (54.614.986,10)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 97.662,17	R\$ 150.842,01
(-) CUSTOS		R\$ (72.818.954,52)	R\$ (104.844.086,37)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (72.818.954,52)	R\$ (104.844.086,37)
(-) DESPESAS		R\$ (37.938.617,59)	R\$ (42.648.326,78)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (6.858.385,53)	R\$ (6.872.589,17)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (31.004.564,90)	R\$ (35.083.111,37)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (75.667,16)	R\$ (692.626,24)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (459.220,69)	R\$ (677.151,21)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (965.922,97)	R\$ (1.588.526,20)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 506.702,28	R\$ 911.374,99
OUTROS RESULTADOS		R\$ 97.720,43	R\$ 73.434,59
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 97.720,43	R\$ 73.434,59
(-) PROVISÃO IRPJ E CSLL		R\$ (4.782.878,09)	R\$ (6.964.031,89)
(-) PROVISÃO IRPJ E CSLL		R\$ (4.782.878,09)	R\$ (6.964.031,89)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 9.403.327,87	R\$ 13.599.485,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.BB.00.69.F2.C3.5F.E6.F6.2D.6F.E9.DE.0C.42.90.40.B7.C2.A2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35215686177	CNPJ 03.157.268/0001-20
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 38.BB.00.69.F2.C3.5F.E6.F6.2D.6F.E9.DE.0C.42.90.40.B7.C2.A2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	22836503807	LIVIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA: 22836503807	909902367026780602 1	14/06/2019 a 14/06/2022	Não
Conselheiro de Administração	35715869803	FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO: 35715869803	829510495602277399 7	16/02/2022 a 16/02/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

38.BB.00.69.F2.C3.5F.E6.F6.2D.6F.E9.
DE.0C.42.90.40.B7.C2.A2-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2022 às 21:37:07

6F.7D.EB.AA.0E.CA.E9.
0B.59.A4.9F.F7.A2.
05.49.4F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Entidade: GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.157.268/0001-20
Número de Ordem do Livro: 27

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A
NIRE 35215666177
CNPJ 03.157.268/0001-20
Número de Ordem 27
Natureza do Livro DIARIO GERAL
Município CRUZEIRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/05/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 573306

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A
Natureza do Livro DIARIO GERAL
Número de ordem 27
Quantidade total de linhas do arquivo digital 573306
Data de início 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.BB.00.69.F2.C3.5F.E6.F6.2D.6F.E9.DE.0C.42.90.40.B7.C2.A2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

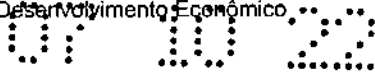
Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

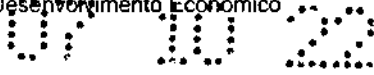
Nº DO PROTOCOLO 031598834-7	NIRE 3530059079-1	NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.
--------------------------------	----------------------	---

DESCRIÇÃO Diante da AGOE realizada em 10/08/2022 decidem os acionistas alterarem o parágrafo terceiro do artigo 10º, artigo 3º, 5º, 14 e 26 do Estatuto Social.
--



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



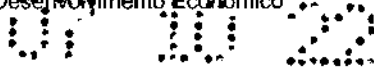
Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 031598834-7		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE MARCUS VINÍCIUS COIMBRA CAMPOS					IDENTIFICAÇÃO 223.225.688-05		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 29551229	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2010	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua A					NÚMERO 136		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Imperial			CEP 12703-580		
MUNICÍPIO Cruzzeiro				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 10/08/2022 Término do Mandato: 31/12/2022							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031598834-7		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		
NOME DO INTEGRANTE SILVÉRIO OTÁVIO MARINHO BACELAR DIAS				IDENTIFICAÇÃO 023.706.236-40		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE MG7682001	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2010	ORGÃO EMISSOR SSP	UF MG	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua A					NÚMERO 136	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Imperial			CEP 12703-580	
MUNICÍPIO Cruzeiro				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 10/08/2022 Término do Mandato: 31/12/2022						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



PROTOCOLO: 2.339.197/22-3

Relatório da Análise Prévia

- ☉ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Clárcia Vogais

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 04/10/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
MGP2200795976

01. IDENTIFICAÇÃO 31902685703

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.157.268/0003-91
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
232 Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade

Inez Juliana dos Santos
RG 13685.933-6
Vogal

DEFERIDO DBE

Número de Controle: MG34774718 - 03157268000391

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO	CPF 357.158.698-03
--------------------------------------	-----------------------

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
--------------	------------------------------------

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código 3DB9-5CA5-179F-5047.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código 3DB9-5CA5-179F-5047.

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

1/2



JUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/3DB9-5CA5-170F-5047> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3DB9-5CA5-170F-5047



Hash do Documento

5B8A3E0A062FD460708780E9F63238A0538CA9690EA4E3B35C7143BD57F537EF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2022 é(são) :

- Fernando Dias Soares (Procurador) - 456.722.358-67 em 03/10/2022 11:23 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: f.dias@grupoinstituto.com

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 03 2022 11:23:20 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5772294 Longitude: -46.5258994 Accuracy: 1738.0024133391908

IP 191.254.34.211

Hash Evidências:

122C323B773BAFC00FF0C843A6C110A4F71798B665A0AA8A82F8D8B659066CEB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2231123354

01. IDENTIFICAÇÃO

359 0346 5719

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

03.157.268/0002-00

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereço dentro do mesmo municipio

Inez Juliana dos Santos
RG 13.495.933-6
Vogal

Número de Controle: SP52957610 - 03157268000200

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

CPF

357.158.698-03

LOCAL

DATA

30/09/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 03.157.268/0001-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

DEFERIDO DBE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2230966582

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.157.268/0001-20
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>211 Alteração de endereço dentro do mesmo município 247 Alteração de capital social Quadro de Sócios e Administradores - QSA</p> <p style="text-align: right;">Inez Juliana dos Santos - RG 13.410.333-6 Vogal</p> <p style="text-align: right;">Número de Controle: SP37258327 - 03157286000120</p>

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO	CPF 357.158.698-03
LOCAL	DATA 29/08/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 03.157.268/0001-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

DEFERIDO DBE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

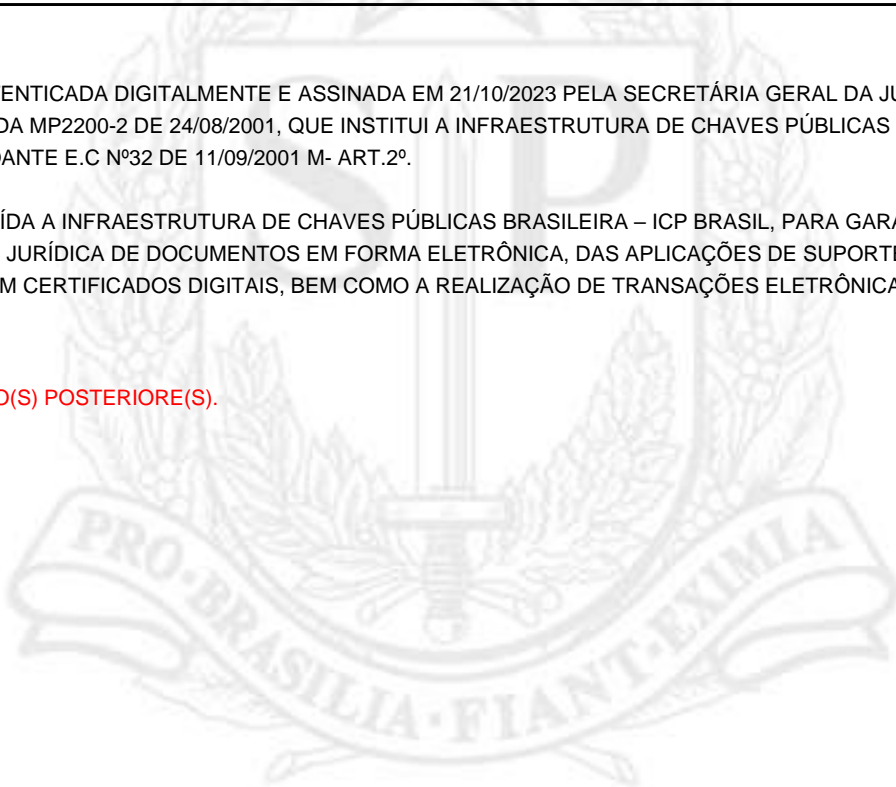
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 630.683/22-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/10/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:51:26	CÓDIGO DE CONTROLE 222956475
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.413.016/22-3



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031644977-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUC SE	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.			PORTE Normal	★ 8 00	
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti	NÚMERO 136	COMPLEMENTO	CEP 12704-420		
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL	PROTI	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FERNANDO DIAS SOARES (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94	SEQ. DOC. 1/1		
ASSINATURA:		DATA: 14/10/2022	DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input checked="" type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

630.683/22-0

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Assinado por Fernando Dias Soares em 21/10/2023
Assinatura: /s/fernando.com.br/443 e utilizado o código 684C-517C-2554-9B16

Este documento foi assinado eletronicamente por Fernando Dias Soares.



Gerência de Guarda e Distribuição

() Verificação CNAE Comércio de Combustíveis

() Verificação de Ficha Cadastral

() Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral

() MEI sem Cadastro

() MEI com Cadastro

() Realizar Pesquisa de Nome Empresarial

() Vide Protocolo

21 10 2022

2022

10 de Outubro de 2022

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

() TRIAR Adunias

() DEFERIR DDE

() ETIQUETAR matas

() PERFURAR

() SEPARAR VIA





JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/684C-617C-2564-9B16> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 684C-617C-2564-9B16



Hash do Documento

9A314D2F1775326A98A2A5A60FAA814EC10F6657915B8D8AF7528245B3189FB4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2022 é(são) :

fernando dias soares (Signatário) - 456.722.358-67 em 18/10/2022 10:31 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: f.dias@grupoinsito.com

Evidências

Client Timestamp Tue Oct 18 2022 10:31:02 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.53374 Longitude: -46.5743338 Accuracy: 18.13

IP 191.9.24.29

Hash Evidências:

4B1A74266E80C815C9DEFFE24DC96EEECA7FA3D46F8E15F741D944AEC42CA85



**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2022**

Data, horário e local: 30 de setembro de 2022, às 18h00min, na sede da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. ("Companhia"), Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP. 12.704-420.

Mesa: Sr. Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente da Mesa, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa.

Presença: A maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. Wander Manoel Garcez Ribeiro, José Francisco Cordeiro e Marcus Vinícius Coimbra Campos, além do governance officer o Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, os quais participaram presencialmente, nos termos do Artigo 17, do Estatuto Social da Companhia. Participou ainda na condição de convidado o Sr. Levi César Cotrim Guimarães.

Convocação: Efetuada em conformidade com § Único do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

Ordem do dia: Deliberar sobre a (i) renúncia do Sr. Silvério Otávio Marinho Bacelar Dias ao cargo de Conselheiro de Administração.

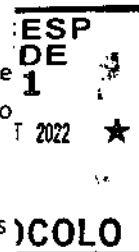
Deliberações: Após a leitura da Ordem do Dia, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas:

- (i) O Sr. Presidente do Conselho informou aos demais membros do Colegiado sobre a carta de renúncia encaminhada pelo Sr. Silvério Otávio Marinho Bacelar Dias, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº MG7.682.001, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.706.236-40, ao cargo de Conselheiro de Administração, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia (Anexo I), com efeitos imediatos, tendo deixado de exercer suas funções a partir da presente data. Os Conselheiros, por unanimidade, receberam a renúncia do Sr. Silvério Otávio Marinho Bacelar Dias ao referido cargo e fizeram constar em ata seus agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à Companhia.

(página pertence a Ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração da GR Indústria de 30 de setembro de 2022)

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zizisign.com.br> e utilize o código 0038-84C4-468E-DD4B

1



Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zizisign.com.br> e utilize o código 0038-84C4-468E-DD4B.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes: Wander Manoel Garcez Ribeiro, José Francisco Cordeiro e Marcus Vinícius Coimbra Campos.

Guarulhos, 30 de setembro de 2022.

A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia.

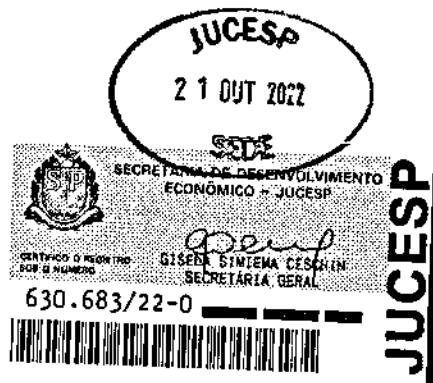
Mesa:

Wander Manoel Garcez Ribeiro

Presidente da Mesa e do Conselho de Administração

José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho

Secretário da Mesa

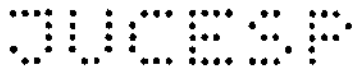


(página pertence a Ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração da GR Indústria de 30 de setembro de 2022)

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lizesp.com.br> e utilize o código 0038-94C4-468E-DD4B.

2

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lizesp.com.br> e utilize o código 0038-94C4-468E-DD4B.



GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

CNPJ/MF: nº 03.157.268/0001-20
NIRE 35.300.590.791

ANEXO I

Pertencente à ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. realizada em 30 de setembro de 2022, às 18:00 horas

(página pertence a Ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração da GR Indústria de 30 de setembro de 2022)

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://eSign.com.br> e utilize o código 0038-9404-468E-DD4B.

3

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://eSign.com.br> e utilize o código 0038-9404-468E-DD4B.



JUCESP

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/0038-94C4-468E-DD4B> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0038-94C4-468E-DD4B



Hash do Documento

24006BFEC8CD596169C25D2572A8ACB8E84F3E4A62F4F177C831712D79795788

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2022 é(são) :

- Wander Manoel Garcez Ribeiro (Signatário) - 051.816.248-63 em 17/10/2022 13:54 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: g.carvalho@grupoinsito.com

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 17 2022 13:54:39 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.583618 Longitude: -44.982388 Accuracy: 28

IP 189.44.96.10

Hash Evidências:

94EA7629D7FF8734BECABAA1FD6A1FFCA551B790F08E969D1C582A0D214F0801

- José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho (Signatário) - 278.675.148-99 em 14/10/2022 11:27 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: eduardocastilho@institutodelfos.com.br

Evidências

Client Timestamp Fri Oct 14 2022 11:31:15 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not available.

IP 177.26.243.40

Hash Evidências:

82A126E43566D761B4172A651873E7AB558C3095776F007ACB306B1F05F846EC



JUCESP

21 10 22

JUCESP

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOSA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.157.268/0001-20, com sede na Rua A, nº 136, Jardim Imperial, no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, cep 01203-580 e suas filiais, neste ato representada por seus Diretores, **Sr. FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 357.158.698-03. Em conjunto com o **Sr. LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.039.467, SSP/SP e do CPF/MF sob nº 076.217.828-03 de acordo com o Estatuto Social.

OUTORGADOS:

ANDRÉ CARDOSO DA SILVA, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 49.113.699-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 407.983.588-40; **BRUNO HENRIQUE PAIXÃO**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 44.359.496-X SSP/SP e do CPF/MF nº. 336.352.058-18; **HALEFF DA SILVA ARRUDA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portadora da cédula de identidade RG 42.633.941-1 SSP/SP e do CPF/ME nº. 230.316.168-12; **VITOR SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.809.531-0 SSP/SP e do CPF/ME nº 481.678.708-98; **YAGO NOVAES GATTI LEAL**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 53.290.740-1 SSP/SP e do CPF/ME nº. 475.772.628-70; **JHEFFIRY MARQUES MARTINS**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 38.950.564-X SSP/SP e do CPF/ME nº. 439.032.088-25; **FERNANDO DIAS SOARES**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 53.563.484-5 SSP/SP e do CPF/ME nº. 456.722.358-67; **MATHEUS PIRES BECKHAUSER**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.653.870-8 SSP/SP e do CPF/ME nº. 463.601.488-03; **MARCO EDUARDO NORONHA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 37.102.613 SSP/SP e do CPF/ME nº. 423.757.528-48; **GUILHERME ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 52.865.306-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 522.234.168-29; **THAINA MAYARA DA SILVA SANTOS RODRIGUES**, brasileira, solteira, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 48.708.390-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 356.086.528-00; **BEATRIZ DE FARIAS ARAÚJO**, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora da cédula de identidade RG 49182854-8 SSP/SP e do CPF/MF 413.085.618-90; **MICHEL SOUSA SENA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.125.388-X SSP/SP e do CPF 378.771.798/63; e **EDUARDO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 20.182.147.92-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 082.210.993-09. Todos com endereço comercial à Rua Maria Eugênia nº173, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03081-030.

PODERES:

Isolada e independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante perante a Secretária da Receita Federal do Brasil, Juntas Comerciais, INSS, SEFAZ, Caixa Econômica Federal, Prefeituras e demais repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, para requerer registros do outorgante, assinar fichas, formulários, requerimentos, cumprir exigências, retirar e apresentar documentos, prestar esclarecimentos verbais ou escritos, solicitar relatórios de pendências e certidões, e ainda praticar todos os atos que forem de interesse da outorgante e tudo o mais que se fizer necessário para a prática e fiel cumprimento deste mandato. A presente procuração é válida pelo período de 1 (um) ano, a contar desta data.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOSA S.A.

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO
Diretor Presidente

LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES
Diretor Administrativo

Este documento foi assinado digitalmente por Levi Cesar Cotrim Guimarães e Fábio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código F893-AC97-04C6-BAB3.

Este documento foi assinado digitalmente por Levi Cesar Cotrim Guimarães e Fábio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código F893-AC97-04C6-BAB3.





JUCESP
21 10 22
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F899-AC97-04C5-BAB3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F899-AC97-04C5-BAB3



Hash do Documento

89B0E6FFA15C27DB683F388A736055F4EF951369EAE91FEA0A713E2856A9A084

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2021 é(são) :

- LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES (Signatário) - 076.217.828-03 em 01/12/2021 16:02 UTC-03:00
Nome no certificado: Levi Cesar Cotrim Guimaraes
Tipo: Certificado Digital
- FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO (Signatário) - 357.158.698-03 em 01/12/2021 15:59 UTC-03:00
Nome no certificado: Fabio Sampaio Garcez Ribeiro
Tipo: Certificado Digital





Cruzeiro/SP, 30 de setembro de 2022, às 10h00.

AO

GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II

Cruzeiro/SP – CEP 12.704-420.

Atenção: Ao Sr. Presidente do Conselho de Administração e demais Administradores.

Ref.: Renúncia ao cargo de Conselheiro de Administração.

Prezados Senhores:

Sirvo-me desta para apresentar-lhes, em caráter irrevogável e irretroatável, minha renúncia ao cargo de Conselheiro de Administração do GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. ("Companhia"), com sede social no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, CEP 12.704-420, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.590.791, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.157.268/0001-20, para o qual fui eleito pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 10 de agosto de 2022, razão pela qual, a partir desta data, não mais desempenharei as funções que me foram confiadas pela companhia, nos termos de seu Estatuto Social, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para providenciar minha substituição no referido cargo e formalizar a minha renúncia ao cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, especialmente as alterações cadastrais perante todas as pessoas jurídicas de direito público e/ou privado em que tal alteração for necessária.

Por fim, expresso meus sinceros votos de sucesso à Companhia.

Atenciosamente,

SILVÉRIO OTÁVIO MARINHO BACELAR DIAS

Este documento foi assinado eletronicamente por Silvério Otávio Marinho Bacelar Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 91F1-FBCE-49F2-2D6B.

Este documento foi assinado eletronicamente por Silvério Otávio Marinho Bacelar Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 91F1-FBCE-49F2-2D6B.



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/91F1-FBCE-49F2-2D6B> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 91F1-FBCE-49F2-2D6B



Hash do Documento

B2CBC12D4C35BD7A6B77334BB09B1184C32A5047569BA1B571892693EBFA214B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2022 é(são) :

☑ Silvério Otávio Marinho Bacelar Dias (Signatário) - 023.706.236-40 em 17/10/2022 21:02 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: g.carvalho@grupoinsito.com

Evidências

Client Timestamp Mon Oct 17 2022 21:02:00 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

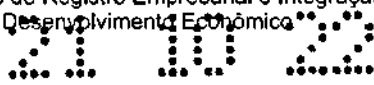
Geolocation Latitude: -28.257738 Longitude: -52.409031 Accuracy: 33

IP 191.5.0.221

Hash Evidências:

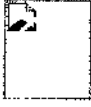
A083DAC979C307803458504D6D070DFEBFF09AD7FCB76FDEF3D3FCA5E627B693





Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 031644977-8		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 023.706.236-40	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP	
MUNICIPIO				UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2273511550

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.157.268/0001-20
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO Quadro de Sócios e Administradores - QSA	<p>IGH Marcos Clarindo dos Santos RG. 7.422.046-3</p> <p>DEFERIDO</p> <p>20 OUT 2022</p> <p>DEFERIDO DSE</p> <p>Número de Controle: SP36083684 - 03157268000120</p>
---	--

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO	CPF 357.158.698-03
LOCAL	DATA 18/10/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 03.157.268/0001-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

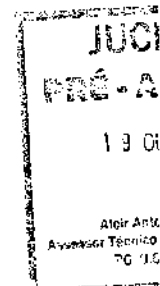


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUCESP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.413.016/22-3

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º



DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ) Portaria 06/2013 - JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 19/10/2022

20 OUT 2022
 Ciência e Assinatura de Maria Cristina Frei dos Santos
 RG 7412046-3

DEFERIDO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

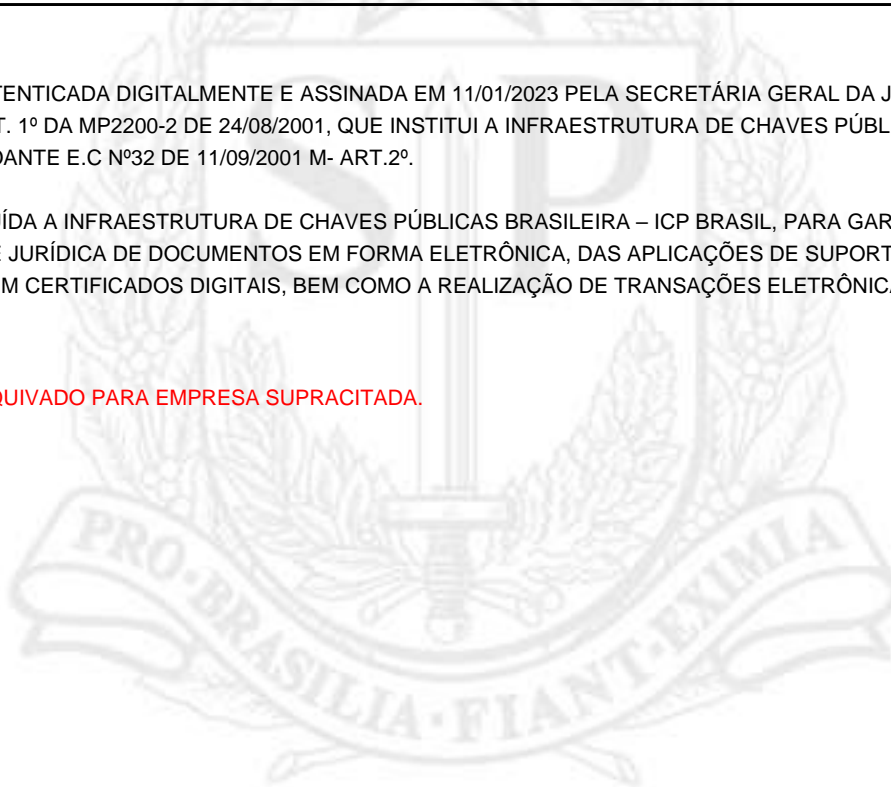
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 692.068/22-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/12/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:44:37	CÓDIGO DE CONTROLE 189333928
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/01/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.647.277/22-9



Arq
SBP

CONTROLE INTERNET
031833427-5



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCE SEDE	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.			PORTE Normal	★ 07 DEZ	
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti	NÚMERO 136	COMPLEMENTO	CEP 12704-420		
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL	PROTO	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: GEANE MARIA MACHADO RODRIGUES DE CARVALHO (Procurador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:			DATA: 06/12/2022	DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input checked="" type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formas de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

692.068/22-3

JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Geane Maria Machado Rodrigues De Carvalho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 9446-D-183-2022-06-12-09:59:45 - Página 1 de 2

Este documento foi assinado digitalmente por Geane Maria Machado Rodrigues De Carvalho.



0120
57

9230UC
02 01 22

JUCESP
- ANÁLISE
2 DEZ 2022
Antonia Gomes
nico do Registro Público
9.058.307-3

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

TRIAR *matéria*

DEFERIR DBE

ETIQUETAR

PERFURAR

SEPARAR VIA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9446-D18F-9AD7-A742> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9446-D18F-9AD7-A742



Hash do Documento

9FD0EF4747673D82A899D2461ED6430A570D97DCBFE176B171AA08B8BA28B032

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2022 é(são) :

- GEANE MARIA MACHADO RODRIGUES DE CARVALHO
(Signatário) - 433.944.478-27 em 06/12/2022 17:28 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022



Data, horário e local: 05 de dezembro de 2022, às 09h00min, na sede da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. ("Companhia"), Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP. 12.704-420.

Mesa: Sr. Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente da Mesa, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa.

Presença: A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. Wander Manoel Garcez Ribeiro, José Francisco Cordeiro e Marcus Vinícius Coimbra Campos, além do governance officer o Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, os quais participaram presencialmente, nos termos do Artigo 17, do Estatuto Social da Companhia.

Convocação: Efetuada em conformidade com § Único do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

Ordem do dia: Deliberar sobre a (i) forma de lavratura da Ata; (ii) Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria Estatutária.

Deliberações: Após a leitura da Ordem do Dia, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas:

- (i) A presente ata será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, facultado o direito de apresentação de manifestações pelos membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, que ficarão arquivadas na sede da Companhia, bem como restou aprovado que a presente ata será apresentada para registro com a omissão das assinaturas dos membros do Conselho de Administração, sendo assinada apenas pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa;

(página pertence a Ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração da GR Indústria de 05 de dezembro de 2022)

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://wizsign.com.br> e utilize o código B7FA-69E3-E584-05A7.

1

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://wizsign.com.br> e utilize o código B7FA-69E3-E584-05A7.

- (ii) Aprovar a reeleição, para um mandato de 2 (dois) anos ou até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2024, a se realizar em 2025, os seguintes membros para compor a Diretoria Estatutária da Companhia: (a) Sr. **FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 357.158.698-03, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente; (b) Sr. **LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.039.467 – SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.217.828-03, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; (c) Sr. **CLÓVIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.826.246 – SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 183.783.358-36, para ocupar o cargo de Diretor Comercial; e (d) Sr. **JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.245.448-09, para ocupar o cargo de Diretor de Operações; todos com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, CEP 12.704-420. Os Diretores ora eleitos tomarão posse de seus respectivos cargos em até 30 (trinta) dias a contar desta data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, os quais serão lavrados em livro próprio da Companhia, ocasião na qual firmarão também declaração confirmando que não estão impedidos por lei para investidura no cargo, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A. Os prazos de mandato dos membros da Diretoria Estatutária se estenderão até as respectivas reeleições ou as investidas de novos membros da Diretoria, nos termos do § 4º do Artigo 23, do Estatuto Social da Companhia, e as suas atribuições individuais para efeitos de apuração dos atos tomados isoladamente serão determinadas em Ata pela Diretoria da Companhia.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes: Wander Manoel Garcez Ribeiro, José Francisco Cordeiro e Marcus Vinícius Coimbra Campos.

(página pertence a Ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração da GR Indústria de 05 de dezembro de 2022)

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código B7FA-69E3-E584-05A7.

2

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho e Wander Manoel Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código B7FA-69E3-E584-05A7.

Cruzeiro, 05 de dezembro de 2022.

A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia.

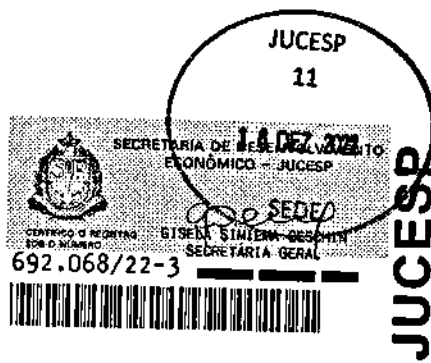
Mesa:

Wander Manoel Garcez Ribeiro

Presidente da Mesa e do Conselho de
Administração

José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho

Secretário da Mesa



(página pertence a Ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração da GR Indústria de 05 de dezembro de 2022)

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vizisign.com.br> e utilize o código B7FA-69E3-E584-05A7.

3

Este documento foi assinado eletronicamente por José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho e Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vizisign.com.br> e utilize o código B7FA-69E3-E584-05A7.



GRUPO PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DA D.O.O.

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/B7FA-69E3-E584-05A7> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B7FA-69E3-E584-05A7



Hash do Documento

AF6477D0C6557FC92569D876FCA5234A358D8D439969CA2EC6D0937EFFC895AC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2022 é(são) :

- José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho (Signatário) - 278.675.148-99 em 06/12/2022 11:02 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: g.carvalho@grupoinsito.com

Evidências

Client Timestamp Tue Dec 06 2022 11:10:00 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.48510618815606 Longitude: -46.85329116725659 Accuracy: 65
IP 152.249.203.45

Hash Evidências:

7DA2B1E167390D263D8AF4F96041BA71AEA6B33ACB743E92DC20F2BABDF9153C

- Wander Manoel Garcez Ribeiro (Signatário) - 051.816.248-63 em 06/12/2022 11:01 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: g.carvalho@grupoinsito.com

Evidências

Client Timestamp Tue Dec 06 2022 11:08:49 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.48501360188656 Longitude: -46.85347380802605 Accuracy: 65
IP 152.249.203.45

Hash Evidências:

F4EB5F06D2CED664C444660F708FE0D18B40F61AA48FB838294ABB3A61CFDF48

GR INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.



JUCESP
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOSA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.157.268/0001-20, com sede na Rua A, nº 136, Jardim Imperial, no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, cep 01203-580 e suas filiais, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 357.158.698-03. Em conjunto com o Sr. **LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.039.467, SSP/SP e do CPF/MF sob nº 076.217.828-03 de acordo com o Estatuto Social.

OUTORGADOS: **JOSÉ WILSON NOBRE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 10.107.166-8 SSP/SP e do CPF/MF 940.621.968-91; **VITOR SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39.809.531-0 SSP/SP e do CPF/ME nº 481.678.708-98; **FERNANDO DIAS SOARES**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 53.563.484-5 SSP/SP e do CPF/ME nº. 456.722.358-67; **GEANE MARIA MACHADO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, casada, assistente administrativo, portadora da cédula de identidade RG 54.140.046-0 SSP/SP e do CPF/MF 433.944.478-27 e **OCTÁVIO MORAES ALVES**, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG 39863660 SSP/SP e do CPF/MF nº 460.701.878-30. Todos com endereço comercial à Rua Maria Eugênia nº173, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03081-030.

PODERES: Isolada e independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante perante a Secretária da Receita Federal do Brasil, Juntas Comerciais, INSS, SEFAZ, Caixa Econômica Federal, Prefeituras e demais repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, para requerer registros do outorgante, assinar fichas, formulários, requerimentos, cumprir exigências, retirar e apresentar documentos, prestar esclarecimentos verbais ou escritos, solicitar relatórios de pendências e emissão de certidões, e ainda, praticar todos os atos que forem de interesse da outorgante e tudo o mais que se fizer necessário para a prática e fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer está a outrem exclusivamente pelo Outorgado José Wilson Nobre, sempre com reserva de iguais poderes. A presente procuração é válida pelo período de 1 (um) ano, a contar desta data.

São Paulo, 06 de dezembro de 2022.

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO
Diretor Presidente

LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES
Diretor Administrativo

Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimarães. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://e-sign.com.br/443> e utilize o código: 1689-BF25-A25F-37A3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimarães. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://e-sign.com.br/443> e utilize o código 1689-BF25-A25F-37A3.



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/1680-BF26-A25F-37A3> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1680-BF26-A25F-37A3



Hash do Documento

A71EA902561B0E1A3DF0F64FC3A21890A3A0413B98D96E074B71AEA00EE1C0B2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2022 é(são) :

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO (Signatário) - 357.158.698-03 em 06/12/2022 15:01 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: g.carvalho@grupoinsito.com

Evidências

- **Client Timestamp** Tue Dec 06 2022 15:01:46 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

- **Geolocation** Latitude: -23.533988 Longitude: -46.574376 Accuracy: 88

- **IP** 189.69.38.110

Hash Evidências:

99CBF6F7E00AA70F17A2DC686028FC32F8AFEE8383AAB36E76775FA260BF5915

LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES (Signatário) - 076.217.828-03 em 06/12/2022 15:01 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: g.carvalho@grupoinsito.com

Evidências

- **Client Timestamp** Tue Dec 06 2022 15:01:37 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

- **Geolocation** Latitude: -23.533988 Longitude: -46.574376 Accuracy: 88

- **IP** 189.69.38.110

Hash Evidências:

6FBC624670CFAF4D9045B58BF0DFD1A360334FE05BE67A36DDC51665AE794E4D

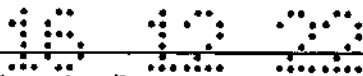


JUCESP
16 12 22



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro, Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



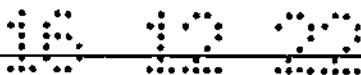
Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031833427-6		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.		
NOME DO INTEGRANTE FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO				IDENTIFICAÇÃO 357.158.698-03		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 37864633	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2015	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Jose Rossetti					NÚMERO 136	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Distrito Industrial II			CEP 12704-420	
MUNICÍPIO Cruzeiro				UF SP	PAÍS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 04/01/2023 Término do Mandato: 03/01/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro, Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



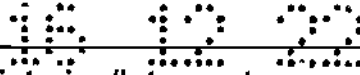
Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031833427-5		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.		
NOME DO INTEGRANTE LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES				IDENTIFICAÇÃO 076.217.828-63		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 17039467	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2015	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Jose Rossetti					NÚMERO 136	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Distrito Industrial II			CEP 12704-420	
MUNICÍPIO Cruzeiro				UF SP	PAÍS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS						
Diretor Administrativo (entrada)		Início do Mandato: 04/01/2023		Termo do Mandato: 03/01/2025		
Diretor Financeiro (entrada)		Início do Mandato: 04/01/2023		Termo do Mandato: 03/01/2025		
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031833427-5		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE CLÓVIS DE OLIVEIRA						IDENTIFICAÇÃO 183.783.358-36	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 27826246	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2015	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Jose Rossetti						NÚMERO 136	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Distrito Industrial #				CEP 12704-420	
MUNICÍPIO Cruzeiro					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Comercial (entrada) Início do Mandato: 04/01/2023 Término do Mandato: 03/01/2025							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 031833427-5		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR						IDENTIFICAÇÃO 053.245.448-09	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 15372211	DÍGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2015	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Jose Rossetti						NÚMERO 136	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Distrito Industrial II				CEP 12704-420	
MUNICÍPIO Cruzeiro					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Operacional (entrada) Início do Mandato: 04/01/2023 Término do Mandato: 03/01/2025							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.647.277/22-9

Relatório da Análise Prévia

- ☉ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☉ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☉ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º



DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ) Portaria 06/2013 - JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 12/12/2022

Ciência Vogais

Alcir Antônio Gomes
 RG: 9.058.307-3

GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20

NIRE 35.300.590.791

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO

Pelo presente Termo de Posse, **CLÓVIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.826.246 – SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 183.783.358-36, domiciliado na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, CEP. 12.704-420, eleito para o cargo de Diretor Comercial da **GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, neste ato, toma posse de seu respectivo cargo, para um mandato de 2 (dois) anos ou até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2024, a se realizar em 2025, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76 e § 3º do Artigo 23, do Estatuto Social da Companhia, declarando-se ainda, ciente das atribuições e responsabilidades constantes do Estatuto Social da companhia e demais dispositivos legais vigentes.

O Sr. **CLÓVIS DE OLIVEIRA** neste ato declara, sob as penas da lei e nos termos do disposto no artigo 147, §1º da Lei nº 6.404/76, que não está impedido por lei especial de atuar como Diretor da Sociedade, bem como não foi condenado a penas que vedem, temporária ou permanentemente, o acesso a cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Cruzeiro, 05 de dezembro de 2022.






CLÓVIS DE OLIVEIRA

Página de assinaturas



Clovis Oliveira
183.783.358-36
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|---|
| 06 dez 2022
10:30:33 |  | Camila Bocater Gavazzi criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br) |
| 08 dez 2022
10:41:15 |  | Clovis De Oliveira (E-mail: clovis@grindustria.com.br, CPF: 183.783.358-36) visualizou este documento por meio do IP 177.86.234.147 localizado em Paulinia - Sao Paulo - Brazil. |
| 08 dez 2022
10:42:34 |  | Clovis De Oliveira (E-mail: clovis@grindustria.com.br, CPF: 183.783.358-36) assinou este documento por meio do IP 177.86.234.147 localizado em Paulinia - Sao Paulo - Brazil. |



GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20

NIRE 35.300.590.791

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO

Pelo presente Termo de Posse, **FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 357.158.698-03, domiciliado na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, CEP. 12.704-420, eleito para o cargo de Diretor-Presidente da **GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, neste ato, toma posse de seu respectivo cargo, para um mandato de 2 (dois) anos ou até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2024, a se realizar em 2025, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76 e § 3º do Artigo 23, do Estatuto Social da Companhia, declarando-se ainda, ciente das atribuições e responsabilidades constantes do Estatuto Social da companhia e demais dispositivos legais vigentes.

O Sr. **FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO** neste ato declara, sob as penas da lei e nos termos do disposto no artigo 147, §1º da Lei nº 6.404/76, que não está impedido por lei especial de atuar como Diretor da Sociedade, bem como não foi condenado a penas que vedem, temporária ou permanentemente, o acesso a cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Cruzeiro, 05 de dezembro de 2022.

fabio r




FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

Página de assinaturas



fabio ribeiro
357.158.698-03
Signatário

HISTÓRICO

- 06 dez 2022**
10:44:28  **Camila Bocater Gavazzi** criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br)
- 06 dez 2022**
14:00:23  **fabio sampaio garcez ribeiro** (E-mail: fabio@grindustria.com.br, CPF: 357.158.698-03) visualizou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 06 dez 2022**
14:03:21  **fabio sampaio garcez ribeiro** (E-mail: fabio@grindustria.com.br, CPF: 357.158.698-03) assinou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20

NIRE 35.300.590.791

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO

Pelo presente Termo de Posse, **JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.245.448-09, domiciliado na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, CEP. 12.704-420, eleito para o cargo de Diretor de Operações da **GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, neste ato, toma posse de seu respectivo cargo, para um mandato de 2 (dois) anos ou até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2024, a se realizar em 2025, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76 e § 3º do Artigo 23, do Estatuto Social da Companhia, declarando-se ainda, ciente das atribuições e responsabilidades constantes do Estatuto Social da companhia e demais dispositivos legais vigentes.

O Sr. **JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR** neste ato declara, sob as penas da lei e nos termos do disposto no artigo 147, §1º da Lei nº 6.404/76, que não está impedido por lei especial de atuar como Diretor da Sociedade, bem como não foi condenado a penas que vedem, temporária ou permanentemente, o acesso a cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Cruzeiro, 05 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente




JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

José Júnior
053.245.448-09
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 06 dez 2022
10:57:09 |  | Camila Bocater Gavazzi criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br) |
| 06 dez 2022
11:05:01 |  | José Paulo Teixeira Júnior (E-mail: junior@grindustria.com.br, CPF: 053.245.448-09) visualizou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 06 dez 2022
11:16:43 |  | José Paulo Teixeira Júnior (E-mail: junior@grindustria.com.br, CPF: 053.245.448-09) assinou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |



GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20

NIRE 35.300.590.791

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO

Pelo presente Termo de Posse, **LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.039.467 – SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.217.828-03, domiciliado na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, CEP. 12.704-420, eleito para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da **GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, neste ato, toma posse de seu respectivo cargo, para um mandato de 2 (dois) anos ou até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2024, a se realizar em 2025, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76 e § 3º do Artigo 23, do Estatuto Social da Companhia, declarando-se ainda, ciente das atribuições e responsabilidades constantes do Estatuto Social da companhia e demais dispositivos legais vigentes.

O Sr. **LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES** neste ato declara, sob as penas da lei e nos termos do disposto no artigo 147, §1º da Lei nº 6.404/76, que não está impedido por lei especial de atuar como Diretor da Sociedade, bem como não foi condenado a penas que vedem, temporária ou permanentemente, o acesso a cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Cruzeiro, 05 de dezembro de 2022.






LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES

Página de assinaturas



Levi Guimaraes
076.217.828-03
Signatário

HISTÓRICO

- 06 dez 2022**
10:58:02  **Camila Bocater Gavazzi** criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br)
- 06 dez 2022**
11:00:18  **Levi Cesar Cotrim Guimaraes** (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) visualizou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 06 dez 2022**
11:16:01  **Levi Cesar Cotrim Guimaraes** (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) assinou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

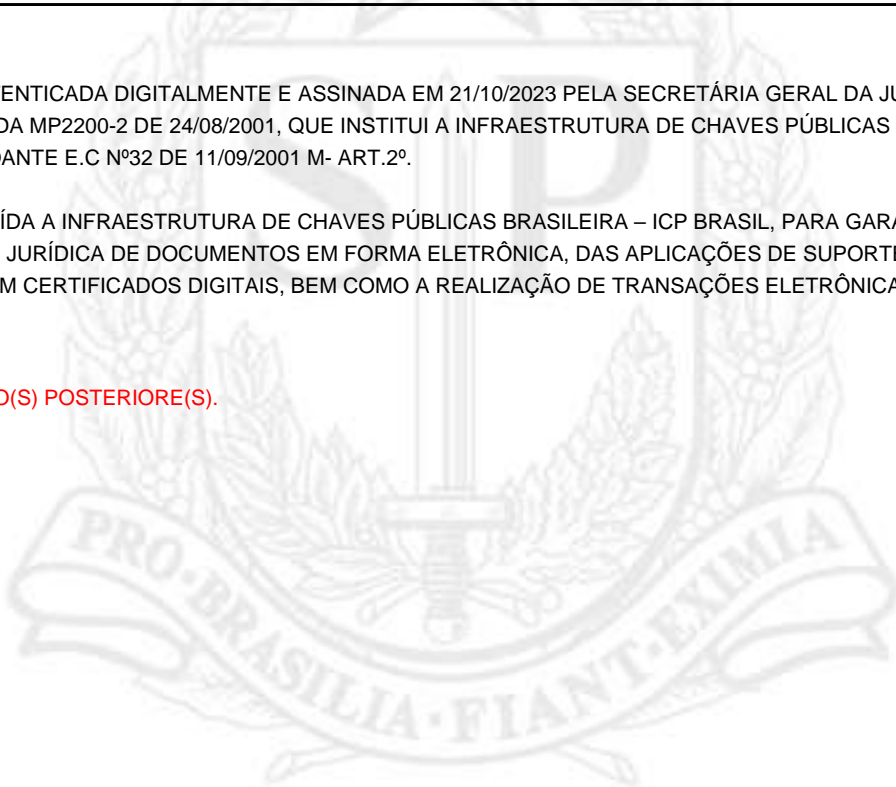
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 085.498/23-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/02/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:51:52	CÓDIGO DE CONTROLE 222956486
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.390.244/23-5



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032023661-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Abertura de Filial;				PORTO Normal	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A				CEP 12704-420	
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti		NÚMERO 136	COMPLEMENTO		CEP 12704-420
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 520,75		SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA: <i>Levi C.</i> DATA: 31/01/2023			DARF: R\$,00		

JUCESP
Nº
22 FEV
★
PROTC

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº 14 ★ 22 FEV 2023 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1604(154641)	CARIMBO ANÁLISE DEFERIDO Hilton Noredi Mazarem da Silva Assessor Técnico de Registro Público RG: 501.020.978-1 23 FEV 2023
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE(1) <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP SERVIDOR DE REGISTRO POR O REGISTRO 85.498/23-3 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE FILIAL SERVIDOR DE REGISTRO POR O REGISTRO 3590651750-7
OBSERVAÇÕES:		JUCESP - JUCESP 22 FEV 2023 JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



GR
IND
COM

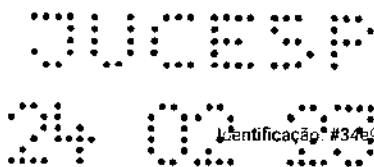
- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- () Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

Gerência de Guarda e Distribuição



Certifico o registro sob o nº 085.498/23-3 em 24/02/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 0390244235. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222956486. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Autentique



Autenticação eletrônica 3/3

Data e horários em GMT -03:00 Brasília

Última atualização em 02 fev 2023 às 09:30:13

Autenticação #34e93c34f5f0444218293b1d027ada699222047acae1f722e

Página de assinaturas

Levi Guimaraes
076.217.828-03
Signatário

HISTÓRICO

- 02 fev 2023 09:03:33 Camila Bocater Gavazzi criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br)
- 02 fev 2023 09:30:10 Levi Cesar Cotrim Guimaraes (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) visualizou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 02 fev 2023 09:30:13 Levi Cesar Cotrim Guimaraes (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) assinou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.




Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #a31980f1f110c754f8277bde8d9b797a7844d65563fa779a1eeab474d510d270

<https://valida.ae/34e93c34f5f0444218293b1d027ada699222047acae1f722e>

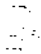

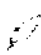


Página de assinaturas



Levi Guimaraes
076.217.828-03
Signatário

HISTÓRICO

- | Data e Hora | Evento |
|-------------------------|---|
| 02 fev 2023
09:03:33 |  Camila Bocater Gavazzi criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br) |
| 02 fev 2023
09:30:10 |  Levi Cesar Cotrim Guimaraes (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) visualizou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 02 fev 2023
09:30:13 |  Levi Cesar Cotrim Guimaraes (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) assinou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #a31980f1f10c754f8277bde8d9b797a7844d65563fa779a1eeab474d510d270
<https://valida.ae/34e93c34f5f0444218293b1d027ada699222047acae1f722e>



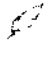


Página de assinaturas



Levi Guimaraes
076.217.828-03
Signatário

HISTÓRICO

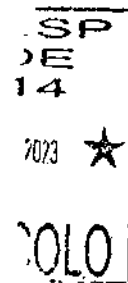
- 02 fev 2023 09:03:33  Camila Bocater Gavazzi criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br)
- 02 fev 2023 09:30:10  Levi Cesar Cotrim Guimaraes (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) visualizou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 02 fev 2023 09:30:13  Levi Cesar Cotrim Guimaraes (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) assinou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a31980f1f10c754f8277bde8d9b797a7844d65563fa779a1eeaab474d510d270
<https://valida.ae/34e93c34f5f0444218293b1d027ada699222047acae1f722e>



JUCESP
24 02 23



GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20
NIRE Nº 35.300.590.791

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023

Data, hora e local: 31 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, na sede da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. ("Companhia"), Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP. 12.704-420.

Mesa: Sr. Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Presidente da Mesa, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa.

Presença: Presente a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia.

Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 23, parágrafo 6º do Estatuto Social, face presença confirmada de todos os Diretores.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) abertura de filial.

Deliberações Tomadas por Unanimidade de votos dos presentes:

- (i) Após as devidas análises e discussões, aprova a Diretoria a abertura da filial abaixo:

Filial Cachoeira Paulista: localizada na Rua Três, nº 10, Galpão 02, Bairro do Embaú, Cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12630-000, exercendo as seguintes atividades:

(i) **Atividades principais:**

- a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099-1/99)

LG (ii) **Atividades secundárias:**

- a. Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE 4684-2/99)
b. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211-7/99)
c. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00)

JUCESP
24 02 23

d. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99)

Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Assinaturas e Data: Mesa: Levi Cesar Cotrim Guimaraes, Presidente da Mesa; José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. Membros da Diretoria da Companhia: os Srs. Fabio Sampaio Garcez Ribeiro; Levi Cesar Cotrim Guimaraes; Clovis de Oliveira; Jose Paulo Teixeira Junior.

Cruzeiro, 31 de janeiro de 2023.

Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia.

LEVI CESAR COTRIM GUIMARAES
Presidente da Mesa

JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS INIESTA CASTILHO
Secretário da Mesa



JUCESP
24 02 23


DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CLAUDEMIR BERTINOTTI, brasileiro, nascido no município de Mauá, Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 1970, solteiro, contador inscrito sob o CRC 1SP184804/O-7, portador da Cédula de Identidade RG n°. 19.206.498 SSP-SP expedida em 11/09/1998 e inscrito no CPF n°. 104.845.988-80, domiciliado à Rua Prof. Carlos Zagotis, 118, Tatuapé, Cep 03314-020, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

1. **Capa requerimento da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A em 1 via com 2 páginas e assinada pela autêntique;**
2. **01ª ARD da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A em 3 vias com 2 páginas cada via e assinadas pela autêntique;**
3. **Declaração de Licenciamento em 3 vias com 1 página cada e assinadas pela autêntique;**
4. **Certificado de conclusão expedido pela autêntique referente a Capa requerimento em 3 vias com 1 página cada via;**
5. **Certificado de conclusão expedido pela autêntique referente a 01ª ARD em 3 vias com 1 página cada via;**
6. **Certificado de conclusão expedido pela autêntique referente a Declaração de Licenciamento em 3 vias com 1 página cada via.**

São Paulo, 22 de fevereiro de 2023.



CLAUDEMIR BERTINOTTI



Declaração

Eu, LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade nº 17.039.467 – SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 076.217.828-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Três, 10, Galpão 02, Bairro do Embaú, SP, Cachoeira Paulista, CEP 12630-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES

RG: 17.039.467 – SSP-SP

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A

Autentique

JUCESP
24 02 23

Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 02 fev 2023 às 09:30:03




Identificação: #94975c1af3ebe34dcd1ce49fa0a28f2678561f754ded0567e

Página de assinaturas



Levi Guimaraes
076.217.828-03
Signatário

HISTÓRICO

- 02 fev 2023**
09:05:16  **Camila Bocater Gavazzi** criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br)
- 02 fev 2023**
09:29:59  **Levi Cesar Cotrim Guimaraes** (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) visualizou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 02 fev 2023**
09:30:03  **Levi Cesar Cotrim Guimaraes** (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) assinou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #d61375ce3ebc296a10935b41edac7936036b285a15dfa45e069a5ce4001b173b
<https://valida.ae/94975c1af3ebe34dcd1ce49fa0a28f2678561f754ded0567e>



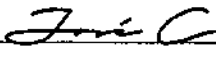
autentique

JUCESP
24 02 23






Autenticação eletrônica 3/3
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 14 fev 2023 às 15:31:48
Identificação: #b922ed4ffcd3069b8f8481688f4fec0cd0dcf2c3e5d4108cbe7daf60667dacec

Página de assinaturas


Levi Guimaraes
076.217.828-03
Signatário


José Castilho
278.675.148-99
Signatário

HISTÓRICO

- 02 fev 2023 09:13:05  Camila Bocater Gavazzi criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br)
- 02 fev 2023 09:29:40  Levi Cesar Cotrim Guimaraes (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) visualizou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 02 fev 2023 09:29:51  Levi Cesar Cotrim Guimaraes (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) assinou este documento por meio do IP 189.44.96.10 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 14 fev 2023 15:31:42  José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho (E-mail: eduardocastilho@institutodelfos.com.br, CPF: 278.675.148-99) visualizou este documento por meio do IP 177.26.229.67 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 14 fev 2023 15:31:48  José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho (E-mail: eduardocastilho@institutodelfos.com.br, CPF: 278.675.148-99) assinou este documento por meio do IP 177.26.229.67 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #b922ed4ffcd3069b8f8481688f4fec0cd0dcf2c3e5d4108cbe7daf60667dacec
<https://valida.ae/5632f5f07f6d573dfe83a355265115e8692c8e6da893f34d7>



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2330139035

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.157.268/000472
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 inscrição dos demais estabelecimentos

Número de Controle: SP02268699 - 03157268000120

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO	CPF 357.158.698-03
LOCAL	DATA 13/02/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 03.157.268/0001-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.883, de 27 de dezembro de 2018

DEFERIDO DBE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

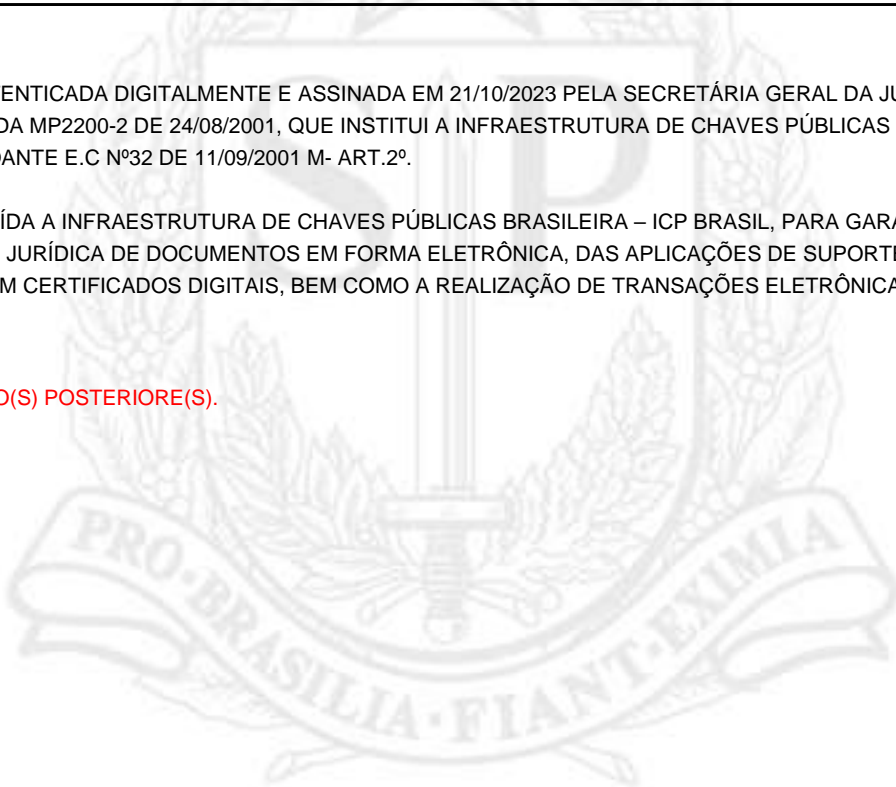
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 224.091/23-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 31/05/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:52:35	CÓDIGO DE CONTROLE 222956504
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.885.645/23-6



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032391250-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Incorporação - (Incorporadora de SÃO Paulo);				JUCESP	
NOME EMPRESARIAL GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.				PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti		NUMERO 136	COMPLEMENTO	CEP 12704-420	★ 3 M
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NUMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1			PROT
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES (Diretor Financeiro)			DARE: R\$ 520,75		1 / 2
ASSINATURA: <i>LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES</i> DATA: 18/05/2023			DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input checked="" type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input checked="" type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

MARTA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

224.091/23-2

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Agência de Guarda e Distribuição
 Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 Verificação de Ficha Cadastral
 Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
 MEI sem Cadastro
 MEI com Cadastro
 Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 Vide Protocolo

0885645236
 35300590791

cf. A



31 05 23

- SEDE

4

2023



COLO

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

CNPJ/ME nº 03.157.268/0001-20

NIRE 35.300.590.791

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADAS EM 01 DE MAIO DE 2023

I. DATA, HORA E LOCAL: em 01 de maio de 2023, às 18:00 horas, na sede da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** (a "Companhia"), localizada na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, bairro Distrito Industrial II, CEP: 12.704-420.

II. MESA: Levi César Cotrim Guimarães, Presidente e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário.

III. PRESENÇA E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, a saber:

(a) **WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1965, portador da cédula de identidade RG nº 15.373.701-3, SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 051.816.248-63, com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, bairro Distrito Industrial II, CEP: 12.704-420;

(b) **FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG. 37.864.633-3 SSP-SP, inscrito no CPF-MF sob nº 357.158.698-03, com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, bairro Distrito Industrial II, CEP: 12.704-420;

(c) **JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, inscrito no CPF/NF sob o nº 053.245.448-09, com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, bairro Distrito Industrial II, CEP: 12.704-420, e;

(d) **CLÓVIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.826.246 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 183.783.358-36, com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, bairro Distrito Industrial II, CEP: 12.704-420.

DS
WLG JEDSIC

JUCESP
JUCESP

IV. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em face da presença confirmada de todos os acionistas.

V. **ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (a) Aprovação dos termos e condições do Protocolo de Incorporação e Justificação da empresa **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA** ("Incorporada"); (b) Ratificação a nomeação e contratação da empresa especializada **B&F CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA** ("Empresa Especializada"), para fins de elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA** ("Incorporada"); (c) Apreciação e votação do Laudo de Avaliação de Incorporação; (d) Discussão e votação sobre a proposta de incorporação da empresa **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA** ("Incorporada") pelo seu valor de patrimônio líquido contábil; (d) Apreciação e votação sobre a proposta de extinção da incorporada **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA**.

VI. **DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** após análise das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas resolvem, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

- (a) Aprovar o **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO** da **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA** firmado e rubricado pelos administradores das sociedades que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma do anexo I.
- (b) Ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada **B&F CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA**, empresa com sede à Rua Professor Carlos Zagotis, nº 118, 2º piso, Tatuapé, CEP: 03.314-020, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.917.061/0001-43, com seus atos constitutivos averbados no 01º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mauá, sob o nº 37.290 em sessão de 22/12/1998 Conselho Regional de Contabilidade ("CRC") sob o nº 2SP020716-O-7 ("Empresa Especializada"), que procedeu à avaliação do patrimônio líquido da **INCORPORADA** a ser absorvido por esta companhia com base em 30 de abril de 2023 ("Data-Base"), emitindo o competente **LAUDO DE AVALIAÇÃO** que segue na forma do anexo II a esse instrumento.
- (c) Aprovar o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** da **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA**, que fixou o valor do patrimônio líquido da **INCORPORADA** em **R\$ 4.559.858,72** (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

ds UCG ds JEDSIC

JUCESP

JUCESP

- (d) Aprovar a Incorporação, tal como definida nos termos e nas condições estabelecidas no Protocolo e Justificação, com a conseqüente extinção da GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA. Consigna-se que a Incorporação não resultará em aumento do patrimônio líquido da Companhia, já que a totalidade das quotas da INCORPORADA pertencem a INCORPORADORA, e esta já possui o registro consolidado da GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA nas suas demonstrações financeiras consolidadas. Não há, portanto, qualquer alteração do capital social.
- (e) Aprovar a extinção da INCORPORADA nos exatos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação, ficando ainda, a administração da Companhia, autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e à formalização da Incorporação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e por todos assinada.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Cruzeiro, 01 de maio de 2023.

MESA:

DocuSigned by:
LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES
C3CE1923289A4D8

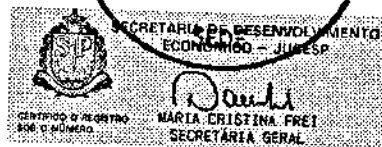
LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES

Presidente da Mesa

DocuSigned by:
JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS INIESTA
407A73F55298406

JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS INIESTA CASTILHO

Secretário da Mesa



224.091/23-2



JUCESP

JUCESP
31 05 23

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CLAUDEMIR BERTINOTTI, brasileiro, nascido no município de Mauá, Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 1970, solteiro, contador inscrito sob o CRC 1SP184804/O-7, portador da Cédula de Identidade RG n°. 19.206.498 SSP-SP expedida em 11/09/1998 e inscrito no CPF n°. 104.845.988-80, domiciliado à Rua Prof. Carlos Zagotis, 118, Tatuapé, Cep 03314-020, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

1. **Capa requerimento da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A** em 1 via com 2 páginas e assinada pela DocuSign;
2. **AGE e anexos da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A** em 3 vias com 20 páginas cada via e assinadas pela DocuSign;
3. **Balanco Patrimonial da GR Polimeros Comercial LTDA (Incorporada)** em 3 vias com 1 página cada e assinadas pela DocuSign;
4. **DRE da GR Polimeros Comercial LTDA (Incorporada)** em 3 vias com 1 página cada e assinadas pela DocuSign;
5. **Certificado de conclusão expedido pela DocuSign contemplando (i) Capa requerimento e (ii) AGE e anexos** em 3 vias com 5 páginas cada via.
6. **Certificado de conclusão expedido pela DocuSign contemplando (I) Balanco Patrimonial e (ii) DRE** em 3 vias com 5 páginas cada via.

São Paulo, 22 de maio de 2023.



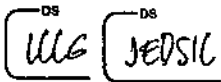
CLAUDEMIR BERTINOTTI

JUCESP

JUCESP

ANEXO I – Pertencente à ata das Assembleia Geral Extraordinária da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. realizadas em 01 de maio de 2023

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO



JUCESP
31 05 23

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA E GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

Pelo presente instrumento particular de Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo"), as partes a seguir qualificadas:

(I) **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Três, nº 10, Bairro do Embaú, CEP 12630-000, Cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 32.077.431/0001-42 e na JUCESP sob o NIRE nº 35.231.205.413 em sessão de 22/11/2018, neste ato representada por seu administrador não sócio **WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 15.373.701-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 051.816.248-63, residente e domiciliado na Cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, à Rua Geraldo Ribeiro, 96, Chácaras Mavisou, CEP 12760-000, doravante denominada simplesmente "INCORPORADA";

(II) **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, sociedade anônima fechada com sede na Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP: 12.704-420, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 03.157.268/0001-20, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0059079-1 em sessão de 18/04/2022, neste ato representada por seus Diretores os Srs. **FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 357.158.698-03; e, **LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.039.467 – SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.217.828-03, todos com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, CEP 12.704-420,, doravante denominada simplesmente "INCORPORADORA".

UUG FSGR UMGK PAFD PBDJ CB

GR
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE
PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

Celebram o presente “**Protocolo e Justificação de Incorporação da GR Polímeros Comercial Ltda pela GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.**” (“**Protocolo**”), em atendimento ao disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/1976 e de acordo com os artigos 1.116 a 1.122 do Código Civil Brasileiro, o qual se regerá pelas cláusulas e condições descritas abaixo:

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto consubstanciar as justificativas e regular os termos e condições da incorporação da **INCORPORADA** pela **INCORPORADORA**, com a conseqüente extinção da **INCORPORADA** (“**INCORPORAÇÃO**”).

2. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1. Os Srs. **WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO**, **FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, **JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR** e **CLÓVIS DE OLIVEIRA** são os atuais acionistas e em conjunto detêm 100% (cem por cento) do capital social da **INCORPORADORA**, de modo que (i) **WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO** detém 89,55% (oitenta e nove vírgula cinquenta e cinco por cento); (ii) **FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO** detém 9,00% (nove por cento); (iii) **JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR** detém 1,00% (um por cento); e (iv) **CLÓVIS DE OLIVEIRA** detém 0,45% (zero vírgula quarenta e cinco por cento) do capital social da sociedade.

2.2. A **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA**, é uma sociedade limitada cujo capital social é de R\$ 8.950.000,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta mil reais), dividido em 8.950.000 (oito milhões, novecentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

2.3. A **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA** tem como objeto social a Fabricação de polímeros e produtos químicos em geral, Comercialização de polímeros e produtos em geral; Industrialização de produtos químicos; atividade de prestação de serviços de locação de máquina e equipamentos comerciais e industriais, a prestação de serviços técnicos para a realização de testes e análises químicas de produtos, operação e

DS UCG FSGR WMRG PAFD PBD5 CB

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo

monitoramento na aplicação de produtos químicos, bem como o depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

2.4. Ainda, GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. tem como objeto social a exploração dos seguintes ramos de atividade: comércio atacadista de produtos químicos; envase de cloro líquido gasoso; fabricação de hipoclorito de sódio a 12%; fabricação de produtos de limpeza e polimento; armazenagem de produtos químicos perigosos em geral para terceiros; manutenção e restauração de cilindros coletores; testes e análises químicas e outros testes analíticos; Medição da pureza da água e a análise de contaminações no geral; Realização de provas de resistência e inspeção; locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; captação, tratamento, desinfecção, coagulação, floculação, decantação, filtração, correção do pH e fluoretação de estações de tratamento de água e efluentes; prestação de serviços administrativos.

2.5. A GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. detêm 100% (cem por cento) do capital social da INCORPORADA.

2.6. A Incorporação se faz necessária como forma de redução de custos operacionais, resultando em consideráveis benefícios de ordem administrativa, econômica e financeira para a INCORPORADORA e para a INCORPORADA, por meio da racionalização e simplificação de sua estrutura societária e, conseqüentemente, consolidando os custos/ aferimentos funcionais das atividades exercidas.

3. DAS BASES DA INCORPORAÇÃO

3.1. A operação de Incorporação proposta deverá ser efetuada com base no Balanço Patrimonial da INCORPORADA levantado em 30 de abril de 2023 ("Data-Base"), o qual se encontra anexo a este protocolo.

3.2. A INCORPORADORA realizará a incorporação da INCORPORADA, mediante absorção do patrimônio líquido da INCORPORADA, avaliado pelo seu valor contábil, nos termos da lei.

4. DA AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA

4.1. As partes indicaram a empresa de consultoria B&F CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA, empresa com sede à Rua Professor Carlos Zagotis, 118, 2ª piso, Tatuapé, CEP 03314-020, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº

Handwritten signatures: UCG, FSGR, INMGK, PADE, PBDS, CB

JUCESP

JUCESP

02.917.061/0001-43, com seus atos constitutivos averbados no 01º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mauá, sob o nº 37.290 em sessão de 22/12/1998 e inscrita sob o CRC 2SP020716-O-7, neste ato representado por seu sócio administrador **PEDRO ALVES DAS FLORES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.970.749 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 048.116.568-14 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 1SP192239/O-4, domiciliado na Rua Professor Carlos Zagotis, nº 118, Tatuapé, CEP: 03.314-020, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, como responsável pela avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da **INCORPORADA** a ser vertido para a **INCORPORADORA**. Referida indicação foi devidamente aprovada pelos sócios da **INCORPORADORA** e da **INCORPORADA**.

4.2. O resultado da avaliação do patrimônio líquido da **INCORPORADA** promovida pela Empresa de Consultoria na forma da cláusula 4.1, acima, consta do Laudo de Avaliação Contábil ("Laudo de Avaliação"), que devidamente rubricado pelas partes, integra o presente Protocolo como anexo para todos os fins e efeitos.

5. DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A SER INCORPORADO E INALTERABILIDADE DO CAPITAL SOCIAL

5.1. Pela Incorporação, será transferida à **INCORPORADORA** a totalidade do patrimônio líquido da **INCORPORADA**, de modo que todos os elementos do ativo e do passivo da **INCORPORADA** serão atribuídos à **INCORPORADORA**, que a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, assim como todas as quotas da **INCORPORADA** representativas do seu capital social serão canceladas com a respectiva extinção da **INCORPORADA**.

5.2. Como a totalidade do capital social da **INCORPORADA** é detida pela **INCORPORADORA**, o valor das contas de patrimônio líquido da **INCORPORADA** deverá corresponder exatamente ao valor da conta ativa do investimento mantido pela **INCORPORADORA**. Desta forma, a incorporação não acarretará aumento do capital social da **INCORPORADORA**, permanecendo inalterado o artigo 05º do Estatuto Social da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**

5.3. Como consequência da incorporação, operar-se-á, na contabilidade da **INCORPORADORA**, a substituição do ativo da **INCORPORADORA** representado por sua conta de investimento referente à participação no capital social da **INCORPORADA** pelos elementos ativos e passivos integrantes do patrimônio líquido desta.

LLG FSGR WMGK PDPF PBDS CB

JUCESP

JUCESP

5.4. De acordo com o Laudo de Avaliação Contábil em anexo, o valor total do patrimônio líquido da **INCORPORADA** na Data-Base, a ser vertido para a **INCORPORADORA**, é de **R\$ 4.559.858,72 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

6. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

6.1. As variações patrimoniais ocorridas entre a Data-Base e a data da efetiva Incorporação serão tratadas como ajuste de avaliação patrimonial na **INCORPORADORA**.

7. DOS DIREITOS E ACERVOS TÉCNICOS

7.1. Os direitos pertinentes a projetos, marcas e direitos autorais da **INCORPORADA** passam a ser de propriedade da **INCORPORADORA**. O acervo técnico constituído de laudos técnicos, atestados e outros correlatos da **INCORPORADA** serão destinados a filial inscrita no CNPJ/MF nº 03.157.268/0004-72 da **INCORPORADORA**.

8. DAS CONDIÇÕES FINAIS

8.1. Aprovada a Incorporação pelos acionistas da **INCORPORADORA** e sócios da **INCORPORADA**, a **INCORPORADORA** sucederá a **INCORPORADA** em todos os seus direitos e obrigações.

8.2. Competirá à administração da **INCORPORADORA** praticar todos os atos, registros e averbações necessárias para a implementação da Incorporação, correndo por conta da **INCORPORADORA** todos os custos e despesas decorrentes de tal implementação.

8.3. Desde já as partes autorizam a administração da **INCORPORADORA** a praticar todos e quaisquer atos relacionados no item 8.2 acima.

9. DA LEI APLICÁVEL E DO FORO

9.1. O presente Protocolo será interpretado e regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

9.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Cruzeiro, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Protocolo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DS UUG FSGR WANGR PADF PBDS CB

JUCESP

JUCESP

E, por estarem de acordo, as Partes assinam o presente Protocolo em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Cachoeira Paulista, 01 de maio de 2023.

DocuSigned by:
WANDER MANDEL GARCEZ RIBEIRO
76AD51E6B19D45D...
GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA
INCORPORADA

DocuSigned by:
LEI CESAR CATRINA
D3CE192328BA408...
GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
INCORPORADORA

DocuSigned by:
MARCELO GARCEZ RIBEIRO
3C886F0F5C884EA...

DocuSigned by:
Pedro Alves das Flores
BF405359C84342C...
B&F CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA.
EMPRESA ESPECIALIZADA

Testemunhas:

DocuSigned by:
Patricia Barbosa da Silva
4662F93BC883431...
Nome: Patricia Barbosa da Silva
RG: 473910615
CPF/MF: 39632413814

DocuSigned by:
Claudemir Bertinotti
7178B11952B7408...
Nome: Claudemir Bertinotti
RG: 19206498
CPF/MF: 10484598880

JUCESP

JUCESP

ANEXO II – Pertencente à ata das Assembleia Geral Extraordinária da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. realizadas em 01 de maio de 2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DS UCG DS JEDSIC

JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA:

GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA

B&F Consultoria Contábil Ltda., sociedade estabelecida na Rua Professor Carlos Zagotis, nº 118, Tatuapé, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 03.314-020. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.917.041/0001-43 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2 SP 020.716/O-7, com seu Contrato Social de constituição e alterações posteriores registrados no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo SP, estando à última datada de 20 de dezembro de 2018, registrada em microfilme sob o nº 175.466 datada de 28 de janeiro de 2019, representada pelo sócio infra-assinado: **Pedro Alves das Flores**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.970.749, inscrito no CPF sob o nº 048.116.568-14 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 1SP192239/O-4, domiciliado na Rua Professor Carlos Zagotis, nº 118, Tatuapé, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 03314-020.

Nomeada pela administração das empresas, **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Três, nº 10, Embaú, CEP: 12.630-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.077.431/0001-42 e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.2.3120541-3; e da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, CEP: 12.704-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.157.268/0001-20 com o estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0059079-1, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da empresa **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA**, com base em **30/04/2023**, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

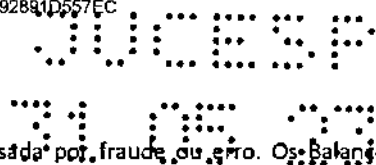
A avaliação do patrimônio líquido contábil em **30/04/2023** da empresa, **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA**, tem por objetivo a incorporação destes acervos líquidos contábil pela **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da empresa **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA**, é responsável pela escrituração dos livros e elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante,



1



independentemente se causada por fraude ou erro. Os Balanços Patrimoniais do laudo de avaliação da empresa **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA.** estão descritos nos Anexos I e o resumo das principais práticas contábeis adotada pela empresa e as informações sobre os saldos contábeis a serem incorporadas estão descritas no Anexo II.

ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da empresa **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA**, em **30 abril de 2023**, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de no balanço patrimonial. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da empresa **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA** de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade.

A consultoria técnica envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da empresa **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA.** para planejar os procedimentos de revisão que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade dos controles internos das empresas.

CÁLCULO DO VALOR DAS QUOTAS COM BASE NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A PREÇO DE MERCADO, PARA EFEITO DE REEMBOLSO

Sócio	Nº quotas	Valor Unitário	Valor Nominal
GR IND. E COM. DE PROD. QUÍMICOS S.A.	8.950.000	0,51	4.559.858,72
	8.950.000	0,51	4.559.858,72

CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 4.559.858,72 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, conforme balanço patrimonial em **30 de Abril de 2023**, registrado nos livros contábeis e resumido nos anexos I e II, denominados Balanço Patrimonial, e Principais Práticas Contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o valor contábil do Patrimônio Líquido da empresa **GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

DS
PDF

JUCESP
31 05 23

São Paulo, de 30 abril de 2023.

DocuSigned by:

Pedro Alves das Flores

B&F Consultoria Contábil Ltda.

Pedro Alves das Flores

CRC 1SP192239/O-4

JUCESP
31 05 23
ANEXO I – BALANÇO PATRIMONIAL

GR POLÍMEROS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.077.431/0001-42

Balanço para o Período de 30/04/2023

(Em Reais)

Ativo	<u>abr/23</u>	Passivo	<u>abr/23</u>
Circulante		Circulante	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	Fornecedores	75.487,03
Contas a receber	356.282	Obrigações Trabalhistas	8.968,86
Adiantamentos	6.151	Encargos Sociais	0,00
Estoques	468.022	Obrigações Tributárias	351.897,85
Impostos a recuperar	118.955	Provisões Trabalhistas	0,00
	949.409	Adto. de Clientes	63.827,83
			500.181,57
Não Circulante		Patrimônio Líquido	
Depósitos Judiciais	238.412	Capital Social	8.950.000,00
Imobilizado Líquido	3.512.497	Lucros / Prejuízos acumulados	-4.390.141,28
Intangível Líquido	359.721		
	4.110.631		4.559.858,72
Total do Ativo	5.060.040	Total do Passivo e do PL	5.060.040,29

DS
PDF

JUCESP
ANEXO II – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS
GR POLIMEROS COMERCIAL LTDA.

1. Contexto Operacional.

A empresa tem como objeto social a comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados.

1.1 Elaboração das Demonstrações Contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

2.1 Base de preparação.

A elaboração do balanço patrimonial requer que a Administração use julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

A Sociedade revisa essas estimativas e premissas periodicamente. O balanço patrimonial da Empresa, foi preparado segundo a premissa de continuidade dos negócios da Sociedade em curso normal.

A emissão desse Balanço Patrimonial foi autorizada pela Administração da Sociedade em 30 de abril de 2023.

2. Principais Critérios Contábeis.

Os ativos, passivos e instrumentos financeiros da Empresa, em 30 de abril de 2023, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações. O resultado é apurado em obediência ao regime de competência. E as principais práticas na elaboração das demonstrações são as seguintes:

3.1 Ativos Circulantes e Não Circulantes

Os Ativos circulantes, demonstrados pelo disponível e realizável a curto prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias e demonstrados pelos direitos a receber no ano subsequente.

OS
PDF

JUCESP

JUCESP

3.2 Passivos Circulantes e Não Circulantes

Os Passivos Circulantes e Passivos Não Circulantes – realizáveis a Longo Prazo estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

3.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras da Sociedade são apresentadas em Reais (R\$), que é sua moeda funcional e de apresentação. Para determinação da moeda funcional é observada a moeda do principal ambiente econômico em que a Empresa opera.

3.4 Caixa e Bancos conta movimento

Representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações financeiras de curto prazo que possuam alta liquidez, cujo vencimento das operações, na data da efetiva aquisição, é igual ou inferior a 90 dias. Apresentam risco insignificante de mudança de valor justo e são utilizados para gerenciamento de compromissos de curto prazo.

3.5 Duplicatas a receber (Clientes IC)

Incluem-se nesta categoria os recebíveis (créditos a receber de clientes) que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo.

3.6 Imobilizado

Compreende imóveis, utilizados na condução dos negócios da Sociedade. O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas.

A depreciação do ativo imobilizado é efetuada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimada dos ativos.

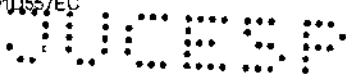
3.7 Outros ativos e passivos

Um passivo é reconhecido no balanço quando as Empresas possuem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

DB
PADE




3.8 Tributos e Encargos a receber

Os tributos e contribuições são compostos de obrigações federais e municipais e retenções federais e municipais de prestadores de serviços.

3.9 Outras Contas a Pagar

As outras contas a pagar são oriundas de operações com empresas coligadas.

3.10 Capital Social

O capital social da Empresa, está representado por 8.950.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo um capital de R\$ 8.950.000,00 (oito milhões novecentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado pela sócia a saber:

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A, possui 8.950.000 (oito milhões novecentos e cinquenta mil); quotas, no valor total de R\$ 8.950.000,00 (oito milhões novecentos e cinquenta mil reais);

3.11 Apuração do Resultado

As receitas e despesas são reconhecidas e registradas segundo regime contábil de competência.

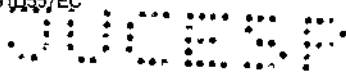
3.12 Imposto de renda e contribuição social

Na sociedade os impostos correntes são calculados com base em leis e regras tributárias vigentes na data de preparação do balanço patrimonial. O imposto de renda corrente é calculado a alíquota-base de 15% mais adicional de 10% sobre o que exceder a base de cálculo trimestral em R\$ 60.000,00. A provisão para contribuição social é constituída a alíquota de 9%.

3. Composição dos saldos que serão incorporados:

Cientes Diversos	242.439,98
Outros Créditos	113.842,20
Créditos	<u>356.282,18</u>
Pis a Recuperar	13.433,32
Cofins a Recuperar	62.028,65
IRRF a Recuperar	16.014,32
IRPJ a Recuperar	17.530,21
CSLL a Recuperar	9.948,11
Impostos a Recuperar	<u>118.954,61</u>
Adiantamento Salarial	441,39
Adiantamento de 13º Salário	3.520,00
Adiantamento de Férias	2.189,12






Adiantamento a Funcionários	6.150,51
Material para Revenda	468.022,19
Estoques	468.022,19
ATIVO CIRCULANTE	949.409,49
Deposito Judicial	238.412,36
Depósitos Judiciais	238.412,36
Móveis e Utensílios	112.206,15
Maquinas e Equipamentos	2.019.773,69
Computadores e Periféricos	24.390,04
Instalações	1.836.095,06
Depreciações Acumuladas	- 479.967,90
Software	53.000,00
Capital Intelectual	320.000,00
Amortizações Acumuladas	- 13.278,60
Imobilizado	3.872.218,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.110.630,80
TOTAL DO ATIVO	5.060.040,29

Fornecedores Diversos	75.487,03
Fornecedores	75.487,03
Adiantamento de Clientes	63.827,83
Adiantamento de Clientes	63.827,83
PLR a Pagar	8.968,86
Obrigações Trabalhistas	8.968,86
ICMS A RECOLHER	97.637,40
PCC A RECOLHER	111,47
PIS A RECOLHER	7.940,71
COFINS A RECOLHER	36.863,22
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	192.801,66
ISS A RECOLHER	5,00
IPI A RECOLHER	16.538,39
Obrigações Tributárias	351.897,85
PASSIVO CIRCULANTE	500.181,57



JUCESP

JUCESP

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	8.950.000,00
Capital Social	<u>8.950.000,00</u>
Incorporação GR	- 4.485.456,39
Incorporação GR	<u>- 4.485.456,39</u>
Lucros e Prejuízos Acumulados	95.315,11
Lucros e Prejuízos Acumulados	<u>95.315,11</u>
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	<u>4.559.858,72</u>
TOTAL DO PASSIVO	<u>5.060.040,29</u>

DS
PRDF

JUCESP
31 05 23

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 710BE5F89EED49639AA3492891D557EC
Assunto: Completa com a DocuSign: Processo JUCESP - AGE GRI e anexos.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 22
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Patricia Barbosa da Silva
Rua Professor João Cavaleiro Salém, 365 -
Conjunto B - Bairro Bonsucesso
Guarulhos, SP 07243-580
patricia@trammite.com.br
Endereço IP: 177.118.153.127

Rastreamento de registros

Status: Original
18/05/2023 15:39:06

Portador: Patricia Barbosa da Silva
patricia@trammite.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Claudemir Bertinotti
claudemir@befcontabil.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Claudemir Bertinotti
717681109287400...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.118.153.127

Registro de hora e data

Enviado: 18/05/2023 15:56:07
Visualizado: 18/05/2023 16:04:42
Assinado: 18/05/2023 16:05:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/05/2023 16:04:42
ID: 0b457f85-629c-4d20-98ad-26d9202b52e5

Fabio Sampaio Garcez Ribeiro
fabio@grindustria.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Fabio Sampaio Garcez Ribeiro
92868F8F5C804FA...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.209.89.203

Enviado: 18/05/2023 15:56:07
Reenviado: 18/05/2023 16:53:23
Reenviado: 19/05/2023 11:45:00
Reenviado: 19/05/2023 18:38:00
Visualizado: 19/05/2023 17:00:59
Assinado: 19/05/2023 17:01:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/05/2023 16:59:46
ID: 54fc8e21-c8c8-481e-9982-67fc713a8900

JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS INIESTA
CASTILHO
eduardocastilho@institutodelfos.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS INIESTA CASTILHO
897A7F828860C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.78.207.203

Enviado: 18/05/2023 15:56:08
Reenviado: 18/05/2023 16:53:23
Visualizado: 18/05/2023 17:31:45
Assinado: 18/05/2023 17:32:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/05/2023 17:31:45
ID: 8027ade0-a6dd-4e1e-aec0-1876d036b1dc

LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES
levi.financeiro@grindustria.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES
C3CE1923988404A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.209.89.203

Enviado: 18/05/2023 15:56:08
Reenviado: 18/05/2023 16:53:24
Visualizado: 18/05/2023 17:09:07
Assinado: 18/05/2023 17:09:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/05/2023 17:09:07
ID: 135ab926-d73f-4a5a-8dc1-93eae484dc9f

DocuSigned by:
Patricia Barbosa da Silva
 4802F990CB3431...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.118.153.127

Registro de hora e data

Enviado: 18/05/2023 15:56:09
 Visualizado: 18/05/2023 15:57:08
 Assinado: 18/05/2023 15:57:37

Eventos do signatário

Patricia Barbosa da Silva
 legalizacao3@befcontabil.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/05/2023 15:57:08
 ID: 644b4cbc-5686-4314-b930-a4268a41c7c8

Pedro Alves das Flores
 pedro@befcontabil.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Pedro Alves das Flores
 8F40255F84042C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 152.249.139.25

Enviado: 18/05/2023 15:56:09
 Reenviado: 18/05/2023 16:53:24
 Reenviado: 19/05/2023 11:45:01
 Visualizado: 19/05/2023 12:05:49
 Assinado: 19/05/2023 12:12:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/05/2023 12:05:49
 ID: e51d7ad3-cb01-40c8-a303-f2162a0288d

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO
 wander@grindustria.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO
 76AD516A0190450...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 201.75.169.15

Enviado: 18/05/2023 15:56:10
 Reenviado: 18/05/2023 16:53:25
 Visualizado: 18/05/2023 19:55:31
 Assinado: 18/05/2023 19:56:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/05/2023 19:55:31
 ID: 014acee2-b5a4-452d-9dd1-f0b3e9592240

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/05/2023 15:56:10
Entrega certificada	Segurança verificada	18/05/2023 19:55:31
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/05/2023 19:56:08
Concluído	Segurança verificada	18/05/2023 17:01:18
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

JUCESP

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 28/06/2021 11:02:14

Partes concordam em: Claudemir Bertinotti, Fabio Sampão Garziz Ribeiro, JOSE EDUARDO DOS SANTOS INIESTA CASTILHO, LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES

JUCESP

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Tenda Atacado S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

JUCESP
31 05 23

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Tenda Atacado S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: docusign@tendaatacado.com.br

To advise Tenda Atacado S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at docusign@tendaatacado.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Tenda Atacado S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to docusign@tendaatacado.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Tenda Atacado S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

JUCESP
31 05 23

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to docusign@tendaatacado.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

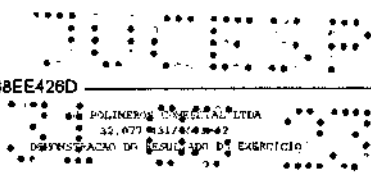
The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Tenda Atacado S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Tenda Atacado S.A. during the course of your relationship with Tenda Atacado S.A..



SIGA /CZBR510/V.12
Hora: 15:57:00

Ítem	30/04/2023
RECEITAS	-1.772.149,14
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-2.447.509,25
DEJUJOS DA RECEITA	695.235,98
OUTRAS RECEITAS	-21.075,93
CUSTOS	1.495.671,45
CUSTOS DAS MERCADORIAS	1.495.671,45
DESPEAS	139.864,67
DESPEAS COM PESSOAL	-42.299,47
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	171.783,34
RESULTADO FINANCEIRO	-69.573,59
DESPEAS FINANCEIRAS	3.786,69
RECEITAS FINANCEIRAS	-73.360,26
PROVISAO IRPJ E CSLL	63.635,26
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-144.131,58

DocuSigned by:

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO

78AD61E8B10D45D...

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO
CPF: 051.816.248-83
Administrador

DocuSigned by:

LIVIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA

E11FA90289EAC07

LIVIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA
CPF: 229.965.038-07
CRC: 15F020643X0-3

SIPA / CTBR500/V.12
Hora: 17:10:25

GR POLIMEROS COMERCIO S.A. LTDA
32.077.831/0001-94
BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 2
Dt. Ref.: 30/04/2023
Emissão: 18/05/2023

Ativo (Em R\$)	30/04/2023	Passivo e Patrimônio Líquido (Em R\$)	30/04/2023
ATIVO	5.060.040,29	PASSIVO	-5.060.040,29
ATIVO CIRCULANTE	649.409,49	PASSIVO CIRCULANTE	-500.101,57
CREDITOS	362.402,05	CRIANÇAS A PAGAR	-148.314,86
IMPOSTOS A RECUPERAR	118.954,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-8.908,86
ESTOQUES	468.022,19	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	-251.897,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.410.630,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-4.559.938,72
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	238.412,36	CAPITAL SOCIAL	-8.650.000,00
IMOBILIZADO	3.510.497,04	RESERVAS	4.495.456,39
INTANGÍVEL	359.721,40	LÍQUIDOS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-65.315,11
	0,00		0,00

DocuSigned by:

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO

75AD51E8B19D45D..

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO
CPF:051.816.248-63
Administrador

DocuSigned by:

LIVIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA

E11FA962890F407..

LIVIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA
CPF: 228.385.039-07
CRC: 15P3236430-3

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E5EC14F54F324CB986AFF38038EE426D

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: BALANÇO PATRIMONIAL GRP - posição 30-04-2023.pdf, DRE GRP - posição 30...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Patricia Barbosa da Silva

Assinatura guiada: Ativado

Rua Professor João Cavaleiro Salém, 365 -

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Conjunto B - Bairro Bonsucesso

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Guanulhos, SP 07243-580

patricia@trammite.com.br

Endereço IP: 177.118.153.127

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Patricia Barbosa da Silva

Local: DocuSign

19/05/2023 14:20:33

patricia@trammite.com.br

Eventos do signatário

LIVIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA

livia@grindustria.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

LIVIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA

611FA6209F407...

Registro de hora e data

Enviado: 19/05/2023 14:23:36

Visualizado: 19/05/2023 14:29:27

Assinado: 19/05/2023 14:29:54

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.209.89.203

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/05/2023 14:29:27

ID: 342da14f-7a92-440b-83dd-82e2e49c84e8

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO

wander@grindustria.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO

78A051E8B18045D...

Enviado: 19/05/2023 14:23:36

Visualizado: 19/05/2023 14:58:43

Assinado: 19/05/2023 14:59:06

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.209.89.203

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/05/2023 14:58:43

ID: f20de478-907c-4a73-935e-1dc2d02b2533

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

19/05/2023 14:23:37

JUCESP

21 05 23

Eventos de resumo do envelope

Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Status

Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

Carimbo de data/hora

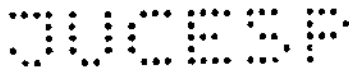
19/05/2023 14:58:43
19/05/2023 14:59:06
19/05/2023 14:59:06

Eventos de pagamento

Status

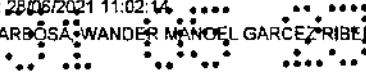
Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 28/06/2021 11:02:14

Partes concordam em: LIVIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA, WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Tenda Atacado S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

JUCESP
31 05 23

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Tenda Atacado S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: docusign@tendaatacado.com.br

To advise Tenda Atacado S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at docusign@tendaatacado.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Tenda Atacado S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to docusign@tendaatacado.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Tenda Atacado S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

JUCESP
31 05 23

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to docusign@tendaatacado.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Tenda Atacado S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Tenda Atacado S.A. during the course of your relationship with Tenda Atacado S.A..



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.885.645/23-6

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

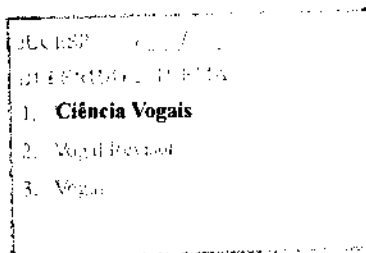
ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessária a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados da outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Marcelo Antônio Paicastro da Costa RG 21.470.552-3.

Data: 25/05/2023



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

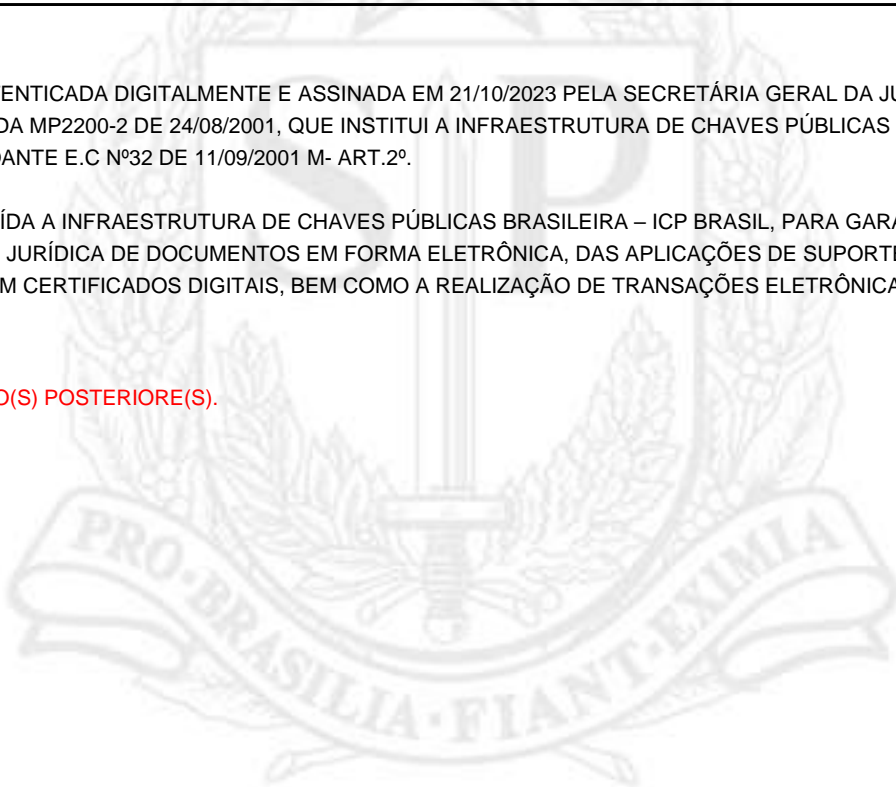
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 302.762/23-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/07/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:53:35	CÓDIGO DE CONTROLE 222956524
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 032572215-3

DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A			PORTE Normal		★ 20 JUL
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti		NÚMERO 136	COMPLEMENTO	CEP 12704-420	
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 520,75		SER. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: _____			DATA: 11/07/2023		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

<p>CARIMBO PROTOCOLO - SEDE JUCESP - SEDE GUICHÊ 12 ★ 20 JUL 2023 ★ PROTOCOLO</p>	<p>CARIMBO DISTRIBUIÇÃO</p> <p>0909(201340)</p>	<p>CARIMBO ANÁLISE</p> <p>DEFERIDO</p> <p>Elizeu Pereira RG 7.2... Vogal 24 III 2023</p>
--	---	---

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input checked="" type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP

SEDE

MARIA CRISTINA FREI
 SECRETÁRIA GERAL

302.762/23-1

JUCESP

OBSERVAÇÕES:



SEPARAR VIA
 PERFURAR
 ETIQUETAR
 DIRETIR DBR
 TRAR
 (ATIVIDADES)
 SERVIÇOS DE REGISTRO

30 01 2023
 010324

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- IMEI sem Cadastro
- IMEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

autentique

JUCESP
26 07 23

Autenticação eletrônica 3/3
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 12 jul 2023 às 17:15:02




Identificação: #ad5302a8070f6f7c8811be57c8302268399a5d395ccb9d9bd

Página de assinaturas



wander ribeiro
051.816.248-63
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 12 Jul 2023
14:34:06 |  | Camila Bocater Gavazzi criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br) |
| 12 Jul 2023
17:14:57 |  | wander manuel garcez ribeiro (E-mail: wander@grindustria.com.br, CPF: 051.816.248-63) visualizou este documento por meio do IP 186.209.89.203 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil |
| 12 Jul 2023
17:15:02 |  | wander manuel garcez ribeiro (E-mail: wander@grindustria.com.br, CPF: 051.816.248-63) assinou este documento por meio do IP 186.209.89.203 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #2b6b5d70a8a2e3d05edc31b7ba387da01ce05485fcacc311d1765968c5062556
<https://valida.ae/ad5302a8070f6f7c8811be57c8302268399a5d395ccb9d9bd>





Página de assinaturas

wander ribeiro
051.816.248-63
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 12 jul 2023
14:34:06 | | Camila Bocater Gavazzi criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br) |
| 12 jul 2023
17:14:57 | | wander manuel garcez ribeiro (E-mail: wander@grindustria.com.br, CPF: 051.816.248-63) visualizou este documento por meio do IP 186.209.89.203 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil |
| 12 jul 2023
17:15:02 | | wander manuel garcez ribeiro (E-mail: wander@grindustria.com.br, CPF: 051.816.248-63) assinou este documento por meio do IP 186.209.89.203 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #2b6b5d70a8a2e3d05edc31b7ba387da01ce05485fcacc311d1765968c5062556
<https://valida.ae/ad5302a8070f6f7c8811be57c8302268399a5d395ccb9d9bd>



autentique

JUCESP
26 07 23




Autenticação eletrônica 3/3
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 12 Jul 2023 às 17:15:02
Identificação: #ad5302a8070f6f7c8811be57c8302268399a5d395ccb9d9bd

Página de assinaturas



wander ribeiro
051.816.248-63
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|--|
| 12 Jul 2023
14:34:06 |  | Camila Bocater Gavazzi criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br) |
| 12 Jul 2023
17:14:57 |  | wander manuel garcez ribeiro (E-mail: wander@grindustria.com.br , CPF: 051.816.248-63) visualizou este documento por meio do IP 186.209.89.203 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil |
| 12 Jul 2023
17:15:02 |  | wander manuel garcez ribeiro (E-mail: wander@grindustria.com.br , CPF: 051.816.248-63) assinou este documento por meio do IP 186.209.89.203 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #2b6b5d70a8a2e3d05edc31b7ba387da01ce05485fcacc311d1765968c5062556
<https://valida.ae/ad5302a8070f6f7c8811be57c8302268399a5d395ccb9d9bd>



JUCESP
26 07 23

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
CNPJ/ME nº 03.157.268/0001-20
NIRE 35.300.590.791

-SEDE
É 12

2023 ★

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023**

XOLO

I. **DATA, HORA E LOCAL:** em 16 de junho de 2023, às 10:00 horas, na sede da GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. (a "Companhia"), localizada na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP. 12.704-420.

II. **MESA:** Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário.

III. **PRESENÇA E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, a saber:

(a) **WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1965, portador da cédula de identidade RG nº 15.373.701-3, SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 051.816.248-63, com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, bairro Distrito Industrial II, CEP: 12.704-420;

(b) **FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG. 37.864.633-3 SSP-SP, inscrito no CPF-MF sob nº 357.158.698-03, com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, bairro Distrito Industrial II, CEP: 12.704-420;

(c) **JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, inscrito no CPF/NF sob o nº 053.245.448-09, com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, bairro Distrito Industrial II, CEP: 12.704-420; e

(d) **CLÓVIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.826.246 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº

JUCESP

183.783.358-36, com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossétti, nº 136, bairro Distrito Industrial II, CEP: 12.704-420.

IV. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em face da presença confirmada de todos os acionistas.

V. PRESEÇA LEGAL: O membro da administração da Companhia, Levi César Cotrim Guimarães, Diretor Administrativo e Financeiro, e a representante da De Biasi Auditores Independentes Sra. Adriana Almeida.

VI. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei no 6.404/76, quando aplicáveis, relativos ao exercício social findo em 31.12.2022, foram publicados em 26.04.2023, no jornal Atos, página 04.

VII. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (a) Tomar as contas dos administradores e proceder ao exame, discussão e votação sobre o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, incluindo o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, elaboradas conforme as práticas contábeis vigentes; (b) Deliberar acerca da proposta relativa à destinação dos lucros e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (c) Ratificar a distribuição de dividendos ocorrida em janeiro e fevereiro de 2022; (d) Reeleger e eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (e) Fixar montante global anual de remuneração dos Administradores.

VIII. LEITURA DE DOCUMENTOS: Todos os documentos citados no item VII acima e as Propostas da Administração, foram lidos, colocados sobre a mesa e submetidos à apreciação dos acionistas.

IX. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: após análise das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas resolvem, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(a) Aprovar as Demonstrações Financeiras compostas do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes emitido pela De Biasi Auditores Independentes, relativa ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, os quais foram apresentados à Assembleia e ficam arquivados na sede da Companhia;

(b) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, no montante total de R\$24.282.779,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais), nos seguintes termos: (i) R\$ 1.214.139,00 (um milhão, duzentos e catorze mil, cento e trinta e nove reais) para a Reserva Legal; (ii) R\$3.555.555,55 (três milhões,

Página 2 de 4

JUCESP

JUCESP

quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta e cinco centavos) para o pagamento de dividendos proveniente da conta de resultado do exercício, dos quais: (I) R\$2.310.555,00 (dois milhões, trezentos e dez mil, cento e cinquenta e cinco reais) já foram pagos, conforme aprovado pela Diretoria, *ad referendum* da assembleia de acionistas, em reuniões de 01/06/2022, 04/01/2023, 03/02/2023, 20/03/2023, 04/05/2023 e 12/06/2023; e (2) R\$ 1.245.000,55 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, e cinquenta e cinco centavos) ainda serão pagos; e (III) o saldo, no valor de R\$ 19.513.084,40 (dezenove milhões, quinhentos e treze mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos) para a Reserva de Retenção de Lucros, nos termos da proposta da administração e do artigo 202 §3º inciso II da Lei 6.404/1976;

(c) Ratificar da distribuição de R\$997.500,00 (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), a título de dividendos provenientes da conta de resultados apurados em exercícios anteriores, conforme aprovado pela Diretoria, *ad referendum* da assembleia de acionistas, em reuniões de 11/01/2022, 11/02/2022 e 03/06/2022.

(d) Reeleger e eleger os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, a vigorar a partir da data de assinatura dos respectivos Termos de Posse até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada para a aprovação do resultado do exercício social de 2024: o Sr. **WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.373.701-3, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 051.816.248-63; a Sra. **MARIA LÚCIA GARCEZ RIBEIRO**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6.241.110, expedida pela SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob nº 548.363.018-15; e o Sr. **MARCUS VINÍCIUS COIMBRA CAMPOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.551.229-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 223.225.688-05, todos com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, bairro Distrito Industrial II, CEP: 12.704-420. Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse de seus respectivos cargos em até 30 (trinta) dias a contar desta data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, os quais serão lavrados em livro próprio da Companhia, ocasião na qual firmarão também declaração confirmando que não estão impedidos por lei para investidura no cargo, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A. O prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração se estenderá até a respectiva reeleição ou a eleição de novo membro do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo segundo, do Artigo 16, do Estatuto Social da Companhia.

JUCESP

(e) Aprovar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a ser fixada e rateada individualmente, dentro do limite ora aprovado, pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião própria.

X. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:** Cópias das Publicações do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas das Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes emitido pela De Biasi Auditores Independentes, rubricados e autenticados pela mesa, os quais ficam arquivados na sede da Companhia.

XI. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e por todos assinada. Assinaturas: Presidente – Wander Manoel Garcez Ribeiro; Secretário – José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho. Acionistas presentes: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, José Paulo Teixeira Júnior e Clóvis De Oliveira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Cruzeiro, 16 de junho de 2023.

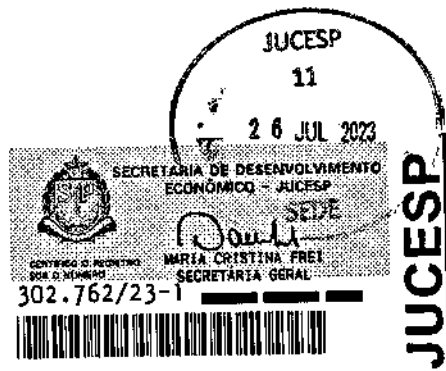
MESA:

Wander

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO
Presidente da Mesa

José C

JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS INIESTA CASTILHO
Secretário da Mesa



Página 4 de 4

Página de assinaturas

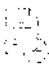






José Castilho
278.675.148-99
Signatário



wander ribeiro
051.816.248-63
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 11 Jul 2023
11:39:27 |  | Camila Bocater Gavazzi criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br) |
| 11 Jul 2023
17:12:50 |  | wander manael garcez ribeiro (E-mail: wander@grindustria.com.br, CPF: 051.816.248-63) visualizou este documento por meio do IP 186.209.89.203 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil |
| 11 Jul 2023
17:12:56 |  | wander manael garcez ribeiro (E-mail: wander@grindustria.com.br, CPF: 051.816.248-63) assinou este documento por meio do IP 186.209.89.203 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil |
| 11 Jul 2023
14:41:55 |  | José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho (E-mail: eduardocastilho@institutodefpos.com.br, CPF: 278.675.148-99) visualizou este documento por meio do IP 179.145.29.145 localizado em Taubate - Sao Paulo - Brazil |
| 11 Jul 2023
14:42:02 |  | José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho (E-mail: eduardocastilho@institutodefpos.com.br, CPF: 278.675.148-99) assinou este documento por meio do IP 179.145.29.145 localizado em Taubate - Sao Paulo - Brazil |



Escanele a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #6b4ae86d53ec2f5c1882c2167e63589b076526969027c0d7ccbe1819b1ebc010
<https://valida.ae/ccff494fd5d7fc16273d7285ead57e4cf5fe425454597dfdd>



Câmara de Aparecida rejeita arquivamento de acusação a Piriquito

Vereadores voltam a se reunir para discutir acusações sobre falta de respostas a requerimentos; prefeito enfrenta pedido de abertura de CPI

A Câmara de Aparecida rejeitou, na segunda-feira (24), o pedido de arquivamento das denúncias contra o prefeito Luiz Carlos de Siqueira, o Piriquito (Podemos).

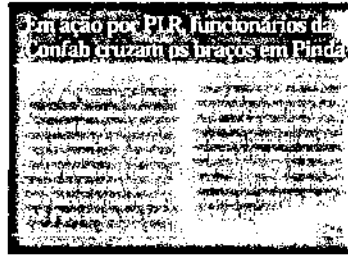
A Comissão de Justiça e Redação apresentou um projeto de resolução onde indicava pelo arquivamento, mas o parecer foi rejeitado por 4 a 3. Votaram a favor

do projeto de resolução os vereadores Ana Altee (Podemos), Gá Casero (PSDB) e Juninho Corpo Seco (Podemos). Foram contra o arquivamento José Fábio

Borges (PTB), Carlos Alexandre Rangel (PSD), André Monteiro (Patriota) e Liliâne Gabrielle dos Santos, a Gabi do Postinho (PL).



Prefeito Piriquito, que teve pedido de arquivamento de denúncias.



Prefeitura de Caragatatuba entrega escrituras de imóveis para 172 famílias carentes

A Prefeitura de Caragatatuba entregou títulos de propriedade imobiliária para 172 famílias. Além de segurança jurídica e valorização de mercado do imóvel, o documento proporcionará uma série de outros benefícios aos proprietários.

o prefeito Aguiar Júnior (MDB) participou da cerimônia cívica em homenagem aos 166 anos de emancipação político-administrativa de Caragatatuba, no Teatro Mário Covas, no bairro Indúzia.



Manifestação em frente à Confab por repasse de PIR a funcionários.

Cachoeira Paulista e Silveiras implantam medidas para ter melhor segurança em escolas

As cidades da região continuam anunciando medidas para reforçar a segurança das unidades de ensino, após as ameaças e fake news sobre ataques. Cachoeira Paulista assinou convênio com o Estado para implantar a Atividade Delegada, enquanto Silveiras vai instalar câmeras nas escolas. O prefeito de Cachoeira Paulista, Arionso Carlos

Mineiro (MDB), assinou, na quinta-feira (24), o convênio para a implantação do programa Atividade Delegada, junto à Polícia Militar. A assinatura contou com a presença do tenente-coronel Sérgio Israel dos Santos Júnior, comandante do 23º HPMI (Batalhão da Polícia Militar do Interior), com sede em Lorena.

Lorena amplia violência e registra dois assassinatos em quatro dias

Uma das cidades mais violentas do estado há décadas, Lorena registrou dois assassinatos na última semana. Em um intervalo de apenas quatro dias, os crimes vitaram um homem de 31 anos e um jovem de 23 anos. O caso mais recente foi registrado

pela Polícia Civil na manhã do domingo (23) no bairro Vila Rica. A corporação foi acionada por volta das 7h30 por um grupo de pedestres que se revoltou e cuspiu no jovem Mateus Reis, 23 anos, cado próximo a um galpão.

Lorena celebra São Benedito com festa na zona rural

Evento fecha o mês dedicado ao santo com estrutura montada no Pinhal Novo; evento tem shows e praça de alimentação

Da Redação Lorena

Lorena é mais uma cidade da região a realizar eventos com foco nas comemorações a São Benedito, um dos mais populares personagens da Igreja Católica. Depois de Guaratinguetá, Pindamonhangaba e Aparecida, é a vez da Terra das Palmeiras homenagear o santo, mas desta vez, com uma versão mais rural das comemorações.

A tradicional cultura de eventos beneditinos, comemorada regionalmente ao longo do mês de abril, tem características muito peculiares na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte. Durante o mês, foram realizadas uma série de festas, com destaque para Pindamonhangaba e Guaratinguetá, cidades onde São Benedito é o padroeiro católico e onde a segunda-feira pós-Páscoa forma das datas comemoradas



A imagem de São Benedito, foco de festas pela região; Lorena realiza versão rural das comemorações

com referência ao santo dos negros é feriado municipal. Na Terra de Frei Galvão, o evento de 2023 marcou os 286 anos da comemoração. Mas a maior festa é a de Aparecida, que recebe milhares de pessoas de todo país, e chegou este ano a 114ª edição.

Em Lorena, a fé ao Santo ganha uma versão mais simples e direcionada à região rural. O evento, que neste ano será realizado entre os dias 27 e 30, terá como palco o bairro rural Pinhal Novo, prometendo reunir grande público em torno da igreja local, com uma programação religiosa contendo missas, orações, comidas típicas como os doces tradicionais de São Benedito e representações teatrais.

Para a festa, as secretarias de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Manutenção e Serviços Municipais estão fazendo um trabalho de pintura e manutenção no local da festa e na via de acesso ao bairro.

Confira a programação completa:

- Quinta-feira (27/04): 18h - Celebração eucarística das comunidades Serrão Velho e Pinhal Novo, com o padre Thiago.
- Sexta-feira (28/04): 18h - Celebração eucarística das comunidades São Miguel e Três Barras, com o diácono Romildo.
- Sábado (29/04): 18h - Celebração eucarística da comunidade Pinhal Velho e arredores, com o padre Marcos.
- 19h - Lanche + Jogo de acaçós e espérto.
- 20h - Fôro do Juiz.
- Domingo (30/04): 6h - Oração da manhã e quimona de fogos.
- 11h - Santa Missa com o padre Luiz Gustavo.
- 12h - Tradicional almoço + feição de acaçós e beterrões e espérto.
- 15h - Show com a banda Otto Siqueira.

OFERTA IMPERDÍVEL!
 H20 Sense 2022/2023 - Cor: Descolada e 5 anos de garantia
 Solta o Motor, você sempre de carro novo!

R\$ 999,00

HYUNDAI

Av. Padroeira do Brasil, 600 - Aparecida - SP

Câmara de Aparecida rejeita arquivamento de denúncias contra o prefeito Piriquito

Veredores voltam a se reunir para discutir acusações sobre falta de respostas a requerimentos na sessão do próximo dia 8; prefeito enfrenta pedido da oposição para abertura de inquérito

■ André Moron
Aparecida

A Câmara de Aparecida rejeitou, na segunda-feira (24), o pedido de arquivamento das denúncias contra o prefeito Luiz Carlos de Albuquerque, o Piriquito (Podemos). A Comissão de Justiça e Redação apresentou um projeto de resolução de resolução de arquivamento das denúncias, mas o parecer foi rejeitado por 4 a 3.

Votaram a favor do projeto de resolução os vereadores Ana Alice (Podemos), Gu Castro (PSDB) e Juninho Corpo Seco (Podemos). Foi em contra o arquivamento José Fábio Borges (PTB), Carlos Alexandre Rangel (PSD), André Monteiro (Patriota) e Eliane Góes dos Santos, e Gabi do Povoado (PL).

Os vereadores José Fábio Borges (PTB), Carlos Alexan-

dre Rangel (PSD) e André Monteiro (Patriota) apresentaram denúncias alegando que o prefeito não respondeu aos requerimentos apresentados e, por isso, estava cometendo improbidade administrativa.

Com a rejeição do pedido de arquivamento das denúncias, na sessão do próximo dia 8, os vereadores vão votar pela abertura ou não de uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) contra o prefeito Piriquito.

Entenda o caso - No início de abril, a Comissão de Justiça e Redação havia apresentado um parecer contrário à denúncia. De acordo com o vereador Gu Castro (PSDB), o arquivamento foi pedido porque os requerimentos apresentados na denúncia tinham sido respondidos. As respostas desses requerimentos já estavam na secretaria, então foi feita uma relatório e aprovado por



O prefeito Piriquito, que teve pedido de arquivamento de denúncias rejeitado pela Câmara de Aparecida

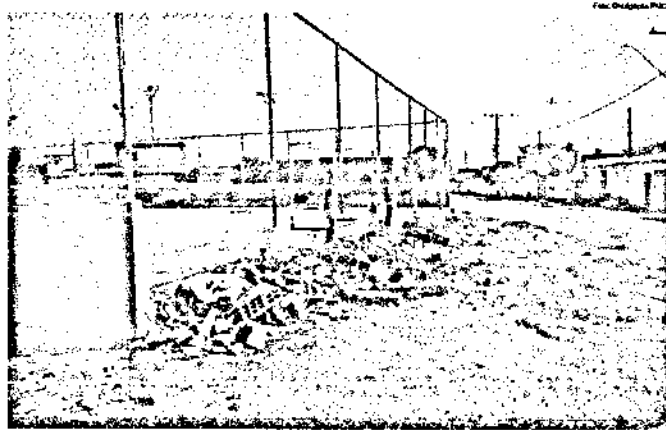
unanimidade pelos membros da comissão, vereadores Ana Alice, Gabi do Povoado, que é a relatora, e eu, que sou o presidente".

Após a aprovação do relatório, segundo Gu Castro, a vereadora Gabi recebeu uma nova denúncia de um novo requerimento que não teria sido respondido. "Então a vereadora Gabi apresentou um parecer paralelo, com essa nova questão".

O primeiro parecer, que pede o arquivamento da denúncia, foi lido na sessão da Câmara de segunda-feira (24), mas com o parecer paralelo da vereadora Gabi, o Departamento Jurídico orientou pela elaboração de um Projeto de Resolução. "Então agora vamos analisar essa nova peça da denúncia e elaborar o Projeto de Resolução, que deve ser apresentado na próxima sessão", explicou Gu Castro.

Canas inicia reforma da quadra poliesportiva do bairro Vista Bela

Obra conta com investimento municipal de R\$ 77 mil; serviço deve ser concluído no início do segundo semestre



Início de reforma na quadra do bairro Vista Bela, em Canas, com um investimento municipal de R\$ 77 mil e expectativa de entrega até julho

■ Da Redação
Canas

Atendendo a uma antiga reivindicação de famílias de Canas, a Prefeitura iniciou na última semana a reforma da quadra poliesportiva do bairro Vista Bela, popularmente conhecido como CMLH. A iniciativa tem como objetivo garantir uma melhor estrutura de lazer e de prática esportiva para dezenas de moradores de todas as idades.

Viabilizado através de um investimento de R\$ 77 mil, o serviço de modernização do espaço público é executado pela empresa Fortun Engenharia e Serviços Ltda, sediada em São José do Campos. De acordo com a diretoria de Obras de Canas, a reforma consiste na pintura da quadra e reparos no piso, alvenário, portão e muretas. A parte externa do local também receberá melhorias,

como a adequação de calçadas e guias.

Construído em 2008, o equipamento de lazer e prática esportiva nunca havia sido reformado. De acordo com a gestão da prefeita Silvana Zanin (PT), a modernização da quadra contribuirá para que os moradores do CMLH e de bairros vizinhos contem com um local estruturado para se exercitarem.

Além de ressaltar a importância da ação, o assessor administrativo de Obras e Serviços Municipais de Canas, João Paulo de Oliveira, revelou a expectativa de conclusão da reforma. "A nossa previsão é de que a empresa contratada finalize a obra até 10 de julho. Esse serviço será realizado em conjunto com a administração municipal no CMLH, visando sempre a melhoria para os moradores, que em breve poderão contar com um espaço de esporte e lazer completamente reformado".

Caraguá entrega escrituras de imóveis para 172 famílias carentes

Medida beneficia moradores de 15 núcleos habitacionais; ação é garantida por programa municipal de regularização fundiária

Parte das celebrações de aniversário de Caraguatatuba, a Prefeitura em comemoração aos 166 anos de emancipação político-administrativa de Caraguatatuba, no Teatro Mário Covas, no bairro Indaíá. O ponto alto do evento foi a entrega das escrituras de 172

moradias, distribuídas pelos 15 núcleos habitacionais Balneário Maria Helena I e 2, Cooperpav 1 e 2, Dona Jo, Habitar Brasil, Casa Branca, Habitar Brasil - Pegarati, Jardim Atlântico I, Jardim da Serra, Joaquim Mar, José Poliani, Pedro Nolascio, Ponte Seca, Sítio Severino I e 2, Tourinhos, Vauja e Vila São Lourenço. Fruto de um trabalho téc-

nico iniciado no primeiro semestre de 2020, a emissão dos títulos de propriedade foi viabilizada por meio do Programa Regularização Fundiária Caraguá, criado em 2017 pela atual gestão municipal e que já beneficiou 2.895 famílias.

Durante a cerimônia de entrega das escrituras, o chefe do Executivo explicou

aos contemplados algumas vantagens garantidas pelo documento e destacou que em breve outros pontos da cidade deverão ser beneficiados. "Essa é a garantia que o bem, não só de fato, mas de direito, seja de vocês. O quartelão precisa aderir à regularização fundiária para que possamos dar prosseguimento ao programa. Vamos

visitar mais os bairros para que a população entenda que a regularização fundiária é segurança jurídica, porque junto com ela, a Prefeitura vem com novos projetos de água, luz e saneamento básico".

O título possibilita ainda que os donos dos imóveis passem a contar com outros benefícios, como acesso ao mercado formal de crédito, direito de alugar ou vender a propriedade, permissão de transferência para herdeiros e valorização do valor de mercado do imóvel.

A expectativa da Prefeitura é que até o fim do ano que vem sejam entregadas mais 1 mil escrituras. Os documentos serão destinados aos moradores dos núcleos Ponte Seca 2, Renaldo Honório e Vitor Manuel, que estão em fase final de regularização fundiária por meio do programa municipal.

BENTIFIDORIAO E NORMAS

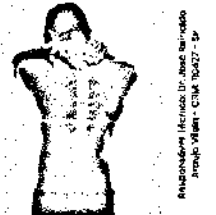
MEDICINA DA DOR
A NOVA ESPECIALIDADE DA

Santa Casa de Lorena

Agende sua consulta
☎ 99236-2895

Todas as dores, agudas e crônicas, têm tratamento e devem ser investigadas por um médico especialista no assunto. A Santa Casa de Lorena pode te ajudar:

- ▶ Dra. Mariana Aquino, médica especialista em dor (CRM: 151568 | RQE: 103875);
- ▶ Equipe multiprofissional;
- ▶ Centro de Diagnóstico por Imagem;
- ▶ Atendimento por convênio e particular (consulta a cobertura do seu plano).



Expediente

JORNAL ATOS
Rua do Comércio, 100 - Centro - Caraguá - SP - CEP: 13.160-000
Fone: (13) 3344-9172 - Fax: (13) 3344-9173
CNPJ nº 06.908.110/0001-00

EDITORIA E REDAÇÃO
Rua do Comércio, 100 - Centro - Caraguá - SP - CEP: 13.160-000
Fone: (13) 3344-9172 - Fax: (13) 3344-9173
CNPJ nº 06.908.110/0001-00

IMPRESSÃO
Rua do Comércio, 100 - Centro - Caraguá - SP - CEP: 13.160-000
Fone: (13) 3344-9172 - Fax: (13) 3344-9173
CNPJ nº 06.908.110/0001-00



Em manifesto pela PLR, funcionários da Confab cruzam os braços em Pinda

Trabalhadores paralisam atividades por uma hora; sindicato cobra bônus mais expressivo aos colaboradores

Da Redação
Por Redação

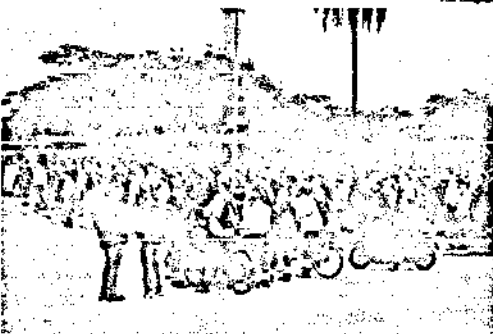
Cerca de 400 funcionários da Teramis Confab de Pindamonhangaba realizaram na manhã desta terça-feira (23) uma paralisação de uma hora em suas atividades. O protesto baseou pressão à direção da fabricante de tubos de aço a sever o cálculo de pagamento da PLR (Participação nos Lucros e Resultados), que é o bônus concedido aos empregados como forma de recompensa por contribuírem para o lucro da empresa.

De acordo com o Sindicato dos Metalúrgicos de Pindamonhangaba, Márcio Casar e Roseira, a paralisação dos trabalhadores ocorreu das 6h40 às 7h40 na porta

da fábrica. O ato teve como objetivo chamar a atenção da direção da empresa para o fato de que ela deve reavaliar o valor que pretende pagar de PLR aos seus quase 1,3 mil funcionários nesta próxima sexta-feira (26).

Segundo o sindicato, apesar de registrar desde o ano passado um recorde em sua produção, a Teramis Confab sinaliza que não levará isso em conta no pagamento da PLR desta semana. Nesse sentido, a empresa planejava pagar um bônus mais generoso, condizente ao lucro registrado nos últimos semestres, apenas na PLR do próximo ano.

O presidente do Sindicato, André Oliveira, criticou a sinalização da direção do fabricante de tubos de aço e cobrou que os colaboradores



Protesto de funcionários da Confab nesta terça-feira, em Pinda, ação que pede para empresa reavaliar o PLR

tenham acesso ao benefício mais expressivo ainda neste ano. "Desde agosto estamos acompanhando no chão de fábrica o aumento da produção, assim como o excesso de pressão da direção, excesso de hora-extra, excesso de jornada. Sabemos que a diretoria tivemos negociação pela gestão de empresas. A empresa contratou isso e muito triplicaram, mas não podemos esquecer do reconhecimento na PLR a todo o esforço feito pelos trabalhadores para atingir as metas cobradas pela diretoria".

Após o encerramento da manifestação, os funcionários do turno da manhã retornaram às suas atividades. Até o fechamento desta edição, a direção da Teramis Confab não havia se manifestado sobre o caso.

CLASSIFICADOS VOTOS

ambiente, principalmente para apoiar e promover os associados. Telefone: (12) 9019-0143

Pindamonhangaba: Linda e simpática, vestimentas masculinas, roupas e acessórios. Com atendimento personalizado e atendimento ao cliente. 100% pronta, ligada e entregue. Valor: R\$100,00. Telefone: (12) 9976-7837

Lorena A Via Mar: Decora ambientes de interiores, móveis e acessórios. Contamos com equipe especializada em projetos de interiores, decoração de ambientes, reforma de ambientes, pintura de paredes, etc. Valor: R\$100,00. Telefone: (12) 9976-7837

Guaratingueta: Loja de roupas masculinas, masculinas, roupas e acessórios. Com atendimento personalizado e atendimento ao cliente. 100% pronta, ligada e entregue. Valor: R\$100,00. Telefone: (12) 9976-7837

Pindamonhangaba: Loja de roupas masculinas, masculinas, roupas e acessórios. Com atendimento personalizado e atendimento ao cliente. 100% pronta, ligada e entregue. Valor: R\$100,00. Telefone: (12) 9976-7837

Lorena A Via Mar: Decora ambientes de interiores, móveis e acessórios. Contamos com equipe especializada em projetos de interiores, decoração de ambientes, reforma de ambientes, pintura de paredes, etc. Valor: R\$100,00. Telefone: (12) 9976-7837

Guaratingueta: Loja de roupas masculinas, masculinas, roupas e acessórios. Com atendimento personalizado e atendimento ao cliente. 100% pronta, ligada e entregue. Valor: R\$100,00. Telefone: (12) 9976-7837

Pindamonhangaba: Loja de roupas masculinas, masculinas, roupas e acessórios. Com atendimento personalizado e atendimento ao cliente. 100% pronta, ligada e entregue. Valor: R\$100,00. Telefone: (12) 9976-7837

Lorena A Via Mar: Decora ambientes de interiores, móveis e acessórios. Contamos com equipe especializada em projetos de interiores, decoração de ambientes, reforma de ambientes, pintura de paredes, etc. Valor: R\$100,00. Telefone: (12) 9976-7837

Guaratingueta: Loja de roupas masculinas, masculinas, roupas e acessórios. Com atendimento personalizado e atendimento ao cliente. 100% pronta, ligada e entregue. Valor: R\$100,00. Telefone: (12) 9976-7837

Pindamonhangaba: Loja de roupas masculinas, masculinas, roupas e acessórios. Com atendimento personalizado e atendimento ao cliente. 100% pronta, ligada e entregue. Valor: R\$100,00. Telefone: (12) 9976-7837

Lorena A Via Mar: Decora ambientes de interiores, móveis e acessórios. Contamos com equipe especializada em projetos de interiores, decoração de ambientes, reforma de ambientes, pintura de paredes, etc. Valor: R\$100,00. Telefone: (12) 9976-7837

Guaratingueta: Loja de roupas masculinas, masculinas, roupas e acessórios. Com atendimento personalizado e atendimento ao cliente. 100% pronta, ligada e entregue. Valor: R\$100,00. Telefone: (12) 9976-7837

Pindamonhangaba: Loja de roupas masculinas, masculinas, roupas e acessórios. Com atendimento personalizado e atendimento ao cliente. 100% pronta, ligada e entregue. Valor: R\$100,00. Telefone: (12) 9976-7837

Lorena A Via Mar: Decora ambientes de interiores, móveis e acessórios. Contamos com equipe especializada em projetos de interiores, decoração de ambientes, reforma de ambientes, pintura de paredes, etc. Valor: R\$100,00. Telefone: (12) 9976-7837

Guaratingueta: Loja de roupas masculinas, masculinas, roupas e acessórios. Com atendimento personalizado e atendimento ao cliente. 100% pronta, ligada e entregue. Valor: R\$100,00. Telefone: (12) 9976-7837

Pindamonhangaba: Loja de roupas masculinas, masculinas, roupas e acessórios. Com atendimento personalizado e atendimento ao cliente. 100% pronta, ligada e entregue. Valor: R\$100,00. Telefone: (12) 9976-7837

Lorena A Via Mar: Decora ambientes de interiores, móveis e acessórios. Contamos com equipe especializada em projetos de interiores, decoração de ambientes, reforma de ambientes, pintura de paredes, etc. Valor: R\$100,00. Telefone: (12) 9976-7837

Guaratingueta: Loja de roupas masculinas, masculinas, roupas e acessórios. Com atendimento personalizado e atendimento ao cliente. 100% pronta, ligada e entregue. Valor: R\$100,00. Telefone: (12) 9976-7837

PAF
Associação Familiar N. S. de Fátima

CONECTE-SE ÀS VANTAGENS DE SER UM ASSOCIADO

- CADEIRA DE RODAS, CADIEIRA DE BANHO, MULETA, ANDADOR, R\$ 55,00
- DESCONTOS DE MÉDICOS, LABORATÓRIOS, RAO X, DENTISTAS, CONSULTAS GINECOLÓGICAS, MARFAC, FISIOTERAPIA, (UMA CONSULTA POR MÊS) SAÚDE SAÚDE ASSISTÊNCIA A FUNERAL (FUNERAL COMPLETO)
- DESCONTOS DE MÉDICOS, LABORATÓRIOS, DENTISTAS, ASSISTÊNCIA A FUNERAL (FUNERAL COMPLETO)
- RS 30,00 ASSISTÊNCIA A FUNERAL (FUNERAL COMPLETO)

CREMAÇÃO Plano WIP
(Carência - 90 dias)
Velório PAF gratuito para associados
Temos Planos sem Carência

Lorena: (12) 9976-156908 | Guaratingueta: (12) 98231-4762 | Piquete: (12) 99125-1308

ENCONTRE AQUI CHAPÉUS, ROUPAS E ARTIGOS RELIGIOSOS

AS MELHORES MARCAS ESTÃO AQUI

SAMAHA presentes

Lee, MARCATTO, Wrangler, Levi's

Prça Nossa Senhora Aparecida, 21 Centro - Aparecida/SP

(12) 3311-0281

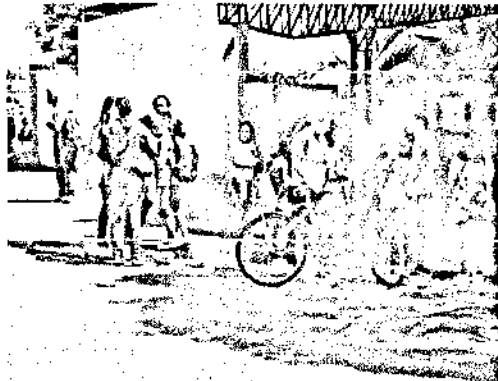
Cachoeira e Silveiras implantam medidas para melhorar segurança nas escolas

Mineiro assina convênio com Estado para implantar Atividade Delegada; Guilherme Carvalho anuncia plano

As cidades da região camponesa anunciando medidas para reforçar a segurança das unidades de ensino, após as ameaças e furtos nos silves ataques. Cachoeira Paulista assinou convênio com o Estado para implantar a Atividade Delegada, enquanto Silveiras vai instalar câmeras nas escolas.

O prefeito de Cachoeira Paulista, Antônio Carlos Mello (MDB), assinou, na quinta-feira (20), o convênio para a implantação do programa Atividade Delegada junto à Polícia Militar. A assinatura contou com a presença do tenente-coronel Sérgio Israel dos Santos Júnior, comandante do 23º BPM (Batalhão da Polícia Militar do Interior), com sede em Lorena.

A estimativa total da Pre-



Escola municipal em Cachoeira: câmeras cobrem em prática ações para aumentar segurança nas escolas

feitura é implantar a Atividade de acordo com as demandas da cidade. O objetivo principal é o reforço na segurança pública, com o aumento na ronda escolar. Para Mineiro, a assinatura tem papel importante no processo de crescimento de Cachoeira. 'O convênio é um grande avanço na construção de uma cidade mais segura'.

Criada em 2009, a Atividade Delegada é um convênio entre o Governo do Estado e os municípios com o objetivo de permitir a utilização de policiais militares, em dias de folga, no policiamento ostensivo e no apoio às prefeituras nas atividades de fiscalização que são responsabilidade do município.

Silveiras - A Prefeitura anunciou medidas para reforçar a segurança nas escolas. Os funcionários foram orientados a atender a Polícia Militar ou comunicar o Departamento

de Educação se identificarem qualquer comportar furtivo ou qualquer pessoa desconhecida nas proximidades das unidades de ensino.

Além disso, as portas das escolas devem permanecer trancadas durante o período das aulas, evitando que pessoas estranhas acessem o ambiente escolar sem autorização.

Serão colocadas câmeras de videomonitoramento nas escolas que ainda necessitam, instalados interfonos para atendimento, e a partir, após a entrada dos alunos, será trancado, sendo necessário aguardar o atendimento do lado de fora.

A secretaria de Educação vai disponibilizar um segurança não armado em cada unidade. Haverá ainda um curso preparatório de prevenção para os alunos, funcionários e professores.

Lorena registra dois assassinatos em quatro dias

Evite stress na hora de pagar consultas e exames!

Adquira seu plano CAS a partir de: **R\$61,46***

Plano Ambulatorial como plano de 0,35 anos com coparticipação

CAS



Mathheus Reis, assassinado na manhã do último domingo; Lorena registra mais homicídios no fim de semana

Da Redação Lorena

Uma das cidades mais violentas do estado, Lorena registrou dois assassinatos na última semana. Cometidos em um intervalo de apenas quatro dias, os crimes vitimaram um homem de 31 anos e um jovem de 23 anos.

O caso mais recente foi registrado pela Polícia Civil na manhã do domingo (23) no bairro Vila Rica. A corporação foi acionada por volta das 7h30 por um grupo de pedestres que encontrou o corpo do jovem Mathheus Reis, 23 anos, caído próximo a um galpão. A vítima apresentava diversas perfurações causadas por disparos de arma de fogo. Moradores do bairro relataram à Polícia Militar que ouviram ao menos sete tiros durante a madrugada.

Quatro dias antes do assassinato de Mathheus, a Polícia Civil de Lorena já havia registrado o homicídio dobozo (quando existe a intenção de matar) de Bruno William da Silva Furtado, 31 anos. De acordo com o boletim de ocorrência, o rapaz estava na alameda Durvalina Ferraz Coutinho de Castro, no bairro Parque das Rodovias, preparando-se para sair para trabalhar por volta das 6h da quarta-feira (19), quando foi surpreendido por dois atiradores em uma bicicleta. Atirado com diversos disparos, o rapaz chegou a ser socorrido pelo Corpo de Bombeiros e encaminhado ao Pronto Socorro de Lorena, mas morreu instantes depois de dar entrada na unidade.

A Polícia Civil de Lorena abriu inquéritos para tentar descobrir as motivações e os autores dos dois assassinatos.

<p>US to me BR</p> <p>Chip M3/13.3" 8 GB RAM 256 GB/SSD Storage R\$ 5.499,00</p> <p>Economize até R\$ 6.100,00 na US to me BR</p> <p>Pague em até 12x via Câmbio Real R\$ 11.599,00</p> <p>Link na bio R\$ 5.499,00</p>	<p>MacBook Air</p> <p>Chip M3/13.3" 8 GB RAM 256 GB/SSD Storage R\$ 5.499,00</p> <p>Economize até R\$ 6.100,00 na US to me BR</p> <p>Pague em até 12x via Câmbio Real R\$ 11.599,00</p> <p>Link na bio R\$ 5.499,00</p>	<p>Apple Watch 8</p> <p>45 mm GPS R\$ 2.499,00 à vista</p> <p>Economize até R\$ 2.800,00 na US to me BR</p> <p>Pague em até 12x via Câmbio Real R\$ 2.999,00</p> <p>Link na bio R\$ 2.499,00</p>
--	--	---

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME MARIA LÚCIA GARCEZ RIBEIRO						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Viuvo(a)	CPF 548.363.018-15	RG/RNE 6241110	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2023	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILIADO(A) Rua Jose Rossetti						NUMERO 136	
COMPLEMENTO			DISTRITO/BAIRRO Distrito Industrial II			CEP 12704-420	
MUNICÍPIO Cruzeiro						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Cruzeiro - SP	DATA	18/06/2023
NOME	MARIA LÚCIA GARCEZ RIBEIRO (Conselheiro Administrativo)	ASSINATURA	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



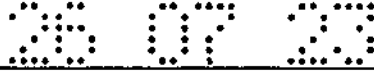
NOME WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 051.816.248-63	RG/RNE 15373701	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2022	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Jose Rossetti						NUMERO 136	
COMPLEMENTO			DISTRITO/BAIRRO Distrito Industrial II			CEP 12704-420	
MUNICÍPIO Cruzeiro						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Cruzeiro - SP	DATA	16/06/2023
NOME	WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO (Conselheiro Administrativo)	ASSINATURA	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

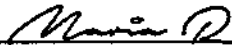
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME MARCUS VINÍCIUS COIMBRA CAMPOS						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 223.225.688-05	RG/RNE 29551229	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 27/12/2019	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Jose Rossetti						NÚMERO 136	
COMPLEMENTO			DISTRITO/BAIRRO Distrito Industrial II			CEP 12704-420	
MUNICÍPIO Cruzeiro						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Cruzeiro - SP	DATA	16/06/2023
NOME	MARCUS VINÍCIUS COIMBRA CAMPOS (Conselheiro Administrativo)	ASSINATURA	


Página de assinaturas



Maria Ribeiro
548.363.018-15
Signatário










wander ribeiro
051.816.248-63
Signatário



Marcus Campos
223.225.688-05
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 19 jul 2023
16:17:13 |  | Andréia Lenzi Ferraz Marassi de Campos criou este documento. (E-mail: andreia@grindustria.com.br) |
| 20 jul 2023
07:57:16 |  | wander manael garcez ribeiro (E-mail: wander@grindustria.com.br, CPF: 051.816.248-63) visualizou este documento por meio do IP 189.120.74.157 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 20 jul 2023
07:57:20 |  | wander manael garcez ribeiro (E-mail: wander@grindustria.com.br, CPF: 051.816.248-63) assinou este documento por meio do IP 189.120.74.157 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 20 jul 2023
09:32:13 |  | Marcus Vinicius Coimbra Campos (E-mail: marcus.campos@cmp-business.com, CPF: 223.225.688-05) visualizou este documento por meio do IP 8.23.83.37 localizado em Wellington - Florida - United States |
| 20 jul 2023
09:32:51 |  | Marcus Vinicius Coimbra Campos (E-mail: marcus.campos@cmp-business.com, CPF: 223.225.688-05) assinou este documento por meio do IP 8.23.83.37 localizado em Wellington - Florida - United States |
| 19 jul 2023
16:19:15 |  | Maria Lucia Garcez Ribeiro (E-mail: marialuciagarcez658@gmail.com, CPF: 548.363.018-15) visualizou este documento por meio do IP 136.226.62.124 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 19 jul 2023
16:20:26 |  | Maria Lucia Garcez Ribeiro (E-mail: marialuciagarcez658@gmail.com, CPF: 548.363.018-15) assinou este documento por meio do IP 136.226.62.124 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #67bf6c579c7ff91de6859c55399f3ba0e783e2b5fa443968d5da850dce078df4
<https://valida.ae/1f0a12937e3d31c2cd94ff910a743a6d63cb048248cff2d6a>



JUCESP
26 07 23

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CLAUDEMIR BERTINOTTI, brasileiro, nascido no município de Mauá, Estado de São Paulo, em 15 de janeiro de 1970, solteiro, contador inscrito sob o CRC 1SP184804/O-7, portador da Cédula de Identidade RG n°. 19.206.498 SSP-SP expedida em 11/09/1998 e inscrito no CPF n°. 104.845.988-80, domiciliado à Rua Prof. Carlos Zagotis, 118, Tatuapé, Cep 03314-020, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

- 1. Capa requerimento** da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A. em 1 via com 2 páginas e assinada pela autêntique;
- 2. AGO de 16.06.2023** da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A. em 3 vias com 4 páginas cada via e assinadas pela autêntique;
- 3. Declaração de Desimpedimento** da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A. em 3 vias com 3 páginas cada via e assinadas pela autêntique;
- 4. Certificado de conclusão** expedido pela autêntique contemplando a **Capa requerimento** em 3 vias com 1 página cada via;
- 5. Certificado de conclusão** expedido pela autêntique contemplando a **AGO de 16.06.2023** em 3 vias com 1 página cada via.
- 6. Certificado de conclusão** expedido pela autêntique contemplando a **Declaração de Desimpedimento** em 3 vias com 1 página cada via.

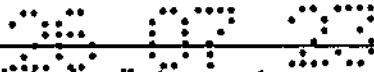
São Paulo, 20 de julho de 2023.



CLAUDEMIR BERTINOTTI

**Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes**

N° CONTROLE NA INTERNET 032572215-3		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A		
NOME DO INTEGRANTE MARIA LÚCIA GARCEZ RIBEIRO					IDENTIFICAÇÃO 548.363.018-15	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 6241110	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2023	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Jose Rossetti					NÚMERO 136	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO Distrito Industrial II			CEP 12704-420
MUNICIPIO Cruzeiro					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 16/06/2023 Término do Mandato: 16/06/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

**Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes**

Nº CONTROLE NA INTERNET 032572215-3		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A		
NOME DO INTEGRANTE WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO				IDENTIFICAÇÃO 051.816.248-63		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 15373701	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2022	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Jose Rossetti					NÚMERO 136	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO Distrito Industrial II			CEP 12704-420
MUNICÍPIO Cruzeiro					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 16/06/2023 Término do Mandato: 16/06/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

**Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes**

Nº CONTROLE NA INTERNET 032572215-3		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A		
NOME DO INTEGRANTE MARCUS VINÍCIUS COIMBRA CAMPOS						IDENTIFICAÇÃO 223.225.688-05
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 29551229	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 27/12/2019	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Jose Rossetti						NÚMERO 136
COMPLEMENTO Distrito Industrial II				BAIRRO/DISTRITO		CEP 12704-420
MUNICÍPIO Cruzeiro					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 16/06/2023 Término do Mandato: 16/06/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

Página de assinaturas

José Castilho
278.675.148-99
Signatário

wander ribeiro
051.816.248-63
Signatário

HISTÓRICO

- 11 Jul 2023 11:39:27 Camila Bocater Gavazzi criou este documento. (E-mail: camila@grindustria.com.br)
- 11 Jul 2023 17:12:50 wander manael garcez ribeiro (E-mail: wander@grindustria.com.br, CPF: 051.816.248-63) visualizou este documento por meio do IP 186.209.89.203 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil
- 11 Jul 2023 17:12:56 wander manael garcez ribeiro (E-mail: wander@grindustria.com.br, CPF: 051.816.248-63) assinou este documento por meio do IP 186.209.89.203 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil
- 11 Jul 2023 14:41:55 José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho (E-mail: eduardocastilho@institutodelfos.com.br, CPF: 278.675.148-99) visualizou este documento por meio do IP 179.145.29.145 localizado em Taubate - Sao Paulo - Brazil
- 11 Jul 2023 14:42:02 José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho (E-mail: eduardocastilho@institutodelfos.com.br, CPF: 278.675.148-99) assinou este documento por meio do IP 179.145.29.145 localizado em Taubate - Sao Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #6b4ae86d53ec2f5c1882c2167e63589b076526969027c0d7ccbe1819b1ebc010
<https://valida.ae/ccff494fd5d7fc16273d7285ead57e4cf5fe425454597dfdd>





PROTOCOLO: 2.214.555/23-7

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 - JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

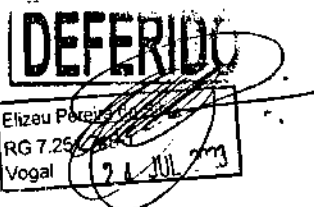
Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 21/07/2023

Ciência Vogais





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2323853373

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.157.268/0001-20
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO

Elizeu Pereira
RG 7.257.448-8
Vogal
24 JUL 2023

Número de Controle: SP92143918 - 03157268000120

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO	CPF 357.158.698-03
LOCAL	DATA 19/07/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 03.157.268/0001-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

DEFERIDO DBE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

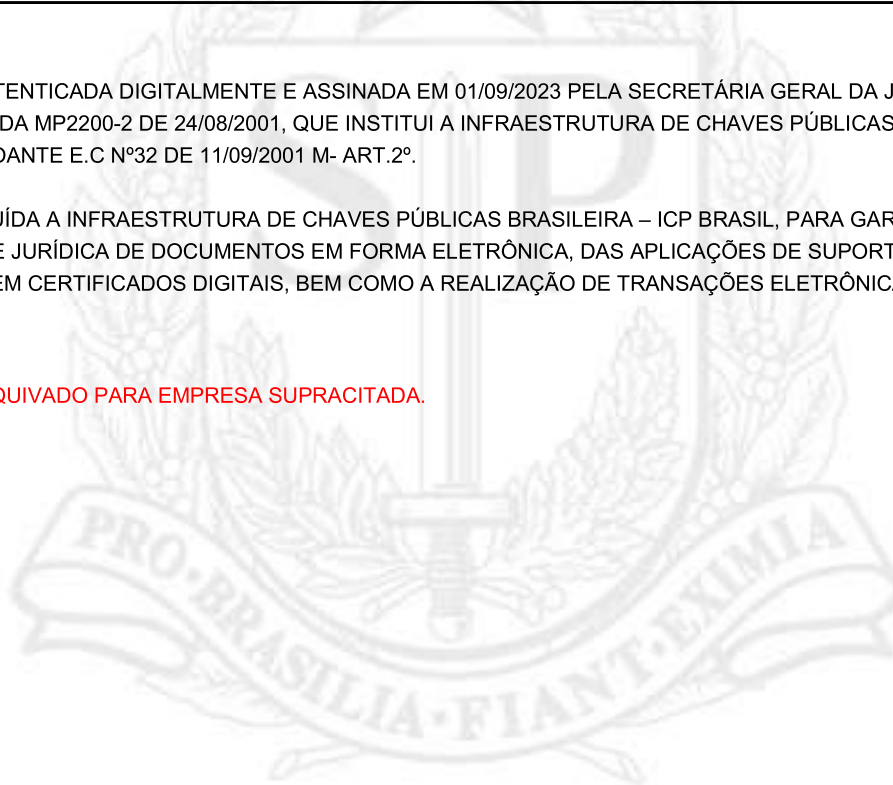
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURIDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 338.160/23-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/08/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:08:04	CÓDIGO DE CONTROLE 219597422
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

EOS

JUCESP PROTOCOLO
2.372.461/23-0

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032690641-0

DADOS CADASTRAIS

ATO Abertura de Filial;						PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A							
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti			NÚMERO 136	COMPLEMENTO		CEP 12704-420	
MUNICÍPIO Cruzeiro			UF SP	TELEFONE (12)31412144	EMAIL CONTABILIDADE@GRCRUZEIRO.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1					
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LEVI CESAR COTRIM GUIMARÃES (Diretor)				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA: DATA: 10/07/2023							

JUCE:
GUI
BR
PROTC

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 11 ★ 17 AGO 2023 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1308(201737)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP - 21 AGO 2023 DEFERIDO 3ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal Adriana Potvinelli RG 19.242.017/2 Vogal
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO JUCESP 14 22 AGO 2023 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP SEDE MARIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL 338.160/23-1 JUCESP
OBSERVAÇÕES: REDESIM		



TELEFAX
 TELEFONE
 FAX
 TELEGRAMA
 TELETYPE
 TELEFONIA

(ATIVIDADES)
 SETOR DE REGISTRO

11 701 300
 14
 10000

33 09 33
 JUCESP

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE - Comercio de Combustiveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

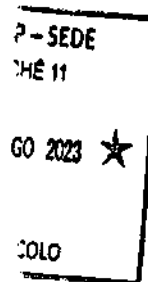


Certifico o registro sob o nº 338.160/23-1 em 22/08/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2372461230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219597422. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
22 08 23



Certifico o registro sob o nº 338.160/23-1 em 22/08/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2372461230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219597422. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2023**

Data, horário e local: 10 de julho de 2023, às 10h00min, na sede da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. ("Companhia"), Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.704-420.

Mesa: Sr. Levi Cesar Cotrim Guimarães, Presidente da Mesa, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa.

Presença: A totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, a saber os Srs. Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Clóvis de Oliveira, e José Paulo Teixeira Júnior, além do governance officer o Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, os quais participaram presencialmente.

Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 23, parágrafo 6º do Estatuto Social da Companhia, face a presença confirmada de todos os Diretores.

Ordem do dia: Deliberar sobre: (1) abertura de filial.

Deliberações tomadas por unanimidade de votos dos presentes:

(1) Após as devidas análises e discussões, a Diretoria aprova a abertura da filial Santa Catarina, localizada na Rua Francisco Reis, nº 833, Galpão Comercial, no Bairro Cordeiros, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.311-735, exercendo as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL

Comércio Atacadista de: outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Serviços de: Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

(página pertence a Ata de reunião da Diretoria da GR Indústria de 10 de julho de 2023)

LG JC

Representados pelos CNAEs, conforme abaixo:

ATIVIDADE PRINCIPAL

- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

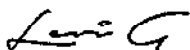
Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Assinaturas e Data: Mesa: Levi Cesar Cotrim Guimarães, Presidente da Mesa; José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. Membros da Diretoria da Companhia: os Srs. Fabio Sampaio Garcez Ribeiro; Levi Cesar Cotrim Guimarães; Clóvis de Oliveira; e José Paulo Teixeira Júnior.

Cruzeiro, 10 de julho de 2023.

Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia.

Mesa:



Levi Cesar Cotrim Guimarães
Presidente da Mesa



José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho
Secretário da Mesa

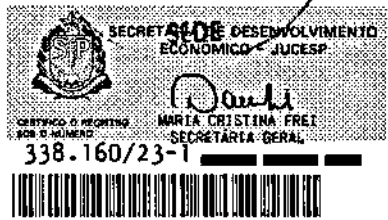
(página pertence a Ata de reunião da Diretoria da GR Indústria de 10 de julho de 2023)

GRUPO
DE 30 32

JUCESP

14

22 AGO 2023



autentique

JUCESP
20 08 23

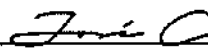
Autenticação eletrônica 3/3
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 14 ago 2023 às 14:32:01

Autenticação: #3c042105281ef52ae1f91eb41b92526ff31c2f7815ddff138

Página de assinaturas








Levi Guimaraes
076.217.828-03
Signatário



José Castilho
278.675.148-99
Signatário

HISTÓRICO

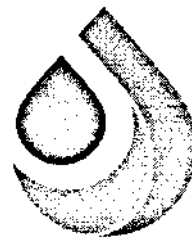
- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 14 ago 2023
13:22:20 |  | Andréia Lenzi Ferraz Marassi de Campos criou este documento. (E-mail: andreia@grindustria.com.br) |
| 14 ago 2023
13:23:17 |  | Levi Cesar Cotrim Guimaraes (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) visualizou este documento por meio do IP 177.38.30.126 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil |
| 14 ago 2023
13:23:34 |  | Levi Cesar Cotrim Guimaraes (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) assinou este documento por meio do IP 177.38.30.126 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil |
| 14 ago 2023
13:48:41 |  | José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho (E-mail: eduardocastilho@institutodelfos.com.br, CPF: 278.675.148-99) visualizou este documento por meio do IP 189.98.250.61 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 14 ago 2023
14:32:01 |  | José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho (E-mail: eduardocastilho@institutodelfos.com.br, CPF: 278.675.148-99) assinou este documento por meio do IP 189.98.250.61 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |



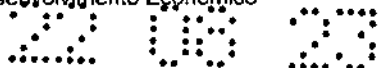
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #7cea73bf7fa3e5bfc96268ff15010c01839afaa80b884545d24e5fead5c51073
<https://valida.ae/3c042105281ef52ae1f91eb41b92526ff31c2f7815ddff138>



JUCESP
22 08 23



Certifico o registro sob o nº 338.160/23-1 em 22/08/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2372461230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219597422. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Declaração

Eu, LEVI CESAR COTRIM GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade nº 17039467 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 076.217.828-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Francisco Reis, 833, GALPÃO COMERC, Cordeiros, SC, Itajaí, CEP 88311-735, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ASSINADO DIGITALMENTE
LEVI CESAR COTRIM GUIMARAES
...
Módulo de Integração de Dados e Serviços



LEVI CESAR COTRIM GUIMARÃES

RG: 17039467 SSP/SP

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A

JUCESP
22 08 23



Certifico o registro sob o nº 338.160/23-1 em 22/08/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2372461230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219597422. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.372.461/23-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 18/08/2023

Ciência Vogais

DEFERIDO

21 AGO 2023

Adriana P. de M. V. Vogais
RG 12.242.017-2



DEFERIDO DRE

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SCP2301241321

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.157.268 / 005-53
---	--

42902128323

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscricao dos demais estabelecimentos

Número de Controle: SC53306981 - 0315726800120

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO	CPF 357.158.698-03
LOCAL	DATA 02/08/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 357.158.698-03

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CAL
EDS

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.311.602/23-8

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032652324-3

DADOS CADASTRAIS

ATO Abertura de Filial;				JUCESP - GUICHÉ	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A			PORTE Normal	★ 08 AGO	
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti	NÚMERO 136	COMPLEMENTO	CEP 12704-420		
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE (12)31412144	EMAIL CONTABILIDADE@GRCRUZEIRO.COM.BR	BR PROTOC	
SANEAMENTO DE VÍCIO/ REGISTRO AUTOMÁTICO SCP2301241321	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.	
NOME: LEVI CESAR COTRIM GUIMARÃES (Diretor)		DARE: R\$,00		1 / 1	
ASSINATURA:		DATA: 10/07/2023		DARF: R\$,00	

S INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÉ 9 ★ 08 AGO 2023 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE EXIGÊNCIA João Roberto de Araújo Costa Júnior RG 3.944.270-6 Vogal 10 AGO 2023
--	----------------------	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:
com Vício (PE).

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SEÇÃO DE CARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

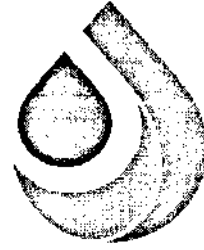
ruica



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastra
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

Certifico o registro sob o nº 338.160/23-1 em 22/08/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2372461230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219597422. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Certifico o registro sob o nº 338.160/23-1 em 22/08/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2372461230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 219597422. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.311.602/23-8

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Resalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ) Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

O CEP INFORMADO PARA ABERTURA DA FILIAL DIVERGE COM O DBE

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926
 Data: 09/08/2023

EXIGÊNCIA

1^o AGO 2023

Ciência Vogais

José Roberto de Araújo Cunha Júnior
 RG 3.544.210-0
 Vogal

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

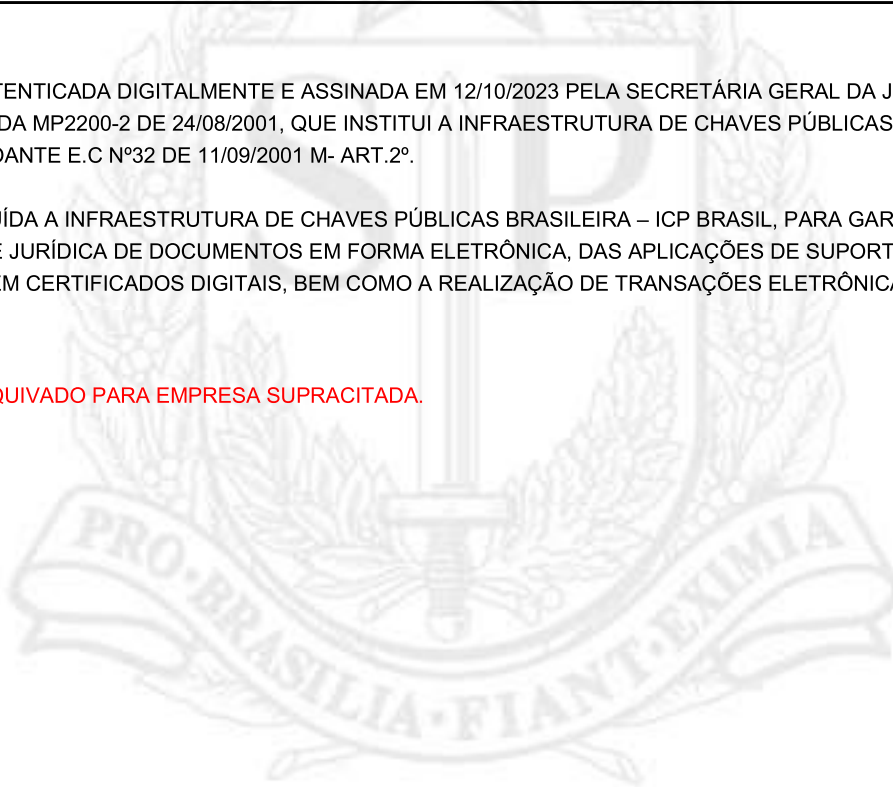
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURIDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 396.922/23-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/10/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:02:06	CÓDIGO DE CONTROLE 222366844
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.597.278/23-2



SEV
MAP

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032841464-6



JUCESP
GUIC

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço de Filial;				★ 28 SET	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A				PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti		NÚMERO 136	COMPLEMENTO		CEP 12704-420
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE (12)31412144	EMAIL CONTABILIDADE@GRCRUZEIRO.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1	
ASSINATURA: FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO			DATA: 28/08/2023 DARF: R\$,00		

INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

396.922/23-5

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96




g.s
assina: S

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comercio de Combustiveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

GR 30 31
JUCESP

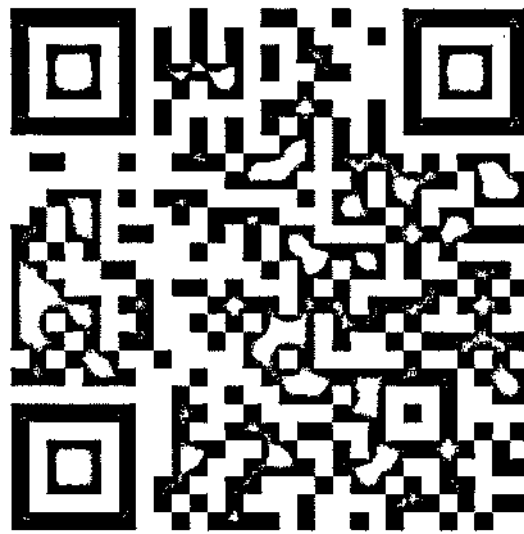


Certifico o registro sob o nº 396.922/23-5 em 05/10/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2597278232. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222366844. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

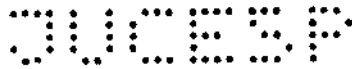
JUCESP
05 10 23



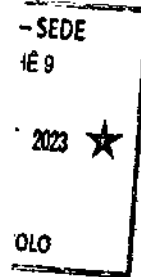
Validador de assinaturas:



Certifico o registro sob o nº 396.922/23-5 em 05/10/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2597278232. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222366844. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20
NIRE 35300590791



**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2023**

Data, horário e local: 28 de agosto de 2023, às 10h00min, na sede da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. ("Companhia"), Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.704-420.

Mesa: Sr. Levi Cesar Cotrim Guimarães, Presidente da Mesa, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa.

Presença: A totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, a saber os Srs. Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Clóvis de Oliveira, e José Paulo Teixeira Júnior, além do governance officer o Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, os quais participaram presencialmente.

Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 23, parágrafo 6º do Estatuto Social da Companhia, face a presença confirmada de todos os Diretores.

Ordem do dia: Deliberar sobre: **(1)** alteração de endereço da filial Santa Catarina.

Deliberações tomadas por unanimidade de votos dos presentes:

(1) Após as devidas análises e discussões, a Diretoria aprovou a mudança de endereço da filial Santa Catarina, anteriormente situada em Rua Francisco Reis, nº 833, Galpão Comercial, no Bairro Cordeiros, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.311-735, para o seguinte endereço: **Rodovia Ivo Silveira BR - SC 108, nº 5.500, bairro Bateas, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88.355-201.**

Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Assinaturas e Data: Mesa: Levi Cesar Cotrim Guimarães, Presidente da Mesa; José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. Membros da Diretoria da Companhia: os Srs. Fabio Sampaio Garcez Ribeiro; Levi Cesar Cotrim Guimarães; Clóvis de Oliveira; e José Paulo Teixeira Júnior.

LG *JC*

(página pertence a Ata de reunião da Diretoria da GR Indústria de 28 de agosto de 2023)

JUCESP

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

CNPJ/MF nº 03.127.268/0001-20
NIRE 35300590791

Cruzeiro, 28 de agosto de 2023.

Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia.

Mesa:

Levi G

José C

Levi Cesar Cotrim Guimarães

Presidente da Mesa

José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho

Secretário da Mesa

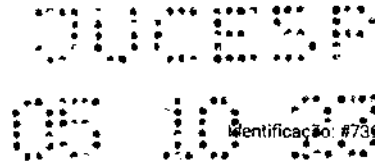


(página pertence a Ata de reunião da Diretoria da GR Indústria de 28 de agosto de 2023)

2

Certifico o registro sob o nº 396.922/23-5 em 05/10/2023 da empresa GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2597278232. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222366844. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

autentique



Autenticação eletrônica 3/3
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 08 set 2023 às 16:13:54
Identificação: #73e7829fd9fb68e34fd05910f475d5106660d4f6735f09688

Página de assinaturas

Levi Guimaraes
076.217.828-03
Signatário

José Castillo
278.675.148-99
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 08 set 2023
15:50:10 | | Andréia Lenzi Ferraz Marassi de Campos criou este documento. (E-mail: andreia@grindustria.com.br) |
| 08 set 2023
15:51:06 | | Levi Cesar Cotrim Guimaraes (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) visualizou este documento por meio do IP 177.38.25.54 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil |
| 08 set 2023
15:51:27 | | Levi Cesar Cotrim Guimaraes (E-mail: levi.financeiro@grindustria.com.br, CPF: 076.217.828-03) assinou este documento por meio do IP 177.38.25.54 localizado em Cruzeiro - Sao Paulo - Brazil |
| 08 set 2023
16:13:38 | | José Eduardo dos Santos Iniesta Castillo (E-mail: eduardocastilho@institutodelfos.com.br, CPF: 278.675.148-99) visualizou este documento por meio do IP 187.180.212.193 localizado em Taubate - Sao Paulo - Brazil |
| 08 set 2023
16:13:54 | | José Eduardo dos Santos Iniesta Castillo (E-mail: eduardocastilho@institutodelfos.com.br, CPF: 278.675.148-99) assinou este documento por meio do IP 187.180.212.193 localizado em Taubate - Sao Paulo - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #5703a03c00c482112d6b8989e62a5945a1e2957abdd8fab8c664d57b3c5dd630
<https://valida.ae/7327829fd9fb68e34fd05910f475d5106660d4f6735f09688>

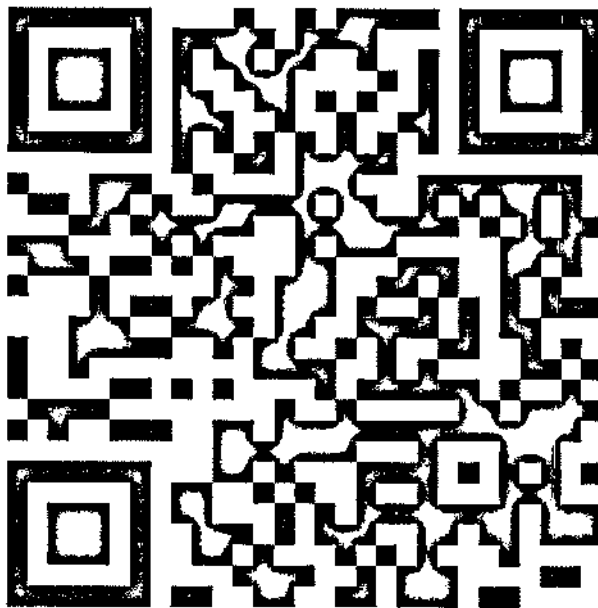


Certifico o registro sob o nº 396.922/23-5 em 05/10/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2597278232. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222366844. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

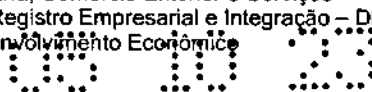
JUCESP
05 10 23



Validador de assinaturas:



Certifico o registro sob o nº 396.922/23-5 em 05/10/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2597278232. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222366844. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Declaração

Eu, FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 37.864.633-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 357.158.698-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rodovia Ivo Silveira - SC 108, 5500, Bateas, SC, Brusque, CEP 88355-201, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO
A autenticidade do CNPJ e dos dados cadastrais pode ser verificada pelo
registro eletrônico em: www.jucesp.gov.br



FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

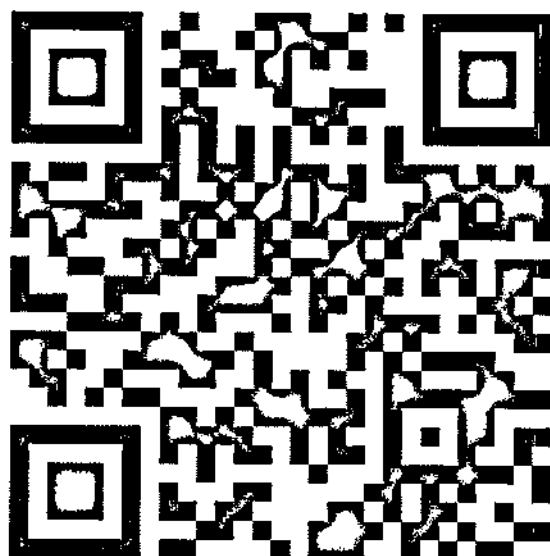
RG: 37.864.633-3 SSP/SP

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A

JUCESP
05 10 23



Validador de assinaturas:



Certifico o registro sob o nº 396.922/23-5 em 05/10/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2597278232. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222366844. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.597.278/23-2

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

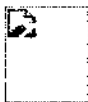
Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Marcio Antônio Policastro da Costa RG 21.470.552-3.

Data: 29/09/2023

Ciência Vogais



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:


- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SCP2301568863

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.157.268/0005-53
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 209 Alteracao de endereço entre municipios dentro do mesmo estado	DEFERIDO DBE  <table border="1"> <tr> <td>Bérgio Eduardo Vieira dos Santos RG 19.287.568-2 Vaga</td> </tr> </table>	Bérgio Eduardo Vieira dos Santos RG 19.287.568-2 Vaga
Bérgio Eduardo Vieira dos Santos RG 19.287.568-2 Vaga		
Número de Controle: SC64492619 - 03157268000553		

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO	CPF 357.158.698-03
LOCAL	DATA 12/09/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 357.158.698-03

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

SEU
MAP

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.536.645/23-0

CONTROLE INTERNET
032790642-1

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço de Filial;				JUCESP - GUICHÉ	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A			PORTE Normal		
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti		NÚMERO 136	COMPLEMENTO	CEP 12704-420	★ 18 SET
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE (12)31412144	EMAIL CONTABILIDADE@GRINDUSTRIA.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.157.268/0005-53	NIRE - SEDE 3530059079-1	PROTO-		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO (Diretor)			DARE: R\$ 520,75		1 / 1
ASSINATURA: FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO			DATA: 28/08/2023		DARF: R\$,00

SEMPRE: INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formas de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Gerência de Guarda e Distribuição

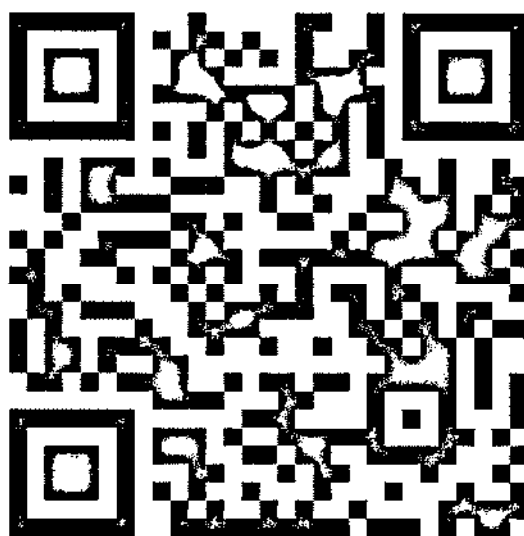
- Verificação CNAE Comercio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

Ellen

Certifico o registro sob o nº 396.922/23-5 em 05/10/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2597278232. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222366844. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br.



Validador de assinaturas:



Certifico o registro sob o nº 396.922/23-5 em 05/10/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2597278232. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 222366844. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.536.645/23-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio do contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Divergência entre o evento apresentado no DBE e o constante na ata. Harmoniar.

Proposta de Exigência

Exigência
1- Anexar FCN preenchida da matriz, via Cadastro VRE (art. 34, III, do Decreto 1.800/96).
4- Na abertura, alteração e extinção de filial anexar a FCN para a filial e outra FCN para a matriz. (IN DREI 81, anexo V, Seção IX, Nota).
3- Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados. (IN DREI nº 81/2020, Anexo V, Capítulo I, item 1.1)

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

3 - Vir como "Abertura de Filial".

Análise Prévia

Marcio Antônio Policastro da Costa RG 21.470.552-3.
 Data: 19/09/2023

Ciência Vogais

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

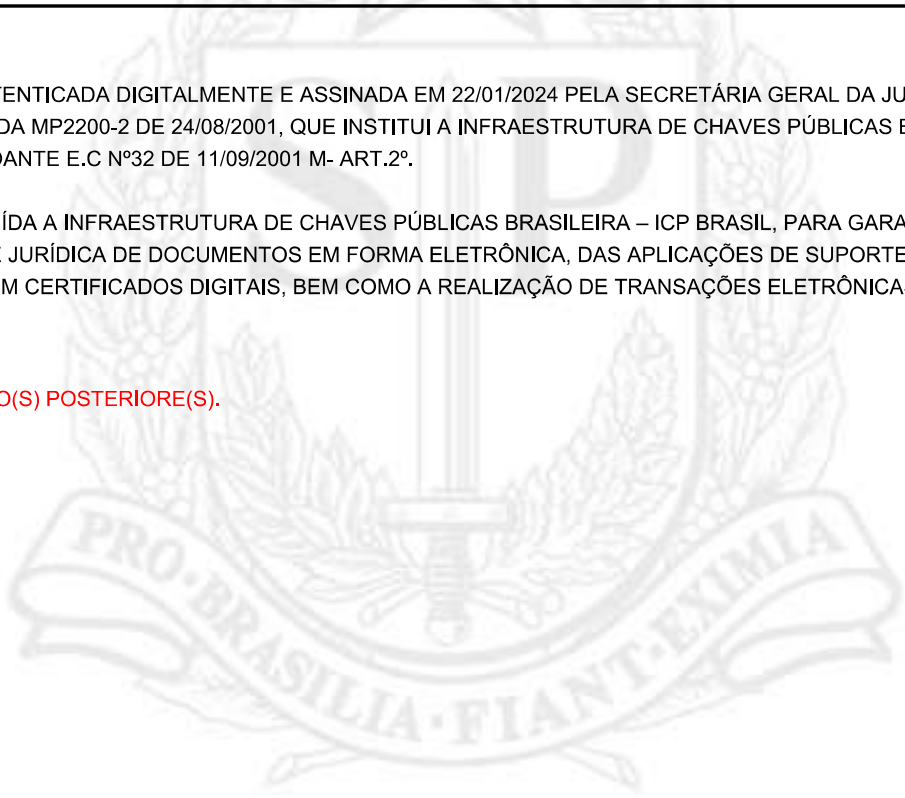
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 483.616/23-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/12/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:53:19	CÓDIGO DE CONTROLE 228965018
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TU2
 EDS
 CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
 2.973.835/23-9



CONTROLE INTERNET
 033090443-4



DADOS CADASTRAIS

ATO Cisão Parcial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias;		JUCESP - GUICHÉ	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti	NUMERO 135	COMPLEMENTO	CEP: 12704-420
MUNICIPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NUMERO EXIGENCIA (S) 3	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1	★ 19 DEZ
IDENTIFICAÇÃO SIGNATARIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO (Diretor Presidente)		DARE: R\$,00	1 / 2
ASSINATURA: DATA: 18/12/2023		DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input checked="" type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Sampaio Garcez Ribeiro.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/ABA1-D0FF-9494-38C2> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ABA1-D0FF-9494-38C2



Hash do Documento

F53136767813BC7FFC4C85CF76C9A9EB338A34840B12D6FDAFC09AA679BD287B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2023 é(são) :

Fabio Sampaio Garcez Ribeiro - 357.158.698-03 em 19/12/2023 06:50 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: fabio@grindustria.com.br

Evidências

Client Timestamp: Tue Dec 19 2023 06:50:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.564826275165412 Longitude: -44.92454369448643 Accuracy: 35

IP 186.195.149.26

Hash Evidências:

F027DBF63CE744E751E322A2B462F758C4D64DEFBC9E1DB9BEF3EDC0BF506580



JUCESP
21 12 23

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. 5

CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20

NIRE 35300590791

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 28 de novembro de 2023

SEDE

2023 ★

COLO

- SEDE
HÉ 9

Z 2023 ★

COLO

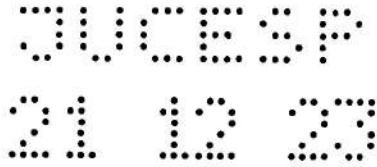
- Data, Hora e Local:** Aos 28 dias do mês de novembro de 2023, às 10 horas, na sede social da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. ("**Companhia**") na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, 136 - Distrito Industrial II, CEP 12704-420.
- Presença:** Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.
- Composição da Mesa:** *Presidente:* Wander Manoel Garcez Ribeiro; *Secretário:* Fábio Sampaio Garcez Ribeiro.
- Convocação e Instalação:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito de voto da Companhia, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.
- Ordem do dia:** (i) aprovar o cancelamento da espécie de ações preferenciais de Classe A da Companhia (ii) analisar e deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia; (iii) ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada para a elaboração de Laudo de Avaliação da Cisão Parcial da Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial; (iv) analisar e deliberar sobre o Laudo de Avaliação da Cisão Parcial da Companhia; e (v) deliberar sobre a Cisão Parcial da Companhia, com a versão da Parcela Cindida à sociedade Santa Cecília, abaixo qualificada.
- Deliberações:** Declarada instalada a Assembleia Geral Extraordinária, deliberou-se e aprovou-se o abaixo, por unanimidade de votos e sem ressalvas:
- Cancelamento de Ações Preferenciais Não Integralizadas.** Considerando que as ações preferenciais da Companhia não se encontram integralizadas, o cancelamento das ações preferenciais da Companhia. Em razão disso, o caput do ARTIGO QUINTO do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO QUINTO: O capital social é de R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais) dividido em 11.700 (onze mil e setecentas) ações

1

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fábio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fábio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.



ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

7.1. Cisão Parcial. A Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade de votos e sem ressalvas, resolveu:

(i) Aprovar o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, celebrado pelas administrações da Companhia e da **SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede no Estado de São Paulo, na Cidade de Lavrinhas, na rua Geraldo Ribeiro, nº 395, Recanto Itália Bertone, CEP 12760-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35237898542, em sessão de 05/10/2021, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 43.776.771/0001-88 ("Santa Cecília"), nesta data ("Protocolo de Cisão Parcial"), que integra a presente ata como Anexo I, a fim de realizar a Cisão Parcial da Companhia, cuja Parcela Cindida é composta pelos seguintes imóveis:

- (a) **Matrícula 52.208, registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.** Galpão industrial nº 468 da Rua Joaquim Aricó, com área de 1.223,40m² (CND – aferição nº 51.213.77783/70-001), construído sobre o lote 7A, oriundo da unificação dos lotes 07 e 08 da quadra B, do loteamento Comercial denominado Centro Empresarial Nossa Senhora de Fátima, localizado no Município e Comarca de Paulínia-SP, e 4ª Circunscrição Imobiliária de Campinas-SP, com a seguinte descrição: mede 60,00 metros de frente para a mencionada rua; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 90,00 metros confrontando com o lote 06; do lado esquerdo mede 90,00 metros confrontando com o lote 09; e nos fundos, ainda na mesma posição, mede 60,00 metros confrontando com a propriedade de Oswaldo Ziliotti, encerrando a área de 5.400,00 m². Cadastros Municipais: 820.078.129.700.000 e 819.778.129.200.000. Proprietária: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300590791, com sede na Rua José Rossetti, 136 - Distrito Industrial II, CEP 12704-420. Títulos Aquisitivos: R.02/28.838 (venda e compra), datado de 23 de junho de 2014, e R.06/40.714 (venda e compra), datado de 24 de outubro de 2022, tendo a unificação averbada sob os nºs 06/28.838 e 07/40.714, nesta data, ambas desta unidade. Matrículas de Origem nºs 28.838 e 40.714, deste Ofício. Campinas, 27 de fevereiro de 2023. Prenotação nº 127.275, em data de 07/02/2023. Unidade ("Imóvel Paulínia");
- (b) **Matrícula 34.341, registrada no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro.** ÁREA "3-A", Gleba de terras desmembrada da ÁREA "3" (Matrícula 33,417 desta serventia), sem benfeitorias, no lugar denominado "Pontilhão", nesta

2

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> 443 e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> 443 e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 12 23

Cidade e Comarca de Cruzeiro (SP), com área de 16.809,92m² denominada "Área 3-A", assim descrita: Iniciando sua divisa, no ponto nº 16C, daí segue, confrontando com "ÁREA B" (Imóvel de Matrícula 33.309 desta serventia), daí segue até o ponto 19; com seguintes rumos e distancias, de: 16C/17 38°09'37"SE e com distância de 16,60 metros; 17/18 – 50°25'05"SE 31,49 metros; e, 18/19 – 49°39'0r"SE 29,37 metros; daí deflete à direita, segue até à estaca 9A, nos seguintes rumos e distancias, de:19/20 curva a direita de raio igual a 2,50 metros e com desenvolvimento de 7,08 metros; 20/21 segue ainda em curva levemente a direita de raio e desenvolvimento 9,58 metros; 21/22 – 36°24'09"SW 71,24 metros, 22/23 - curva a direita de raio de 194,00 metros e desenvolvimento de 44,09 metros; 23/24 49°25'23" e com distância de 22,97 metros; e, 24/9ª 58°41'44"SW 37,60 metros confrontando todos estes seguimentos do 16A ao 9ª com "Área B" (Imóvel Matrícula 33.309 desta serventia); daí deflete a direita segue com rumo 25°22'18"NW e com uma distância de 100,00 metros até o ponto 9C, confrontando a Gleba E8A, de propriedade de Mhidas Investimento e Participações Eireli; daí deflete a direita, segue, confrontando com a "Área 3-B" (imóvel de matrícula 34.342 desta serventia, ora também desmembrado), com os seguintes rumos e distancias de 9C/100 – 48°50'02"NE e distância de 42,59 metros, 100/101 – 33°34'29"NWe distância de 12,32 metros; 101/102 – 52°03'166"NE e com distância de 50,36 metros; 102/103 – 37°08'13"SE e com distância de 6,30 metros finalmente 103/16ª – 51°49'50"NE e com distância de 56,09 metros; encerrando assim a descrição do polígono irregular com érea de 16.809,92m² de ("Imóvel Cruzeiro") e

- (c) **Matrícula 177.621, registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo.** VAGA DE GARAGEM nº 68, localizada no 3º subsolo do ESPAÇO DUO LEOPOLDO, situado na Rua Luis Dias nº 29, no 28º Subdistrito — Jardim Paulista, contendo a área de divisão não proporcional de 29,37m², a área de uso comum de 11,83m², perfazendo a área total de 41,20m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,3946%. O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área total de 1.500,00m² ("Imóvel Garagem" e, em conjunto com Imóvel Paulínia e Imóvel Cruzeiro, "Parcela Cindida").

(d) Ratificar a nomeação e contratação da **ASPR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade estabelecida na cidade de Santo André, na Rua Santo André, 100, 4º andar, Centro, CEP 09020- 230, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 66.847.880/0001-44 registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º 2SP016.990/O-9, com seu contrato social de constituição registrado no Segundo Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de

3

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

21 10 23

Santo André/SP, em 01 de outubro de 1992, sob o n.º 21.218, e última alteração contratual registrada perante o Segundo Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Santo André/SP, sob o n.º 54063, em 29 de julho de 2022, nos termos do Protocolo de Cisão Parcial, empresa responsável pela avaliação a valor contábil e elaboração do Laudo de Avaliação da Cisão Parcial da Companhia;

(e) Aprovar o Laudo de Avaliação da Cisão Parcial da Companhia ("Laudo de Avaliação"), que integra a presente ata como Anexo I do Protocolo de Cisão Parcial, e que avaliou a Parcela Cindida por seu valor contábil, com data base de 31 de outubro de 2023, no valor total de R\$ 12.379.735,18 (doze milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos);

(f) Uma vez aprovados integralmente e sem quaisquer ressalvas o Protocolo de Cisão Parcial e o Laudo de Avaliação, esta Assembleia Geral resolveu aprovar a Cisão Parcial da Companhia com a consequente redução do capital social da Companhia e versão da Parcela Cindida à Santa Cecília. Dessa forma, o capital social da Companhia será reduzido no montante da Parcela Cindida, desconsiderando-se os centavos, portanto passando de R\$ R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais) para R\$ 36.620.265,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais), uma redução, portanto, de R\$12.379.735,00 (doze milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais), sem cancelamento de ações;

(g) Em razão das deliberações acima, o caput do ARTIGO QUINTO do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO QUINTO: O capital social é de R\$ 36.620.265,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais) dividido em 11.700 (onze mil e setecentas) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

(h) Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivação das deliberações ora aprovadas, inclusive no que diz respeito ao arquivamento e publicação dos atos societários e a providenciar as devidas escriturações dos livros societários correspondentes.

(i) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar nos termos do Anexo II da presente ata.

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, suspendeu-se a Assembleia

4

Este documento foi assinado eletronicamente por Vander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

JUCESP
21 12 23

pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Certifico que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

Cruzeiro, 28 de novembro de 2023.

Mesa:

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO

Presidente

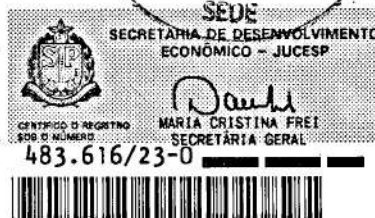
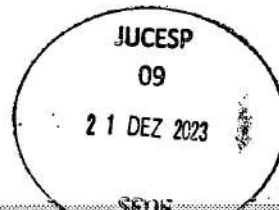
FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

Secretário

Acionistas:

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

(p. Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Wander Manoel Garcez Ribeiro)



JUCESP

5

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 12 23
ANEXO 1

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da
Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

- GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, 136 - Distrito Industrial II, CEP 12704-420, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 03.157.268/0001-20, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 3530059079-1, neste ato representada nos termos de seus documentos societários ("GR Indústria" ou "Cindida"); e
- SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede no Estado de São Paulo, na Cidade de Lavrinhas, na Rua Geraldo Ribeiro, nº 395, Recanto Itália Bertone, CEP 12760-000, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE 35237898542, em sessão de 05/10/2021, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.776.771/0001-88, neste ato representada nos termos de seus documentos societários ("Santa Cecília" ou "Incorporadora"), sendo a Santa Cecília e a GR Indústria doravante designadas em conjunto como "Partes" e, individualmente, "Parte";

Por meio de seus administradores, firmam este Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A., com a versão da Parcela Cindida para a Santa Cecília Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Protocolo de Cisão Parcial"), conforme abaixo descrita e definida ("Cisão Parcial"), nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), definindo as condições da Cisão Parcial pretendida neste instrumento, o qual será submetido à aprovação dos sócios/acionistas de ambas as Partes, na forma da legislação vigente.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CISÃO PARCIAL

1.1. As administrações da GR Indústria e da Santa Cecília entendem ser de interesse de ambas as Partes a Cisão Parcial da GR Indústria, cuja Parcela Cindida será composta pelos imóveis abaixo descritos, que serão absorvidos e incorporados ao patrimônio da Santa Cecília, como uma das medidas necessárias no âmbito da reorganização societária da GR Indústria e dos ativos por ela detidos, que tem por finalidade proporcionar maior eficiência na gestão de seus ativos.

2. ESTRUTURA DE CAPITAL SOCIAL DAS PARTES

2.1. Capital Social da GR Indústria (Cindida). O capital social da GR Indústria, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), representado por 11.700 (onze mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2.2. Capital Social da Santa Cecília (Incorporadora). O capital social da Santa Cecília,

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 8E52-808D-2AE2-FFAF.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 8E52-808D-2AE2-FFAF.



totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

3. PARCELA CINDIDA DA GR INDÚSTRIA

3.1. A Cisão Parcial da GR Indústria será realizada de acordo com as cláusulas e condições previstas neste Protocolo de Cisão Parcial e terá por escopo a versão, para a Santa Cecília, da Parcela Cindida da GR Indústria composta pelos seguintes imóveis:

- (i) **Matrícula 52.208, registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.** Galpão industrial nº 468 da Rua Joaquim Aricó, com área de 1.223,40m² (CND – aferição nº 51.213.77783/70-001), construído sobre o lote 7A, oriundo da unificação dos lotes 07 e 08 da quadra B, do loteamento Comercial denominado Centro Empresarial Nossa Senhora de Fátima, localizado no Município e Comarca de Paulínia-SP, e 4ª Circunscrição Imobiliária de Campinas-SP, com a seguinte descrição: mede 60,00 metros de frente para a mencionada rua; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 90,00 metros confrontando com o lote 06; do lado esquerdo mede 90,00 metros confrontando com o lote 09; e nos fundos, ainda na mesma posição, mede 60,00 metros confrontando com a propriedade de Oswaldo Ziliotti, encerrando a área de 5.400,00 m². Cadastrros Municipais: 820.078.129.700.000 e 819.778.129.200.000. Proprietária: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300590791, com sede na Rua José Rossetti, 136 - Distrito Industrial II, CEP 12704-420. Títulos Aquisitivos: R.02/28.838 (venda e compra), datado de 23 de junho de 2014, e R.06/40.714 (venda e compra), datado de 24 de outubro de 2022, tendo a unificação averbada sob os nºs 06/28.838 e 07/40.714, nesta data, ambas desta unidade. **Matrículas de Origem nºs 28.838 e 40.714, deste Ofício.** Campinas, 27 de fevereiro de 2023. **Prenotação nº 127.275, em data de 07/02/2023.** Unidade (“Imóvel Paulínia”); e
- (ii) **Matrícula 34.341, registrada no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro.** ÁREA “3-A”, Gleba de terras desmembrada da ÁREA “3” (Matrícula 33,417 desta serventia), sem benfeitorias, no lugar denominado “Pontilhão”, nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro (SP), com área de 16.809,92m² denominada “Área 3-A”, assim descrita: Iniciando sua divisa, no ponto nº 16C, daí segue, confrontando com “ÁREA B” (Imóvel de Matrícula 33.309 desta serventia), daí segue até o ponto 19; com seguintes rumos e distancias, de: 16C/17 38°09'37"SE e com distância de 16,60 metros; 17/18 – 50°25'05"SE 31,49 metros; e, 18/19 – 49°39'0r"SE 29,37 metros; daí deflete à direita, segue até à estaca 9A, nos seguintes rumos e distancias, de:19/20 curva a direita de. raio igual a 2,50 metros e com desenvolvimento de 7,08 metros; 20/21 segue ainda em curva levemente a direita de raio e desenvolvimento 9,58 metros; 21/22 – 36°24'09"SW 71,24 metros, 22/23 - curva a direita de raio de 194,00 metros e desenvolvimento de 44,09 metros; 23/24 49°25'23" e com distância de 22,97 metros; e, 24/9ª 58°41'44"SW 37,60 metros confrontando todos

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimaraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 8E52-806D-2AE2-FFAF.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 8E52-806D-2AE2-FFAF.



estes seguimentos do 16A ao 9ª com "Área B" (Imóvel Matrícula 33.309 desta serventia); daí deflete a direita segue com rumo 25°22'18"NW e com uma distância de 100,00 metros até o ponto 9C, confrontando a Gleba E8A, de propriedade de Mhidas Investimento e Participações Eireli; daí deflete a direita, segue, confrontando com a "Área 3-B" (imóvel de matrícula 34.342 desta serventia, ora também desmembrado), com os seguintes rumos e distancias de 9C/100 – 48°50'02"NE e distância de 42,59 metros, 100/101 – 33°34'29"NWE distância de 12,32 metros; 101/102 – 52°03'166"NE e com distância de 50,36 metros; 102/103 – 37°08'13"SE e com distância de 6,30 metros finalmente 103/16ª – 51°49'50"NE e com distância de 56,09 metros; encerrando assim a descrição do polígono irregular com área de 16.809,92m² de ("Imóvel Cruzeiro").

- (iii) **Matrícula 177.621, registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. VAGA DE GARAGEM nº 68, localizada no 3º subsolo do ESPAÇO DUO LEOPOLDO, situado na Rua Luis Dias nº 29, no 28º Subdistrito — Jardim Paulista, contendo a área de divisão não proporcional de 29,37m², a área de uso comum de 11,83m², perfazendo a área total de 41,20m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,3946%. O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área total de 1.500,00m² ("Imóvel Garagem") e, em conjunto com Imóvel Paulínia e Imóvel Cruzeiro, "Parcela Cindida").**

4. CONDIÇÕES DA CISÃO PARCIAL E AVALIAÇÃO DA PARCELA CINDIDA

4.1. A Cisão Parcial, a valor contábil, dar-se-á nas seguintes condições:

- a) Data-Base da Cisão Parcial: 31 de outubro de 2023 ("Data-Base");
- b) Balanco-Base da Cisão Parcial: o balanço patrimonial da GR Indústria, levantado na Data-Base, foi utilizado como balanço-base da Cisão Parcial e foi elaborado de acordo com os princípios de contabilidade aplicáveis, contendo todos os elementos contábeis relevantes e suficientes para a implementação desta Cisão Parcial ("Balanco-Base");
- c) Laudo de Avaliação e Empresa Especializada: as administrações da GR Indústria e da Santa Cecília nomearam a **ASPR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade estabelecida na cidade de Santo André, na Rua Santo André, 100, 4º andar, Centro, CEP 09020- 230, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 66.847.880/0001-44 registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º 2SP016.990/O-9, com seu contrato social de constituição registrado no Segundo Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santo André/SP, em 01 de outubro de 1992, sob o n.º 21.218, e última alteração contratual registrada perante o Segundo Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Santo André/SP, sob o n.º 54063, em 29 de julho de 2022, para avaliar o Balanço-Base da Cisão Parcial e elaborar o Laudo de Avaliação especialmente levantado para o fim desta Cisão Parcial ("Laudo de Avaliação"), que se encontra anexo ao presente Protocolo como

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimaraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 8E52-806D-2AE2-FFAF.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 8E52-806D-2AE2-FFAF.



Anexo I.

4.2. A Parcela Cindida, no valor total de R\$ 12.379.735,18 (doze milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), corresponde aos Imóveis descritos na Cláusula 3.1 acima e na parcela do patrimônio líquido da Companhia descrita no Laudo de Avaliação ("Parcela Cindida"). A avaliação da Parcela Cindida foi efetuada pelo valor contábil com base no Balanço-Base.

4.3. Os critérios de avaliação utilizados foram os previstos nos artigos 183 e 184 da Lei das S/A (Critérios de Avaliação do Ativos), obedecidos os critérios de avaliação de investimento em coligadas ou controladas estabelecidos no Artigo 248 da Lei das S/A. Os resultados do trabalho constam do Laudo de Avaliação, que foi elaborado de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e aplicados de forma consistente com os requisitos legais e técnico pertinentes.

4.4. Eventuais variações (aumentos ou reduções) patrimoniais que ocorrerem após a Data-Base serão absorvidas pela Santa Cecília, conforme aplicável, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais.

5. EFEITOS DA CISÃO PARCIAL

5.1. Efeitos da Cisão Parcial na GR Indústria. Uma vez aprovada a Cisão Parcial pela GR Indústria, com a versão da Parcela Cindida à Santa Cecília, o capital social da GR Indústria será reduzido no montante da Parcela Cindida, desconsiderando-se os centavos, portanto passando de R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais) para R\$ 36.620.265,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais), uma redução, portanto, de R\$12.379.735,00 (doze milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais), sem cancelamento de ações.

5.2. Efeitos da Cisão Parcial para a Santa Cecília. Uma vez aprovada a Cisão Parcial pela Santa Cecília, esta última absorverá e incorporará a Parcela Cindida, no montante de R\$12.379.735,18 (doze milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), o que acarretará o aumento de capital social da Santa Cecília no valor de R\$12.379.735,00 (doze milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais), equivalente ao valor da Parcela Cindida, desconsiderados os centavos, representado pela criação de 12.379.735 (doze milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentas e trinta e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Dessa forma, o capital social da Santa Cecília passará de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada para R\$ 12.389.735,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e nove, setecentos e trinta e cinco reais), dividido em 12.389.735 (doze milhões, trezentos e oitenta e nove, setecentas e trinta e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais serão subscritas e integralizadas da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor
Wander Manoel Garcez Ribeiro	12.018.044	R\$12.018.044,00
Fábio Sampaio Garcez Ribeiro	123.897	R\$123.897,00

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 8E52-806D-2AE2-FFAF.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 8E52-806D-2AE2-FFAF.

JUCESP
21 10 23

Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro	123.897	R\$123.897,00
Mariana Sampaio Garcez Ribeiro	123.897	R\$123.897,00
Total	12.389.735	R\$12.389.735,00

5.3. Não-Solidariedade. Permanecerão no ativo da GR Indústria os bens e direitos que não compõem a Parcela Cindida. Fica resguardado que, nos termos do Artigo 233, parágrafo único da Lei das S/A, não haverá solidariedade entre a GR Indústria e a Santa Cecília em relação à Parcela Cindida e ao acervo mantido com a GR Indústria, sendo que a Santa Cecília será única e exclusivamente responsável pelas obrigações referentes à Parcela Cindida absorvida e incorporada ao seu patrimônio, e a GR Indústria será unicamente responsável pelas obrigações referentes aos ativos e passivos que permanecerem em seu patrimônio. Assim, como resultado da Cisão Parcial, a Santa Cecília sucederá a GR Indústria somente no que tange aos direitos e obrigações relacionadas à Parcela Cindida efetivamente transferida, de acordo com os Artigos 229, § 1º, e 233 da Lei das S/A.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A efetivação da Cisão Parcial prevista no presente Protocolo de Cisão Parcial dependerá da aprovação da operação pelos acionistas/sócios das Partes, nos respectivos instrumentos societários, os quais deverão: (i) ratificar a nomeação da empresa avaliadora; (ii) aprovar o Laudo de Avaliação, a Cisão Parcial e a subsequente absorção da Parcela Cindida, na forma proposta no presente instrumento; e (iii) autorizar os administradores a praticar todos os atos necessários à efetiva implementação da cisão parcial perante Juntas Comerciais, Receita Federal e demais órgãos competentes.

6.2. As Partes elegem o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir eventuais litígios e questões oriundas da execução ou interpretação deste instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Protocolo.

Cruzeiro/SP, 28 de novembro de 2023.

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

Por: Levi Cesar Cotrim Guimarães

Por: Fábio Sampaio Garcez Ribeiro

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 8E52-806D-2AE2-FFAF.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 8E52-806D-2AE2-FFAF.

Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 12 23

SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Por: Wander Manoel Garcez Ribeiro

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 8E52-806D-2AE2-FFAF.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 8E52-806D-2AE2-FFAF.

Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 12 23

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 8E52-806D-2AE2-FFAF.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 8E52-806D-2AE2-FFAF.

Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL
APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS**

**Aos acionistas e administradores da
GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**

1 - Dados da firma de auditoria

ASPR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., sociedade estabelecida na cidade de Santo André na Rua Santo André, 100, 4º andar, Centro, CEP 09020-230, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 66.847.880/0001-44 registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º 2SP016.990/O-9, com seu contrato social de constituição registrado no Segundo Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santo André/SP, em 01 de outubro de 1992, sob o n.º 21.218, e última alteração contratual registrada perante o Segundo Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Santo André/SP, sob o n.º 54063, em 29 de julho de 2022, representada pelo seu sócio Sr. **Paulo Rogério Magri**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.627.404-7/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 161.672.208-83 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º 1SP181.645/O-5, com mesmo endereço comercial da sociedade nomeada perita por **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** (a seguir denominada "**Entidade**"), sociedade anônima, com sede na Rua José Rossetti, 136, Distrito Industrial II no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12704-420, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.157.268/0001-20, com contrato social de constituição devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob o NIRE 35300590791, para proceder à avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos em 31 de outubro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

2 - Objetivo da avaliação

A avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos em 31 de outubro de 2023 tem por objetivo oferecer suporte ao processo de cisão e, ato contínuo, a incorporação, representada pelos ativos descritos a seguir, com versão do acervo líquido à sociedade **SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA:**

- (1) **Matrícula 52.208, registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas. Galpão industrial nº 468 da Rua Joaquim Aricó, com área de**

www.aspr.com.br
relacionamento@aspr.com.br

1.223,40m² (CND – aferição nº 51.213.77783/70-001), construído sobre o lote 7A, oriundo da unificação dos lotes 07 e 08 da quadra B, do loteamento Comercial denominado Centro Empresarial Nossa Senhora de Fátima, localizado no Município e Comarca de Paulínia-SP, e 4ª Circunscrição Imobiliária de Campinas-SP, com a seguinte descrição: mede 60,00 metros de frente para a mencionada rua; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 90,00 metros confrontando com o lote 06; do lado esquerdo mede 90,00 metros confrontando com o lote 09; e nos fundos, ainda na mesma posição, mede 60,00 metros confrontando com a propriedade de Oswaldo Ziliotti, encerrando a área de 5.400,00 m². **Cadastros Municipais:** 820.078.129.700.000 e 819.778.129.200.000. **Proprietária:** GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300590791, com sede na Rua José Rossetti, 136, Distrito Industrial II no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12704-420. **Títulos Aquisitivos:** R.02/28.838 (venda e compra), datado de 23 de junho de 2014, e R.06/40.714 (venda e compra), datado de 24 de outubro de 2022, tendo a unificação averbada sob os nº 06/28.838 e 07/40.714, nesta data, ambas desta unidade. **Matrículas de Origem** nº 28.838 e 40.714, deste Ofício. Campinas, 27 de fevereiro de 2023. **Prenotação** nº 127.275, em data de 07/02/2023, acrescido de todas as benfeitorias realizadas no imóvel. Unidade ("Imóvel Paulínia"); **com valor residual de R\$ 2.556.605,11 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e onze centavos);**

- (2) **Matrícula 34.341, registrada no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro. ÁREA "3-A", Gleba de terras desmembrada da ÁREA "3" (Matrícula 33.417 desta serventia), sem benfeitorias, no lugar denominado "Pontilhão", nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro (SP), com área de 16.809,92m² denominada "Área 3-A", assim descrita: Iniciando sua divisa, no ponto nº 16C, daí segue, confrontando com "ÁREA B" (Imóvel de Matrícula 33.309 desta serventia), daí segue até o ponto 19; com seguintes rumos e distâncias, de: 16C/17 38°09'37"SE e com distância de 16,60 metros; 17/18 – 50°25'05"SE 31,49 metros; e, 18/19 – 49°39'0"SE 29,37 metros; daí deflete à direita, segue até à estaca 9A, nos seguintes rumos e distâncias, de: 19/20 curva a direita de raio igual a 2,50 metros e com desenvolvimento de 7,08 metros; 20/21 segue ainda em curva levemente a direita de raio e desenvolvimento 9,58 metros; 21/22 – 36°24'09"SW 71,24 metros, 22/23 - curva a direita de raio de 194,00 metros e desenvolvimento de 44,09 metros; 23/24 49°25'23" e com distância de 22,97 metros; e, 24/9ª 58°41'44"SW 37,60 metros confrontando todos estes seguimentos do 16A ao 9ª com "Área B" (Imóvel Matrícula 33.309 desta serventia); daí deflete a direita segue com rumo 25°22'18"NW e com uma distância de 100,00 metros até o ponto 9C, confrontando a Gleba E8A, de propriedade de Mhidas Investimento e Participações Eireli; daí deflete a direita, segue, confrontando com a "Área 3-B" (imóvel de matrícula 34.342 desta serventia, ora também**

desmembrado), com os seguintes rumos e distâncias de 9C/100 – 48°50'02"NE e distância de 42,59 metros, 100/101 – 33°34'29"NWe distância de 12,32 metros; 101/102 – 52°03'166"NE e com distância de 50,36 metros; 102/103 – 37°08'13"SE e com distância de 6,30 metros finalmente 103/16ª – 51°49'50"NE e com distância de 56,09 metros; encerrando assim a descrição do polígono irregular com área de 16.809,92m², acrescido de benfeitorias realizadas ("Imóvel Cruzeiro"); **Com valor residual R\$ 9.800.130,07 (nove milhões, oitocentos mil, cento e trinta reais e sete centavos); e**

- (3) **Matrícula 177.621, registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. VAGA DE GARAGEM nº 68, localizada no 3º subsolo do ESPAÇO DUO LEOPOLDO, situado na Rua Luís Dias nº 29, no 28º Subdistrito — Jardim Paulista, contendo a área de divisão não proporcional de 29,37m², a área de uso comum de 11,83m², perfazendo a área total de 41,20m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,3946%. O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área total de 1.500,00m² ("Imóvel Garagem)". **Com valor residual R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).****

Demonstrativo dos valores dos ativos (imóveis)

data base: 31/10/2023

1 Conta	MÓVEL PAULINA	Valor Original	Depreciação	Valor Residual
Terrenos	TERRENO LOTE 07 QUADRA B EM PAULINA - SP	466.841,76	-	466.841,76
Terrenos	TERRENO LOTE 08 QUADRA B EM PAULINA - SP	1.100.000,00	-	1.100.000,00
Edificações	PREDIO PAULINA - EDIFICACAO NO LOTEAMENTO COMERCIAL	1.441.403,24	-451.639,89	989.763,35
	Total imóvel Paulinia	3.008.245,00	-451.639,89	2.556.605,11
2 Conta	MÓVEL CRUZEIRO	Valor Original	Depreciação	Valor Residual
Terrenos	TERRENO RUA JOSÉ ROSSETI - Nº 136	481.361,90	-	481.361,90
Edificações	PREDIO MATRIZ - EDIFICACOES CRUZEIRO	4.749.755,18	-1.289.606,73	3.460.148,45
Construções em andamento	BENFEITORIAS	5.858.619,72	-	5.858.619,72
	Total imóvel Cruzeiro	11.089.736,80	-1.289.606,73	9.800.130,07
3 Conta	MÓVEL GARAGEM	Valor Original	Depreciação	Valor Residual
Edificações	VAGA DE GARAGEM - ESPAÇO DUO LEOPOLDO	30.000,00	-7.000,00	23.000,00
	Total imóvel Garagem	30.000,00	-7.000,00	23.000,00
	Total do Acervo Líquido representado pelos ativos			12.379.735,18

3 - Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração da **Entidade** é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. As principais práticas contábeis são adotadas com base nas normas de contabilidade vigentes.

4 - Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos da **Entidade** em 31 de outubro de 2023, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o

Comunicado Técnico CTA 20, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da **Entidade** para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da **Entidade**. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

5 - Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, **concluimos que o valor de R\$12.379.735,18 (Doze milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)** dos imóveis acima descritos, conforme constavam do balanço patrimonial em 31 de outubro de 2023, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido destes ativos da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Santo André, 22 de novembro de 2023.

ASPR Consultoria Empresarial Ltda.
CRC 2SP016.990/O-9
PAULO ROGERIO Assinado de forma digital por
PAULO ROGERIO
MAGRI:161672208 MAGRI:16167220883
83 Dados: 2023.11.28 11:28:47
-03'00'
Paulo Rogério Magri
CRC n.º 1SP181.645/O-5

www.aspr.com.br
relacionamento@aspr.com.br



JUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/8E52-806D-2AE2-FFAF> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8E52-806D-2AE2-FFAF



Hash do Documento

118B1BEDD1A516D10F75EAC3E4480F65F4FA833C90E7578057213DC57B1DE9F5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2023 é(são) :

- Wander Manoel Garcez Ribeiro - 051.816.248-63 em 14/12/2023 14:50 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: wander@grcruzeiro.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 14 2023 14:50:36 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.50.11.204

Hash Evidências:

9D35FE5F8933F8A1E7C65E59DF594B5557D7EE093037F10A6A30B10FC16E1721

- Fabio Sampaio Garcez Ribeiro - 357.158.698-03 em 14/12/2023 14:00 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: fabio@grindustria.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 14 2023 14:00:09 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.217083578009888 Longitude: -45.907531983717384 Accuracy: 35

IP 201.75.186.187

Hash Evidências:

4E615217CE2B8A0F68603000350182E5AE017215DC5004FD22B5286B8DA2F52D

- Levi Cesar Cotrim Guimarães - 076.217.828-03 em 14/12/2023 13:55 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: levi.financeiro@grindustria.com.br

Evidências

JUCESP

Client Timestamp Thu Dec 14 2023 13:55:42 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.9757731 Longitude: -44.4459439 Accuracy: 32.99700164794922

IP 177.26.94.228

Hash Evidências:

B338FD69576906243CB1C1A3260764649BB156F2855E5213365E2A384F474289



Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CONSOLIDAÇÃO DO

ESTATUTO SOCIAL DA GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

CNPJ/ME nº 03.157.268/0001-20

NIRE 35.300.590.791

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

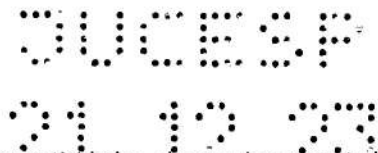
ARTIGO PRIMEIRO: A “GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.” é uma sociedade anônima de capital fechado regida por este Estatuto Social, pela Lei 6.404/76 e alterações posteriores, e por demais disposições legais aplicáveis (“Companhia”).

ARTIGO SEGUNDO: A Companhia tem por objeto social a exploração dos seguintes ramos de atividade: comércio atacadista de produtos químicos; envase de cloro líquido gasoso; fabricação de hipoclorito de sódio a 12%; fabricação de produtos de limpeza e polimento; armazenagem de produtos químicos perigosos em geral para terceiros; manutenção e restauração de cilindros coletores; testes e análises químicas e outros testes analíticos; Medição da pureza da água e a análise de contaminações no geral; Realização de provas de resistência e inspeção; locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; captação, tratamento, desinfecção, coagulação, floculação, decantação, filtração, correção do pH e fluoretação de estações de tratamento de água e efluentes; prestação de serviços administrativos, ficando assim atribuídas:

- (i) Atividades principais:
 - a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)
- (ii) Atividades secundárias:
 - a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99);
 - b. Fabricação de cloro e álcalis (CNAE 2011.8/00);
 - c. Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00)
 - d. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)
 - e. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
 - f. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
 - g. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
 - h. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.



- i. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

Parágrafo Único: A Companhia não realizará a emissão dos títulos previstos no Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, que instituiu regras para o estabelecimento de empresas de armazéns gerais.

ARTIGO TERCEIRO: A Companhia tem sede na Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP. 12.704-420, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0001-20, Inscrição Estadual nº 282.057.030.118 e registro na JUCESP sob nº 35.300.590.791, exercendo as seguintes atividades:

- (i) Atividades principais:
- a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)
- (ii) Atividades secundárias:
- a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99);
 - b. Fabricação de cloro e álcalis (CNAE 2011.8/00);
 - c. Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00)
 - d. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)
 - e. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
 - f. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
 - g. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
 - h. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
 - i. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)

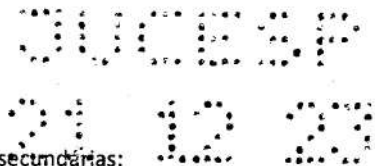
Parágrafo Primeiro: A Companhia possui as seguintes filiais:

- A. **Filial Paulínia:** Localizada na Rua Joaquim Aricó nº 468 e 498, Bairro Betel, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP. 13.148-153, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0002-00, Inscrição Estadual nº 513.464.194.110 e registro na JUCESP sob nº 35.903.465.719, exercendo as seguintes atividades:

- (i) Atividades principais:
- a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 4CE7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 4CE7-9D4E-1375-AA37.



- (ii) Atividades secundárias:
- a. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)
 - b. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
 - c. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
 - d. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
 - e. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
 - f. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)
- B. **Filial Conselheiro Lafaiete:** Localizada na Rodovia BR 040 nº 023110, bairro Santa Terezinha, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP. 36.407-380, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0003-91, Inscrição Estadual nº 002.936.151.0169 e registro na JUCEMG sob nº 31.902.685.70-3, exercendo as seguintes atividades:
- (i) Atividades principais:
- a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99)
- (ii) Atividades secundárias:
- a. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)
 - b. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
 - c. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
 - d. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
 - e. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
 - f. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99);
 - g. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099-1/99)

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer ponto do Território Nacional e do exterior, desde que obedecidas às disposições legais e as contidas neste Estatuto Social.

ARTIGO QUARTO: A Companhia tem duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04/05/1999.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

JUCESP
21 10 23
CAPÍTULO I - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

ARTIGO QUINTO: O capital social é de R\$ 36.620.265,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais) dividido em 11.700 (onze mil e setecentas) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo: A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular e serão registradas no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia.

Parágrafo Terceiro: As ações são indivisíveis perante a Companhia.

Parágrafo Quarto: A responsabilidade dos acionistas é, na forma da legislação em vigor, limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Parágrafo Quinto: As ações preferenciais da Companhia não terão direito de voto, consistindo sua preferência em prioridade no reembolso do capital social na eventualidade de liquidação da Companhia sem prêmio de qualquer espécie, bem como na participação direta do acionista que as detiver como membro do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Sexto: As bonificações, Lucros e/ou dividendos, ou pagamento de juros sobre capital próprio, serão distribuídos aos acionistas em razão de suas participações no capital social da Companhia.

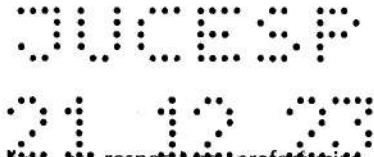
Parágrafo Sétimo: Os acionistas terão preferência para subscrição de ações nos aumentos do capital social, conforme definido em lei, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Assembleia Geral que tiver aprovado o aumento do capital, ou do edital que consubstancie as deliberações da Assembleia Geral, na proporção das que possuírem.

Parágrafo Oitavo: O direito de preferência de que cuida o Parágrafo Sétimo acima não alcança os aumentos de capital decorrentes da conversão de debêntures e demais títulos previstos no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO SEXTO. A Companhia está autorizada, até o limite máximo permitido em lei, a criar e/ou emitir, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, novas classes de ações preferenciais, com ou sem direito a voto, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.



existentes, fixando-lhes às respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão.

ARTIGO SÉTIMO. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), independentemente da reforma estatutária, mediante deliberação da Assembleia de Acionistas, que deliberará sobre as condições de integralização, as características das ações a serem emitidas e o preço de emissão.

CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO OITAVO. A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste Estatuto Social, deve ser realizada na sede social da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, as Extraordinárias, sempre que os interesses sociais exigirem. As Assembleias Gerais Ordinárias e as Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser realizadas concomitantemente.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral de Acionistas será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, ainda, nos termos da lei, por acionistas que representem no mínimo 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto. Os acionistas serão notificados sobre a Assembleia por escrito, com 8 (oito) dias úteis de antecedência, após a publicação do anúncio em jornal local, contendo a data, a hora, o local de realização da Assembleia e a ordem do dia, sendo esta considerada regular, independente das formalidades previstas neste parágrafo se todos os Acionistas da Companhia estiverem presentes, sendo que todas as deliberações serão registradas no livro de Atas das Assembleias dos Acionistas da Companhia.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social, em local, data e hora anunciados com 8 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: Os relatórios da administração, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes se houver e o parecer do Conselho Fiscal, se houver, serão publicados antecipadamente à data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, sendo dispensada a publicação de seu anúncio.

ARTIGO NONO. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada toda a vez que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, ou por qualquer acionista, quando os Administradores retardarem por mais de 60 (sessenta) dias a convocação.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.



ARTIGO DEZ. As Assembleias Gerais serão presididas prioritariamente pelo acionista detentor da maioria do capital social da Companhia ou, na sua ausência, pelo acionista escolhido pela maioria dos acionistas presentes, que, por sua vez, indicará um acionista para secretariá-lo.

Parágrafo Primeiro. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos da Lei, mediante procuração com poderes específicos, que ficará arquivada na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem a maioria absoluta do capital social com direito de voto, isto é, os acionistas que representem 50% (cinquenta por cento) mais 01 (uma) ação da totalidade do capital social com direito a voto, e em segunda convocação, com qualquer número.

ARTIGO ONZE. Todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral (ordinárias ou extraordinárias) deverão ser aprovadas por acionistas que representem a maioria simples do capital social com direito a voto, com exceção das matérias tratadas abaixo que exigirão o quórum qualificado mínimo da maioria absoluta da totalidade do capital votante:

- (i) Criação de ações preferenciais ou partes beneficiárias ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, alteração de suas preferências, vantagens, condições para resgate e amortização ou criação de nova classe mais favorecida;
- (ii) Redução do dividendo obrigatório;
- (iii) Mudança no objeto social da Companhia;
- (iv) Reforma do Estatuto Social;
- (v) Deliberação sobre processos de incorporação, fusão ou cisão ou sobre a formação de "joint venture" e investimentos em participações societárias em outras companhias ou sociedades;
- (vi) Dissolução da Companhia ou cessação do seu estado de liquidação;
- (vii) Fixação da remuneração anual global do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

ARTIGO DOZE. Competirá privativamente à Assembleia Geral a eleição e destituição dos Membros do Conselho de Administração, e se na ausência do Conselho de Administração, a eleição e destituição dos Membros da Diretoria Executiva, observado o disposto no Artigo Vinte e Três e Parágrafos, desse Estatuto Social.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzesign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzesign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ARTIGO TREZE. A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva, de acordo com as disposições deste Estatuto Social e da legislação vigente.

Parágrafo Único: Nenhum dos Administradores poderá assumir compromissos ou contrair obrigações em nome da Companhia em negócios alheios ao objeto social da Companhia, sob pena de responderem pessoalmente e solidariamente.

SEÇÃO I – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO QUATORZE. O Conselho de Administração será eleito e destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral, e será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 09 (nove) membros, acionistas ou não, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, os quais estão dispensados de efetuar garantia ou caução, sendo o Presidente do Conselho e os demais, Conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral, ao eleger os membros do Conselho de Administração indicará entre eles: (a) um Presidente; e (b) até mais 08 (oito) Conselheiros, sendo facultada a eleição de até 04 (quatro) membros externos, os quais receberão cada um, uma ação nominativa preferencial, na qual será devolvida à Companhia, no término do mandato.

Parágrafo Segundo: Todos os Conselheiros serão eleitos e destituídos a qualquer tempo em Assembleia Geral de Acionistas, sendo que o acionista controlador terá o direito de indicar o Presidente do Conselho, e até mais 04 (quatro) Conselheiros, e todos os demais acionistas, em conjunto, terão o direito de indicar até 04 (quatro) Conselheiros, por maioria de votos dos acionistas presentes.

Parágrafo Terceiro: Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio.

Parágrafo Quarto: O Conselheiro deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, bem como não poderá exercer direito de voto o Conselheiro que supervenientemente adquirir os mesmos fatores de impedimento a seguir:

- (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou
- (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo Quinto: É vedado, na forma do artigo 115, §1º da Lei n.º 6.404/76, o exercício de direito de voto, na eleição dos membros do Conselho de Administração, em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

Parágrafo Sexto: Ao Presidente do Conselho de Administração compete convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como convocar e instalar as Assembleias Gerais.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

JUCESP

21 12 23

Parágrafo Sétimo: Na eventual ausência do Presidente, a presidência do Conselho será exercida pelo Conselheiro de maior senioridade.

Parágrafo Oitavo: Para fins de que dispõe o Parágrafo Sétimo, entende-se por ausência o simples não comparecimento a quaisquer reuniões e o impedimento por afastamento, devidamente formalizado por determinado período, em virtude de férias, doença e outros motivos mais.

ARTIGO QUINZE. Em caso da vacância no cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá o Conselheiro de maior senioridade, até a próxima Assembleia Geral Ordinária, na qual elegerá novo Presidente.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de vacância de mais de um cargo no Conselho de Administração, o Conselheiro de maior senioridade que assumir a Presidência, convocará Assembleia Geral, no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da vacância do cargo, para proceder nova eleição dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: Cumpre aos membros do Conselho de Administração da Companhia guardar sigilo sobre quaisquer informações da Companhia obtidas no exercício de suas respectivas funções que ainda não tenham sido divulgadas, sendo-lhes vedado se valer de tais informações para obter vantagens, para si ou para terceiros.

ARTIGO DEZESSEIS. Em caso da vacância de qualquer cargo do Conselho de Administração, caberá aos acionistas escolher o substituto em Assembleia de Acionistas.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral será convocada dentro de até 30 (trinta) dias contados da data da vacância.

Parágrafo Segundo: Os Conselheiros continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e efetiva posse de seus sucessores ou substitutos.

ARTIGO DEZESSETE. O Conselho de Administração se reunirá uma vez a cada 03 (três) meses em data fixada na reunião imediatamente anterior, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação nos termos do Parágrafo Único abaixo. As reuniões deverão ser realizadas na sede da Companhia ou, excepcionalmente, em qualquer outro local previamente estabelecido.

Parágrafo Único: As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, a pedido de dois membros do Conselho de Administração. A convocação será feita por qualquer meio escrito ou por e-mail que permita a confirmação de recebimento, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, sendo dispensada mediante o comparecimento de todos os membros do Conselho de Administração eleitos.

ARTIGO DEZOITO. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença dos membros que representem a maioria

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.



da totalidade dos membros eleitos do Conselho de Administração e com a maioria simples em segunda convocação.

ARTIGO DEZENOVE. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à reunião, com exceção das seguintes matérias, que dependerão da aprovação da maioria qualificada, isto é, de mais da metade da totalidade dos membros eleitos do Conselho de Administração:

- (i) Recomendar aos acionistas a política de dividendos da Companhia;
- (ii) Eleger e destituir os Diretores da Companhia, bem como fixar-lhes remuneração e demais atribuições;
- (iii) Eleger e destituir os Auditores Independentes da Companhia;
- (iv) Em relação aos valores acima dos limites estabelecidos nesse Estatuto Social, no Artigo Trinta e Cinco, autorizar a Diretoria:
 - a. A alienar bens ou realizar operações envolvendo bens do ativo permanente da Companhia;
 - b. Constituir quaisquer ônus ou garantias sobre ativos permanentes da Companhia;
 - c. Prestar garantias, fianças ou avais, ou contrair empréstimos e obrigações cujo valor ultrapasse os limites definidos;
- (v) Orientar e estabelecer as diretrizes da Companhia; e
- (vi) Indicar os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva das Sociedades Controladas.

Parágrafo Primeiro: O Presidente do Conselho de Administração terá, além do voto comum, o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

Parágrafo Segundo: Na ausência do Presidente, o Conselheiro que estiver substituindo o Presidente terá o voto de qualidade para o caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração.

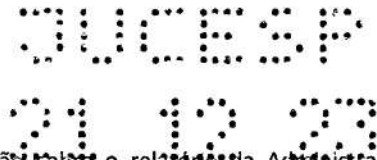
Parágrafo Terceiro: É permitida a representação de um Conselheiro por outro Conselheiro, mas que não seja um terceiro, mediante procuração conferindo-lhe poderes específicos sobre a matéria a ser deliberada na reunião do Conselho de Administração.

ARTIGO VINTE. Compete ainda ao Conselho de Administração:

- (i) A fixação, coordenação e orientação geral dos negócios da Companhia, incluindo, mas não se limitando a, formulação da política de gestão, recursos humanos e orçamentos;
- (ii) A definição e aprovação dos limites de poderes da Diretoria Executiva da Companhia, para os atos de gestão que ultrapassem os limites e condições estabelecidos neste Estatuto;

Este documento foi assinado eletronicamente por Wánder Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wánder Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.



- (iii) A manifestação sobre o relatório da Administração e sobre as contas da Diretoria Executiva da Companhia que serão submetidos à Assembleia Geral;
- (iv) A apresentação à Assembleia Geral das demonstrações financeiras e do relatório de administração da Companhia;
- (v) A eleição e destituição dos Diretores da Companhia, fixando-lhes sua remuneração e suas atribuições, bem como a indicação dos Administradores de suas sociedades controladas;
- (vi) A fiscalização da gestão dos Diretores da Companhia;
- (vii) O exame, a qualquer tempo, dos livros e papéis da Companhia;
- (viii) A convocação da Assembleia Geral Ordinária anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, sempre que julgar conveniente;
- (ix) A nomeação do liquidante, em caso de liquidação da Companhia;
- (x) A solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como quaisquer outros atos;
- (xi) A proposta à Assembleia Geral de alterações deste Estatuto, incluindo eventuais aumentos ou reduções do Capital Social da Companhia;
- (xii) A emissão de ações ou bônus de subscrição e a aquisição de ações de emissão da Companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria;
- (xiii) A recomendação aos acionistas da política de dividendos da Companhia, bem como a submissão à Assembleia Geral de proposta de distribuição de dividendos da Companhia;
- (xiv) A declaração de dividendos intercalares ou intermediários;
- (xv) A aprovação de proposta da Diretoria Executiva sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos da Companhia, que será submetida à Assembleia Geral;
- (xvi) A deliberação sobre a aquisição, alienação e garantias de bens e direitos do ativo permanente, a constituição de ônus, garantias, avais, fianças e obrigações com terceiros, bem como a venda de bens móveis ou imóveis, ressalvado os limites e condições estabelecidos neste Estatuto; e
- (xvii) A execução de outras atividades que lhe sejam atribuídas por lei, por este Estatuto ou pela Assembleia Geral.

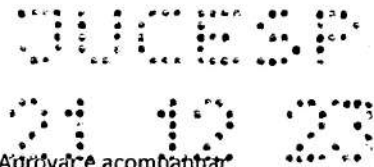
ARTIGO VINTE E UM. Compete ainda ao Conselho de Administração:

Parágrafo Primeiro: Criar ou extinguir Comitês Técnicos destinados a apoiar e facilitar os trabalhos do Conselho de Administração, designando os seus membros, atribuições e remuneração.

Parágrafo Segundo: Criar ou extinguir, de acordo com as suas necessidades, Grupos de Trabalho voltados principalmente para o acompanhamento dos planos de ação decorrentes da estratégia da Companhia, designando os seus membros, atribuições e remuneração.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> 443 e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo Terceiro: Aprovar e acompanhar:

- (i) A implementação do regimento Interno do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- (ii) A proposta de honorários e benefícios dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- (iii) As políticas de recursos humanos da Companhia, incluindo recrutamento e seleção, treinamento, remuneração, motivação e desenvolvimento de pessoal, destinadas a promover a atração e retenção de talentos na Companhia;
- (iv) O estabelecimento ou alterações no plano de incentivos para os Administradores;
- (v) As estruturas organizacionais apropriadas à direção dos negócios e a condução da estratégia da Companhia;
- (vi) Quaisquer medidas que impliquem em endividamento da Companhia acima dos limites estabelecidos para a Diretoria Executiva;
- (vii) O aporte de investimentos, aquisição, venda, aumento e redução de participação em outras companhias ou sociedades;
- (viii) Os programas de redução de custos e despesas; e
- (ix) Os procedimentos objetivando a proteção do patrimônio da Companhia.

ARTIGO VINTE E DOIS. As decisões das matérias arroladas deverão ser sempre tomadas em reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Único: As Atas de reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros presentes na respectiva reunião.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA EXECUTIVA

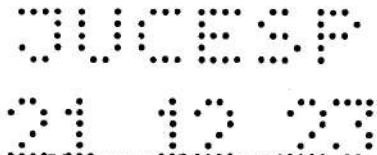
ARTIGO VINTE E TRÊS. A Diretoria Executiva será composta por até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de até 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Operacional, um Diretor Comercial, os quais estão dispensados de prestar garantias de sua gestão, salvo deliberação por Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores serão eleitos e destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, ou na sua ausência, pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração (ou Assembleia de Acionistas, no caso de ausência do Conselho de Administração), ao eleger a Diretoria Executiva, elegerá também o Diretor Presidente e os demais Diretores, podendo ficar vago algum cargo, e fixará os honorários globais da Diretoria.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> 443 e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> 443 e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.



Parágrafo Terceiro: Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de Diretoria Executiva, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à eleição.

Parágrafo Quarto: Os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e efetiva posse de seus sucessores ou substitutos.

Parágrafo Quinto: Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, o(s) Diretor(es) remanescente(s) administrará(ão) a Companhia na forma prevista neste Estatuto, até a eleição do substituto, pelo Conselho de Administração, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da vacância do cargo ou da verificação do impedimento.

Parágrafo Sexto: As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria dos votos dos Diretores presentes nas reuniões, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade e, na sua ausência, pelo Diretor Administrativo e Financeiro. As deliberações serão registradas em Atas e mantidas arquivadas na Companhia.

ARTIGO VINTE E QUATRO. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passiva, em atos de qualquer natureza, será exercida por 2 (dois) membros da Diretoria, sendo necessariamente o Diretor Presidente ou, na sua ausência, o Diretor Administrativo e Financeiro, e outro membro da Diretoria, ou, ainda, a Companhia será representada pelo Diretor Presidente e um procurador nomeado nos termos do presente Estatuto e com poderes específicos.

ARTIGO VINTE E CINCO. A Companhia representada em conjunto por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, poderá nomear procuradores, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes específicos atribuídos e seu prazo de vigência, que não poderá ultrapassar 1 (um) ano, vencendo-se sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo vedado o substabelecimento, exceto para o caso de procurações *ad judicia et extra*.

ARTIGO VINTE E SEIS. A representação da Companhia será sempre exercida, com estrita observância das seguintes normas:

- (i) A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada conjuntamente por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva ou por um membro da Diretoria Executiva e um procurador, de acordo com a extensão dos poderes contidos no respectivo instrumento de mandato, observadas as seguintes condições:
 - a. Nas operações de alienação e/ou aquisição de bens ou direitos do ativo permanente da Companhia, suas Sociedades Controladas, conforme delimitação de valores determinada em política ou ata pelo Conselho de Administração da Companhia;
 - b. No aceite de quaisquer obrigações e títulos de créditos, junto a fornecedores e instituições financeiras nacionais ou internacionais, como financiamentos e empréstimos, contratos de exportação, pré-exportação, bem como a constituição de garantias sobre bens e direitos do ativo permanente e/ou a sua oneração em

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

21 12 23

garantia de operações financeiras, comerciais e/ou de interesse da Companhia ou de suas Sociedades Controladas, conforme delimitação de valores determinada em política ou ata pelo Conselho de Administração da Companhia;

- c. Nas operações de compra e venda que envolvam as atividades operacionais e administrativas da Companhia, suas Sociedades Controladas constantes do orçamento anual, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar todas as operações necessárias, sendo responsável pela implantação de normas e procedimentos internos, bem como limites de poderes para cada área, visando o controle e segurança das atividades, os quais serão estabelecidos oportunamente em Ata de Reunião da Diretoria Executiva;
- d. Nas operações descritas acima e em valor superior ao mencionado, será necessária a deliberação do Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral, pela maioria dos presentes na reunião.

(ii) A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

a. Conjuntamente, por 02 (dois) membros da Diretoria Executiva, ou por 01 (um) membro da Diretoria Executiva e por 01 (um) procurador de acordo com a extensão dos poderes contidos no respectivo instrumento de mandato outorgado, nos seguintes atos:

- (1) Nos atos de emissão ou endosso de cheques e títulos de créditos que impliquem a abertura, encerramento e movimentação de contas correntes mantidas pela Companhia junto a estabelecimentos bancários e/ou instituições financeiras;
- (2) Nos atos de emissão e endosso de duplicatas para cobrança ou caução;
- (3) Nos atos de emissão, aceite e desconto de duplicatas relativas a venda de mercadorias e/ou serviços prestados, inclusive endosso das mesmas em favor de estabelecimentos bancários e/ou instituições financeiras, para desconto, caução ou cobrança, podendo, para tanto, assinar as respectivas propostas, contratos, notas promissórias, letras de câmbio, contratos de câmbio de exportação e importação, notas promissórias rurais e termos de conhecimento de depósito;
- (4) Para recebimento de garantia hipotecária e/ou qualquer outra garantia real, desde que nomeado com poderes específicos para o ato.

b. Isoladamente por 01 (um) membro da Diretoria Executiva ou por 02 (dois) procuradores, de acordo com a extensão dos poderes contidos no respectivo instrumento de mandato outorgado, nos seguintes atos:

- (1) Em quaisquer processos administrativos ou judiciais;
- (2) Em quaisquer atos a serem praticados perante órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, incluindo Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho e Previdência Social, Secretaria Estaduais e da Receita Federal do

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> 443 e utilize o código 4EE7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> 443 e utilize o código 4EE7-9D4E-1375-AA37.

JUCESP

JUCESP

Brasil, Procuradoria Geral de Fazenda Nacional, órgãos de regulamentação do Comércio Exterior, inclusive autarquias, repartições ou empresas públicas;

- (3) Nos atos perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive em matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados, em acordos e/ou processos de natureza trabalhista.

ARTIGO VINTE E SETE. Compete à Diretoria Executiva, representada na forma do artigo anterior e sempre com observância das normas estabelecidas neste Estatuto Social:

- (i) Representar a Companhia, ativa e passivamente, perante órgãos públicos, em juízo e fora dele;
- (ii) Gerir os negócios da Companhia, bem como praticar todos os atos relativos ao objeto social e interesse da Companhia, assinando todos os documentos necessários;
- (iii) Emitir cambiais, notas promissórias, cheques bancários e outros títulos de crédito;
- (iv) Submeter ao Conselho de Administração, para aprovação e posterior deliberação da Assembleia Geral, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos, cabendo exclusivamente ao Conselho de Administração, todavia, declarar dividendos intermediários ou intercalares; e
- (v) Adotar todos os procedimentos necessários à implementação das deliberações do Conselho de Administração quanto aos membros a serem indicados para administrar as Sociedades Controladas.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores estão impedidos de prestar, em nome da Companhia, avais, fianças e quaisquer outros atos estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste Estatuto, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados.

Parágrafo Segundo: Os Diretores estão obrigados a seguir as orientações do Conselho de Administração no que tange à representação e gestão das Sociedades Controladas, inclusive e principalmente no que se refere à indicação dos seus Administradores.

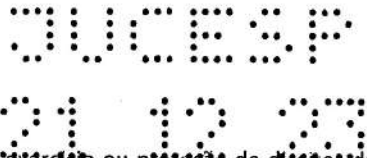
SEÇÃO III – DOS DEVERES, E RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

ARTIGO VINTE E OITO. Além dos deveres e responsabilidades previstos na Lei 6.404/76, os Administradores devem servir com lealdade a Companhia, sendo-lhes vedado:

- (i) Usar, em benefício próprio ou de terceiros, com ou sem prejuízo para a Companhia, as oportunidades comerciais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seus respectivos cargos;

Este documento foi assinado eletronicamente por W Vander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por W Vander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.



- (ii) Omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia e visando à obtenção de vantagens para si ou para terceiros, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da Companhia; e
- (iii) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabem necessário à Companhia, ou que esta tencione adquirir.

Parágrafo Primeiro: Cumpre, ademais, aos Administradores, guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada, obtida em razão do cargo ou função, sendo-lhes vedado valer-se da informação para obter vantagem, para si ou para terceiros.

Parágrafo Segundo: Os Administradores devem zelar para que a violação do disposto no parágrafo primeiro deste artigo não venha ocorrer através de subordinados ou terceiros de sua confiança.

ARTIGO VINTE E NOVE. Cumpre aos Administradores abster-se de manter atividades ou participar de negócios concorrentes ou conflitantes com os negócios da Companhia, ainda que de forma indireta. Igualmente, é vedado aos Administradores intervir em qualquer transação em que tiverem interesses conflitantes com os da Companhia, cumprindo-lhes cientificar os demais Administradores.

Parágrafo Único: Ainda que observado o disposto neste artigo, o administrador somente pode contratar com a Companhia em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a Companhia contrataria com terceiros, mediante aprovação em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO TRINTA. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual somente será instalado, pela Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: No caso de instalação, a Assembleia Geral elegerá 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, para comporem o Conselho Fiscal, o qual terá as atribuições definidas em lei.

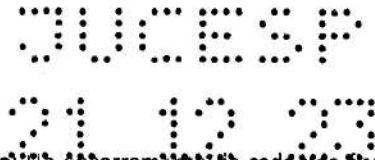
Parágrafo Segundo: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

ARTIGO TRINTA E UM. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> 443 e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> 443 e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.



Parágrafo Primeiro: No encerramento de cada ano fiscal serão elaboradas as demonstrações financeiras com a efetiva observância da legislação aplicável. A Companhia poderá levantar balanços intermediários ou balancetes a qualquer tempo, mediante solicitação da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: Do lucro líquido do exercício 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo Terceiro: A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do Artigo 182, da Lei nº 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social, consoante disposições do § 1º, do artigo 193, da citada norma legal.

Parágrafo Quarto: A Assembleia Geral poderá, com o consentimento de todos os acionistas presentes, levando-se em conta a situação financeira da Companhia, decidir pela diminuição na distribuição de lucros ou até mesmo pela retenção total dos dividendos.

Parágrafo Quinto: A Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação dos lucros restantes, atendidas as limitações legais.

Parágrafo Sexto: Além do Balanço Anual, a Companhia poderá levantar Balanço Semestral, com base no qual a própria Diretoria Executiva poderá declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados "ad referendum" da Assembleia Geral.

Parágrafo Sétimo: Fica a Diretoria Executiva autorizada a declarar e distribuir dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço Anual ou Semestral.

CAPÍTULO VII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

ARTIGO TRINTA E DOIS. Toda e qualquer ação será alienável a qualquer tempo, observados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro: Os acionistas terão preferência para subscrição de ações nos aumentos do capital social, conforme definido em lei, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Assembleia Geral que tiver aprovado o aumento do capital, ou do edital que consubstancie as deliberações da Assembleia Geral, respeitada a mesma espécie e classe das ações, na proporção das que possuem.

Parágrafo Segundo: O direito de preferência de que cuida o parágrafo primeiro acima não alcança os aumentos de capital decorrentes da conversão de ações preferenciais e/ou debêntures e demais títulos previstos no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> 443 e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> 443 e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo Terceiro: Para fins deste Estatuto Social, o termo alienar ou alienação significa vender, trocar, substituir, ceder, transferir, conferir ao capital, instituir usufruto ou fideicomisso, ou de outra forma dispor, direta ou indiretamente, a título gratuito ou oneroso, ainda que em decorrência de operações de cisão, incorporação, fusão, dissolução ou liquidação, ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das ações da Companhia ("Alienação de Participação Direta").

Parágrafo Quarto: A Alienação da Participação Direta de qualquer um dos acionistas, seja para outro acionista seja para terceiros, somente poderá ocorrer com a estrita observância ao disposto neste Capítulo.

Parágrafo Quinto: As disposições contidas neste Capítulo não serão aplicáveis nos casos em que seja necessária a transferência de ações preferenciais a qualquer pessoa física que exerça ou venha a exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

ARTIGO TRINTA E TRÊS: Caso algum dos acionistas deseje alienar suas ações, seja em parte ou em sua totalidade ("Acionista Ofertante"), ele estará obrigado a notificar, por escrito, sua intenção ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de permitir aos outros acionistas e à Companhia o exercício do direito de preferência para adquirir todas, e não menos do que todas, as ações ofertadas pelo Acionista Ofertante.

Parágrafo Primeiro: O Presidente do Conselho de Administração da Companhia deverá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação, comunicar aos outros acionistas a respeito da intenção do Acionista Ofertante de alienar suas ações.

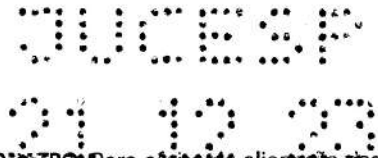
Parágrafo Segundo: A ordem de preferência para aquisição das ações por qualquer um dos acionistas é a seguinte: (i) o acionista deverá ofertar as ações para os demais acionistas titulares de ações, da mesma classe a que pertencer, para estes decidirem se exercerão ou não a preferência para adquirir as ações; (ii) não havendo interesse, ofertará aos demais acionistas; (iii) e caso não tiver sido exercida a preferência pelos acionistas nos itens acima, caberá à Companhia se manifestar sobre o interesse em exercer a preferência na aquisição das ações.

Parágrafo Terceiro: Os acionistas terão o prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação referida no parágrafo primeiro acima, para manifestar sua decisão de adquirir as ações, sendo que o silêncio significa a renúncia ao exercício do direito de preferência.

Parágrafo Quarto: Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação referida no parágrafo terceiro acima, sem que tenha havido manifestação por parte dos acionistas ou tendo havido manifestação, seja ela negativa a Companhia terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo previamente concedido aos acionistas, para manifestar seu interesse em adquirir as ações. Para tanto, deverá o Conselho de Administração avaliar se a Companhia preenche todos os requisitos legais necessários para a aquisição das ações pela própria Companhia e, em caso positivo, decidir se adquirirá as ações ofertadas para cancelamento ou para permanência em tesouraria. A decisão da Companhia de adquirir ou não as ações ofertadas, dependerá da prévia aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, excluídos os votos dos representantes do Acionista Ofertante (se for o caso).

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.



ARTIGO TRINTA E QUATRO: Para efeito de alienação das ações, o Preço das Ações ("Preço das Ações"), será apurado de acordo com as hipóteses previstas a seguir:

Parágrafo Primeiro: Caso exista terceiro interessado em adquirir as ações, o Preço das Ações corresponderá ao preço que estiver sendo oferecido pelo terceiro interessado ("Proposta Firme de Terceiro"). Para tanto, o Acionista Ofertante deverá anexar à notificação enviada ao Presidente do Conselho de Administração - Proposta Firme de Terceiro recebida, informando de maneira clara e detalhada o preço e as condições oferecidos pelo terceiro interessado.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de Proposta Firme de Terceiro, conforme descrito no Parágrafo Primeiro acima, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia deverá passar aos demais acionistas informações completas sobre a referida Proposta Firme de Terceiro, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo Trinta e Três acima, de modo que os acionistas possam definir se exercerão ou não o direito de preferência para adquirir as ações do Acionista Ofertante em tais condições.

Parágrafo Terceiro: Não havendo Proposta Firme de Terceiro, mas havendo o interesse de um Acionista alienar suas ações, em parte ou na sua totalidade, o Preço das Ações será apurado pelo valor patrimonial de mercado apurado por instituição independente de ilibada reputação e reconhecimento nacional na avaliação de valores de mercado de empresas e/ou na auditoria de demonstrações financeiras, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, por maioria absoluta e custeado pela Companhia.

Parágrafo Quarto: Se o Acionista Ofertante ou qualquer outro acionista não concordar com o Preço das Ações apurado pela empresa contratada pela própria Companhia, poderá solicitar uma segunda avaliação pelo mesmo critério, também por uma das instituições independentes acima referidas, cujos custos serão suportados exclusivamente pelo acionista que solicitou a segunda avaliação.

Parágrafo Quinto: Havendo uma segunda avaliação, o Preço das Ações será calculado com base na média entre as duas avaliações. Se, entretanto, a diferença entre o preço apurado por tais avaliações superar índice de 10% (dez por cento), poderá o Acionista Ofertante e/ou a própria Companhia e/ou qualquer acionista solicitar a elaboração de uma terceira avaliação a uma terceira instituição independente. Neste caso, o Preço das Ações será então calculado pela média entre o valor apurado pela terceira avaliação e o que dele mais se aproximar, seja a primeira ou a segunda avaliação. Os custos da terceira avaliação ficarão sob a inteira responsabilidade do solicitante, independentemente de haver ou não a aquisição das ações.

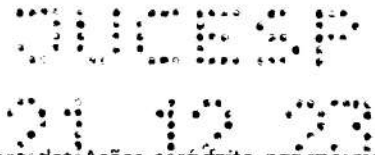
Parágrafo Sexto: Não sendo exercido o direito de preferência pelos acionistas, nem pela Companhia, na ordem estabelecida neste Estatuto, o Acionista Ofertante poderá alienar as ações ao terceiro, desde que sejam estritamente cumpridos o preço e as condições previstos na Proposta Firme de Terceiro, garantindo, contudo, aos outros acionistas o direito de venda conjunta previsto abaixo.

Parágrafo Sétimo: Na ocorrência da hipótese prevista no Parágrafo Segundo do presente artigo, e resolvendo qualquer dos acionistas e/ou a Companhia exercer o direito de preferência, o

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



pagamento do Preço das Ações será feito nas mesmas e idênticas condições previstas na Proposta Firme de Terceiro.

Parágrafo Oitavo: Na ocorrência da hipótese prevista no Parágrafo Terceiro do presente artigo, quando o Preço das Ações será avaliado, o pagamento do Preço das Ações será efetuado em até 48 (quarenta e oito) meses, por meio de parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou, em sua falta, pelo índice substituto indicado pela referida instituição, pro rata, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a definição do preço das ações e as demais no mesmo dia dos meses posteriores.

ARTIGO TRINTA E CINCO. No caso de haver alienação das ações a terceiro, seja na hipótese de Proposta Firme de Terceiro, seja na hipótese do não exercício do direito de preferência pelos acionistas e nem pela Companhia, o Acionista Ofertante poderá alienar as ações a terceiro, desde que sejam observados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de venda das ações a terceiros pelos acionistas majoritários, obrigatoriamente, os demais acionistas minoritários deverão acompanhar a vontade dos vendedores e acionistas majoritários, e o comprador ou Ofertante, se obriga a adquirir tais ações que corresponderão à totalidade das ações, de acordo com o mesmo preço e condições ofertadas ao acionista majoritário ou vendedor, assegurando assim, aos acionistas minoritários a obrigação em vender suas ações em conjunto (“Venda Conjunta” ou “Drag Along”) com o Acionista Ofertante.

- (i) a obrigação dos demais acionistas em acompanhar o Acionista Ofertante e também alienar suas ações ao terceiro interessado deverá ser exercido de acordo com o mesmo preço e condições ofertadas aos acionistas minoritários (Venda Conjunta ou Drag Along correspondente a 100% do preço pago às ações do Acionista majoritário).

Parágrafo Segundo: O Acionista Ofertante terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do prazo previsto, para alienar as ações ao terceiro. Não sendo realizada a venda no referido prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Acionista Ofertante não poderá alienar suas ações sem novamente atender às exigências previstas neste Capítulo.

ARTIGO TRINTA E SEIS. O disposto neste Capítulo deverá ser respeitado no caso de alienação de qualquer direito inerente às ações, especialmente o direito de preferência de subscrever novas ações decorrentes de aumento de capital, emissão de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e partes beneficiárias conversíveis em ações, nos termos do artigo 172 da Lei 6.404/76.

ARTIGO TRINTA E SETE. A aquisição das ações pelo terceiro está condicionada à adesão integral, por parte de tal terceiro, aos termos e condições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia, se existente e válido à época da alienação.

Parágrafo Primeiro: Será vedada a alienação das ações a terceiro e sua consequente admissão à Companhia ainda que as disposições deste artigo tiverem sido observadas, caso esse terceiro

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

JUCESP

21 12 23

preencha, ao tempo em que a transação estiver sendo realizada, qualquer um dos critérios objetivos abaixo listados:

- (i) Seja um concorrente da Companhia e/ou de qualquer de suas coligadas e/ou controladas, sendo que entende-se por concorrente qualquer pessoa, física ou jurídica, que explore ou exerça atividade industrial, rural e/ou comercial igual ou similar às da Companhia ou das demais empresas do grupo Companhia, e com elas concorra, direta ou indiretamente, seja como administrador, sócio, acionista, ou qualquer outra forma, salvo se deliberado em Assembleia Geral; e/ou
- (ii) Tenha sido condenado pelos crimes mencionados no Parágrafo Primeiro, do Artigo 147 da Lei 6.404/76. Embora os critérios previstos nesse item (ii) se refiram a pessoas físicas, eles também deverão ser observados se tais pessoas físicas forem sócias ou acionistas, direta ou indiretamente, de sociedades interessadas em adquirir as ações.

ARTIGO TRINTA E OITO. As disposições deste Capítulo não se aplicam à transferência, por venda ou por qualquer outra forma, de ações da Companhia entre os acionistas ou ainda dos acionistas a qualquer sociedade que seja controlada pelo respectivo acionista (“**Sociedade Controlada**”).

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que, na hipótese de qualquer Sociedade Controlada, nos termos do caput do presente artigo exercer o direito de preferência a ela transferido pelo seu controlador, deverá concordar expressamente em submeter-se ao presente Estatuto Social e eventualmente Acordo de Acionistas vigentes à época.

Parágrafo Segundo: As doações, a qualquer título, inclusive com a instituição de usufruto e/ou fideicomisso de ações em favor de terceiros que não sejam ascendentes ou descendentes do acionista doador, serão aplicadas as regras previstas neste artigo, sendo a operação com inobservância a estas regras serão consideradas nula de pleno direito.

ARTIGO TRINTA E NOVE. A alienação do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, garantindo-se aos demais acionistas que o adquirente se obrigue a concretizar, no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento da primeira oferta formalizada, oferta para aquisição das demais ações da Companhia, de forma a assegurar tratamento igualitário para todos os acionistas.

ARTIGO QUARENTA. Na hipótese das quotas de propriedade de qualquer dos Sócios virem a ser objeto de arresto, sequestro, penhora judicial ou qualquer outra medida constritiva judicial e, não sendo tal constrição sobre as referidas ações levantadas dentro de 30 (trinta) dias contados da efetivação da medida constritiva, deverá ser comunicada a restrição pelo Sócio titular das quotas objeto da medida constritiva aos demais Sócios e à Sociedade, sendo tal notificação considerada como uma oferta de venda das referidas quotas.

Parágrafo Primeiro: A restrição deverá ser comunicada pelo Acionista titular das ações objeto da medida constritiva ao Presidente do Conselho de Administração, sendo tal notificação considerada como uma oferta de venda das Ações objeto da constrição à outro Acionista. Para os efeitos deste parágrafo, independentemente de notificação aqui referida, será igualmente

Este documento foi assinado eletronicamente por Wandler Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> 443 e utilize o código 40E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wandler Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> 443 e utilize o código 40E7-9D4E-1375-AA37.



considerada como oferta de venda das ações objeto da medida constritiva, a ciência da referida medida por qualquer Acionista, sendo considerada efetiva tal oferta 30 (trinta) dias após a efetivação da medida constritiva, desde que as ações não tenham sido liberadas de tal medida até o prazo determinado de 30 (trinta) dias acima referido. Para o caso de oferta de venda, nos termos deste parágrafo, o preço das ações objeto da medida constritiva deverá ser o preço estipulado e o acionista que aceitar a oferta poderá pagar tal preço em juízo para adquirir tais ações.

Parágrafo Segundo: O valor que eventualmente sobejar, se houver, será pago ao Acionista cujas ações tiverem sido objeto da constrição. No entanto, caso as obrigações asseguradas pela constrição judicial excedam o valor patrimonial de mercado, apurado conforme o Artigo Dez, o acionista cujas ações tiverem sido objeto da constrição será tido como responsável, perante o outro acionista, pela diferença do montante que o outro acionista porventura tenha que depositar para adquirir as ações. O não reembolso de tal diferença dentro de 5 (cinco) dias sujeitará o Acionistas cujas ações tiverem sido objeto da constrição à execução fundada em título extrajudicial.

ARTIGO QUARENTA E UM. Os Acordos de Acionistas, se houver, serão registrados na sede da Companhia e que versem sobre direito de voto, direito de compra e venda e preferência para a aquisição de ações, bem como sobre a administração da Companhia, deverão ser sempre observados pelos acionistas e pelos órgãos da Administração, sendo que a sua inobservância implica na nulidade das deliberações tomadas.

Parágrafo Primeiro: As obrigações e responsabilidades decorrentes dos Acordos de Acionistas serão válidas em relação a terceiros, assim que tais documentos forem registrados na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo: Quaisquer atos, pactos ou contratos que versem sobre as ações da Companhia, que não observarem as normas estipuladas no presente Estatuto Social e/ou no Acordo de Acionistas, quando celebrado, serão nulos de pleno direito.

CAPÍTULO VIII – DO DIREITO DE RETIRADA

ARTIGO QUARENTA E DOIS. Ao acionista que dissentir das deliberações tomadas em Assembleia Geral dos Acionistas, fica assegurado o direito de se retirar da Companhia, nos termos do artigo 137 da Lei nº 6.404/76, hipótese em que seus haveres serão calculados, fixados e pagos de acordo com o Artigo Trinta e Quatro, Parágrafo Oitavo, desse Estatuto Social.

CAPÍTULO IX - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO QUARENTA E TRÊS. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na Lei ou se assim resolver a Assembleia Geral Extraordinária pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta do capital social votante.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> 443 e utilize o código 45F7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> 443 e utilize o código 45F7-9D4E-1375-AA37.



Parágrafo Primeiro: A Assembleia que resolver a dissolução da Companhia nomeará um ou mais liquidantes, estabelecerá os seus poderes e o modo de liquidação.

Parágrafo Segundo: A Diretoria deverá continuar funcionando durante o período de liquidação, adotando as providências necessárias à preservação dos direitos dos acionistas.

CAPÍTULO X - DA LEI APLICÁVEL E ARBITRAGEM

ARTIGO QUARENTA E QUATRO. Este instrumento deverá ser regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

ARTIGO QUARENTA E CINCO. Toda e qualquer controvérsia decorrente da interpretação ou da execução do presente Estatuto Social será definitivamente resolvida por meio de arbitragem, conforme o regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá ("CCBC").

Parágrafo Primeiro: Cada uma das partes envolvidas na arbitragem deverá nomear um árbitro e seu respectivo suplente. Os árbitros indicados pelas partes deverão, por sua vez, escolher um terceiro árbitro entre os membros integrantes do Corpo de Árbitros, o qual presidirá o Tribunal Arbitral. As partes poderão igualmente acordar que a arbitragem será conduzida por árbitro único, indicado de comum acordo pelas partes, incluindo seu respectivo substituto. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, não havendo as partes indicado o árbitro único, este será designado pelo presidente, entre os membros do Corpo de Árbitros.

Parágrafo Segundo: A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e será conduzida no idioma português.

Parágrafo Terceiro: A arbitragem será regida pela Legislação Brasileira, notadamente a Lei Nº 9.307 de 23 de setembro de 1996, conforme alterações posteriores, e pelo regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da CCBC.

CAPÍTULO XI – DO FORO

ARTIGO QUARENTA E SEIS. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro, Estado de São Paulo, como único competente, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam, para as tutelas de urgência anteriores à constituição do Tribunal Arbitral, e para dirimir conflitos que, por força da legislação brasileira, não puderem ser submetidos à arbitragem.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://ajisign.com.br> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://ajisign.com.br> e utilize o código 45E7-9D4E-1375-AA37.



JUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/45E7-9D4E-1375-AA37> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 45E7-9D4E-1375-AA37



Hash do Documento

6EAF011FA70BBB99B0CF56499FEBE20442CCF8816342519CCA30966821CF02F1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2023 é(são) :

Wander Manoel Garcez Ribeiro - 051.816.248-63 em 14/12/2023 14:50 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: wander@grcruzeiro.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 14 2023 14:50:15 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.50.11.204

Hash Evidências:

1E5709ABA7BF1CF38A7B9CDC7B24AB74913F62076BC2BC70437A6E77748D9214

Fabio Sampaio Garcez Ribeiro - 357.158.698-03 em 14/12/2023 13:59 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: fabio@grindustria.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 14 2023 13:59:33 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.217152079548615 Longitude: -45.90737467947645 Accuracy:

35.00001349427648

IP 201.75.186.187

Hash Evidências:

1512D954232F05028C23144B9237F2BF8CD00FA64E6FF3C4C782B6C5ED411B1D



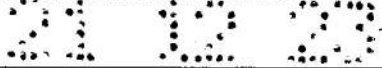
JUCESP
21 12 23

Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 033090443-4	NIRE 3530059079-1	NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.
--------------------------------	----------------------	---

DESCRIÇÃO ALTERACAO DO ARTIGO 5 DO ESTATUTO SOCIAL.
--



PROTOCOLO: 2.973.835/23-9

Relatório da Análise Prévia

- ☑ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926


Data: 19/12/2023

Ciência Vogais

Pierre Tamer Zade Junior
RG 14.455.349
Vogal

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
19/12/2023 14:56




 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CÁDASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SPN2322152301

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.157.268/0001-20
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 247 Alteracao de capital social 204 Cisao parcial (especifico para a sucedida)
<div style="transform: rotate(-45deg); font-weight: bold; font-size: 2em;">DEFERIDO DBE</div>
Número de Controle: SP44453410 - 03157268000120

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO	CPF 357.158.698-03
LOCAL	DATA 19/12/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 03.157.268/0001-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
 2.955.483/23-0



TU2
 EDS
 CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 033076471-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Cisão Parcial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias;				JUCESP GUIC	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.			PORTE Normal		★ 4 DE
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti		NÚMERO 136	COMPLEMENTO	CEP 12704-420	
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL		PROTC
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 2	
ASSINATURA: DATA: 14/12/2023			DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input checked="" type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:
 a atar não é a mesma.

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://registro.com.br> e utilize o código 3136 A1C7-4E36-9CEC

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE, SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Sampaio Garcez Ribeiro.



- Gerência de Guarda e Distribuição**
- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 - Verificação de Ficha Cadastral
 - Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
 - MEI sem Cadastro
 - MEI com Cadastro
 - Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - Vide Protocolo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/3136-A1C7-4E35-9CEC> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3136-A1C7-4E35-9CEC



Hash do Documento

9774E6F495ECFF3B10E0937B511839C3151DC43334771DDB5C59C4753CB35AF9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2023 é(são) :

Fabio Sampaio Garcez Ribeiro - 357.158.698-03 em 14/12/2023 13:59 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: fabio@grindustria.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 14 2023 13:59:53 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.217054489543287 Longitude: -45.90739755041508 Accuracy: 35

IP 201.75.186.187

Hash Evidências:

CE206BA9DBA93DAB36A0ECC2D6FD5019BC8954591FBEF63DE79F62AC97FC25B5





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.955.483/23-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

DBE CANCELADO ANALISE PREJUDICADA

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 15/12/2023

Ciência Vogais

Pierre Tamer Zinck Junior
RG 16.465.036
Vogais

15/12/2023 14:58:00



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
 2.934.048/23-8



TU2
CAPA DO REQUERIMENTO

EDS

CONTROLE INTERNET
 033060347-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Cisão Parcial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti	NUMERO 136	COMPLEMENTO	CEP 12704-420
MUNICIPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NUMERO EXIGENCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 2
ASSINATURA:		DATA: 11/12/2023	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 6 ★ 11 DEZ 2023 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 2ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE 13 DEZ 2023 JUCESP EXIGÊNCIA Pierre Garcez Zade Junior 1. Vogal Releitor 78 Vogal 2. Vogal 3. Vogal Assinatura: <i>[Assinatura]</i>
---	--	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input checked="" type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:
A ata não é a mesma da exigência.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 9057-9780-23DE-698C.

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE, SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
 GU
 1 D
 PROT

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Sampaio Garcez Ribeiro

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 9057-9780-23DE-698C.



CR

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.934.048/23-8

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

O VALOR INFORMADO DIVERGENTE . REDUÇÃO DE 12.379.735,00 COM O VALOR DA FICHA DIVERGE

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 12/12/2023

Pierre Turner Zylde Junior
RG 29.460.926
2023

Ciência Vogais
2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/90B7-9780-23DE-698C> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 90B7-9780-23DE-698C



Hash do Documento

FA21A5C0BF6E9C6CD07AB9EBD02F2DB0684933C282618F9337BFA1C1D17E1324

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2023 é(são) :

Fabio Sampaio Garcez Ribeiro (Signatário) - 357.158.698-03 em 11/12/2023 13:30 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: fabio@grindustria.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Dec 11 2023 13:30:24 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.22472382893906 Longitude: -45.909898436041146 Accuracy: 52

IP 177.51.218.69

Hash Evidências:

509C146948C7351ED584D5908868C53C639C5388E3B69A744654373F82B50376





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretária de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.899.532/23-6

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033022209-1

DADOS CADASTRAIS

ATO Cisão Parcial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias;				JUCESP - GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.			PORTE Normal	★ 6 DEZ	
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti	NÚMERO 136	COMPLEMENTO	CEP 12704-420	★	
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL	★	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.	PROTOK
NOME: FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO (Diretor Presidente)			DARE: R\$ 520,75	1 / 2	
ASSINATURA: DATA: 28/11/2023			DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 8 ★ 06 DEZ 2023 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 2ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 07 DEZ 2023 EXIGÊNCIA 2ª TURMA 1. VOGAL PELATOR 2. VOGAL REVISOR 3. VOGAL
---	---	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input checked="" type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Sampaio Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 0300E-F3BE-42DB-F754.

Este documento foi assinado eletronicamente por Fabio Sampaio Garcez Ribeiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 0300E-F3BE-42DB-F754.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/C00E-F3BE-42DB-F754> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C00E-F3BE-42DB-F754



Hash do Documento

03E5507FC788B9EC8E2ACA396C7C7ACE7C44965ACC139A28511015B475FA27D6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2023 é(são) :

Fabio Sampaio Garcez Ribeiro (Signatário) - 357.158.698-03 em 28/11/2023 18:20 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: fabio@grindustria.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Nov 28 2023 18:20:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.58358259278533 Longitude: -46.683782308898046 Accuracy: 36

IP 189.40.88.56

Hash Evidências:

78B2207411652726668557096F540EBF79B4BC7DF8C387392FA97BBE1BF89738



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- JMEI sem Cadastro
- JMEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo



Certifico o registro sob o nº 483.616/23-0 em 21/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2973835239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228965018. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.899.532/23-6

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ, corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Resalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 05/2013 - JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

NO ESTATUTO SOCIAL O VALOR DO CAPITAL SE ENCONTRA DIVERGENTE

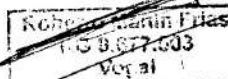
Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.450.926

Data: 06/12/2023

10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx

Cleácia Vargas



07 DEZ 2023

1/2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

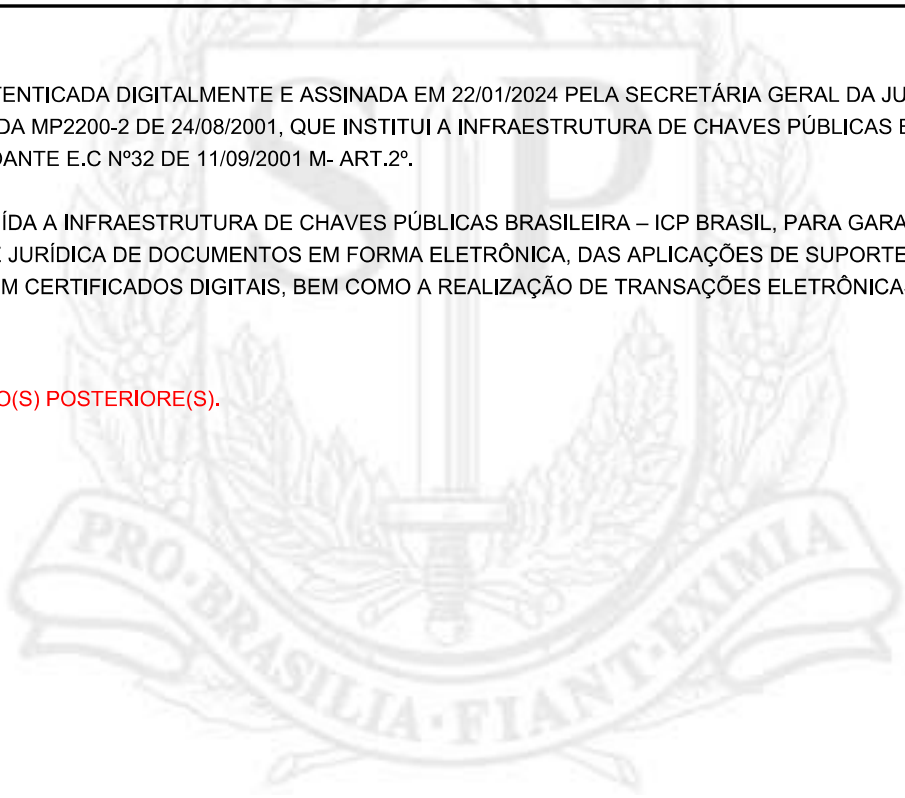
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 459.114/23-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/12/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:53:30	CÓDIGO DE CONTROLE 228965046
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.875.724/23-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033017429-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;			
NOME EMPRESARIAL GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti	NÚMERO 136	COMPLEMENTO	CEP 12704-420
MUNICÍPIO Cruzeiro	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530059079-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO (Conselheiro Administrativo)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 520,75	SEQ DOC 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 27/11/2023	DARF: R\$,00

JUC
C
2 9
PR

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PRODUÇÃO JUCESP - SEDE GUICHÊ 6 ★ 2 9 NOV 2023 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 0605(203282)	CARIMBO DEFERIDO 01 DEZ 2023 Sérgio Eduardo V. dos Santos RG: 119.297.588-2 Vogal
---	---	--

Assinatura: W. Ribeiro
O Código 7412-0370-5985-8157.

ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jomal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO MARIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL 459.114/23-2
OBSERVAÇÕES:		

Assinatura: W. Ribeiro
O Código 7412-0370-5985-8157.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro

SECTOR DE REGISTRO
(C) CIDADDES)

() TRATAR DEB
() PROJETAR
() REPARAR
() REPARAR VIA

Maria Cristina Frei

GRUPO DE EMPRESAS
GRUPO DE EMPRESAS
GRUPO DE EMPRESAS

04 13 30
JUCESP

CR

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo



Certifico o registro sob o nº 459.114/23-2 em 04/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2875724230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228965046. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

04/12/23

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/7412-0670-5985-8157> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7412-0670-5985-8157



Hash do Documento

6B6F800C6D8EDCDD150BAF707705CE69F258526F61BCB601DAECD9C2C3952ED2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2023 é(são) :

- Wander Manoel Garcez Ribeiro (Signatário) - 051.816.248-63 em 27/11/2023 20:08 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: wander@gcruzeiro.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Nov 27 2023 20:08:37 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 186.195.154.108

Hash Evidências:

A876708ED62770B644E4CE04F9BA7F1ABDF123FB5428C9713787AD888F563ECC





CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20

NIRE 35300590791

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 21 de novembro de 2023

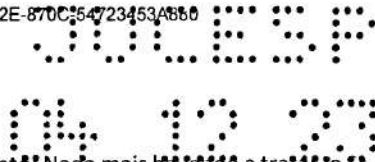
OSP – SEDE
UICHÉ 8

NOV 2023



TOCOLO

1. **Data, Hora e Local:** Aos 21 dias do mês de novembro de 2023, às 10 horas, na sede social da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. (“Companhia”) na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, CEP 12.704-420.
2. **Presença:** Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.
3. **Composição da Mesa:** *Presidente:* Wander Manoel Garcez Ribeiro; *Secretário:* Fábio Sampaio Garcez Ribeiro.
4. **Convocação e Instalação:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito de voto da Companhia, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.
5. **Ordem do dia:** deliberar sobre (i) a distribuição de dividendos pela Companhia, no valor de R\$ 40.003.981,00 (quarenta milhões, três mil novecentos e oitenta e um reais); e (ii) a autorização aos membros da Diretoria para que tomem todas as medidas necessárias para implementar as deliberações aprovadas.
6. **Deliberações:** preliminarmente, os acionistas aprovaram que a presente ata fosse lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, 519, da Lei das S.A. Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os acionistas, de forma unânime e sem ressalvas, deliberaram:
 - (i) aprovar a distribuição de dividendos pela Companhia, no valor de R\$ 40.003.981,00 (quarenta milhões, três mil novecentos e oitenta e um reais), com base no saldo de lucros existente no balancete da Companhia levantado em 31 de outubro de 2023, no montante de R\$ 3.419,14 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos) por ação ordinária;
 - (ii) autorizar os membros da Diretoria da Companhia a tomar todas e quaisquer medidas necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem a tanto se limitar, levar esta ata a registro nos órgãos competentes.



7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, suspendeu-se a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Presidente: Wander Manoel Garcez Ribeiro; Secretário: Fábio Sampaio Garcez Ribeiro. **Acionistas:** Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fábio Sampaio Garcez Ribeiro.

Certifico que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

Cruzeiro/SP, 21 de novembro de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
Wander Manoel Garcez Ribeiro
8AFE6273BF6B437...
WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO
Presidente

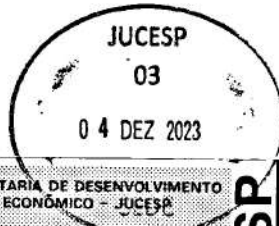
DocuSigned by:
Fabio Sampaio Garcez Ribeiro
8D880F8F5CB94FA...
FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO
Secretário

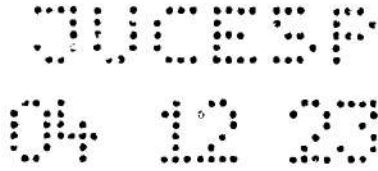
Acionistas:

DocuSigned by:
Wander Manoel Garcez Ribeiro
8AFE6273BF6B437...
GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

DocuSigned by:
Fabio Sampaio Garcez Ribeiro
8D880F8F5CB94FA...
GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

(p. Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fábio Sampaio Garcez Ribeiro)





DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C0899036848E422E870C54723453A880

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: AGE GR INDUSTRIA S.A. - Distribuição de Dividendos (v. assinatura).docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Kaique Santhiago da Costa A. Geraldo

Assinatura guiada: Ativado

AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3064 - 11º

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

ANDAR

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

SP, SP 01451-000

kaique.afonso@madronalaw.com.br

Endereço IP: 189.62.148.107

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Kaique Santhiago da Costa A. Geraldo

Local: DocuSign

21/11/2023 05:20:59

kaique.afonso@madronalaw.com.br

Eventos do signatário

Fabio Sampaio Garcez Ribeiro

fabio@grindustria.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Fabio Sampaio Garcez Ribeiro

9C886F8F5CB947A

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.209.89.203

Registro de hora e data

Enviado: 21/11/2023 07:49:54

Reenviado: 21/11/2023 11:21:27

Visualizado: 21/11/2023 11:24:06

Assinado: 21/11/2023 11:24:41

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/11/2023 11:24:06

ID: 76627eb4-660a-4b4c-90d4-d57ab3a4037f

Wander Manoel Garcez Ribeiro

wander@grcruzeiro.com.br

administrador

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Wander Manoel Garcez Ribeiro

8AFE52736F8B437

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.209.89.203

Enviado: 21/11/2023 07:49:54

Reenviado: 21/11/2023 11:21:28

Visualizado: 21/11/2023 11:40:46

Assinado: 21/11/2023 11:40:58

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/11/2023 11:40:46

ID: a95f033e-bcfc-444c-944e-5db87f529938

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Diego Leucona

diego.leucona@madronafialho.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 21/11/2023 07:49:55

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Certifico o registro sob o nº 459.114/23-2 em 04/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2875724230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 228965046. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**Eventos de cópia**

Sofia Guimarães Nowill
sofia.nowill@madronafalho.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Status**Copiado****Registro de hora e data**

Enviado: 21/11/2023 07:49:55

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado	Com hash/criptografado	21/11/2023 07:49:55
Entrega certificada	Segurança verificada	21/11/2023 11:40:46
Assinatura concluída	Segurança verificada	21/11/2023 11:40:58
Concluído	Segurança verificada	21/11/2023 11:40:58

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **KAIQUE SANTIAGO DA COSTA AFONSO GERALDO**, com inscrição ativa na OAB/(SP) sob o 449918, expedida em 11/09/2020, inscrito no CPF nº 437.216.148-44, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 03 (três) vias da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da empresa GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A., sendo verídicas as assinaturas digitais nela contidas; (02 páginas).

São Paulo, 28 de novembro de 2023.

KAIQUE SANTIAGO DA COSTA AFONSO GERALDO

Este documento foi assinado eletronicamente por Kaique Santiago da Costa Afonso Geraldo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8657-E698-9DAF-2578.

Este documento foi assinado eletronicamente por Kaique Santiago da Costa Afonso Geraldo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 8657-E698-9DAF-2578.

Certifico o registro sob o nº 459.114/23-2 em 04/12/2023 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 2875724230. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 228965046. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/8657-E698-9DAF-2578> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8657-E698-9DAF-2578



Hash do Documento

068FEA33301ECBA3BF83105DE258042503A937F041E26905318E5FB88229C4B5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/11/2023 é(são) :

KAIQUE SANTHIAGO DA COSTA AFONSO GERALDO - 437.216.148-44 em 28/11/2023
16:03 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: kaique.afonso@madronafialho.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Nov 28 2023 16:02:42 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5833359 Longitude: -46.6842167 Accuracy: 14.175

IP 179.191.89.42

Assinatura:

Hash Evidências:

9649EAC0E21789AA0D620892A61D0F8B39A61E80DDAB1273BE6328E3D41CAC87





CERTIDÃO

A Diretora Secretária-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,

CERTIFICA,
atendendo ao pedido formulado do próprio interessado, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles verificou **CONSTAR**, a inscrição do Bel. **KAIQUE SANTHIAGO DA COSTA AFONSO GERALDO**, no quadro de advogados desta Seção, definitivamente, sob o número **449918**, desde 11 de setembro de 2020, sendo portador do Registro de Segurança Nacional expedido sob o número 15234338. **CERTIFICA, mais**, que referido advogado esteve inscrito no quadro de estagiários, sob o número 227318, de 11 de dezembro de 2018 até 10 de setembro de 2020. **CERTIFICA, finalmente**, que referido advogado está quite com os cofres da Tesouraria desta Seção, até o exercício de 2023, não tendo, até a presente data, sofrido penalidade disciplinar alguma. Esta Certidão é válida por 90 (noventa) dias. **NADA MAIS. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, EM SÃO PAULO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**".

Departamento de Cadastro da Comissão de Seleção e Inscrição da OABSP

A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço "<http://www.oabsp.org.br/certidoes>", através do código de segurança: **465731E886F2A7E08BEFD59832F1F0C0**.

465731E886F2A7E08BEFD59832F1F0C0



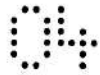
ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 033017429-1	NIRE 3530059079-1	NOME EMPRESARIAL GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
--------------------------------	----------------------	---

DATA DA ATA 21/11/2023	TIPO DA ATA Ata de Assembléia Geral Extraordinária
---------------------------	---

RESUMO DA ATA

Ordem do dia: deliberar sobre (i) a distribuição de dividendos pela Companhia, no valor de R\$ 40.003.981,00 (quarenta milhões, três mil novecentos e oitenta e um reais); e (ii) a autorização aos membros da Diretoria para que tomem todas as medidas necessárias para implementar as deliberações aprovadas.



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.875.724/23-0

Relatório da Análise Prévia

- **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 30/11/2023

Ciência Vogais

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

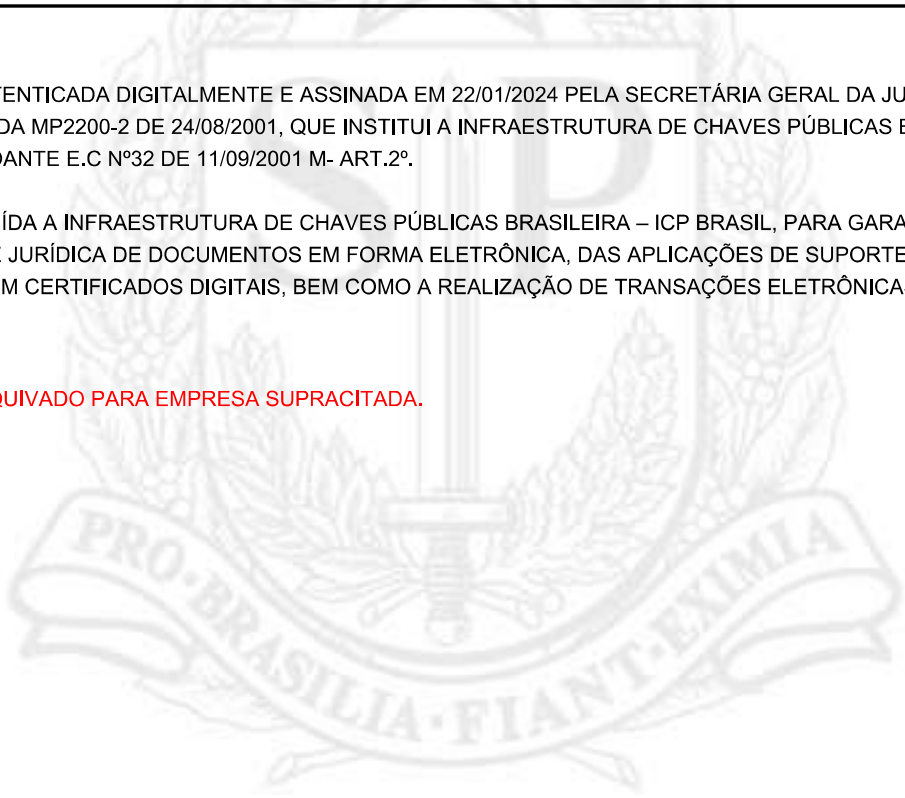
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 005.659/24-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/01/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:53:09	CÓDIGO DE CONTROLE 228964982
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Gerência de Guarda e Distribuição

() Verificação CNAE Comércio de Combustíveis

(x) Verificação de Ficha Cadastral

() Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral

() MEI sem Cadastro

() MEI com Cadastro

() Realizar Pesquisa de Nome Empresarial

() Vide Protocolo

RE
DE
RE
DE

2

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

[Assinatura]

TRATAR

DEPENDER

ENTREGAR

PERPURAR

SEPARAR VIA



Certifico o registro sob o nº 005.659/24-3 em 15/01/2024 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 0041989247. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 228964982. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) 09/01/24

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/7266-2B08-B3D7-E99C> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7266-2B08-B3D7-E99C



Hash do Documento

D91319D76E819423416642FD281DC6BFCAA3FC12B631F8476CDF30AC974BC7D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2024 é(são) :

Wander Manoel Garcez Ribeiro (Signatário) - 051.816.248-63 em 09/01/2024 17:38 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: wander@grcruzeiro.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Jan 09 2024 17:38:36 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 186.209.89.203

Hash Evidências:

892A450DE0BA38219F7961BEE848D805CA2FA1EC582854BC33A8D13CC6433CD1



JUCESP
15 01 24

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20

NIRE 35300590791

SEDE	5
2023	★
SEDE	2
AN 2024	★
COLO	

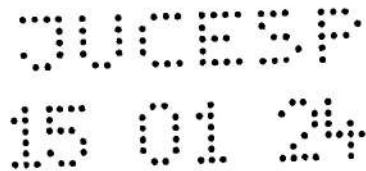
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 01 de dezembro de 2023

- Data, Hora e Local:** Ao 1º dia do mês de dezembro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. ("Companhia") na Rua José Rosseti, 136, Distrito Industrial II, CEP 12704-420 – Cruzeiro/SP.
- Presença:** Presentes a totalidade dos acionistas que compõem o capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, devidamente arquivado em sua sede social.
- Composição da Mesa:** *Presidente:* Wander Manoel Garcez Ribeiro; *Secretário:* Fábio Sampaio Garcez Ribeiro.
- Convocação e Instalação:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito de voto da Companhia, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.
- Ordem do dia:** deliberar sobre (i) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (ii) o cancelamento das ações preferenciais da Companhia.
- Deliberações:** Declarada instalada a Assembleia Geral Extraordinária, deliberou-se e aprovou-se o abaixo, por unanimidade de votos e sem ressalvas:
 - A reeleição de **(a)** Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1994, filho de Wander Manoel Garcez Ribeiro e Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro, portador do RG. 37.864.633-3 – SSP-SP., expedida em 14/03/2003 e inscrito no CPF-MF. sob nº. 357.158.698-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro nº 395, Itália Bertone, na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, CEP. 12.760-000 para o cargo de Diretor Executivo; **(b)** Clóvis de Oliveira, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1976, residente e domiciliado na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo na Rua Aristóteles Costa, nº 1047, Jardim Fortaleza, CEP 13.140-074,

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi Cesar Cotrim Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi Cesar Cotrim Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.



portador da cédula de identidade RG nº 27.826.246 SSP/SP expedido em 07/03/2012, inscrito no CPF/MF sob nº 183.783.358-36 para o cargo de Diretor Comercial; **(c)** José Paulo Teixeira Júnior, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 04/05/1964, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo na Rua São Paulo, nº 578, Jardim São José, CEP 12.703-390, portador da cédula de identidade RG no 15.372.211-3 SSP/SP expedido em 27/05/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.245.448-09 para o cargo de Diretor de Operações; e **(d)** Levi César Cotrim Guimarães, brasileiro, casado sob separação total de bens, nascido em 11/06/1965, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo na Avenida José Novaes Sobrinho, 1920, Jardim Paraíso, CEP 12.721-230, portador da cédula de identidade RG nº 17.039.467 SSP/SP expedido em 02/08/1982, inscrito no CPF/MF 076.217.828-03 para o cargo de Diretor Financeiro, todos para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, sendo permitida a reeleição. Os Diretores ora reeleitos, serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse (Anexo I), declaram estar cientes sobre as disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e aceitam sua nomeação para compor a Diretoria da Companhia, declarando, sob as penas da lei, que não estarem impedidos para o exercício da administração da Companhia por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

- (ii) O cancelamento das 3 (três) ações preferenciais da Companhia, emitidas em 30 de agosto de 2021.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, suspendeu-se a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

8. Assinaturas: Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro (presidente) e Fábio Sampaio Garcez Ribeiro (secretário); Acionistas: GR Participações S.A., p. Wander Manoel Garcez Ribeiro e Fábio Sampaio Garcez Ribeiro;

Certifico que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi César Cotrim Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi César Cotrim Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.

JUCESP
15 01 24

Cruzeiro, 01 de dezembro de 2023.

Mesa:

WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO

Presidente

FÁBIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

Secretário



Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi Cesar Coltrim Guimarães. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi Cesar Coltrim Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.

Certifico o registro sob o nº 005.659/24-3 em 15/01/2024 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 0041989247. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 228964982. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
15 01 24

ANEXO I

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023

TERMO DE POSSE

Por meio da assinatura deste termo, na sede social da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, com sede no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rosseti, 136, CEP 12704-420, ("Companhia"), Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG. 37.864.633-3 – SSP-SP., expedida em 14/03/2003 e inscrito no CPF/MF. sob nº. 357.158.698-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro nº 395, Itália Bertone, na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, CEP. 12.760-000 toma posse do cargo de Diretor Executivo da Companhia para o qual foi eleito, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, sendo permitida a reeleição, para a qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizado na presente data.

Por força da assinatura deste termo, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro é investido no cargo de Diretor Executivo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia, e indica o endereço acima como o do domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Fábio Sampaio Garcez Ribeiro declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer seu cargo de Diretor Executivo da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cruzeiro, 01 de dezembro de 2023.

Fábio Sampaio Garcez Ribeiro

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi Cesar Cotrim Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi Cesar Cotrim Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.

JUCESP

15 DE 04

TERMO DE POSSE

Por meio da assinatura deste termo, na sede social da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, com sede no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rosseti, 136,, CEP 12704-420, ("**Companhia**"), **Levi César Cotrim Guimarães**, brasileiro, casado sob separação total de bens, nascido em 11/06/1965, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo na Avenida José Novaes Sobrinho, 1920, Jardim Paraíso, CEP 12.721-230, portador da cédula de identidade RG nº 17.039.467 SSP/SP expedido em 02/08/1982, inscrito no CPF/MF 076.217.828-03 toma posse do cargo de Diretor Financeiro da Companhia para o qual foi eleito, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, sendo permitida a reeleição, para a qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizado na presente data.

Por força da assinatura deste termo, Levi César Cotrim Guimarães é investido no cargo de Diretor Financeiro, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia, e indica o endereço acima como o do domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Levi César Cotrim Guimarães declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer seu cargo de Diretor Financeiro da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cruzeiro, 01 de dezembro de 2023.

Levi César Cotrim Guimarães

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi César Cotrim Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi César Cotrim Guimarães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.

Certifico o registro sob o nº 005.659/24-3 em 15/01/2024 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 0041989247. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral, Autenticação: 228964982. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

TERMO DE POSSE

Por meio da assinatura deste termo, na sede social da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, com sede no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rosseti, 136, CEP 12704-420, ("Companhia"), **Clóvis de Oliveira**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1976, residente e domiciliado na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo na Rua Aristóteles Costa, nº 1047, Jardim Fortaleza, CEP 13.140-074, portador da cédula de identidade RG nº 27.826.246 SSP/SP expedido em 07/03/2012, inscrito no CPF/MF sob nº 183.783.358-36 toma posse do cargo de Diretor Comercial da Companhia para o qual foi eleito, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, sendo permitida a reeleição, para a qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizado na presente data.

Por força da assinatura deste termo, Clóvis de Oliveira é investido no cargo de Diretor Comercial, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia, e indica o endereço acima como o do domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Clóvis de Oliveira declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer seu cargo de Diretor Comercial da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cruzeiro, 01 de dezembro de 2023.

Clóvis de Oliveira

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.

JUCESP

15 de dezembro

TERMO DE POSSE

Por meio da assinatura deste termo, na sede social da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, com sede no município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rosseti, 136, CEP 12704-420, ("Companhia"), **José Paulo Teixeira Júnior**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 04/05/1964, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo na Rua São Paulo, nº 578, Jardim São José, CEP 12.703-390, portador da cédula de identidade RG no 15.372.211-3 SSP/SP expedido em 27/05/2015, inscrito no CPF/MF sob o no 053.245.448 – 09 toma posse do cargo de Diretor de Operações da Companhia para o qual foi eleito, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, sendo permitida a reeleição, para a qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizado na presente data.

Por força da assinatura deste termo, José Paulo Teixeira Júnior é investido no cargo de Diretor de Operações, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia, e indica o endereço acima como o do domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

José Paulo Teixeira Júnior declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer seu cargo de Diretor de Operações da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cruzeiro, 01 de dezembro de 2023.

José Paulo Teixeira Júnior

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.

Este documento foi assinado eletronicamente por José Paulo Teixeira Júnior, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Wander Manoel Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira e Levi Cesar Cotrim Guimaraes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 52E4-A569-030E-E5E9.



JUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/52E4-A569-030E-E5E9> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 52E4-A569-030E-E5E9



Hash do Documento

3A499D55CCD68346DD5F6F5C461E824CBDA70AD837EF547F1FF21D3321A70E77

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2023 é(são) :

- Nome no certificado:** José Paulo Teixeira Júnioem 20/12/2023 22:02 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: josepaulo@grindustria.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Dec 20 2023 22:02:25 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 45.234.43.83

Hash Evidências:

0ED08CB7913A87749F81342E9F3733F1A766986F11FB60D1825645B261ABECE2

- Fabio Sampaio Garcez Ribeiro** - 357.158.698-03 em 20/12/2023 21:55 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: fabio@grindustria.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Dec 20 2023 21:55:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

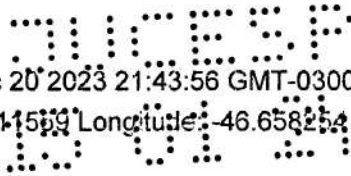
IP 189.120.74.157

Hash Evidências:

F3B7666906CEA26A9BEED1F9AC24C931AB83A6A16A5CD23D57F33B982B234213

- Wander Manoel Garcez Ribeiro** - 051.816.248-63 em 20/12/2023 21:43 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: wander@grcruzeiro.com.br

Evidências



Client Timestamp Wed Dec 20 2023 21:43:56 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.611599 Longitude: -46.658254 Accuracy: 153

IP 189.120.74.157

Hash Evidências:

19CDD2DD303442AB83424F0E76A50CAACA092B3403E8E6A28C478377837388AF

Nome no certificado: Clóvis de Oliveira em 20/12/2023 21:35 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: clovis@grindustria.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Dec 20 2023 21:35:14 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.1777 Longitude: -45.8887 Accuracy: 27409

IP 177.95.0.77

Hash Evidências:

B17847FEA65698772B589B20181BD7C51F2E14DDAF37B9480DC575FBB5A15E1D

Levi Cesar Cotrim Guimarães - 076.217.828-03 em 20/12/2023 20:46 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: levi.financeiro@grindustria.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Dec 20 2023 20:46:56 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.4908854 Longitude: -44.9172251 Accuracy: 100

IP 177.38.25.52

Hash Evidências:

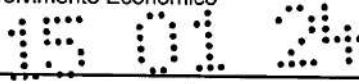
99067EEC4AD22819BAB8601BDC4F6079AE412B90D4E01EBC2A3B465FA86DAB08





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033133680-4	NIRE SEDE 3530059079-1	NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.				
NOME DO INTEGRANTE FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO					IDENTIFICAÇÃO 367.158.698-03	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 37864633	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/01/2015	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Geraldo Ribeiro					NÚMERO 395	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Italia Bertone			CEP 12760-000	
MUNICÍPIO Lavrinhas				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 01/12/2023 Término do Mandato: 01/12/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



15 01 24

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 033133680-4		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.			
NOME DO INTEGRANTE CLOVIS DE OLIVEIRA					IDENTIFICAÇÃO 183.783.358-36		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 27826246	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/01/2015	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Aristoteles Costa					NÚMERO 1047		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Fortaleza			CEP 13140-074		
MUNICIPIO Paulínia				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Comercial (entrada) Início do Mandato: 01/12/2023 Término do Mandato: 01/12/2025							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



15 01 24

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033133680-4	NIRE SEDE 3530059079-1	NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.				
NOME DO INTEGRANTE JOSE PAULO TEIXEIRA JUNIOR						IDENTIFICAÇÃO 053.245.448-09
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 15372211	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/01/2015	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Sao Paulo						NÚMERO 578
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Jose				CEP 12703-390
MUNICIPIO Cruzeiro					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Operacional (entrada) Início do Mandato: 01/12/2023 Término do Mandato: 01/12/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



0041989247

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033133680-4	NIRE SEDE 3530059079-1	NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.				
NOME DO INTEGRANTE LEVI CESAR COTRIM GUIMARAES					IDENTIFICAÇÃO 076.217.828-03	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 17039467	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/01/2015	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Jose Novaes Sobrinho					NÚMERO 1920	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Paraiso			CEP 12721-230	
MUNICIPIO Cruzeiro				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Financeiro (entrada) Início do Mandato: 01/12/2023 Término do Mandato: 01/12/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.041.989/24-7

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

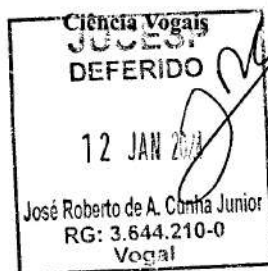
ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Marcio Antônio Polcastro da Costa RG 21.470.552-3.

Data: 11/01/2024





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
 2.991.684/23-9

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 033101643-5

DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP - GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A			PORTE Normal		
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti		NÚMERO 136	COMPLEMENTO		CEP 12704-420
MUNICÍPIO Cruzeiro		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20	NIRE - SEDE 3530062822-5		★ 21 DEZ	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO (Diretor) ASSINATURA: DATA: 21/12/2023			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 520,75 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input checked="" type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site https://zsign.com.br/443 e utilize o código A45F-A037-8C4C-00EA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Wander Manoel Garcez Ribeiro.



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

Certifico o registro sob o nº 005.659/24-3 em 15/01/2024 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A., NIRE nº 35300590791, protocolado sob o nº 0041989247. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228964982. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/A45F-A037-8C4C-00EA> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A45F-A037-8C4C-00EA



Hash do Documento

90D9838BFA0B04C76E20F45A94E665141F4C8580F46BDA826D36DA4B25554DEB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2023 é(são) :

- Wander Manoel Garcez Ribeiro - 051.816.248-63 em 21/12/2023 11:34 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: wander@grcruzeiro.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 21 2023 11:34:48 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 186.195.152.191

Hash Evidências:

082946783237A1418D928FF7F1F81457A065F2446FBAEFC6AC6B37DB4670A1AC





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.991.684/23-9

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
36- Informações da ata não conferem com as constantes dos atos arquivados (art. 53, I, Decreto 1.800/96).

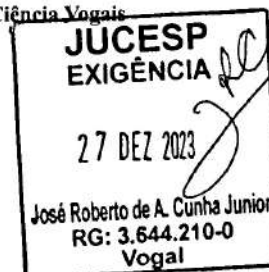
Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

36 - O NIRE do requerimento capa não pertence a sociedade.

Análise Prévia

Marcio Antônio Policastro da Costa RG 21.470.552-3.
Data: 26/12/2023

Ciência Vogais





JORNAL ATOS

ANO 29

R\$ 1,50

RMVALE, QUARTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2022

N.º 4.107

Lorena avança em ação para levar água a famílias carentes

Sabesp doa caixas-padrão a famílias de área recém-regularizada no Parque das Rodovias

Necessárias para a ligação de imóveis à rede de abastecimento de água, 249 caixas-padrão começaram a ser distribuídas pela Prefeitura de Lorena, nesta semana, às famílias da antiga área ocupada no bairro Parque das Rodovias. Após quase duas décadas de espera, os moradores do trecho estão perto de passarem a contar em suas casas com água encanada e tratada. Com as participações do prefeito Sylvio Ballerini (PSDB) e da secretária de Obras e Planejamento Urbano, Rosana Reis, a cerimônia de entrega das primeiras 25 caixas-padrão foi realizada na manhã da

segunda-feira (1), no Mercado Municipal, popularmente conhecido como "Mercadão". O material de plástico resistente funcionará como um abrigo de proteção aos futuros hidrômetros, instrumento de medição do consumo de água, que serão instalados posteriormente nas moradias. Doados pela Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), os kits são destinados aos residentes de uma área de 55.061 m², contemplada em dezembro de 2020 pelo Cidade Legal, programa estadual de regularização fundiária.

Pág. 4



O prefeito de Lorena Sylvio Ballerini durante entrega de material para famílias do Parque das Rodovias

Foto: Reprodução PRF

Pinda expande assistência e inaugura Cras no Cidade Nova

Avançando na assistência ao público mais vulnerável, Pindamonhangaba inaugurou, na última quinta-feira (28), o prédio do Cras (Centro de Referência da Assistência Social). O espaço atenderá as demandas da zona leste. O Cras Cidade Nova segue atendendo as demandas de proteção básica aos moradores que precisam de cuidado e inclusão social. A expectativa é que seja também área para desenvolvimento de atividades de políticas públicas voltadas para a assistência. A responsável pela secretaria de Assistência Social, Ana Paula Miranda, enfatizou que o prédio é próprio, com foco em melhorar os serviços à população.

Pág. 4



Apreensão de maconha em meio à carne de porco em Lavrinhas; doado, alimento teve de ser devolvido

Justiça ordena devolução de 17t de carne em Aparecida

A Justiça determinou que a Prefeitura de Aparecida devolvesse para o frigorífico Friella as 17 toneladas de carne suína que foram doadas pela PRF. Essa carne estava em um caminhão, apreendido pela polícia, no último dia 13 de julho, na Via Dutra

Pág. 5

Potim parcela R\$ 1,5 milhão a inadimplentes para água

Os moradores com débitos junto à Prefeitura de Potim têm até o final do mês para parcelarem as dívidas sem o acréscimo de multas e juros. A secretaria municipal de Fazenda abriu um Refis (Regularização Fiscal) para atender os contribuintes devedores. Segundo a secretária Renata Coelho, a Prefeitura está oferecendo a opção para pagamento parcelado dos pedidos formalizados até 31

de agosto de 2022. "Temos a concessão de anistia de juros e multa, na ordem de 75% para pagamento em até seis parcelas mensais e consecutivas; 70% para pagamento em até 12 parcelas mensais e consecutivas; 60% para pagamento em até 24 parcelas mensais consecutivas; e 50% para pagamento em até 36 parcelas mensais e consecutivas".

Pág. 2

IBGE inicia pesquisas para o Censo na região

Entrevistas às residências são divididas em dois sistemas; região de Guará conta com 323.449 pessoas

Andréa Moroni
RMVale

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) deu início nessa semana a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022. Somente na região de Guaratinguetá serão trezentos recenseadores para percorrer nove municípios (Guaratinguetá, Roseira, Aparecida, Potim, Lorena, Cunha, Lagoinha, Piquete, Canas), nas áreas urbanas e rurais.

Segundo a coordenadora de Área do IBGE de Guaratinguetá, Máisa Vilela, os recenseadores devem percorrer as cidades de todo país até o mês de novembro. "A estimativa é que na nossa área residam 323.449 pessoas, e vamos conferir esse número com o Censo 2022. O Censo era para ter acontecido em 2020, mas por causa da



Recenseador aborda moradora durante trabalho do Censo 2022; pesquisas terão visitas por toda região

pandemia foi adiado para esse ano".

Serão aplicados dois tipos de questionários, um ampliado com 77 perguntas, que será aplicado a 11% do país, e o simplificado com 26

questões, que será adotado para 89% dos domicílios.

As informações apuradas nos questionários permitem conhecer com precisão a população residente e, por consequência, possibilitam

a criação de novas políticas públicas ou aprimoramento das já existentes.

O número de habitantes apontado pelo Censo é utilizado como referência para distribuição do FPE (Fundo

de Participação dos Estados) e do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), verba federal dirigida a cada uma das cidades, de acordo com o tamanho de sua população.

Visitas - O Censo 2022 contará com três formas de abordagem para preenchimento dos questionários, presencial, por internet e por telefone. Para fazer a entrevista, os recenseadores vão contatar todos os domicílios, identificados com boné, colete e crachá, que terá um QR Code para leitura por meio de celulares e confirmação da identificação do recenseador.

Se o morador seguir em dúvida, ele poderá entrar em contato com o IBGE pelo telefone 0800 721 8181. Se necessário, a equipe do Instituto pode voltar em dias e horários alternativos, inclusive à noite e/ou aos finais de semana.

Defesa Civil amplia cuidado no Litoral Norte

Com foco em prevenir possíveis desastres, agentes das defesas civis das quatro cidades do Litoral Norte realizaram, na última semana, treinamento para ações de deslizamento próximo à costa marítima. O objetivo é capacitar os municípios para possíveis desastres naturais. Além de agentes de Caraguatatuba, Ubatuba, São Sebastião e Ilhabela, a capacitação contou com representantes do IPA (Instituto de Pesquisas Ambientais) e da Casa Militar. De acordo com o responsável regional da Defesa Civil, Wander Vieira, este é o treinamento inicial de capacitação.

Pág. 4

Manthiqueira faz contas para ainda sonhar com a vaga

Pág. 4

COMPRA CERTA

New Creta

ENTRADA + 48X R\$ 949 + FINAL

CONSULTE TODAS AS CONDIÇÕES. SUJEITO A ALTERAÇÃO.

Av. Padroeira do Brasil, 680 - Aparecida - SP



PROMOÇÃO
TROQUE O ÓLEO DO SEU
HYUNDAI E GANHE UMA
LAVAGEM!

VÁLIDO NA SOLIVA MOTORS DE 11/07 A 12/08

Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

EDITAL DE LEILÃO nº 01/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.176/2022

OBJETO: "Alienação, pelo MAIOR LANCE, de imóvel havido por sentença judicial transitada em julgado, em ação de desapropriação, denominado Área 3, situado na Rua Antônio José da Cruz, Vila Washington Beleza, Inscrição Cadastral nº 4.079.1571.001, descritos no Anexo V deste edital."

Abertura: 02/08/2022 – Sessão Pública: 19/08/2022 – 10h30min.

O Edital estará à disposição para retirada pelo site www.cruzeiro.sp.gov.br, a partir da data de abertura.

Cruzeiro, 02 de agosto de 2022.

Thales Gabriel Fonseca
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 294/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA DO SAMU, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL".

Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 15/08/2022.
Abertura e avaliação das propostas: dia 15/08/2022 a partir das 08h31min
Início da sessão pública/lances: dia 15/08/2022 às 09horas.
Edital estará à disposição para retirada pelo site www.cruzeiro.sp.gov.br, a partir de 03/08/2022.

Cruzeiro, 02 de agosto de 2022.

Thales Gabriel Fonseca
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 295/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FORMULA LÍQUIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL".

Recebimento das propostas: até as 14h30min do dia 15/08/2022
Abertura e avaliação das propostas: dia 15/08/2022 a partir das 14h31min
Início da sessão pública/lances: dia 15/08/2022 às 15horas.
Edital estará à disposição para retirada pelo site www.cruzeiro.sp.gov.br, a partir de 03/08/2022.

Cruzeiro, 02 de agosto de 2022.

Thales Gabriel Fonseca
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 296/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL".

Recebimento das propostas: até as 09h30min do dia 15/08/2022
Abertura e avaliação das propostas: dia 15/08/2022 a partir das 09h31min
Início da sessão pública/lances: dia 15/08/2022 às 10horas.
Edital estará à disposição para retirada pelo site www.cruzeiro.sp.gov.br, a partir de 03/08/2022.

Cruzeiro, 02 de agosto de 2022.

Thales Gabriel Fonseca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE LORENA
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESAO Nº 0001/2022 - PROCESSO 299/22 SUP – 10510/21 GPRO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lorena

OBJETO: Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A – CNPJ: 09.397.355/0001-30 – Vigência: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

PREFEITURA DE LORENA
EXTRATO DE CONTRATO – TP No 11/2022 - PROC. No 293/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lorena

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação com bloquetes, guias, sarjetas e calçadas da Rua Carilino Luiz dos Santos; com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra. CONTRATADA: EMPRESA OSAKA CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ: 04.746.815/0001-90 - VENCEDORA DO ITEM: 01: VALOR TOTAL: R\$ 205.678,50 (duzentos e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) - DATA DE ASSINATURA: 02/08/22.

PREFEITURA DE LORENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal RECONHECE E RATIFICA com base no Art. 26 da Lei Federal no 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo no 299/2022-SUP; 10510/2021-GPRO, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei supracitada, cujo objeto consiste na contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A - CNPJ/MF No: 09.397.355/0001-30 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022.

PREFEITURA DE LORENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal RECONHECE E RATIFICA com base no Art. 26 da Lei Federal no 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo no 351/2022-SUP; 5347/2022-GPRO, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei supracitada, cujo objeto consiste na aquisição de uma caixa de som amplificada para utilização na Academia de Musculação do Centro Social Urbano – CSU, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Esporte e Lazer. CONTRATADA: LOJAS CEM S/A - CNPJ/MF No: 56.642.960/0054-11
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022.

PREFEITURA DE SILVEIRAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 35/2022
PROCESSO Nº 027/2022
CONVITE Nº 05/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de: elaboração de projeto de urbanismo para o Conjunto Habitacional "CDHU Silveiras V", com execução de sondagem, elaboração dos projetos básicos, executivos e de aprovação, bem como, o registro do loteamento.

Contratante: Prefeitura Municipal de Silveiras.
Contratada: LINEAR ENGENHARIA E URBANISMO LTDA-ME. CNPJ nº 14.065.911/0001-01. Valor: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Data da Assinatura: 27/09/2022. Vigência: 18 (dezoito) meses.

Silveiras, 02 de agosto de 2022.
Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

GR Industria Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda.
CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20 - NIRE 35.215.666.177

Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresarial Limitada

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes: **Wander Manoel Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1965, filho de Wander Mario Ribeiro e Maria Lúcia Garcez Ribeiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.373.701-3, SSP-SP, expedida em 27/04/1992, e inscrito no CPF/MF sob nº 051.816.248-63, residente e domiciliado, à Rua Geraldo Ribeiro, nº 96 - Chácara Mavisou, na cidade de Lavrinhas Estado de São Paulo, CEP 12.760-000, denominado **Wander**; **Washington Luiz Garcez Ribeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/03/1968, filho de Wander Mario Ribeiro e Maria Lúcia Garcez Ribeiro, residente e domiciliado na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo na Rua Geraldo Ribeiro, nº 375, Chácara Mavisou, CEP 12.760-000, portador da cédula de identidade RG nº 17.436.946 SSP/SP, expedida em 27/05/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 081.122.438-40, denominado **Washington**; **José Paulo Teixeira Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/05/1964, filho de José Paulo Teixeira e Rozeli Maria Sampaio Freire Teixeira, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo na Rua São Paulo, nº 578, Jardim São José, CEP 12.703-390, portador da cédula de identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP expedida em 14/05/1996, inscrito no CPF/NF sob nº 053.245.448-09, doravante denominado **Júnior**; **Unicões sócios e representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada GR Industria Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda.**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº sob nº 35.215.666.177, em sessão de 04/05/1999 e última alteração contratual arquivada na JUCESP em 25/08/2020 sob nº 343.182.20-8, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0001-20, com sua sede estabelecida no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, Rua A, nº 136, Jardim Imperial, CEP 12.703-580, têm entre si, justos e contratados, por unanimidade dos sócios e sem quaisquer ressalvas, deliberar sobre as alterações do contrato social da sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Por unanimidade dos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, e sem quaisquer ressalvas, deliberam e aprovam as seguintes alterações quanto ao capital social e a Cláusula Terceira do Contrato Social: 1. **Revogação da cláusula de reversão sobre doação de quotas do capital social** - Deliberado e aprovado por unanimidade dos sócios, conforme Instrumento Particular de Revogação de Cláusula de Doação com restrição de reversão e incomunicabilidade de doação de quotas, celebrado em 27/08/2021, tendo como Outorgante, Maria Lúcia Garcez Ribeiro e como Outorgados Wander Manoel Garcez Ribeiro e Washington Luiz Garcez Ribeiro, (ambos sócios e já qualificados acima), por livre e espontânea vontade das partes, fica revogado e cancelado as referidas cláusulas de restrições constantes do artigo 547 do CC, a fim de que desta data em diante, os donatários detenham ditos bens livres e desembaraçados daqueles limitadores ao seu direito de propriedade, como se os mesmos jamais houvessem existido, autorizado, por consequência, o correspondente cancelamento da reversão e incomunicabilidade daquele registro, perante terceiros e perante a JUCESP, ressaltando ainda a inexistência de usufruto sobre as mesmas, nos termos dos artigos 556, 560, 562 e 564 do CC. Desta forma, e com base nas deliberações acima, fica extinto o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato social. 2. **Venda das quotas em poder da sociedade (quotas em tesouraria)** - Deliberado e aprovado por unanimidade dos sócios, por livre e espontânea vontade, e no interesse dos sócios e da administração da sociedade, a realização da venda das quotas existentes em tesouraria, correspondente a 2.300 (duas mil e trezentas) quotas, ao valor nominal de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para o sócio Wander Manoel Garcez Ribeiro (já qualificado), mediante o pagamento em moeda corrente neste ato, e considerando que os demais sócios não possuem interesse na aquisição de quaisquer cotas do capital social da sociedade, renunciando expressamente ao direito de preferência, nos termos da legislação societária aplicável, dando plena, geral e irrestrita anuência em relação ao contrato ora celebrado entre as partes. 3. **Capitalização de AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social** - Deliberado e aprovado por unanimidade dos sócios quotistas, sem quaisquer ressalvas, observados os direitos de preferência pelos demais sócios, a capitalização pelo sócio Wander Manoel Garcez Ribeiro, do AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social existente na sociedade, mediante a subscrição de 1.700 (uma mil e setecentas) quotas do capital social ao valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada uma, correspondente ao valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente neste ato pelo sócio quotista. 4. **Compra e venda de quotas entre os sócios** - Deliberado e aprovado por unanimidade dos sócios, a compra e venda de quotas entre os sócios, conforme o termo e condições do contrato de compra e venda celebrado entre as partes em 30/08/2021, (i) o sócio Washington Luiz Garcez Ribeiro, se retira da sociedade, cede e transfere ao sócio comprador Wander Manoel Garcez Ribeiro (já qualificado), a totalidade de suas cotas da sociedade, correspondentes a 100 (cem) cotas, ao valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante pagamento em moeda corrente neste ato. (ii) Na sequência, o sócio Wander Manoel Garcez Ribeiro, cede e transfere ao sócio José Paulo Teixeira Júnior (já qualificado acima), a quantidade de 17 (dezesete) quotas do capital social, ao valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correspondente ao valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), mediante pagamento em moeda corrente neste ato. 5. **Doação de quotas pelo sócio Wander Manoel Garcez Ribeiro, ingresso de novo sócio e a nova composição do capital social da sociedade:** Deliberado e aprovado por unanimidade dos sócios representando a totalidade do capital social: (i) **Doação de quotas e ingresso de novo sócio:** Nos termos do Contrato de Doação celebrado em 30/08/2021, o sócio Wander Manoel Garcez Ribeiro, doa a sua propriedade e todos os direitos relativos a 1.053 (uma mil e cinquenta e três) quotas que detém no capital social da sociedade, ao valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.053.000,00 (um milhão, cinquenta e três mil reais), estando todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, gravames e/ou encargos de qualquer natureza, ao Donatário **Fábio Sampaio Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1994, filho de Wander Manoel Garcez Ribeiro e Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro, portador do RG 37.864.633-3 - SSP-SP, expedida em 14/03/2003 e inscrito no CPF-MF sob nº 357.158.698-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro nº395, Itália Bertone, na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, CEP 12.760-000, o qual ingressa na sociedade com anuência dos demais sócios, sem quaisquer ressalvas, observados os direitos de preferência. Nos termos da legislação vigente, o novo sócio declara, sob a pena da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que o impeça de exercer a atividade empresarial e administração societária, conforme preceitua o artigo 1.011 do Código Civil. Naquele ato, compareceram a esposa e cônjuge do Doador, Sra. **Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro** como anuente e com o fim de conceder a outorga uxória à referida doação, nos termos do Art. 1.647, inciso IV, da Lei 10406/2002, bem como a irmã do Donatário **Mariana Sampaio Garcez Ribeiro**. As quotas ora doadas, ficam gravadas com a cláusula de incomunicabilidade, nos termos do Artigos 1.659, Inciso I e II, e do Artigo 1.668, Inciso I, ambos da Lei 10.406/2002 do Código Civil, estendendo-se referidas cláusulas aos frutos de qualquer natureza oriundos dessas quotas. A presente doação efetuada pelo Doador ao Donatário é feita sem quaisquer ônus ou encargos, e sem reserva de usufruto, transmitindo-se, portanto, neste ato também todos os direitos de fato e de propriedade, incluindo os frutos e rendimentos, passando assim o Donatário a possuir plenos poderes sobre as quotas. O Doador e Donatário, de comum acordo, estipulam que, em caso de falecimento do Donatário, aquelas ações pertencentes ao Donatário falecido e ora recebidas em Doação, serão revertidas ao patrimônio do Doador, na mesma proporção que foram doadas (Cláusula de Reversão, nos termos do Artigo 547 da Lei 10.406/2002). (ii) **Nova composição do capital social:** Considerando as deliberações anteriormente realizadas, por unanimidade dos sócios e sem quaisquer ressalvas, o capital social da sociedade passa ser composto da seguinte forma, bem como a redação da Cláusula Terceira: "**Cláusula Terceira:** O capital social da sociedade é de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais), dividido em 11.700 (onze mil e setecentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, livres e desembaraçadas de quaisquer gravames ou restrição, e distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

Nº	Nome do sócio	CPF	Participação Capital Social			
			Nº Quotas	Vr. Quota R\$	Valor R\$	% Capital
1	Wander Manoel Garcez Ribeiro	051.816.248-63	10.530	1.000,00	10.530.000,00	90,00%
2	Fábio Sampaio Garcez Ribeiro	357.158.698-03	1.053	1.000,00	1.053.000,00	9,00%
3	José Paulo Teixeira Júnior	053.245.448-09	117	1.000,00	117.000,00	1,00%
Total Geral			11.700		11.700.000,00	100,00%

Cláusula Segunda: Por unanimidade dos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade, os sócios decidem pela alteração do objeto social da sociedade, com exclusão da atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos e cargas em geral (CNAE 4930.2/03), da matriz e suas filiais, e inclusão na matriz e suas filiais das atividades de Testes e análises técnicas (CNAE 71.20-1/00); de Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0/99); de Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01); de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99), passando a Cláusula Segunda a ter a seguinte redação: "**Cláusula Segunda:** A Companhia tem por objeto social a exploração dos seguintes ramos de atividade: comércio atacadista de produtos químicos; envase de cloro líquido gasoso; fabricação de hipoclorito de sódio a 12%; fabricação de produtos de limpeza e polimento; armazenagem de produtos químicos perigosos em geral para terceiros; manutenção e restauração de cilindros coletores; testes e análises químicas e outros testes analíticos; Medição da pureza da água e a análise de contaminações no geral; Realização de provas de resistência e inspeção; locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; captação, tratamento, desinfecção, coagulação, floculação, decantação, filtração, correção do pH e fluoretação de estações de tratamento de água e efluentes; prestação de serviços administrativos, ficando assim atribuídas: I - Atividades principais: a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99). II - Atividades secundárias: a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99); b. Fabricação de cloro e álcalis (CNAE 2011.8/00); c. Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00); d. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00); e. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99); f. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01); g. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00); h. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99); i. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99). **Parágrafo Primeiro:** A Companhia não realizará a emissão dos títulos previstos no Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, que instituiu regras para o estabelecimento de empresas de armazéns gerais. **Parágrafo Segundo:** A Companhia tem sede na Rua A nº 136, Jardim Imperial, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.703-580, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0001-20, Inscrição Estadual nº 282.057.030.118 e registro na JUCESP sob nº 35.215.666.177, exercendo as seguintes atividades: I - Atividades principais: a. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99); II - Atividades secundárias: a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99); b. Fabricação de cloro e álcalis (CNAE 2011.8/00); c. Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00); d. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00); e. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99); f. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01); g. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00); h. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99); i. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99). **Parágrafo Terceiro:** A Companhia possui as seguintes filiais: a. **Filial Paulínia:** Localizada na Rua Joaquim Arião nº 468, Bairro Betel, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.148-153, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0002-00, Inscrição Estadual nº 513.464.194.110 e registro na JUCESP sob nº 35.903.465.719, exercendo as seguintes atividades: I - Atividades principais: a. Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (CNAE 4684.2/99). II - Atividades secundárias: a. Depósito de mercadorias e produtos perigosos para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99); b. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01); c. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00); d. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99); e. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99). **Parágrafo Quarto:** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer ponto do Território Nacional e do exterior, desde que obedecidas às disposições legais e as contidas neste Estatuto Social. **Cláusula Terceira:** Por unanimidade dos sócios e representando a totalidade do capital social, deliberam e aprovam sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, capital fechado, observadas as disposições legais em vigor, incluindo, as seguintes deliberações: (I) Transformação do tipo jurídico da sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, capital fechado; Deliberado e aprovada a transformação do tipo jurídico da sociedade que passará de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, capital fechado, nos termos do art. 220 da Lei 6.404/76. Serão atendidas todas as exigências legais de natureza contábil e fiscal, prosseguindo a empresa como titular dos bens e direitos, bem como obrigações assumidas pela **GR Industria Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda.**, mantendo-se o mesmo objeto social de modo que continuará a desenvolver as mesmas atividades a fim de realizar o seu objeto social, exceto quanto à exclusão das atividades de transporte rodoviário de produtos perigosos e cargas em geral (CNAE 4930.2/03), e inclusão na matriz e suas filiais das atividades: de Testes e análises técnicas (CNAE 71.20-1/00); de Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0/99); de Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01); de Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99); em conformidade com a Cláusula Segunda acima. Em virtude da transformação do tipo societário, foram também aprovados os seguintes atos subsequentes: (a) **Alteração da denominação social da companhia:** Aprovada a nova denominação social da sociedade que passará a operar sob a razão social de **GR Industria e Comércio de Produtos Químicos S.A.**; (b) **Conversão das quotas em ações:** Deliberado e aprovado a conversão das quotas em que se divide o capital social em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mantido o mesmo capital social atual, mediante a aprovação do Boletim de Subscrição de Ações, contido no Anexo I, passando os sócios a figurarem como acionistas, cujo capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos acionistas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, correspondente ao valor de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais), divido em 11.700 (onze mil e setecentas) ações, ordinárias e nominativas, sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma: (i) Wander Manoel Garcez Ribeiro, possui 10.530 (dez mil quinhetas e trinta) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, correspondente nesta data a R\$ 10.530.000,00 (dez milhões quinhentos e trinta mil reais); (ii) Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, possui 1.053 (mil e cinquenta e três) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, correspondente nesta data a R\$ 1.053.000,00 (um milhão e cinquenta e três mil reais); (iii) José Paulo Teixeira Júnior, possui 117 (cento e dezesete) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, correspondente nesta data a R\$ 117.000,00 (cento e dezesete mil reais). Subscrevem ainda os acionistas, 3 (três) ações preferenciais, ficando o capital da seguinte forma, conforme consta no Anexo I:

Nº	Nome do acionista	CPF	Participação Capital Social			
			Nº Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Valor R\$	% Capital
1	Wander Manoel Garcez Ribeiro	051.816.248-63	10.530		10.530.000,00	90,00%
2	Fábio Sampaio Garcez Ribeiro	357.158.698-03	1.053		1.053.000,00	9,00%
3	José Paulo Teixeira Júnior	053.245.448-09	117		117.000,00	1,00%
Valot total do capital social			11.700	3	11.700.000,00	100,00%

(c) **Examinar e aprovar o novo Estatuto Social da companhia:** Deliberado e aprovado a proposta do Estatuto Social da companhia, cuja minuta foi previamente entregue aos quotistas e atuais acionistas, o qual é parte insólúvel da presente Ata como Anexo II. (d) **Eleger os membros do Conselho de Administração, fixar o prazo de mandato e sua remuneração.** Aprovado na forma prevista no Estatuto Social, a eleição do Conselho de Administração, cujo mandato se dará até 31/12/2022, sendo: (i) **Presidente do Conselho de Administração - Wander Manoel Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/03/1965, filho de Wander Mario Ribeiro e Maria Lúcia Garcez Ribeiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.373.701-3, SSP-SP, expedida em 27/04/1992, e inscrito no CPF/MF sob nº 051.816.248-63, residente e domiciliado, à Rua Geraldo Ribeiro, nº 96 - Chácara Mavisou, na cidade de Lavrinhas Estado de São Paulo, CEP 12.760-000; (ii) **Conselheiros: Fábio Sampaio Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1994, filho de Wander Manoel Garcez Ribeiro e Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro, portador do RG 37.864.633-3 - SSP-SP, expedida em 14/03/2003 e inscrito no CPF-MF sob nº 357.158.698-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro nº 395, Itália Bertone, na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, CEP 12.760-000, e **José Francisco Cordeiro**, brasileiro, divorciado, nascido em 19/12/1961, empresário, filho de Antônio Augusto Lopes Cordeiro e Ana Maria Fernandes Cordeiro, portador do R.G. 11.235.422-1, SSP/SP, expedida em 01/12/2017, e inscrito no CPF/MF sob nº 030.774.878-29, residente e domiciliado à Av. Mendes da Rocha, no. 1.093, apto. 42A, Jardim Brasil, na cidade de São Paulo, SP, Cep 02.227-001. Os acionistas deliberam em estabelecer a remuneração mensal global para os membros do Conselho de Administração no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujos valores individuais serão estabelecidos em ata específica do Conselho de Administração. Os valores serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados a atualização do salário-mínimo federal. Os membros do Conselho de Administração tomam posse em seus cargos neste ato mediante assinatura do respectivo termo de Posse lavrados no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, constante como Anexo III. (e) **Eleger os membros da Diretoria Executiva, fixar o prazo de mandato e sua remuneração:** Aprovado na forma prevista no Estatuto Social a eleição da Diretoria Executiva, cujo mandato se dará até 31/12/2022: (i) **Diretor Presidente - Fábio Sampaio Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1994, filho de Wander Manoel Garcez Ribeiro e Daniela Maria Costa Sampaio Ribeiro, portador do RG 37.864.633-3 - SSP-SP, expedida em 14/03/2003 e inscrito no CPF-MF sob nº 357.158.698-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro nº 395, Itália Bertone, na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, CEP 12.760-000; (ii) **Diretor Administrativo e Financeiro: Levi César Cotrim Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 11/06/1965, filho de José Guimarães e Aracy Ruy Cotrim Guimarães, portador do RG 17.039.467 - SSP-SP, expedida em 02/08/1982, e inscrito no CPF-MF sob nº 076.217.828-03, residente e domiciliado à Av. José Novaes Sobrinho, no. 1920, Residencial das Palmeiras, Jardim Paraiso, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12721-230; (iii) **Diretor Comercial: Clóvis de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/11/1976, filho de Antônio Theodoro de Oliveira e Cleusa de Castro Oliveira, portador do RG 27.826.246 - SSP-SP, expedida em 07/03/2012, e inscrito no CPF-MF sob nº 183.783.358-36, residente e domiciliado à Av. Aristóteles Costa, no. 1.047, Jd. Fortaleza, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.140-074; (iv) **Diretor Operações: José Paulo Teixeira Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de José Paulo Teixeira e Rozeli Maria Sampaio Freire Teixeira, nascido em 04/05/1964, portador da cédula de identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, expedida 14/05/1996, e inscrito no CPF/NF sob nº 053.245.448-09, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo na Rua São Paulo, nº 578, Jardim São José, CEP 12.703-390. Os acionistas deliberam em estabelecer a remuneração mensal global para os membros da Diretoria Executiva no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser distribuído entre os seus membros em ata específica do Conselho de Administração. Os valores serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados a atualização do salário-mínimo federal. Os membros da Diretoria Executiva tomam posse em seus cargos e são empoadados neste ato, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reunião da Diretoria Executiva, constante como Anexo IV. (f) **Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva**, ora eleitos, nos termos da legislação vigente, declaram sob a pena da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer a atividade empresarial e administração societária, conforme preceitua o artigo 1.011 do Código Civil, e declaram ainda que não se encontram impedidos por lei especial, não são condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (g) **Outros assuntos de interesse da empresa.** Estabelecem os acionistas, ainda, que todas as obrigações e direitos assumidos pela companhia anteriormente a este ato permanecem inalterados e em pleno vigor, devendo a administração da Companhia tomar todas as providências administrativas e jurídicas necessárias para a regularização junto aos órgãos, repartições e instituições envolvidas. Cruzeiro - SP, 30 de agosto de 2021. **Sócios e Acionistas:** Wander Manoel Garcez Ribeiro - Presidente da Mesa; José Paulo Teixeira Júnior - Secretário da Mesa. **Sócio retirante:** Washington Luiz Garcez Ribeiro. **Acionistas Remanescentes:** Wander Manoel Garcez Ribeiro - Acionista; Fábio Sampaio Garcez Ribeiro - Acionista; José Paulo Teixeira Júnior - Acionista. **Pela administração da companhia (Diretoria):** Fábio Sampaio Garcez Ribeiro - Diretor Presidente; José Paulo Teixeira Júnior - Diretor Operações; Levi César Cotrim Guimarães - Diretor Administrativo e Financeiro; Clóvis de Oliveira - Diretor Comercial. **Visto Advogado:** Flávio Luiz Costa Sampaio - OAB: 130.157-SP - CPF 109.803.758-86. **Testemunhas:** Nome: Lívia Maria dos Santos Barbosa - RG: 42.788.833-5 - CPF: 228.365.038-07; Nome: Gabriel Guedes Zinani - RG: 45.959.719-X - CPF: 355.674.528-37. JUCESP nº 199.970/22-1 em 18/04/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. JUCESP NIRE nº 35300559079-1 em 18/04/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PREFEITURA DE LORENA
Aviso de Licitação

REABERTURA I: Pregão Eletrônico No 21/2022 PROC. No 283/2022.

O Município de Lorena-SP torna público a reabertura I da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de material pra exames audiológicos – Eletrodo para exame Bera, que do dia 02 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2022 até às 08:00h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta Licitação, no Endereço Eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 18 de agosto de 2022 às 08:05h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:00h do mesmo dia. Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.

PREFEITURA DE LORENA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO No 04-Contrato 41/2021-TP 02/21 Proc. Lic. 201/20
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
CONTRATADO: VALEENGENHARIA EIRELI ME CNPJ No: 17.590.226/0001-92
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo ad



Operação Empréstimo Consignado investiga desvio na Codesg em Guarará

Busca e apreensão de documentos apontam para desvio de R\$ 500 mil feito por funcionária desde 2015

■ Andréa Moroni
Guaratinguetá

O Secold (Setor Especializado no Combate à Corrupção, Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro) da Delegacia Seccional de Guaratinguetá realizou, na quinta-feira (16), a fase externa da Operação Empréstimo Consignado, que investiga o desvio de recursos públicos na Codesg (Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá).

Foram cumpridos dois mandados de busca e apreensão, sendo um deles na sede da Codesg. De acordo com o inquérito policial, foram identificados elementos que indicam que uma servidora da autarquia efetuava diversos lançamentos a título de salário em seu próprio benefício, aumentando seus rendimentos ao longo dos últimos anos.

A investigação também reuniu provas que sugerem que a pessoa investigada realizou empréstimos consignados fraudulentos, forjando a documentação necessária para que os valores emprestados

não fossem descontados do seu salário.

Somando-se as quantias relacionadas aos empréstimos fraudulentos e aos lançamentos indevidos a título de salário, estima-se que foram desviados cerca de R\$ 500 mil da Codesg. As ações da funcionária podem caracterizar os crimes de peculato, falsidade ideológica, falsidade de documental.

Segundo o Secold, não há indicação de que a funcionária acusada tenha contado com o auxílio de outros servidores públicos. A apuração terá sua sequência com o apoio do diretor presidente da Codesg, João Vaz. Os objetos apreendidos serão analisados pelos investigadores e pela Polícia Científica.

O diretor presidente da Codesg, João Vaz, explicou que os desvios começaram a ser investigados em setembro de 2022. "Quando assumi, pedi que os diretores apresentassem o fluxo de trabalho de cada departamento para que fosse feita uma adequação à nova forma de gestão que estava implantando".

Irregularidades no proces-



Viatura da Codesg, em área de obra em Guaratinguetá; autarquia é palco de denúncia contra servidora

Foto: Reprodução Codesg

so da folha de pagamento – "Uma colaboradora fazia toda a alimentação do sistema e ela mesma autorizava a transmissão das informações. Isso não é correto porque a pessoa fica exposta a situações que podem se tornar irregulares. No primeiro mês, já identificamos lançamentos suspeitos, abrimos uma sindicância interna, colocamos a colaboradora em férias e determinamos ao nosso departamento jurídico que comunicasse o caso ao Secold", declarou Vaz.

Com os dados da sindicância, o diretor presidente abriu uma queixa-crime na Polícia Civil para que o caso fosse investigado. Vaz revelou que foi feita busca e apreensão na casa da colaboradora e na sede da Codesg. "A Justiça determinou também o afastamento da colaboradora até o fim das investigações. A autarquia tomou todas as providências para denunciar um desvio, que vem acontecendo desde 2015. Vamos iniciar agora um processo administrativo para concluir esse caso, com as providências jurídicas e legais necessárias", frisou o diretor.

Caraguá e OAB firmam convênio para oferecer assistência jurídica gratuita aos mais carentes

Ação conta com investimento municipal de R\$ 250 mil; serviço deve começar a funcionar em março

■ Da Redação
Caraguatatuba

A Prefeitura de Caraguatatuba e a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) celebraram um convênio no último fim de semana que garantirá assistência jurídica gratuita aos moradores de baixa renda da cidade. Viabilizado através de um investimento municipal anual de R\$ 250 mil, o serviço deverá entrar em funcionamento em março.

Contando com a presença do prefeito Aguilar Junior (MDB), a cerimônia de assinatura do convênio foi realizada na sexta-feira (12) na EMEF (Escola Municipal de Ensino Infantil) Professor Antônio de Freitas Avelar, no bairro Estrela D'Alva. Na ocasião, o chefe do Executivo explicou que a ação atende a uma antiga necessidade das famílias carentes da cidade. "Esse convênio do serviço de assistência jurídica municipal é esperado há muito tempo. Já temos um trabalho feito pela Defensoria Pública do Estado, mas nosso objetivo é ampliar a oportunidade para a população mais vulnerável, que não tem condições de pagar um advogado. Com esse



Prefeito na assinatura de convênio com a OAB que garante assistência jurídica para moradores, em Caraguá

Foto: Divulgação PMC

que os moradores passem a ser atendidos no início do próximo mês.

Além de revelar que em breve será publicado um edital de chamamento público para que os advogados interessados se inscrevam no programa municipal, o presidente da 65ª Subseção da OAB de Caraguatatuba, Marcelo William Moreira, explicou como ocorreu o processo de idealização do projeto. "Eu fui para Santos estudar em 1995, me formei em 1999 e comecei advogar em 2000. Voltei para Caraguá em 2004, mas tinha visto várias coisas bacanas na Subseção de Santos. E uma dessas coisas, era o convênio de assistência jurídica municipal. Com a expertise da OAB de Santos, sentamos com a secretaria de Assuntos Jurídicos de Caraguá e fizemos a minuta da lei. Conseguimos levá-la ao prefeito, que posteriormente a encaminhou à Câmara".

Após a conclusão do processo de inscrição dos advogados que participarão da ação, a Prefeitura deverá divulgar em seu site e redes sociais os trâmites necessários para que os moradores da cidade solicitem o serviço gratuito.

convênio fizemos um equilíbrio para que todos tenham o seu devido processo legal e garantia da Justiça, com um

respaldo do trabalho de um advogado".

Proposta por Aguilar Junior, a criação do serviço

municipal de assistência jurídica havia sido aprovada pela Câmara em 28 de junho do ano passado, mas não

havia saído do papel. Com a celebração do acordo com a OAB na última semana, a expectativa do Executivo é

OFERTA IMPERDÍVEL!
HB20 Sense 2022/2023 - Condições especiais e 5 anos de garantia
Soliva Motors, você sempre de carro novo!

Entrada + 48 parcelas de
R\$ 999,00
Taxa de 0,99% a.m.

HYUNDAI
SOLIVA MOTORS

Av. Padroeira do Brasil, 680 - Aparecida - SP



Imóveis à venda

Guaratinguetá: Venda chacara linda, na colônia do Piaqui, piscina e área verde. Telefone: (12) 98800-2600

Roseira: Chácara residencial a venda no condomínio Pedacinho do céu. 1.001,00m². Valor: 350.000,00. Telefone: (19) 3569-8008

Cachoeira Paulista: Casa com 3 quartos, banheiro, área de serviço e varanda, metragem de área 312m². Valor: 140.000,00. Telefone: (12) 3103-4415

Bertioga: Venda casa em dois pavimentos. Andar superior composto de sala, 2 quartos, banheiro, cozinha e uma varanda nos fundos. Andar inferior composto por uma sala, uma cozinha ampla, banheiro social, 1 quarto e quintal. Garagem para 3 carros. Valor: 790.000,00. Telefone: (24) 9870-5328

Lavrinhas: Lotes à 260km de São Paulo. Área de expansão urbana, com escritura, documentação em dia. Valor: 120.000,00. Telefone: (12) 99232-4089

Guaratinguetá: Casa totalmente reformada. Bem localizada. Composta por garagem, sala, 3 quartos, copa, cozinha, banheiro, 2 edículas totalizando mais 3 quartos, 1 banheiro e uma área de serviço. Excelente quintal. Iluminação natural, casa muito bem arejada. Valor: 320.000,00. Telefone: (21) 98845-7132

Lorena: Venda terreno na Vila Rica, com ótima localização, já murado, com água e luz já ligados, medindo 7x25metros. Valor: 83.000,00. Telefone: (12) 98890-0661

Roseira: Venda casa no centro. Andar superior 1 suíte, 2 quartos, banheiro, sala de tv, todos os quartos com ar condicionado, andar de baixo cozinha, copa, sala de estar, escritório, banheiro, lavanderia, churrasqueira, piscina, garagem para 6 carros. Valor: 750.000,00. Telefone: (12) 36462288

Caraguatuba: Maravilhosa casa em Caraguatuba com 2 quartos e 68m². Entre em contato, venha conhecer essa oportunidade. Valor: 220.000,00. Telefone: (16) 99231-4949

Guaratinguetá: Venda casa no Jardim do Vale I, nova. Com 2 quartos, sala cozinha, banheiro, quintal, garagem 5x25. Valor R\$ 270.000,00. Telefone: 3132-8151

Bertioga: Venda-se

apartamento que dispõe de 3 quartos (1 suíte), living para 2 ambientes, cozinha tradicional, área de serviço, 2 vagas de garagem, varanda gourmet com vista para o mar e para área de lazer. Valor: 1.750.000,00 Telefone: (13) 97424-1386

Aparecida: Venda casa em Aparecida, bairro Itaguacu, com 3 quartos, 3 banheiros, sala, cozinha, área de serviço, garagem para 2 carros e terraço para festas. Telefone: (13) 97424-1386

Imóveis para alugar
São Sebastião: Alugo casa em condomínio fechado, que conta com a equipe

de segurança. Casa agradável e toda muito bem equipada, arborizada, possui várias piscinas do condomínio, salão de festas, churrasqueira. Valor: 2.800,00. Telefone: (12) 99667-0766

Prestação de Serviços
Bertioga: serviços de reparo, manutenção, instalação, reformas. Favor consultar telefone: (13) 98147-7319

Arapel: CEVI - Curso de Capelania Evangélica Voluntária Interdenominacional Levamos este curso até a sua Igreja ou venha fazer conosco. Telefone: (11) 98064-2473

São Sebastião: Aluguel de barco para pesca, mergulho, lazer, filmagens. Mais de 20 anos de experiência. Aqui você é atendido pelo proprietário da embarcação com ajudantes treinados. Valor: 1.200,00. Telefone: (11) 99696-8673

Bertioga: Raspagens e restauração de tacos, aplicação e revitalização de sinteco, como: Bona e Skania. Vendemos direto da fábrica madeiras para decks, assoalhos, tacos e rodapés, com preços acessíveis. Telefone: (15) 98158-6077

Lorena: Manutenção e instalação de Câmeras de Segurança. Manutenção Elétrica em geral. Instalação e Manutenção de Manutenção de concetina. Instalação de telefônica residencial e comercial. Instalação e manutenção de cerca elétrica. Automação industrial completa. O melhor preço da região. Confira. Telefone: (12) 98896-8867

males. As aulas são de uma hora e o valor é 30,00 a hora por pessoa ou 20,00 por pessoa no caso de serem duas pessoas por aula. Telefone: (12) 99156-9767

lhabela: São 2 incriveis mergulhos. Passeio de barco, 2 cilindros para dois mergulhos com lastro. Lanche à bordo incluindo: água, suco, refrigerante, frutas, sanduiche natural, cachorro quente, torta salgada, bolo e bolachas. Seguro para atividade do mergulho. Valor: 350,00 por pessoa. Telefone: (12) 98830-7958

Bertioga: JE materiais usados: Compramos materiais usados de construção, reforma e demolição: Portas, janelas, vitrões, piaas, louças, portões, grades, ma-

Diversos
Bertioga: Adquiri agora, sem sair de casa, as melhores semi joias, brinços pingentes anéis e mais bijuterias através do atacado e varejo com o melhor preço do mercado. Valor: 49.90. Telefone: 13 99792-7216

Lorena: Um poderoso tratamento anti-idade com crescimento até 7x mais rápido dos seus cabelos. Solicite sua amostra grátis e receba o produto pagamento apenas o custo de envio para seu endereço. Telefone: (12) 98243-0539

Pindamonhangaba: Fomos buscar na Europa a solução para a incrível sensação de água na boca quando se depara com um bom chocolate. Receita dos Alpes Suíços

para o mais refinado paladar, o chocolate quente é cremoso com alto teor de cacau e de leite que provoca a sensação de um sabor incrível e único, um equilíbrio perfeito entre o doce e o amargo. Valor: 19.99. Telefone: (12) 98311-3434

lhabela: Curso de maquiagem online. Aprenda todos os segredos para fazer a maquiagem perfeita. Vídeo aulas completas livro digital, bônus especiais e certificado. Fazendo o seu pedido hoje, você também irá receber E-book 10 segredos da maquiagem/Básico curso de Unhas decoradas. Valor: 97,00. Telefone: (12) 99151-4838

Cachoeira Paulista: Curso unhas fibra de vidro. Ótimo curso para aprender em



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 008/2023 - Edital nº 813/2023 - Proc. Adm. Mun. nº 051/2023
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor unitário do item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO HOSPITALAR, COM DOADOR EM CONSTATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA REALIZAÇÃO: dia 13 de março de 2023.
HORÁRIO DE INÍCIO: 9:30 horas (horário de Brasília) - início do credenciamento.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - SP, localizada na Av. Coronel Domínguez, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000.
EDITAL: na íntegra poderá ser consultado na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - SP, localizada na Av. Coronel Domínguez, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000. E-mail: licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br - Telefones: (12) 3186-6022 / (12) 3186-6010

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 009/2023 - Edital nº 813/2023 - Proc. Adm. Mun. nº 052/2023
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor unitário do item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DE COLO DO ÚTERO COM LAUDO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA REALIZAÇÃO: dia 13 de março de 2023.
HORÁRIO DE INÍCIO: 9:30 horas (horário de Brasília) - início do credenciamento.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - SP, localizada na Av. Coronel Domínguez, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000.
EDITAL: na íntegra poderá ser consultado na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - SP, localizada na Av. Coronel Domínguez, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000. E-mail: licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br - Telefones: (12) 3186-6022 / (12) 3186-6010

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 006/2023
O PROSEGUER MARCOS VINÍCIUS DA COSTA CARVALHO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 002/2023, TORNA PÚBLICO, A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO REFERIDO CERTAME, A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.

ONCE SE LÊ:
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 006/2023 - Edital nº 813/2023 - Proc. Adm. Mun. nº 047/2023
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor desconto.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA POR ESCRITÓRIO, REGULARMENTE CONSTITUÍDO HÁ Pelo menos 3 ANOS, COM REGULARIDADE FISCAL, COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM DEMANDAS DE DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E FPM PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMANDAS ANEXOS DO EDITAL.
DATA DA REALIZAÇÃO: dia 08 de março de 2023.
HORÁRIO DE INÍCIO: 9:30 horas (horário de Brasília) - início do credenciamento.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - SP, localizada na Av. Coronel Domínguez, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000.
EDITAL: na íntegra poderá ser consultado na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - SP, localizada na Av. Coronel Domínguez, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000. E-mail: licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br - Telefones: (12) 3186-6022 / (12) 3186-6010

LEIA-SE:
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 006/2023 - Edital nº 813/2023 - Proc. Adm. Mun. nº 047/2023
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor desconto.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TÉCNICA, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM DEMANDAS DE DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E FPM PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMANDAS ANEXOS DO EDITAL.
DATA DA REALIZAÇÃO: dia 08 de março de 2023.
HORÁRIO DE INÍCIO: 9:30 horas (horário de Brasília) - início do credenciamento.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - SP, localizada na Av. Coronel Domínguez, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000.
EDITAL: na íntegra poderá ser consultado na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - SP, localizada na Av. Coronel Domínguez, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000. E-mail: licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br - Telefones: (12) 3186-6022 / (12) 3186-6010

PREFEITURA DE LORENA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 37/2022 - PROCESSO 665/2022
O Município de Lorena-SP torna público a republição do edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços comuns a engenharia para Implantação de Aduelas na Macrorenagem do Rio Mandi da Bacia do Bairro da Vila Nunes, no Bairro da Vila Nunes - LORENA-SP.
A nova sessão irá realizar-se no dia 13 de março de 2023 às 09:30 hrs, na sala de licitação no prédio da Prefeitura de Lorena no endereço Avenida Capitão Messias Ribeiro, 625, bairro Olaria, CEP: 12607-020, cidade de Lorena/SP.
Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.

GRUPO DA FRATERNIDADE "IRMÃO ALTINO"
Rua Álvares Cabral, 381 - Campo do Galvão - Guaratinguetá - SP
CEP 12608-719 - FONE: (12) 3131-3131 - FAX: (12) 3131-3131
www.grupofraternidade.com.br - E-mail: info@grupofraternidade.com.br

ASSSEMBLÉIA GERAL
Prezado Associado

Pelo presente, ficam convocados todos os associados efetivos do Grupo para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 06/03/2023 às 19:00h em primeira convocação, na sede do Grupo da Fraternidade "irmão Altino", sito à Rua Álvares Cabral nº 381, Campo do Galvão, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação do Relatório das Atividades Sociais;
- 2- Apreciação e aprovação das Atividades Econômico-financeiras do Grupo;
- 3- Outros assuntos de interesse da Organização

Esclarecemos que não havendo, na hora supracitada, número legal de associados efetivos presentes para a instalação da Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação, esta será realizada em segunda convocação trinta (30) minutos após, com qualquer número de sócios.

Guaratinguetá, 23 de fevereiro de 2023.

Márcia Cristina de Proença Lemes
Diretor Secretário

Fernanda F. Pariz Mariano
Diretor Executivo

GR Industria e Comércio de Produtos Químicos S.A.
CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20 - NIRE 35.300.590.791
Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 09 de Agosto de 2022

Data, horário e local: 09 de agosto de 2022, às 18h00min, na sede da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. ("Companhia"), Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, Cruzeiro, Estado de São Paulo. **Mesa:** Sr. Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente da Mesa, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. **Presença:** A maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. Wander Manoel Garcez Ribeiro e José Francisco Cordeiro, além do governance officer o Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, os quais participaram presencialmente, nos termos do Artigo 17, do Estatuto Social da Companhia. Participou ainda na condição de convidado o Sr. Levi César Cotrim Guimarães. **Convocação:** Efetuada em conformidade com § Único do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a (i) renúncia do Sr. Fábio Sampaio Garcez Ribeiro ao cargo de Conselheiro de Administração. **Deliberações:** Após a leitura da Ordem do Dia, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas: (i) O Sr. Presidente do Conselho informou aos demais membros do Colegiado sobre a carta de renúncia encaminhada pelo Sr. Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 357.158.698-03, ao cargo de Conselheiro de Administração, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia (Anexo I), com efeitos imediatos, tendo deixado de exercer suas funções a partir da presente data. Os Conselheiros, por unanimidade, receberam a renúncia do Sr. Fábio Sampaio Garcez Ribeiro ao referido cargo e fizeram constar em ata seus agradecimentos pelos relevantes serviços prestados a Companhia. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes: Wander Manoel Garcez Ribeiro e José Francisco Cordeiro, 09 de agosto de 2022. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. **Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro** - Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; **José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 431.989/22-9 em 24/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GR Industria e Comércio de Produtos Químicos S.A.
CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20 - NIRE 35.300.590.791
Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 30 de Setembro de 2022

Data, horário e local: 30 de setembro de 2022, às 18h00min, na sede da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. ("Companhia"), Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.704-420. **Mesa:** Sr. Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente da Mesa, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. **Presença:** A maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. Wander Manoel Garcez Ribeiro, José Francisco Cordeiro e Marcus Vinícius Coimbra Campos, além do governance officer o Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, os quais participaram presencialmente, nos termos do Artigo 17, do Estatuto Social da Companhia. Participou ainda na condição de convidado o Sr. Levi César Cotrim Guimarães. **Convocação:** Efetuada em conformidade com § Único do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a (i) renúncia do Sr. Silvério Otávio Marinho Bacelar Dias ao cargo de Conselheiro de Administração. **Deliberações:** Após a leitura da Ordem do Dia, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas: (i) O Sr. Presidente do Conselho informou aos demais membros do Colegiado sobre a carta de renúncia encaminhada pelo Sr. Silvério Otávio Marinho Bacelar Dias, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº MG7.682.001, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.706.236-40, ao cargo de Conselheiro de Administração, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia (Anexo I), com efeitos imediatos, tendo deixado de exercer suas funções a partir da presente data. Os Conselheiros, por unanimidade, receberam a renúncia do Sr. Silvério Otávio Marinho Bacelar Dias ao referido cargo e fizeram constar em ata seus agradecimentos pelos relevantes serviços prestados a Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes: Wander Manoel Garcez Ribeiro, José Francisco Cordeiro e Marcus Vinícius Coimbra Campos. Guarulhos, 30 de setembro de 2022. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. **Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro** - Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; **José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 630.683/22-0 em 21/10/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GR Industria e Comércio de Produtos Químicos S.A.
CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20 - NIRE 35.300.590.791
Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 09 de Agosto de 2022

Data, horário e local: 09 de agosto de 2022, às 18h00min, na sede da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. ("Companhia"), Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, Cruzeiro, Estado de São Paulo. **Mesa:** Sr. Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente da Mesa, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. **Presença:** A maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. Wander Manoel Garcez Ribeiro e José Francisco Cordeiro, além do governance officer o Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, os quais participaram presencialmente, nos termos do Artigo 17, do Estatuto Social da Companhia. Participou ainda na condição de convidado o Sr. Levi César Cotrim Guimarães. **Convocação:** Efetuada em conformidade com § Único do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a (i) renúncia do Sr. Fábio Sampaio Garcez Ribeiro ao cargo de Conselheiro de Administração. **Deliberações:** Após a leitura da Ordem do Dia, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas: (i) O Sr. Presidente do Conselho informou aos demais membros do Colegiado sobre a carta de renúncia encaminhada pelo Sr. Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 357.158.698-03, ao cargo de Conselheiro de Administração, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia (Anexo I), com efeitos imediatos, tendo deixado de exercer suas funções a partir da presente data. Os Conselheiros, por unanimidade, receberam a renúncia do Sr. Fábio Sampaio Garcez Ribeiro ao referido cargo e fizeram constar em ata seus agradecimentos pelos relevantes serviços prestados a Companhia. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes: Wander Manoel Garcez Ribeiro e José Francisco Cordeiro, 09 de agosto de 2022. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. **Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro** - Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; **José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 431.989/22-9 em 24/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GR Industria e Comércio de Produtos Químicos S.A.
CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20 - NIRE 35.300.590.791
Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 30 de Setembro de 2022

Data, horário e local: 30 de setembro de 2022, às 18h00min, na sede da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. ("Companhia"), Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.704-420. **Mesa:** Sr. Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente da Mesa, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. **Presença:** A maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. Wander Manoel Garcez Ribeiro, José Francisco Cordeiro e Marcus Vinícius Coimbra Campos, além do governance officer o Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, os quais participaram presencialmente, nos termos do Artigo 17, do Estatuto Social da Companhia. Participou ainda na condição de convidado o Sr. Levi César Cotrim Guimarães. **Convocação:** Efetuada em conformidade com § Único do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a (i) renúncia do Sr. Silvério Otávio Marinho Bacelar Dias ao cargo de Conselheiro de Administração. **Deliberações:** Após a leitura da Ordem do Dia, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas: (i) O Sr. Presidente do Conselho informou aos demais membros do Colegiado sobre a carta de renúncia encaminhada pelo Sr. Silvério Otávio Marinho Bacelar Dias, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº MG7.682.001, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.706.236-40, ao cargo de Conselheiro de Administração, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia (Anexo I), com efeitos imediatos, tendo deixado de exercer suas funções a partir da presente data. Os Conselheiros, por unanimidade, receberam a renúncia do Sr. Silvério Otávio Marinho Bacelar Dias ao referido cargo e fizeram constar em ata seus agradecimentos pelos relevantes serviços prestados a Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes: Wander Manoel Garcez Ribeiro, José Francisco Cordeiro e Marcus Vinícius Coimbra Campos. Guarulhos, 30 de setembro de 2022. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. **Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro** - Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; **José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 630.683/22-0 em 21/10/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

LEILÃO DE PRÉDIO COMERCIAL - CACHOEIRA PAULISTA/SP
Online

1º Leilão: 07/03/2023 às 11h00 | 2º Leilão: 09/03/2023 às 11h00

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e no local infradados, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel:** Cachoeira Paulista/SP, Parque Bom Jesus, Rua Coronel João Porto, nº 94, **Prédio Comercial**. Áreas totais: ter: 347,50m² e constr: 197,95m². Matr: 1.330 do 1º R/L. Local: Ocupado. (AR). **1º Leilão:** 07/03/2023, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 557.672,70. **2º Leilão:** 09/03/2023, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 235.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP - CONVOCA os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas para todos os cargos, nos **Concursos Públicos Nº 1, 2 e 3/2023**, para a realização da **PROVA OBJETIVA**, que será aplicada no **dia 26 de FEVEREIRO de 2023 (DOMINGO)**. O **EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLETO** encontra-se disponível nos sites www.publicconsult.com.br e www.cruzeiro.sp.gov.br.
Cruzeiro, 23 de fevereiro de 2023.
THALES GABRIEL FONSECA - Prefeito Municipal

VERAS
GESTOR IMOBILIÁRIO

PEDRO VERAS
CRECI 39.725-F

RUA DR. CASTRO SANTOS, 93 - CENTRO GUARATINGUETÁ/SP

FONE: (12) 3122-4836

SITE: verasimoveis.com.br

ALUGA OU VENDE

ÓTIMA LOCALIZAÇÃO
IMÓVEL VILA PARAÍBA
AV. PEDRO TOLEDO
ADEQUADO PARA COMÉRCIO

ALUGUEL SALA COMERCIAL CENTRO R\$ 500,00

APARTAMENTO RIVERSIDE R\$ 595 MIL

SALA COMERCIAL COM ESTACIONAMENTO NA RUA DR. CASTRO SANTOS, 83 GALERIA VERAS

APARTAMENTO NOVO ÁREA 103m² - ALTO PADRÃO FRENTE PARA AVENIDA, TODO EM PISO PORCELANATO ÁREA DE LAZER COMPLETISSÍMA, 03 DORMS. (1 SUÍTE) ETC... VARANDA GOURMET ENVIDRAÇADA - 02 GARAGENS

ALUGUEL (12) 98163-5953

VENDAS (12) 99153-8777



Acadêmicos do Campo do Galvão



Beira Rio



Bonecos Cobiçados



Embaixada do Morro



Mocidade do Pedregulho



Unidos da Tamarandé

Região retoma Carnaval após dois anos; escolas e blocos comandam a folia

Pinda espera público recorte para blocos e escolas de Guará se enfrentam por título na avenida; sem festa, São Luiz reforça comemoração de Lorena

Foto: Reprodução PML



Foto: Divulgação PMP

A folia está de volta à região! Depois das proibições devido à pandemia de Covid-19, os foliões poderão voltar à festa por várias cidades. As escolas de samba de Lorena finalmente retomarão os desfiles na avenida, ou melhor, na praça Arnolfo Azevedo. Depois de sete anos de ausência, cinco agremiações passarão pelo espaço destinado ao Carnaval-Lorena 2023. A programação inclui também matinês, shows, apresentações de blocos de embalo e das tradicionais marchinhas. Já em Guaratin-

guetá, um dos pontos mais tradicionais da festa de Momo, as seis escolas de samba estão prontas para o desfile, e os blocos de embalo esperam reunir mais de trinta mil na avenida do samba. Outro Carnaval de destaque é o de Pindamonhangaba, onde uma extensa programação é esperada para a festividade. Como em anos anteriores, a cidade receberá os blocos luizenses Juca Teles e Barbosa, além de celebrar a retomada da tradição das escolas de samba.

Págs. 5 e 6

Prefeitura de Lorena inaugura praça no Parque Mondesir

Foto: Reprodução PML

A Prefeitura de Lorena inaugurou, na terça-feira (14), a praça do Parque Mondesir, localizada à rua João Gonçalves da Costa. A obra foi finalizada em janeiro e obteve um investimento total de R\$ 349.507,20, com R\$ 49 mil de recursos municipais e R\$ 300 mil de uma emenda parlamentar do deputado federal Carlos Sampaio (PSDB), a pedido dos vereadores Maurinho Fradique (MDB) e Fábio Longuinho (PSD).



Praça inaugurada no Mondesir

Pág. 7

Prefeitura inicia obras em estradas de três bairros rurais de Pinda

Viabilizado por verba estadual de R\$ 1,353 milhão, um pacote de obras de adequação de estradas rurais de Pindamonhangaba foi iniciado na quarta-feira (15). A ideia é facilitar o escoamento da produção agrícola e o deslocamento de famílias da zona rural.

Em uma ação iniciada em junho de 2021, a Prefeitura de Cruzeiro concluiu no último fim de semana a implantação de cinco mil lâmpadas de LED pela cidade, atingindo a marca de 60% de renovação do sistema de iluminação pública do município. Silveiras iniciou

Pág. 3

Operação Empréstimo Consignado investiga desvio de recursos da Codesg em Guaratinguetá

O Secold (Setor Especializado no Combate à Corrupção, Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro) da Delegacia Seccional de Guaratinguetá realizou, na quinta-feira (16), a fase externa da Operação Empréstimo Consignado, que

investiga o desvio de recursos públicos na Codesg (Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá). Foram cumpridos dois mandados de busca e apreensão, sendo um deles na sede da Codesg. De acordo com o inquérito policial, foram

identificados elementos que indicam que uma servidora da autarquia efetuava diversos lançamentos a título de salário em seu próprio benefício, aumentando seus rendimentos ao longo dos últimos anos. A investigação também reuniu

provas que sugerem que a pessoa investigada realizou empréstimos consignados fraudulentos, forjando a documentação necessária para que os valores não fossem descontados do seu salário.

Pág. 7

Prefeituras de Cruzeiro e Silveiras investem na modernização do sistema de iluminação pública

Em uma ação iniciada em junho de 2021, a Prefeitura de Cruzeiro concluiu no último fim de semana a implantação de cinco mil lâmpadas de LED pela cidade, atingindo a marca de 60% de renovação do sistema de iluminação pública do município. Silveiras iniciou

a instalação de lâmpadas do mesmo modelo em três bairros. Em nota oficial, a Prefeitura de Cruzeiro destacou o avanço da modernização do sistema de iluminação da cidade, que conta com um investimento de R\$ 3,5 milhões.

Pág. 7

Lorena destina R\$ 200 mil para alavancar projetos que focam direitos de crianças e adolescentes

A Prefeitura de Lorena e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente lançaram dois editais para que Organizações da Sociedade Civil apresentem propostas para desenvolverem projetos que garantam os direitos de crianças e adolescentes. Os

dois editais destinam R\$ 200 mil para financiamento das ações. Os valores são oriundos da Campanha Leão Solidário nos anos de 2021 e 2022 e captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Pág. 8



HYUNDAI
SOLIVA MOTORS

OFERTA IMPERDÍVEL!
HB20 Sense 2022/2023 - Condições especiais e 5 anos de garantia
Soliva Motors, você sempre de carro novo!

Entrada + 48 parcelas de
R\$ 999,00
Taxa de 0,99% a.m.



Av. Padroeira do Brasil, 680 - Aparecida - SP

Águas Piquete prioriza excelência no atendimento

Empresa destaca ações que facilitam o dia a dia do consumidor

■ Da Redação Piquete

Pensando no bem-estar do cliente, a Águas Piquete realiza constantemente ações para facilitar o dia a dia do munícipe. A empresa que pertence ao grupo Iguá, além do atendimento físico em sua loja, dispõe de ferramentas online que auxiliam o consumidor no controle de sua fatura. Uma delas é a plataforma Digi Iguá, no qual podem ser realizados o pagamento de contas, emissão de segunda via, consulta de débitos, visualização do histórico de consumo e pagamentos

e outras facilidades. De acordo com a diretora operacional, Mirian Guillen, a empresa busca sempre aprimorar os meios de atendimento para colaborar com a rotina dos clientes. “Investimos em ferramentas que tragam mais praticidade, comodidade e segurança para a vida dos clientes. Atitudes assim, fazem parte do DNA Iguá “Perceber o cliente”, que para nós é um exercício diário em nossos serviços e ações”, ressalta Guillen. A companhia ainda oferece alternativas para facilitar a consulta e o pagamento das faturas mensais, entre elas, parcerias com os bancos locais e agentes

arrecadores credenciados como farmácias e supermercados. O cliente pode obter mais informações sobre os pontos autorizados, limites de valores, prazos e modalidades para pagamento, por meio do site da Águas Piquete, www.igua.com.br/piquete, acessando o menu “informações para você”, na opção “Bancos Conveniados e Pontos de Recebimento”. Caso o cliente deseje autorizar o débito automático, basta ir até o banco onde possui conta levando a fa-

tura de água. Outra opção é efetuar o pagamento via PIX, por meio da leitura de um código QRcode impresso na fatura mensal ou ir até a loja física para passar o cartão escolhendo a função crédito ou débito. A Águas Piquete está localizada à Rua Coronel José Mariano, nº 42, no centro de Piquete. Em casos de dúvidas ou mais informações, a empresa oferece os canais: 0800 202 0120 ou Whatsapp 11 99809-4959.

GR Industria e Comércio de Produtos Químicos S.A.
CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20 - NIRE 35.300.590.791
Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 05 de Dezembro de 2022

Data, horário e local: 05 de dezembro de 2022, às 09h00min, na sede da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. (“Companhia”), Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP. 12.704-420. **Mesa:** Sr. Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente da Mesa, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. Wander Manoel Garcez Ribeiro, José Francisco Cordeiro e Marcus Vinícius Coimbra Campos, além do governante officer o Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, os quais participaram presencialmente, nos termos do Artigo 17, do Estatuto Social da Companhia. **Convocação:** Efetuada em conformidade com § Único do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a (I) forma de lavratura da Ata; (II) Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria Estatutária. **Deliberações:** Após a leitura da Ordem do Dia, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas: (i) A presente ata será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, facultado o direito de apresentação de manifestações pelos membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, que ficarão arquivadas na sede da Companhia, bem como restou aprovado que a presente ata será apresentada para registro com a omissão das assinaturas dos membros do Conselho de Administração, sendo assinada apenas pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa; (ii) Aprovar a reeleição, para um mandato de 2 (dois) anos ou até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2024, a se realizar em 2025, os seguintes membros para compor a Diretoria Estatutária da Companhia: (a) Sr. **Fábio Sampaio Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 357.158.698-03, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente; (b) Sr. **Levi César Cotrim Guimarães**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.039.467 - SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.217.828-03, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; (c) Sr. **Clóvis de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.826.246 - SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 183.783.358-36, para ocupar o cargo de Diretor Comercial; e (d) Sr. **José Paulo Teixeira Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.245.448-09, para ocupar o cargo de Diretor de Operações; todos com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, CEP 12.704-420. Os Diretores ora eleitos tomarão posse de seus respectivos cargos em ate 30 (trinta) dias a contar desta data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, os quais serão lavrados em livro próprio da Companhia, ocasião na qual firmarão também declaração confirmando que não estão impedidos por lei para investidura no cargo, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A. Os prazos de mandato dos membros da Diretoria Estatutária se estenderão até as respectivas reeleições ou as investiduras de novos membros da Diretoria, nos termos do § 4º do Artigo 23, do Estatuto Social da Companhia, e as suas atribuições individuais para efeitos de apuração dos atos tomados isoladamente serão determinadas em Ata pela Diretoria da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes: Wander Manoel Garcez Ribeiro, José Francisco Cordeiro e Marcus Vinícius Coimbra Campos. Cruzeiro, 05 de dezembro de 2022. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. **Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro** - Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; **José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 692.068/22-3 em 16/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GR Industria e Comércio de Produtos Químicos S.A.
CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20 - NIRE 35.300.590.791
Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 05 de Dezembro de 2022

Data, horário e local: 05 de dezembro de 2022, às 09h00min, na sede da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. (“Companhia”), Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP. 12.704-420. **Mesa:** Sr. Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente da Mesa, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. Wander Manoel Garcez Ribeiro, José Francisco Cordeiro e Marcus Vinícius Coimbra Campos, além do governante officer o Sr. José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, os quais participaram presencialmente, nos termos do Artigo 17, do Estatuto Social da Companhia. **Convocação:** Efetuada em conformidade com § Único do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a (I) forma de lavratura da Ata; (II) Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria Estatutária. **Deliberações:** Após a leitura da Ordem do Dia, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas: (i) A presente ata será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, facultado o direito de apresentação de manifestações pelos membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, que ficarão arquivadas na sede da Companhia, bem como restou aprovado que a presente ata será apresentada para registro com a omissão das assinaturas dos membros do Conselho de Administração, sendo assinada apenas pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa; (ii) Aprovar a reeleição, para um mandato de 2 (dois) anos ou até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2024, a se realizar em 2025, os seguintes membros para compor a Diretoria Estatutária da Companhia: (a) Sr. **Fábio Sampaio Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 357.158.698-03, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente; (b) Sr. **Levi César Cotrim Guimarães**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.039.467 - SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 076.217.828-03, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; (c) Sr. **Clóvis de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.826.246 - SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 183.783.358-36, para ocupar o cargo de Diretor Comercial; e (d) Sr. **José Paulo Teixeira Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.245.448-09, para ocupar o cargo de Diretor de Operações; todos com endereço comercial na Cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, CEP 12.704-420. Os Diretores ora eleitos tomarão posse de seus respectivos cargos em ate 30 (trinta) dias a contar desta data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, os quais serão lavrados em livro próprio da Companhia, ocasião na qual firmarão também declaração confirmando que não estão impedidos por lei para investidura no cargo, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A. Os prazos de mandato dos membros da Diretoria Estatutária se estenderão até as respectivas reeleições ou as investiduras de novos membros da Diretoria, nos termos do § 4º do Artigo 23, do Estatuto Social da Companhia, e as suas atribuições individuais para efeitos de apuração dos atos tomados isoladamente serão determinadas em Ata pela Diretoria da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes: Wander Manoel Garcez Ribeiro, José Francisco Cordeiro e Marcus Vinícius Coimbra Campos. Cruzeiro, 05 de dezembro de 2022. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. **Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro** - Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; **José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 692.068/22-3 em 16/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VALE informática
A SUA INTEGRADORA DE SOLUÇÕES

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
COMPUTADORES:
NOBREAKS:
IMPRESSORAS:
TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ QUATRO HORAS:
33 ANOS DE KNOW-HOW VOLTADA PARA EMPRESAS:

EXPERIMENTE A VALE INFORMÁTICA!
COM ELA, SEUS DADOS
SERÃO MUITO BEM PRESERVADOS E
VOCÊ FOCA APENAS NO SEU NEGÓCIO!

Rua Costa Braga, 84 - Centro - Guaratinguetá - SP
Email: suporte@valeinformatica.com.br vendas@valeinformatica.com.br
infra@valeinformatica.com.br
Tel/Fax: (12) 3102-2677

Sobre a Iguá Saneamento: Companhia controlada pela IG4 Capital, a Iguá atua no gerenciamento e na operação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário por meio de concessões e parcerias público-privadas. Uma das principais empresas do setor no país, está presente em 39 municípios de seis estados brasileiros – Alagoas, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo e Paraná – com 18 operações que beneficiam cerca de 7,1 milhões de pessoas. A Iguá tem quatro pilares essenciais que orientam as ações socioambientais em todas as suas unidades, constituindo o planejamento estratégico SERR: Segurança hídrica; Eficiência na produção e distribuição de água; Responsabilidade na coleta e tratamento de esgoto; e Respeito às pessoas. Signatária da Rede Brasil do Pacto Global (iniciativa da Organização das Nações Unidas), a companhia assumiu publicamente o compromisso de zerar as emissões de carbono até 2030. Em 2021, ganhou reconhecimento pela excelência em gestão e serviços com o Prêmio Nacional de Qualidade no Saneamento (PNQS). No mesmo ano, foi eleita pelo quinto ano consecutivo uma ótima empresa para se trabalhar pela consultoria Great Place to Work (GPTW). Atualmente, emprega aproximadamente 1,8 mil pessoas. O nome Iguá é uma referência direta ao universo em que atua: em tupi-guarani, “ig” quer dizer água. www.igua.com.br

Sobre a Iguá Saneamento: Companhia controlada pela IG4 Capital, a Iguá atua no gerenciamento e na operação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário por meio de concessões e parcerias público-privadas. Uma das principais empresas do setor no país, está presente em 39 municípios de seis estados brasileiros – Alagoas, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo e Paraná – com 18 operações que beneficiam cerca de 7,1 milhões de pessoas. A Iguá tem quatro pilares essenciais que orientam as ações socioambientais em todas as suas unidades, constituindo o planejamento estratégico SERR: Segurança hídrica; Eficiência na produção e distribuição de água; Responsabilidade na coleta e tratamento de esgoto; e Respeito às pessoas. Signatária da Rede Brasil do Pacto Global (iniciativa da Organização das Nações Unidas), a companhia assumiu publicamente o compromisso de zerar as emissões de carbono até 2030. Em 2021, ganhou reconhecimento pela excelência em gestão e serviços com o Prêmio Nacional de Qualidade no Saneamento (PNQS). No mesmo ano, foi eleita pelo quinto ano consecutivo uma ótima empresa para se trabalhar pela consultoria Great Place to Work (GPTW). Atualmente, emprega aproximadamente 1,8 mil pessoas. O nome Iguá é uma referência direta ao universo em que atua: em tupi-guarani, “ig” quer dizer água. www.igua.com.br

CONVÊNIOS MÉDICOS

A Santa Casa de Lorena possui a maior rede de Convênios Médicos da região, com ampla assistência e infraestrutura completa:

- Pronto Atendimento 24h;
- Ambulatório de Especialidades;
- Centro de Diagnóstico por Imagem;
- Clínica Emília.

AGENDE SUA CONSULTA

12 99631-6815

ELETRO JOEL
Assistência técnica autorizada
Black & Decker - Saggat - Salton - Wallita - Arno - Taffi - Lorenzetti
Pç. Marechal Mallet, 15 - Lorena - 3153-2186 - 3152-6988 - joeljunior@ejet.com.br

casa albano
Tecidos e Lingerie
R. Dr. Rodrigues de Azevedo - 142 - Lorena - (12) 3152-1133 - sanitizadora@casaalbano.com



Nova Casa de Passagem qualifica ações em Aparecida

A Prefeitura de Aparecida entregou a nova Casa de Passagem para atender pessoas em situação de rua. A construção contou com R\$ 355.273 em recursos próprios. A nova sede do serviço fica à rua Chico Palma, s/n, bairro Santa Terezinha, ao lado do Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e recebeu o nome de Nilceia Alessandra Coelho de Oliveira, assistente social que cuidou do antigo albergue municipal.

Pág. 7



Sannini, presidência assegurada

Efeitos de condenação de Sannini são suspensos e ele segue na presidência

Pedido do presidente da Câmara de Guaratinguetá é aceito e efeito de sentença condenatória bloqueado até julgamento definitivo

A sessão de Câmara da quarta-feira (28), última antes do recesso do Legislativo em Guaratinguetá, foi marcada pela movimentação em relação à notificação sobre a condição em transitado em julgado da sentença condenatória do presidente da Casa, Pedro Sannini (PSC).

O parlamentar revelou que garantiu a suspensão da decisão. Envolvido em um acidente de trânsito em 2019, em Lorena, Sannini é acusado

por dirigir embriagado e corrupção ativa. A semana havia começado num contexto de perda do cargo.

Pág. 5



Acesso ao prédio principal da escola Conde Moreira Lima; Prefeitura quer restaurar o tradicional prédio

Foto: Arquivo Atos

Lorena busca parceria com Estado para restaurar Conde

A Prefeitura de Lorena está buscando parceria com o governo do Estado para dar início ao trabalho de restauração do prédio da escola municipal Conde de Moreira Lima. O espaço, tombado pelo Condepahaat (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado) em 2010, está fechado desde 2021 e aguarda a liberação do órgão para dar o pontapé inicial à restauração. De acordo com o secretário de Planejamento e Gestão, João Bosco Romeiro, uma reunião nesta semana, na sede da secretaria estadual da Educação em São Paulo, debateu o projeto para a restauração do tradicional prédio no Centro de Lorena.

Pág. 3

Pinda prorroga data de pedido de anistia de multas e juros

A Prefeitura de Pindamonhangaba prorrogou para o dia 23 de julho o prazo para moradores solicitarem a remissão de multas e juros nos débitos tributários (IPTU, ISS, ISSQN, taxas e alvarás). A proposta é facilitar a quitação de todas ou parte de suas pendências, exceto para multas de auto de infração ou penalidade por infringências à legislação.

Pág. 3

Pinda projeta para setembro antienchente no Araretama

A Prefeitura de Pindamonhangaba revelou, na manhã desta quinta-feira (29), que pretende concluir até o fim de setembro a obra que busca evitar novas enchentes no bairro Araretama. Viabilizada por meio de um investimento municipal de R\$ 2,4 milhões, o serviço promete beneficiar aproximadamente quinhentas famílias.

Pág. 4

Foto: Arquivo Atos

Lorena instala 25 câmeras e amplia o monitoramento do COI

A Segurança de Lorena está instalando 25 câmeras de monitoramento em pontos estratégicos. Elas serão incorporadas ao sistema do COI (Centro de Operações Integradas), que passará a contar com sessenta

câmeras. O investimento total é de cerca de R\$ 825 mil e a previsão é que todas as câmeras estejam em funcionamento em aproximadamente sessenta dias.

Pág. 5



Sala de operações do COI; Lorena amplia estrutura de monitoramento

Foto: Reprodução PML

Hospital de Clínicas reforma maternidade de São Sebastião com investimento de R\$ 200 mil



Alojamento na maternidade do Hospital de Clínicas de São Sebastião

A Prefeitura de São Sebastião anunciou na segunda-feira (26), a conclusão das obras na maternidade do HCSS (Hospital de Clí-

nicas de São Sebastião). A ala passava por reforma e adequação de espaço desde o fim de 2022.

Pág. 8

Santa Casa de Aparecida conta com verba de R\$ 3,9 milhões para ser referência no glaucoma

A Santa Casa de Aparecida recebeu habilitação do Governo Federal para se tornar referência no atendimento de glaucoma na região. Os trabalhos têm previsão de começarem em julho e o hos-

pital vai receber verba de R\$ 330 mil por mês. Segundo o administrador do hospital, frei Bartolomeu Shultz, as tratativas com o Ministério da Saúde começaram há três anos.

Pág. 7



Avenida central de Pinda; cidade prorroga prazo para pedido de anistia

Operação da PF contra pornografia infantil segue nas cidades na região

Em trabalho para coibir o crime de armazenamento de pornografia infantil, a Polícia Federal deu sequência à operação que passa pelas cidades da região. Na manhã desta terça-feira (27), a PF deflagrou uma operação que resultou na

prisão de um homem de 35 anos, em Cruzeiro. Em nota oficial, a corporação informou que cumpriu três mandados de busca e apreensão em endereços distribuídos por Cruzeiro e Lavrinhas.

Pág. 7

OFERTA IMPERDÍVEL!
HB20 Sense 2022/2023 - Condições especiais e 5 anos de garantia
Soliva Motors, você sempre de carro novo!

Entrada + 48 parcelas de
R\$ 999,00
Taxa de 0,99% a.m.

HYUNDAI
SOLIVA MOTORS

Av. Padroeira do Brasil, 680 - Aparecida - SP



Foto: Reprodução PML

O prefeito Sylvio Ballerini participa da entrega de unidade do Cras; proposta é ampliar atendimento na cidade

Lorena amplia a assistência com unidades do Cras

Novas unidades no Bairro da Cruz e Vila Hepacaré têm expectativa de superar 6,6 mil atendimentos

As duas unidades do Cras (Centro de Referência da Assistência Social) de Lorena estão funcionando em novas sedes. A Prefeitura inaugurou dois espaços para o atendimento,

um no Bairro da Cruz e outro na Vila Hepacaré. Com a melhoria, o número de pessoas atendidas deve ser ampliado. De acordo com a Prefeitura são 2,9 mil famílias inscritas

no Cras 1 e 890 no Cras 2. A média de atendimentos anual na primeira unidade é de 3,9 mil pessoas e na segunda a média está em 2,7 mil.

Pág. 3

Pindamonhagaba entrega ESF do Araretama após reforma e ampliação para rede municipal

Foto: Reprodução PMP



O ESF entregue nesta semana para moradores do Araretama, em Pinda

Os moradores do bairro Araretama, em Pindamonhagaba, já podem voltar a ser atendidos na unidade da ESF (Estratégia Saúde da Família) 3, que passou por reforma e ampliação. A obra, entregue na terça-feira (17),

levou cinco meses para ser concluída, com R\$ 394 mil investidos. Do valor total, R\$284 mil são oriundos de emendas parlamentares e outros R\$100 mil de contrapartida da Prefeitura.

Pág. 4

Saúde de Cruzeiro revela caso de meningite bacteriana em criança

A secretaria de Saúde de Cruzeiro informou, na manhã desta quinta-feira (19), que uma criança da cidade foi diagnosticada clinicamente com meningite bacteriana. O menino de quatro anos

está internado na Santa Casa, recebendo todos os cuidados necessários e tem o quadro estável. É o primeiro caso da doença registrado na cidade esse ano.

Pág. 4

Silveiras acusa Edson Mota de fake news sobre fim de escola

A sequência das aulas na escola Aurora de Andrade Cardoso, no bairro dos Macacos, é foco de nova polêmica em Silveiras. Uma postagem do ex-prefeito de Silveiras, Edson Mota (PL), nas redes sociais, causou preocupação aos moradores, garantindo que as aulas do ensino médio seriam encerradas.

Pág. 3

Pinda tem ação sobre Consumo Consciente com apoio da Novelis

Um grupo de moradoras de Pindamonhagaba teve a oportunidade de expor peças de artesanato e de costura criativa no Festival do Consumo Consciente. As expositoras integram o projeto "Vem Ser", que há 11 anos ensina jovens e adultos de baixa renda a confeccionarem produtos com materiais recicláveis.

Pág. 7



Foto: Arquivo Atos

Piriquito: livre na Câmara e com guerra na Justiça após pedido do MP

Ministério Público volta a pedir afastamento de Piriquito sobre caso de sede do Poupatempo

A procuradora de Justiça Maria da Glória Villaça de Almeida impetrou recurso no Tribunal de Justiça do Estado para que seja reconsiderado o afastamento do prefeito de Aparecida, Luiz Carlos de Siqueira, o Piriquito (Podemos), investigado por possíveis irregularidades no contrato de aluguel do prédio onde funciona o Poupatempo na cidade. Ela destacou que o chefe do Executivo estaria

prejudicando os trabalhos do Ministério Público no caso. No seu pedido, a procuradora afirma que há risco concreto ao andamento do processo, "pois desde a instauração do inquérito civil, o prefeito tem adotado postura inerte diante das requisições do Ministério Público para fornecer informações e documentos, dificultando propositadamente a apuração dos fatos".

Pág. 3



Foto: Reprodução GESF

Médica em trabalho na região; governo anuncia aumento de repasse para rede municipais de Saúde

Estado anuncia aumento de 88% na saúde para a região

Cidades paulistas tiveram uma semana para comemorar quanto aos repasses para a saúde, com a criação do programa IGM SUS-SP (Incentivo à Gestão Municipal). O anúncio foi feito na segunda-feira (16) pelo governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) e prevê um aumento nos repasses estaduais destinados aos municípios para os serviços públicos do setor.

Pág. 5

Energia elétrica fica mais cara em 19 cidades da RMVale

A conta de luz deve ficar mais cara a partir da segunda-feira (23), em 19 cidades do Vale do Paraíba e Litoral Norte atendidas pela EDP. Os clientes da concessionária terão 6,83% de reajuste médio na distribuição autorizada pela Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) e os consumidores de baixa tensão (residências e pequenos comércios) terão um aumento de 7,12%.

Pág. 5



Foto: Divulgação PMC

Cruzeiro entrega seis toneladas de alimentos a famílias carentes

Depois de arrecadar seis toneladas de alimentos na festa de aniversário de 122 anos de Cruzeiro, a Prefeitura iniciou a distribuição de cestas básicas para famílias carentes. Os mantimentos arrecadados foram doados por moradores em troca de ingressos para o evento, realizado entre os dias 29 de setembro e 2 de outubro, que contou com atrações musicais de peso.

Pág. 6

ACELERE SUA BANDA LARGA COM ESTA OFERTA IMPERDÍVEL

(12) 99149-8239 | (12) 3301-6009

LOJA CLARO - R. Dr. Rodrigues de Azevedo, 79 - Centro - Lorena

Promocionalmente, oferta de 500 mega por R\$ 59,90 por mês válida nos três primeiros meses; após esse período, o valor será de R\$ 99,90 por mês. A rede não é composta integralmente por fibra ótica: o trecho final de conexão é composto por cabos coaxiais. Oferta. Consulte disponibilidade técnica, condições de contratação, restrições da oferta e mais informações em www.claro.com.br ou ligue para 1052, válida até 31/7/2023 e sujeita a análise de crédito, permanência mínima de 12 meses, pagamento em débito automático e fatura digital.

Fibra+
500
MEGA

POR APENAS
R\$ 59,90
/MÊS,
POR 3 MESES
APÓS, R\$ 99,90 POR MÊS



Claro

PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Concorrência Pública nº 007/23. Objeto: Outorga de concessão de direito real de uso de imóveis públicos localizados no Polo Industrial 2. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUIÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHACARA SELLES. Data da sessão: 24/11/2023 às 14:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 072/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de higiene destinado a rede especial de assistência social para atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 07/11/2023 às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 073/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e formulas elementares para atendimento de demanda judicial, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 07/11/2023 às 09:30 horas.



SECRETARIA LEGISLATIVA
Praça Baronesa de Santa Eulália, 02 - CEP 12.600-180 - Lorena/SP
www.camalarorena.sp.gov.br - secretaria@camalarorena.sp.gov.br

LEI ORDINARIA N.º 4.155 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

FABIO CESAR FERNANDES LONGUINHO, Presidente da Câmara Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, § 6º, da Lei Orgânica do Município e do artigo 237 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Lorena, aprovou e EU promulgo a seguinte Lei Ordinária:

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DO EXAME QUE DETECTA A TROMBOFILIA PARA AS MULHERES ENTRE 10 A 49 ANOS DE IDADE, PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LORENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica assegurado às mulheres, entre 10 e 49 anos de idade, a realização dos exames que detectam a trombofilia e outros que constam na tabela de procedimentos do SUS em todos os estabelecimentos da rede municipal de saúde do município de Lorena, quando solicitados pelo médico assistente, ou em sua primeira consulta, no caso de haver histórico familiar de pessoas com trombose ou trombofilia.

Art. 2º. Para implementação das atividades descritas no artigo 1º desta Lei poderão ser desenvolvidas parecerias, convênios e termos de fomento, com Organizações da Sociedade Civil, entidades e instituições de ensino superior.

Art. 3º. Para se atingir o objetivo previsto nesta lei, poderão ser realizadas, palestras, debates, distribuição de impressos educativos, campanhas sobre os riscos da trombofilia em mulheres que fazem uso de anticoncepcional e são portadoras do gene, além dos cuidados que a gestante precisa ter para a prevenção e o tratamento.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Dentro dos critérios de conveniência e oportunidade o Executivo municipal poderá regulamentar a aplicação da presente Lei por meio de Decreto.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIO CESAR FERNANDES LONGUINHO
Presidente

PREFEITURA DE LORENA

Aviso de Licitação: ALTERAÇÃO DE DATA

Pregão Eletrônico Nº 84/2023 PROC. Nº 478/2023

O Município de Lorena-SP torna pública a alteração de data de abertura da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por global, cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada em serviço de controle de qualidade externo no Laboratório de Análises Clínicas, conforme exigência da Vigilância Sanitária e RDC/ANVISA Nº 302 de 13 de outubro de 2005, pelo período de 12 meses. Do dia 20 de outubro de 2023 a 10 de novembro de 2023 até às 08:00h (Horário de Brasília), estaremos recebendo as Propostas de Preços referentes a esta Licitação, no Endereço Eletrônico: <https://www.litalorena.sp.com.br/home.jsf?windowId=744>. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 10 de novembro de 2023 às 08:05h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:00h do mesmo dia. Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.

PREFEITURA DE LORENA

EDITAL RERRATIFICADO

Pregão Eletrônico Nº 75/2023 PROC. Nº 432/2023

O Município de Lorena-SP torna público o edital rerratificado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de um veículo zero KM, tipo Caminhonete Pick-Up, para o setor de Vigilância Epidemiológica. A alteração ocorreu na descrição do item 01 constante na tabela do item 1.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital. O restante permanece inalterado. Do dia 20 de outubro de 2023 a 09 de novembro de 2023 até às 08:00h (Horário de Brasília), estaremos recebendo as Propostas de Preços referentes a esta Licitação, no Endereço Eletrônico: <https://www.litalorena.sp.com.br/home.jsf?windowId=744>. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 09 de novembro de 2023 de 2023 às 08:05h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:00h do mesmo dia. Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.

PREFEITURA DE LORENA

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 13/2023 - PROC. Nº 514/2023

O Município de Lorena/SP torna pública a Abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em decoração, iluminação emanunção de equipamentos, serviços e materiais compostos de peças de decoração natalina para a cidade de Lorena, a realizar-se às 09h30min do dia 07 de novembro de 2023, no Prédio da Prefeitura Municipal de Lorena na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações, situados à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria - Lorena - SP. Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.

PREFEITURA DE LORENA

Nota de Rerratificação

Tomada de Preços Nº 11/2023

PROC. Nº 433/2023

O Município de Lorena-SP torna público o Edital Rerratificado do processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA para Ampliação e Reforma da E.M. Professora Maria Antonieta Arantes Ferreira a fim de proporcionar melhor acolhimento às atividades educacionais da população do Município de Lorena. A alteração no Edital ocorreu na inclusão do Cronograma Físico-Financeiro "Ampliação e Reforma da E.M. Professora Maria Antonieta Arantes Ferreira". A sessão irá realizar-se às 09h30min do dia 08 de novembro de 2023, no Prédio da Prefeitura Municipal de Lorena na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações, situados à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria - Lorena - SP. Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

O Município de Lorena/SP torna público o Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 04/2023 referente a Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade, segue a pontuação da OSC para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Obra Social São Luiz - Liceu Coração de Jesus 10,0 pontos.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023.

PROCESSO DE COMPRA Nº 345/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL, AÇÚCAR REFINADO, E CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL".

Abertura: 23/10/2023 - Sessão Pública: 06/11/2023 - 09:30h.

O Edital estará à disposição para retirada pelo site www.cruzeiro.sp.gov.br, a partir da data de abertura.

Cruzeiro, 20 de outubro de 2023.

DANILLO DE ALMEIDA REZENDE
Secretário Municipal de Administração

Cruzeiro inicia distribuição de seis toneladas de alimentos doados para famílias carentes

Mantimentos arrecadados durante shows de aniversário da cidade tem entrega em ação solidária que contempla moradores de diversos bairros

Foto: Reprodução PMC



Alimentos arrecadados durante os shows em comemoração ao aniversário da cidade; ações sociais atendem famílias carentes em Cruzeiro

■ Lucas Oliveira
Cruzeiro

Depois de arrecadar seis toneladas de alimentos na festa de aniversário de 122 anos de Cruzeiro, a Prefeitura iniciou na segunda-feira (16) a distribuição de cestas básicas para famílias carentes. Os mantimentos arrecadados foram doados por moradores em troca de ingressos para o evento, realizado entre os últimos dias 29 de setembro e

2 de outubro, que contou com atrações musicais de peso.

Em nota oficial divulgada em suas redes sociais, a Prefeitura informou que a equipe da secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social atua na entrega de centenas de cestas básicas a famílias de diversos bairros. Ainda sem previsão de conclusão, o trabalho de distribuição contempla moradores de baixa renda que são assistidos pela secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e inscritos no CadÚni-

co, cadastro que possibilita o acesso a programas de auxílio governamental.

De acordo com o Executivo, os tipos de mantimentos mais recebidos ao longo dos quatro dias de festa foram arroz, feijão, açúcar, óleo e macarrão. Fotos publicadas pela Prefeitura revelam que foi arrecadada também uma grande quantidade de farinha de trigo e de fubá.

Os moradores que aderiram à proposta do ingresso solidário, obtido mediante a entrega

de um quilo de alimento não perecível, ganharam a oportunidade de acompanhar os shows de músicos renomados. Realizada no estádio Professor Virgílio Antunes de Oliveira, que fica no bairro Vila Suely, a festa de celebração aos 122 anos de Cruzeiro contou com as apresentações do ex-vocalista da banda de reggae Cidade Negra, Toni Garrido, do sambista carioca, Xande de Pilares e das duplas sertanejas Léo e Raphael e Carreiro e Capataz.

Medidas preventivas auxiliam no combate de desperdício de água em sistemas de distribuição

Águas Piquete reforça ações para combater perdas de água no município

■ Da Redação
Piquete

Os serviços de saneamento básico são essenciais para a qualidade de vida da população. O abastecimento de água tratada traz diversos benefícios à saúde pública, sendo indispensável para a higienização, preparo de alimentos, hidratação do corpo humano, entre outras. Porém, desde saída da estação até chegar na sua casa, os sistemas de abastecimento podem sofrer perdas de água, como por exemplo vazamentos, muitas vezes ocultos.

Em Piquete uma série de ações preventivas para combater o desperdício de água

estão sendo realizadas pela Águas Piquete empresa do Grupo Iguá e responsável pelo abastecimento do município. A empresa adotou algumas medidas diárias de monitoramento das redes de distribuição, entre ações como a pesquisa de vazamentos nas ruas da cidade, por meio do equipamento de Geofone, a utilização de telemetria com o acompanhamento eletrônico das unidades, a substituição do parque de hidrômetros, a instalação de válvulas de alívio e válvulas redutoras de pressão nas redes, além do reposicionamento de dois macromedidores que fazem o controle volumétrico da água produzida na Estação de Tratamento.

"Adotamos medidas preventivas dentro do Programa de Redução de Perdas que visam controlar o desperdício do recurso, aprimorando os nossos serviços de manutenção e garantindo a integridade das redes que abastecem a casa das pessoas. As ações resultam positivamente no dia a dia da população e na preservação desse bem que é finito", afirma o gerente operacional da Águas Piquete, Carlos Santana.

Segundo o gerente, para que o combate às perdas de água seja ainda mais eficaz, é importante a contribuição de toda população. "É fundamental a parceria entre a empresa e os moradores, que ao identificarem possíveis

vazamentos ou fraudes no sistema façam uma comunicação rápida com a empresa, por meio da abertura de uma ordem de serviço. Essa informação é cadastrada e auxilia nossa equipe na execução das atividades", disse Santana.

Importante

Em caso de identificação de vazamento ou fraudes nas redes de distribuição de água, os moradores de Piquete podem entrar em contato com a Águas Piquete, localizada à Rua Coronel José Mariano, nº 42, no centro de Piquete, ou pelos canais de atendimento 0800 202 0120, Whatsapp 11 99809-4959 e pelo site www.iguasa.com.br/piquete.

GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.

CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20 - NIRE 35.300.590.791

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 10 de Agosto de 2022

Dia 10/08/2022, às 10 hs, na sede social, em Cruzeiro - SP. Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário. **Presença e Quórum:** Presente a totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensada. **Presença Legal:** Administradores da Companhia. **Publicações Prévia:** As demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31/12/2021, foram publicadas em 04/08/2022, no Jornal Atos. **Deliberações tomadas por unanimidade:** ADO: (a) Aprovar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, relativa ao exercício social findo em 31/12/2021; (b) Aprovar a destinação da totalidade do lucro líquido do exercício social findo em 31/12/2021 no montante total de R\$13.756.785,00, para aumento de capital social, sem a emissão de novas ações; (c) Aprovar a eleição em caráter extraordinário dos seguintes membros titulares: **MARCUS VINICIUS COIMBRA CAMPOS**, RG 29.551.229-5, SSP/SP, CPF 223.225.688-05 e **SILVERIO OTAVIO MARINHO BACELAR DIAS** RG 1657.692.001, SSP/MG, CPF 023.706.236-40, ambos com mandato até 31/12/2022. O Conselho de Administração passa a ser composto pelos seguintes membros **WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO**, **JOSE FRANCISCO CORDEIRO**, **MARCUS VINICIUS COIMBRA CAMPOS** e **SILVERIO OTAVIO MARINHO BACELAR DIAS**. (d) Retificar e ratificar o valor da remuneração global anual dos Administradores da Companhia, no novo importe de até R\$ 800.000,00, a ser fixada e rateada individualmente, pelo Conselho de Administração em reunião própria. AGE: (a) Aprovar o aumento do capital social dos atuais R\$11.700.000,00 para R\$49.000.000,00 sem a emissão de novas ações ordinárias, mediante capitalização do lucro líquido apurado no exercício social de 2021 e parcela da reserva de lucros; (b) Aprovar a alteração na redação do endereço da Companhia, em razão de mudanças promovidas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro - SP, passa a ser redigido como "Rua Jose Rossetti, 136, Distrito Industrial II, Cruzeiro - SP, CEP 12.704-420"; (c) Aprovar a inclusão do número de terreno incorporado ao endereço da filial de Paulínia, que passa a ser redigido como "Rua Joaquim Aricó nº 468 e 498, Bairro Betel, Paulínia - SP, CEP 13.148-153"; (d) Aprovar a inclusão da atividade secundária "Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099-1/99)" na Filial Conselheiro Lafayette; (e) Aprovar a transformação do "Parágrafo terceiro do artigo 1º" em "Artigo Onze"; (f) Aprovar a alteração do limite máximo de membros do Conselho de Administração que passa de "05" para "09"; (g) Aprovar a alteração do limite máximo de membros externos do Conselho de Administração que passa de "2" para até "04"; (h) Aprovar a alteração do limite de indicações de membros do Conselho de Administração pelo acionista controlador de "0 Presidente do Conselho, e mais 2 membros do Conselho" para "0 Presidente do Conselho, e até mais 04 Conselheiros" e por todos os demais acionistas, em conjunto, de "até 02 Conselheiros para até 04 Conselheiros"; (i) Aprovar a alteração da redação do Conselho Social; (j) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Encerramento:** Nada mais, formalidades legais. Integra e anexos estão registrados na JUCESP sob o nº 608.978/22-0 em 07/10/2022. Gisele Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.

CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20 - NIRE 35.300.590.791

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 16 de Junho de 2023

Dia 16/06/2023, às 10 hs, na sede social, em Cruzeiro - SP. Mesa: Wander Manoel Garcez Ribeiro, Presidente e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário. **Presença e Quórum:** Totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensada. **Presença Legal:** O membro da administração da Companhia, Levi César Colim Guimarães, Diretor Administrativo e Financeiro, e a representante da De Biasi Auditores Independentes Sra. Adriana Almeida. **Publicações Prévia:** Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2022, publicados em 26.04.2023, no Jornal Atos. **Deliberações unânimes:** (a) Aprovar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, relativa ao exercício social findo em 31/12/2022; (b) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31/12/2022, no montante total de R\$24.292.779,00, nos seguintes termos: (1) R\$ 1.214.139,00 para a Reserva Legal; (2) R\$ 3.555.555,55 para pagamento de dividendos proveniente da conta de resultado do exercício, dos quais: (1) R\$ 2.310.555,00 já foram pagos, conforme aprovado pela Diretoria, ad referendum da assembleia de acionistas, em reuniões de 01/06/2022, 04/01/2023, 03/02/2023, 20/03/2023, 04/05/2023 e 12/06/2023; e (2) R\$ 1.245.000,55 ainda serão pagos; e (III) o saldo, no valor de R\$ 19.513.084,40 para a Reserva de Retenção de Lucros; (c) Retificar a distribuição de R\$ 997.500,00, a título de dividendos provenientes da conta de resultados apurados em exercícios anteriores, conforme aprovado pela Diretoria, ad referendum da assembleia de acionistas, em reuniões de 11/01/2022, 11/02/2022 e 03/06/2022; (d) Reeleger e eleger o Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 anos: **Wander Manoel Garcez Ribeiro**, RG 15.373.701-3, SSP-SP, CPF 051.816.248-63; **Maria Lúcia Garcez Ribeiro**, RG 6.241.110, SSP-SP, CPF 548.363.018-15; **Marcus Vinicius Coimbra Campos**, RG 29.551.229-5, SSP/SP, CPF 223.225.688-05. (e) Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia de até R\$ 800.000,00, a ser fixada e rateada individualmente, dentro do limite ora aprovado, pelo Conselho de Administração em reunião própria. **Encerramento:** Nada mais, formalidades legais. Integra e anexos estão registrados na JUCESP sob o nº 302.762/23-1 em 26/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.

CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20 - NIRE 35.300.590.791

Ata de Reunião da Diretoria Realizada em 10 de Julho de 2023

Dia 10/07/2023, às 10h, na sede social, em Cruzeiro - SP. Mesa: Levi Cesar Colim Guimarães, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário. **Presença:** A totalidade dos membros da Diretoria. **Convocação:** Dispensada. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (1) Aprovada a abertura da filial Santa Catarina, na Rua Francisco Reis, 833, Galpão Comercial, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP 88.311-735. **Encerramento:** Nada mais, formalidades legais. Integra e anexos estão registrados na JUCESP sob o nº 338.160/23-1 em 22/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.

CNPJ/MF nº 03.157.268/0001-20 - NIRE 35.300.590.791

Ata de Reunião da Diretoria Realizada em 28 de Agosto de 2023

Dia 28/08/2023, às 10h, na sede social, em Cruzeiro - SP. Mesa: Levi Cesar Colim Guimarães, Presidente, José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário. **Presença:** Totalidade dos membros da Diretoria. **Convocação:** Dispensada. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (1) Aprovada a mudança de endereço da filial Santa Catarina, para o seguinte endereço: **Rodovia Ivo Silveira BR - SC 108, nº 5.500, bairro Bales, Brusque - SC, CEP 88.355-201**. **Encerramento:** Nada mais, formalidades legais. Integra e anexos estão registrados na JUCESP sob o nº 396.922/23-5 em 05/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



JORNAL ATOS

ANO 30

R\$ 1,50

RMVALE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024

N.º 4.492

Silveiras tem novo reajuste de 4,62% para os servidores

A Câmara de Silveiras aprovou, por unanimidade, o Projeto de Lei 01/2024 referente ao reajuste do salário dos servidores. Pelo texto original, o aumento será de 4,62%. Após a votação no Legislativo, a medida seguiu para sanção do prefeito Guilherme Carvalho (PSD).

Pág. 4

Cruzeiro planeja finanças após STJ negar desbloqueio do FPM

Prefeito destaca dificuldades com mais de R\$ 3,8 milhões barrados; precatório de R\$ 18 milhões, da década de 1990, leva à medida judicial sobre o repasse

A negativa do STJ (Superior Tribunal de Justiça) sobre o pedido do prefeito de Cruzeiro, Thales Gabriel Fonseca (PSD), para suspender a decisão que

bloqueou o repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) à cidade levou o prefeito a se movimentar para evitar danos nos serviços

e compromissos. O bloqueio de mais de R\$ 3,8 milhões se deu devido à falta de quitação do plano de pagamento de precatórios devidos. O prefeito

ajuizou um mandado de segurança alegando que o bloqueio do FPM gerou uma redução de 61% das receitas necessárias para honrar os compromissos

fixos mensais e a prestação de serviços públicos, além do pagamento dos salários dos servidores públicos.

Pág. 3



Trabalho da equipe de Vigilância de Ubatuba em combate à dengue, ação rastrea criadouros

Foto: Reprodução PML



Viatura da GCM de Lorena, responsável por fiscalização no comércio

Foto: Reprodução PML

Lorena amplia fiscalização sobre atuação de comércio

Em trabalho para prevenir crimes graves e o descumprimento de leis municipais em Lorena, a GCM (Guarda Civil Municipal) promove frequentemente operações de fiscalização em estabelecimentos comerciais distribuídos por toda a cidade.

Pág. 2

Avanço da dengue assusta cidades, que iniciam guerra contra o Aedes

A dengue começa a preocupar cidades, estados e o Governo Federal. Os casos da doença vêm aumentando e, além das ações das prefeituras, os moradores têm papel fundamental no combate ao mosquito Aedes aegypti. O número de registros de dengue nas duas primeiras sema-

nas de 2024 foi mais do que o dobro do registrado no mesmo período do ano passado, segundo dados do Ministério da Saúde. Foram 55,8 mil contaminações prováveis. Seis pessoas morreram por complicações da doença.

Págs. 4

Polícia apura homicídios em Cruzeiro e Aparecida

Mais violenta no interior do estado há mais de uma década, a região teve mais um fim de semana sangrento.

Pág. 2

Defesa Civil e prefeituras acompanham áreas atingidas por fortes chuvas em Caraguá e Ubatuba

Tempestades deixam famílias desalojadas e moradias são interditadas por tempo indeterminado em cidades litorâneas, que sofrem com alagamentos, deslizamento de terra e queda de árvores

Lucas Oliveira
RMVale

As fortes chuvas que atingiram o Litoral Norte no último fim de semana causaram diversos estragos em Caraguatatuba e Ubatuba. Enquanto na primeira cidade, quatro moradores foram retirados de casa devido ao risco de deslizamento de terra, na outra, uma família teve que abandonar o lar após ser invadido pela água. Além do Litoral, outras cidades da região registraram problemas.

Segundo a Defesa Civil de Caraguatatuba, as tempestades que castigaram o município entre a noite do sábado (20) e a manhã do domingo (21) geraram transtornos nos bairros Benfica e Estrela D'Alva, que ficam na região central. No primeiro bairro, os técnicos do órgão constataram que o alto volume e a força da chuva fizeram com



Viatura da Defesa Civil durante atendimento de ocorrências; temporada de chuvas castiga municípios

Foto: Reprodução

que uma área, que abriga duas casas, passasse a correr o risco de registrar deslizamentos de terra. Como precaução, a Defesa Civil interditou, por tempo indeterminado, os dois

imóveis, sendo que apenas um deles era habitado. A família que morava na residência, composta por dois adultos e duas crianças, foi encaminhada para a casa de amigos.

No Estrela D'Alva, a Defesa Civil registrou o deslizamento de terra e a queda de uma árvore de médio porte em uma via, que não teve seu nome divulgado. Os técnicos

do órgão, que não precisaram interditar imóveis no local, seguiam nesta segunda-feira (22) monitorando o trecho.

Segundo o boletim do Cemaden (Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais), Caraguatatuba registrou no último fim de semana o acumulado de quarenta milímetros de chuva.

Em Ubatuba, as tempestades ocorridas entre a sexta-feira (19) e o último domingo provocaram alagamentos em diversos pontos da cidade. Segundo a Defesa Civil da cidade, o local mais afetado foi a avenida Rio Grande do Sul, no bairro Umuarama, que seguia interditada nesta segunda-feira e onde uma casa foi invadida pela água, o que obrigou seus moradores a abandoná-la. A família, formada por um casal de idosos e três crianças, foi levada para a casa de parentes, onde permanecerá por tempo indeterminado.

As outras duas vias interditadas nesta segunda-feira devido a alagamentos críticos são as ruas Goiás, no bairro Perequê-Açu, e a Pará, no bairro Lagoa. Apesar da água tomar conta dos locais, nenhum morador precisou ser retirado de casa.

A estrada Monte Valério, via de acesso ao bairro Rio Escuro, ficou interditada para o tráfego de veículos entre a noite do domingo e o início da manhã desta segunda-feira devido à queda de uma árvore de grande porte.

De acordo com a Prefeitura, alguns pontos de Ubatuba registraram cerca de cem milímetros de chuva no último fim de semana. A previsão climática aponta que a cidade deverá enfrentar novas chuvas até o fim da quarta-feira (24). Buscando evitar tragédias, a Defesa Civil segue monitorando áreas de risco.

Mais chuvas - Na noite da segunda-feira (22), chuvas e ventos voltaram a causar estragos pela região. Um dos destaques foi Cruzeiro, que registrou ruas cheias e até mesmo problemas no Pronto Atendimento, que chegou a parar os serviços. A galeria de água pluvial não comportou a drenagem.

PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

A vida não pode esperar... Quando algo inesperado acontece, é importante ter um hospital sempre preparado para te atender. Na Santa Casa de Lorena é assim!

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- Cirurgia Geral;
- Clínico Geral;
- Ginecologia e Obstetrícia;
- Ortopedia;
- Pediatria.

RETAGUARDA DE ESPECIALISTAS

- Buco Maxilo Facial;
- Cirurgia Cardíaca;
- Cirurgia Pediátrica;
- Gastroenterologia;
- Hemoterapia;
- Nefrologia;
- Neurocirurgia;
- Vascular.

Responsável Técnico: Dr. José Reinaldo Araujo Vilela - CRM: 110427 - SP

ACEITAMOS DIVERSOS CONVÊNIO E PARTICULAR

Rua Dom Bosco, 562
Centro, Lorena-SP
(Entrada em frente à Praça Conde Moreira Lima)

(12) 3159-3344



Cruzeiro tenta adequar cofres após STJ negar pedido de suspensão sobre bloqueio do FPM

Prefeito destaca dificuldades com mais de R\$ 3,8 milhões barrados; precatório de R\$ 18 milhões são de 1997

Thales Siqueira
Cruzeiro

A negativa do STJ (Superior Tribunal de Justiça) sobre o pedido do prefeito de Cruzeiro, Thales Gabriel Fonseca (PSD), para suspender a decisão que bloqueou o repasse do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) à cidade, levou o Município a se movimentar para evitar danos nos serviços e compromissos. O bloqueio, no valor de mais de R\$ 3,8 milhões, se deu devido à falta de quitação do plano de pagamento de precatórios devidos pelo Executivo.

O prefeito ajuizou um mandado de segurança alegando que o bloqueio do FPM gerou uma redução de 61% das receitas necessárias para honrar os compromissos fixos mensais e a prestação de serviços públicos à população, além do pagamento dos salários dos servidores públicos.

Fonseca afirmou que diversas cidades da RMVale (Região Metropolitana do Vale do Paraíba) estão apresentando dificuldades em decorrência de uma arrecadação ruim em 2023 e cortes expressivos oriundos do governo estadual, como o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e do Governo Federal, como o FPM. "Todo mundo está sofrendo muito. Quem não tinha reserva está sofrendo demais", lamentou o prefeito, que destacou que o bloqueio do FPM se deu pelos precatórios de uma dívida da prefeitura da década de 1990.

"Essa dívida, que gerou um precatório de R\$ 18 milhões, é de uma empresa chamada Vila Nova, que entre os anos 1997 a 2000 fazia coleta de lixo em Cruzeiro, na época do prefeito Flávio Guimarães. Esse valor não foi sauído à época, nenhum dos outros

planejamento e comunicação, estreitando os laços junto à população", afirmou Guillen.

A diretora explica que a métrica do NPS é aplicada por meio de uma única pergunta: Em uma escala de 0 a 10, o quanto você recomendaria nossa empresa para um amigo ou familiar? Após a análise dessas respostas, a empresa consegue obter uma percepção da satisfação do cliente. As pesquisas são disparadas para



O prefeito Thales Gabriel, que recebeu resposta negativa do STJ e agora busca alternativas financeiras ao FPM

prefeitos que vieram depois pagaram a dívida, e isso se tornou um precatório gigantesco que estourou ano passado", lamentou o prefeito.

Após o TJSP (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) negar o desbloqueio dos recursos, o Executivo entrou com um pedido de suspensão da liminar. A presidente do STJ, ministra Maria Thereza de Assis Moura, rejeitou a solicitação do Município.

Segundo Fonseca, desde 2017, quando assumiu o cargo de chefe do Executivo, sua gestão "vive para pagar dívidas do passado", e que o precatório desestabilizou as finanças. "Eu acredito que agora, com o início do ano em que a arrecadação é mais forte, de janeiro até maio, a gente consegue equalizar tudo o que for necessário dentro do financeiro da Prefeitura", projetou.

Águas Piquete amplia o foco na satisfação do cliente

Empresa fecha o ano com indicador positivo; equipes são motivadas a realizar um exercício diário para entender necessidades

Da Assessoria
Piquete

Perceber e encantar o cliente são atitudes que permeiam a atuação da Igua Saneamento. Essa cultura organizacional está presente no DNA da companhia que beneficia mais de 7 milhões de pessoas em seis estados brasileiros. Esse movimento de transformação é vivenciado e trabalhado nas rotinas das

equipes das Águas Piquete, uma concessão plena de saneamento que compõe o Grupo Igua.

De acordo com a diretora operacional das Águas Piquete, Miriam Guillen, as equipes são motivadas a realizar um exercício diário para entender as necessidades dos clientes. Para mensurar se as ações com os clientes estão sendo aplicadas de forma efetiva, a empresa utiliza a metodologia NPS (Net Promoter Score), uma

ferramenta prática que funciona como um indicador para verificar o nível de satisfação dos clientes.

"Alcançar números positivos quando atuamos com saneamento é algo muito gratificante, pois qualquer serviço emergencial ou preventivo que ocasione uma falta de água, por exemplo, pode gerar um descontentamento do cliente. Por isso, focamos em realizar nossas atividades com empatia,

planejamento e comunicação, estreitando os laços junto à população", afirmou Guillen.

A diretora explica que a métrica do NPS é aplicada por meio de uma única pergunta: Em uma escala de 0 a 10, o quanto você recomendaria nossa empresa para um amigo ou familiar? Após a análise dessas respostas, a empresa consegue obter uma percepção da satisfação do cliente. As pesquisas são disparadas para

a base cadastral de clientes em ciclos diários e/ou semanais. "Estamos muito felizes com esse resultado que, sem dúvida, é o esforço contínuo de toda equipe que trabalha

noite e dia para levar mais saneamento para as famílias e comprova a nossa busca constante pela excelência na prestação dos serviços à população", finaliza Miriam.

ABENCS-SP
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Brasileira de Engenheiros Civis-Departamento São Paulo- ABENCS-SP, inscrita no CNPJ nº 01.115.547/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 654, salas 107 e 108, Edifício Icone Santana, Bairro Centro, São Paulo - SP, CEP 01020-100, representada pelo seu Presidente **Hassan Mohamed Barakat**, CONVOCA os membros do estatuto, os membros da diretoria e associados para participarem da **assembleia geral ordinária** que se realizará no dia 15 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), com seu início às 11 (onze) horas em caráter presencial, com o objetivo de discutir e aprovar o balanço de 2023 e a prestação de contas de 2023, bem como assuntos diversos. Sendo que, desde já fica fixado no quadro de avisos da entidade, para qualquer dúvida:

São Paulo, 24 de janeiro de 2024.

Eng. Chassan Mohamed Barakat
Presidente da Associação Brasileira de Engenheiros Civis
Departamento de São Paulo-ABENCS-SP

PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ

Aviso de Prorrogação de Licitação, Processo: Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em locação compreendendo mobilização, montagem, operação, desmontagem e desmobilização do sistema de áudio e complemento para implantação de sonorização Carnaval 2024. Edital e local de sessão pública: www.licitacoesseguratinguetqa.com.br. Data da sessão prorrogada para: 02/02/2024 às 09:00 horas

GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.
CNPJ nº 03.172.288/0001-20 - NIRE 530309781

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 23 de Novembro de 2023

1. **Data, Hora e Local:** Aos 23 dias do mês de novembro de 2023, às 10 horas, na sede social da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. (a Companhia), no endereço de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rosseti, 156 - Distrito Industrial II, CEP 12710-420 - Tatuapé - São Paulo - SP. Presentes as formalidades de convocação, em caráter presencial, o Presidente Wander Manoel Garcia Ribeiro, Secretário Fábio Sampaio Garcia Ribeiro, 4. **Concessão e Habilitação:** Dispensadas as formalidades de concessão e habilitação de acordo com a Lei nº 13.005/2014, em razão da ausência de interessados para a contratação de bens e serviços. 5. **Objeto:** Habilitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos. 6. **Deliberação:** Declarada instalada a Assembleia Geral Extraordinária, deliberando-se a favor da aprovação do balanço de 2023 e da prestação de contas de 2023, bem como a aprovação do plano de trabalho e do orçamento de 2024. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Companhia encerra a presente assembleia geral ordinária às 11 horas e 15 minutos, com o objetivo de discutir e aprovar o balanço de 2023 e a prestação de contas de 2023, bem como assuntos diversos. Sendo que, desde já fica fixado no quadro de avisos da entidade, para qualquer dúvida:

CONISB - Conselho Nacional das Imandades de São Benedito do Brasil

Edital de Convocação

Convocamos os membros das imandades filiadas ao Conselho Nacional das Imandades de São Benedito do Brasil a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2024, nos moldes do item b do art. 4º do estatuto, em primeira convocação às 18h30min com 50% das imandades filiadas e em segunda convocação às 19h00min com qualquer número. A Assembleia ocorrerá na sede do CONISB a Rua Dom Bosco, 284 - Centro, Lorena SP para deliberar sobre a ordem do dia.

A regularização do período vacante de 2019 a 2020 e 2021 a 2022 indicação e posse na nova diretoria por o biênio de 2023 a 2024 Lorena, 22 janeiro de 2024

Jorge Luis dos Santos
Presidente da imandade de São Benedito de Piquete

Laurindo Pinto
presidente da imandade de São Benedito de Lorena

Marisa Aparecida da Silva Alves
Presidente da imandade de São Benedito de Silveiras

Jurandir Idebal da Silva
Presidente da imandade de São Benedito de Cunha

PREFEITURA DE LORENA
EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

№ 01 - Contrato 74/2023 - Proc. 134/2023

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

LOCADOR: ECO VALLE S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

CNPJ Nº: 19.439.252/0001-40

CLAUSULA PRIMEIRA. Em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, em seu artigo 25, caput, nos dispositivos da Lei nº 8.245/91 e no Decreto Municipal nº 6.252/015, trata-se de empenho de dotação orçamentária suplementar, para cobrir as despesas relativas à execução do Contrato nº 74/2023, pelo período de 12 (doze) meses, do período de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes deste termo de apostilamento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho nº 000213/2024-01

Ficha nº 141.02.01.02.01.09.28.845.0028.2072.01.3.3.30.39.10.110.0000

Os demais dados constantes no contrato permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Processo nº 134/23-SP/482/2024-GPRO.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024

PREFEITURA DE LORENA

TERCEIRO SETOR: EXTRATO TERMO ADITIVO 31 AO CONVENIO Nº 01/2021

O Município de Lorena/SP, CNPJ nº 47.563.330/0001-75, e a Imandade Santa Casa de Misericórdia de Lorena, CNPJ nº 11.579.304/0001-30, por meio de Secretaria de Saúde, celebraram o Termo Aditivo 31 ao Convênio 01/2021 que tem como objeto o repasse de R\$ 371.444,54 (trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos) e altera cláusulas do convênio original. Data da assinatura: 18/01/2024.

GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.
CNPJ nº 03.172.288/0001-20 - NIRE 530309781

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de dezembro de 2023

1. **Data, Hora e Local:** Aos 01 dias do mês de dezembro de 2023, às 10 horas, na sede social da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. (a Companhia), no endereço de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rosseti, 156 - Distrito Industrial II, CEP 12710-420 - Tatuapé - São Paulo - SP. Presentes as formalidades de convocação, em caráter presencial, o Presidente Wander Manoel Garcia Ribeiro, Secretário Fábio Sampaio Garcia Ribeiro, 4. **Concessão e Habilitação:** Dispensadas as formalidades de concessão e habilitação de acordo com a Lei nº 13.005/2014, em razão da ausência de interessados para a contratação de bens e serviços. 5. **Objeto:** Habilitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos. 6. **Deliberação:** Declarada instalada a Assembleia Geral Extraordinária, deliberando-se a favor da aprovação do balanço de 2023 e da prestação de contas de 2023, bem como a aprovação do plano de trabalho e do orçamento de 2024. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Companhia encerra a presente assembleia geral ordinária às 11 horas e 15 minutos, com o objetivo de discutir e aprovar o balanço de 2023 e a prestação de contas de 2023, bem como assuntos diversos. Sendo que, desde já fica fixado no quadro de avisos da entidade, para qualquer dúvida:

GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.
CNPJ nº 03.172.288/0001-20 - NIRE 530309781

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Novembro de 2023

1. **Data, Hora e Local:** Aos 21 dias do mês de novembro de 2023, às 10 horas, na sede social da GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. (a Companhia), no endereço de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rosseti, 156 - Distrito Industrial II, CEP 12710-420 - Tatuapé - São Paulo - SP. Presentes as formalidades de convocação, em caráter presencial, o Presidente Wander Manoel Garcia Ribeiro, Secretário Fábio Sampaio Garcia Ribeiro, 4. **Concessão e Habilitação:** Dispensadas as formalidades de concessão e habilitação de acordo com a Lei nº 13.005/2014, em razão da ausência de interessados para a contratação de bens e serviços. 5. **Objeto:** Habilitação para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos. 6. **Deliberação:** Declarada instalada a Assembleia Geral Extraordinária, deliberando-se a favor da aprovação do balanço de 2023 e da prestação de contas de 2023, bem como a aprovação do plano de trabalho e do orçamento de 2024. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Companhia encerra a presente assembleia geral ordinária às 11 horas e 15 minutos, com o objetivo de discutir e aprovar o balanço de 2023 e a prestação de contas de 2023, bem como assuntos diversos. Sendo que, desde já fica fixado no quadro de avisos da entidade, para qualquer dúvida:

ELETRO JOEL
Assistência técnica autorizada

Back & Ducker - Jerges - Salto - Itapira - Araraquá - Lemeuzi

011 3333-3333

JORNALATOS.NET
A SUA INFORMAÇÃO DIÁRIA

ACCESSE O NOSSO SITE PELO QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
37864633 SSP SP

CPF
357.158.698-03

DATA NASCIMENTO
29/04/1994

FILIAÇÃO
WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIR
O
DANIELA MARIA COSTA SAMPAIO
RIBEIRO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05671827161

VALIDADE
24/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
19/12/2012

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRUZEIRO, SP

DATA EMISSÃO
11/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02771010181
SP005831515

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2252595144

2252595144

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SSP

NOME
JOSE PAULO TEIXEIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
153722113 SSP SP

CPF
053.245.448-09

DATA NASCIMENTO
04/05/1964

FILIAÇÃO
JOSE PAULO TEIXEIRA
ROZELI MARIA SAMPAIO FREIRE
TEIXEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00739643552

VALIDADE
05/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
10/01/1990

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRUZEIRO, SP

DATA EMISSÃO
08/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14533117491
SP971340714

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1863690465

1863690465

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
S P		
NOME WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 15373701 SSP SP		
CPF 051.816.248-63	DATA NASCIMENTO 08/03/1965	
FILIAÇÃO WANDER MARIO RIBEIRO MARIA LUCIA GARCEZ RIBEIRO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 02878603523	VALIDADE 22/03/2023	1ª HABILITAÇÃO 06/10/1983

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1581251522



SENATRAN	OBSERVAÇÕES	
	ASSINATURA DO PORTADOR 	
	LOCAL CRUZEIRO, SP	DATA EMISSÃO 23/03/2018
	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
SÃO PAULO		
64031700461 SP894175378		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
CLOVIS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
27826246 SSP SP

CPF
183.783.358-36

DATA NASCIMENTO
24/11/1976

FILIAÇÃO
ANTONIO THEODORO DE OLIVEIR
A
CLEUSA DE CASTRO OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02083124978

VALIDADE
07/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
09/03/1995

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2354081025

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PAULINIA, SP

DATA EMISSÃO
07/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95513191645
SP009300498

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

2354081025

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN